SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

Associação Mineira de Municípios

Minas Gerais , 25 de Outubro de 2018 • Diário Oficial dos Municípios Mineiros • ANO X | Nº 2365

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNCÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO AÇO

SETOR DE LICITAÇÕES
ERRATA DE ADJUDICAÇÃO DO CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DO VALE DO AÇO – CIMVA - ADJUDICAÇÃO

O Pregoeiro do CIMVA torna publico que **ADJUDICA** o Pregão Presencial nº 006/2018, Processo Administrativo nº 006/2018. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de guarda corpo metálico reforçado, alambrado e prestação de serviços diversos, para, para atender os Municípios Consorciados ao CIMVA. Vencedora: WMB CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA, CNPJ: 04.628.063/0001-48. Valor: R$ 3.107.000,00 (três milhões cento e sete mil reais).

Ipatinga, **08/10/2018**.

ELCI RODRIGUES
Pregoeiro

Publicado por:
Joel Avelino Souto
Código Identificador:1B0F315A

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO CIRCUITO DAS ÁGUAS

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DO EDITAL

EDITAL DE LICITAÇÃO DE N° 003/2018
PROCESSO DE LICITAÇÃO DE N° 003/2018
CONCORRÊNCIA PÚBLICA DE N° 002/2018
O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG - CIMAG,com sede na cidade de Caxambu, Estado de Minas Gerais, CNPJ n°21.406.451/0001-01, através da sua Comissão de Licitação e com base na Lei Federal de n° 8.666/93 e suas posteriores alterações, torna público que estará abrindo Licitação pública na Modalidade Concorrência Pública - Melhor Preço Global- para concessão do serviço público de**gerenciamento de resíduos sólidos, englobando a coleta interna na sede de cada município, transporte, estação de transbordo de resíduos sólidos urbanos, unidade de triagem de recicláveis e ou de tratamento de resíduos orgânicos originados de resíduos sólidos urbanos e destinação final ambientalmente adequada,** nos termos da Política Nacional de Resíduos Sólidos prevista na Lei Federal de n° 12.305/2010, e demais legislação ambiental aplicável, aos Municípios consorciados, cujo certame será realizado no dia 30.11.2018, às 09:00 horas, na sede do CIMAG, na Avenida Camilo Soares, n° 100 - Centro, na cidade de Caxambu - MG.
O Edital completo e seus anexos, encontra-se a disposição de todos os interessados, podendo ser enviado por e-mail.
Informações complementares no endereço acima, ou pelo telefone (35) 3341-3500.
E-mail:administrativo@amag-mg.org.br.

Telefone do Presidente da Comissão de Licitação (35) 99919-1684.

Caxambu, 24 de outubro de 2018.

DR. ADRIANO JOSÉ SENADOR
Presidente da Comissão de Licitação do CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:C6E97A76

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO PIRACICABA - AMEPI

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO PIRACICABA - AMEPI
PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2018 - COMBUSTÍVEIS

Extrato de Publicação

EDITAL DE LICITAÇÃO - ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO PIRACICABA – AMEPI torna público que fará realizar licitação sob a modalidade PREGÃO Nº 01/2018 - Objeto: Aquisição de **COMBUSTÍVEIS**, conforme Edital. Entrega e abertura de envelopes: 07/11/2018 - 09 h - Edital à disposição no site oficial www.amepi.org.br e na sede à Rua Santa Lúcia, 291, B. Aclimação, João Monlevade/MG Maiores informações pelo Tel 31 – 3852-1541.

Publicado por:
Renata Marques Drumond
Código Identificador:1BA097A9

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA AMVAP

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CISTM – EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE RATEIO Nº014/2018 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ITUIUTABA -MG E O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO TRIÂNGULO MINEIRO – CISTM – ANO 2018.

1º Termo Aditivo ao Contrato de Rateio nº 014/2018 firmado entre o Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – CISTM, inscrito no CNPJ n. 18.151.467/0001-06 e o município de Ituiutaba, inscrito no CNPJ sob o n. 18.457.218/0001-35, firmado em 04/09/2018. Base Legal: Lei Federal n.11.107, de 06/04/2005. Objeto: alterar o anexo único do contrato rateio nº014/2018. Vigência 04/09/2018 a 31/12/2018.

CLEIDIMAR ZANOTTO
Presidente

Expediente:
Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Diretoria Biênio 2017/2019

Presidente – Julvan Rezende Araújo Lacerda
Vice-Presidente – Wander José Goddard Borges
1º Secretária – Maria Aparecida Magalhães Bifano
2º Tesoureiro – Geraldo Martins Godoy

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:3A5875A1

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS CISTM – EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 19/2018.

Contratante: Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro- CISTM, CNPJ nº 18.151.467/0001-06. Contratada: Clínica Médica João José Inácio Ltda., CNPJ nº 18.192.170/0001-80. Objeto: alteração do item 1, da Cláusula Primeira, do Contrato nº19/2018. Fundamento: Processo Licitatório nº 03/2017 - Pregão Presencial nº 02/2017– Registro de Preços, na Lei Federal nº 8.666/1993, mais especificamente em seu art. 65, I, "b" e na justificativa anexa. Vigência: de 14/09/2018 a 31/12/2018.

Uberlândia-MG, 14 de Setembro 2.018.

CLEIDIMAR ZANOTTO
Presidente.

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:C081B8C6

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS CISTM – EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 137/2018.

Contratante: Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro- CISTM, CNPJ nº 18.151.467/0001-06. Contratada: Iso Olhos Instituto de Saúde Ocular ltda., CNPJ nº 02.662.035/0001-11. Objeto: alteração da vigência do contrato original, que passará a ter pleno vigor até 31/12/2018. Fundamento: Processo Licitatório nº 01/2018 - Pregão Presencial nº 01/2018– Registro de Preços, na Lei Federal nº 8.666/1993, mais especificamente em seu art. 65, I, "b" e na justificativa anexa. Vigência: de 22/10/2018 a 31/12/2018.

Uberlândia-MG, 22 de Outubro 2.018.

CLEIDIMAR ZANOTTO
Presidente.

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:C641ADB5

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS CISTM – EXTRATO DO CONTRATO 231/2018

Contratante: Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro- CISTM, CNPJ nº 18.151.467/0001-06. Contratada: Megaforte Engenharia e Construções Eireli - ME. CNPJ 19.433.422/0001-89, para execução de reparos diversos e pintura interna e externa no prédio sede do Consórcio, incluindo material e mão de obra, conforme memorial descritivo. Total do contrato: R$33.000,00 (trinta e três mil reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 39/2018 – Dispensa de Licitação nº 017/2018. Vigência: de 16/10/2018 a 16/01/2019.

Uberlândia-MG, 16 de Outubro de 2.018.

CLEIDIMAR ZANOTTO
Presidente.

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:1BF8EE5D

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS - AMM-MG

ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL DA AMM

De acordo com o que dispõe o art. 29 doEstatuto Social da AMM, ficam os membros do Conselho Fiscal da Associação Mineira de Municípios, convocados Reunião Ordinária a se realizar no dia **07 de novembro de 2018, às 15hrs, na sede da AMM, sito naAv. Raja Gabaglia nº 385, Bairro Cidade Jardim em Belo Horizonte - Minas Gerais,** para tratar dos seguintes assuntos:

1. Apresentação de resumo explicativo dos dados financeiros da AMM - Fechamento de Balanço 2018
2. Assuntos Gerais.

Belo Horizonte, 24 de outubro de 2018.

JULVAN REZENDE ARAUJO LACERDA
Presidente do Conselho Diretor da AMM

Publicado por:
Thiago Ferreira de Oliveira
Código Identificador:923973E0

ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS
EDITAL Nº 001/2018 - BENS INSERVÍVEIS

A ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS – AMM, com sede na Av. Raja Gabáglia, n° 385, bairro Cidade Jardim, CEP: 30.380-090, inscrita no CNPJ sob n° 20.513.859/0001-01, neste ato representada por seu **PRESIDENTE JULVAN REZENDE ARAUJO LACERDA,** TORNA **PÚBLICO** que se encontra aberto o processo de desfazimento de bens inservíveis, classificados como ociosos, recuperáveis, antieconômicos e irrecuperáveis, em atendimento às determinações contidas nas normas legais.

Este edital, com prazo de 05 dias, destina-se ao desfazimento de bens móveis inservíveis constantes da listagem anexa.

O presente edital será publicado na íntegra no diário online site www.diariomunicipal.com.br e no mural na sede da entidade na avenida Raja Gabáglia, 385, Cidade Jardim, Belo Horizonte/MG.

1. DO OBJETO

1.1 - O presente edital tem por objetivo o desfazimento bens móveis inservíveis classificados como ociosos, recuperáveis, antieconômicos e irrecuperáveis, através, doação (tendo em vista a recusa formal de três entidades pela compra dos bens) a entidades recicladoras interessadas nos mesmos, a fim de que possam ser aproveitados ou descartados da melhor forma possível, buscando atender o bem social e o meio ambiente.

1.2 – A lista dos bens a serem doados seguem em anexo.

2. DA DESTINAÇÃO DOS BENS

2.1 - Havendo manifesto interesse, as solicitações deverão ser encaminhadas através de ofício (modelo anexo), dirigidas para AMM na pessoa do Presidente da instituição, demonstrando o interesse de receber todo o material, com a identificação de pessoa que detenha poderes para a prática do ato e em nome de quem será expedido o respectivo Termo, e serão atendidas por ordem de chegada.

2.2 - As solicitações também poderão ser enviadas para:

a) e-mail: controladoria@amm-mg.org.br;

2.3 - Para mais informações o telefone disponível é 031-2125.2413 (Rodrigo).

2.4 - Só serão consideradas as solicitações enviadas após a publicação do presente edital.

2.5 - Os autores das solicitações de interesse serão comunicados sobre qual empresa fez primeiro a solicitação e se a mesma enquadra nos ditamos deste Edital.

2.6 - Os bens serão doados gratuitamente, devendo aquele interessado efetuar a retirada de todo o material e de uma só vez.

2.7 - Quando após este procedimento não acudirem interessados suficientes, caso não aparece nenhum interessado, deverá e poderá a entidade procurar alguma empresa recicladora, que atenda os padrões ambientais e ofertar todo o material, obedecendo as demais regras deste edital.

3. DA HABILITAÇÃO

3.1 - As empresas interessadas deveram apresentar documentos que comprovem o ramo de atividade compatível com o de reciclagem, a fim de que possa ser evitado o descarte irregular dos bens.

4. DA COLETA DOS BENS

4.1 - Depois de informado qual empresa foi a vencedora, será a mesma comunicada para poder realizar em até 10 dias após o recebimento do aviso, a retirada de todo o material;

4.2 - As despesas com o carregamento e transporte correrão por conta do solicitante. A retirada deverá ser efetuada pelo solicitante em horário a ser previamente convencionado e no local onde se encontrarem os materiais;

4.3 - Só poderão coletar os bens os Órgãos ou entidades que enviarem representante habilitado.

4.4 - A empresa deverá apresentar declaração na qual se compromete da dar uma destinação certa para o material doado, observância aos preceitos da legislação pertinente em vigor, a fim de que não haja prejuízo ao meio ambiente.

5. INFORMAÇÕES GERAIS

5.1 - Não será permitida a devolução de materiais sob qualquer hipótese.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Belo Horizonte, 16 de outubro de 2018

ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS
LISTA DE BENS A SEREM DOADOS

DEPARTAMENTO: TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Os equipamentos listados abaixo já foram enviados para mais de uma assistência técnica autorizada e foram condenados na qual requer seja dado a destinação correta para o que não for aproveitável/reciclável como componentes de circuitos eletrônicos como metais pesados.
01 multifuncional lexmark x642 (mono)
01 multifuncional konica minolta c20 bizhub (color)
01 impressora brother hl-2140 (mono)
01 impressora okidata b420
01 desktop lenovo
01 monitor crt de tubo lenovo
05 mouses usb
05 teclados de computador
05 modem de internet antigo
02 aparelhos de fax
01 vídeo cassete
02 notebooks acer aspire
01 notebook lenovo thinkpad r61 s/n: l1-08l81 805
01 notebook itautec infoway note w7630 wxph c22bx01004000
01 estabilizador microsol solng2
05 fonte de alimentação notebook
01 tv philips 42 polegadas
01 dvd-rw lg gh22ns30
02 roteador tp-link
02 roteador edimax br6216mg
01 multifuncional hp
02 multifuncional hp officejet j3600
03 nobreak
02 placa de vídeo ati pci-e 512mb
02 fonte de alimentação de energia 200 watts para desktop
01 hd de 160gb sata
01 hd de 80gb ide
02 placa wireless pci edimax mimo
02 hp officejet j3600
monitor 15.6" samsung s19a300b - sn:0214hgqab708063d
monitor 15.6" samsung s19a300b - sn:0214hqb708124v
04 estabilizadores de energia

DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO

Antigo estúdio e TV, sendo tablados, painéis de madeira revestidos em lona e divisórias. (o referido material já foi substituído, estando em péssimo estado de conservação).
Exemplares de cartilhas, revistas, livros velhos, pastas de papelão, folhas A4 com conteúdo ultrapassado

DEPARTAMENTO: EVENTOS, ECONOMIA, MEIO AMBIANTE

Exemplares de cartilhas, livros velhos, pastas de papelão, folhas A4 com conteúdo ultrapassado, dentre outros se encaixarem nas características.

DEPARTAMENTO: COZINHA

06 Garrafas de café de inox (não mantém quente e não sai café)
2 bebedouros de água de plástico (não refrigera água) marca "latina e Fresch"
1 micro-ondas (não roda o alimento) marca "dako"

OUTROS

Além dos departamentos acima mencionados, bem como dos objetos relacionados, no ato do recolhimento pela empresa podem surgir alguns outros bens inservíveis nas mesmas características dos acima relacionados, podendo assim, com a aprovação do responsável pelo material, bem como pelo Controlador Interno e Superintendente, ser realizado o descartes, obedecendo ao exposto no edital.

Fica a entidade – AMM, no direito de retirar da lista, até o momento do recolhimento, algum bem que entender ser ainda aproveitado.

ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS

OFICÍO / (MODELO)
TIMBRE DA INSTITUIÇÃO

Ofício nº _____/2018 _____(local) , ___ de

Ao Excelentíssimo Presidente da AMM
JULVAN REZENDE ARAUJO LACERDA

Senhor Presidente.

_____(nome da instituição), _____ (CNPJ), _____(endereço), _____(função da instituição), cf. cópia dos documentos comprobatórios anexos, neste ato representada por _____ (nome do representante legal), brasileiro(a), _____(estado civil), _____ (RG), _____(CPF), considerando o Edital nº 001/2018 de desfazimento de bens inservíveis da AMM, no qual encontram-se relacionados em anexo, **manifesta interesse em receber os bens por um todo,** comprometendo-se com as despesas de recolhimento e transporte do material, nas datas e horários previamente agendados, bem como da dar uma destinação certa para o

material doado, observância aos preceitos da legislação pertinente em vigor, a fim de que não haja prejuízo ao meio ambiente.

Atenciosamente,

Empresa

TERMO DE DOAÇÃO N.º ___/2018, DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS, QUE FAZEM ENTRE SI A ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS – AMM E _____, NA FORMA ABAIXO:

A **ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS – AMM**, com sede na Av. Raja Gabáglia, n° 385, bairro Cidade Jardim, CEP: 30.380-090, inscrita no CNPJ sob n° 20.513.859/0001-01, a seguir denominada simplesmente **DOADORA**, neste ato representada por seu **PRESIDENTE JULVAN REZENDE ARAUJO LACERDA** e _____, empresa privada, CNPJ n.º _____, com sede na _____, a seguir denominada simplesmente **DONATÁRIA,** neste ato representado pelo _____, brasileiro, casado, CPF/MF n° _____, residente e domiciliado _____, têm justo e avençado o presente instrumento de **DOAÇÃO**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

I - A **DOADORA** titular da(o) posse/domínio, livre e desembaraçado de qualquer ônus, dos bens móveis inservíveis, classificados como ociosos, recuperáveis, irrecuperáveis, antieconômicos irrecuperáveis, conforme relação anexa, promove a sua **DOAÇÃO**, no estado e condições em que se encontrarem, para a **DONATÁRIA**, com todos os direitos e obrigações dela decorrentes.
II – Os materiais que não puderem ser aproveitados, de alguma forma, ou apresentarem risco ao meio ambiente, serão descartados pela **DONATÁRIA** com a observância dos preceitos da legislação pertinente em vigor, a fim de que não haja agressão ao meio ambiente;

III - Em nenhuma hipótese será permitida a devolução dos citados bens à **CEDENTE/DOADORA**.

E por estarem assim justas e acordes, firmam o presente termo de **DOAÇÃO**, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes, juntamente com as testemunhas abaixo.

Belo Horizonte, ____ de _____ de 2018.

ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS
DOADORA

Empresa
DONATÁRIA

CERTIDÃO DE DESTINAÇÃO DE BENS ABANDONADOS

Recebe a (entidade/ONG/particular) _____, CNPJ: _____ em razão da autorização expedida pela Associação Mineira de Municípios, com anuência do Presidente constante no Edital e demais documentos, e conforme relação de bens e fotografias comprobatórias, deles devendo fazer uso para reciclagem, atendendo precipuamente a finalidades sociais.

Assinatura do Representante Legal

Endereço:

RG nº _____

CPF nº _____

Publicado por:
Thiago Ferreira de Oliveira
Código Identificador:88B20A35

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS

CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS
ATA DA PRIMEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO ESPECIAL DE INQUÉRITO Nº 002/2018, DESIGNADA PELA PORTARIA Nº 019/2018.

Aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de outubro de 2018 (dois mil e dezoito) às 14:00h (quatorze horas) no Gabinete dos Vereadores João Carlos de Oliveira e Hugo Romano Teixeira do Vale realizou-se a 1ª Reunião Ordinária da Comissão Especial de Inquérito com a finalidade de compor os membros em seus respectivos cargos e funções e definir as primeiras ações para a continuidade dos trabalhos da Comissão. Após eleição entre os membros, a Comissão ficou constituída da seguinte forma: Hugo Romano Teixeira do Vale como Presidente, Wirlei de Castro Alves como Relator e João Carlos de Oliveira como membro. Após deliberações ficou definido que: a) As reuniões ordinárias ocorrerão às quartas-feiras entre às 13:30 (treze horas e trinta minutos) e 14:30 (quatorze horas e trinta minutos), horário este que poderá ser prorrogado e as reuniões extraordinárias serão definidas oportunamente conforme se entender necessário; b) As reuniões serão realizadas no gabinete dos Vereadores João Carlos de Oliveira e Hugo Romano Teixeira do Vale, exceto quando houver a oitiva de testemunhas e indiciados, sendo que nestas hipóteses o local de realização será o Plenário da Câmara Municipal; c) As reuniões da Comissão Especial de Inquérito acontecerão através de sessões públicas e/ou restritas conforme deliberação justificada de seus membros, quando a defesa e a intimidade ou o interesse social o exigirem, sendo que as respectivas atas serão afixadas no quadro de avisos da Câmara Municipal de Arcos e publicadas no diário oficial da Associação Mineira de Municípios e no site da Câmara Municipal; d) O Presidente da Câmara Municipal será oficiado acerca da requisição dos seguintes servidores para auxiliar nos trabalhos da Comissão: Renato Cardoso Lopes e Nathália Glauce Almeida Coelho Teixeira para os trabalhos de secretaria, Dionne Iglesias Gonçalves da Silva para trabalhos de gravações audiovisuais e suporte em informática, Virgínia Oliveira de Sousa e Aparecida de Sousa Damasceno para acompanhar os trabalhos e prestarem assessoria jurídica, podendo ainda serem designados outros servidores quando houver necessidade; e) O Presidente da Câmara será oficiado para comunicar ao Prefeito Municipal acerca da criação e constituição da Comissão Especial de Inquérito e respectivos horários das reuniões para que possa acompanhar pessoalmente ou através de procurador a todos os atos da Comissão Especial de Inquérito; f) O Presidente da Câmara será oficiado para comunicar ao Ministério Público acerca da criação e constituição da Comissão Especial de Inquérito; g) O Presidente da Câmara será oficiado para disponibilizar os equipamentos e materiais de escritório necessários para a execução dos trabalhos; h) Deverá ser requerido o Plenário nos horários definidos para realizar oitivas e demais trabalhos necessários a serem realizados pela Comissão Especial de Inquérito. Por fim, ficou definido que inicialmente deverá ser expedido ofício ao Executivo Municipal solicitando cópia na íntegra do Processo Licitatório nº 208/2017, Pregão Presencial nº 106/2017. Nada mais havendo a tratar foi lavrada a presente ata que será devidamente assinada por todos os presentes.

HUGO ROMANO TEIXEIRA DO VALE
Presidente

WIRLEI DE CASTRO ALVES
Relator

JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA
Membro

Publicado por:
Nathália Glauce Almeida C. Teixeira
Código Identificador:FC6174DE

CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS
ATA DA DÉCIMA OITAVA REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO ESPECIAL DE INQUÉRITO DESIGNADA PELA PORTARIA Nº 17/2018.

Aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de outubro de 2018 (dois mil e dezoito) às 15:07 (quinze horas e sete minutos) no Plenário da Câmara Municipal realizou-se Reunião Ordinária da Comissão Especial de Inquérito com a finalidade de realizar oitiva de indiciado e demais providências necessárias. Foi chamada a indiciada J.L.O.T. que foi informada do seu direito de permanecer calada e de não responder perguntas que lhe forem formuladas, sendo que seu silêncio não importará em confissão, assinando ao final o Termo de Declarações que foi anexado aos autos juntamente com a gravação do depoimento em mídia de DVD. Fica deliberado que foram encerradas as oitivas desta investigação. Determinou-se a resposta do ofício 1310/2018/Res/37/2000 à Procuradoria de Justiça Especializada no Combate aos Crimes Praticados por Agentes Políticos Municipais. Determinou-se ainda que seja diligenciado ao Ministério Público cópias dos documentos que foram objeto de Busca e Apreensão noticiada a Comissão. Após sigam os autos conclusos ao Relator para elaboração do relatório. Registre-se a presença do Sr. Samuel Antônio Meneses de Andrade, na condição de Procurador do Prefeito, conforme folha 129 dos autos, para acompanhar as atividades. Nada mais a discutir, assinaram a ata todos os presentes.

WIRLEI DE CASTRO ALVES
Vereador – Presidente

LUIZ HENRIQUE SABINO MESSIAS
Vereador – Relator

DONIZETTI BERNARDES DA SILVA
Vereador - Membro

Publicado por:
Renato Cardoso Lopes
Código Identificador:32257800

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU

CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES ERRATA EDITAL DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO N. 25/2018 – CREDENCIAMENTO N. 01/2018

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ERRATA EDITAL DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório N. 25/2018 – Credenciamento N. 01/2018
No Edital de Credenciamento N. 01/2018, ONDE SE LÊ:

A Câmara Municipal de Carmo do Cajuru, inscrita no CNPJ sob nº 00.879.902/0001-40, representado neste ato pelo seu Presidente, Vereador Adriano Nogueira da Fonseca, torna público que até **26 de outubro de 2018**, às 13 horas, **estará credenciando pessoas físicas ou jurídicas para contratação de profissionais com a finalidade de promover avaliação patrimonial do imóvel sede da Câmara Municipal de Carmo do Cajuru, ao preço máximo de R$ 486,67 (quatrocentos e oitenta e seis reais e sessenta e sete centavos) por cada laudo de avaliação**, na forma e condições estabelecidas neste edital e seus anexos e em conformidade com a Lei 8.666, de 21.06.93, com modificações introduzidas pelas Leis n° 8.883, de 08.06.94, e 9.648, de 27.05.98, e legislação complementar vigente e demais normas aplicáveis à espécie, com abertura dos envelopes da documentação prevista para o mesmo dia **26 de outubro de 2018**, às 13h15min horas, na forma, cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

LEIA-SE:

A Câmara Municipal de Carmo do Cajuru, inscrita no CNPJ sob nº 00.879.902/0001-40, representado neste ato pelo seu Presidente, Vereador Adriano Nogueira da Fonseca, torna público que até **29 de outubro de 2018**, às 13 horas, **estará credenciando pessoas físicas ou jurídicas para contratação de profissionais com a finalidade de promover avaliação patrimonial do imóvel sede da Câmara Municipal de Carmo do Cajuru, ao preço máximo de R$ 486,67 (quatrocentos e oitenta e seis reais e sessenta e sete centavos) por cada laudo de avaliação**, na forma e condições estabelecidas neste edital e seus anexos e em conformidade com a Lei 8.666, de 21.06.93, com modificações introduzidas pelas Leis n° 8.883, de 08.06.94, e 9.648, de 27.05.98, e legislação complementar vigente e demais normas aplicáveis à espécie, com abertura dos envelopes da documentação prevista para o mesmo dia **29 de outubro de 2018**, às 13h15min horas, na forma, cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Carmo do Cajuru, 24 de outubro de 2018.

ADRIANO NOGUEIRA DA FONSECA
Presidente da Câmara Municipal de Carmo do Cajuru

GLEICE DE OLIVEIRA DUARTE
Presidente – Licitações
Portaria 05/2018

Publicado por:
Adriano Nogueira da Fonseca
Código Identificador:61D1ED1E

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA

PORTARIAS
PORTARIA Nº 070/2018

O Presidente da Câmara Municipal de Formiga, Evandro Donizetti da Cunha - Piruca, no uso das atribuições que lhe conferem a LOM e o Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear em conformidade com os artigos 91, 256 e 257 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, uma Comissão Especial com a finalidade de analisar e exarar o parecer no Veto ao Projeto de Lei nº 201/2018, dispõe sobre a criação do Programa "Fila Única" de informação sobre a demanda por acesso de crianças na Rede Municipal de Ensino.

Art. 2º A comissão será composta pelos vereadores:

Flávio Santos do Couto - Flávio Couto - Presidente
Flávio Martins da Silva - Flávio Martins - Relator
Wilse Marques Faria - Wilse Marques - Membro

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19 de outubro de 2018.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

EVANDRO DONIZETTI DA CUNHA - PIRUCA
Presidente

Publicado por:
Eduardo Lacerda Vaz
Código Identificador:59E95100

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACIABA

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACIABA
PAUTA DA 6ª REUNIÃO ORDINÁRIA

PAUTA DA SEXTA REUNIÃO ORDINÁRIA DO SEGUNDO PERÍODO DA SEGUNDA SESSÃO LEGISLATIVA DA DÉCIMA OITAVA LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACIABA/MG

O Presidente da Câmara Municipal de Guaraciaba no uso das atribuições que lhes são conferidas de acordo com o Art. 29 do Regimento Interno, faz saber que a pauta da reunião ordinária que realizar-se-á no dia 25/10/18, é a seguinte:

1ª PARTE

• Leitura e Votação da Ata Reunião 09/10/2018.

• Leitura do Expediente da Câmara Municipal Guaraciaba MG.
• Distribuição do Projeto de Lei 22/2018 – Dispõe sobre a criação de cargo público que especifica e dá outras providências.

• Distribuição do Projeto de Lei 23/2018 – Dispõe sobre autorização de abertura de crédito especial no orçamento do Município de Guaraciaba e dá outras providências.

2ª PARTE

• Discussão e votação: Projeto de Lei nº 17/2018 – Alteração – Município – Lei 1.248/2017 – PPA 2018/2021 – Lei 1.263/2018 – LDO 2019 - Providências

• Leitura, discussão e votação sobre o recebimento da denúncia 01/2018 para cassação do mandato eletivo do Prefeito Municipal, Dr. Gustavo Castro de Andrade.

3ª PARTE
Palavra Livre

Guaraciaba/MG, 24 de outubro de 2018.

JOSÉ GERALDO DE CASTRO ARAÚJO
Presidente

Publicado por:
Flávia Moreira Carneiro
Código Identificador:054A2E60

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA

MESA DIRETORA
ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 09/10/2018

Ata da 17ª reunião Ordinária da Câmara Municipal de Itapeva - MG. Ao(s) nove de outubro do ano de 2018, às 19:30 horas, o senhor Presidente declarou aberta a reunião. Feita a chamada constatou-se a presença dos vereadores ADAILTON APARECIDO MARQUES DA SILVA, ALEX SAMUEL MESSIAS BORGES, ALEXANDRA OLGA SOMODI, ALEXANDRE SABINO BRAGA, DANIEL PEREIRA DO COUTO, DEVANIL LAURINDO DA SILVA, HENRIQUE JÚNIOR DA SILVA, JOSÉ RONALDO PEREIRA e TONI TOSHIO YAMASHITA. Logo em seguida, foi colocada em discussão a ata da reunião anterior, a qual, não sendo impugnada, foi declarada aprovada pelo senhor Presidente. Em seguida, o Secretário da Mesa, vereador ADAILTON APARECIDO MARQUES DA SILVA, fez a leitura do expediente recebido, que consta do seguinte:
CORRESPONDÊNCIAS RECEBIDAS: De CLÁUDIA VIVEANE DE MORAES ANDRADE: ENCAMINHA LEI ORDINÁRIA Nº 1455, DE 21 DE SETEMBRO DE 2018, ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 1425 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2017, AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR JUNTO AO ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA NO EXERCÍCIO DE 2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, DEVIDAMENTE SANCIONADA E PUBLICADA. - De CLÁUDIA VIVEANE DE MORAES ANDRADE: ENCAMINHA LEI ORDINÁRIA Nº 1454, DE 21 DE SETEMBRO DE 2018, QUE ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 1424, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2017, ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 1410 DE 24 DE JULHO DE 2017, ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 1425 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2017, AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL JUNTO AO ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA NO EXERCÍCIO DE 2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, DEVIDAMENTE SANCIONADA E PUBLICADA. - INDICAÇÕES: Do Vereador DANIEL PEREIRA DO COUTO: - Nº 11/2018 - DANIEL PEREIRA DO COUTO, Vice-Presidente da Câmara Municipal de Itapeva - MG, em regular exercício de seu mandato, respeitosamente, vem à presença deste Plenário indicar a necessidade de que seja oficiado a senhora Prefeita Municipal, para que informe esta Câmara Municipal sobre eventuais recursos disponíveis no Fundo Municipal de Habitação, bem como adote providências para proceder com o asfalto entre o bairro Pôr-do-Sol e o centro deste Município de Itapeva - MG. - É o que tem a indicar. - Nº 12/2018 - DANIEL PEREIRA DO COUTO, Vice-Presidente da Câmara Municipal de Itapeva - MG, em regular exercício de seu mandato, respeitosamente, vem à presença deste Plenário indicar a necessidade de que seja oficiado a senhora Prefeita Municipal, para que adote providências para proceder com a construção de um poço artesiano no Distrito Tropical Flores, neste Município, atendendo pedido de moradores da localidade. - É o que tem a indicar. - Nº 13/2018 - DANIEL PEREIRA DO COUTO, Vice-Presidente da Câmara Municipal de Itapeva - MG, em regular exercício de seu mandato, respeitosamente, vem à presença deste Plenário indicar a necessidade de que seja oficiado a senhora Prefeita Municipal, para que adote providências para proceder com a pavimentação asfáltica das ruas dos Bairros Estivinha e Mandú, neste Município, atendendo pedido de moradores daqueles bairros. - É o que tem a indicar. - Nº 14/2018 - DANIEL PEREIRA DO COUTO, Vice-Presidente da Câmara Municipal de Itapeva - MG, em regular exercício de seu mandato, respeitosamente, vem à presença deste Plenário indicar a necessidade de que seja oficiado a senhora Prefeita Municipal, para que adote providências para proceder com a construção de um Centro Comunitário no Bairro Campo Redondo, neste Município, bem como melhorias na estrada de acesso à igreja Católica do mencionado bairro, atendendo reivindicação dos moradores da localidade. - É o que tem a indicar. - Dos Vereadores DANIEL PEREIRA DO COUTO e HENRIQUE JÚNIOR DA SILVA - Nº 15/2018 - Os vereadores que esta subscrevem, em regular exercício de seus mandatos, neste município de Itapeva/MG, respeitosamente, vem à presença deste Plenário para que, após os trâmites regimentais, encaminhe a presente indicação à senhora Prefeita Municipal, para que o Poder Executivo adquira um veículo ônibus para atender a Secretaria de Educação. - É o que tem a indicar. - MATÉRIA DA ORDEM DO DIA: Em 2ª discussão e votação do Projeto de Lei Ordinária nº 34/2018 de autoria Executivo: - DISPÕE SOBRE A INSTALAÇÃO DE FORTE AMTEPARO METÁLICO E DISPOSITIVO DE SEGURANÇA COM NEBULIZAÇÃO DE FUMAÇA, NOS LOCAIS ONDE SE ENCONTRAM ALOCADOS OS CAIXAS ELETRÔNICOS DOS ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS E COOPERATIVAS DE CRÉDITO, CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. - 1. Parecer Favorável da Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final. - (Relator: HENRIQUE JÚNIOR DA SILVA) - Em 2ª discussão e votação a Emenda nº 1 do Projeto de Lei Ordinária nº 33/2018 de autoria da Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final: - ALTERA DISPOSITIVOS DO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º 33/2018. - 1. Parecer Favorável da Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final. - (Relator: HENRIQUE JÚNIOR DA SILVA) - 2. Parecer Favorável da Comissão Permanente de Obras e Serviços Públicos. - (Relator: DANIEL PEREIRA DO COUTO) - 3. Parecer Favorável da Comissão de Meio Ambiente e de Desenvolvimento Sustentável. - (Relator: ALEX SAMUEL MESSIAS BORGES).
RESULTADO DA VOTAÇÃO: Emenda Modificativa n.º 001 ao Projeto de Lei Ordinária n.º 33/2018, aprovada por unanimidade, em segunda discussão e votação. Projeto de Lei Ordinária n.º 34/2018, aprovado por unanimidade, em segunda discussão e votação.
Não havendo mais vereador a se manifestar e nem assunto a tratar, o senhor Presidente agradeceu pela presença dos senhores Vereadores e demais pessoas presentes, encerrou a sessão, do que, para constar, eu, ADAILTON APARECIDO MARQUES DA SILVA, Secretário da Mesa, lavrei a presente ata.

ADAILTON APARECIDO MARQUES DA SILVA,

ALEX SAMUEL MESSIAS BORGES,

ALEXANDRA OLGA SOMODI,

ALEXANDRE SABINO BRAGA,

DANIEL PEREIRA DO COUTO,

DEVANIL LAURINDO DA SILVA,

HENRIQUE JÚNIOR DA SILVA,

JOSÉ RONALDO PEREIRA E

TONI TOSHIO YAMASHITA

Publicado por:
Nivaldo Donizete de Almeida
Código Identificador:EF32C417

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA – MG – torna pública ratificação da Inexigibilidade de Licitação 05/2018, nos termos dos Artigos 25 e 26 da Lei 8.666/93, para contratação da empresa Ferreira e Silva Móveis Lagoense Ltda – ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.462.915/0001-35, para deslocar os móveis do Plenário desta Casa, da posição atual, a fim de que o piso possa ser reparado, e retorná-los para a posição original, após o reparo. Valor: R$ 280,00. Vigência: até 31/12/2018.

EDMAR NUNES MIRANDA
Presidente.

Publicado por:
André Eurico de Morais
Código Identificador:09C7F47D

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA – MG – torna pública ratificação da Inexigibilidade de Licitação 06/2018, nos termos dos Artigos 25 e 26 da Lei 8.666/93, para contratação da Escola Brasileira de Administração Pública, inscrita no CNPJ n° 09.028.602/0001-21, **para ministrar o Curso sobre "Aprovação de Loteamentos", no dia 24/10/2018 e o Curso sobre "Formação e Atualização em Regularização Fundiária Urbana", no dia 25/10/2018, ao Assessor Jurídico desta Casa**. Período: de 20 de outubro de 2018 a 31 de dezembro de 2018. Valor: R$ 3.000,00. Vigência: até 31/12/2018.

EDMAR NUNES MIRANDA
Presidente.

Publicado por:
André Eurico de Morais
Código Identificador:16788579

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 21/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2018 REGISTRO DE PREÇO Nº 08/2018

O pregoeiro e a equipe de pregão da Câmara Municipal de Pará de Minas reuniram-se no dia 23 de outubro de 2018, às 8 horas e trinta minutos, na sala de licitações localizada na sede da Câmara, situada na av. Presidente Vargas, n° 1.935, bairro Senador Valadares, município de Pará de Minas/MG. No citado horário, o pregoeiro Euler Aparecido Souza Garcia deu início ao credenciamento referente ao Pregão Presencial nº 11/2018 - Processo Licitatório nº 21/2018, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇO para futuras e eventuais contratações de empresa para fornecimento e instalação de placas de identificação e letreiro institucional de fachada para afixação nas Galerias de retratos de Vereadoras, ex -Presidentes e Benfeitores da Câmara Municipal de Pará de Minas - MG conforme especificações constantes no Termo de Referência, que integra o Edital como Anexo I. **Apresentou-se para credenciamento** e se credenciou: Elias Gonçalves Batista, CPF 898.350.186-34, representando a empresa Delvani Ferreira de Souza (MEI), CNPJ 12.252.696/0001-22. Aberta a sessão, o pregoeiro recebeu da licitante os envelopes de PROPOSTA COMERCIAL E HABILITAÇÃO. Os envelopes foram conferidos, rubricados e, em seguida, o envelope contendo a proposta comercial foi aberto, e a proposta também foi rubricada. Na conferência da proposta, verificou-se que, na descrição do item 01, ao mencionar a inscrição "GALERIA DE VEREADORAS "EUNICE DE OLIVEIRA MENDES", foi descrito GALERIA DE VEREADORA EUNICE DE OLIVEIRA MENDES, faltando, portanto, a letra "s" em vereadoras e as aspas iniciais e finais em "Eunice de Oliveira Mendes", o representante da licitante declarou que o letreiro a ser confeccionado o será conforme descrito no edital, com a letra "s" em vereadora e com as aspas faltosas na proposta. Verificada, cadastrada e classificada a proposta, impresso o quadro comparativo de preços, passou-se à fase de lances, sendo gerado o quadro comparativo de preços final que se encontra anexo como parte integrante desta ata. Foi aberto o envelope indicado como contendo os documentos de habilitação dessa empresa para verificação de suas condições habilitatórias. Constatou-se que as certidões referentes às fazendas estadual e municipal e ao FGTS foram apresentadas com a data de validade vencida, sendo regularizadas na sessão as certidões referentes à fazenda municipal e ao FGTS, abrindo-se prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial ocorrerá na sessão pública, prorrogáveis por igual período, a critério da administração, para regularização, conforme item 5.7.4 do edital. Quanto às demais documentações, constatou-se estarem regulares. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se esta ata, que, após lida e aprovada, será assinada e juntada ao respectivo processo.

Pará de Minas, 23 de outubro de 2018.

EULER APARECIDO SOUZA GARCIA
Pregoeiro

CARMÉLIA CÂNDIDA DA SILVA DELFINO
Equipe de Apoio

EVANDRO RAFAEL SILVA
Equipe de Apoio

JEAN DOS SANTOS SILVA
Equipe de Apoio

ELIAS GONÇALVES BATISTA
Delvani Ferreira de Souza MEI

Publicado por:
Evandro Rafael Silva
Código Identificador:F6C1F998

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

A Câmara Municipal de Pará de Minas, com sede à Avenida Presidente Vargas, 1935 nesta cidade de Pará de Minas/MG, por intermédio de seu Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará sessão pública no dia 29/10/2018, às 08h30min para dar continuidade no Pregão Presencial Nº 10/2018 TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL. OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação, de forma contínua, dos serviços de limpeza, conservação, higienização e asseio diário, com fornecimento de mão de obra, todos os materiais, equipamentos e ferramentas necessários, a serem executados na instalação da Câmara Municipal de Pará de Minas – MG.

Pará de Minas, 24 de outubro de 2018.

EULER APARECIDO DE SOUZA GARCIA.
Pregoeiro da Câmara Municipal de Pará de Minas

Publicado por:
Evandro Rafael Silva
Código Identificador:B1E73965

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

ATOS NORMATIVOS
ATA DA 32ª (TRIGÉSIMA SEGUNDA) REUNIÃO ORDINÁRIA DA 2ª (SEGUNDA) SESSÃO LEGISLATIVA DA LEGISLATURA 2017/2020

ATA DA 32ª (TRIGÉSIMA SEGUNDA) REUNIÃO ORDINÁRIA DA 2ª (SEGUNDA) SESSÃO LEGISLATIVA DA LEGISLATURA 2017/2020, realizada no dia 16 de outubro de dois mil e dezoito, sob a presidência do Sr. Ver. Thiago Oliveira Malagoli. Havendo número legal o Sr. Presidente declarou, em nome de Deus, aberta esta reunião às dezenove horas e dez minutos. Foi executado o Hino de Patrocínio. A mensagem bíblica foi lida pelo Sr. Ver. Prof. Alexandre Vitor Castro da Cruz. Estavam presentes, na primeira chamada, os (as) Srs. (as) Vereadores (as): Adriana Fátima de Paula Magalhães; Alaércio Rodrigues Luzia (Pastor Alaércio); Prof. Alexandre Vitor Castro da Cruz; Fábio de Paulo dos Reis (Fabinho Gasolina); Florisvaldo José de Souza (Valtinho); Joel da Silva Carvalho; Jose de Arimatéia Neves; José Roberto dos Santos (Salitre); Marcilene Jacinto Queiroz; Neuza Mendes; Paulo Roberto dos Santos (Panxita);Raquel Aparecida Rezende Morais;Roberto Margari de Souza e Rogério Moreira Silva (Rogério Nelis). Não houve leitura de correspondências. A Ata da 31ª (Trigésima Primeira) Reunião Ordinária da 2ª (Segunda) Sessão Legislativa da Legislatura 2017/2020 foi aprovada por unanimidade. O Sr. Presidente disse que seu mandato sempre foi democrático, sendo do povo esta Casa; que cabe a ele zelar pelo patrimônio público como Presidente do Poder Legislativo; que não é responsável pelos atos de ninguém, muito menos pela falta de educação das pessoas; que recebeu em seu gabinete várias denúncias com documentos e fotos referentes a uma empresa beneficiada com R$ 18.000,00 (dezoito mil reais) da Prefeitura, tendo trabalhado nas obras de algumas pontes, mas que as notas fiscais não foram localizadas; que percebeu uma "armação" ocorrida nesta Casa; que está a Câmara está sofrendo retaliações por um site "patrocinado" pela Prefeitura; que tomará as providências cabidas; que jamais se calará; que há 15 (quinze) dias sofreu ameaças de morte, onde xingaram inclusive sua mãe; que não deve satisfações a pessoas desordeiras, nem anda com elas; que as discussões são parte do parlamento; que nas urnas o povo terá a chance de alterar as pessoas que estão no poder; que se alguém lhe agredir com palavras responderá à altura; que não quer fingimentos nem falsidades nesta Casa, somente respeito; que na política o que mais tem são fingimentos e traição. Foram apresentados, sem discussões, e encaminhados à Comissão de Legislação, Justiça e Redação, para a emissão dos devidos pareceres, os seguintes processos:**Processo de Decreto Legislativo nº 110/2018** – Concede Título de Cidadão Benemérito ao Sr. Emerson Caixeta (autor: Pastor Alaércio); **Processo de Decreto Legislativo nº 111/2018** – Concede Título de Cidadão Honorário ao Sr. Elias Moreira Sena (autor: Pastor Alaércio). **ORDEM DO DIA. 1ª (PRIMEIRA) DISCUSSÃO E VOTAÇÃO**. **Processo de Lei nº 229/2018 (PL 56/2018) –** Estabelece a obrigatoriedade do uso de certidão digital nos processos internos de aquisição, alienação, autorização de empenho, pagamento e outros atos administrativos, visando propiciar adequado grau de certeza, segurança jurídica e respeito aos direitos dos administrados e dá outras providências. (autor: Prefeito Municipal). Em Regime de Urgência com requerimento já assinado. **Pareceres** pela tramitação. **Processo** APROVADO por unanimidade. **DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICA.** Foram APROVADAS, por unanimidade, as seguintesINDICAÇÕES: De autoria de todos os vereadores: **nº 763/2018**, ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal e ao Sr. Secretário de Trânsito solicitando a possível afixação de placas com mensagens educativas de advertência aos motoristas sobre a necessidade de desacelerarem seus veículos, considerando a preferência aos pedestres, nas imediações da rotatória da Av. Faria Pereira com a Av. João Alves do Nascimento; **nº 764/2018**, ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal e ao Sr. Secretário de Trânsito solicitando o possível retorno da SESTRAN nas imediações das escolas no período diurno, principalmente no Atenas e Berlaar, quando há maior fluxo de veículos que burlam leis de trânsito no embarque e desembarque de alunos. De autoria do Sr. Ver. Thiago Oliveira Malagoli: **nº 765/2018**, ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal solicitando a possível ampliação da parceria com cursos ligados à área da saúde do UNICERP, instituição privada de ensino superior, visando a humanização na prestação de serviços do município aos usuários do SUS; **nº 766/2018**, ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal solicitando a contemplação na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, exercício 2019, da recomposição salarial dos servidores municipais de no mínimo 6% (seis por cento) acima da legislação vigente, considerando a ausência de reajuste em 2017 de forma a regularizar tal imprecisão. De autoria doSr. Ver. Florisvaldo José de Souza (Valtinho): **nº 767/2018**, ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal solicitando providências junto aos Srs. Secretários de Esportes e de Obras a construção de uma Praça da Saúde no bairro São Cristóvão, onde se localiza a praça Osvaldo Guimarães, setor 19, quadra 21, lote 157, antigo Conjunto Habitacional Sertãozinho (COHAB-MG); **nº 768/2018**, ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal solicitando providências junto aos Srs. Secretários de Esporte e de Obras a reposição asfáltica em trechos das ruas Irmã Renêe, São Benedito, Bernardino Machado, Vicente Caldeira, Cassimiro Santos, Furtado de Menezes, Salitre, Gustavo Machado, Nhonhô Arantes e Artur Botelho, no bairro São Vicente. O Sr. Ver. Pastor Alaércio Rodrigues Luzia disse que a Indicação nº 768/2018 estaria prejudicada por já ter protocolado outra de igual teor. O Sr. Presidente disse que a Indicação nº 768/2018 estava prejudicada. Foram APROVADAS, por unanimidade, as seguintesMOÇÕES DE APLAUSOS: De autoria doSr. Ver. Joel da Silva Carvalho: **nº 290/2018**, ao Sr. Celio Caetano da Silva pelo empreendedorismo e excelente serviços prestados à cidade de Patrocínio. De autoria do Sr. Ver. Prof. Alexandre Vitor Castro da Cruz: **nº 291/2018**, ao. Sr. Antônio Donizete de Oliveira pela dedicação com que realiza seu trabalho na Prefeitura Municipal de Patrocínio. **GRANDE EXPEDIENTE**. A Sr.ª Ver.ª Adriana Fátima de Paula Magalhães disse que as Indicações nº 763/2018 e nº 764/2018 demonstraram a importância da Ouvidoria desta Casa de Leis, o que propiciou aos cidadãos o contato sugerindo melhorias no município. O Sr. Ver. Paulo Roberto dos Santos (Panxita) disse que hoje o Prefeito requereu a devolução do projeto que trata da Área de Proteção Ambiental - APA que seria criada no município; que isso demonstra a péssima assessoria dele tanto no Gabinete quanto nas Secretarias; que a APA prejudicaria muitas famílias; que a dimensão era de quase 40 mil hectares, deixando de fora as fazendas dos familiares do Secretário do Meio Ambiente; que não entende se realmente existe uma briga pessoal entre o Sr. Antônio Geraldo, mentor do projeto, e a Vale; que ele próprio seria um dos prejudicados; que parabenizava o Prefeito pela atitude; que deveriam criar uma APA no Córrego Feio, onde o povo está bebendo água contaminada causando câncer; que em 2017 apresentou projeto relacionado à matéria, mas nunca lhe deram um posicionamento; que se o Prefeito não tomar uma atitude sua popularidade cairá dia a dia. O Sr. Ver. Florisvaldo José de Souza (Valtinho) disse que muitas pessoas lhe procuraram devido a este projeto "louco"; que o projeto prejudicaria muitas pessoas; que parabenizava o Prefeito pela decisão pedindo a devolução do projeto; que a Indicação referente à praça São Cristóvão vem ao encontro dos moradores da região. O Sr. Ver. Florisvaldo José de Souza (Valtinho) assumiu a presidência dos trabalhos legislativos para que o Sr. Presidente fizesse uso do Grande Expediente. O Sr. Presidente disse que a sociedade quer que as reuniões tratem de debates sobre os projetos em pauta; que gostaria que todos os vereadores se conscientizassem nesse sentido; que o reajuste e a recomposição salarial dos servidores municipais são necessários; que o município desde 2017 acumulou mais de R$ 300.000.000,00 (trezentos milhões de reais); que a receita tributária triplicou desde a Administração anterior; que todos anos os servidores tinham a recomposição adequada apesar de uma arrecadação pequena; que o servidor vem fazendo um trabalho digno em todas as obras e serviços municipais; que pede a todos os vereadores que conclamem com ele solicitando a mencionada recomposição; que solicita via Indicação a ampliação de bolsas de estudos a fim de que com a

formação de novos profissionais haja humanização para a população; que o município carece de tratamento respeitoso junto às pessoas; que o governo tem tido dificuldade de lidar com pessoas, apesar de ser bom; que não vê justificativa para não haver a recomposição do servidor; que o Lucas recompôs nos 4 (quatro) anos de gestão 35% (trinta e cinco por cento) a remuneração no serviço público; que se trata de prioridade; que daqui em diante argumentará com números e argumentos comprovados como fazia quando oposição; que tratará somente de matéria relacionada aos projetos e ao interesse público; que não mencionará mais nomes; que nunca será um traidor. O Sr. Ver. Thiago Oliveira Malagoli reassumiu a presidência dos trabalhos legislativos. O Sr. Ver. Paulo Roberto dos Santos (Panxita) disse que os servidores merecem um aumento digno; que não aceitarão valor irrisório; que ainda há muitos à toa nesse governo, ganhando sem nada fazer. O Sr. Ver. José de Arimatéia Neves disse que o servidor é um segmento importante da sociedade; que as urnas mostraram as mudanças no pensamento da população; que o Lucas deixou cerca de 2.500 (dois mil e quinhentos) funcionários e o Deiró já está com quase 3.000 (três mil); que a Secretaria de Esportes tem 13 (treze) funcionários a mais; que só na Imprensa há 11 (onze) cargos; que hoje o efetivo tem menos benefícios que o contratado; que é preciso diminuir a quantidade de funcionários e recompor o salário dos servidores; que as pessoas querem ver qualidade no serviço público. O Sr. Ver. Prof. Alexandre Vitor Castro da Cruz disse que ontem foi o dia do professor; que de 2013 a 2016 o piso salarial do magistério foi respeitado; que no último aumento o repasse já não foi feito, ou seja, o piso foi desrespeitado; que ao menos a nível municipal é preciso dar exemplos; que gostaria de pedir a todos ajuda a uma pessoa que em breve pode perder sua visão; que há 1 (um) ano a Neusa Rabelo aguarda uma consulta; que está sendo criticado por não conseguir consultas oftalmológicas enquanto vários vereadores têm conseguido; que parabenizava o Prefeito pela retirada do projeto referente à APA. O Sr. Ver. Joel da Silva Carvalho disse que ele não tem privilégios em consultas na saúde e em nenhuma outra Secretaria; que quer que o trâmite legal seja seguido; que não faz parte da lista de privilegiados. O Sr. Ver. Florisvaldo José de Souza (Valtinho) disse que parabenizava o Sr. Rubens pelo Campeonato Amado de Futebol; que não conhecia a Sr.ª Neusa Rabelo, mas que se colocava à disposição para ajudá-la a conseguir a consulta. OSr. Presidente declarou, em nome de Deus, encerrada esta reunião, da qual lavrei esta Ata que, lida e julgada conforme, será assinada pelos (as) senhores (as) vereadores (as) presentes.

Palácio do Legislativo, Sala das Sessões, em 16 de outubro de dois mil e dezoito.

ANDRÉIA CÔRTES PEREIRA QUEIROZ

Publicado por:
Jacira Aparecida Silva
Código Identificador:3D7A2515

ATOS NORMATIVOS
PORTARIA Nº 81 DE 22 DE OUTUBRO DE 2018.

PORTARIA Nº 81 DE 22 DE OUTUBRO DE 2018.

REGULAMENTA A RESOLUÇÃO Nº 49 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2014 QUE DISPÕE SOBRE OS SERVIÇOS DE POSTAGENS DA CÂMARA MUNICIPAL E REVOGA A PORTARIA Nº 57 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2014.

O Presidente da Câmara Municipal de Patrocínio, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidos pela Resolução nº 55 de 11 de Julho de 2.017,
RESOLVE:
Art. 1º Regulamentar a cota dos serviços de postagens da Câmara Municipal, conforme determina a Resolução nº 49, de 16 de dezembro de 2014.
Art. 2º - A cota de remessa de correspondência de cada Vereador será fixada em 1.000 (Um mil) postagens comerciais mensais com correspondência simples ou comercial, nacional e de peso mínimo, da Empresa de Correios e Telégrafos ECT.
§1º - Sempre que a cota for ultrapassada ou que for utilizado outro serviço da ECT, os Valores referentes à diferença da cota ou do serviço, deverão ser suportados pelo Vereador, sendo que os valores serão descontados diretamente de sua folha de pagamento.
§2º - Os valores mensais não utilizados são acumuláveis para os próximos meses dentro do mesmo exercício financeiro.
§3° - Nos meses de Maio e Dezembro, os Vereadores poderão utilizar se do numero máximo de 3.000 (Três mil) postagens, podendo ceder os excedentes aos demais parlamentares.
Art. 3º - Fica Autorizada a transferência de cotas de um parlamentar ao outro desde que dentro da cota estabelecida mensalmente.
Art. 4º - DETERMINA que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação no Placard da Câmara Municipal.
Art. 5º – Fica revogada a portaria n.º 57 de 30 de dezembro de 2014.

Patrocínio-MG, 22 de Outubro de 2018.

THIAGO OLIVEIRA MALAGOLI
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Jacira Aparecida Silva
Código Identificador:6942308A

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE POÇO FUNDO

CÂMARA MUNICIPAL DE POÇO FUNDO
PREGÃO 009/2018

O Presidente da Câmara Municipal de POÇO FUNDO- MG, José Osmar Santana, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de POÇO FUNDO (MG), nos termos da Lei 8.666/93 e Lei 10.520 de 17/06/02, realizará o PROCESSO LICITATÓRIO Nº 23/2018 - **PREGÃO N° 09/2018**, tendo como objeto: a contratação de empresa especializada em cessão de direito de uso (locação) sistemas de gestão pública, conforme detalhado no edital.
A data de abertura está prevista para o dia 08 de novembro de 2018, às 14:00 horas. O Edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados na sede da Câmara Municipal de POÇO FUNDO (MG), sito a Avenida Prefeito José Evilásio Assi 424, Bairro Nova Gimirim de POÇO FUNDO (MG) (035) 3283-2550 das 12 h às 17 h) ou no site www.camarapf.mg.gov.br.

JOSÉ OSMAR SANTANA
Presidente

EVENISE DE OLIVEIRA DE LIMA
Pregoeira

Publicado por:
Evenise de Oliveira de Lima
Código Identificador:34C89664

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE – CISLESTE

PRESIDENTE
ATA DA SEGUNDA ASSEMBLEIA EXTRAORDINÁRIA DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE - CISLESTE

ATA DA SEGUNDA ASSEMBLEIA EXTRAORDINÁRIA DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE – CISLESTE, CONSÓRCIO PÚBLICO DE DIREITO PÚBLICO. AOS DOIS DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE DOIS MIL E DEZOITO, POR CONVOCAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA ENTIDADE, SR. IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS, TENDO COMO SECRETÁRIO DA ENTIDADE, O O SR. RENÊ LEITE MAGALHÃES, FOI ABERTO OS TRABALHOS ONDE FORAM ABORDADOS OS SEGUINTES ASSUNTOS:

I – FOI APRESENTADO PLEO PRESIDENTE, APÓS ANÁLISE DOS VALORES APRESENTADOS PELA CONTABILIDADE, QUE OS VALORES DISPOSTOS COM RESCISÃO JÁ EXISTE UM PROVISIONAMENTO NO ORÇAMENTO DA ENTIDADE. QUANTO À DÍVIDA DOS MUNICÍPIOS COM O SETS E PROGRAMA, FICOU COMBINADO QUE UMA COMISSÃO FORMADA PELO PRESIDENTE, SECRETÁRIO EXECUTIVO, CONTADOR E O PREFEITO DE MIRADOURO, PARA VISITAÇÃO AOS MUNIC ÍPIOS DEVEDORES E A POSTERIORI A TOMADA DE DECISÕES. O PRESIDENTE DA ENTIDADE CONTINOU NA VERIFICAÇÃO DOS FATOS, E PEDIU QUE O SR. SECRETÁRIO EXECUTIVO COLOCASSE O PREFEITO CLAUDIOMIR NA VIVA VOZ E EXPRESSOU SUA POSIÇÃO COM OS GASTOS DO CISLESTE. FOI APRESENTADO PELO PRESIDENTE OS PONTOS CONFLITANTES, ONDE DEVERÃO HAVER CORTES NO ÚLTIMO QUADRIMESTRE DE 2018. PELO SECRETÁRIO FOI COLOCADO A POSSIBILIDADE DE EQUALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS E EXAMES EM SAÚDE. PELO PRESIDENTE FOI COLOCADO A NECESSIDADE, POR VISÃO DO VICE PRESIDENTE DA ENTIDADE, DA RESCISÃO DO CONTROLADOR INTERNO DA ENTIDADE, QUE FOI APROVADA PELA ASSEMBLEIA. NÃO HAVENDO NADA MAIS A DELIBERAR, FOI DADA A ASSEMBLEIA POR ENCERRADA.

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:47AD4DAA

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO SÃO FRANCISCO - CISMESF

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO SÃO FRANCISCO - CISMESF
ATO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PRESIDENTE DO CISMESF, no uso de suas atribuições, e ainda, com base nas disposições contidas na Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal que tem o seguinte enunciado:
"*A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial*", e ainda:
1º - CONSIDERANDO que o ato administrativo revogatório é resultante do poder discricionário no qual permite a Administração rever seus atos e corrigi-los;
2º - CONSIDERANDO as razões fáticas exposta pela pregoeira e sua equipe de apoio;
Decide:
REVOGAR o Pregão Presencial 07/2018, por razões de conveniência e oportunidade, nos termos do art. 49, da Lei 8.666/93.
Destarte, em decorrência do acima exposto, fica revogado todo o procedimento licitatório, passando a fluir o prazo recursal contido no art. 109, inciso I, alínea "c", da Lei Federal n° 8.666/93, a contar da intimação desse ato.

Pirapora, 23 de outubro de 2018

Publicado por:
Nayara Chaves Cordeiro
Código Identificador:8D700D8C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE AÇUCENA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
AVISO PREGÃO 048/2018- PROCESSO 066/2018

Aquisição de 01 (um) veículo zero quilômetro, 2018/2018, descrições conforme anexo I e II do edital, em atendimento a Proposta de Aquisição de Equipamento/Material Permanente nº da Proposta: 14731.550000/1170-03, Portaria MS nº 1731, de 11 de julho de 2017 e com recurso da Conta Investimento nº 624025-1 para atender a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Açucena/MG. Abertura: 08/05/2016 às 13h30min. O Edital encontra-se no Setor de Licitações da Prefeitura. Telefone 33-3298-1520 e Email: licitação@acucena.mg.gov.br.

Açucena, 24 de outubro de 2018.

FLAVIANA FERNANDES RIBEIRO.
Pregoeira

Publicado por:
Flaviana Fernandes Ribeiro
Código Identificador:59DEB56B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 063/2018 - DESERTO

AVISO DE RESULTADO - LICITAÇÃO DESERTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA-MG - PROCESSO Nº 099/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2018, EDITAL EXCLUSIVO PARA ME E EPP – Objeto: prestação de serviço de coleta, transporte externo, tratamento por autoclavagem e/ou incineração e destino final das cinzas resultantes dos resíduos de serviços dos grupos A, B, e E das Unidades de Saúde do município pelo período de 12 meses em conformidade **com este Edital e seus Anexos.** Resultado: LICITAÇÃO DESERTA, pela segunda tentativa de contratar como exclusivo para Micro Empresa. Maiores informações pelo site www.alemparaiba.mg.gov.br e através do telefone (32) 3462-6733, ramal 240.

Além Paraíba, 24/10/2018.

MIGUEL BELMIRO DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Torres Serafim
Código Identificador:BE2794E0

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2018 - AMPLA CONCORRÊNCIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA-MG - PROCESSO Nº 099/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2018, torna público ALTERAÇÃO DE EDITAL PARA AMPLA CONCORRENCIA – abertura às 14:00 horas do dia 09/11/2018 em sua sede. Objeto: prestação de serviço de coleta, transporte externo, tratamento por autoclavagem e/ou incineração e destino final das cinzas resultantes dos resíduos de serviços dos grupos A, B, e E das Unidades de Saúde do município pelo período de 12 meses, em conformidade **com este Edital e seus Anexos**. O Edital em inteiro teor estará à disposição a partir do dia 25/10/2018, pelo site www.alemparaiba.mg.gov.br. Maiores informações, através do telefone (32) 3462-6733, ramal 212.

Além Paraíba, 24/10/2018.

MIGUEL BELMIRO DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rafaela Torres Serafim
Código Identificador:E61B737A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 038/2018

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 038/2018

PROCESSO: 108/2018 – PREGÃO PRESENCIAL: 068/2018

OBJETO: REGISTRO PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONTROLE SANITÁRIO INTEGRADO NO COMBATE A PRAGAS URBANAS ENGLOBANDO: DESINSETIZAÇÃO, (DANDO ÊNFASE AO COMBATE E CONTROLE DA *BLATELLA GERMANICA*, NOME CIENTÍFICO DA BARATA "FRANCESINHA"), DESRATIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO, LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE CAIXAS E RESERVATÓRIOS D'ÁGUA, DESALOJAMENTO DE POMBOS E MORCEGOS, (QUANDO HOUVER), PELO PERÍODO DE 12 (MESES).

VIGÊNCIA: 12(DOZE) MESES
DATA ASSINATURA: 22 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE 2018

CONTATO: AMBIENTAL VET LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 08.859.269/0001-30,Tel.:(32) 3466-0393, e-mail: ambiental_vet@yahoo.com.br

A empresa **AMBIENTAL VET LTDA,** inscrita no CNPJ: 08.859.269/0001-30, foi considerada vencedora do certame, ofertando o valor total de R$ 151.000,00 (cento e cinquenta e um mil reais).

Certifico que o extrato foi publicado por afixação na sede da Prefeitura Municipal de Além Paraíba, nos termos do art. 123 da Lei orgânica Municipal, no endereço www.alemparaiba.mg.gov.br conforme determina Decreto 3.799/08 e no diário online da AMM

RAFAELA TORRES SERAFIM
Pregoeira

Publicado por:
Cristiane Lima de Andrade
Código Identificador:2F790482

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALVORADA DE MINAS

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE CONTRATO

EXTRATO DA ATA DE CONTRATO Nº099/2018

Processo Licitatório nº 0117/2018, Pregão Presencial nº 0047/2018. Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS e DISTRIBUIDORA PARANHOS ARTIGOS PARA LABORATORIOS LTDA - EPP. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE NAS DIRETRIZES DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE LABORATÓRIO E ANÁLISES CLÍNICAS PARA MANUTENÇÃO DO LABORATÓRIO MUNICIPAL DA PREFEITURA DE ALVORADA DE MINAS, EM ATENDIMENTO AO SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. VALOR DO CONTRATO**: R$5.551,50 (cinco mil e quinhentos e cinquenta e um reais e cinquenta centavos).** Assinatura: 24/10/2018. Vigência 24/10/2018 ate 23/10/2019.

VITOR HUGO FERREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Franceline de Andrade Lemos
Código Identificador:019DD0D1

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE CONTRATO

EXTRATO DA ATA DE CONTRATO Nº 100/2018

Processo Licitatório nº 0117/2018, Pregão Presencial nº 0047/2018. Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS e GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE NAS DIRETRIZES DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE LABORATÓRIO E ANÁLISES CLÍNICAS PARA MANUTENÇÃO DO LABORATÓRIO MUNICIPAL DA PREFEITURA DE ALVORADA DE MINAS, EM ATENDIMENTO AO SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. VALOR DO CONTRATO**: R$31.307,15 (trinta e um mil e trezentos e sete reais e quinze centavos).** Assinatura: 24/10/2018. Vigência 24/10/2018 ate 23/10/2019.

VITOR HUGO FERREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Franceline de Andrade Lemos
Código Identificador:6626CB7E

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE CONTRATO

EXTRATO DA ATA DE CONTRATO Nº 101/2018

Processo Licitatório nº 0117/2018, Pregão Presencial nº 0047/2018. Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS e HMB LABORVIX LTDA. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE NAS DIRETRIZES DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE LABORATÓRIO E ANÁLISES CLÍNICAS PARA MANUTENÇÃO DO LABORATÓRIO MUNICIPAL DA PREFEITURA DE ALVORADA DE MINAS, EM ATENDIMENTO AO SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. VALOR DO CONTRATO**: R$10.207,70 (dez mil e duzentos e sete reais e setenta centavos).** Assinatura: 24/10/2018. Vigência 24/10/2018 ate 23/10/2019.

VITOR HUGO FERREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Franceline de Andrade Lemos
Código Identificador:5D24FFE9

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE CONTRATO

EXTRATO DA ATA DE CONTRATO Nº 102/2018

Processo Licitatório nº 0117/2018, Pregão Presencial nº 0047/2018. Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS e RESENDE DIAGNOSTICOS LTDA - EPP. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE NAS DIRETRIZES DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE LABORATÓRIO E ANÁLISES CLÍNICAS PARA MANUTENÇÃO DO LABORATÓRIO MUNICIPAL DA PREFEITURA DE ALVORADA DE MINAS, EM ATENDIMENTO AO SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. VALOR DO CONTRATO**: R$12.751,30 (doze mil e setecentos e cinquenta e um reais e trinta centavos).** Assinatura: 24/10/2018. Vigência 24/10/2018 ate 23/10/2019.

VITOR HUGO FERREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Franceline de Andrade Lemos
Código Identificador:A29C1744

LICITAÇÃO
AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 119/2018
PREGÃO PRESENCIAL: 048/2018

A Prefeitura Municipal de Alvorada de Minas, Estado de Minas Gerais, através de sua Comissão de Licitação, no uso de suas

atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, a **REVOGAÇÃO** da licitação divulgada através do edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 048/2018, tendo por objeto o REGISTRO DE PREÇOS DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE NAS DIRETRIZES DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006, PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM PARA O CAMPEONATO DE FUTEBOL PROMOVIDO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS, devido à alteração no conteúdo do Edital. Assim sendo, será publicado novo edital oportunamente divulgado através do Diário Oficial dos Municípios Mineiros.

Alvorada de Minas, 24 de outubro de 2018.

PAULA FRANCELINE DE ANDRADE LEMOS
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Paula Franceline de Andrade Lemos
Código Identificador:AEC16C18

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÇUAÍ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ AVISO DE LICITAÇÃO PAL 109/2018 PP 075/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACUAÍ – MG TORNA PÚBLICO NOS TERMOS DAS LEIS 8.666/93 E 10.520/02, PAL 109/2018 PP 075/2018. CUJO OBJETO É REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BATERIAS AUTOMOTIVAS PARA OS VEÍCULOS DA FROTA DA PREFEITURA DE ARAÇUAÍ. ABERTURA 08/11/2018 AS 09:00 HORAS. MAIORES INFORMAÇÕES (033)3731-3362. DAS 12:00 AS 18:00 HORAS. E-mail: licitacao@aracuai.mg.gov.br.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:AA317ABB

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ AVISO DE LICITAÇÃO PAL 110/2018 PP 076/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACUAÍ – MG TORNA PÚBLICO NOS TERMOS DAS LEIS 8.666/93 E 10.520/02, PAL 110/2018 PP 076/2018. CUJO OBJETO É REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAÇUAÍ- MG. ABERTURA 09/11/2018 AS 09:00 HORAS. MAIORES INFORMAÇÕES (033)3731-3362. DAS 12:00 AS 18:00 HORAS. E-mail: licitacao@aracuai.mg.gov.br.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:D40F8033

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARCOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS -PL415/2018

AVISO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 415/2018

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 131/2018

Adjudico o objeto do Processo Licitatório em epígrafe, com fundamento na legislação que rege a matéria, cujo objeto é Aquisição de veículo tipo Hatchback para utilização na vigilância epidemiológica para o programa de combate a Dengue, à(s)licitante(s) vencedora(s), a(s) empresa(s) abaixo:

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Total
CARVEL CARVALHO VEICULOS LTDA	1	1	50.000,00

Classificação Geral	
Fornecedor	**Valor Total**
CARVEL CARVALHO VEICULOS LTDA	50.000,00
Valot Total Adjudicado	**50.000,00**

Arcos, 23 de outubro de 2018.

SORÁYA DE MELO NOGUEIRA
Pregoeira

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 415/2018

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 131/2018

Objeto: Aquisição de veículo tipo Hatchback para utilização na vigilância epidemiológica para o programa de combate a Dengue

Pelo presente termo, homologo o Procedimento Licitatório nº 415/2018 Pregão nº 131/2018, e seu julgamento, adjudicando-se o objeto desta licitação aos licitantes vencedores abaixo,para que produza seus efeitos jurídicos legais, na forma da lei.

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Unit.	Vlr. Total
CARVEL CARVALHO VEICULOS LTDA	1	1	50.000,00	50.000,00

Classificação Geral	
Fornecedor	**Valor Total**
CARVEL CARVALHO VEICULOS LTDA	50.000,00

Arcos, 23 de outubro de 2018.

DENÍLSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:26BD3BA8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS -PL 414/2018

AVISO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 414/2018

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 130/2018

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 098/2018

Adjudico o objeto do Processo Licitatório em epígrafe, com fundamento na legislação que rege a matéria, cujo objeto é Contratação de de empresa especializada em saúde e segurança do trabalho para elaboração do PPRA dos estabelecimentos da Prefeitura Municipal de Arcos, à(s)licitante(s) vencedora(s), a(s) empresa(s) abaixo:

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Total
ETICA VERDE ENGENHARIA E CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA - ME	1	1	9.600,00

Classificação Geral	
Fornecedor	**Valor Total**
ETICA VERDE ENGENHARIA E CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA - ME	9.600,00
Valot Total Adjudicado	**9.600,00**

Arcos, 22 de outubro de 2018.

SORÁYA DE MELO NOGUEIRA
Pregoeira

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 414/2018

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 130/2018

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 098/2018

Objeto: Contratação de empresa especializada em saúde e segurança do trabalho para elaboração do PPRA dos estabelecimentos da Prefeitura Municipal de Arcos

Pelo presente termo, homologo o Procedimento Licitatório nº 414/2018 Pregão nº 130/2018, e seu julgamento, adjudicando-se o objeto desta licitação aos licitantes vencedores abaixo,para que produza seus efeitos jurídicos legais, na forma da lei.

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Unit.	Vlr. Total
ETICA VERDE ENGENHARIA E CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA - ME	1	1	1.600,00	9.600,00

Classificação Geral	
Fornecedor	**Valor Total**
ETICA VERDE ENGENHARIA E CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA - ME	9.600,00

Arcos, 22 de outubro de 2018.

DENÍLSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ATA Nº294/2018
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 414/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 130/2018
REGISTRO DE PREÇOS Nº 098/2018
Objeto: Contratação de empresa especializada em saúde e segurança do trabalho para elaboração do PPRA dos estabelecimentos da Prefeitura Municipal de Arcos

Fornecedor	Valor Total
ETICA VERDE ENGENHARIA E CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA - ME	9.600,00

Arcos, 22 de outubro de 2018.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:FA4E775B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS -PL 419/2018

AVISO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 419/2018

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 135/2018

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 102/2018

Adjudico o objeto do Processo Licitatório em epígrafe, com fundamento na legislação que rege a matéria, cujo objeto é Contratação de empresa para manutenção em consultórios odontológicos, à(s) licitante(s) vencedora(s), a(s) empresa(s) abaixo:

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Total
Wermenson Antonio Moreira	1	1	21.240,00
Wermenson Antonio Moreira	1	2	22.200,00
Wermenson Antonio Moreira	1	3	23.280,00
Wermenson Antonio Moreira	1	5	28.080,00

Classificação Geral

Fornecedor	Valor Total
Wermenson Antonio Moreira	94.800,00

Valot Total Adjudicado	94.800,00

Arcos, 22 de outubro de 2018.

SORÁYA DE MELO NOGUEIRA
Pregoeira

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 419/2018

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 135/2018

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 102/2018

Objeto: Contratação de empresa para manutenção em consultórios odontológicos

Pelo presente termo, homologo o Procedimento Licitatório nº 419/2018 Pregão nº 135/2018, e seu julgamento, adjudicando-se o objeto desta licitação aos licitantes vencedores abaixo, para que produza seus efeitos jurídicos legais, na forma da lei.

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Unit.	Vlr. Total
Wermenson Antonio Moreira	1	1	177,00	21.240,00
Wermenson Antonio Moreira	1	2	185,00	22.200,00
Wermenson Antonio Moreira	1	3	194,00	23.280,00
Wermenson Antonio Moreira	1	5	78,00	28.080,00

Classificação Geral

Fornecedor	Valor Total
Wermenson Antonio Moreira	94.800,00

Arcos, 22 de outubro de 2018.

DENÍLSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

ATA 296/2018
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 419/2018

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 135/2018

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 102/2018

Objeto: Contratação de empresa para manutenção em consultórios odontológicos

Classificação Geral

Fornecedor	Valor Total
Wermenson Antonio Moreira	94.800,00

VIGENCIA: 12 MESES

ARCOS,22/10/2018

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:D3D212C6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS -PL 25/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 25/2018
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2018
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2018
ATA 09/2018
ADITIVO 03

DO OBJETO: Aquisição de combustíveis: gasolina, diesel comum, diesel S-10 e etanol.

2. Fica alterado o preço do combustível abaixo relacionado, conforme clausula **09 - DOS REAJUSTAMENTOS DE PREÇOS:I -** Considerado o prazo de validade para licitação de sistema de registro de preços, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços, ressalvados os casos de

revisão de registro a que se refere o Decreto instituidor do Registro de preços.**II -** Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie, a saber:

Gasolina comum preço anterior R$4,65;
Gasolina comum preço atualizado R$4,98;

3.Permanecem integras as demais clausulas da ata de registro de preços e do edital.

Arcos, 05 de setembro de 2018.

DENÍLSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito
Contratante

PETROARCOS AUTOPOSTO LTDA
CNPJ 29.921.786/0001-61
Detentora

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 25/2018
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2018
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2018
ATA 09/2018
ADITIVO 04

DO OBJETO: Aquisição de combustíveis: gasolina, diesel comum, diesel S-10 e etanol.

2. Fica alterado o preço do combustível abaixo relacionado, conforme clausula **09 - DOS REAJUSTAMENTOS DE PREÇOS:I -** Considerado o prazo de validade para licitação de sistema de registro de preços, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços, ressalvados os casos de revisão de registro a que se refere o Decreto instituidor do Registro de preços.**II -** Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie, a saber:

Gasolina comum preço anterior R$4,98;
Gasolina comum preço atualizado R$5.194;

3.Permanecem integras as demais clausulas da ata de registro de preços e do edital.

Arcos, 15 de outubro de 2018.

DENÍLSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito
Contratante

PETROARCOS AUTOPOSTO LTDA
CNPJ 29.921.786/0001-61
Detentora

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:B6407825

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS -PL 400/2018

PROCESSO Nº 400/2018 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 215/2018 CONTRATO Nº 110/2018 Contratante: Município de Arcos – Contratado: ASSESSORA SERVIÇOS DE ASSESSORIA LTDA-ME. Objeto: contratação de empresa especializada para assessoria e consultoria de acompanhamento do Valor Adicional Fiscal e Lei 18.030/2009. Valor: no valor global de R$11.370,00 (onze mil, trezentos e setenta reais) e mensal de R$3.790,00 (três mil, setecentos e noventa reais).Vigência: até 31/12/2018.

Arcos/MG, 08/10/2018.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:15A9E3A4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - RECOMENDAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Procedimento Administrativo n.º: 0024.18.010044-8
Representante: De ofício
Representado: município de Arcos
Objeto: Cargos em comissão
Espécie: Recomendação (que se expede)

Cargos em comissão. Desvirtuamento das atribuições de chefia, de direção e de assessoramento. Inconstitucionalidades materiais detectadas.

Excelentíssimo Prefeito,

1. Preâmbulo

Foi instaurado *ex officio*, por esta Coordenadoria de Controle de Constitucionalidade, o presente Procedimento Administrativo, objetivando o exame de eventual inconstitucionalidade da legislação do município de Arcos, que versa sobre cargos em comissão no âmbito do Poder Executivo.
Requisitadas informações, o Exmo. Presidente da Câmara Municipal de Arcos encaminhou a documentação de ff. 04/140.
Constatadas inconstitucionalidades, esta Coordenadoria de Controle da Constitucionalidade, antes de utilizar a via do controle concentrado e abstrato da constitucionalidade das leis e atos normativos perante o Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, resolve expedir a presente recomendação a Vossa Excelência, objetivando, com isso, que o próprio Poder idealizador das normas impugnadas dê solução ao caso, exercendo seu poder de autocontrole da constitucionalidade, tudo nos termos a seguir.

2. Fundamentação

2.1 Dispositivos legais questionados

Infere-se que, por meio do art. 22 da Lei n.° 1.908/2002, foram criados os cargos em comissão de *Assessor Técnico, Secretária Auxiliar de Gabinete, Secretária do Gabinete* e *Oficial de Gabinete;* por meio dos Anexos II e IV da Lei n.º 2.187/2008 e da Lei n.º 2.261/2009, foram criados os cargos em comissão de *Coordenador de Ensino, de Diretor de Escola, de Vice-Diretor de Escola, de Coordenador Escolar;* por meio dos incisos I e II do art. 3º, dos incisos II e II do art. 9º e dos itens 2 e 3 do Anexo III da Lei n.º 2.069/2005, criaram-se os cargos de *Supervisor* e de *Coordenador de Área;* por meio do art. 4º e seus §§ 1º e 2º e do art. 5º da Lei n.º 2.200/2009, da integralidade da Lei n.º 2.207/2009 e do § 1º do art. 12 da Lei n.º 2.591/2014, foi criado o cargo de *Coordenador do CRAS;* por meio do art. 1º e de seus §§ 1º a 5º e dos Anexos I, II, I-B, II-A e grupo III do Anexo II-B da Lei n.º 2.251/2009, com a redação alterada pelo art. 3º e pelo Anexo I da Lei nº 2.664/2014, com as redações alteradas pela Lei n.º 2.792/2016, foram criados os cargos em comissão de *Chefe de Gabinete, Chefe de Seção, Encarregado de Serviços, Assessor de Gabinete, Assessor Técnico, Assessor de Comunicação Social* e de *Assessor Jurídico*; por meio do at. 4º e seu parágrafo único e de parte do Anexo I da Lei n.º 2.358/2010, com redação alterada pelo art. 13 da Lei n.º 2.591/2014, foi criado o cargo de *Coordenador do CREAS*; por meio da Lei n.º 2.394/2011 criou-se o cargo e *Diretor do Almoxarifado Central*; por parte do Anexo II-C da Lei n.º 2.412/2011 foi criado o cargo de *Chefe de Setor*; por meio do art. 2º e do Anexo I da Lei n.º 2.694/2015 foi criado o cargo de *Coordenador do Centro de Acolhimento Institucional*; e, ainda, por meio da Lei n.º 2.826/2017, foi criado o cargo em comissão de *Assessor de Assuntos Ambientais*, em afronta à disciplina constitucional, conforme será demonstrado.

2.2. Cargo em Comissão e Função de Confiança, Gratificada ou Comissionada. Institutos jurídicos distintos. Discriminação clara na lei de previsão. Necessidade.

É importante, de início, estabelecer a diferença entre cargo em comissão e função de confiança, gratificada ou comissionada, de forma clara, em atenção às disposições constitucionais.
A razão de ser dessa necessária diferença decorre da redação do inciso V, do artigo 37, dada pela EC n.º 19/98, da Constituição da República. Eis seu teor:

Art. 37 - A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:
[...]
V - as funções de confiança, exercidas exclusivamente por servidores ocupantes de cargo efetivo, e os cargos em comissão, a serem preenchidos por servidores de carreira nos casos, condições e percentuais mínimos previstos em lei, destinam-se apenas às atribuições de direção, chefia e assessoramento;

Congruentes são as redações do § 1º do art. 21 e do art. 23, *caput*, da Constituição do Estado de Minas Gerais:

Art. 21 –
[...]
§ 1º – A investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos, ressalvadas as nomeações para cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração.
Art. 23 - As funções de confiança, exercidas exclusivamente por servidores ocupantes de cargo efetivo, e os cargos em comissão, a serem preenchidos por servidores de carreira nos casos, condições e percentuais mínimos previstos em lei, destinam-se apenas às atribuições de direção, chefia e assessoramento. (*Caput* com redação dada pelo art. 5º da Emenda à Constituição nº 49, de 13/6/2001)

É que os **cargos em comissão** podem ser providos por meio de recrutamento amplo (livre nomeação) ou restrito (nos casos, condições e percentuais mínimos previstos em lei, nos termos da Constituição).
Ou seja, o preenchimento dos cargos em comissão se dá por pessoas que não pertençam aos quadros dos servidores efetivos da Administração Pública, em se tratando de recrutamento amplo (livre nomeação), ou por servidores de carreira, em percentual fixado pela legislação do ente público, nas hipóteses de recrutamento restrito. Em ambos os casos, as atribuições devem ser de direção, chefia ou de assessoramento, pormenorizadamente descritas em lei.
Já as **funções gratificadas, de confiança ou comissionadas** devem ser exercidas, exclusivamente, por servidores efetivos dos quadros de carreira da Administração Pública (recrutamento restrito), em casos a justificar o especial afinamento com o agente público superior.
A observação do cotidiano administrativo brasileiro tem mostrado, com frequência, a confusão terminológica ligada a paradigmas que enxergam empecilho na utilização estrita das funções de confiança, gratificadas ou comissionadas, engendrando-se, a partir daí, solução que mistura as noções dos institutos, viabilizando a majoração do recrutamento amplo.
Nos dizeres de José dos Santos Carvalho Filho:

Os cargos em comissão, ao contrário dos tipos anteriores, são de ocupação transitória. Seus titulares são nomeados em função da relação de confiança que existe entre eles e a autoridade nomeante. Por isso é que na prática alguns os denominam de cargos de confiança. A natureza desses cargos impede que os titulares adquiram estabilidade. Por outro lado, assim como a nomeação para ocupá-los dispensa a aprovação prévia em concurso público, a exoneração do titular é despida de qualquer formalidade especial e fica a exclusivo critério da autoridade nomeante. Por essa razão é que são considerados de livre nomeação e exoneração (art. 37, II, CF). O texto constitucional anterior estabelecia que os cargos em comissão e as funções de confiança deveriam ser exercidos preferencialmente por servidores ocupantes de cargos de carreira técnica ou profissional. A EC n.º 19/98, da reforma do Estado, todavia, alterando o inciso V do art. 37, restringiu essa investidura, limitando o exercício de funções de confiança a servidores ocupantes de cargo efetivo e a investidura em cargos em comissão a servidores de carreira, nos casos, condições e percentuais mínimos previstos em lei, devendo as atribuições de tais funções e cargos destinarem-se apenas à chefia, direção e assessoramento. A norma ora vigente limita a investidura, em cargos em comissão, de pessoas que não pertencem aos quadros públicos, com o que se procurará evitar tantos casos de imoralidade e nepotismo existentes em todos os setores da Administração1.

A aferição da constitucionalidade dos cargos questionados passa pelo exame dos requisitos exigidos para as hipóteses de provimento em comissão, na esteira do que dispõem o art. 37, *caput* e incisos II e V, da Constituição da República, e os arts. 13; 21, § 1º; e 23, da Constituição do Estado de Minas Gerais.
Os cargos em comissão relacionados a funções de **chefia** ou **direção**, portanto, não devem encerrar atividades, atribuições ou funções permanentes, burocráticas e técnicas, ligadas à rotina geral da atividade administrativa.
Ao revés, devem trazer de forma exata, não espelhada apenas em suas nomenclaturas, as atribuições substancialmente ligadas à chefia ou direção.
Já as atividades especiais de **assessoria** ou **assessoramento**, embora possam dispor sobre conteúdo técnico, precisam trazer vínculo de confiança similar aos exigidos para chefias ou direções, bem como atribuições detalhadas e vinculadas, diretamente, ao apoio de cargo público cujo preenchimento tenha se dado em obediência à regra constitucional, como, apenas a título de exemplo, a assessoria de cargo ocupado por servidor público concursado ou o assessoramento de cargo preenchido por agente político investido por mandato; sempre verificados, igualmente, o indispensável vínculo de confiança.

2.3 Ausência de definição legal das atribuições concernentes aos cargos em comissão. Ofensa ao princípio da reserva legal para a criação de cargos públicos. Ofensa aos princípios da moralidade e da impessoalidade. Inconstitucionalidade.

Por meio da análise da legislação do município de Arcos, infere-se que, para os **cargos de provimento em comissão** de *Secretária Auxiliar de Gabinete*, *Encarregado de Serviço*, *Chefe de Setor*, *Secretária de Gabinete* e de *Oficial de Gabinete* – previstos no art. 22 da Lei no 1.908/2002, com redação dada pelos arts. 3º e 9º da Lei nº 2.069/2005, no art. 7º da Lei nº 2.591/2014, no art. 2º e no Anexo I da Lei nº 2.792/2016; de *Coordenador de Ensino*, *Diretor de Escola*, *Vice-Diretor de Escola* e *Coordenador Escolar* – previstos nos Anexos II e V da Lei no 2.187/2008, com redação dada pelo Anexo II-A da Lei nº 2.251/2009 e pela Lei nº 2.261/2009 – ; de *Supervisor de Área*, *Coordenador de Área* e *Coordenador de Esporte Especializado* – previstos no art. 1º da Lei no 2.195/2009 – ; de *Chefe de Gabinete*, *Procurador Municipal*, *Assessor de Comunicação Social*, *Assessor Jurídico*, *Assessor Técnico* e de *Oficial de Gabinete* – previstos nos Anexos I da Lei no 1.908/2002, no Anexo II-B da Lei nº 2.251/2009, no Anexo I da Lei nº 2.264/2014 e no Anexo I da Lei nº 2.792/2016 – , **NÃO** foram especificadas atribuições, ao arrepio das normas constitucionais de regência.

Ora, a criação de cargos, conforme lição de Diógenes Gasparini, "significa sua institucionalização com denominação própria, quantidade certa, função específica e correspondente estipêndio"2 (grifo nosso). Demais disso, se função nada mais é que atribuição, ou plexo de atribuições inerentes a todos os servidores públicos, e se todo cargo tem função, não restam dúvidas de que é vedado admitir lugar na Administração sem a respectiva predeterminação de tarefas bem como sua denominação própria.

Assim, tem-se que a simples criação do cargo em comissão ***não dispensa a sua denominação própria a discriminação específica de suas respectivas atribuições***. Nesse sentido, o ensinamento de Lúcia Valle Figueiredo:3

[...] Cargo público é o criado por lei (quando concernentes os cargos aos serviços auxiliares do Legislativo, se criam por resolução da Câmara ou do Senado, conforme se trate de serviços de uma ou de outra destas Casas) e expressa o **conjunto de atribuições**

(competências e deveres) a serem exercidas pelos agentes públicos, seus titulares (grifo nosso)

Na mesma toada, Maria Sylvia Zanella Di Pietro4 expõe que:

[...] as várias competências previstas na Constituição para a União, Estados e Municípios são distribuídas entre seus respectivos órgãos, cada qual dispondo de determinado número de **cargos**, **criados por lei**, que lhes confere **denominação própria**, **define suas atribuições** e fixa o padrão de vencimento ou remuneratório (grifo nosso).

Crucial registrar, ainda, a lição de Hely Lopes Meirelles5, para quem:

Cargo público é o lugar instituído na organização do serviço público, com **denominação própria**, **atribuições** e responsabilidades específicas e estipêndio correspondente, para ser provido e exercido por um titular, na forma estabelecida em lei. (grifo nosso)

Como dito, o *caput* do artigo 23 da Constituição do Estado de Minas Gerais, que reproduz de forma literal o disposto no inciso V do artigo 37 da Constituição da República, dispõe, expressamente, que os cargos em comissão destinam-se apenas às **atribuições** de direção, chefia e assessoramento.

Isto é, também incide em **fraude constitucional** a legislação municipal que não permite ao intérprete detectar onde se encontra a essência da suposta atribuição de direção, chefia ou assessoramento.

Assim, não há que se falar em criação de cargos sem a estipulação, **por lei,** de sua denominação própria e das atribuições a eles inerentes, sob pena de ofensa aos princípios da legalidade, da moralidade administrativa e da impessoalidade, consagrados no *caput* do art. 13 da Constituição Estadual e no *caput* do art. 37 da Constituição Federal.

Se a Administração Pública só pode fazer o que a lei autoriza ou determina, compreendendo-se nessa exigência a consonância total com o ordenamento jurídico, a não especificação das atribuições dos cargos, e sua denominação própria, criados pela lei municipal causa mossa ao princípio da legalidade, porquanto o administrar é subjacente ao legislar.

A impessoalidade, por sua vez, é um princípio corolário da isonomia e consubstancia-se na impossibilidade de a Administração Pública tratar de forma dessemelhante os administrados.

Como bem ensina Maria Sylvia Zanella Di Pietro, o princípio da impessoalidade "significa que a Administração não pode atuar com vistas a prejudicar ou beneficiar pessoas determinadas, uma vez que é sempre o interesse público que deve nortear o seu comportamento" 6.

Em relação ao princípio da moralidade administrativa, vale trazer à baila os ensinamentos Celso Antônio Bandeira de Mello7:

[...] a Administração e seus agentes têm de atuar na conformidade de princípios éticos. Violá-los implicará violação ao próprio Direito, configurando *ilicitude* que assujeita a conduta viciada a invalidação, porquanto tal princípio assumiu foros de *pauta jurídica*, na conformidade do art. 37 da Constituição.
Da análise desse trecho, é possível extrair que estão compreendidos, no âmbito da moralidade, os chamados cânones da *lealdade* e da *boa-fé*, os quais estipulam que a Administração há de proceder em relação aos administrados com lhaneza e transparência. É, pois, proibido qualquer comportamento eivado de malícia, produzido de maneira a confundir, dificultar ou minimizar o exercício de direitos por parte dos cidadãos8.

No mesmo diapasão, veja-se o entendimento firmado pelo e. Tribunal de Justiça de Minas Gerais:

EMENTA: AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE. LEIS DO MUNICÍPIO DE BURITIZEIRO. QUADRO DE SERVIDORES MUNICIPAIS. CRIAÇÃO DE CARGOS COMISSIONADOS. ATRIBUIÇÕES. PREVISÃO APENAS PARCIAL EM LEI. INCONSTITUCIONALIDADE. CARGOS DESTINADOS AO DESEMPENHO DE ATIVIDADES ROTINEIRAS DA ADMINISTRAÇÃO. PROVIMENTO AMPLO. IMPOSSIBILIDADE. HIPÓTESE RESERVADA PARA CARGOS EM COMISSÃO DESTINADOS ÀS ATRIBUIÇÕES DE DIREÇÃO, CHEFIA E ASSESSORAMENTO. CONFLITO COM O PERMISSIVO CONSTITUCIONAL. REPRESENTAÇÃO ACOLHIDA. - Em relação às funções de confiança, restrita às atribuições de direção, chefia e assessoramento, o provimento se dará exclusivamente por servidores ocupantes de cargo efetivo. Quanto aos cargos em comissão, conquanto não se exija concurso público ou provimento exclusivo por servidores de carreira - a ressalva prevista na parte final do artigo 21, § 1º, e do artigo 23, da Constituição Mineira, prevê apenas que a lei que vier a disciplinar esse dispositivo, em nível estadual e municipal, assegure que um mínimo de cargos em comissão seja ocupado por servidores de carreira -, estão esses cargos igualmente reservados para atribuições de chefia, direção e assessoramento.- Ao dispor que as funções de confiança, exercidas exclusivamente por servidores ocupantes de cargo efetivo, bem como os cargos em comissão, dependerão de lei, que estabelecerá os casos, condições e (para as funções de confiança) os percentuais mínimos de provimento por servidores concursados, a ***Constituição Estadual está a exigir que a lei que institua o cargo comissionado preveja, também, suas atribuições, que devem ser necessariamente de direção, chefia e assessoramento***9 (grifo nosso).

Quanto à ausência de especificação das atribuições de cargos, o Relator, Des. Herculano Rodrigues, em voto prolatado na ADI supramencionada, assim se manifestou:

[...] Quanto aos demais cargos mencionados na inicial, a inconstitucionalidade manifesta está expressa na absoluta ausência de descrição em lei de suas atribuições, o que viola a mais não poder o comando do artigo 23 da Constituição Federal - a par de impedir que se proceda à verificação da adequação dos cargos às hipóteses constitucionalmente previstas.

E, ainda, julgou-se a ADI nº 1.0000.12.058107-9/000, consubstanciando-se entendimento assim vazado:

EMENTA: AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE. LEIS MUNICIPAIS DE VERÍSSIMO. HIPÓTESES DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA. LIMITAÇÃO CONSTITUCIONAL. REQUISITO DA TEMPORARIEDADE E EXCEPCIONALIDADE DO SERVIÇO. CRIAÇÃO DE CARGOS EM COMISSÃO. ELEMENTO DA RELAÇÃO DE CONFIANÇA. FUNÇÕES DE ASSESSORIA, DIREÇÃO E CHEFIA. CRIAÇÃO DE CARGOS PÚBLICOS. PRINCÍPIO DA LEGALIDADE. ESPECIFICAÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO. PRERROGATIVA LEGAL. DEFINIÇÃO POR ATO ADMINISTRATIVO. INCONSTITUCIONALIDADE. [...]
A criação de cargos de provimento em comissão constitui exceção ao princípio da isonomia com desdobramento na acessibilidade por concurso público, somente se admitindo quando as atribuições do cargo envolverem relação de confiança entre autoridade que nomeia e o nomeado, além de se exigir que estejam afetas a funções de assessoria, direção ou chefia. **– Ofende o princípio da legalidade quanto à aplicação específica na criação de cargos públicos a previsão que delega ao Chefe do Executivo a competência para definir as atribuições e especificações do cargo, limitando-se o ato legislativo a definir a respectiva denominação, jornada e remuneração**.10

Em relação à imprescindível definição de atribuições dos cargos, por lei, enfatizou a i. Relatora, Heloísa Combat:

A mera falta de especificação das atribuições do cargo, tendo por consequência a falta de motivação das razões que justificam a criação do cargo em comissão enseja, por si só, a inconstitucionalidade, por lesão aos princípios da moralidade, da legalidade e da impessoalidade conforme reconhecido pelo Pretório Excelso.
[...]
Todos os cargos foram criados apenas com a menção legal à sua denominação, carga horária e remuneração, sem que a lei tratasse das

respectivas atribuições, sendo delegada ao Chefe do Executivo essa prerrogativa.
Considero que referidas previsões padecem de inconstitucionalidade material por importarem em ofensa ao disposto no art. 61, VIII, da Constituição Mineira.
[...]
O cargo público se identifica por sua denominação, mas a ela não se restringe, contemplando a forma de provimento, as atribuições correspondentes, a remuneração, carga horária e requisitos.
Todos esses elementos devem ser definidos por lei, pois importam na criação de direitos e obrigações. Não é o regulamento administrativo meio hábil a inovar a ordem jurídica.
[...]
O ato de criação de um cargo consiste justamente em reunir um conjunto de funções e atribuí-las a um cargo, a que se confere determinada denominação. A falta de especificação das atribuições torna incompleta a criação do cargo e condiciona a sua aplicabilidade e eficácia à competente definição por lei.
[...]
Destarte, ao atribuir à Assembleia Legislativa a competência para a criação de cargos, observada a iniciativa do Chefe do Executivo, e, tendo em vista o princípio da legalidade contido no art. 13 da Constituição Mineira, referida prerrogativa abrange não apenas a denominação do cargo, mas as suas atribuições, que são o elemento de sua definição[...]11

Mais recentemente, o e. Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais declarou a inconstitucionalidade de dispositivos de lei municipal que, a despeito de criarem cargos públicos, não lhes fixavam as atribuições típicas, o que configurou a ofensa ao princípio da reserva legal (art. 61, VIII, da CEMG/89 e art. 48, X, da CF/88). Veja-se:

AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE - MUNICÍPIO DE CONTAGEM - PRETENSÃO DE DECLARAÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE DO ANEXO I DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL 068/2009, NA PARTE REFERENTE AOS CARGOS COMISSIONADOS DE ASSESSOR, DIRETOR, GERENTE E SECRETÁRIA EXECUTIVA - NORMA QUE ALTEROU O ANEXO VI DA LEI MUNICIPAL 4.043/2006 - LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL 149/2013 - REVOGAÇÃO DO ANEXO IMPUGNADO, ANTES DO AJUIZAMENTO DA AÇÃO - INSTITUIÇÃO DE NOVO QUADRO DE CARGOS COMISSIONADOS NO ANEXO VI DA LEI MUNICIPAL 4.043/2006 - AUSÊNCIA DE OBJETO - FALTA DE INTERESSE DE AGIR - EXTINÇÃO PARCIAL DO PROCESSO - ARTIGO 20, PARÁGRAFO 1º, DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL 105/2011 - PREVISÃO DE ESPECIFICAÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES DE CARGO PÚBLICO OU DE CLASSE DE CARGOS EM REGULAMENTO - NÃO CABIMENTO - **PRINCÍPIO DA RESERVA LEGAL PARA A CRIAÇÃO DE CARGOS PÚBLICOS** - ARTIGOS 165, PARÁGRAFO 1º, E 61, INCISO VIII, DA CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS - VIOLAÇÃO - INCONSTITUCIONALIDADE - PROCEDÊNCIA DO RESTANTE DA AÇÃO.
[...].
- **A especificação das atribuições típicas do cargo público deve ser feita na lei que o cria, e não em regulamento, como previsto no parágrafo 1º, do artigo 20, da lei complementar 105/2011 do Município de Contagem. O artigo 165, parágrafo 1º, da Constituição do Estado de Minas Gerais, ao mesmo tempo em que assegura a autonomia política aos Municípios, impõe a estes o dever de observar os princípios da referida Constituição e os da Constituição da República. A Constituição do Estado de Minas Gerais (art. 61, VIII), seguindo o mesmo princípio consagrado na Constituição Federal (art. 48, X), prevê a reserva legal para a criação dos cargos públicos, o que compreende a definição tanto da denominação quanto das atribuições do cargo**.12

Desse modo, flagrante a inconstitucionalidade de parte do art. 22 da Lei no 1.908/2002, com redação dada pelos arts. 3º e 9º da Lei nº 2.069/2005; de parte dos Anexos II e V da Lei no 2.187/2008, com redação dada pelo Anexo II-A da Lei nº 2.251/2009 e pela Lei nº 2.261/2009, de parte do art. 1º da Lei no 2.195/2009, de parte do art. 7º da Lei nº 2.591/2014, de parte do art. 2º e do Anexo I da Lei nº 2.792/2016, de parte do Anexo I da Lei no 1.908/2002, do Anexo II-B da Lei nº 2.251/2009, do Anexo I da Lei nº 2.264/2014 e do Anexo I da Lei nº 2.792/2016, todas do município de Arcos, no que tange à criação dos cargos em comissão de **Secretária Auxiliar de Gabinete, Secretária de Gabinete, Oficial de Gabinete, Coordenador de Ensino, Diretor de Escola, Vice-Diretor de Escola, Coordenador Escolar, Supervisor de Área, Coordenador de Área, Coordenador de Esporte Especializado, Encarregado de Serviço, Chefe de Setor, Chefe de Gabinete, Procurador Municipal, Assessor de Comunicação Social, Assessor Jurídico e Assessor Técnico**, porque **não** lhes foram fixadas as atribuições inerentes.

2.4 Cargos em comissão. Inexistência de atribuições concernentes à chefia, ao assessoramento e à direção. Violação ao inciso V, do art. 37, da Constituição da República e aos arts. 21, §1º e 23 da Constituição Estadual. Inconstitucionalidades. Precedentes do STF.

Divisa-se, no particular, que não podem ser considerados como cargos de provimento em comissão os descritos no **item 2.1** desta recomendação.
Os cargos examinados, ao receberem os títulos de cargos em comissão, contrapõem-se ao princípio insculpido no art. 21, § 1º, da Constituição Estadual, que consagra a prévia aprovação em concurso público como condição de acesso aos cargos públicos, facultada a livre nomeação apenas para funções relevantes, de direção, chefia e de assessoramento, cujas atividades e atribuições estejam devidamente previstas em lei em sentido estrito e demonstrem uma relação de confiança entre nomeante e nomeado.
Constituem características dos cargos em comissão a livre nomeação, a possibilidade de ruptura unilateral do vínculo, a confiança, a precariedade e a especialidade.
Registra Odete Medauar:

Segundo o art. 37, II, da CF, os cargos em comissão, declarados em lei de livre nomeação e exoneração, não exigem concurso público. Com a mesma facilidade com que é nomeado o titular de cargo em comissão, ele o perde, sem garantia alguma, pois é de livre exoneração; daí dizer-se que seus ocupantes são demissíveis *ad nutum*, pois esta expressão significa "um movimento de cabeça". De acordo com a Constituição Federal, art. 37, inc. V, na redação dada pela Emenda Constitucional 19/98, as funções de confiança, exercidas exclusivamente por servidores ocupantes de cargo efetivo, e os cargos em comissão, a serem preenchidos por servidores de carreira nos casos, condições e percentuais mínimos previstos em lei, destinam-se apenas às atribuições de direção, chefia e assessoramento13.

Segundo a doutrina:

O Supremo Tribunal Federal, com acerto, tem repelido não somente a criação de cargos comissionados com atribuições meramente técnicas (ADIn 3.706, Rel. Min Gilmar Mendes, DJ, 5 out. 2007), mas também a criação deles em número superior ao de cargos efetivos existentes no órgão ou entidade (RE 365.368-AgR, Rel. Min. Ricardo Lewandowski, DJ, 29 jun. 2007). Pior que a criação desmesurada de cargos de provimento em comissão é o mau uso que deles fazem certas autoridades com poder de nomeação, cujo interesse é apenas atender aos que lhes são mais próximos, como é o caso de alguns parentes. Em suma: o pior é o nepotismo14.

E mais:

Os cargos em comissão guardam diferença das funções de confiança pela forma ordinária de recrutamento e também porque os primeiros representam, na esteira dos conceitos gerais de Direito Administrativo, um lugar nos quadros da Administração, enquanto as funções indicam mera atribuição isolada. [...] A matéria recebe enfoques diversos na academia, não sendo uniformes os posicionamentos relativos ao atributo da temporariedade dos cargos em comissão, bem como as suas diferenças com as funções de confiança, por vezes sendo estabelecido o tratamento de gênero e espécie; ora separados pela essência política ou administrativa e,

noutras ocasiões, submetidos à dicotomia de recrutamento amplo e restrito.
No exame das características dessas formas de acesso, parece tecnicamente incorreta a compreensão da temporariedade como elemento marcante do cargo em comissão ou das funções de confiança, afinal, embora precário, o vínculo não se contamina ou se desnatura pela longevidade circunstancial, ressalvado o caso atípico do exercício de mandato.
Diferentemente da contratação temporária, cuja vigência indeterminada ou por prazo muito longo a invalida inexoravelmente, o acesso aos cargos por meio do provimento em cargo de comissão não se relaciona normativamente com a temporariedade. [...] Resumindo, cargo em comissão é o cargo público de direção, chefia ou assessoramento, preenchido por pessoa que não pertence ao quadro de servidores efetivos da Administração Pública (recrutamento amplo) ou por servidor de carreira em percentuais mínimos estabelecidos em lei (recrutamento limitado ou restrito). As funções gratificadas, de confiança ou comissionadas, também inerentes à chefia, direção ou assessoramento, são funções públicas exercidas apenas por servidores de carreira, efetivos dos quadros da Administração Pública (recrutamento limitado ou restrito). São dotados, cargos e funções, das **características gerais da precariedade, confiança e especialidade**15. (Grifo nosso).

Como será visto, as normas jurídicas fustigadas se afastaram de todos os direcionamentos doutrinários concebidos.
Lado outro, o Supremo Tribunal Federal, reiteradas vezes, confirma o entendimento segundo o qual:

VIOLAÇÃO AO ART. 37, II E V, DA CONSTITUIÇÃO. Os cargos em comissão criados pela Lei 1.939/1998, do Estado de Mato Grosso do Sul, possuem atribuições meramente técnicas e que, portanto, não possuem o caráter de assessoramento, chefia ou direção exigido para tais cargos, nos termos do art. 37, V, da CF. Ação julgada procedente. [.] 16.

AGRAVO REGIMENTAL NO AGRAVO DE INSTRUMENTO. LEI MUNICIPAL QUE CRIOU CARGOS EM COMISSÃO REFERENTES A FUNÇÕES QUE NÃO DEPENDEM DE VÍNCULO DE CONFIANÇA PESSOAL. INADMISSIBILIDADE. PRECEDENTES. 1. A criação de cargos em comissão referentes a funções para cujo desempenho não é necessária a confiança pessoal viola o disposto no art. 37, inciso II, da Constituição Federal. 2. Jurisprudência pacífica desta Suprema Corte nesse sentido. 3. Agravo regimental não provido17.

O Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, de forma congruente, acompanha o horizonte referido:

AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE - MUNICÍPIO DE ARAXÁ - LEIS MUNICIPAIS - REVOGAÇÃO DE PARTE - PERDA DE OBJETO - CRIAÇÃO DE CARGOS EM COMISSÃO - AUSÊNCIA DE ESPECIFICAÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO - VIOLAÇÃO DO ART. 23 DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL - CARGOS DESTINADOS AO DESEMPENHO DE ATIVIDADES ROTINEIRAS DA ADMINISTRAÇÃO - IMPOSSIBILIDADE.
1. Julga-se extinta a ADI, por perda superveniente de objeto, quando verificado que houve revogação de parte das normas impugnadas.
2. É inconstitucional a lei municipal que cria cargos em comissão de direção, chefia ou assessoramento, sem especificar as atribuições do cargo, em verdadeira burla à exigência do concurso público e ao princípio da impessoalidade18.

CONSTITUCIONAL E PROCESSUAL CIVIL - AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE E AÇÃO CIVIL PÚBLICA - LITISPENDÊNCIA - INEXISTÊNCIA - ANEXO ÚNICO DAS LEIS COMPLEMENTARES Nº 79/2008, Nº 86/2009, Nº 93, 96 E 99/2010 DO MUNICÍPIO DE ITUIUTABA - CRIAÇÃO DE CARGOS PÚBLICOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO - ATRIBUIÇÕES E FUNÇÕES NÃO ESPECIFICADAS EM LEI - CARGOS DE NATUREZA BUROCRÁTICA OU TÉCNICA - RELAÇÃO DE CONFIANÇA - REPRESENTAÇÃO ACOLHIDA. 1. Não há litispendência entre ação civil pública e ação direta de inconstitucionalidade, pois enquanto naquela o controle de constitucionalidade é concreto, difuso ou incidental, nesta o controle é realizado de forma abstrata, concentrado ou direto, sem olvidar do fato de que em ambas as ações as causas de pedir e os pedidos são completamente distintos. 2. São inconstitucionais normas legais municipais que criam cargos em comissão para o exercício de funções técnicas, burocráticas ou operacionais, de natureza puramente profissional, fora das hipóteses de direção, chefia e assessoramento, além de não especificarem de modo detalhado as respectivas atribuições19.

AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE - LEI Nº 955/1989 COM REDAÇÃO DADA PELA LEI Nº 1.631/2005 E Nº 2.068/2013 DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE - PRELIMINAR DE PERDA DE OBJETO PARCIAL SUPERVENIENTE ACOLHIDA - CARGO EM COMISSÃO - AUSÊNCIA DE FUNÇÃO TÍPICA DE CHEFIA, ASSESSORAMENTO E DIREÇÃO. I - A modificação da lei impugnada posteriormente à propositura da ação direta de inconstitucionalidade acarreta a perda de objeto superveniente. II - Não demonstrado que as atribuições de cada cargo comissionado se harmonizam com o princípio da livre nomeação e exoneração, deve a norma ser considerada inconstitucional20.

AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE - ALÍNEAS DO ARTIGO 23, DA LEI Nº 3.141/2013, E ANEXOS I E II, DA LEI Nº 3.141/2013 (COM REDAÇÃO DADA PELA LEI MUNICIPAL Nº 3.287/2013), DO MUNICÍPIO DE IPATINGA - CARGOS COMISSIONADOS DE ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO SOCIAL, DIRETOR DE DEPARTAMENTO, DIRETOR TÉCNICO MÉDICO, DIRETOR DA POLICLÍNICA, DIRETOR DA UPA, DIRETOR DO SAMU, GERENTE DE SEÇÃO, COORDENADOR DE UNIDADE DE SAÚDE, COORDENADOR DO SAD, GERENTE DE UNIDADE DE SERVIÇOS, COORDENADOR DO CRAS, COORDENADOR DO CREAS, ASSESSOR DE RELAÇÕES SOCIAIS, COORDENADOR DE SERVIÇOS DE SAÚDE, ASSISTENTE DE COMUNICAÇÃO SOCIAL, COORDENADOR DE UNIDADE DE SERVIÇOS, ENCARREGADO DE SERVIÇOS DE SAÚDE, AGENTE DE MOBILIZAÇÃO SOCIAL, COORDENADOR DE POLÍTICAS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E SECRETÁRIO DA JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES - JARI - FUNÇÕES MERAMENTE TÉCNICAS - PROVIMENTO ATRAVÉS DE CONCURSO PÚBLICO - INCONSTITUCIONALIDADES DECLARADAS. Os cargos comissionados mencionados nas alíneas "a" e "b" do inciso IV, da alínea "b", do inciso V, da alínea "a" e das alíneas "b" e "c" (estas acrescidas pelo art. 4º da Lei Municipal nº. 3.287/2013) do inciso VI, das alíneas "a", "b" e "c" (esta com redação dada pelo art. 4º da Lei Municipal nº 3.287/2013) do inciso VIII, das alíneas "a", "b", e "c", do inciso XII, todas do art. 23, da Lei nº 3.141/2013, do Município de Ipatinga; e dos Anexos I e II da Lei nº 3.141/2013 (com redação dada pela Lei Municipal nº 3.287/2013), do Município de Ipatinga, denominados Assessor de Comunicação Social, Diretor de Departamento, Diretor Técnico Médico, Diretor da Policlínica, Diretor da UPA, Diretor do SAMU, Gerente de Seção, Coordenador de Unidade de Saúde, Coordenador do SAD, Gerente de Unidade de Serviços, Coordenador do CRAS, Coordenador do CREAS, Assessor de Relações Sociais, Coordenador de Serviços de Saúde, Assistente de Comunicação Social, Coordenador de Unidade de Serviços, Encarregado de Serviços de Saúde, Agente de Mobilização Social, Coordenador de Políticas da Assistência Social e Secretário da Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI; cujas atribuições estão previstas no Anexo II, da referida Lei Complementar Municipal, não podem ser considerados como de direção, chefia e assessoramento, sendo funções meramente técnicas. Assim, referidos cargos devem ser providos por concurso público. Procedência do pedido é medida que se impõe21.

Nesse contexto, inconstitucional será toda a legislação que abrigar, sem a exigência de concurso público e em detrimento dos princípios constitucionais administrativos, cargos em comissão para funções meramente técnicas, ordinárias ou subalternas, sem descrição

normativa das características da confiança e do conteúdo de assessoramento, direção ou chefia.
Com efeito, da análise das normas em comento infere-se que não se compatibilizam, em sua totalidade, com o art. 23 da CEMG/89, na medida em que esta cláusula constitucional determina que cargos em comissão são direcionados tão-somente para as atribuições de assessoramento, chefia e de direção, descritas em lei de forma transparente.
Ao estabelecer que os cargos em comissão somente podem ser direcionados à direção, chefia e ao assessoramento, a Constituição da República, assim como a Constituição Estadual, vinculou o legislador infraconstitucional, que não conta com a faculdade de criá-los com atribuições da sua estrita conveniência. Devem estas ser previstas e especificadas claramente em lei.
Portanto, normas que criam cargos públicos de provimento em comissão, cuja natureza das atribuições a serem exercidas não se caracterizam como de chefia, direção e assessoramento ou nem estejam previstas em lei em sentido estrito padecem do vício de inconstitucionalidade material, uma vez que afrontam os princípios constitucionais da legalidade, da impessoalidade, da moralidade e da eficiência insculpidos na ordem constitucional.
Vê-se que os Secretários Municipais são assessorados por *Diretores de Departamento* (Anexo III da Lei n.º 2.069/2005). Por sua vez, aos Diretores de Departamento subordinam-se os *Supervisores*, os *Assessores*, os *Encarregados de Serviço* e os *Chefes de Seção*22, em evidente afastamento da cúpula da Administração de Arcos. Nítida, assim, uma hipertrofia na criação dos cargos em comissão no município.
Saliente-se, ademais, que a maior parte das atribuições fixadas para os cargos de provimento em comissão que integram a estrutura administrativa do Poder Executivo do município de Arcos é descrita de **forma genérica**. Ora, cediço que o cargo em comissão, para ser harmonioso com a Constituição, deve trazer, de forma clara e transparente (e não apenas em sua nomenclatura), atribuições que retratem atividades substancialmente ligadas à chefia, direção ou ao assessoramento.23
Verifica-se, assim, que os cargos em comissão referidos possuem atribuições que afrontam a Constituição:
Especificadamente sobre o cargo de *Supervisor* (item 2 do Anexo III da Lei n.º 2.069/2005), além das atribuições meramente técnicas (preparar expediente relativo ao seu departamento, recepcionar autoridades, atender ao público em geral), de suporte aos órgãos da administração, é de se notar, igualmente, o caráter genérico das mesmas (coordenar as atividades do departamento no qual esteja lotado, supervisionar a execução das tarefas distribuídas, exercer demais atividades correlatas às funções de supervisão).
Também em relação ao cargo de *Chefe de Setor*, pode-se dizer que as atribuições a ele afetas (incluídas no Anexo II-C da Lei n.º 2.412/2011) são **extremamente genéricas** (distribuir tarefas de trabalho nas atividades e serviços do setor, supervisionando sua execução de acordo com as ordens e instruções recebidas ; supervisionar e auxiliar a execução das tarefas do departamento no qual esteja lotado, supervisionar e auxiliar a execução das tarefas individuais a cargo dos servidores, orientando no que for necessário; controlar a utilização e o consumo dos materiais e equipamentos empregados na execução das e serviços, executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas). Com efeito, como vem entendo o e. Tribunal de Justiça de Minas Gerais, **a discriminação de atividades genéricas, aleatórias e indefinidas, sem qualquer relação/finalidade direta com funções de direção, chefia ou de assessoramento, não revelam necessidade relação de confiança, razão pela não servem para justificar a forma comissionada dos cargos**.24

Cumpre repisar que também os cargos de *Chefe de Seção* e de *Encarregado de Serviços* possuem atribuições técnicas e que, além de não demandarem complexidade, não estão afetas à tomada de decisão da cúpula administrativa:

Chefe de Seção (Anexo II da Lei nº 2.251/2009):

- Programar, coordenar e supervisionar a execução das atividades pertinentes à respectiva área de competência.
- Cumprir e fazer cumprir os regulamentos e demais normas de serviço.
- Promover o aperfeiçoamento dos serviços de sua unidade.
- Requisitar e controlar material necessário ao trabalho.
- Executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas.

Encarregado de Serviços (Anexo II da Lei nº 2.251/2009):
- Distribuir tarefas e turmas de trabalho nas obras, serviços públicos e instalações da Prefeitura, supervisionando sua execução de acordo com as ordens de instruções recebidas.
- Supervisionar e auxiliar a execução das tarefas individuais a cargo dos trabalhadores, orientando o que for necessário.
- Controlar a utilização e o consumo dos materiais e equipamentos empregados na execução de obras e serviços públicos.
- Executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas.
(…)

Por sua vez, o cargo em comissão de *Coordenador do CREAS* (Anexo I da Lei nº 2.358/2010 e art. 13 da Lei nº 2.591/2014) também não envolve atribuições que revelem especial vínculo de confiança e lealdade entre autoridade nomeante e o nomeado. Em verdade, são atribuições executivas, operacionais, rotineiras e distantes do estabelecimento de diretrizes decisórias da cúpula do Executivo. Cita-se, por exemplo:

Planejar e dirigir os serviços do CREAS, sendo responsável pelo cumprimento do disposto na presente lei, delegando funções e estabelecendo diretrizes que norteiem o exercício dos trabalhos; Coordenar e orientar os serviços do CREAS, sendo responsável pela manutenção da ordem e a execução eficiente dos serviços prestados.

De outro lado, igualmente técnicas – e idênticas (art. 5º, primeira parte, da Lei nº 2.200/2009), diga-se – são as atribuições do cargo de *Coordenador do Centro e Referência de Assistência Social - CRAS*, cujo ocupante também deve realizar suas atividades em estrita obediência ao respectivo ramo de formação de ensino.

No que toca às atribuições do *Diretor do Almoxarifado Central*, a despeito da nomenclatura, revelam uma distância do estabelecimento das diretrizes decisórias da cúpula da Administração do município de Arcos. Trata-se da **execução** de atividades rotineiras e subalternas, que em nada se assemelham às funções de direção, chefia ou de assessoramento, vejamos o Anexo I da Lei n.º 2.394/2011:
•
Receber e verificar a quantidade e a qualidade das mercadorias recebidas e registrar no sistema.
•
Verificar inventários **comparando as contagens físicas com os números existentes no sistema de controle do almoxarifado**.
•
Armazenar itens de uma maneira ordenada e acessível em almoxarifados, depósitos de ferramentas, depósitos de suprimentos ou outros tipos de estoque.
•
Limpar e manter suprimentos, ferramentas, equipamentos e áreas de armazenamento de acordo com as regras de segurança.
•
Determinar métodos adequados de armazenagem e de identificação baseados na rotatividade dos materiais, meio ambiente e disponibilidade de recursos físicos.
•
Registrar o uso e as **perdas de estoque** ou de equipamentos de manuseio.
•
Examinar, inspecionar e **reportar aos superiores os defeitos dos materiais**.
•
Ajudar outros servidores nos trabalhos do almoxarifado quando necessários.
•
Expedir as mercadorias corretamente.
•
Manter registros atualizados e corretos dos estoques.
•

Verificar as faturas e notas fiscais das mercadorias.
•
Zelar pela manutenção do **almoxarifado limpo** e organizado.
•
Responsabilizar-se pela **segurança do almoxarifado**.
•
Manter o sistema atualizado para gerar consultas e relatórios solicitados.

Por óbvio, também não diz respeito à tomada de decisão da cúpula administrativa e não exige relação especial de fidúcia entre nomeante e nomeado, o cargo em comissão de *Coordenador do Centro de Acolhimento Institucional*. Como se infere das disposições do Anexo I a Lei n.º 2.694/2015, fixaram-se funções nitidamente técnicas, operacionais e rotineiras, afetas ao fomento de programas sociais voltados à proteção de crianças e de adolescentes em situação de risco:

Coordenador do Centro de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes em Situação e Risco Social:
(…)
ATRIBUIÇÕES:

1. Gestão da entidade;
2. Coordenação financeira, administrativa e logística;
3. Elaboração, em conjunto com a equipe técnica e demais colaboradores, do projeto político-pedagógico do serviço;
4. Supervisão dos trabalhos desenvolvidos;
5. Organização das informações das crianças e adolescentes e respectivas famílias, na forma de prontuário individual;
6. Articulação com a rede de serviços;
7. Articulação com o Sistema de Garantia de Direitos, diálogo e cooperação entre os atores envolvidos na ação de Governo, bem como apoiar os processos de mitigação de riscos, explorar oportunidades e identificar problemas da ação inter e intragovernamental, propondo alternativas e soluções.
8. Exercer outras atividades correlatas.

Por fim, verifica-se que o cargo de *Assessor de Assuntos Ambientais*, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura, apresenta atribuições de inegável caráter técnico-científico, que exigem formação nas áreas de Engenharia de Minas ou de Geologia, e dizem respeito a atividades rotineiras no âmbito daquele órgão. Não se relacionam, pois, à tomada de decisão da cúpula administrativa e não exigem relação especial de fidúcia entre nomeante e nomeado, sendo a nomeação por comissão burla aos arts. 13; 21, § 1º, e 23 da CEMG.
Veja-se o Anexo I da Lei n.º 2.826/2017:
CARGO: **Assessor de Assuntos Ambientais**
Graduação: Engenheiro de Minas e/ou Geólogo
Carga horária: 30 horas semanais
Vencimento: R$4.600,00

ATRIBUIÇÕES:
1 – Elaborar projetos para regularização de licenças ambientais junto aos órgãos competentes;
2 – Requerer, acompanhar o andamento dos processos para licenciamentos ambientais;
3. Diagnosticar as situações relativas à proteção do meio ambiente, como combate à poluição em qualquer de suas formas e a preservação da fauna e da flora do município;
4 – Dar assistência e orientação técnica;
5 – Quando necessário emitir pareceres relativos à proteção ambiental e,
6 – Exercer outras atividades correlatas à proteção ambiental.

Considerando os exemplos acima citados, é inegável que a legislação municipal trouxe inúmeros cargos em comissão de caráter meramente técnico, auxiliar e burocrático, que não dizem respeito à tomada de decisão da cúpula administrativa e não exigem relação especial de fidúcia entre nomeante e nomeado, o que viola os arts. 13; 21, § 1º, e 23 da CEMG.
Essa não exigência de relação especial de fidúcia afigura-se, inclusive, mais óbvia no que se refere aos cargos pertencentes ao **terceiro escalão**, como os de Chefes de Seção, Coordenadores, Encarregados, Chefes de Setor.
De efeito, da leitura dos dispositivos a eles referentes, não resta dúvida de que o conjunto de suas atribuições não diz respeito a cargos que se situam no cerne decisório da cúpula administrativa, além do nítido caráter técnico, burocrático, subalterno e rotineiro.
Nesse diapasão, as normas jurídicas do município de Arcos ora hostilizadas, conforme demonstrado, criam cargos públicos de provimento em comissão cujas atribuições não descrevem, com a transparência imposta pela Constituição, a natureza de chefia, direção e assessoramento, tampouco a imprescindível relação de fidúcia inerente a estas funções.
Restaram, pois, violados os arts. 21, § 1º, e 23 da Constituição Estadual e os incisos II e V do art. 37 da Constituição da República.

3. Conclusão

Esta Coordenadoria de Controle de Constitucionalidade, considerando a inconstitucionalidade da legislação do Município;
Considerando, outrossim, que ao Ministério Público incumbe a defesa da ordem jurídica e do regime democrático, sendo que para tanto é seu dever constitucional o combate às leis e atos normativos inconstitucionais, consoante se extrai do art. 129, IV, da Constituição da República/88; art. 120, IV, da Constituição do Estado de Minas Gerais; art. 25, I, da Lei Federal n.º 8.625/93 e, ainda, dos artigos 66, I e 69, II, da Lei Complementar estadual n.º 34/94;
Considerando, também, a possibilidade do autocontrole da constitucionalidade pelo próprio Poder Legiferante, na sua condição de canal legítimo para a adequação do sistema infraconstitucional aos ditames constitucionais;
Considerando, por fim, que a recomendação é um dos mais úteis instrumentos de atuação do Ministério Público, nos termos do art. 27, I, parágrafo único, e IV da Lei Federal n.º 8.625/93;

recomenda a Vossa Excelência a adoção de medidas tendentes à:

•
revogação de parte do art. 22 da Lei n.° 1.908/2002, parte dos Anexos II e IV da Lei n.º 2.187/2008; da Lei n.º 2.261/2009*;* dos incisos I e II do art. 3º, dos incisos II e II do art. 9º e dos itens 2 e 3 do Anexo III, todos da Lei n.º 2.069/2005; do art. 4º e de seus §§ 1º e 2º e do art. 5º, todos da Lei n.º 2.200/2009; da integralidade da Lei n.º 2.207/2009 e do § 1º do art. 12 da Lei n.º 2.591/2014; do art. 1º e de seus §§ 1º a 5º e de parte dos Anexos I, II, I-B, II-A e do grupo III do Anexo II-B da Lei n.º 2.251/2009, com a redação alterada pelo art. 3º e pelo Anexo I da Lei nº 2.664/2014, e pela Lei n.º 2.792/2016; do at. 4º e seu parágrafo único e de parte do Anexo I da Lei n.º 2.358/2010, com redação alterada pelo art. 13 da Lei n.º 2.591/2014; da Lei n.º 2.394/2011; de parte do Anexo II-C da Lei n.º 2.412/2011; do art. 2º e do Anexo I da Lei n.º 2.694/2015; e, ainda, da integralidade da Lei n.º 2.826/2017, no que toca aos cargos em comissão de *Assessor Técnico, Secretária Auxiliar de Gabinete, Secretária do Gabinete, Oficial de Gabinete, Coordenador de Ensino, Diretor de Escola, Vice-Diretor de Escola, Coordenador Escolar, Supervisor, Coordenador de Área, Coordenador do CRAS, Chefe de Gabinete, Chefe de Seção, Encarregado de Serviços, Assessor de Gabinete, Assessor Técnico, Assessor de Comunicação Social, Coordenador do CREAS, Diretor do Almoxarifado Central, Assessor Jurídico, Chefe de Setor, Coordenador do Centro de Acolhimento Institucional* e *Assessor de Assuntos Ambientais.*

Em obediência ao inciso IV, parágrafo único, do art. 27, da Lei Federal n.º 8.625, de 12 de fevereiro de 1993, estipula-se o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento desta, para que Vossa Excelência adote as medidas sugeridas, em sendo esse o entendimento, nos termos da disposição anterior.
Na ocasião, também nos termos do disposto no inciso IV, parágrafo único, do art. 27, da Lei Federal n.º 8.625, de 12 de fevereiro de 1993, requisita-se a Vossa Excelência:
•
Divulgação adequada da presente recomendação.
•
Informações por escrito, no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir do vencimento do prazo de 30 (trinta) dias acima fixado, sobre o

posicionamento jurídico da municipalidade acerca da recomendação, que busca, de forma consensual, o exercício democrático do autocontrole de constitucionalidade e o consequente aperfeiçoamento legislativo.

Belo Horizonte, 18 de setembro de 2018.

MARCOS PEREIRA ANJO COUTINHO
Promotor de Justiça
Assessor Especial do Procurador-geral de Justiça Junto á Coordenadoria de Controle de Constitucionalidade

1 CARVALHO FILHO, José dos Santos, **Manual de Direito Administrativo**, 32ª ed. São Paulo: Atlas, 2018, p. 658.

2 GASPARINI, Diógenes. *Direito Administrativo***.** 9. ed. São Paulo: Saraiva, 2004, p. 250.

3 FIGUEIREDO, Lúcia Valle. *Curso de Direito Administrativo*. Malheiros Editores. 8 ed. p. 598.

4 Autora citada *in Direito Administrativo*, Ed. Atlas, 17 ed., p. 438.

5 MEIRELLES, Hely Lopes. *Direito Administrativo Brasileiro*. Malheiros Editores, 32 ed. p. 417.

6 PIETRO, Maruá Sylvia Zanella di. *Direito Administrativo*. 16 ed. São Paulo: Atlas, 2006. pg. 71.

7 MELLO, Celso Antônio Bandeira de. *Curso de Direito Administrativo*. 16 ed. Malheiros, 2003. pg. 109.

8 MELLO, Celso Antônio Bandeira de. Curso de Direito Administrativo. 16 ed. São Paulo: Malheiros Meditores, 2003. pg. 109.

9MINAS GERAIS. Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais. Ação Direta de Inconstitucionalidade n° 1.0000.09.508357-2/000 – Rel. Des. Herculano Rodrigues – j. 20.09.2010 - *DJ* 14.01.2011.

10MINAS GERAIS. Tribunal de Justiça de Minas Gerais. ADI nº 1.0000.12.058107-9/000. Rel. Des. Heloisa Combat. Julgamento em 9.01.2013. DJ de 1º.02.2013.

11 MINAS GERAIS. Tribunal de Justiça de Minas Gerais. ADI nº 1.0000.12.058107-9/000. Rel. Des. Heloisa Combat. Julgamento em 9.1.2013. DJ de 1º.2.2013.

12MINAS GERAIS. Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais. ADI nº 1.0000.15.021873-3/000. Rel. Des. Moreira Diniz. Órgão Especial. Julgamento em 9.12.2015. DJ de 18.12.2015.

13 MEDAUAR, Odete. **Direito Administrativo Moderno**. 19ª ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2015, p. 325-326.

14 GASPARINI, Diógenes. **Direito Administrativo**. 16ª ed. atualizada por Fabrício Motta. São Paulo: Saraiva, 2011, p. 325-327.

15 COUTINHO, Marcos Pereira Anjo. **Dimensões normativas dagovernança e do planejamento administrativo – estudo do acesso a cargos, empregos e funções públicas à luz dos retratos do Brasil**. Belo Horizonte: Editora D'Plácido. Publicação no prelo. 2018.

16 **STF**. ADI 3.706, rel. min. Gilmar Mendes, j. 15-8-2007, P, DJ de 5-10-2007.

17 **STF**. AgR(Ai) 309.399 SP, rel. min. Dias Toffoli, j. 20-3-2012, 1ª T, DJE de 23-4-2012.

18 **TJMG**- Ação Direta Inconst 1.0000.16.068993-1/000, Relator(a): Des.(a) Audebert Delage, ÓRGÃO ESPECIAL, julgamento em 11/04/2018, publicação da súmula em 20/04/2018.

19 **TJMG**- Ação Direta Inconst 1.0000.16.044555-7/000, Relator(a): Des.(a) Edilson Olímpio Fernandes, ÓRGÃO ESPECIAL, julgamento em 22/02/2017, publicação da súmula em 28/03/2017.

20 **TJMG**- Ação Direta Inconst 1.0000.16.045003-7/000, Relator(a): Des.(a) Agostinho Gomes de Azevedo, ÓRGÃO ESPECIAL, julgamento em 23/02/2017, publicação da súmula em 24/03/2017.

21 **TJMG**- Ação Direta Inconst 1.0000.16.045406-2/000, Relator(a): Des.(a) Antônio Carlos Cruvinel, ÓRGÃO ESPECIAL, julgamento em 22/02/2017, publicação da súmula em 24/03/2017.

22 Note-se que um Diretor, já ocupante de cargo em comissão, é assessorado por outros quatro ocupantes de cargos em comissão.

23 **TJMG**- Ação Direta Inconst 1.0000.16.067625-0/000, Relator(a): Des.(a) Edilson Olímpio Fernandes, ÓRGÃO ESPECIAL, julgamento em 23/08/2017, publicação da súmula em 14/09/2017.

24 **TJMG**- Ação Direta Inconst 1.0000.16.026312-5/000, Relator(a): Des.(a) Versiani Penna, ÓRGÃO ESPECIAL, julgamento em 23/11/2016, publicação da súmula em 07/12/2016.

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:F08FDB0B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - EDITAL DE CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO 001/2017 - SEMED

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO DE PROVAS E TÍTULOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDITAL 001/2017

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação em vigor, vem através deste Edital, convocar os candidatos aprovados e classificados no Processo Seletivo Público Simplificado de Provas e Títulos da Prefeitura Municipal de Arcos (Edital nº 001/2017), homologado através do Decreto nº 4.662/2018, considerando a necessidade temporária de ocupar cargo público, ora vago, convoca, obedecendo a classificação verificada no Processo Seletivo Público Simplificado de Provas e Títulos Edital nº 001/17, para Contrato por tempo determinado, para cargo público conforme abaixo relacionados com seus respectivos horários de convocação.
Não trata-se de convocação efetiva, visto apenas a necessidade até a homologação do Concurso Público.

DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS NA CONVOCAÇÃO

Os candidatos classificados e ora convocados, deverão se apresentar pessoalmente no ato da Convocação conforme cronograma abaixo com os seguintes documentos:

original e fotocópia do documento que comprove a escolaridade mínima exigida para o emprego;
original e fotocópia do certificado de conclusão do curso e registro profissional correspondente ao emprego a que concorre, quando do exercício da atividade profissional do candidato o exigir.

DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS NO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS APÓS A CONVOCAÇÃO:

I - Os candidatos classificados e convocados deverão apresentar os documentos abaixo relacionados no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Arcos, até 05(cinco) úteis

contados a partir do dia seguinte da convocação, considerando-se desistente e perdendo o direito à contratação aquele que não se apresentar no prazo.

II - Os candidatos convocados para a contratação deverão apresentar à avaliação médica, realizada pelo Médico do trabalho, tendo por objetivo avaliar as condições físicas e mentais do candidato para classificá-lo como APTO, observadas as atividades que serão desenvolvidas no exercício do emprego.

III - O candidato aprovado deverá apresentar, quando convocado para contratação, os seguintes documentos:

original e fotocópia da certidão de nascimento ou da certidão de casamento (se for o caso devidamente averbada);
original e fotocópia do CPF próprio;
original e fotocópia do título de eleitor com o comprovante de votação na última eleição ou certidão de quitação com a Justiça Eleitoral;
original e fotocópia do certificado de reservista, se do sexo masculino;
original e fotocópia da carteira de identidade, ou do documento único equivalente, de valor legal;
original e fotocópia do comprovante de residência atualizado;
laudo médico favorável, sem restrições, fornecido por serviço médico oficial. Só poderá ser empossado aquele que for julgado apto física e mentalmente, para o exercício do emprego;
original e fotocópia do documento que comprove a escolaridade mínima exigida para o emprego;
original e fotocópia do certificado de conclusão do curso e registro profissional correspondente ao emprego a que concorre, quando do exercício da atividade profissional do candidato o exigir;
comprovante de regular situação de inscrição no órgão de classe respectivo, quando do exercício da atividade profissional do candidato o exigir;
02 (duas) fotografias 3X4, recente;
declaração de que exerce ou não outro cargo, emprego ou função pública, para os fins do disposto no art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal;
documento expedido pelo Ministério da Justiça, reconhecendo a igualdade de direitos, obrigações civis e gozo dos direitos políticos, nos termos do Decreto nº 70.436 de 18/04/72 e dos arts. 15 e 17 do Tratado de Amizade, Cooperação e Consulta entre Brasil e Portugal, celebrado em 22 de abril de 2000 e promulgado pelo Decreto nº 3927/2001; e documento de identidade de modelo igual ao do brasileiro, com a menção da nacionalidade do portador e referência ao Tratado, nos termos do seu art. 22.", na hipótese de o candidato nomeado e declarado apto na perícia médica ser cidadão português a quem foi deferida igualdade nas condições previstas no § 1º do art. 12 da Constituição Federal.
Certidão de nascimento e CPF de todos os dependentes.
Conta bancária do banco ou bancos credenciados pelo Município.

IV - Em nenhuma hipótese haverá justificativa para os candidatos pelo não cumprimento dos prazos determinados, ou serão aceitos documentos após as datas estabelecidas.

V – Os candidatos assinarão no ato da contratação, um termo, sob as penas da lei, declarando que não exerce outro cargo público inacumulável, nos termos do art. 37, XVI e § 10 da Constituição Federal.

VI - A convocação respeitará a ordem de classificação e o número de vagas existentes ou que vierem a existir, durante o período de validade deste Processo Seletivo.

CRONOGRAMA DE CONVOCAÇÕES

LOCAL: SEMED (SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO)

DIA: 25/10/2018

PEB I – Ed. Infantil -- 16h

Arcos, 24 de outubro de 2018.

DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:C853F9D6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PORTARIA 151/2018

PORTARIA Nº 151 – 22/10/2018

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR (A) QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal e as Leis Municipais nºs 1.453/93 e 1.456/93,

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, o (a) servidor (a) **FÁBIO EUGÊNIO DE PAULA,** MASPM nº **5.255/8,** ocupante do cargo de **DIRETOR DE PSF,** de natureza estatutária, de provimento em comissão demissível "ad nutum", nos termos da legislação vigente, a partir do dia 22/10/2018.

Parágrafo único - Caberá ao Departamento de Recursos Humanos proceder às anotações regulamentares.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 22 de outubro de 2018.

DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:9F9EF716

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PORTARIA 149/2018

PORTARIA nº 149 – 17/10/2018

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO DE SELEÇÃO DO GRUPO DE TRABALHO DO MARCO REGULATÓRIO DO TERCEIRO SETOR NO MUNICÍPIO DE ARCOS – MG

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe sobre a aplicação da Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014, que Estabelece o regime jurídico das parcerias voluntárias, envolvendo ou não transferências de recursos financeiros, entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público; define diretrizes para a política de fomento e de colaboração com organizações da sociedade civil; institui o termo de colaboração e o termo de fomento, resolve NOMEAR a COMISSÃO PERMANENTE DE SELEÇÃO nos termos do art. 2ª, XI; art. 35 § 6º, art. 66, parágrafo único da Lei Federal 13.019, de 31 de julho de 2014, com mandato de 01 (um) ano, a contar de 17 de março de 2017, com os respectivos membros e equipe de apoio abaixo relacionados.

Art. 1º - Ficam designados os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Seleção do Grupo de Trabalho do Marco Regulatório do Terceiro Setor do Município de Arcos – MG:

I – Membros Permanentes:
Presidente: Ana Paula Torres de Morais – Maspm nº 124.889/8

Vice-Presidente: Samuel Antônio Meneses de Andrade – Maspm nº 5120-9

II – Membros Específicos: os servidores abaixo denominados participarão da Comissão de Seleção dos órgãos que compõem, desde a abertura até o julgamento, juntamente como os Membros Permanentes:

Secretaria Municipal de Saúde
Titular: Maria Cristina Ribeiro Borges Issa – Maspm nº5274-4
Suplente: Aline Maria Correia Arantes – Maspm nº 5262-0

Secretaria Municipal de Educação
Titular: Cristiane Santaria de Sales – Maspm nº 123.537-0
Suplente: Andréia Amorim de Albuquerque – Maspm nº 128.728-1

Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Integração Social
Titular: Flora Alves Nogueira – Maspm nº 5119/5
Suplente: Tânia Maria Alves Carvalho – Maspm nº 6033/0

Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo
Titular: Jéssica Cristina Maria Rabelo – Maspm nº 5249-3
Suplente: Rogério da Silva Ferreira – Maspm nº 5138-1

Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Sustentável
Titular: Simone Rodrigues – Maspm nº 104.844/9
Suplente: Adriana Amorim Albuquerque – Maspm nº 104.738/8

Secretaria Municipal de Fazenda
Titular: Gislaine Caetano de Faria – Maspm nº 5256-6
Suplente – Rosilene Veloso – Maspm nº 102.064-1

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura
Titular: Diego Francisco Silva – Maspm nº 5125-0
Suplente: Thiago Bráulio Munhoz Gomes – Maspm nº 5180-2

Secretaria Municipal de Administração
Titular: Helen Cristina Batista – Maspm nº 117.369/3
Suplente: Filipe de Almeida Januário – Maspm nº 5809/2

Art. 2º - Substituirá o Presidente, nas suas ausências, o Vice-Presidente: Samuel Antônio Meneses de Andrade – Maspm nº 5120-9

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 208, de 03/08/2017.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 17 de outubro de 2018.

DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:83F371A8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PORTARIA 150/2018

PORTARIA nº 150 – 17/10/2018

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO NO MUNICÍPIO DE ARCOS - MG

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe sobre a aplicação da Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014, que Estabelece o regime jurídico das parcerias voluntárias, envolvendo ou não transferências de recursos financeiros, entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público; define diretrizes para a política de fomento e de colaboração com organizações da sociedade civil; institui o termo de colaboração e o termo de fomento, resolve NOMEAR a COMISSÃO PERMANENTE DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO nos termos do art. 2ª, XI; art. 35 § 6º, art. 66, parágrafo único da Lei Federal 13.019, de 31 de julho de 2014, com mandato de 01 (um) ano, a contar de 17 de março de 2017, com os respectivos membros e equipe de apoio abaixo relacionados.

Art. 1º - Ficam designados os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Monitoramento e Avaliação no Município de Arcos – MG:

I – Membros Permanentes:
Presidente: Ana Paula Torres de Morais – Maspm nº 124.889/8
Vice-Presidente: Samuel Antônio Meneses de Andrade – Maspm nº 5120-9

II – Equipe de Apoio:
Secretaria Municipal de Saúde
Titular: Maria Cristina Ribeiro Borges Issa – Maspm nº5274-4
Suplente: Aline Maria Correia Arantes – Maspm nº 5262-0

Secretaria Municipal de Educação
Titular: Cristiane Santaria de Sales – Maspm nº 123.537-0
Suplente: Andréia Amorim de Albuquerque – Maspm nº 128.728-1

Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Integração Social
Titular: Flora Alves Nogueira – Maspm nº 5119/5
Suplente: Tânia Maria Alves Carvalho – Maspm nº 6033/0

Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo
Titular: Jéssica Cristina Maria Rabelo – Maspm nº 5249-3
Suplente: Rogério da Silva Ferreira – Maspm nº 5138-1

Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Sustentável
Titular: Simone Rodrigues – Maspm nº 104.844/9
Suplente: Adriana Amorim Albuquerque – Maspm nº 104.738/8

Secretaria Municipal de Fazenda
Titular: Gislaine Caetano de Faria – Maspm nº 5256-6
Suplente – Rosilene Veloso – Maspm nº 102.064-1

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura
Titular: Diego Francisco Silva – Maspm nº 5125-0
Suplente: Thiago Bráulio Munhoz Gomes – Maspm nº 5180-2

Secretaria Municipal de Administração
Titular: Helen Cristina Batista – Maspm nº 117.369/3
Suplente: Filipe de Almeida Januário – Maspm nº 5809/2

Art. 2º - Substituirá o Presidente, nas suas ausências, o Vice-Presidente: Samuel Antônio Meneses de Andrade – Maspm nº 5120/9.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 214, de 11/08/2017.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 17 de outubro de 2018.

DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:CE26E414

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - DECRETO MUNICIPAL 4772/2018

DECRETO MUNICIPAL nº 4.772 – 15/10/2018

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal nº 2.898 de 08/10/2018,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertos às dotações especificadas neste Decreto, de acordo com os valores e as unidades orçamentárias nele indicado, os seguintes créditos suplementares:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02.09.10.302.9015.2.364.000.3.3.50.43 ..... R$130.000,00

TOTAL: ..... R$130.000,00

Art. 2º - Constituem recursos à abertura dos créditos mencionados neste Decreto, a redução de dotações conforme abaixo indicada, na forma do disposto na Lei Complementar n° 101/2000:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02.09.10.122.9015.2.358.000.3.3.90.14 ..... R$ 40.000,00
02.09.10.122.9015.2.358.000.3.3.90.30 ..... R$ 50.000,00
02.09.10.301.9015.1.144.000.4.4.90.51 ..... R$ 10.000,00
02.09.10.302.9015.1.144.000.4.4.90.51 ..... 10.000,00
02.09.10.302.9015.2.366.000.3.3.90.39 ..... R$ 10.000,00
02.09.10.302.9015.2.367.000.3.3.90.30 ..... 10.000,00

TOTAL: ..... R$130.000,00

Art. 3º - A utilização dos recursos para atender ao artigo 1º desta Lei, será feita por Decreto e atenderá ao que determina os artigos 16 e 17 da Lei Complementar n º 101/2000.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 15 de outubro de 2018.

DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, certifica, para efeito do que determina a Lei Complementar nº 101, que:

A suplementação prevista no Decreto nº 4.772 de 15/10/2018 está de acordo com o que determina a Lei nº 2.898/2018.

Não houve expansão da despesa pública, não havendo aumento do orçamento aprovado para o exercício.

A suplementação prevista no Decreto não provocou aumento de despesa pública e que tem adequação orçamentária e financeira.

Por ser verdade, firmo o presente.

Arcos, 15 de outubro de 2018.

DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:68EA7F23

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - DECRETO MUNICIPAL 4773/2018

DECRETO MUNICIPAL nº 4.773 – 15/10/2018

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal nº 2.863 de 11/12/2017,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto à dotação especificada neste Decreto, de acordo com o valor e a unidade orçamentária nele indicado, o seguinte crédito suplementar:

CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS

01.01.01.031.9004.2.002.3.3.90.39.00.00.00 ..... R$70.000,00

Art. 2º - Constitui recurso à abertura do crédito mencionado neste Decreto, a redução de dotação conforme abaixo indicada, na forma do disposto na Lei Complementar n° 101/2000:

CÂMARA MUNICIPAL

01.01.01.031.9004.2.002.3.1.90.11.00.00.00 ..... R$70.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 15 de outubro de 2018.

DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, certifica, para efeito do que determina a Lei Complementar nº 101, que:

A suplementação prevista no Decreto nº 4.773 de 15/10/2018 está de acordo com o que determina a Lei nº 2.863/2017.

Não houve expansão da despesa pública, não havendo aumento do orçamento aprovado para o exercício.

A suplementação prevista no Decreto não provocou aumento de despesa pública e que tem adequação orçamentária e financeira.

Por ser verdade, firmo o presente.

Arcos, 15 de outubro de 2018.

DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:98117789

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - DECRETO MUNICIPAL 4774/2018

DECRETO MUNICIPAL nº 4.774 – 15/10/2018

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal nº 2.900 de 08/10/2018,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertos às dotações especificadas neste Decreto, de acordo com os valores e as unidades orçamentárias nele indicado, os seguintes créditos suplementares:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02.09.10.302.9015.2.370.000.3.3.90.39 ..... R$375.000,00
02.09.10.302.9015.2.374.000.3.3.90.39 ..... R$240.000,00
Sub-total ..... R$615.000,00

TOTAL: ..... R$615.000,00

Art. 2º - Constituem recursos à abertura dos créditos mencionados neste Decreto, a redução de dotações conforme abaixo indicada, na forma do disposto na Lei Complementar n° 101/2000:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02.09.10.122.9015.2.358.000.3.3.90.36 ..... R$ 48.355,00
02.09.10.122.9015.2.359.000.3.3.90.14 ..... R$ 5.000,00
02.09.10.122.9015.2.359.000.3.3.90.30 ..... R$ 4.972,50
02.09.10.122.9015.2.359.000.3.3.90.36 ..... R$ 7.890,98
02.09.10.122.9015.2.359.000.3.3.90.39 ..... R$ 5.000,00
02.09.10.301.9015.1.145.000.4.4.90.52 ..... R$ 30.000,00
02.09.10.301.9015.2.360.000.3.3.90.30 ..... R$ 5.000,00
02.09.10.302.9015.1.145.000.4.4.90.52 ..... R$ 13.187,52
02.09.10.302.9015.2.365.000.3.3.90.39 ..... R$ 10.000,00
02.09.10.302.9015.2.368.000.3.3.90.30 .....R$ 20.000,00
02.09.10.302.9015.2.368.000.3.3.90.39 ..... R$ 27.300,00
02.09.10.302.9015.2.371.000.3.3.90.39 ..... R$ 10.000,00
02.09.10.302.9015.2.372.000.3.3.90.14 ..... R$ 16.790,00
02.09.10.302.9015.2.374.000.3.3.90.14 .....R$ 1.500,00
02.09.10.302.9015.2.375.000.3.3.90.39 ..... R$ 3.000,00
02.09.10.302.9015.2.376.000.3.3.90.30 ..... R$ 12.000,00
02.09.10.302.9015.2.377.000.3.3.90.30 ..... R$ 10.000,00
02.09.10.303.9015.1.144.000.4.4.90.51 ..... R$ 10.000,00
02.09.10.303.9015.2.379.000.3.3.90.14 ..... R$ 5.000,00
02.09.10.303.9015.2.379.000.3.3.90.32 ..... R$ 60.000,00
02.09.10.303.9015.2.379.000.3.3.90.39 ..... R$ 5.000,00
02.09.10.304.9015.1.145.000.4.4.90.52 ..... R$ 15.000,00
02.09.10.304.9015.2.387.000.3.3.90.39 ..... R$ 80.000,00
02.09.10.305.9015.1.145.000.4.4.90.52 ..... R$ 16.004,00
02.09.10.305.9015.2.380.000.3.3.90.30 ..... R$ 15.000,00
02.09.10.305.9015.2.380.000.3.3.90.39 ..... R$ 20.000,00
02.09.10.305.9015.2.384.000.3.3.90.30 ..... R$ 19.000,00
02.09.10.305.9015.2.384.000.3.3.90.39 ..... R$ 5.000,00
Sub-total: ..... R$480.000,00

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

02.10.08.244.9022.1.185.000.4.4.90.52 ..... R$ 10.000,00
02.10.08.244.9022.2.396.000.3.3.90.39 ..... R$ 8.000,00
02.10.08.244.9022.2.401.000.3.3.90.30 ..... R$ 5.000,00
02.10.08.244.9022.2.402.000.3.3.90.39 ..... R$ 30.000,00
02.10.08.244.9022.2.403.000.3.3.90.39 ..... R$ 70.000,00
Sub-total ..... R$123.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA

02.15.04.122.9017.1.145.000.4.4.90.52 .... R$ 12.000,00

TOTAL: ..... R$615.000,00

Art. 3º - A utilização dos recursos para atender ao artigo 1º desta Lei, será feita por Decreto e atenderá ao que determina os artigos 16 e 17 da Lei Complementar n º 101/2000.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 15 de outubro de 2018.

DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, certifica, para efeito do que determina a Lei Complementar nº 101, que:

A suplementação prevista no Decreto nº 4.774 de 15/10/2018 está de acordo com o que determina a Lei nº 2.900/2018.

Não houve expansão da despesa pública, não havendo aumento do orçamento aprovado para o exercício.

A suplementação prevista no Decreto não provocou aumento de despesa pública e que tem adequação orçamentária e financeira.

Por ser verdade, firmo o presente.

Arcos, 15 de outubro de 2018.

DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:544131B9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - DECRETO MUNICIPAL 4776/2018

DECRETO MUNICIPAL nº 4.776 – 15/10/2018

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal nº 2.863 de 11/12/2017,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertos às dotações especificadas neste Decreto, de acordo com os valores e as unidades orçamentárias nele indicado, os seguintes créditos suplementares:

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

02.01.04.122.9005.2.294.000.3.3.90.39 ..... R$ 4.000,00
02.01.06.126.9005.1.189.000.4.4.90.52 ..... R$ 443,00
Sub-total ..... R$ 4.443,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

02.04.04.122.9008.2.313.000.3.3.90.36 ..... R$ 9.849,60
02.04.11.333.9008.2.316.000.3.3.90.36 ..... R$ 930,00
Sub-total ..... R$10.779,60

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.06.12.122.9010.2.316.000.3.3.90.36 ..... R$38.780,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

02.08.04.122.9019.2.325.000.3.3.90.30 ..... R$ 3.833,69
02.08.17.512.9019.2.334.000.3.3.90.30 ..... R$ 5.336,40
Sub-total ..... R$ 9.170,09

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02.09.10.122.9015.2.358.000.3.3.90.39 ..... R$ 483,67
02.09.10.302.9015.2.370.000.3.3.90.14 ..... R$ 2.000,00
02.09.10.302.9015.2.374.000.3.3.90.30 ..... R$15.261,28
Sub-total ..... R$17.744,95

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

02.11.27.812.9020.2.342.000.3.3.90.93 ..... R$ 1.240,00
02.11.27.813.9020.2.343.000.3.3.90.39 ..... R$ 4.000,00
Sub-total ..... R$ 5.240,00

TOTAL: ..... R$86.157,64

Art. 2º - Constituem recursos à abertura dos créditos mencionados neste Decreto, a redução de dotações conforme abaixo indicada, na forma do disposto na Lei Complementar n° 101/2000:

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

02.05.28.843.9009.0.005.000.3.2.90.21 ..... R$26.435,16
02.05.28.843.9009.0.005.000.3.2.90.22 ..... R$ 4.300,00
Sub-total ..... R$30.735,16

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

02.08.26.782.9019.2.329.000.3.3.90.30 ..... R$49.410,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02.09.10.302.9015.1.145.000.4.4.90.52 ..... R$ 6.012,48

TOTAL: ..... R$86.157,64

Art. 3º - A utilização dos recursos para atender ao artigo 1º desta Lei, será feita por Decreto e atenderá ao que determina os artigos 16 e 17 da Lei Complementar n º 101/2000.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 15 de outubro de 2018.

DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, certifica, para efeito do que determina a Lei Complementar nº 101, que:

A suplementação prevista no Decreto nº 4.776 de 15/10/2018 está de acordo com o que determina a Lei nº 2.863/17.

Não houve expansão da despesa pública, não havendo aumento do orçamento aprovado para o exercício.

A suplementação prevista no Decreto não provocou aumento de despesa pública e que tem adequação orçamentária e financeira.

Por ser verdade, firmo o presente.

Arcos, 15 de outubro de 2018.

DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:3062C4DB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - DECRETO MUNICIPAL 4777/2018

DECRETO MUNICIPAL nº 4.777 – 19/10/2018

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal nº 2.899 de 08/10/2018,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertos às dotações especificadas neste Decreto, de acordo com os valores e as unidades orçamentárias nele indicado, o seguinte crédito especial:

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

02.01.06.126.9005.2.289.000.3.3.50.41 ..... R$140.000,00

TOTAL: ..... R$140.000,00

Art. 2º - Constituem recursos à abertura dos créditos mencionados neste Decreto, a redução de dotações conforme abaixo indicada, na forma do disposto na Lei Complementar n° 101/2000:

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

02.01.04.122.9005.2.294.000.3.3.90.31 ..... R$ 4.300,00
02.01.04.122.9005.2.294.000.3.3.90.33 ..... R$ 3.050,00
02.01.06.126.9005.2.295.000.3.3.90.39 ..... R$ 3.250,00
02.01.06.181.9005.2.300.000.3.3.90.36 ..... R$ 10.000,00
02.01.24.131.9005.2.428.000.3.3.90.39 ..... R$100.000,00
Sub-total ..... R$120.600,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA

02.15.20.606.9018.2.353.000.3.3.90.30 ..... R$ 9.400,00
02.15.20.606.9018.2.353.000.3.3.90.39 ..... R$ 10.000,00
Sub-total ..... R$ 19.400,00
TOTAL: ..... R$140.000,00

Art. 3º - A utilização dos recursos para atender ao artigo 1º desta Lei, será feita por Decreto e atenderá ao que determina os artigos 16 e 17 da Lei Complementar n º 101/2000.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 15 de outubro de 2018.

DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, certifica, para efeito do que determina a Lei Complementar nº 101, que:

A suplementação prevista no Decreto nº 4.777 de 19/10/2018 está de acordo com o que determina a Lei nº 2.899/2018.

Não houve expansão da despesa pública, não havendo aumento do orçamento aprovado para o exercício.

A suplementação prevista no Decreto não provocou aumento de despesa pública e que tem adequação orçamentária e financeira.

Por ser verdade, firmo o presente.

Arcos, 19 de outubro de 2018.

DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:D829D27C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARGIRITA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE NOTIFICAÇÃO

O Município de Argirita, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Joaquim Barbosa de Castro, nº 22, Bairro Centro, nesta cidade de Argirita, Estado de Minas Gerais, por sua Comissão Permanente de Licitação, vem pela presente, NOTIFICAR GS ENGENHARIA DE UBÁ LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Coronel Júlio Soares, nº 345, Bairro Centro, na cidade de Ubá, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 04.690.341/0001-97, representada neste ato pela Senhora ADRIANA MARIA DE ALMEIDA NASCIMENTO, brasileira, viúva, portadora da Cédula de Identidade nº MG-5.276.136, expedida pela Secretária de Segurança Pública de Minas Gerais e CPF sob o nº 751.168.476-91 para que manifeste nos autos do PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 050/2018/CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2018, cujo objeto destina-se ao credenciamento/seleção de empresa do ramo da construção civil para a apresentação de proposta para a produção de 50 (cinquenta) casas (habitações de interesse social) no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida3 – Faixa 1, regulamentada pela Lei Federal n.º 10.188, de 12 de janeiro de 2001, Lei Federal nº 11.977, de 07 de julho de 2009, e suas alterações; pelo Decreto Federal n.º 7.499, de 16 de janeiro de 2011; pela Portaria nº 168 de 12 de abril de 2013 e pela Portaria nº 363, de 12 de agosto de 2013, Portaria Interministerial nº 162 de 27/02/2018, Portaria nº 114, de 9 de Fevereiro de 2018, e é operado pela Caixa Econômica Federal (CEF), para apresentar manifestação/contrarrazões em face a manifestação apresentada por CONSTRUTORA ITAIPAVA EIRELI EPP, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Tuffy David, nº 221, Bairro Sede, Vargem Alta, na cidade de Espírito Santo, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 07.530.277/0001-75, representada neste ato pelo Senhor ODIVALDO GUARÇONI COSTA, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 167.903, expedida pela SPTC/ES e CPF sob o nº 242.729.147-15 no prazo de cinco dias.
Ainda, segue em anexo a documentação apresentada.

Argirita, 24 de outubro de 2.018.

Publicado por:
Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:EE80E564

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARINOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 89/2017

Extrato 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 89/2017- Partes: Prefeitura Municipal de Arinos e a empresa PAX VIDA ARINOS EMPREENDIMENTOS FUNERÁRIOS LTDA-ME, Objeto: acrescentar ao valor do objeto contratual o valor global de R$ 15.000,00, gerando uma recuperação percentual de 25%. Amparo no art. 65, inciso I, "b" e §-1° do mesmo artigo, da lei Federal nº 8.666/93.

Arinos, 24 de outubro de 2018.

CARLOS ALBERTO RECCH FILHO
Prefeito Municipal**.**

Publicado por:
Elane de Campos Maciel
Código Identificador:193C6A08

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS
EXTRATO DE CONTRATO 107/2018

Extrato de Contrato nº 107/2018- Pregão Presencial nº 007/2018, compartilhado do CONVALES- Partes Prefeitura Municipal de Arinos e a empresa, SERVIOESTE MINAS GERAIS LTDA, Valor Global R$ 4.800,00. Vigência 31/12/2018.

Arinos, 24 de outubro de 2018,

(A) CARLOS ALBERTO RECCH FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Elane de Campos Maciel
Código Identificador:F3231206

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARÃO DO MONTE ALTO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO 001 - 2018

Prefeitura Municipal de Barão do Monte Alto torna público edital de Tomada de Preços 001/2018 – Contratação de empresa para fornecimento de material e prestação de serviços de mão de obra para calçamento em bloco de concreto sextavado e rede pluvial no município. Abertura dia 14/11/2018, às 8:00 horas (protocolo dos envelopes até às 07:30) na Rua Antônio Afonso Ferreira, 269, centro – Barão do Monte Alto/MG. Informações (32) 3727-1308 ou e-mail: licitabarao@yahoo.com.br -

ALEXANDRE PEREIRA MOREIRA NERES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marco José Campos de Paula
Código Identificador:FE033C5A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOA ESPERANÇA

LICITAÇÕES E PREGÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 117/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG. Aviso de Licitação – Pregão Presencial nº 117/2018, tipo Menor Preço por Item. Objeto: Registro de preços para aquisição futura e parcelada de grampeadores de pressão, grampos, gliters e pistola cola quente. Abertura: 09/11/2018 - 10h00min. Edital e Anexos no Site: www.boaesperanca.mg.gov.br/licitacoes. Informações: (35) 3851-0314.

Publicado por:
Rosilene Maria da Silva Santos
Código Identificador:6C26A770

LICITAÇÕES E PREGÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 118/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG. Aviso de Licitação – Pregão Presencial nº 118/2018, tipo Menor Preço por Item. Objeto: Contratação de empresa para realização de seguros destinados a veículos da frota desta Prefeitura Municipal. Abertura: 12/11/2018 - 10h00min. Edital e Anexos no Site: www.boaesperanca.mg.gov.br/licitacoes. Informações: (35) 3851-0314.

Publicado por:
Rosilene Maria da Silva Santos
Código Identificador:B956FB4A

LICITAÇÕES E PREGÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 119/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG. Aviso de Licitação – Pregão Presencial nº 119/2018, tipo Menor Preço por Item. Objeto: Registro de preços para aquisição futura e parcelada de salgadinhos, pães, bolos, roscas e outros. Abertura: 13/11/2018 - 10h00min. Edital e Anexos no Site: www.boaesperanca.mg.gov.br/licitacoes. Informações: (35) 3851-0314.

Publicado por:
Rosilene Maria da Silva Santos
Código Identificador:E3A58E46

LICITAÇÕES E PREGÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 120/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG. Aviso de Licitação – Pregão Presencial nº 120/2018, tipo Menor Preço por Item. Objeto: Registro de preços para prestação de serviços de ultrassonografia. Abertura: 14/11/2018 - 10h00min. Edital e Anexos no Site: www.boaesperanca.mg.gov.br/licitacoes. Informações: (35) 3851-0314.

Publicado por:
Rosilene Maria da Silva Santos
Código Identificador:7CD9CD4A

LICITAÇÕES E PREGÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 28/2018

TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 28/2018

Considerando estarem presentes todos os pressupostos autorizativos da legislação que regula a matéria, nos termos do Parecer Jurídico e demais documentos e justificativas juntados aos autos do presente processo, **RATIFICO** a dispensa de licitação pertinente a CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL da empresa CSM CENTRAL DE SOFTWARE MUNICIPAL LTDA., CNPJ 60.245.487/0001-02, para FORNECIMENTO DE SOFTWARES DE GESTÃO PUBLICA (CESSÃO DE DIREITO DE USO DE SOFTWARES = SISTEMAS INFORMATIZADOS INTEGRADOS) POR PRAZO DETERMINADO, INCLUINDO PRESTAÇÃO DOS RESPECTIVOS SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS CONSISTENTES NA ATUALIZAÇÃO E MANUTENÇÃO TÉCNICA E LEGAL (QUANDO NECESSÁRIO), SUPORTE TÉCNICO DOS RESPECTIVOS SISTEMAS INFORMATIZADOS INTEGRADOS., conforme abaixo:

VALOR TOTAL: R$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais).

VIGÊNCIA: 03 (três) meses.

A contratação é fundamentada no inciso IV do art. 24 da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores e de acordo com os pareceres da Procuradoria Geral do Município e da CPL, e tendo em vista os elementos que instrui o Processo em epígrafe.

Firmo a presente ratificação e determino a sua publicação.

Boa Esperança, 23 de outubro de 2018.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilene Maria da Silva Santos
Código Identificador:9FD16EE8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRASILÂNDIA DE MINAS

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO ADITIVO DRAGA RIO PARACATU

PREFEITURA MUN DE BRASILÂNDIA DE MINAS-MG. Extrato do primeiro termo aditivo ao contrato de n° 109/2017. Contratada: Draga Rio Paracatu Ltda EPP CNPJ 26.053.115/0001-82 Objeto: Prorrogação de prazo de vigência do contrato n° 109/2017 pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar da data de 16 de outubro de 2018.

Brasilândia de Minas - MG 16 de outubro de 2018.

(A) MARDEN JÚNIOR TELES PEREIRA DA COSTA X

FRANCISCO XAVIER FRANÇA.

Publicado por:
Paulo Ferreira Machado
Código Identificador:21E39188

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
NOVOS CREDENCIADOS - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2018 – SERVIÇOS EPIDEMIOLOGIA.

NOVOS CREDENCIADOS - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2018 – SERVIÇOS EPIDEMIOLOGIA.
OBJETO DO CREDENCIAMENTO: prestação de serviços com pulverizações, visitas casa a casa para orientação, eliminação e recolhimento de criadouros, inspeções em quintais e possíveis criadouros ou terrenos para detectar e eliminar focos de mosquitos, na rotina ou através de mutirão de limpeza em quintais, retirada de materiais inservíveis das residências. Vistorias em oficinas, indústrias, comércios e outros para detectar e eliminar focos ou criadouros de mosquito, nebulização de inseticida e utilização de Larvicidas, assim como outros serviços relacionados ao controle da dengue. Dotação Orçamentaria - 02.06.01.10.305.1004.2057.3.3.90.36.00 FICHA 286. A Comissão Permanente de Licitação juntamente com a Secretaria Municipal de Saúde, recebeu documentos e credenciou: **ROSIMAR CORREIA DA SILVA - CPF n.º 455.376.581-00** – Valor - R$ 2.750,00 (dois mil setecentos e cinquenta reais); **ANDREIA GOMES VILELA - CPF n.º 084.055.976-38** - Valor - R$ 2.750,00 (dois mil setecentos e cinquenta reais); **DENISE CRISTINA FERREIRA VAZ - CPF n.º 122.059.426-11** - Valor - R$ 2.750,00 (dois mil setecentos e cinquenta reais); **DEBORA THALYNE COELHO XAVIER - CPF n.º 144.039.336-29** - Valor - R$ 2.750,00 (dois mil setecentos e cinquenta reais); Vigência – 31/12/2018 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01/2018. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2018. O Credenciamento continua em aberto para garantir a ampla abrangência dos prestadores de serviços, no atendimento do interesse municipal.

Brasilândia de Minas MG, 23 de outubro de 2018.

CAMILA SANTANA ALVES
Presidente da Comissão Permanente de Licitação - Portaria Nº 01/2018

Publicado por:
Paulo Ferreira Machado
Código Identificador:784D3978

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO PUBLICAÇÃO CONTRATO 114/2018.

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO PUBLICAÇÃO CONTRATO 114/2018.
Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas-MG/Extrato do contrato n ° 114/2018 – Contratado (a): ROSIMAR CORREIA DA SILVA - CPF n.º 455.376.581-00 - Objeto: Prestação de serviços com pulverizações, visitas casa a casa para orientação, eliminação e recolhimento de criadouros, inspeções em quintais e possíveis criadouros ou terrenos para detectar e eliminar focos de mosquitos, na rotina ou através de mutirão de limpeza em quintais, retirada de materiais inservíveis das residências. Vistorias em oficinas, indústrias, comércios e outros para detectar e eliminar focos ou criadouros de mosquito, nebulização de inseticida e utilização de Larvicidas, assim como outros serviços relacionados ao controle da dengue. Valor global R$ 2.750,00 (dois mil setecentos e cinquenta reais) - Vigência. 31/12/2018 – Dotação Orçamentaria - 02.06.01.10.305.1004.2057.3.3.90.36.00 FICHA 286. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01/2018. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2018. Credenciamento Nº01/2018.

Brasilândia de Minas MG 24 de outubro de 2018

MARDEN JUNIOR TELES PEREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Paulo Ferreira Machado
Código Identificador:1A6E0CEF

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO PUBLICAÇÃO CONTRATO 115/2018.

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO PUBLICAÇÃO CONTRATO 115/2018.
Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas-MG/Extrato do contrato n ° 115/2018 – Contratado (a): ANDREIA GOMES VILELA - CPF n.º 084.055.976-38 - Objeto: Prestação de serviços com pulverizações, visitas casa a casa para orientação, eliminação e recolhimento de criadouros, inspeções em quintais e possíveis criadouros ou terrenos para detectar e eliminar focos de mosquitos, na rotina ou através de mutirão de limpeza em quintais, retirada de materiais inservíveis das residências. Vistorias em oficinas, indústrias, comércios e outros para detectar e eliminar focos ou criadouros de mosquito, nebulização de inseticida e utilização de Larvicidas, assim como outros serviços relacionados ao controle da dengue. Valor global R$ 2.750,00 (dois mil setecentos e cinquenta reais) - Vigência. 31/12/2018 – Dotação Orçamentaria - 02.06.01.10.305.1004.2057.3.3.90.36.00 FICHA 286. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01/2018. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2018. Credenciamento Nº01/2018.

Brasilândia de Minas MG 24 de outubro de 2018

MARDEN JUNIOR TELES PEREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Paulo Ferreira Machado
Código Identificador:48228928

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO PUBLICAÇÃO CONTRATO 116/2018.

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO PUBLICAÇÃO CONTRATO 116/2018.
Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas-MG/Extrato do contrato n ° 116/2018 – Contratado (a): DENISE CRISTINA FERREIRA VAZ - CPF n.º 122.059.426-11 - Objeto: Prestação de serviços com pulverizações, visitas casa a casa para orientação, eliminação e recolhimento de criadouros, inspeções em quintais e possíveis criadouros ou terrenos para detectar e eliminar focos de mosquitos, na rotina ou através de mutirão de limpeza em quintais, retirada de materiais inservíveis das residências. Vistorias em oficinas, indústrias, comércios e outros para detectar e eliminar focos ou criadouros de mosquito, nebulização de inseticida e utilização de Larvicidas, assim como outros serviços relacionados ao controle da dengue. Valor global R$ 2.750,00 (dois mil setecentos e cinquenta reais) - Vigência. 31/12/2018 – Dotação Orçamentaria - 02.06.01.10.305.1004.2057.3.3.90.36.00 FICHA 286. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01/2018. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2018. Credenciamento Nº01/2018.

Brasilândia de Minas MG 24 de outubro de 2018

MARDEN JUNIOR TELES PEREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Paulo Ferreira Machado
Código Identificador:8B42AE20

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO PUBLICAÇÃO CONTRATO 117/2018.

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO PUBLICAÇÃO CONTRATO 117/2018.
Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas-MG/Extrato do contrato n ° 117/2018 – Contratado (a): DEBORA THALYNE COELHO XAVIER - CPF n.º 144.039.336-29 - Objeto: Prestação de serviços com pulverizações, visitas casa a casa para orientação, eliminação e recolhimento de criadouros, inspeções em quintais e possíveis criadouros ou terrenos para detectar e eliminar focos de mosquitos, na rotina ou através de mutirão de limpeza em quintais, retirada de materiais inservíveis das residências. Vistorias em oficinas, indústrias, comércios e outros para detectar e eliminar focos ou criadouros de mosquito, nebulização de inseticida e utilização de Larvicidas, assim como outros serviços relacionados ao controle da dengue. Valor global R$ 2.750,00 (dois mil setecentos e cinquenta reais) - Vigência. 31/12/2018 – Dotação Orçamentaria - 02.06.01.10.305.1004.2057.3.3.90.36.00 FICHA 286. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01/2018. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2018. Credenciamento Nº01/2018.

Brasilândia de Minas MG 24 de outubro de 2018

MARDEN JUNIOR TELES PEREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Paulo Ferreira Machado
Código Identificador:D559FAF8

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO EDITAL 53_2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS-MG, Edital do Pregão nº 53/2018, a Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas MG, torna público que no dia 08 de novembro de 2018, a partir das 14h30min, será realizada a sessão relativa à licitação na modalidade Pregão Presencial do tipo "menor preço unitário", para registro de preços, cujo objeto é o Registro de preços para futura e eventual aquisição de cimento CPII saco 50kgs. Maiores informações poderão ser obtidas pelo tel. 38-35621202, ou e-mail – licitação@brasilandiademinas.mg.gov.br ou no edifício sede da Prefeitura.

Brasilândia de Minas MG, 24 de outubro de 2018

PAULO FERREIRA MACHADO
Pregoeiro Oficial – Portaria 002/2018.

Publicado por:
Paulo Ferreira Machado
Código Identificador:49EA526B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BURITIS

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS-MG – AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/2018

O Município de Buritis - MG, através da Pregoeiro titular, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade pregão presencial com objetivo de Registro de Preço Para Aquisição de Materiais Para Artesanato, com abertura prevista para o dia 08/11/2018, a partir das 09h00min. O edital poderá ser retirado no site www.buritis.mg.gov.br, maiores informações: (38) 3662-3437. Av. Bandeirantes, nº 723 – Bairro Centro.

Buritis - MG, 24 de outubro de 2018.

SÉRGIO AUGUSTO VIEIRA DA SILVA.
Pregoeiro Titular.

Publicado por:
Sergio Augusto Vieira da Silva
Código Identificador:99C23C22

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 106/2018 – PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 086/2018 – A Prefeitura Municipal de Cabeceira Grande, torna público aos interessados que fará realizar no dia **20 de novembro** de **2018**, às **08:30** horas, licitação na modalidade de Pregão Presencial, Tipo: menor preço por item, sob a regência da Lei Federal n.º 10.520/02, Decreto Municipal n.º 1.202, de 18/02/2009 e subsidiariamente da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, para **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO E CARIMBOS,** para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Cabeceira Grande, Secretarias Municipais vinculadas, Fundo Municipal de Saúde e Caixas Escolares. O edital contendo as linhas e demais especificações se encontra à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal, situada na Praça São José s/n°, em Cabeceira Grande (MG), e poderá ser obtido no horário comercial. Maiores informações poderão ser obtidas pelo e-mail: licitacaocabeceiragrande@hotmail.com ou telefax: (38) 3677-8044/ 8093 -

Cabeceira Grande (MG), 25 de outubro de 2018.

LELIAN FELIPE DA SILVA
Pregoeira.

Publicado por:
Juliana Costa de Oliveira
Código Identificador:FA23281A

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
ATA DA SESSÃO PÚBLICA DE LICITAÇÃO DESERTA

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATORIO N.º 095/2018

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 076/2018

Aos vinte e quatro dias do mês de outubro de dois mil e dezoito (24/10/2018), às 09:00 horas, na Sede da Prefeitura de Cabeceira Grande (MG), a Pregoeira **Lelian Felipe da Silva** e a Equipe de Apoio integrada pelos Senhores **Ananias Antônio Flor, secretário, José Wagner Felipe Santiago e Maria José Ribeiro**, membros, designado pela **Portaria n.º 1.347 de 02 de Janeiro de 2018 e Portaria 1.367 de 20 de Fevereiro de 2018**, reunidos com a finalidade especial de realizar a sessão pública do pregão em epigrafe, do tipo **menor preço por item,** para **formação de registro de preços destinados a aquisição de produtos destinados à promoção por sorteio do programa "Contribuinte Premiado", do exercício de 2018, em conformidade com a lei n.º 397 de 05/06/2013,** originário do pedido feito pela **Secretaria Municipal da Fazemda.** No horário estabelecido, dando início aos trabalhos, a Pregoeira declarou aberta a sessão, sendo que nenhuma empresa licitante se fez presente à sessão pública. A Pregoeira declarou a licitação **DESERTA**, por não haver licitante interessado para o objeto do certame. Ato continuo, a Sra. Pregoeira informa que caso persista o interesse da Administração, oportunamente será aberto um novo processo administrativo licitatório. Nada mais havendo a ser tratado, a Senhora Pregoeira declarou encerrada a sessão, mandando lavrar a presente Ata que, depois de lida e estando de acordo, foi assinada pela Pregoeira e equipe de apoio.

Cabeceira Grande, 24 de outubro de 2018.

LELIAN FELIPE DA SILVA
Pregoeira

ANANIAS ANTÔNIO FLOR
Secretário da Equipe de Apoio

JOSÉ WAGNER FELIPE SANTIAGO
Membro da Equipe de Apoio

MARIA JOSÉ RIBEIRO
Membro da Equipe de Apoio

Publicado por:
Juliana Costa de Oliveira
Código Identificador:C72410E7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N.º 071/18

O Município de Cachoeira de Minas torna público o ***Pregão Presencial n.º 071/18***. ***Tipo:*** Menor preço por item. ***Objeto:*** Aquisição de veículos para atender as atividades do setor de educação deste Município. A data da realização do certame será no dia 07 de Novembro de 2018 às 9h, com limite para protocolo dos envelopes de proposta comercial e de documentação para habilitação até às 8h45. A íntegra do Edital estará disponível aos interessados no site www.cachoeirademinas.mg.gov.br. Maiores informações pelo telefone (35) 3472-1333 – Setor de Licitações.

Cachoeira de Minas, 24 de Outubro de 2018.

JUCIMARA APARECIDA DE FARIA SILVEIRA
Pregoeira.

Publicado por:
Gilmara Aparecida Peixoto
Código Identificador:A9F4EE68

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPANHA

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 188/2017

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 0188/2017

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 00098/2017- PREGÃO Nº 0068/2017

O **Município da Campanha**, pessoa jurídica de direito público, sito a Rua Dr. Brandão, nº 59, Centro, no município de Campanha, Estado de Minas Gerais, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **LUIZ FERNANDO TAVARES,** portador da cédula de Identidade RG n° MG-1.381.796 – SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 313.559.606-06, denominado **CONTRATANTE**, e o fornecedor **ROSANI COSTA AZEVEDO ME**, pessoa jurídica do direito privado, com endereço à Avenida Pereira da Silva, 145 – Centro– Paraguaçu/MG – CEP: 37120-000, inscrita no CNPJ nº 05.467.358/0001-42, a seguir denominada **CONTRATADA**, celebram o presente termo de apostilamento de acordo com o Art. 65, § 8° da Lei n° 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Red. 352 – fonte 148 – 10.301.1317.4.054 **3390.30.00**

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
Permanecem inalteradas, ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato original pelo presente instrumento.

E, assim justas e avençadas, fica firmado este termo de apostilamento.

Prefeitura de Campanha/MG, 05 de outubro de 2018.

LUIZ FERNANDO TAVARES
Prefeito Municipal
Contratante

Visto Jurídico:

Publicado por:
Simone de Castro Martins
Código Identificador:462AE7AB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPESTRE

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL 073/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – M.G. – Torna Público à instauração do Processo Licitatório 105/2018 - Pregão Presencial 073/2018, que tem por finalidade a contratação de planos de seguro total para veículo pertencentes à frota municipal, com cobertura contra danos materiais, danos pessoais e assistência 24 horas de seguro total. Critério de Julgamento: Menor preço por LOTE. Prazo máximo para 07/11/2018 às 13h. Telefone de contato: (035) 3743-3067. Retirada edital: www.campestre.mg.gov.br

PRISCILA JULIANA VILELA BARRA
Pregoeira

Publicado por:
Priscila Juliana Vilela Barra
Código Identificador:B004034E

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº SL 117/2018 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 102/2018 – ADESÃO CARONA Nº 010/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – MG. - Processo Licitatório nº 102/2018 – Adesão Carona nº 010/2018. Extrato de Contrato nº SL 117/2018. Objeto: adesão à Ata de Registro de Preços nº 005/2018, que tem por objeto registro de preços para a futura e eventual prestação de serviços veterinários de castração cirúrgica animal, no método OSH – OVÁRIO SALPINGO HISTERECTOMIA, com procedimentos pré-operatórios, transoperatórios e pós-operatórios, aos Municípios consorciados à AMARP, através da Ata de Registro de Preços nº 005/2018, Processo Licitatório nº009/2018, Pregão Presencial para Registro de Preços nº 005/2018, através da Associação dos Municípios da Microrregião do Alto Rio Pardo – AMARP. Contratado: SL117/2018_Maria Efigênia Freitas Carvalho ME, CNPJ 30.062.551/0001-40, com valor total R$8.400,00 (Oito mil e quatrocentos reais), valor unitário R$ 70,00 (setenta reais). Vigência: O contrato terá validade de sua assinatura, 15/10/2018, até o dia 31/12/2018, podendo ser prorrogado até completar 12 meses.

NIVALDO DONIZETE MUNIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila Juliana Vilela Barra
Código Identificador:3A58F110

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPO FLORIDO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO
LEI Nº 1.402 DE 25 DE OUTUBRO DE 2018

LEI Nº 1.402 DE 25 DE OUTUBRO DE 2018

"Abre no Orçamento Programa do Município de Campo Florido Crédito Adicional Especial no valor de R$ 11.000,00 (onze mil reais), nos termos do artigo 41 da Lei Federal 4.320/64, para Execução do Programa – Educação e Formação em Saúde, Provenientes do FNS, nos termos da Portaria nº 3.194 de 2017 e Portaria GM nº 3.342/2017."

O **Prefeito Municipal de Campo Florido**, com a competência que lhe é atribuída pela Lei Orgânica Municipal, sanciona a seguinte Lei Complementar aprovada pela Câmara Municipal de Campo Florido/MG:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na Lei do Orçamento em vigor, um Crédito Adicional Especial, nos termos do art. 41, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor total de **R$ 11.000,00 (onze mil reais)**,para Incentivo de Custeio na execução de Ações de Educação Permanente em Saúde pelas Equipes de Atenção Básica, com recursos financeiros provenientes do FNS, nos termos da Portaria nº 3.194/2017 e Portaria GM nº 3.342 de 07 de dezembro de 2017.

Art. 2º Os recursos para a abertura do Crédito, referido no artigo anterior serão provenientes dos incisos II § 1º do art. 43 da Lei Federal nº: 4,320/64 – Fonte 52.

Art. 3º Revogando as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Florido, 25 de Outubro de 2018

RENATO SOARES DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriella Catanant Formiga do Nascimento
Código Identificador:D988C6F6

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO
LEI Nº 1.403 DE 25 DE OUTUBRO DE 2018

LEI Nº 1.403 DE 25 DE OUTUBRO DE 2018

"ALTERA A REDAÇÃO DO CAPUT DO ARTIGO 1ª DA LEI 1.398 DE 10 DE SETEMBRO DE 2018".

O **Prefeito Municipal de Campo Florido**, com a competência que lhe é atribuída pela Lei Orgânica Municipal, sanciona a seguinte Lei Complementar aprovada pela Câmara Municipal de Campo Florido/MG:

Art. 1º- Fica alterada a redação do "*caput*" do artigo 1º da Lei Municipal nº 1.398 de 10 de setembro de 2018, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 1º**- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais suplementares na Lei do Orçamento do Município em vigor, no percentual de 5% (cinco por cento) a mais do que o previsto no artigo 4º da Lei n.º 1.371 de 22 de dezembro de 2017, que "Estima a Receita e fixa a despesa do Município de Campo Florido/MG para o exercício de 2018", para efeito de suplementação nas dotações orçamentárias com saldo insuficientes, objetivando reforçar as dotações orçamentárias de vencimentos e vantagens fixas (folhas de pagamentos), obrigações patronais (INSS) e outras despesas essenciais e emergenciais da Administração Municipal com vistas ao encerramento do exercício financeiro de 2018, nos termos do art. 42 da Lei Federal n.º 4.320/64."

Art. 2º Esta lei entre em vigor a partir de sua publicação

Campo Florido, 25 de Outubro de 2018

RENATO SOARES DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriella Catanant Formiga do Nascimento
Código Identificador:1543E0DA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO
DECRETO Nº 070 DE 25 DE OUTUBRO DE 2018

DECRETO Nº 070 DE 25 DE OUTUBRO DE 2018.

"Estabelece requisitos para inscrição e define critérios adicionais, bem como percentuais de Unidades Habitacionais destinadas a pessoas idosas e com deficiência para concessão de moradia no Empreendimento Habitacional Comendador Tércio Wanderley – Programa Minha Casa Minha Vida Faixa 1 - Até R$1.800,00 (Um mil e oitocentos reais) e dá outras providências."

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO FLORIDO**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica em seu artigo 66, inciso VI e por observância a simetria Constitucional fundamentado no artigo 84, incisos IV e VI, da Constituição Federal, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar Federal nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, e

CONSIDERANDO a necessidade de dar publicidade ao que foi deliberado na 1ª Reunião Ordinária do COMHAB-Conselho Municipal de Habitação de Campo Florido-MG, que foi realizada no dia 05 de outubro de 2018, com fundamento no artigo 37, "*caput*" da Constituição Federal/1988;

CONSIDERANDO a deliberação, e aprovação na Reunião do Conselho Municipal de Habitação, dos Critérios adicionais e dos percentuais das unidades habitacionais destinadas a **idosos e pessoas com deficiência** do Empreendimento Habitacional Comendador Tércio Wanderley – Programa Minha Casa Minha Vida, conforme Portaria 412/2015 – Ministério das Cidades.

DECRETA:

Art. 1º Os requisitos obrigatórios ficam regulamentados, para participação no processo de inscrição das famílias no Programa Minha Casa Minha Vida – Faixa 1 (Valor de até R$ 1.800,00 – Um mil e oitocentos reais).

Art. 2º Para fins de seleção dos candidatos a beneficiários deverá ser observado, obrigatoriamente as condições de enquadramento e os critérios nacionais e adicionais de priorização.
§ 1º As condições de enquadramento são:
I) renda familiar compatível com a modalidade, ou seja, até R$1800,00 (Um mil e oitocentos reais).
II) não ser proprietário, cessionário ou promitente comprador de imóvel residencial.

§2º São critérios nacionais obrigatórios para fins de seleção de candidatos a beneficiários:

I) Famílias residentes em áreas de risco ou insalubres ou que tenham sido desabrigadas, comprovado por declaração do Ente Público;
II) Famílias com mulheres responsáveis pela unidade familiar, comprovado por autodeclaração;

III) Famílias de que façam parte pessoa (s) com deficiência, comprovado com a apresentação de laudo médico.

§3º São critérios adicionais obrigatórios, definidos pelo Conselho Municipal de Habitação:

I) Famílias residentes no Município há no mínimo 2 (dois) anos, comprovado com a apresentação de comprovante de residência, podendo ser um dos seguintes: certidão expedida pelo cartório eleitoral; histórico escolar; contrato de aluguel; cópia de prontuário de atendimento em unidades públicas de saúde ou odontológicas onde conste a data de abertura dos atendimentos; cópia de cadastro de crediário onde conste a data de abertura do crediário; carteira de trabalho que demonstre vínculo empregatício no município.
II) Famílias monoparentais (constituída somente pela mãe, somente pelo pai ou somente por um responsável legal por crianças e adolescentes).
III) Famílias de que faça parte pessoa (s) com doença crônica incapacitante para o trabalho, comprovado por laudo médico.

§4º O descumprimento ao disposto a qualquer um dos parágrafos desse artigo implicará em desclassificação da inscrição para fins de seleção.
Art. 3º Fica direcionado 3% das Unidades Habitacionais do empreendimento para atendimento de cada um dos seguintes segmentos:
I) pessoas idosas, na condição de titulares do benefício habitacional, conforme disposto no inciso I, do art. 38 da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003, Estatuto do Idoso.
II) pessoas com deficiência, conforme disposto no inciso I, do art. 32 da Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015, Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência) ou famílias de que façam parte pessoas com deficiência.

Art. 4º A seleção e aprovação das famílias inscritas no Programa Minha Casa Minha Vida obedecerá às condicionalidades específicas e à critérios claros, nacionais e adicionais, com objetivo de dar transparência às ações do poder público municipal.

Art. 5º Todo Procedimento de Instruções para Seleção de Beneficiários do Programa Minha Casa, Minha Vida – PMCMV atenderá às disposições contidas na Portaria 412/2015 do Ministério das Cidades.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Campo Florido Aos 25 de outubro de 2018.

RENATO SOARES DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriella Catanant Formiga do Nascimento
Código Identificador:23CC47D9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPOS ALTOS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATO DE REVOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Campos Altos – MG – no uso de suas atribuições legais resolve REVOGAR o PROCESSO Nº 89/2018 – Pregão Presencial Registro de Preço Nº 75/2018. Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE COMPLEMENTO ALIMENTAR (LEITE EM PÓ) PARA ATENDIMENTO AOS PACIENTES BENEFICIADOS PELO PROGRAMA DE MEDICAMENTOS DE ALTO CUSTO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS ALTOS - MG**. Com abertura prevista para 29/10/2018 às 13:30 horas. Fundamento legal: Art. 49 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Campos Altos –MG, 24/10/2018.

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:BC5FD0E6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAPITÃO ENÉAS

PREFEITURA MUNICIPAL
DE CAPITÃO ENÉAS-MG., TORNA PUBLICO O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 079/2018, TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2018

Prefeitura Municipal de Capitão Enéas-MG., torna publico o PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 079/2018, TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2018. Objeto**:** contratação de empresa para execução de obras de requalificação da praça São Sebastião e da praça Coronel Elpídio da Rocha, da cidade de Capitão Enéas-MG., conforme Convenio nº862391/2017/MCIDADES/CAIXA firmado com a União Federal, representada pela Caixa Econômica Federal. Credenciamento E Recebimento Dos Envelopes: 20/11/2018 ás 08:15hrs. Maiores informações pelo Telefax.: (38) 3235-1001 e pelo email licitacaocapitaoeneas@gmail.com.

Publicado por:
Lorenn Susy Almeida Cruz
Código Identificador:20231383

PREFEITURA MUNICIPAL
DE CAPITÃO ENÉAS/MG., TORNA PUBLICO O EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO 089/2018

EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 089/2018. PROCESSO LICITATORIO Nº 054/2018, PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2018 Prefeitura Municipal de Capitão Enéas/MG., torna publico o extrato do primeiro termo de apostilamento a ATA DE REGISTRO DE PREÇO 089/2018.Objeto: aplicação de reequilíbrio econômico-financeiro ao item 01 da ATA de registro de preço 089/2018, do qual o litro da Óleo B s10 era R$ 3,75 passa a ser R$ 3,899, alusivo a aquisição de óleo diesel BS10 para abastecimento dos veículos pertencentes a frota de Capitão Enéas-MG. DATA 24/10/2018. Maiores informações pelo Telefax.: (38) 3235-1001 e pelo email licitacaocapitaoeneas@gmail.com.

Publicado por:
Lorenn Susy Almeida Cruz
Código Identificador:09492FE6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DO CAJURU

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DISPENSA nº. 123/2018. Objeto: Aquisição de medicamentos e insumos para atender Determinações Judiciais, conforme Ofício nº 544/2018 do Fundo Municipal de Saúde. Nos termos do Artigo 24, inciso IV da Lei 8.666/93. Empresas vencedoras: MEDICAMENTAL DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ nº 08.618.022/0001-21, no valor de 6.696,00 e LUIMAR HEALTH BUILDERS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ 05.652.247/0001-06, no valor de 2.300,00

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:AC51E148

SAAE
SERVIÇO AUTÁRQUICO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DO CAJURU

RATIFICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO 96/2018.
DISPENSA 65/2018. Objeto: Aquisição de Bateria de 100 Amperes. EMPRESA VENCEDORA: AUTO PEÇAS NITEROI LTDA sob CNPJ: 04.902.149/0001-17, sediada na AVENIDA MAGALHÃES PINTO, nº 112, BAIRRO NITEROÍ, DIVINÓPOLIS – MINAS GERAIS, CEP: 35.500.220. Valor R$460,00.

Publicado por:
Fabio Rabelo de Melo
Código Identificador:1574A850

SAAE
SERVIÇO AUTÁRQUICO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DO CAJURU

RATIFICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO 97/2018.
DISPENSA 66/2018. Objeto: Serviço de caminhão Munck para manutenção na tubulação galvanizada do reservatório do residencial Alto do Lago EMPRESA VENCEDORA: MORATO ESTRUTURA METALICA EIRELI-ME, sob CNPJ: 10.509.038/0001-48, sediada na RUA PROGRESSO, nº 441, BAIRRO CENTRO, CARMO DO CAJURU – MINAS GERAIS, CEP: 35.557-00. Valor R$479,00.

Publicado por:
Fabio Rabelo de Melo
Código Identificador:4D083ED5

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 023/2018

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

Referência: Parceria Pública
Termo de Fomento: 023/2018
Objeto: Parceria com Organização de Sociedade Civil, objetivando repasse de recurso financeiros.
Entidade: Associação Cordeiro de Deus – **CNPJ:** 06.934.928/0001-20
Período: 31/08/2018 a 30/08/2019.
Fonte de Recurso: Recurso Próprio – **Valor Previsto:** R$ 24.390,00 (Vinte e quatro mil e trezentos e noventa reais).
Amparo Legal: Chamamento Público 004/2018 - Lei Federal nº 13.019/2014 – Lei Municipal n° 2.667/2018 e Decreto Municipal nº 1.117/2017.

Publicado por:
Jorge Antônio Batista da Silva
Código Identificador:AF93F6A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 024/2018

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

Referência: Parceria Pública
Termo de Fomento: 024/2018
Objeto: Parceria com Organização de Sociedade Civil, objetivando repasse de recurso financeiros.
Entidade: PAZ E AMOR – Centro de Convivência de Terceira Idade – **CNPJ:** 04.316.405/0001-94
Período: 31/08/2018 a 30/08/2019.
Fonte de Recurso: Recurso Próprio – **Valor Previsto:** R$ 24.390,00 (Vinte e quatro mil e trezentos e noventa reais).
Amparo Legal: Chamamento Público 004/2018 - Lei Federal nº 13.019/2014 – Lei Municipal n° 2.669/2018 e Decreto Municipal nº 1.117/2017.

Publicado por:
Jorge Antônio Batista da Silva
Código Identificador:0523FF19

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 025/2018

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

Referência: Parceria Pública
Termo de Fomento: 025/2018
Objeto: Parceria com Organização de Sociedade Civil, objetivando repasse de recurso financeiros.
Entidade: Obras Assistênciais Padre Augusto Cerdeira – **CNPJ:** 04.226.934/0001-05
Período: 31/08/2018 a 30/08/2019.
Fonte de Recurso: Recurso Próprio – **Valor Previsto:** R$ 40.000,00 (Quarenta mil reais).
Amparo Legal: Chamamento Público 004/2018 - Lei Federal nº 13.019/2014 – Lei Municipal n° 2.670/2018 e Decreto Municipal nº 1.117/2017.

Publicado por:
Jorge Antônio Batista da Silva
Código Identificador:501EF2A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 026/2018

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

Referência: Parceria Pública
Termo de Fomento: 026/2018
Objeto: Parceria com Organização de Sociedade Civil, objetivando repasse de recurso financeiros.
Entidade: Casa do Menor Dona Hortência Aparecida Ribeiro – **CNPJ:** 04.226.934/0001-05
Período: 31/08/2018 a 30/08/2019.
Fonte de Recurso: Recurso Próprio – **Valor Previsto:** R$ 24.390,00 (Vinte e quatro mil e trezentos e noventa reais).
Amparo Legal: Chamamento Público 004/2018 - Lei Federal nº 13.019/2014 – Lei Municipal n° 2.668/2018 e Decreto Municipal nº 1.117/2017.

Publicado por:
Jorge Antônio Batista da Silva
Código Identificador:ED22A1DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 027/2018

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

Referência: Parceria Pública
Termo de Fomento: 027/2018
Objeto: Parceria com Organização de Sociedade Civil, objetivando repasse de recurso financeiros.
Entidade: Fluminense Futebol Clube – **CNPJ:** 18.290.668/0001-86
Período: 12/09/2018 a 31/08/2019.
Fonte de Recurso: Recurso Próprio – **Valor Previsto:** R$ 13.000,00 (Treze mil reais).
Amparo Legal: Chamamento Público 003/2018 - Lei Federal nº 13.019/2014 – Lei Municipal n° 2.673/2018 e Decreto Municipal nº 1.117/2017.

Publicado por:
Jorge Antônio Batista da Silva
Código Identificador:2DB9B441

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 028/2018

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

Referência: Parceria Pública
Termo de Fomento: 028/2018
Objeto: Parceria com Organização de Sociedade Civil, objetivando repasse de recurso financeiros.
Entidade: Sport Clube Cajuru – **CNPJ:** 16.717.308/0001-92
Período: 12/09/2018 a 31/08/2019.
Fonte de Recurso: Recurso Próprio – **Valor Previsto:** R$ 13.000,00 (Treze mil reais).
Amparo Legal: Chamamento Público 003/2018 - Lei Federal nº 13.019/2014 – Lei Municipal n° 2.674/2018 e Decreto Municipal nº 1.117/2017.

Publicado por:
Jorge Antônio Batista da Silva
Código Identificador:EB0098D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 029/2018

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

Referência: Parceria Pública
Termo de Fomento: 029/2018
Objeto: Parceria com Organização de Sociedade Civil, objetivando repasse de recurso financeiros.
Entidade: Tupy Futebol Clube – **CNPJ:** 16.717.241/0001-96
Período: 12/09/2018 a 31/08/2019.
Fonte de Recurso: Recurso Próprio – **Valor Previsto:** R$ 13.000,00 (Treze mil reais).
Amparo Legal: Chamamento Público 003/2018 - Lei Federal nº 13.019/2014 – Lei Municipal n° 2.675/2018 e Decreto Municipal nº 1.117/2017.

Publicado por:
Jorge Antônio Batista da Silva
Código Identificador:DEBD322F

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU. AVISO DE CANCELAMENTO - Extrato de Anulação do 1º Termo Aditivo do Contrato Nº 108/2018 do PL nº. 92/18 – TP nº. 07/18. Comunicamos o cancelamento da publicação do Extrato de Termo Aditivo supracitado, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros AMM-MG de 16/08/2018, página 9. Objeto: O presente Termo Aditivo visa promover alterações quantitativas no objeto do contrato nº 108/2018, com acréscimo de 10,45% correspondentes a itens já planilhados.

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:1A8DD3AE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CÁSSIA

MUNICÍPIO DE CÁSSIA
RETIFICAÇÃO TP 007-18

Prefeitura Municipal de Cássia/MG RETIFICAÇÃO PL 497/18 TP 007/18. A Comissão Permanente de Licitações - CPL, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores torna público para o conhecimento dos interessados que foi RETIFICADO o critério de julgamento que passa a ser "MENOR PREÇO POR LOTE" referente a TP nº 007/2018 e Processo Licitatório nº 497/2018, de objeto "Contratação de Empresa Especializada para a Execução de Obras e Serviços de Sinalização Urbana nas Escolas, Creches e Casa do Menor no Município de Cássia/MG", e mantido o horário e data do certame para às 9h do dia 13 de Novembro de 2018 e que os licitantes interessados em participar do certame poderão fazer uma VISITA TÉCNICA FACULTATIVA, podendo ser realizada em qualquer data até 12/11/2018 (segunda-feira), nos horários de expediente da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura (das 7h às 11h e das 13h às 17h), devendo os interessados agendarem a visita técnica pelo telefone (0**35) 3541-5000 – Ramais 213 ou 223 ou pelo e-mail aristides.campos@cassia.mg.gov.br. Não haverá expediente nos finais de semana e nos dias 01 e 02 de novembro (quinta-feira e sexta-feira). A Íntegra da Retificação do Edital encontra-se à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal, das 7h às 11h e das 13h às 17h – informações pelo tel. (0**35)3541-5000 Ramais 209 ou 210, pelos emails daniela.sampaio@cassia.mg.gov.br ou marcos.veiga@cassia.mg.gov.br ou para tirar dúvidas técnicas Ramal 213 ou 223 e / ou no email aristides.campos@cassia.mg.gov.br ou pelo site www.cassia.mg.gov.br, clicando em Portal da Transparência e, em seguida, em Licitações.

Cássia/MG, 24 de Outubro de 2018.

MARCO LEANDRO ALMEIDA ARANTES
Prefeito Municipal

GREY OTACÍLIO DE SOUSA
Presidente da CPL

ARISTIDES CAMPOS LEMOS
Responsável Técnico.

Publicado por:
Marcos Aparecido Veiga Batista
Código Identificador:2197E9A3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CLÁUDIO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CONTRATO DE SERVIÇOS Nº 077/2018-AGRO SOLO TERRAPLANAGEM LTDA-ME

CONTRATO DE SERVIÇOS Nº 077/2018
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 231/2018
PREGÃO Nº 069/2018 – FORMA PRESENCIAL
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIO - MG
CONTRATADA: AGRO SOLO TERRAPLANAGEM LTDA – ME

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CLÁUDIO - MG, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Av. Presidente Tancredo Neves, nº. 152 – Centro, na cidade de Cláudio (MG), inscrita no CNPJ sob o nº 18.308.775/0001-94, neste ato representado pelo Prefeito do Município JOSÉ RODRIGUES BARROSO DE ARAÚJO, brasileiro, casado, advogado, portador da Carteira de Identidade nº 8.486.454-0 SSP-SP, inscrito no CPF/ MF sob nº 646.274.548-72.

CONTRATADO: **AGRO SOLO TERRAPLANAGEM LTDA – ME, CNPJ Nº. 26.257.008/0001-21,** com sede na Av. Joaquim da Silva Guimarães, nº. 05 – Centro, na cidade de Cláudio – MG, CEP: 35.530-000;

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS.
1.1 – Prestação de serviços de locação de máquinas para atendimento das demandas diárias do aterro sanitário, conforme especificações contidas no anexo II do edital.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOCUMENTOS INTEGRANTES
2.1 – Integram o presente instrumento edital e proposta comercial que compõe o processo licitatório;

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E REAJUSTE
3.1 - O preço para a execução do objeto deste contrato é o apresentado na proposta da CONTRATADA, devidamente aprovada pelo CONTRATANTE, sendo que o valor mensal de R$ 12.936,00 (doze mil, novecentos e trinta e seis reais), perfazendo um valor total anual de R$ 155.232,00 (cento e cinquenta e cinco mil, duzentos e trinta e dois reais) conforme descritos na proposta da contratada.
3.2 – O preço contratado compreende todos os custos necessários à aquisição dos insumos e prestação de serviços, inclusive os referentes às despesas trabalhistas, previdenciárias, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outras despesas e encargos necessários à sua correta execução, de modo a que nenhuma outra remuneração seja devida à CONTRATADA além do valor ora estipulado.
3.3 - Os preços propostos não serão reajustados durante o período de contratação, salvo, se ocorrerem algumas das hipóteses do Artigo 65 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUARTA – DA CONDIÇÃO DE PAGAMENTO
4.1 – O pagamento será efetuado mensalmente em até 30 (trinta) dias apos a após a execução do serviço, observada sua aceitabilidade, através de crédito em conta corrente mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo responsável pela unidade requisitante acompanhadas obrigatoriamente da CND do INSS e CRF do FGTS.
4.2 – A contagem do prazo citado no subitem anterior se dará a partir da data da entrega da Nota Fiscal, obedecidas às exigências ali expressas.
4.3 - Caso a licitante vencedora seja beneficiária de imunidade ou isenção fiscal, deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.
4.4 - Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida à contratada, e o pagamento ficará pendente até que a mesma providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para o Município de Cláudio – Estado de Minas Gerais.
4.5 - É vedado a CONTRATADA negociar com terceiros, seja a que título for, o crédito decorrente deste Contrato, ainda que com instituição bancária, permitindo-se, tão somente, cobrança em carteira simples.
4.6 - O CONTRATANTE poderá descontar do pagamento importâncias que, a qualquer título, lhes sejam devidas pela CONTRATADA por força deste Contrato.
4.7 - Quaisquer pagamentos não isentarão a CONTRATADA das responsabilidades contratuais, nem implicarão na aceitação/concordância da perfeita execução do contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
5.1 – As despesas decorrentes da contratação, serão reconhecidas contabilmente com a dotação orçamentária:
01 . SEC. OBRAS, TRANSPORTE, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.
02. DIVISÃO DE OBRAS PÚBLICAS, SERVIÇOS URBANOS E RURAIS
15.122.0026.4.111- Manut. Atividades Divisão Obras, Serviços Públicos
3390 39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

CÁUSULA SEXTA – DOS PRAZOS
6.1 - O prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do contrato, o qual poderá, podendo ser prorrogado a critério da Administração, mediante elaboração de termo aditivo, aplicando-se no que couber a Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA FORMA DE EXECUÇÃO
7.1 – O objeto do presente contrato será executado de forma fracionada de acordo com a solicitação, que se fará através da emissão de Ofício.
7.2 - O fornecedor dos serviços deverá disponibilizar atendimento em até 05 (cinco) dias, conforme solicitação da Secretaria de Obras e Serviços Públicos, para dar inícios aos serviços;
7.3 – Após execução dos serviços será emitida Nota fiscal descritiva, constando nº da NAD – Nota de Autorização de Despesa, dados da conta bancária para depósito do pagamento, bem como da CND do INSS e CRF do FGTS.

CLÁUSULA OITAVA - RESPONSABILIDADE
8.1 - A CONTRATADA é responsável direto e exclusivo pela execução do objeto deste Contrato e, consequentemente, responde civil, criminal e ambientalmente por todos os danos e prejuízos que, na execução dele, venha direta ou indiretamente, provocar ou causar para o CONTRATANTE ou para terceiros.
8.2 - A CONTRATADA responderá por todos os encargos e obrigações de natureza trabalhista, previdenciária, fiscal, acidentária, administrativa, civil e comercial resultantes da correta execução do contrato.
8.3 - A CONTRATANTE se obriga a efetuar os pagamentos regularmente, conforme disposto na cláusula quarta.

CLÁUSULA NONA – TRANSFERÊNCIA DO CONTRATO
9.1 - A CONTRATADA não poderá transferir o presente Contrato, no todo ou em parte, sem o expresso consentimento do CONTRATANTE, dado por escrito, sob pena de rescisão deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL
10.1 - A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:
a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento).
b) Até 10%(dez) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega.

10.2 - Aos proponentes que convocados dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para a licitação, ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do contrato, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à Administração pelo infrator:
a) advertência;
b) multa;
c) suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos;
d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
10.3 - A importância relativa às multas será descontada do pagamento, podendo, conforme o caso, ser inscrita para constituir dívida ativa, na forma da lei, caso em que estará sujeita ao procedimento executivo.
10.4 - O prazo para pagamento das multas será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação da CONTRATADA. A critério da Administração e em sendo possível, o valor devido será descontado da importância que a mesma tenha a receber da CONTRATANTE. Não havendo pagamento pela empresa, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando-se ao processo executivo.
10.5 - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO
11.1 - A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 e seguintes, da Lei nº 8.666/93.
11.2 - O CONTRATANTE se reserva no direito de rescindir o contrato, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, nos casos a seguir mencionados:
a) Quando a CONTRATADA falir ou for dissolvida;
b) Quando houver atraso na realização dos serviços, sem justificativa aceita pelo CONTRATANTE, pelo prazo superior a 03 (três) dias.
11.3 - Ocorrendo o descumprimento de qualquer cláusula deste contrato e dos demais termos que o integram, sua rescisão será automática, independentemente de qualquer aviso ou notificação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INTEGRAÇÃO DO EDITAL À PROPOSTA DO VENCEDOR
12.1 Integram o presente contrato, como se aqui estivessem transcritos, o processo licitatório, Pregão nº 069/2018 - Forma Presencial e seus anexos, aplicando-se no que couber a Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL
13.1 - O presente Contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, pela legislação aplicável e pelos preceitos de direito público, aplicando-se supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – TOLERÂNCIA
14.1 - Se qualquer das partes Contratantes, em benefício da outra, permitir, mesmo por omissões, a inobservância no todo ou em parte, de qualquer dos itens e condições deste Contrato e/ou de seus anexos, tal fato não poderá liberar, desonerar ou de qualquer forma afetar ou prejudicar esses mesmos itens e condições, os quais permanecerão inalterados, como se nenhuma tolerância houvesse ocorrido.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – CASOS OMISSOS
15.1 Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DISPOSIÇÕES FINAIS
16.1 - Fica a CONTRATADA ciente de que a assinatura deste contrato indica pleno conhecimento dos elementos nele constantes, bem como de todas as suas condições gerais e peculiares, não podendo invocar seu desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento deste contrato.
16.2 - São partes integrantes deste contrato a proposta apresentada pela CONTRATADA e o edital do Processo Licitatório 231/2018, Pregão nº 069/2018 – Forma Presencial que o precedeu.
16.3 - Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições contratuais em face da superveniência de normas federais e municipais disciplinando a matéria, bem como, pelo disposto no Art. 65 da Lei nº 8.666/93.
16.4 - Fica eleito o foro da Comarca de CLÁUDIO, Estado de Minas Gerais, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente instrumento contratual, por seus representantes legais, em 03 (três) vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Cláudio, 09 de Outubro de 2018.

Município de Cláudio
JOSÉ RODRIGUES BARROSO DE ARAÚJO
Prefeito do Município
Contratante

AGRO SOLO TERRAPLANAGEM LTDA – ME
Contratado

TESTEMUNHAS:

Clausse Guimarães Rocha Oliveira
CPF 433.350.046-04

Andréia Aparecida de Oliveira
CPF: 106.074.816-92

Publicado por:
Giovânia Márcia de Melo
Código Identificador:0AF00AA5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CÔNEGO MARINHO

COMISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 071/2018

PREGÃO PRESENCIAL nº 051/2018 – PROCESSO LICITATÓRIO nº 087/2018
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM E FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO EM MONTES CLAROS.** Foi vencedora deste certame a seguinte empresa: **ENI MARIA DE FREITAS - EPP** - inscrita no CNPJ sob o n.º 71.472.294/0001-00 - sediada na Rua São Francisco nº 78, Bairro – Centro - CEP 39.400-048, na cidade de Montes Claros - MG, com o valor de **R$ 55.950,00 (cinquenta e cinco mil e novecentos e cinquenta reais) -** Data da assinatura do Contrato: 09/10/2018 - Vigência: 08/10/2019.

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:971C0111

COMISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 098/2018

PREGÃO PRESENCIAL nº 053/2018 – PROCESSO LICITATÓRIO nº 090/2018
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS QUE COMPÕEM O SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DAS COMUNIDADES RURAIS**

E URBANAS DO MUNICÍPIO DE CÔNEGO MARINHO. Foi vencedora deste certame a seguinte empresa: **CASA DO MOTOR LTDA** - inscrita no CNPJ sob o n.º 03.150.785/0001-77 - sediada na Avenida Geraldo Athayde - nº 812 - Bairro – São João - CEP 39.400.292, na cidade de Montes Claros - MG, com o valor de **R$ 100.000,00 (cem mil reais) -** Data da assinatura do Contrato: 23/10/2018 - Vigência: 22/10/2019.

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:F821C02E

COMISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 099/2018

PREGÃO PRESENCIAL nº 054/2018 – PROCESSO LICITATÓRIO nº 091/2018
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS QUE COMPÕEM O SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA DAS COMUNIDADES RURAIS E URBANAS DO MUNICÍPIO DE CÔNEGO MARINHO.** Foi vencedora deste certame a seguinte empresa: **CASA DO MOTOR LTDA** - inscrita no CNPJ sob o n.º 03.150.785/0001-77 - sediada na Avenida Geraldo Athayde - nº 812 - Bairro – São João - CEP 39.400.292, na cidade de Montes Claros - MG, com o valor de **R$ 31.200,00 (trinta e um mil e duzentos reais) -** Data da assinatura do Contrato: 23/10/2018 - Vigência: 22/10/2019.

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:5EAFA4D8

COMISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 100/2018

PREGÃO PRESENCIAL nº 054/2018 – PROCESSO LICITATÓRIO nº 091/2018
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS QUE COMPÕEM O SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUADAS COMUNIDADES RURAIS E URBANAS DO MUNICÍPIO DE CÔNEGO MARINHO.** Foi vencedora deste certame a seguinte empresa: **CAMPEZZA IRRIGAÇÃO E EQUIPAMENTOS EIRELI – ME** - inscrita no CNPJ sob o n.º 28.017.188/0001-08 – sediada na Avenida Governador Magalhães Pinto, nº 3.155, Bairro – Jaraguá, CEP 39.404-166, na cidade de Montes Claros, com o valor de **R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais) -** Data da assinatura do Contrato: 23/10/2018 - Vigência: 22/10/2019.

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:4BCA19E0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÔNEGO MARINHO
PORTARIA N° 090, DE 22 DE OUTUBRO DE 2018.

NOMEIA SERVIDOR PÚBLICO MENCIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Cônego Marinho - Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 93 e demais disposições contidas na Lei Orgânica Municipal;
RESOLVE:
Art. 1º – NOMEAR o Senhor FRANCISCO AUGUSTO FERREIRA VIEIRA inscrito no CPF nº 084.215.516-39, e portador do RG nº MG – 16.027.258 – SSP/MG, para o cargo de COORDENADOR DE DIVISÃO, de provimento amplo, com lotação na Secretaria Municipal de Planejamento, Administração Geral e Finanças.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 08 de outubro de 2018.

Cônego Marinho/MG, Gabinete do Prefeito, 22 de outubro de 2018.

AGIDÊ ALVES SANTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:AC930A6B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONGONHAL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PREFEITURA DE CONGONHAL, MG - EXTRATO DE SEGUNDO TERMO ADITIVO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO 0043/2018 – REGISTRO DE PREÇO 0032/2018

A Prefeitura Municipal de Congonhal, MG, Setor de Licitações, torna público o resultado do Termo Aditivo do Processo Licitatório nº 0043/2018, que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS PARA ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL DE CONGONHAL, MG, tendo como contratado: AUTO POSTO 459 LTDA, situada à ROD BR 459, 113, CENTRO, 37557-000, CONGONHAL, inscrita no CNPJ sob o nº 05.540.534/0001-24, na quantidade global de R$63.684,66 (SESSENTA E TRÊS MIL SEISCENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS E SESSENTA E SEIS CENTAVOS). Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do referido contrato.

Congonhal, MG, 01 de outubro de 2018.

RUBENS VILELA DOS SANTOS JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karla de Oliveira Bueno
Código Identificador:18BE625B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CESTAS NATAL

EDITAL RESUMIDO DO PREGÃO PRESENCIAL N. º 058/2018

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Conquista/MG, designada pela Portaria n.º 3965/2018, de 02/01/2.018, torna público que este Município fará realizar licitação, na modalidade de ***PREGÃO PRESENCIAL***, pelo menor preço por item, objetivando a **AQUISIÇÃO DE CESTAS DE NATAL A SEREM DISTRIBUIDAS NO FINAL DO ANO PARA OS FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS DESTA PREFEITURA DE CONQUISTA CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NESTE TERMO DE REFERÊNCIA**.

Valor Total Estimado: R$ 81.425,40(oitenta e um mil quatrocentos e vinte e cinco reais e quarenta centavos).

Data e Horário para credenciamento dos licitantes e início da sessão:
Ás 09:00 do dia 13 de NOVEMBRO de 2018.

Local para aquisição e retirada do edital:

Departamento de Compras e Licitações, Secretaria Municipal de Administração – Praça Cel. Tancredo França, 181 - Centro, nesta cidade – Para informações, através dos telefones: (0xx34)-3353 -1228 – Opção 7 - fac-símile: (0xx34)3353 – 1228 ou pelo endereço eletrônico: www.conquista.mg.gov.br.

Conquista/MG, 24 de OUTUBRO de 2018.

IARA MARIA RIBEIRO
Pregoeira

Publicado por:
Iara Maria Ribeiro
Código Identificador:A255A11D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
LUBRIFICANTES

EDITAL RESUMIDO DO PREGÃO PRESENCIAL N. º 054/2018- REGISTRO DE PREÇO Nº 047/2018.

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Conquista/MG, designada pela Portaria n.º 3965/2018, de 02/01/2018, torna público que este Município fará realizar licitação, na modalidade de ***PREGÃO PRESENCIAL***, pelo menor preço por item, objetivando a **AQUISIÇÃO DE LUBRIFICANTES, FLUÍDOS, DETERGENTES E GRAXAS, QUE ATENDAM AS CARACTERÍSTICAS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS EXIGIDOS NOS MANUAIS E DOS VEÍCULOS LEVES, ESCOLARES, CAMINHÕES E MAQUINÁRIOS, PARA QUE POSSA ATENDER ÁS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, ASSISTÊNCIA SOCIAL, EDUCAÇÃO, SAÚDE, GABINETE, TURISMO E MEIO AMBIENTE E AGROPECUÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2018/2019**.

Valor de referencia: R$ R$118.732,91 (cento e dezoito mil setecentos e trinta e dois reais e noventa e um centavos).

Data e Horário para credenciamento dos licitantes e início da sessão:
Ás 09:30 do dia 09 de NOVEMBRO de 2018.

Local para aquisição e retirada do edital:

Departamento de Compras e Licitações, Secretaria Municipal de Administração – Praça Cel. Tancredo França, 181 - Centro, nesta cidade – Para informações, através dos telefones: (0xx34)-3353 -1228 – Opção 7 - fac-símile: (0xx34)3353 – 1228 ou pelo endereço eletrônico: www.conquista.mg.gov.br.

Conquista/MG, 24 de outubro de 2.018.

IARA MARIA RIBEIRO
Pregoeira

Publicado por:
Iara Maria Ribeiro
Código Identificador:43540BFB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO

Processo Licitatório nº135/2018
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 041/2018

RATIFICAÇÃO

No uso de minhas atribuições "ratifico**"** a situação de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 041/2018**, com base no artigo 24, inciso lV, da Lei Federal 8.666/93, objetivando a contratação das empresas**: PRODUTOS FARMACÊUTICOS BORGES LTDA - R$1.197,54** (um mil e cento e noventa e sete reais e cinquenta e quatro centavos**)** e **DROGAS MEDALHA LTDA – R$1.194,00** (um mil e cento e noventa e quatro reais**),** perfazendo um valor total de **R$2.391,54** (dois mil e trezentos e noventa e um reais e cinquenta e quatro centavos) para **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, EM CARÁTER DE URGÊNCIA, PARA ATENDER PACIENTES USUÁRIOS DO SUS MUNICIPAL, PARA ATENDIMENTO À DETERMINAÇÃO JUDICIAL ANEXA AO PROCESSO**. Tendo em vista a cotação de preços realizada pelo Departamento de Compras desta Prefeitura atendendo assim as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Registre-se, cumpra-se e publique-se. Autua-se o processo.

Conquista/MG, 23 de outubro de 2018.

VALDILENE ROCHA COSTA ALVES
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Keula Alves Soares
Código Identificador:BD1F0844

TESOURARIA
RECURSOS FINANCEIROS

SETOR FINANCEIRO
RECURSOS FINANCEIROS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA – EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
Para aplicação constitucional e controle social da administração pública em cumprimento ao disposto na lei federal nº 9452/97 e o Decreto Estadual nº 46.319/2013, faço notificar através do presente edital, a quem possa interessar e especialmente aos partidos políticos, aos sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, instituições estas sediadas no município, que a prefeitura municipal de Conquista recebeu recursos financeiros e estaduais na forma abaixo descrita:

DATA	ORIGEM	AGÊNCIA	CONTA	VALOR
23/10/2018	Cota Parte Fundo Especial	04553	35.176-8	R$ 12.069,33
23/10/2018	Cota Parte Imposto Circ. M. - ICMS	04553	14.049-x	R$ 103.014,63
23/10/2018	FUNDEB	04553	9462-5	R$ 2.658,72
23/10/2018	Transferência Simples Nacional	04553	9736-5	R$ 2.668,19

Conquista, 23 de outubro de 2018.

Publicado por:
Simone Aparecida Pereira de Castro
Código Identificador:8209FEA8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE COQUEIRAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 164/2018, DISPENSA Nº 069/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 164/2018, DISPENSA Nº 069/2018. A PMC através da CPL formalizou a licitação, para a contratação de empresa especializada no fornecimento de assinatura de ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela administração pública através de um sistema de busca baseado em resultado de licitações adjudicadas/homologadas. Justificativa: A pesquisa de preços para que a Administração possa avaliar o custo da contratação constitui-se elemento fundamental para instrução dos procedimentos de contratação, estando prevista em várias disposições legais e sua obrigatoriedade é reconhecida por diversas jurisprudências. Essa fase da pesquisa de mercado que é sempre demorada, pois implica em uma criteriosa busca de preços perante as empresas do ramo do objeto ou serviço pretendido e em diversos sites da Administração Pública. Assim vários contatos precisam ser mantidos para que se consiga finalizar a pesquisa e especialmente quando diz respeito à contratação de serviços e objetos com poucos fornecedores no mercado, objetivando assim as aquisições de forma eficaz, transparente e ágil dos procedimentos de contratação e aquisição do Município. Homologado / Ratificado em **22/10/2018**. Celebrado Contrato Administrativos nº **147/2018**, c/ a empresa **NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLOGICAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº **07.797.967/0001-95**, celebrado em **24/10/2018**. Todos os atos praticados pela CPL serão publicados no site www.coqueiral.mg.gov.br.

Coqueiral, 24 de outubro de 2018.

ROSSANO DE OLIVEIRA
Prefeito.

Publicado por:
Cristina de Jesus Marques
Código Identificador:775A083F

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 165/2018 – PREGÃO Nº 088/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 165/2018 – PREGÃO Nº 088/2018, seleção de proposta mais vantajosa tipo menor preço lote; para contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos de vistoria de veículos escolares, em especial dos itens de segurança para transportes escolar, conforme Lei Federal nº 21.777/2015, através da Secretaria Municipal de Educação do Município de Coqueiral/MG; cujas especificações discriminadas no Anexo I – Termo de Referência e anexos que farão parte integrante do processo. Entrega Envelopes, Sessão de Julgamento no dia **08/11/2018** às **09h00min**. Todos os atos praticados pela CPL serão publicados no site www.coqueiral.mg.gov.br.

Coqueiral, 24 de outubro de 2018.

ROSSANO DE OLIVEIRA
Prefeito.

Publicado por:
Cristina de Jesus Marques
Código Identificador:79AFABDB

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 151/2018, PREGÃO PRESENCIAL Nº 080/2018, SRP Nº 037/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 151/2018, PREGÃO PRESENCIAL Nº 080/2018, SRP Nº 037/2018. A PMC através da CPL formalizou a licitação, para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de pensão ou hotel que ofereça refeição e estadia completa de pernoite (pernoite + café da manhã + 2 duas refeições) para atendimento de pacientes em tratamento oncológico realizado no hospital bom pastor no município de varginha, conforme especificações contidas no Anexo i deste edital que fez parte integrante do processo licitatório. Homologado / Adjudicado em **24/10/2018** e Ata nº **088/2018**, Contrato Administrativo nº **148/2018**, c/ a empresa **VANDA PAIVA PEREIRA FERREIRA - ME**, empresário individual, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **05.551.614/0001-85**. Celebrado em **24/10/2018**. Todos os atos praticados pela CPL serão publicados no site www.coqueiral.mg.gov.br.

Coqueiral, 24 de outubro de 2018.

ROSSANO DE OLIVEIRA
Prefeito.

Publicado por:
Cristina de Jesus Marques
Código Identificador:7E44A675

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORAÇÃO DE JESUS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
JUSTIFICATIVA DE REVOGAÇÃO DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 006/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº090/2018

O Presidente da CPL do Município de Coração de Jesus/MG, Senhor Delmon Nobre de Souza, nomeado pela**portaria n. º 01/2018**, de 02 de Janeiro de 2018, vem apresentar sua justificativa e recomendar a revogação do pregão em epígrafe, pelos motivos abaixo expostos:

I – DO OBJETO

Trata-se de revogação do procedimento licitatório na modalidade adesão, Processo Administrativo 090/2018, que teve como objeto **AQUISIÇÃO DE VEICULO ZERO KM ADAPTADO PARA AMBULANCIA TIPO "A" DE SIMPLES REMOÇÃO PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICIPIO DE CORAÇÃO DE JESUS CONFORME TERMO DE COMPROMISSOS Nº.: 3118801712190825834 e Nº.: 3118801712261523464.**

II – DA SÍNTESE DOS FATOS

Em 16/06/2018, o Senhor Prefeito Municipal, autorizou a abertura de processo de licitação**AQUISIÇÃO DE VEICULO ZERO KM ADAPTADO PARA AMBULANCIA TIPO "A" DE SIMPLES REMOÇÃO PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICIPIO DE CORAÇÃO DE JESUS CONFORME TERMO DE COMPROMISSOS Nº.: 3118801712190825834 e Nº.: 3118801712261523464**, que foi recebido na Comissão Permanente de Licitações no dia 17/06/2018 e autuado no dia 15 de agosto de 2018.

III - DA FUNDAMENTAÇÃO

A adesão foi feita a Ata de Registro de Preço referente ao PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇO Nº 009/2018 – **CIMANS - Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da Sudene**, no valor de R$81.000,00 cada e negociada com a empresa Strada Veiculos e Peças Ltda, para pegar os veículos na cidade de Belo Horizonte-MG, com tanque cheio no valor de R$80.000,00 cada, portanto o **CODANORTE – Consorcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Ambiental do Norte de Minas**, disponibilizou uma ata, tal qual o valor unitário de cada veiculo é de R$79.750,00, entregue no município. Diante do principio da economicidade, é mais vantajoso ao município aderir à ata de valor menor, reiterando ainda que o veiculo da ata do consorcio CODANORTE é mais completo e atende totalmente os termos de compromissos **Nº.: 3118801712190825834 e Nº.: 3118801712261523464.**

IV - DA DECISÃO
Diante do exposto, com fulcro nos fundamentos de fato e de direito já expostos, o Sr. Presidente da CPL, recomenda a **REVOGAÇÃO** da adesão nº 06/2018, nos termos da lei *Lei nº9.784/99, "Art.53*.

DELMON NOBRE DE SOUZA
Presidente da CPL

Publicado por:
Eguimercio Antunes Evangelista
Código Identificador:44EBEBD4

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO
DECISÃO JULGAMENTO DE RECURSOS PREGÃO 021/2018

JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO
REF.: PREGÃO N° 021/2018 – PROCESSO Nº 032/2018.

O **HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO**, neste ato representado por seu Pregoeiro, Sr. Cláudio de Jesus Martins Magalhães, designado pela PORTARIA N.º 003/2018, de 08 de Janeiro de 2018, publicada no Diário Oficial dos Munícipios Mineiros do dia 16 de Janeiro de 2018, vem em razão do **RECURSO ADMINISTRATIVO** interposto pela empresa **PHILIPS MEDICAL SYSTEMS LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 58.295.213/0021-11, com sede na Rua Otto Salgado, n. 250, Distrito Industrial Cláudio Galvão Nogueira, na cidade de Varginha/MG, analisar suas razões, para, ao final, decidir motivadamente a respeito conforme segue:
(...)
DA DECISÃO
Em referência aos fatos apresentados e da análise realizada nas razões e contrarrazões, o Sr. Pregoeiro, no uso de suas atribuições e em obediência a Lei nº. 10.520/2002 e subsidiariamente a Lei 8.666/93, bem como, em respeito aos princípios licitatórios, **DECIDE** que:
PRELIMINARMENTE, o recurso formulado pela empresa **PHILIPS MEDICAL SYSTEMS LTDA**, por ter sido protocolado

no prazo legal, foi **CONHECIDO**, o mesmo julgamento se dá para as contra-razões apresentadas pela empresa **MEDPEJ – EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA**, logo os conheço como **TEMPESTIVOS**.
No tocante ao **MÉRITO** das argumentações apresentadas pela recorrente **PHILIPS MEDICAL SYSTEMS LTDA**, o Sr. Pregoeiro **DECIDE**, **NEGAR PROVIMENTO**, mantendo sua decisão que classificou a proposta da empresa **MEDPEJ – EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA** apresentada para o item 10, e assim:
CLASSIFICA a Licitante **MEDPEJ – EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA**, no presente certame e por conseqüência, mantém-se a ordem de classificação, como se encontra nos autos.
Ressalte-se, ainda, que foram resguardados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, do julgamento objetivo, da finalidade e do justo preço, portanto, respeitadas as leis que regem a matéria e os princípios norteadores da modalidade pregão.
Desta feita, submeto o presente processo à autoridade superior para decisão, salientando que esta é desvinculada deste parecer informativo.

Coração de Jesus, 24 de outubro de 2018.

CLÁUDIO DE JESUS MARTINS MAGALHÃES
Pregoeiro

Publicado por:
Claudio de Jesus
Código Identificador:189D5BA3

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO
RATIFICAÇÃO DE DECISÃO - PREGÃO 021/2018

RATIFICAÇÃO

REF.: PREGÃO N° 021/2018 – PROCESSO Nº 032/2018.

RATIFICO nos termos do artigo 109, parágrafo 4º, da Lei n. 8.666/93 a decisão de fls. 970/983 a mim submetida, mantendo-a irreformável pelos seus próprios fundamentos.
É como decido.

Coração de Jesus, 24 de Outubro de 2018.

ERIAN ANDRADE CASTRO ORNELAS
Diretora Geral

Publicado por:
Claudio de Jesus
Código Identificador:4EB926AD

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO 021/2018

HMSVP - HOSPITAL MUNICIPAL SÃOVICENTE DE PAULO
CNPJ : 07.503.792/0001-66
RUA GONTIJO RIBEIRO, 899, CENTRO
Termo de Adjudicação

Processo :	32 / 2018
Nº.Modalidade:	0021
Modalidade :	Pregão Presencial
Objeto:	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MEDICO-HOSPITALARES PARA ATENDIMENTO AO PROGRAMA PRO HOSP (RESOLUÇÕES5.184 E 5.501)

ERIAN ANDRADE CASTRO ORNELAS, DIRETOR GERAL, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do processo licitatório acima identificado, resolve ADJUDICAR o objeto ora licitado em favor do(s) licitante(s) vencedor(es) na forma abaixo:

Fornecedor: BH LABORATÓRIOSLTDA 22.283.196/0001-01					
Item	**Qtde**	**Unidade**	**Material/Serviço**	**Preço Unit.**	**Preço Total**
003	1,0000	Unidade	7244 – DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO (CMOS DRAKE)	14000,0000	14000,00
011	1,0000	Unidade	7223 – Monitor Multiparâmetro (WORD LIFE)	18400,0000	18400, 00
Valor Total:					32.400,00

Fornecedor: DORMED HOSPITALAR LTDA 01.505.499/0001 -51					
Item	**Qtde**	**Unidade**	**Material/Serviço**	**Preço Unit.**	**Preço Total**
015	4,0000	Unidade	7229 – Termômetro Digital de Ouvido Infravermelho. (G- TECH)	146,0000	584,00
Valor Total:					584,00

Fornecedor: FERREIRA RAMOS PRODUTOS HOSPITALARES LTDA 29.530.734/0001-64					
Item	**Qtde**	**Unidade**	**Material/Serviço**	**Preço Unit.**	**Preço Total**
001	3,0000	Unidade	7230 - Cadeira de Rodas. (CDS)	495,0000	1485,00
002	3,0000	Unidade	7228 - Carro Maca Leito (MINAS	998,0000	2994,00
007	1,0000	Unidade	INDUSTRIA) 8128 - KIT DE LARINGOSCOPIO ADULTO COMPLETO (MISSOURI)	1096,0000	1096,00
008	1,0000	Unidade	8129 - KIT DE LARINGOSCOPIO INFANTIL COMPLETO (MISSOURI)	1101,0000	1101,00
009	3,0000	Unidade	7234 - Mesa Auxiliar Aço Inox 40x60x80 com Rodízios. (MINAS INDUSTRIA)	345,0000	1035,00
014	15,0000	Unidade	7235 - Suporte de Soro com Altura Regulável . (MINAS INDUSTRIA)	122,0000	1830,00
Valor Total:					9.541,00

HMSVP - HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO
CNPJ : 07.503.792/0001-66
RUA GONTIJO RIBEIRO, 899, CENTRO

Fornecedor: INFOLAB INFORMATICA LTDA – EPP 02.799.407/000 1-56					
Item	**Qtde**	**Unidade**	**Material/Serviço**	**Preço Unit.**	**Preço Total**
004	1,0000	Unidade	7236 - Detector Fetal de Mesa. (MED	790,0000	790,00
006	15,0000	Unidade	PEJ/DF-7000-D) 7240 – Escada Hospitalar 2 degraus. (MI)	200,0000	3000,00
012	2,0000	Unidade	7233 – Negatoscópio de 01 corpo. (MINAS INDUSTRIAS)	360,0000	720,00
013	2,0000	Unidade	7227 – Oxímetro Portátil OX-p10. (EMAITRANSMAI/D X-P10)	3640, 00 00	7280,0 0
Valor Total:					11.790,00

Fornecedor: MEDPEJ - EQUIPAMENTOS MÉDICOSLTDA 03.155.958/000 1-40					
Item	**Qtde**	**Unidade**	**Material/Serviço**	**Preço Unit.**	**Preço Total**
010	1,0000	Unidade	7873 - Monitor Fetal AntepartoGemelar-Cardiotocógrafo (Medpej MF9200)	19650,0000	19650, 00
Valor Total:					19.650,00

Fornecedor: PHILIPS MEDICAL SYSTEMS LTDA 58.295.213/0001-78					
Item	**Qtde**	**Unidade**	**Material/Serviço**	**Preço Unit.**	**Preço Total**
005	1,0000	Unidade	7241- ELETROCARDIÓGR AFO. (PHILIPS)	10000,0000	10000,00
Valor Total:					10.000,00

Quinta-feira, 25 de Outubro de Coraçãode Jesus, 2018

ERIAN ANDRADE CASTRO ORNELAS
Diretor Geral

Publicado por:
Claudio de Jesus
Código Identificador:3022F58F

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO
ATA DE JULGAMENTO CREDENCIAMENTO 005/2018

ATA DA REUNIÃO DE ABERTURA DOS ENVELOPES "DOCUMENTAÇÃO", RELATIVOS AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2018.
CREDENCIAMENTO Nº 005/2018

Aos 15 (quinze) dias do mês de Outubro, do ano de 2018, às 14:00 horas, com observância às disposições contidas no instrumento convocatório e na Lei de Licitações e Contratos, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação deste Hospital, com a finalidade de analisar os documentos apresentados, referentes ao processo em epígrafe. Aberta a sessão, a comissão deliberou, ser cabível o credenciamento, com fundamento no art. 25 "caput", da Lei Federal nº 8.666/93, face à inviabilidade de competição, uma vez que o edital foi aberto a qualquer interessado que concorde com o preço fixado pela administração.

A Comissão Permanente de Licitação procedeu à abertura dos envelopes de "Documentação" apresentados pelos interessados, e declarou:
1 - Habilitada a seguinte licitante, por apresentar toda a documentação exigida e dentro do prazo de validade NOS TERMOS DA CLÁUSULA QUINTA DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO:

Nº	PROPONENTE	CNPJ
1.1	LABORATÓRIO TAFURI DE PATOLOGIA LTDA	21.515.556/0001-90
Rua São Paulo, nº 893, Sala 1009, Centro – CEP 30170-133 – Belo Horizonte/MG.		

2 – Inabilitada a seguinte licitante, por não apresentar toda a documentação exigida e dentro do prazo de validade NOS TERMOS DA CLÁUSULA QUINTA DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO:

Nº	PROPONENTE	CNPJ
2.1	VALÉRIA TORRES LAFETÁ ME	19.945.612/0001-85
Praça Exupério Aguilar, nº 1030 - Centro – CEP 39340-000 – Coração de Jesus/MG.		

– A inabilitação da empresa se deu pela ausência dos seguintes documentos (item 5.1.4, do instrumento convocatório):

"g) Demonstração de quadro de funcionários compatível com sua produção de exames pertinentes ao objeto do credenciamento, indicando o(s) profissional(is) de nível superior e técnico responsável(is) pelo serviço;
h) Comprovação de Registro ou Contrato de Trabalho do quadro de profissionais técnicos (nível superior e médio) vinculado ao estabelecimento, com a devida comprovação de regularidade junto aos órgãos de classes respectivos;
i) Declaração da interessada, datada e assinada, informando a sua capacidade total/mês para realizar o objeto deste edital, relacionando o quantitativo de procedimentos a serem realizados por dia, para esta contratação;
j) Relação detalhada e declaração formal de disponibilidade dos equipamentos que serão utilizados na realização dos exames, citando marca, ano de fabricação e características técnicas, em consonância com todas as exigências da Legislação em vigor;
l) Declaração de que se propõe a prestar os serviços, concordando com os valores constantes na Tabela Unificada de Procedimentos SUS (ANEXO I)".

3 - Ocorrências:

3.1 - Da análise das propostas, à luz do item VI do instrumento convocatório, verificou-se que a empresa inabilitada não apresentou o documento exigido no item 6.2 do instrumento convocatório.
Considerando o disposto no item 3.1 do instrumento convocatório, que diz que os interessados deverão possuir instalações, preferencialmente, na sede do Município e considerando a exigência do Capítulo IX do instrumento convocatório;
Considerando a impossibilidade da Comissão Técnica em realizar a visita técnica nas instalações da empresa **LABORATÓRIO TAFURI DE PATOLOGIA LTDA**, que tem sede em Belo Horizonte/MG;
Considerando o parecer da Comissão Técnica constante dos autos;

Os presentes que assinam a ata, não têm qualquer objeção a respeito do cumprimento das formalidades legais durante a licitação, nada tendo a reclamar com relação à publicidade, especificações, informações sobre o assunto e imparcialidade da comissão de licitação.
Registra-se que a sessão de abertura e conferência dos envelopes protocolizados ocorreu sem a presença e participação dos credenciados ou representantes dos mesmos.
Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ATA, que depois de lida e aprovada, foi por todos assinada, devendo os autos subirem à apreciação da Diretoria Geral, para homologação e ratificação

Hospital Municipal São Vicente de Paulo, 15 de Outubro de 2018.

BENEDITO MACHADO SOARES
Presidente

Membros:

CAROLINA MARTINS DOS SANTOS

MARIA MÁRCIA SOARES NASCIMENTO

Publicado por:
Claudio de Jesus
Código Identificador:F01FF23F

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO
DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO RELATIVA AO PROCESSO Nº 030/2018, CREDENCIAMENTO Nº 005/2018.

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO RELATIVA AO PROCESSO Nº 030/2018, CREDENCIAMENTO Nº 005/2018.

Reconheço e **RATIFICO** a I**NEXIGIBILIDADE** de licitação para **CREDENCIAMENTO** de **LABORATÓRIO TAFURI DE PATOLOGIA LIMITADA**, com fundamento no art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93, atendido ao disposto no parágrafo único do art. 26 do mesmo diploma legal, tendo em vista o constante do presente processo.

PRESTADOR DE SERVIÇO	ITEM(S) CREDENCIADO(S)	VALOR
LABORATÓRIO TAFURI DE PATOLOGIA LTDA	1 e 2. .	50.400,00

AUTORIZO A EMISSÃO DO RESPECTIVO TERMO DE CONTRATO

Coração de Jesus, 16 de Outubro de 2018.

ERIAN ANDRADE CASTRO ORNELAS
Diretora Geral

Publicado por:
Claudio de Jesus
Código Identificador:D352BA8D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORREGO DANTA

SETOR DE LICITAÇAO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 038/2018 TOMADA DE PREÇO N° 007/2018

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 038/2018
TOMADA DE PREÇO N° 007/2018

O prefeito Municipal de Córrego Danta, estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, adjudica o objeto relativo da licitação, modalidade Tomada de Preço nº 007/2018 a empresa **MARCELO ROSA DE SOUZA EIRELI - ME**, no valor global de R$ 49.654,44 (quarenta e nove mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos), **ADJUDICO** o referido Processo Licitatório, com fundamento no inciso VI do art. 43 da Lei nº 8.666/93.

Córrego Danta, 23 de outubro de 2018.

REGINALDO SATURNINO CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cassiano Pereira Silva
Código Identificador:6023985E

SETOR DE LICITAÇAO
DESPACHO DO PREFEITO MUNICIPAL PROCESSO LICITATÓRIO Nº 038/2018 TOMADA DE PREÇO N° 007/2018

DESPACHO DO PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 038/2018
TOMADA DE PREÇO N° 007/2018

Face ao constante dos autos do Processo Licitatório nº 038/2018, na modalidade Tomada de Preço nº 007/2018, do Tipo Menor Preço

Global, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para finalização da construção do CRAS, conforme Contrato de Repasse 1011369-03/2013 através do Programa de Fortalecimento do Sistema Único de Assistência Social, conforme especificações constantes nos projetos, memorial descritivo, planilha orçamentaria e Cronograma Físico Financeiro, incluindo todo material e mão de obra necessária para a execução dos serviços, sendo vencedora a empresa **MARCELO ROSA DE SOUZA EIRELI - ME**, no valor global de R$ 49.654,44 (quarenta e nove mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos), **HOMOLOGO** o referido Processo Licitatório, com fundamento no inciso VI do art. 43 da Lei nº 8.666/93.

Córrego Danta, 23 de outubro de 2018.

REGINALDO SATURNINO CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cassiano Pereira Silva
Código Identificador:9C2DDF7F

SETOR DE LICITAÇAO
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 026/2018.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 038/2018 TOMADA DE PREÇO N° 007/2018

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 026/2018.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 038/2018
TOMADA DE PREÇO N° 007/2018

OBJETO: Contratação de empresa especializada para finalização da construção do CRAS, conforme Contrato de Repasse 1011369-03/2013 através do Programa de Fortalecimento do Sistema Único de Assistência Social, conforme especificações constantes nos projetos, memorial descritivo, planilha orçamentaria e Cronograma Físico Financeiro, incluindo todo material e mão de obra necessária para a execução dos serviços.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Córrego Danta – MG.
CONTRATADA: Marcelo Rosa de Souza Eireli - ME.
VALOR DO CONTRATO: R$ 49.654,44 (quarenta e nove mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses contados de sua assinatura, podendo ser prorrogado.

Córrego Danta, 23 de outubro de 2018.

CASSIANO PEREIRA DA SILVA
Setor de Compras e Licitações

Publicado por:
Cassiano Pereira Silva
Código Identificador:30BFA823

SETOR DE LICITAÇAO
ERRATA 02 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 041/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2018 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2018

ERRATA 02

Processo Licitatório nº 041/2018
Pregão Presencial nº 020/2018 – Registro de Preços nº 013/2018

Considerando a necessidade de dar publicidade e conhecimento aos interessados deve se considerar as quantidades dos itens conforme ANEXO II - MODELO DA PROPOSTA do edital.

1º) Em todos os termos do edital que rege o Processo Licitatório nº 041/2018, Pregão Presencial nº 020/2018, Registro de Preços nº 013/2018, onde se lê a designação ***ITEM 30***, **LEIA-SE**: ***ITEM 29.***

Córrego Danta/MG, 24 de outubro de 2018.

CLAUDIO ROBERTO DE ANDRADE
Pregoeiro

Publicado por:
Cassiano Pereira Silva
Código Identificador:50842485

SETOR DE LICITAÇAO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 025/2018.
PROCESSO LICITATÓRIO NO 039/2018 PREGÃO PRESENCIAL NO 019/2018

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

CONTRATO Nº 025/2018.

PROCESSO LICITATÓRIO No 039/2018
PREGÃO PRESENCIAL No 019/2018

OBJETO: Aquisição de camisas para serem utilizadas no programa de ações de prevenção e promoção da saúde do município de Córrego Danta, conforme especificações detalhadas do objeto, constante no Anexo I – Termo de Referência do Edital.
CONTRATANTE: Município de Córrego Danta / MG
CONTRATADA: Uniformes Dannyellen Geralda Dias ME
VALOR TOTAL: R$ 6.000,00 (seis mil reais).
VIGÊNCIA: 31/12/2018.

Córrego Danta, 23 de outubro de 2018.

CASSIANO PEREIRA DA SILVA
Setor de Compras e Licitações

Publicado por:
Cassiano Pereira Silva
Código Identificador:D17D048B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CURVELO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 129/2016 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2016

Objeto: Acréscimo do valor de R$1.080,00, correspondente a 0,95265% da quantidade original de cópias contratada pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos. Impacto Financeiro: **R$1.080,00**. Data: 04/10/2018 – **Parte: COPYCENTRO LTDA – EPP –** CNPJ: 00.487.928/0001-42

Publicado por:
Jaqueline Aparecida Gonçalves Ferreira
Código Identificador:AC2CBCA9

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 071/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2017

Objeto: Reequilibra o preço do **item 01 – Gasolina Comum – Marca: ALE**, do valor de **R$4,90** para o valor de **R$5,01,** a partir de **01/10/2018**. Impacto Financeiro: **R$5.526,35**. Data: 01/10/2018 – **Parte: AUTO POSTO IRMÃOS MARQUES LTDA - CNPJ/MF: 11.154.668/0001-00.**

Publicado por:
Jaqueline Aparecida Gonçalves Ferreira
Código Identificador:AD2EC1C5

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 076/2018 – CONCORRÊNCIA Nº 001/2018

Objeto: Acrescenta ao Contrato Nº 076/2018, o valor de R$ 47.576,10, correspondente a um aumento quantitativo dos serviços no percentual de 2,6547298% do valor do contrato original, conforme Planilha Orçamentária de Custos e Cronograma Físico-Financeiro, anexos ao presente instrumento. Impacto Financeiro: R$47.576,10.

Data: 19/10/2018 – Parte: CONSTRUTORA MHM LTDA. – EPP - CNPJ/MF: 00.594.381/0001-84.

Publicado por:
Jaqueline Aparecida Gonçalves Ferreira
Código Identificador:479E4AC5

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 3.556, DE 24 DE OUTUBRO DE 2018

INSTITUI O SISTEMA INFORMATIZADO DE PROTOCOLO DE DOCUMENTOS E TRAMITAÇÃO DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS - *PMÁGIL*, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990,

Considerando a necessidade de instituir sistema informatizado de protocolo para agilizar, padronizar, controlar, organizar a tramitação de documentos e de processos administrativos,

DECRETA:

CAPÍTULO I
DO SISTEMA PMÁGIL

Art. 1º Fica instituído o Sistema de Protocolo *PMÁGIL* - Prefeitura Municipal Ágil, como sistema informatizado de controle da tramitação de documentos e de processos administrativos no âmbito da Administração Pública Municipal, de adoção obrigatória.

Art. 2º O acesso ao sistema será exclusivamente efetuado por servidor municipal, com registro de nome do usuário e senha.
§ 1o O nome do usuário equivale à identidade do servidor no sistema.
§ 2o A senha do usuário, pessoal e intransferível, equivale à assinatura do servidor, que terá a responsabilidade por sua guarda e zelo.

Art. 3º Os procedimentos administrativos são classificados em comuns e especiais.
§ 1º São procedimentos comuns todos aqueles não enquadrados na categoria de procedimentos especiais.
§ 2º São procedimentos especiais aqueles cujo rito é definido em legislação específica, que lhes determina regras próprias.

Art. 4º Enquadram-se na categoria de especiais os seguintes procedimentos:
I - de prestação de contas;
II - restituição de IPVA;
III - aprovação de parcelamento do solo.

Art. 5º Os procedimentos especiais serão organizados, instruídos, decididos, encerrados e arquivados de acordo com o que dispuser sua legislação própria, aplicando-se a eles as normas previstas neste Decreto, no que não contrariar a legislação que lhes é específica.
Parágrafo único. Qualquer protocolo poderá ser enquadrado na categoria "especial" desde que encaminhada solicitação à Controladoria, preferencialmente por e-mail, com as justificativas pertinentes para análise e parecer quanto ao enquadramento ou não na categoria.

Seção I
Da Formação e Fluxo da Tramitação dos Processos Administrativos

Art. 6º Os processos administrativos de licitação, tributários, disciplinares e outros instaurados pela Administração Municipal, bem como os requerimentos e documentos externos que devam ser levados ao conhecimento da Autoridade Municipal, com tramitação entre Órgãos da estrutura administrativa municipal, deverão ser protocolizados no *PMÁGIL*.
§ 1º Criado o protocolo, este recebe um número de identificação que será exibido na tela do usuário com situação de "aberto", de responsabilidade do usuário criador, o qual dará início à tramitação do processo.
§ 2º O protocolo deverá conter no campo de referência as informações pormenorizadas que identifiquem o processo e permita fácil localização.
§ 3º A tramitação do "envio" dos processos administrativos entre as unidades observará as seguintes etapas:
I - o protocolo criado e enviado de uma unidade administrativa para outra passará para a situação de "enviado", mas permanecerá sob a responsabilidade do remetente até que seja "aceito" pelo destinatário. A unidade remetente deverá, nesta etapa, providenciar a remessa do processo administrativo físico à unidade destinatária de forma imediata e célere;
II - após enviado, o protocolo aguardará o "aceito" pela unidade destinatária, que deverá ser efetuado no momento que o processo físico chegar ao seu destino, na mesma data ou no próximo dia útil;
III - esgotado o prazo sem o "aceito", o sistema será bloqueado para outras operações até que seja efetuado o aceite ou a devolução do protocolo à sua origem;
IV - se o processo físico não for remetido ao destinatário nos termos dos incisos I e II deste parágrafo, o protocolo do sistema deverá ser devolvido ao remetente;
V - o protocolo de um mesmo processo não poderá ser remetido para unidades diferentes de forma simultânea;
VI - o processo administrativo terá protocolo único e qualquer documento que juntado ou apensado ao processo de origem (protocolo pai) deverá ser vinculado e ou apensado como "protocolo filho";
§ 4º A tramitação do processo administrativo "aceito" pela unidade destinatária observará as seguintes etapas:
I - após "aceito" o protocolo, a responsabilidade pela tramitação do processo administrativo passará a ser do usuário que o aceitou;
II - o protocolo ficará na situação "aceito" até o próximo trâmite ou seu fechamento, sendo que nesta última hipótese haverá a conclusão do processo administrativo com a finalização do expediente.
§ 5o O processo administrativo terá a situação de "fechado" no sistema informatizado após a sua conclusão ou fechamento pelo usuário responsável pela tramitação, sendo que o processo físico ficará sob a responsabilidade da unidade responsável, onde será arquivado. O mesmo permanecerá nessa situação em definitivo, mas poderá ser reativado, caso haja necessidade.
§ 6o Em caso de reabertura do processo administrativo arquivado, o protocolo voltará à condição de "aceito", para o usuário/Unidade que reabriu o protocolo, iniciando-se novo trâmite.

Art. 7º Na hipótese da unidade destinatária verificar que a documentação do processo administrativo encontra-se incompleta, devolverá o expediente à unidade remetente para regularização, ressalvadas situações urgentes, nas quais o responsável assinará prazo para sua regularização em campo próprio do sistema, em período não superior a 24 horas, sob pena de serem devolvidos à unidade de origem.
§ 1o Enquanto estiver pendente a regularização dos documentos e dentro do prazo estabelecido, os autos permanecerão em arquivo provisório, junto à unidade destinatária que recebeu o protocolo.
§ 2º Tratando-se de processo administrativo originário de expediente externo, caberá à unidade administrativa onde o mesmo se encontrar, diligenciar na solicitação ao cidadão para regularização ou documento faltoso, assinalando prazo para cumprimento, sob pena de arquivamento dos autos.

Art. 8º Preenchidas as condições do artigo anterior, o processo administrativo será analisado e, estando em ordem, será devidamente instruído, assinado e enviado para a unidade administrativa pertinente. Constatada, em qualquer etapa, alguma irregularidade ou necessidade de esclarecimento, o processo será devolvido à unidade remetente para as devidas providências, observadas as disposições dos §§ 1o e 2o do artigo anterior.
Paragrafo único. Qualquer interessado ou usuário do sistema poderá tomar conhecimento da tramitação de um procedimento no sistema *PMÁGIL p*elas várias opções de filtros.

Art. 9º É vedada a tramitação de processo administrativo sem registro no sistema *PMÁGIL*. Qualquer movimentação do processo deverá ser registrada no sistema, inclusive a juntada de qualquer documento. No envio, os campos "Serviço Executado" e "Motivo de Envio" deverão ser preenchidos de maneira pormenorizada, documentando a história

da tramitação do processo, objetivando o amplo conhecimento das suas fases pelos interessados.

Seção II
Dos Prazos para Tramitação dos Processos Administrativos

Art. 10. O processo administrativo deverá ter tramitação ou efetivado o expediente pertinente a cargo da unidade administrativa, nos seguintes prazos:
I - até 05 (cinco) dias úteis contados a partir do primeiro dia útil da data de recebimento do processo na unidade competente, para despachos, lançamentos, assinaturas, informações ou requisição de documentos;
II - até 10 (dez) dias úteis contados a partir do primeiro dia útil da data de recebimento do processo na unidade competente, para análise técnica e parecer;.
III - até 20 (vinte) dias úteis para processo administrativo que tenha por objeto a restituição de IPVA, prestação de contas e aprovação de parcelamento do solo, contados a partir do primeiro dia útil da data de recebimento na unidade competente, exceto se houver prazo maior determinado por lei específica;
IV - os processos administrativos cujos prazos são previstos em normativos próprios, em função de sua natureza, terão trâmite nos prazos seguintes:
a) solicitação de Informação via e-SIC: 20 (vinte) dias corridos;
b) notas fiscais para pagamento: 03 (três) dias na unidade de origem; 08 (oito) dias no Departamento de Contabilidade; 06 (seis) dias na Controladoria; 02 (dois) dias na Secretaria de Fazenda e 01 (um) dia na Tesouraria;
c) documentos para pronto pagamento: de acordo com o vencimento;
d) processos administrativos disciplinares, tributários e de licitação: conforme normativo que o instaurou;
e) requerimentos solicitados pelo cidadão: conforme normativo próprio.
§ 1º Os prazos acima estipulados poderão ser prorrogados, em igual período, mediante despacho fundamentado da autoridade competente, que deverá conter a causa objetiva da prorrogação e, quando for o caso, com a indicação nominal dos respectivos responsáveis pela providência.
§ 2º A prorrogação de prazo, ainda que justificada, deverá ser comunicada ao Chefe do Executivo, que poderá avocar o processo e determinar as medidas administrativas cabíveis em face do responsável.
§ 3º Em caso de não cumprimento do prazo para finalização do processo, o sistema ficará bloqueado para o usuário, devendo o mesmo solicitar ao responsável, com as devidas justificativas, o desbloqueio do protocolo/prorrogação do prazo.
§ 4º A responsabilidade para desbloqueio/prorrogação de prazo no sistema será da chefia imediata.

Art. 11. A autoridade competente fiscalizará o cumprimento das determinações legais quanto à prioridade no andamento dos procedimentos administrativos.
Parágrafo único. Será determinada prioridade no andamento do procedimento administrativo:
I - em caráter preferencial, pelo Prefeito;
II - em caráter urgente ou urgentíssimo, pelo Prefeito e Secretários Municipais;
III - nas hipóteses em que figurem como parte ou interessado:
a) pessoa com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos;
b) pessoa portadora de deficiência, física ou mental;
c) pessoa portadora de tuberculose ativa, esclerose múltipla, neoplasia maligna, hanseníase, paralisia irreversível e incapacitante, cardiopatia grave, doença de Parkinson, espondiloartrose anquilosante, nefropatia grave, hepatopatia grave, estados avançados da doença de Paget (osteíte deformante), contaminação por radiação, síndrome de imunodeficiência adquirida, ou outra doença grave, com base em conclusão da medicina especializada, mesmo que a doença tenha sido contraída após o início do processo.

Art. 12. O responsável pelo protocolo e/ou o responsável pelo processo manterá as movimentações sempre registradas e atualizadas, mediante dados fornecidos pela unidade competente.

Seção III
Da Autuação, Juntada e Desentranhamento de Documentos

Art. 13. A autuação do processo administrativo originário de documento ou requerimento externo é uma atividade exclusiva do Departamento de Tributação e Arrecadação.

Art. 14. No caso de documento ou requerimento externo que não foi recebido pelo Departamento de Tributação e Arrecadação, a unidade que o recebeu deverá providenciar o cadastro do documento no sistema.
§ 1o Havendo a necessidade de formação de um processo, a unidade deverá tramitar o documento para o departamento competente e solicitar a autuação.
§ 2o A tramitação de documento externo deverá obedecer as etapas a que se referem o § 3o do art. 6º deste Decreto.

Art. 15. A autuação de processo administrativo licitatório, tributário, disciplinar e outros instaurados pela Administração Municipal será de competência da unidade administrativa responsável pela iniciativa da tramitação.

Art. 16. Todas as folhas e documentos juntados nos processos em tramitação deverão ser numerados, carimbados e rubricados, observada a ordem de apresentação.
§ 1º As Secretarias serão responsáveis pela numeração e rubrica dos documentos juntados no procedimento pela unidade.
§ 2º Todo documento relativo a processos já em tramitação, será enviado à Secretaria responsável e juntado através de termo devidamente assinado pelo servidor.

Art. 17. O responsável pela tramitação do feito aporá carimbo com a expressão "em branco" quando o verso não for utilizado, bem como o carimbo e assinatura “Confere com o original”, no caso de cópia.

Art. 18. Quaisquer situações ocorridas no processo deverão ser incluídas como um andamento do processo, no sistema *PMÁGIL*.

Art. 19. Quando, por necessidade do serviço ou a requerimento do interessado, algum documento deva ser retirado do processo, mediante justificativa, o desentranhamento se fará na unidade administrativa em que os autos se encontram, após autorização do Secretário Municipal.
§ 1º Constará do processo o motivo do desentranhamento, a discriminação do documento e da numeração por folha, bem como o destino dado ao documento retirado.
§ 2º Caso o documento que for desentranhado constar no protocolo, deverá ser feita a devida anotação para controle.
§ 3º Não se procederá ao desentranhamento até que o traslado ou reprografia esteja disponível ou, se efetuado a pedido, até que o interessado compareça para proceder à retirada das peças.

Art. 20. É proibida a manutenção de documentos ou requerimentos nos autos que não tenham sido regularmente juntados, numerados, carimbados e rubricados, bem como daqueles que tenham sido desentranhados.

Seção IV
Dos Despachos e Decisões

Art. 21. As manifestações contidas em processos administrativos classificam-se em:
I - informações instrutórias: consignação de dados resultantes de levantamentos feitos para esclarecimentos da matéria objeto de exame no procedimento;
II - pareceres: análise conclusiva, por servidor qualificado, de aspectos pertinentes ao assunto tratado no procedimento e que se destinem a fundamentar sua decisão;
III - determinações: emanadas de Autoridade competente, ordenando medidas essenciais à decisão do procedimento;
IV - decisões: quando exaradas por autoridade competente para concluir a matéria tratada no procedimento.
CAPÍTULO II
DAS PENALIDADES

Art. 22. O não cumprimento das normas previstas neste Decreto ensejará em abertura de processo administrativo disciplinar para apuração de responsabilidades, nos termos da Lei Municipal nº 910, de 18 de novembro de 1976.

Art. 23. O Secretário da pasta é responsável pela aplicação e fiscalização do cumprimento por seus servidores quanto ao estabelecido neste Decreto.

CAPÍTULO III
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 24. A responsabilidade pela guarda, controle de andamento e documentos constantes do processo administrativo é do servidor com quem os autos se encontrem.

Art. 25. O treinamento e orientações necessárias à operação do sistema será de responsabilidade do Departamento de Informática e da Controladoria do Município.

Art. 26. Antes de entrar em gozo de férias ou licença, o servidor deverá transferir os protocolos que estão sob sua responsabilidade para o substituto responsável, registrar no *PMÁGIL* a data de início e retorno ao trabalho para que o Departamento de Informática efetue a retirada do seu nome da relação de recebimento de processos no período respectivo.

Art. 27. A alimentação do sistema deverá ser concomitante com a realização do ato, objetivando que o sistema *PMÁGIL* seja fonte de consulta e informação no Portal de Transparência em tempo real.

Art. 28. Os processos cujos trâmites são anteriores à vigência deste Decreto deverão ser finalizados com as providências pertinentes pelas unidades administrativas no prazo de até 40 (quarenta) dias úteis, sob pena de aplicação do art. 19 deste Decreto.

Art. 29. Este Decreto entra em vigor 05 (cinco) dias a partir da data de sua publicação.

Curvelo, 24 de outubro de 2018.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:B61828AC

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 3.557, DE 24 DE OUTUBRO DE 2018

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 3.222, de 20 de dezembro de 2017,

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos créditos adicionais suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
02 EXECUTIVO
02.09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.09.02 Subsecret. Munic. Saúde - Fundo Mun. Saúde
10 Saúde
10.305 Vigilância Epidemiológica
10.305.1001 Vigilância em Saúde - Epidemiologia, Amb.
10.305.1001.2126 Manutenção Atividades Serviços Vigilância
3.3.90.93.00 1026 Indenizações e Restituições 12.700,00
1.55.00 Transf. Recursos Fundo Estadual de Saúde 12.700,00
TOTAL DOS CRÉDITOS: R$ 12.700,00

Art. 2º Para atender ao disposto no artigo acima, utilizar-se-á como recurso o abaixo descrito, nos termos do § 1º, inciso III do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:
02 EXECUTIVO
02.09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.09.02 Subsecret. Munic. Saúde - Fundo Mun. Saúde
10 Saúde
10.303 Suporte Profilático e Terapêutico
10.303.1004 Assistência Farmacêutica
10.303.1004.2113 Manutenção da Assistência Farmacêutica do Município
3.1.90.04.00 720 Contratação por Tempo Determinado 12.700,00
1.55.00 Transf. Recursos Fundo Estadual de Saúde 12.700,00
TOTAL: R$ 12.700,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 24 de outubro de 2018.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:F3BF3D29

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICÍPIO DE CURVELO/MG – RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO - EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 049/2018

Objeto: Registro de preços para fornecimento de combustíveis automotivos (gasolina/etanol/óleo diesel). No Diário Oficial dos Municípios Mineiros, Ano X, nº 2360, página 22, datado de 18 de outubro de 2018, onde se lê: "Em 5/2/2018", leia-se: "Em 16/10/2018".

Curvelo, 24/10/2018.

CPJL.

Publicado por:
Valquiria Moreira Duarte
Código Identificador:BC1CDBB2

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO/MG - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 041/2018

Objeto: Aquisição de equipamentos industriais. Abertura da sessão dia 7/11/18 às 14h, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br. Propostas até 8h do mesmo dia.

Curvelo, 24/10/2018

ANA B L PEREIRA
Pregoeira

Publicado por:
Valquiria Moreira Duarte
Código Identificador:C86EBA2E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIAMANTINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 09/2018

O Prefeito Municipal de Diamantina**, Juscelino Brasiliano Roque**, usando de suas atribuições legais, convoca os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público Edital 01/2017, realizado no dia 20 de Agosto de 2017, para comparecerem na Secretaria Planejamento e Gestão/ Diretoria de Recursos Humanos, na Rua da Glória, nº 394, 1º andar, Centro, Diamantina, no período de

23/10/2018 a 06/11/2018, de 7:00h às 13h, a fim de apresentar os documentos abaixo descritos, exigidos no Edital nº 01/2017, item 3.
Conforme Estatuto Municipal - Lei Complementar nº 15 de 12 de junho de 1995 - Art. 25, a posse dar-se-á no prazo de 15 (quinze) dias, contados da publicação do ato de nomeação, prorrogável por até 30 (trinta) dias, a requerimento do nomeado.
O Nomeado que não apresentar a documentação exigida na data prevista e não tomar posse, conforme item 9.3 do Edital nº 01/2017, perderá o direito à vaga.
Será imediatamente **REVOGADA** a nomeação do candidato que não comprovar todos os requisitos para a investidura do cargo, não tomar posse nos prazos previstos ou não pedir prorrogação de posse, conforme Lei Complementar nº 15/95, Artigo 20, § 2º e Artigo 25, § 3º.

Relação dos Documentos a Serem Apresentados (Fotocópia/Xerox LEGÍVEL)

01. 02 Fotos 3x4;
02. Título de Eleitor, bem como comprovante de estar em dia com a Justiça Eleitoral;
03. CPF;
04. Carteira de trabalho,
05. Cartão de cadastramento no PIS/PASEP se tiver;
06. Documento de Identidade de reconhecimento nacional, que contenha fotografia;
07. Certificado de Reservista, para os candidatos do sexo masculino;
08. Número da conta corrente / Banco do Brasil;
09. Declaração de Bens;
10. Certidão de Casamento ou Certidão de Nascimento;
11. Certidão de Nascimento dos filhos e respectiva caderneta de vacinação para os menores de 05 anos;
12. Comprovante de escolaridade exigida para provimento do cargo pretendido, adquirida em instituição de ensino oficial ou legalmente reconhecida pelo MEC;
13. Comprovante de regular situação de inscrição no Órgão de classe respectivo, quando o exercício da atividade profissional do candidato o exigir.
14. Declaração de que não ocupa outro cargo ou função pública (nos casos de acumulação lícita de cargos, deverá ser indicado o cargo já ocupado), conforme modelo a ser oferecido pela Diretoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Diamantina.
15. Ter bons antecedentes relativamente a delitos contra o patrimônio, aos costumes e a Administração Pública, no período imediatamente anterior a 5 (cinco) anos à data da posse;
16. Comprovante de Endereço.
17. Laudo médico do Exame pré-admissional favorável, sem restrições, fornecido pelo serviço médico oficial designado pelo Executivo Municipal. Somente poderá ser empossado aquele que for julgado apto **física e mentalmente** para o exercício do cargo.

Para a realização do exame médico pré-admissional, o candidato deverá apresentar resultado dos seguintes exames:

a) Hemograma Completo (com contagem de plaquetas)
b) Glicemia de Jejum
c) Urina Rotina
d) Anti HBS (para profissionais da Saúde)

A documentação será apresentada na forma original ou através de cópias autenticadas, sendo facultado à Prefeitura Municipal proceder à autenticação, desde que sejam apresentados no ato os documentos originais.

Assistente Administrativo		
Nome	**Data de Nascimento**	**Classificação**
ALESSANDRA APARECIDA SANTOS	02/08/1978	34º
DANIELA CRISTINA GOMES	09/08/1996	35º
LEONEL CHAVES BARROSO	06/03/1981	36º
JUCIARA MIRANDA	17/12/1996	37º
LUCIENE LOPES DA SILVA	30/09/1985	38º
NORMA PEREIRA	28/01/1971	39º
ELIZANGELA DE FATIMA GOMES VIEIRA	17/08/1989	40º
KEYLLA CHRISTIELLE PORTO BARBOSA	27/08/1988	41º
PRISCILLA NOGUEIRA CASTRO	18/04/1992	42°
LEILA GRACIELE DE ASSIS	02/01/1973	43º

Fiscal de Cadastro Imobiliário		
Nome	**Data de Nascimento**	**Classificação**
MARLENE JESSICA SOUZA BRITO	18/09/1994	5º
SERGIO RICARDO DA SILVA	03/04/1986	6º

Calceteiro		
Nome	**Data de Nascimento**	**Classificação**
ANDRE FRANCISCO CALDEIRA	00/00/0000	3º

Diamantina, 22/10/2018

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariana Nominato da Silva
Código Identificador:41F2B08A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ATO ADMINISTRATIVO DE NULIDADE DE ENQUADRAMENTO E PROMOÇÃO HORIZONTAL POR MERECIMENTO

Fica nulo o enquadramento obtido na carreira pela servidora **FRANCISCA VANIZIA DE MACEDO GOMES**, matrícula 97027880, detentora do cargo efetivo de Enfermeiro, Grau Hierárquico 28, Grupo B, ocorrido com base na Lei Complementar nº 024/95, discriminado na tabela nº 01, sendo nulo em função de Licença sem Vencimento que alterou o período aquisitivo para este enquadramento "promoção horizontal por merecimento":

Tabela nº 01

Grau Hierárquico:	Grupo	Nível para o qual foi promovida:	Vigência da promoção:
28	B	18	01/01/2018

Por causa do fato citado anteriormente, terá a promoção horizontal por merecimento discriminada na tabela nº 02:

Tabela nº 02

Grau Hierárquico:	Grupo	Nível para o qual será promovida:	Vigência da promoção:
28	B	18	01/01/2017

Divinópolis, 22 de outubro de 2018.

WILSON NOVAIS JÚNIOR
Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:9D24AA32

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL COM ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 159/2018 - P.A.L. Nº 261/2018.

Objeto: registro de preços para aquisições futuras e eventuais de medicamentos diversos e outros para atender aos pacientes do Município de Divinópolis acobertados por Mandados Judiciais. A realizar-se no dia 13 de novembro de 2018, às 8:30h, na sala de licitações da Secretaria Municipal de Saúde. O edital estará disponível no site: www.divinopolis.mg.gov.br – Editais.

Divinópolis, 25 de Outubro de 2018.

KARINA ALVES
Pregoeira.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:A66BFF5D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ATO DECISORIO

Processo Administrativo Disciplinar nº: 025/2017

Servidor: R. L. D.

Cargo: Médico Ginecologista / Obstreta – MAT: 97036579

A Srª Raquel de Oliveira Freitas, Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Informação, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que restou consignado no relatório de fls. 95/99, profere a seguinte decisão:

I - O processo foi instaurado para apurar possível infração disciplinar cometida pelo servidor acima identificado, consistente na prática de violação sexual mediante fraude durante realização de exames ginecológicos, conduta esta que caracterizaria a infração descrita no artigo 180, inc. VIII, passível da penalidade prevista no artigo 196, IV ambos da Lei Complementar 009/1992.

II – Durante o curso do processo, o servidor foi devidamente notificado as fls.11, oportunidade em que constituiu defensor e arrolou as fls.16, para, em seguida, serem ouvidas durante a audiência de instrução e julgamento (fls.19/37), quando foi também colhido o depoimento seu pessoal. (fls.59/61)

III – Diante das evidências até então colhidas no sentido de aferir indícios de autoria e de materialidade, a servidor foi, de fato, indiciado pela prática da falta descrita no artigo 196, IV, da Lei Complementar 009/1992, c/c ato de improbidade administrativa prevista no artigo 11, I da Lei 8.429/92 e artigo 215 do Código Penal.

IV- No prazo legal, ofereceu defesa e, diante das provas testemunhais e documentais (fls.38/28 e 63/67) que foram produzidas, ponderou sua combativa defesa em sede preliminar a inépcia do termo de indiciamento em virtude da violação do contraditório e ampla defesa, no mérito, demonstrou a fragilidade do contexto probatório, notadamente quando tais fatos foi baseado unicamente com fincas nas palavras da vítima, motivo pelo qual requereu a improcedência das imputações que lhe foram atribuídas.

V – Após análise do acervo probatório, os membros da Comissão foram concordes em opinar pela absolvição do servidor, tendo como fundamento à obediência a literatura médica, bem como aplicação do princípio "in dúbio pro reo", ante a fragilidade do contexto probatório produzido.

VI – Por fim, foi emitido relatório dando conta da regularidade formal do processo, conforme se percebe as fls103/104.

Com base em todo o exposto:

a) Considerando a regularidade do processo disciplinar, nos termos do relatório final de fls. 95/99 (verso) e considerando que, após apuração, não se verificou a prática da falta imputada à servidor, **DECIDO** pela homologação do relatório final da CPAD, ABSOLVENDO o servidor e determinando o arquivamento do feito.

b) Publicar a presente decisão, arquivando-se cópia na pasta funcional do servidor.

Divinópolis, 22 de outubro de 2018.

RAQUEL DE OLIVEIRA FREITAS
Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Informação

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:19A04C45

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ATO DECISORIO

Processo Administrativo Disciplinar nº: 022/2017

Servidor: R. L. D.

Cargo: Médico Ginecologista / Obstreta – MAT: 97036579

A Srª Raquel de Oliveira Freitas, Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Informação, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que restou consignado no relatório de fls. 96/100 (verso), profere a seguinte decisão:

I - O processo foi instaurado para apurar possível infração disciplinar cometida pelo servidor acima identificado, consistente na prática de violação sexual mediante fraude durante realização de exames ginecológicos, conduta esta que caracterizaria a infração descrita no artigo 180, inc. VIII, passível da penalidade prevista no artigo 196, IV ambos da Lei Complementar 009/1992.

II – Durante o curso do processo, o servidor foi devidamente notificado as fls.10, oportunidade em que constituiu defensor e arrolou as fls.14, para, em seguida, serem ouvidas durante a audiência de instrução e julgamento (fls.19/37), quando foi também colhido o seu depoimento pessoal do, fls.55/56.

III – Diante das evidências até então colhidas no sentido de aferir indícios de autoria e de materialidade, a servidor foi, de fato, indiciado pela prática da falta descrita no artigo 196, IV, da Lei Complementar 009/1992, c/c ato de improbidade administrativa prevista no artigo 11, I da Lei 8.429/92 e artigo 215 do Código Penal. (doc. Fls.70)

IV- No prazo legal, ofereceu defesa (fls.72/85) e, diante das provas testemunhais (fls.17/31) e documentais (fls. 3/53 e 58/69) que foram produzidas, ponderou sua combativa defesa em sede preliminar a inépcia do termo de indiciamento em virtude da violação do contraditório e ampla defesa, no mérito, demonstrou a fragilidade do contexto probatório, notadamente quando tais fatos foi baseado unicamente com fincas nas palavras da vítima, motivo pelo qual requereu a improcedência das imputações que lhe foram atribuídas.

V – Após análise do acervo probatório, os membros da Comissão foram concordes em opinar pela absolvição do servidor, tendo como fundamento à obediência a literatura médica, bem como aplicação do princípio "in dúbio pro reo", ante a fragilidade do contexto probatório produzido.

VI – Por fim, foi emitido relatório dando conta da regularidade formal do processo, conforme se percebe as fls104/105.

Com base em todo o exposto:

a) Considerando a regularidade do processo disciplinar, nos termos do relatório final de fls. 96/100 (verso) e considerando que, após apuração, não se verificou a prática da falta imputada à servidor, **DECIDO** pela homologação do relatório final da CPAD, ABSOLVENDO o servidor e determinando o arquivamento do feito.

b) Publicar a presente decisão, arquivando-se cópia na pasta funcional do servidor.

Divinópolis, 22 de outubro de 2018.

RAQUEL DE OLIVEIRA FREITAS
Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Informação

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:D86B6574

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DA ATA 289/2018 – PL 138/2018 – PREGÃO ELETRÔNICO 099/2018.

CONTRATADA: BELCLIPS DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ: 25.897.729/0001-33. OBJETO: Registro de preço para futuras aquisições de pastas para atender as diversas Secretarias do Município de Divinópolis/MG, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei 8.666, de 21/06/93 e suas posteriores alterações, na Lei 10.520/02 e Decreto Municipal nº 5.612/04 e do Registro de Preços nº 6.662/05. **PRAZO:** 12 meses a partir da sua assinatura. **ASS: 01/10/2018.**

Item	Descrição	UN.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
01	Pasta Aba Elástica Poliondas 04 cm. (Alaplast)	UM	100	R$ 2.99	**R$ 299,00**
02	Pasta Plástica com Elástico Pacote com 10 Unidades (ACP)	UN	60	R$ 14,83	**R$ 889,80**
01	Pasta Polionda de 2 cm (Alaplast)	UN	1.430	R$ 1,88	**R$ 2.688,40**
01	Pasta Trilho Pasta Grampo Trilho de Papel Pacote com 20 Unidades (Amoarte)	UN	100	R$ 19,25	**R$ 1.925,00**

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:869FDC01

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DA ATA 290/2018 – PL 138/2018 – PREGÃO ELETRÔNICO 099/2018.

CONTRATADA: WHITNEY COMERCIAL LTDA, CNPJ: 01.956.241/0001-71. OBJETO: Registro de preço para futuras aquisições de pastas para atender as diversas Secretarias do Município de Divinópolis/MG, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei 8.666, de 21/06/93 e suas posteriores alterações, na Lei 10.520/02 e Decreto Municipal nº 5.612/04 e do Registro de Preços nº 6.662/05. **PRAZO:** 12 meses a partir da sua assinatura. **ASS: 01/10/2018.**

Item	Descrição	UN	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
01	Pasta Cartolina Grampo Trilho (Policart)	UN	100	R$ 1,46	**R$ 146,00**
01	Pasta para Arquivo – Suspensa Marmorizada com Visor Reforçado (Frama)	UN	38.500	R$ 1,32	**R$ 50.820,00**
01	Pasta Preta com 30 Plástico A4 – Catalogo (ACP)	UN	850	R$ 7,94	**R$ 6.749,00**
01	Pasta Registradora AZ Lombo Largo Cor Preta com Rótulo (Frama)	UN	4.610	R$ 8,00	**R$ 36.880,00**
01	Papel A4 Colorido Pacote Diversas Cores (SENNINHA)	PC	50	R$ 6,80	**R$ 340,00**

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:0CFDBEF0

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DA ATA 291/2018 – PL 138/2018 – PREGÃO ELETRÔNICO 099/2018.

CONTRATADA: LR COMERCIO DE SUPRIMENTOS LTDA - EPP, CNPJ: 22.966.860/0001-17. OBJETO: Registro de preço para futuras aquisições de pastas para atender as diversas Secretarias do Município de Divinópolis/MG, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei 8.666, de 21/06/93 e suas posteriores alterações, na Lei 10.520/02 e Decreto Municipal nº 5.612/04 e do Registro de Preços nº 6.662/05. **PRAZO:** 12 meses a partir da sua assinatura. **ASS: 01/10/2018.**

Item	Descrição	UN	Quant.	Valor Unit.	Valo Total
01	Pasta Classificadora c/ Grampo Pacote com Unidade (Polycart)	PC	170	R$ 18,31	**R$ 3.112,70**

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:F169D174

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DA ATA 292/2018 – PL 138/2018 – PREGÃO ELETRÔNICO 099/2018.

CONTRATADA: DAGEAL COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA, CNPJ: 07.245.458/0001-50. OBJETO: Registro de preço para futuras aquisições de pastas para atender as diversas Secretarias do Município de Divinópolis/MG, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei 8.666, de 21/06/93 e suas posteriores alterações, na Lei 10.520/02 e Decreto Municipal nº 5.612/04 e do Registro de Preços nº 6.662/05. **PRAZO:** 12 meses a partir da sua assinatura. **ASS: 01/10/2018.**

Item	Descrição	UN	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
01	Pasta Papelão c/ Elástico (Uriarte)	UN	2.950	R$ 1,33	**R$ 3.923,50**
01	Pasta Polionda de 4 cm (Alaplast)	UN	600	R$ 2,41	**R$ 1.446,00**

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:E52A6C20

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº. 163/2018, DE 24 DE OUTUBRO DE 2018.

A Sra. Raquel de Oliveira Freitas, Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Informação e o Sr. Wilson Novais Júnior, no uso de suas atribuições legais e:

CONSIDERANDO a solicitação de deferimento para afastamento, formulada pelas servidoras JUSSARA MARTINS DE SOUZA, matrícula 9902070-7 e VIVIANE DE FATIMA ALVES, matrícula 9902068-5, para participação da *X Conferência Municipal do Direitos da Criança e do Adolescente*, que acontecerá no Centro Espírita Jesus de Nazaré, no dia 25 de outubro de 2018, no horário de 08:00 às 17:00 horas;

CONSIDERANDO que é de grande importância a presença das conselheiras em questão, tendo em vista que as mesmas são indicadas pela Secretaria Municipal de Administração, Orçamento e Informação para representação do Governo Municipal no Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDDCA;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder **afastamento remunerado** para participação na referida Conferência, às servidoras **JUSSARA MARTINS DE SOUZA**, matrícula 9902070-7, lotada na Coordenadoria de Pessoal e **VIVIANE DE FATIMA ALVES**, matrícula 9902068-5, lotada na Coordenadoria de Estágios, Concursos e Contratação de Pessoal, ambas ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços ll.

Art. 2º. Fica concedido afastamento com remuneração, **no dia 25 de outubro de 2018**.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **com efeitos em 25/10/2018.**

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 24 de Outubro de 2018.

RAQUEL DE OLIVEIRA FREITAS
Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Informação

WILSON NOVAIS JÙNIOR
Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:E60DA667

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO

ATO ADMINISTRATIVO N° 402/2018

CONCESSÃO DO ADICIONAL DE PERMANÊNCIA

O Diretor de Administração, Sr. Wilson Novais Júnior, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 29 de setembro de 1992 e, conforme solicitado no requerimento de nº 31079/2018, datado de 18/10/2018, concede o Adicional de

Permanência à servidora **CRISTIANNE VASCONCELOS BARNABE**, matriculada sob o nº 1401643-8, detentora do cargo efetivo de Educador de Transito Readaptado, **com efeitos a contar de 22/03/2016** , conforme artigo 103 da citada norma.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 24 de outubro de 2018.

WILSON NOVAIS JÚNIOR
Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:E3FF790A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/ FMS - EXTRATO DE COMUNICADO DE ABERTURA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2018– CONTRATADA:

MEDIC BARBACENA EIRELI-EPP- Objeto: Conforme previsão da Lei 8.666/93 e considerando o descumprimento das obrigações constadas nas cláusulas do contrato nº 10/2017,firmado a partir do Processo Administrativo Licitatório **nº 83/2017**(PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2017), fica aberto o presente Processo Administrativo a fim de apurar o descumprimento contratual – abrindo-se prazo de 10 (dias) a contar da publicação deste ato para apresentação de defesa.

Divinópolis, 24 de outubro de 2018

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

AMARILDO DE SOUSA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:9B0C0F32

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº. 13.058/2018

NOMEIA INTERINAMENTE RAFAEL VIRGINÍSSIMO DE PAULA E SILVA NO CARGO EM COMISSÃO DE COORDENADOR DE MANUTENÇÃO DO PAÇO MUNICIPAL, NA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO.

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Galileu Teixeira Machado, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado interinamente, **RAFAEL VIRGINÍSSIMO DE PAULA E SILVA,** no cargo em comissão de Coordenador de Manutenção do Paço Municipal, na Secretaria Municipal de Administração, Orçamento e Informação, sem prejuízo de suas atribuições e com a retribuição pecuniária do cargo ora nomeado.

Parágrafo único. A vigência do presente Decreto corresponde ao período de férias do titular do cargo, de 05/11/2018 à 24/11/2018.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Divinópolis, 22 de outubro de 2018.

GALILEU TEIXEIRA MACHADO
Prefeito Municipal

ROBERTO ANTÔNIO RIBEIRO CHAVES
Secretário Municipal de Governo

WENDEL SANTOS DE OLIVEIRA
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:6BE9DB07

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DORES DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PROCESSO LICITATÓRIO N° 149/2018, NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N° 83/2018

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n° 149/2018, na modalidade Pregão Presencial n° 83/2018. AVISO DE LICITAÇÃO – Objeto: Aquisição de veículo novo, zero km, cor branca, motorização 1.0, flex, quatro portas, nos termos do convênio n.º 827013/2016, celebrado entre o Município de Dores do Indaiá-MG e Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário, para estruturação da Rede de Serviços de Proteção Social Especial, a ser realizado no dia 08/11/2018 às 13:00 horas. Informações podem ser obtidas no setor Licitações à Praça do Rosário, 268, Fone (37) 3551-4243 (ramal 206) ou por e-mail licitacao@doresdoindaia.mg.gov.br.

Dores do Indaiá, 24 de outubro de 2018.

Publicado por:
Fernanda Tamiris de Oliveira
Código Identificador:5D87424A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO INDAIÁ – Extrato de Contrato, Processo no 000120/2018, Pregão Presencial nº 0055/2018 Registro de Preços nº0037/2018 – **Objeto: Aquisição de Glicerol para o Hospital Municipal de Estrela do Indaiá.**

Empresa Contratada : Equipar Médico Hospitalar CNPJ: 25.725.813/0001-70, Pelo valor global: R$ 2.276,00 (Dois mil duzentos e setenta e seis reais). Vigência: 16/10/2018 à 16/10/2019. Estrela do Indaiá/MG, 17 de outubro de 2018. Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Luisa Araújo Costa
Código Identificador:0824731C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FELIXLÂNDIA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO PROCESSO 46/2018 TP 01/2018

A Prefeitura Municipal de Felixlândia/MG torna publico extrato de prorrogação do contrato de **nº 139/2018** da Tomada de Preço nº 01/2018 – Processo. 46/2018, firmado com a empresa **WORKSERVICE EIRELLI – EPP -** CNPJ sob o nº **11.368.044/0001-95**, para **execução de serviços de recapeamento em PMF de vias urbanas, do CONVÊNIO de nº 834808/2016 do MINISTÉRIO DA CIDADE. Vigência 04/10/2018 a 06/01/2019**. FUNDAMENTO LEGAL: inciso II e § 2º do artigo 57 da Lei 8.666/93. O extrato poderá ser retirado no endereço: Rua Menino Deus, nº 86, Centro, Felixlândia/MG – CEP 39.237.000, email licitacao@felixlandia.mg.gov.br ou pelo fone (38) 3753 1311.

JOSE GERALDO PEREIRA.
Chefe de Departamento de Licitação

Publicado por:
José Geraldo Pereira
Código Identificador:B72891B2

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO 74/2019 DISPENSA 29/2018

Extrato de Contrato Realizado Pela Prefeitura Municipal de Felixlândia Inscrita no Cnpj Sob o Nº 17.695.032/0001-51, Processo 74/2018 – Dispensa 29/2018, Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica Para Prestação de Serviço de Pedreiro, Bombeiro, Eletricista, Carpinteiro Para Reforma da Casa do Abrigo Mãe da Piedade de Acordo Com o Programa Rede Cuidar, Firmado Com a Empresa **EDVALDO TEIXEIRA DA SILVA 89950224691, inscrita no CNPJ 16.766.133/0001-03**. Assinado em 16/10/2018 com vigência até 16/11/2018. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93 e Lei 10.520/2002.

JOSE GERALDO PEREIRA.
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
José Geraldo Pereira
Código Identificador:DA9D5BE8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMIGA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
***REPUBLICAÇÃO POR ERRO MATERIAL DO ANEXO ÚNICO CONSTANTE NA LEI Nº 5336, DE 23 DE OUTUBRO DE 2018, PUBLICADA NA EDIÇÃO Nº 2364, NA DATA DE 24/10/2018, ENTRE AS PGS. 147 E 150, DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS.**

ANEXO ÚNICO

RATIFICA A SEGUNDA ALTERAÇÃO DO PROTOCOLO DE INTENÇÕES CONSUBSTANCIADO EM CONTRATO DE CONSÓRCIO PÚBLICO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO AMPLIADA OESTE PARA GERENCIAMENTO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA – CIS-URG OESTE.

RESOLUÇÃO N.º 023/2018, DE 03 DE AGOSTO DE 2018.

DISPÕE SOBRE A SEGUNDA ALTERAÇÃO DO CONTRATO DE CONSÓRCIO PÚBLICO DO CIS-URG OESTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Considerando a necessidade da realização de Concurso Público para provimento das vagas de emprego público do quadro de pessoal do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Ampliada Oeste Para Gerenciamento dos Serviços de Urgência e Emergência - CIS-URG OESTE;

Considerando a necessidade de adequação da nomenclatura dos cargos de empregos públicos do CIS-URG OESTE e ainda da adequação do numero de vagas para cada vaga de emprego público;

Considerando que para a realização do Concurso Público se faz necessária a realização destas adequações;

Considerando a necessidade de adequações de ordem funcional e administrativa para melhor funcionamento das atividades do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Ampliada Oeste para Gerenciamento dos Serviços de Urgência e Emergência - CIS-URG OESTE;

Considerando que as adequações promovidas através da presente Resolução trarão uma economia no funcionamento da estrutura funcional do Consórcio no valor de R$ 2.753.820,00 desconsiderando-se os encargos sociais e projeção e ainda uma economia de R$ 4.681.494,00 considerando-se os encargos sociais e projeções (13º Salário e Férias Regulamentares).

Os Municípios de BOM DESPACHO, DORES DO INDAIÁ, ESTRELA DO INDAIÁ, LUZ, MARTINHO CAMPOS, MOEMA, SERRA DA SAUDADE, ARAÚJOS, ARCOS, CARMO DO CAJURU, CLÁUDIO, DIVINÓPOLIS, ITAPECERICA, JAPARAÍBA, LAGOA DA PRATA, PEDRA DO INDAIÁ, PERDIGÃO, SANTO ANTÔNIO DO MONTE, SÃO GONÇALO DO PARÁ, SÃO SEBASTIÃO DO OESTE, BAMBUÍ, CÓRREGO DANTA, CÓRREGO FUNDO, FORMIGA, IGUATAMA, MEDEIROS, PAINS, PIMENTA, TAPIRAÍ, ITAÚNA, ITAGUARA, ITATIAIUÇU, PIRACEMA, PARÁ DE MINAS, CONCEIÇÃO DO PARÁ, IGARATINGA, LEANDRO FERREIRA, NOVA SERRANA, ONÇA DO PITANGUI, SÃO JOSÉ DA VARGINHA, AGUANIL, CAMACHO, CAMPO BELO, CANA VERDE, CANDEIAS, CARMO DA MATA, CARMÓPOLIS DE MINAS, CRISTAIS, OLIVEIRA, PASSA TEMPO, SANTANA DO JACARÉ, SANTO ANTÔNIO DO AMPARO e SÃO FRANCISCO DE PAULA, por seus subscritores; em conformidade com o princípio da cooperação interfederativa implícito no artigo 241 da Constituição Federal e nos termos da Lei 11.107/05 e do Decreto 6.017/07, em ainda em conformidade com a Cláusula Quarta, § 1°, inciso III do Contrato de Consórcio Público c/c artigo 12, inciso III do Estatuto do CIS-URG OESTE – Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Ampliada Oeste para Gerenciamento do Serviço de Urgência e Emergência.

RESOLVEM:

Art. 1º - Ficam alterados os termos do Contrato de Consórcio Público do CIS-URG OESTE firmado em 08 de Novembro de 2013, face à Segunda Alteração do Contrato de Consórcio Público, passando o a Cláusula Sétima a vigorar com a seguinte redação:

"CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RECURSOS HUMANOS

Para a execução de suas atividades disporá o CONSÓRCIO de quadro de pessoal composto de empregos públicos necessários à consecução de suas finalidades:

I – A contratação de pessoal se dará por concurso público, excetuados os casos de funções de livre nomeação (em confiança ou comissionado) claramente delimitados neste instrumento e em seu Estatuto e os de contratação temporária para atender a excepcional interesse público, e se regerá pelos ditames constantes da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.

II – A especificação dos empregos públicos, forma de provimento, o quantitativo de vagas e a remuneração dos profissionais serão criados conforme as necessidades.

III - Considera-se necessidade temporária de excepcional interesse público, cujo prazo máximo de contratação será de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, para contratação à titulo precário quando da necessidade de atendimento das demandas do CIS-URG:

a) a realização de atividades de pesquisa e desenvolvimento no âmbito dos objetivos do CONSÓRCIO;

b) a contratação de serviços técnicos especializados no âmbito de projetos de cooperação com prazo determinado, implementados mediante acordos ou parcerias internacionais ou nacionais;

c) a contratação realizada para a substituição de empregado público demitido pelo CONSÓRCIO ou que tenha pedido demissão;

d) a contratação realizada para a manutenção da execução das ações e serviços relacionados às finalidades do CONSÓRCIO, desde que já determinada a abertura de concurso público;
e) a contratação excepcional mediante risco de epidemias e decretação de calamidades públicas.
IV – Fica admitida a contratação de empregados públicos temporários, através de processo seletivo simplificado, para atender as necessidades iniciais do CIS-URG OESTE, até que seja definido por Assembleia Geral o quadro permanente e integral de pessoal, bem como para atendimento em períodos de férias e afastamentos de seus empregados públicos.
V - Para o cumprimento de sua finalidade o CIS-URG OESTE disporá de quadro de pessoal com empregos públicos, quantitativos, forma de provimento e remuneração devidamente identificados a seguir:

Empregos Públicos – Livre Nomeação

COMISSIONADOS/ CONFIANÇA	*CH*	*CH MÊS*	*QUANT.*	*SALÁRIO MENSAL*
Secretária Executiva	*40*	*200*	*1*	*R$ 10.000,00*
Assessor Jurídico	*40*	*200*	*1*	*R$ 7.000,00*
Assessor Técnico	*40*	*200*	*1*	*R$ 2.000,00*
Assessor de Comunicação	*40*	*200*	*1*	*R$ 4.000,00*
Gerente Administrativo	*40*	*200*	*1*	*R$ 7.000,00*
Diretor de Regulação Médica	*40*	*200*	*1*	*R$ 10.000,00*
Coordenador de Enfermagem	*40*	*200*	*1*	*R$ 5.500,00*
Coordenador de Frota	*40*	*200*	*1*	*R$ 5.500,00*
Coordenador NEP	*40*	*200*	*1*	*R$ 4.000,00*
Coordenador Financeiro Contábil	*40*	*200*	*1*	*R$ 5.200,00*
Ouvidor	*40*	*200*	*1*	*R$ 3.000,00*
Controlador Interno	*40*	*200*	*1*	*R$ 5.200,00*
Coordenador de Compras e Licitação	*40*	*200*	*1*	*R$ 4.000,00*
Coordenador de Recursos Humanos	*40*	*200*	*1*	*R$ 5.200,00*
Supervisor de Almoxarifado e Patrimônio	*40*	*200*	*1*	*R$ 3.000,00*
Tesoureiro	*40*	*200*	*1*	*R$ 3.000,00*

Empregos Públicos, provimento por concurso público e/ ou processo seletivo simplificado

EMPREGOS PÚBLICOS DA ASSISTÊNCIA	*CH*	*CH MÊS*	*QUANT.*	*SALÁRIO MENSAL*
Médico	*24*	*120*	*70*	*R$ 7.800,00*
Enfermeiro	*24*	*120*	*49*	*R$ 2.500,00*
Técnico em Enfermagem	*12 x 36*	*210*	*96*	*R$ 1.450,00*
Condutor - Socorrista	*12 x 36*	*210*	*124*	*R$ 1.450,00*
Farmacêutico	*40*	*200*	*1*	*R$ 3.000,00*
EMPREGOS PÚBLICOS DA REGULAÇÃO	***CH***	***CH MÊS***	***QUANT.***	***SALÁRIO MENSAL***
Auxiliar de Regulação	*36*	*180*	*18*	*R$ 1.000,00*
Operador de Frota	*36*	*180*	*10*	*R$ 1.000,00*
EMPREGOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS	***CH***	***CH MÊS***	***QUANT.***	***SALÁRIO MENSAL***
Psicólogo	*40*	*200*	*1*	*R$ 3.000,00*
Técnico em Segurança do Trabalho	*40*	*200*	*1*	*R$ 1.800,00*
Analista Administrativo	*40*	*200*	*1*	*R$ 2.000,00*
Assistente Administrativo	*40*	*200*	*10*	*R$ 1.500,00*
Auxiliar Administrativo	*40*	*200*	*4*	*R$ 1.100,00*
EMPREGOS PÚBLICOS OPERACIONAIS	***CH***	***CH MÊS***	***QUANT.***	***SALÁRIO MENSAL***
Motorista	*44*	*200*	*2*	*R$ 1.450,00*

Empregos Públicos e estrutura salarial do empregado público intermitente a partir de agosto de 2018.

Cargo	*Escolaridade*	*Carga Horária*	*Número de Vagas*	*Valor da Hora Trabalhada*
Condutor Socorrista	Ensino Médio Completo Carteira Nacional de Habilitação Categoria D	Horas Intermitentes de acordo com a necessidade do Consórcio	62	7,14
Enfermeiro	Ensino Superior em Enfermagem Registro no COREN como Enfermeiro	Horas Intermitentes de acordo com a necessidade do Consórcio	25	21,67
Médico	Ensino Superior em Medicina Registro no CRM	Horas Intermitentes de acordo com a necessidade do Consórcio	35	66,67
Técnico de Enfermagem	Ensino Médio Completo Curso Técnico em Enfermagem Registro no COREN como Técnico em Enfermagem	Horas Intermitentes de acordo com a necessidade do Consórcio	48	7,14
Total de Contratos Intermitentes			**170**	

Empregos Públicos e estrutura salarial do empregado público intermitente após a realização do concurso público.

Cargo	*Escolaridade*	*Carga Horária*	*Número de Vagas*	*Valor da Hora Trabalhada*
Condutor Socorrista	Ensino Médio Completo Carteira Nacional de Habilitação Categoria D	Horas Intermitentes de acordo com a necessidade do Consórcio	62	6,90
Enfermeiro	Ensino Superior em Enfermagem Registro no COREN como Enfermeiro	Horas Intermitentes de acordo com a necessidade do Consórcio	25	20,83
Médico	Ensino Superior em Medicina Registro no CRM	Horas Intermitentes de acordo com a necessidade do Consórcio	35	65,00
Técnico de Enfermagem	Ensino Médio Completo Curso Técnico em Enfermagem Registro no COREN como Técnico em Enfermagem	Horas Intermitentes de acordo com a necessidade do Consórcio	48	6,90
Total de Contratos Intermitentes			**170**	

VI - Os salários dos empregos públicos de livre nomeação, poderão ser praticados, em conformidade com esta resolução, a partir de sua aprovação e publicação e de acordo com as necessidades do consórcio.

VII - Os salários dos empregos públicos de provimento em concurso público ou processo seletivo simplificado, somente serão atualizados a partir da realização de concurso público de provas e/ou provas e títulos conforme artigo 37, inciso II da Constituição Federal".

E assim, por estarem devidamente ajustados, firmam a presente SEGUNDA ALTERAÇÃO DO CONSÓRCIO PÚBLICO em 3 (três) vias de igual forma e teor para publicação do seu extrato nos órgãos oficiais de cada ente signatário e na Imprensa Oficial do Estado de Minas Gerais.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Divinopólis, 03 de Agosto de 2018.

_____
Prefeitura De Bom Despacho

_____
Prefeitura De Dores Do Indaiá

_____
Prefeitura De Estrela Do Indaiá

_____
Prefeitura De Luz

_____
Prefeitura De Martinho Campos

_____
Prefeitura De Moema

_____
Prefeitura De Serra Da Saudade

_____
Prefeitura De Araújos

_____
Prefeitura De Arcos

_____
Prefeitura De Carmo Do Cajuru

_____
Prefeitura De Cláudio

Prefeitura De Divinópolis

Prefeitura De Itapecerica

Prefeitura De Japaraíba

Prefeitura De Lagoa Da Prata

Prefeitura De Pedra Do Indaiá

Prefeitura De Perdigão

Prefeitura De Santo Antônio Do Monte

Prefeitura De São Gonçalo Do Pará

Prefeitura De São Sebastião Do Oeste

Prefeitura De Bambuí

Prefeitura De Córrego Danta

Prefeitura De Córrego Fundo

Prefeitura De Formiga

Prefeitura De Iguatama

Prefeitura De Medeiros

Prefeitura De Pains

Prefeitura De Pimenta

Prefeitura De Tapiraí

Prefeitura De Itaúna

Prefeitura De Itaguara

Prefeitura De Itatiaiuçú

Prefeitura De Piracema

Prefeitura De Pará De Minas

Prefeitura De Conceição Do Pará

Prefeitura De Igaratinga

Prefeitura De Leandro Ferreira

Prefeitura De Nova Serrana

Prefeitura De Onça Do Pitangui

Prefeitura De Pitangui

Prefeitura De São José Da Vaginha

Prefeitura De Aguanil

Prefeitura De Camacho

Prefeitura De Campo Belo

Prefeitura De Cana Verde

Prefeitura De Candeias

Prefeitura De Carmo Da Mata

Prefeitura De Carmópolis De Minas

Prefeitura De Cristais

Prefeitura De Oliveira

Prefeitura De Passa Tempo

Prefeitura De Santana Do Jacaré

Prefeitura De Santo Antônio Do Amparo

Prefeitura De São Francisco De Paula

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:74C118A3

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
DESPACHO GAB. Nº. 040/2018 - REFERÊNCIA: PROCESSO Nº 42/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2018 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20/2018.

CONSIDERANDO a Comunicação Interna nº 166/18, oriunda da Diretoria de Compras Públicas, que informa o protocolo de uma solicitação de cancelamento da Ata de Registro de Preços nº 20/2018, oriunda do Processo nº 42/2018 na modalidade pregão presencial nº 31/2018, cujo requerente alega o encerramento das atividades, portanto, a baixa no registro de MEI;
CONSIDERANDO que o requerente não informa as razões para a baixa no CNPJ, e entendendo ser questão subjetiva e adstrita ao empresário;

CONSIDERANDO a consulta realizada pela Diretoria de Compras Públicas do Município no cadastro da Receita Federal, na qual foi constatado que o CNPJ da MEI encontra-se baixado;
CONSIDERANDO que a baixa do CNPJ não impede a responsabilização do empresário, caso haja algum dano ao Erário;
CONSIDERANDO os artigos 78 e 79 da Lei 8.666 de 1993:
Art. 78 Constituem motivo para rescisão do contrato:
(...)
X – a dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;
Art. 79 A rescisão do contrato poderá ser:
II – amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração.
CONSIDERANDO, por fim, que os serviços solicitados ao requerente foram prestados a contento, não constando, até o momento, indícios de pendências ou de descumprimento contratual que resulte em algum tipo de prejuízo ao Município;
DETERMINO o cancelamento da Ata de Registro de Preços nº 20/2018.

Formiga, 17 de outubro de 2018.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:DB453DF8

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 131/18 – REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO N.º 093/18

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA - MG – PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 131/18 – REGISTRO DE PREÇOS - MOD. - PREGÃO N.º 093/18 – TIPO: Menor preço unitário. OBJETO: Aquisições de medicamentos para atender aos pacientes da Unidade de Pronto Atendimento – UPA, Centro Municipal de Atendimento – CEMAES, Centro de Especialidades Odontológicos – CEO, Centro de Atendimento Psicossocial – CAPS, Unidades Básicas de Saúde – UBS, Farmácia Municipal, Farmácia de Auto Custo. A abertura da sessão será às 08:00 hs, dia 08/11/2018. Local: R. Barão de Piumhi 92-A, Diretoria de Compras Públicas, Formiga – MG. Informações: telefones (37) 3329-1843 / 3329-1844; e-mail: licitacao@formiga.mg.gov.br. Edital disponível no site: www.formiga.mg.gov.br.

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:27B2F944

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 108/18 - PREGÃO N.º 078/18

NOVA ABERTURA - PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA - MG – PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 108/18 - MOD. - PREGÃO N.º 078/18 – TIPO: Menor preço por Item. OBJETO: Aquisição de veículo zero quilômetro, novo de fábrica, sendo 01 (um) caminhão equipado com compactador de lixo. A abertura da sessão será às 08:00 h, dia 21/11/2018. Local: R. Barão de Piumhi 92-A, Diretoria de Compras Públicas, Formiga – MG. Informações: telefones (37) 3329-1843 / 3329-1844; e-mail: licitacao@formiga.mg.gov.br. Edital disponível no site: www.formiga.mg.gov.br.

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:3E127F2C

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Nº. 126/18, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 117/18 – PREGÃO Nº. 082/18

Prefeitura Municipal de Formiga MG - Extrato de publicação de Ata de Registro de Preços - Nº. 126/18, Processo Licitatório nº. 117/18 – Pregão nº. 082/18 – Contratada: **BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES SA** => R$57.310,50**.** Vigência: 23/10/2018 a 23/10/2019.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:CA679899

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 117/18 – PREGÃO Nº. 082/18.

A Pregoeira e a Equipe de apoio julgam a licitante: **BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES SA,** vencedora no Processo Licitatório nº. 117/18 – Pregão nº. 082/18.

Prefeitura Municipal de Formiga/MG.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR.
Prefeito Municipal de Formiga MG

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:4A679D8F

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EDITAL DE CONVOCAÇÃO - CARLOS AUGUSTO DE CASTRO

Formiga (MG), 24 de outubro de 2018.

Ilmo (a) Sr. (a)
CARLOS AUGUSTO DE CASTRO
Classificação nº 33 no Processo Seletivo Simplificado nº 02/2017 da SEMEE.

Vimos por meio desta, informar que foi solicitada pela **Secretaria Municipal de Educação**, a contratação de **01 AUXILIAR DE SECRETARIA ESCOLAR**, do Processo Seletivo Simplificado **nº 02/2017.** Fica V. Sª ciente, nos termos do artigo 32º, § 2º, do Decreto Municipal nº 7394/18, de que poderá manifestar seu interesse no prazo máximo de 01 (um) dia útil contado da publicação, ou seja, deverá comparecer no setor de Recursos Humanos da SEMEE, à Travessa Padre Leão João Dehon, nº 60, bairro Santa Tereza, até as 16h do dia 25 de outubro de 2018.
Caso V. Sª, não manifeste, por escrito, seu interesse em ser contratado (a) mediante o prazo determinado, conforme estabelecido no decreto supracitado, será preterido pelo (a) candidato (a) seguinte.

KELLE NARA DUARTE MENDES
Diretora de Recursos Humanos

Declaro em ___/___/_____ que **ACEITO** a vaga que me foi apresentada. Declaro ainda estar ciente dos requisitos estabelecidos no Edital do referido PSS e que irei apresentar, na Secretaria de Administração, a documentação pessoal necessária para contração no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da aceitação, sob pena de perda da vaga, de acordo com Art. 33, inciso II do DM nº 7394/18.

Declaro em ___/___/_____ que **NÃO TENHO INTERESSE** na vaga que me foi apresentada, estando ciente que serei substituído(a) pelo(a) candidato(a) seguinte na ordem classificatória, de acordo com Art. 33, inciso I do DM nº 7394/18.

CARLOS AUGUSTO DE CASTRO
CPF: _____._____._____-____

Testemunhas:

_____
_____
RG:

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:39054118

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EDITAL DE CONVOCAÇÃO - OZANA ASSIS ROCHA DIAS

Formiga (MG), 24 de outubro de 2018.

Ilmo (a) Sr. (a)
OZANA ASSIS ROCHA DIAS
Classificação nº 56 no Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 02/2017 da SEMEE.

Vimos por meio desta, informar que foi solicitada pela **Secretaria Municipal de Educação**, a contratação de **01 ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL - APOIO**, do Processo Seletivo Simplificado **nº 02/2017.** Fica V. Sª ciente, nos termos do artigo 32º, § 2º, do Decreto Municipal nº 7394/18, de que poderá manifestar seu interesse no prazo máximo de 01 (um) dia útil contado da publicação, ou seja, deverá comparecer no setor de Recursos Humanos da SEMEE, à Travessa Padre Leão João Dehon, nº 60, bairro Santa Tereza, até as 16h do dia 25 de outubro de 2018.
Caso V. Sª, não manifeste, por escrito, seu interesse em ser contratado (a) mediante o prazo determinado, conforme estabelecido no decreto supracitado, será preterido pelo (a) candidato (a) seguinte.

KELLE NARA DUARTE MENDES
Diretora de Recursos Humanos

Declaro em ___/___/_____ que **ACEITO** a vaga que me foi apresentada. Declaro ainda estar ciente dos requisitos estabelecidos no Edital do referido PSS e que irei apresentar, na Secretaria de Administração, a documentação pessoal necessária para contração no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da aceitação, sob pena de perda da vaga, de acordo com Art. 33, inciso II do DM nº 7394/18.

Declaro em ___/___/_____ que **NÃO TENHO INTERESSE** na vaga que me foi apresentada, estando ciente que serei substituído(a) pelo(a) candidato(a) seguinte na ordem classificatória, de acordo com Art. 33, inciso I do DM nº 7394/18.

OZANA ASSIS ROCHA DIAS
CPF: _____._____._____-____

Testemunhas:
_____
_____
RG:

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:BD46FD56

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EDITAL DE CONVOCAÇÃO - VANESSA GORETE DA SILVA

Formiga (MG), 24 de outubro de 2018.

Ilmo (a) Sr. (a)
VANESSA GORETE DA SILVA
Classificação nº 32 no Processo Seletivo Simplificado nº 02/2017 da SEMEE.

Vimos por meio desta, informar que foi solicitada pela **Secretaria Municipal de Educação**, a contratação de **01 AUXILIAR DE SECRETARIA ESCOLAR**, do Processo Seletivo Simplificado **nº 02/2017.** Fica V. Sª ciente, nos termos do artigo 32º, § 2º, do Decreto Municipal nº 7394/18, de que poderá manifestar seu interesse no prazo máximo de 01 (um) dia útil contado da publicação, ou seja, deverá comparecer no setor de Recursos Humanos da SEMEE, à Travessa Padre Leão João Dehon, nº 60, bairro Santa Tereza, até as 16h do dia 25 de outubro de 2018.
Caso V. Sª, não manifeste, por escrito, seu interesse em ser contratado (a) mediante o prazo determinado, conforme estabelecido no decreto supracitado, será preterido pelo (a) candidato (a) seguinte.

KELLE NARA DUARTE MENDES
Diretora de Recursos Humanos

Declaro em ___/___/_____ que **ACEITO** a vaga que me foi apresentada. Declaro ainda estar ciente dos requisitos estabelecidos no Edital do referido PSS e que irei apresentar, na Secretaria de Administração, a documentação pessoal necessária para contração no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da aceitação, sob pena de perda da vaga, de acordo com Art. 33, inciso II do DM nº 7394/18.

Declaro em ___/___/_____ que **NÃO TENHO INTERESSE** na vaga que me foi apresentada, estando ciente que serei substituído(a) pelo(a) candidato(a) seguinte na ordem classificatória, de acordo com Art. 33, inciso I do DM nº 7394/18.

VANESSA GORETE DA SILVA
CPF: _____._____._____-____

Testemunhas:
_____
_____
RG:

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:82F53DF4

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EDITAL DE CONVOCAÇÃO - JENIFFER LUIZA MARIA DO NASCIMENTO CANDIDO

Formiga (MG), 24 de outubro de 2018.

Ilmo (a) Sr. (a)
JENIFFER LUIZA MARIA DO NASCIMENTO CANDIDO
Classificação nº 179 no Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 02/2017 da SEMEE.

Vimos por meio desta, informar que foi solicitada pela **Secretaria Municipal de Educação**, a contratação de **01 ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL - APOIO**, do Processo Seletivo Simplificado **nº 02/2017.** Fica V. Sª ciente, nos termos do artigo 32º, § 2º, do Decreto Municipal nº 7394/18, de que poderá manifestar seu interesse no prazo máximo de 01 (um) dia útil contado da publicação, ou seja, deverá comparecer no setor de Recursos Humanos da SEMEE, à Travessa Padre Leão João Dehon, nº 60, bairro Santa Tereza, até as 16h do dia 25 de outubro de 2018.
Caso V. Sª, não manifeste, por escrito, seu interesse em ser contratado (a) mediante o prazo determinado, conforme estabelecido no decreto supracitado, será preterido pelo (a) candidato (a) seguinte.

KELLE NARA DUARTE MENDES
Diretora de Recursos Humanos

Declaro em ___/___/_____ que **ACEITO** a vaga que me foi apresentada. Declaro ainda estar ciente dos requisitos estabelecidos no Edital do referido PSS e que irei apresentar, na Secretaria de Administração, a documentação pessoal necessária para contração no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da aceitação, sob pena de perda da vaga, de acordo com Art. 33, inciso II do DM nº 7394/18.

Declaro em ___/___/_____ que **NÃO TENHO INTERESSE** na vaga que me foi apresentada, estando ciente que serei substituído(a) pelo(a) candidato(a) seguinte na ordem classificatória, de acordo com Art. 33, inciso I do DM nº 7394/18.

JENIFFER LUIZA MARIA DO NASCIMENTO CANDIDO
CPF: _____._____._____-____

Testemunhas:

_____

_____

RG:

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:5BD8CF92

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EDITAL DE CONVOCAÇÃO - EDUARDA CAROLINA LOPES CUNHA

Formiga (MG), 24 de outubro de 2018.

Ilmo (a) Sr. (a)
EDUARDA CAROLINA LOPES CUNHA
Classificação nº 34 no Processo Seletivo Simplificado nº 02/2017 da SEMEE.

Vimos por meio desta, informar que foi solicitada pela **Secretaria Municipal de Educação**, a contratação de **01 AUXILIAR DE SECRETARIA ESCOLAR**, do Processo Seletivo Simplificado **nº 02/2017.** Fica V. Sª ciente, nos termos do artigo 32º, § 2º, do Decreto Municipal nº 7394/18, de que poderá manifestar seu interesse no prazo máximo de 01 (um) dia útil contado da publicação, ou seja, deverá comparecer no setor de Recursos Humanos da SEMEE, à Travessa Padre Leão João Dehon, nº 60, bairro Santa Tereza, até as 16h do dia 25 de outubro de 2018.
Caso V. Sª, não manifeste, por escrito, seu interesse em ser contratado (a) mediante o prazo determinado, conforme estabelecido no decreto supracitado, será preterido pelo (a) candidato (a) seguinte.

KELLE NARA DUARTE MENDES
Diretora de Recursos Humanos

Declaro em ___/___/_____ que **ACEITO** a vaga que me foi apresentada. Declaro ainda estar ciente dos requisitos estabelecidos no Edital do referido PSS e que irei apresentar, na Secretaria de Administração, a documentação pessoal necessária para contração no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da aceitação, sob pena de perda da vaga, de acordo com Art. 33, inciso II do DM nº 7394/18.

Declaro em ___/___/_____ que **NÃO TENHO INTERESSE** na vaga que me foi apresentada, estando ciente que serei substituído(a) pelo(a) candidato(a) seguinte na ordem classificatória, de acordo com Art. 33, inciso I do DM nº 7394/18.

EDUARDA CAROLINA LOPES CUNHA
CPF: _____._____._____-____

Testemunhas:

_____

_____

RG:

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:EFFD7AE5

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
RATIFICAÇÃO - PROCESSO Nº 130/2018, NA PREGÃO PRESENCIAL Nº 092/2018

RATIFICO o ato praticado pelo Pregoeiro que **DECLARA DESERTO** o certame licitatório, referente ao Processo nº 130/2018, na modalidade Pregão Presencial nº 092/2018, pelos fatos e fundamentos expostos na Ata de Sessão Pública datada em 24/10/2018.

Formiga, 24 de outubro de 2018.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR.
Prefeito Municipal de Formiga.

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:87DDE43E

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0086/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 077/2018

SAAE / Formiga / MG torna público que fará realizar o Processo Licitatório Nº **0086/2018** – Pregão Presencial Nº **077/2018** - *Registro de preços* – Tipo: Menor Preço Unitário. Objeto: Referente a registro de preços para eventual e futura **contratação de empresa especializada em prestação de serviços de manutenção de poços artesianos** deste Município. Abertura da sessão será às **08h30min,** do dia: **08/11/2018**. Local: Rua Antônio José Barbosa, 723 – Bairro Santa Luzia – Aos interessados, informações, bem como o edital completo está à disposição no site: *www.saaeformiga.com.br* –

WAINY KEITMAN TORRES
Pregoeiro.

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:64B7CF94

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
RESOLUÇÃO Nº 083/ 2018 - CMAS

"Dispõe sobre a Inscrição – Extensão da Entidade Rede Cidadã no CMAS. "

O Conselho Municipal de Assistência Social de Formiga - CMAS através de seu presidente e tendo em vista o que dispõe o seu Regimento Interno,

Resolve:

Artigo 1º - Aprovar a Inscrição – Extensão da Entidade "**Rede Cidadã**", CNPJ 05.461.315/0001-50, sob o NÚMERO DE INSCRIÇÃO **09**, neste Conselho Municipal de Assistência Social de Formiga-MG, para execução do: "**PROGRAMA DE INCLUSÃO PRODUTIVA NA MODALIDADE PROMOÇÃO DO ADOLESCENTE APRENDIZ E JOVEM TRABALHADOR.**"

Artigo 2º - A Inscrição – Extensão da Entidade "Rede Cidadã" no Conselho Municipal de Assistência Social de Formiga-MG, foi aprovada por unanimidade, sem ressalvas de incorreções.

Artigo 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, 24 de outubro de 2018.

KÉLIA APARECIDA AGUIAR SILVA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Formiga - CMAS

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:76A4D006

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
RESOLUÇÃO Nº 082/2018 - CMAS

"Dispõe sobre a Alteração de Membro Suplente do Conselho Municipal de Assistência Social de Formiga (MG) – CMAS"

O Conselho Municipal de Assistência Social de Formiga - CMAS através de seu presidente e tendo em vista o que dispõe o seu Regimento Interno, **Resolve**:

Artigo 1º - Substituir Conselheiro, a partir do dia 23 de outubro de 2018 – Membro Suplente do Conselho Municipal de Assistência

Social de Formiga - CMAS, **Aline Rocha Resende**, representante da Esfera Governamental, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano, pelo Servidor Municipal **João Gonçalves Pereira**.

Artigo 2º - O Conselheiro Suplente **João Gonçalves Pereira** que, quando da substituição do membro Titular, terá como competência:

I – comparecer às Plenárias, eventos, capacitações e aperfeiçoamento na área de assistência social, assinar lista de presença, aprovar as atas assinando-as.
II – justificar suas ausências nas atividades do Conselho.
III – relatar e discutir os processos que lhe forem atribuídos e neles proferir seu voto, emitindo parecer com fundamentação, dentro de no máximo 05 dias.
IV – participar das comissões.
V – votar e ser votado para Mesa Diretora do Conselho.
VI – requisitar à Secretaria Executiva e solicitar aos demais membros do Conselho as informações necessárias ao desempenho de suas atribuições.
VII – fornecer à Secretaria Executiva todos os dados e informações a que tenha acesso ou que se situem na área de sua competência, sempre que julgar importantes para o trabalho do Conselho ou quando solicitados pelos demais membros.
VIII – apresentar moções, requerimentos ou proposições sobre assuntos ligados à assistência social.
IX – exercer atribuições no âmbito de sua competência ou outras designadas pela Plenária.
X – propor a criação de comissões Temáticas e indicar componentes.
XI – participar da Conferência de Assistência Social, quando delegados.

Artigo 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, 24 de outubro, de 2018.

KÉLIA APARECIDA AGUIAR SILVA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Formiga - CMAS

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:90D64FE9

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
RESOLUÇÃO Nº 081/ 2018 - CMAS

"Dispõe sobre a aprovação do Demonstrativo Anual Físico e Financeiro Piso Mineiro, ano 2015."

O Conselho Municipal de Assistência Social de Formiga - CMAS através de seu presidente e tendo em vista o que dispõe o seu Regimento Interno,

Resolve:

Artigo 1º - Aprovar o **Demonstrativo Anual Físico e Financeira Piso Mineiro, ano de Dois Mil e Quinze** – que analisa as despesas e atividades que utilizaram do Piso Mineiro para sua execução.

Artigo 2º - O Demonstrativo Anual Físico e Financeira Piso Mineiro, ano de 2015, foi aprovado por Unanimidade, sem ressalvas.

Artigo 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, 24 de outubro de 2018.

KÉLIA APARECIDA AGUIAR SILVA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Formiga - CMAS

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:904BB326

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
RESOLUÇÃO Nº 080/ 2018 - CMAS

"Dispõe sobre a aprovação do Demonstrativo Anual Físico e Financeiro Piso Mineiro, ano 2016."

O Conselho Municipal de Assistência Social de Formiga - CMAS através de seu presidente e tendo em vista o que dispõe o seu Regimento Interno,

Resolve:

Artigo 1º - Aprovar o **Demonstrativo Anual Físico e Financeira Piso Mineiro, ano de Dois Mil e Dezesseis** – que analisa as despesas e atividades que utilizaram do Piso Mineiro para sua execução.

Artigo 2º - O Demonstrativo Anual Físico e Financeira Piso Mineiro, ano de 2016, foi aprovado por Unanimidade, sem ressalvas.

Artigo 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, 24 de outubro de 2018.

KÉLIA APARECIDA AGUIAR SILVA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Formiga - CMAS

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:A4CD4770

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
RESOLUÇÃO Nº 079/ 2018 - CMAS

"Dispõe sobre a aprovação da Lei Orgânica Anual – L.O.A. 2019."

O Conselho Municipal de Assistência Social de Formiga - CMAS através de seu presidente e tendo em vista o que dispõe o seu Regimento Interno,

Resolve:

Artigo 1º - Aprovar as Planilhas de Despesas Planejadas para elaboração da **Lei Orçamentária Anual – L.O.A.**, Instrumento de Planejamento do Orçamento da Administração Pública.

Artigo 2º - As Planilhas de Despesas Planejadas para elaboração da **Lei Orçamentária Anual – LOA**, para o exercício de **2019**, referente aos Recursos Ordinários e Vinculados da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e seus respectivos Fundos, foram aprovadas por Unanimidade, sem ressalvas.

Artigo 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, 24 de outubro de 2018.

KÉLIA APARECIDA AGUIAR SILVA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Formiga - CMAS

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:C805F1E7

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
RESOLUÇÃO Nº 078/ 2018 - CMAS

"Dispõe sobre a aprovação dos Balancetes de Receitas e Despesas do FMAS, meses de Agosto e Setembro/2018."

O Conselho Municipal de Assistência Social de Formiga - CMAS através de seu presidente e tendo em vista o que dispõe o seu Regimento Interno,

Resolve:

Artigo 1º - Aprovar os **Balancetes de Receitas e Despesas do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS**, referente aos meses de **Agosto e Setembro, de dois mil e dezoito**.

Artigo 2º - Os Balancetes de Receitas e Despesas do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, foram aprovados por Unanimidade, sem ressalvas.

Artigo 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, 24 de outubro de 2018.

KÉLIA APARECIDA AGUIAR SILVA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Formiga - CMAS

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:75CC2FBE

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
RESOLUÇÃO Nº 077/ 2018 - CMAS

"Dispõe sobre a aprovação do Relatório, do MDS, CREAS "

O Conselho Municipal de Assistência Social de Formiga - CMAS através de seu presidente e tendo em vista o que dispõe o seu Regimento Interno,

Resolve:

Artigo 1º - Aprovar o Relatório de Prestação de Contas do Centro de Referência da Assistência Social – CREAS, no mês: **Agosto** de dois mil e dezoito.

Artigo 2º - O relatório foi aprovado por unanimidade, sem ressalvas de incorreções.

Artigo 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, 24 de outubro de 2018.

KÉLIA APARECIDA AGUIAR SILVA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Formiga - CMAS

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:73F07DD5

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
RESOLUÇÃO Nº 076/ 2018 - CMAS

"Dispõe sobre a aprovação do Relatório, do MDS, CRAS IV"

O Conselho Municipal de Assistência Social de Formiga - CMAS através de seu presidente e tendo em vista o que dispõe o seu Regimento Interno,

Resolve:

Artigo 1º - Aprovar o Relatório de Prestação de Contas do Centro de Referência da Assistência Social - CRAS IV, no mês: **Setembro** de dois mil e dezoito.

Artigo 2º - O relatório foi aprovado por unanimidade, sem ressalvas de incorreções.

Artigo 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, 24 de outubro de 2018.

KÉLIA APARECIDA AGUIAR SILVA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Formiga - CMAS

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:FA6B2055

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
RESOLUÇÃO Nº 075/ 2018 - CMAS

"Dispõe sobre a aprovação do Relatório, do MDS, CRAS III"

O Conselho Municipal de Assistência Social de Formiga - CMAS através de seu presidente e tendo em vista o que dispõe o seu Regimento Interno,

Resolve:

Artigo 1º - Aprovar o Relatório de Prestação de Contas do Centro de Referência da Assistência Social - CRAS III, no mês: **Setembro** de dois mil e dezoito.

Artigo 2º - O relatório foi aprovado por unanimidade, sem ressalvas de incorreções.

Artigo 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, 24 de outubro de 2018.

KÉLIA APARECIDA AGUIAR SILVA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Formiga - CMAS

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:29C6A028

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
RESOLUÇÃO Nº 074/ 2018 - CMAS

"Dispõe sobre a aprovação do Relatório, do MDS, CRAS II"

O Conselho Municipal de Assistência Social de Formiga - CMAS através de seu presidente e tendo em vista o que dispõe o seu Regimento Interno,

Resolve:

Artigo 1º - Aprovar o Relatório de Prestação de Contas do Centro de Referência da Assistência Social - CRAS II, no mês: **Setembro** de dois mil e dezoito.

Artigo 2º - O relatório foi aprovado por unanimidade, sem ressalvas de incorreções.

Artigo 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, 24 de outubro de 2018.

KÉLIA APARECIDA AGUIAR SILVA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Formiga - CMAS

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:0BA151CB

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
RESOLUÇÃO Nº 073/ 2018 - CMAS

"Dispõe sobre a aprovação do Relatório, do MDS, CRAS I"

O Conselho Municipal de Assistência Social de Formiga - CMAS através de seu presidente e tendo em vista o que dispõe o seu Regimento Interno,

Resolve:

Artigo 1º - Aprovar o Relatório de Prestação de Contas do Centro de Referência da Assistência Social - CRAS I, no mês: **Setembro** de dois mil e dezoito.

Artigo 2º - O relatório foi aprovado por unanimidade, sem ressalvas de incorreções.

Artigo 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, 24 de outubro de 2018.

KÉLIA APARECIDA AGUIAR SILVA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Formiga - CMAS

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:3060AB93

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 4156/2018

Exonera servidor(a) de cargo em comissão, a pedido do(a) mesmo(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município.

Resolve:

Art. 1º - Exonerar o(a) servidor(a), SÂMEA CRISTINA ALVES, do cargo em comissão de SUPERVISOR DA ORQUESTRA SINFÔNICA DE FORMIGA, a partir do dia 19/10/2018, mediante requerimento do(a) mesmo(a), protocolado nesta Secretaria sob o nº. 2316/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 19 de outubro de 2018.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

THIAGO LEÃO PINHEIRO
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:EFE26303

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 4157/2018

Efetiva servidor(a), após cumprido o estágio probatório.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seus artigos 61, inciso VI e 83, inciso II, alínea a, e em conformidade com o Art. 63 da Lei Complementar nº. 44, de 24/02/2011, Estatuto dos Profissionais da Educação do Município de Formiga, e suas alterações, e Art. 14 da Lei Complementar nº. 43, de 24/02/2011, Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Profissionais da Educação do Município de Formiga, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Efetivar o(a) servidor(a) THAMIRIS FERREIRA ALVES DUARTE, habilitado(a) para o exercício do cargo de ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL, a partir de 19/10/2018, em conformidade com Parecer Conclusivo, expedido pela Comissão de Avaliação de Desempenho, após cumprido o interstício previsto no Art. 67 da Lei Complementar nº. 44, de 24/02/2011.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 19 de outubro de 2018.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

THIAGO LEÃO PINHEIRO
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:62DDAC8D

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 4158/2018

Concede a Progressão Horizontal a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI e 83, alínea a, e em conformidade com os artigos 68, 70 e 71 da Lei Complementar nº. 43, de 24 de fevereiro de 2011, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a) efetivo(a), THAMIRIS FERREIRA ALVES DUARTE, a Progressão Horizontal no cargo de ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL, passando da Classe I, Grau A, para a Classe I , Grau B, a partir de 19/10/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 19 de outubro de 2018.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

THIAGO LEÃO PINHEIRO
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:31DB7A1F

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 4159/2018

Efetiva servidor(a), após cumprido o estágio probatório.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seus artigos 61, inciso VI e 83, inciso II, alínea a, e em conformidade com o Art. 63 da Lei Complementar nº. 44, de 24/02/2011, Estatuto dos Profissionais da Educação do Município de Formiga, e suas alterações, e Art. 14 da Lei Complementar nº. 43, de 24/02/2011, Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Profissionais da Educação do Município de Formiga, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Efetivar o(a) servidor(a) TATIANE APARECIDA SILVA GONÇALVES, habilitado(a) para o exercício do cargo de ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL, a partir de 20/10/2018, em conformidade com Parecer Conclusivo, expedido pela Comissão de Avaliação de Desempenho, após cumprido o interstício previsto no Art. 67 da Lei Complementar nº. 44, de 24/02/2011.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 20 de outubro de 2018.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

THIAGO LEÃO PINHEIRO
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:8DE4D0F6

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 4160/2018

Concede a Progressão Horizontal a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI e 83, alínea a, e em conformidade com os artigos 68, 70 e 71 da Lei Complementar nº. 43, de 24 de fevereiro de 2011, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a) efetivo(a), TATIANE APARECIDA SILVA GONÇALVES, a Progressão Horizontal no cargo de ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL, passando da Classe I, Grau A, para a Classe I , Grau B, a partir de 20/10/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 20 de outubro de 2018.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

THIAGO LEÃO PINHEIRO
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:532AF3CA

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 4161/2018

Efetiva servidor(a), após cumprido o estágio probatório.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seus artigos 61, inciso VI e 83, inciso II, alínea a, e em conformidade com o Art. 63 da Lei Complementar nº. 44, de 24/02/2011, Estatuto dos Profissionais da Educação do Município de Formiga, e suas alterações, e Art. 14 da Lei Complementar nº. 43, de 24/02/2011, Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Profissionais da Educação do Município de Formiga, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Efetivar o(a) servidor(a) TAYLAINE KUTNER DE OLIVEIRA, habilitado(a) para o exercício do cargo de ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL, a partir de 21/10/2018, em conformidade com Parecer Conclusivo, expedido pela Comissão de Avaliação de Desempenho, após cumprido o interstício previsto no Art. 67 da Lei Complementar nº. 44, de 24/02/2011.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 21 de outubro de 2018.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

THIAGO LEÃO PINHEIRO
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:D08C6630

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 4162/2018

Concede a Progressão Horizontal a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI e 83, alínea a, e em conformidade com os artigos 68, 70 e 71 da Lei Complementar nº. 43, de 24 de fevereiro de 2011, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a) efetivo(a), TAYLAINE KUTNER DE OLIVEIRA, a Progressão Horizontal no cargo de ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL, passando da Classe I, Grau A, para a Classe I , Grau B, a partir de 21/10/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 21 de outubro de 2018.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

THIAGO LEÃO PINHEIRO
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:FB9B2A0D

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 4163/2018

Efetiva servidor(a), após cumprido o estágio probatório.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seus artigos 61, inciso VI e 83, inciso II, alínea a, e em conformidade com o Art. 63 da Lei Complementar nº. 44, de 24/02/2011, Estatuto dos Profissionais da Educação do Município de Formiga, e suas alterações, e Art. 14 da Lei Complementar nº. 43, de 24/02/2011, Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Profissionais da Educação do Município de Formiga, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Efetivar o(a) servidor(a) ADRIANA APARECIDA PEREIRA PINTO, habilitado(a) para o exercício do cargo de SERVENTE ESCOLAR, a partir de 21/10/2018, em conformidade com Parecer Conclusivo, expedido pela Comissão de Avaliação de Desempenho, após cumprido o interstício previsto no Art. 67 da Lei Complementar nº. 44, de 24/02/2011.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 21 de outubro de 2018.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

THIAGO LEÃO PINHEIRO
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:8959FDD8

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 4164/2018

Concede a Progressão Horizontal a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI e 83, alínea a, e em conformidade com os artigos 68, 70 e 71 da Lei Complementar nº. 43, de 24 de fevereiro de 2011, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a) efetivo(a), ADRIANA APARECIDA PEREIRA PINTO, a Progressão Horizontal no cargo de SERVENTE ESCOLAR, passando da Classe I, Grau A, para a Classe I , Grau B, a partir de 21/10/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 21 de outubro de 2018.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

THIAGO LEÃO PINHEIRO
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:343CAC2D

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 4165/2018

Concede Licença-Prêmio a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a e em conformidade com o artigo 145 da Lei Complementar nº. 44, de 24 de fevereiro de 2011, Estatuto dos Profissionais da Educação do Município de Formiga, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a), ELIANA MARIA DUQUE DE CARVALHO, PROFESSORA III F, 02 (dois) mês(es) de Licença-Prêmio, no período de 23/10/2018 a 21/12/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 23 de outubro de 2018.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

THIAGO LEÃO PINHEIRO
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:E9480406

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 3651, DE 24 DE OUTUBRO DE 2018.

Designa servidor como Gestor de Parceria celebrada com Organização da Sociedade Civil.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI da Lei Orgânica do Município, e, em cumprimento ao inciso VI do art. 2º da Lei Federal nº 13019 de 31 de julho de 2014:

Art. 1º. Designar a servidora Mirelle Alvarenga de Souza como gestora das parcerias firmadas entre o Município de Formiga e Organizações da Sociedade Civil, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, sem ônus ao erário.

Parágrafo Único. Os efeitos desta Portaria se estenderão aos termos aditivos das parceiras mencionadas neste artigo, caso estes sejam firmados.

Art. 2º. São obrigações do gestor de parceria:

I – Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;

II – Avaliar o andamento e concluir se o objeto de parceria foi executado conforme pactuado;

III – Disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação;

IV – Emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final com base no relatório técnico de monitoramento e avaliação, o qual deverá conter:
a) descrição sumária das atividades e metas estabelecidas no Plano de Trabalho;
b) análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;
c)valores efetivamente transferidos pela administração pública e valores comprovadamente utilizados;
d) quando for o caso, os valores pagos a título de custos indiretos, os remanescentes efetuados, as sobras de recursos financeiros, incluindo as aplicações financeiras, e eventuais valores devolvidos aos cofres públicos;
e) análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentadas pela organização da sociedade civil na prestação de contas;
f) análise das auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias;

V – Informar ao Prefeito Municipal a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas para sanar os problemas detectados;

VI – Cumprir e fazer cumprir as demais determinações contidas na Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014 e no Decreto Municipal nº 7004 de 10 de março de 2017.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Formiga, 24 de outubro de 2018.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:530ED8EF

PORTARIAS
PORTARIA Nº 2524 DE 24/10/2018 - SAAE FORMIGA/MG

Nomeia servidor para fiscalizar Processo Licitatório de Registro de Preços - Modalidade Pregão e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA - S.A.A.E., usando de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º - **NOMEAR** o servidor **JULIANO EUSTÁQUIO DE ALMEIDA EUFRÁSIO**, Assessor Operacional, como **FISCAL DO PROCESSO LICITATÓRIO DE REGISTRO DE PREÇOS - MODALIDADE PREGÃO**, para eventual e futura aquisição de materiais de aço para manutenção nesta Autarquia Municipal, sem ônus para o erário.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Serviço Autônomo de Água e Esgoto, 24 de Outubro de 2018.

FLÁVIO PASSOS
Diretor Geral

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:194A8EAE

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 3650, DE 24 DE OUTUBRO DE 2018.

Cria Comissão de Monitoramento e Avaliação de parcerias celebradas em decorrência de Chamamento Público, com base na Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014 e no Decreto Municipal nº 7004 de 10 de março de 2017, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI da Lei Orgânica do Município e considerando a aplicabilidade da Lei nº 13019 de 31 de julho de 2014 e suas alterações:

Art. 1º. Nomear os servidores abaixo para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Monitoramento e Avaliação para acompanhar a execução das parcerias que serão celebradas com Organizações da Sociedade Civil, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, sem ônus ao erário:
I – Titulares:
a) Vitória Márcia Garcia;
b) Leandro Pimentel da Silva dos Santos;
c) Andreza Cristiane de Sousa Fernandes.
II – Suplentes:
a) Fernanda Aparecida Silva;
b) Arson Cruz;
c) Fabrício José Paim Neto.

Art. 2º. Compete à Comissão de Monitoramento e Avaliação:
I – realizar procedimentos de fiscalização das parcerias celebradas antes do término da sua vigência, inclusive por meio de visitas in loco, para fins de monitoramento e avaliação do cumprimento do objeto, na forma do disposto no termo de parceria;
II – emitir e homologar relatórios técnicos de monitoramento e avaliação da parceria, sem prejuízo de outros elementos, o qual deverá conter, no mínimo:
a) descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;
b) análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;
c)valores efetivamente transferidos pela administração pública e valores comprovadamente utilizados;
d) quando for o caso, os valores pagos a título de custos indiretos, os remanescentes efetuados, as sobras de recursos financeiros, incluindo as aplicações financeiras, e eventuais valores devolvidos aos cofres públicos;
e) análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentadas pela organização da sociedade civil na prestação de contas;
f) análise das auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias;
g) os resultados já alcançados e seus benefícios;
h) os impactos econômicos ou sociais;
i) o grau de satisfação do público-alvo;
j) a possibilidade de sustentabilidade das ações, após a conclusão do objeto pactuado.
III – Realizar pesquisa de satisfação com os beneficiários do plano de trabalho, objetivando utilizar os resultados como subsídio na avaliação da parceria celebrada e do cumprimento dos objetivos pactuados, bem como na reorientação e no ajuste das metas e atividades definidas;
IV – Cumprir e fazer cumprir as demais determinações contidas na Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014 e no Decreto Municipal nº 7004 de 10 de março de 2017, referente à avaliação e monitoramento de organizações da sociedade civil que tenham firmado parcerias com a Administração Municipal.

Art. 3º. O membro da Comissão de Monitoramento e Avaliação deverá declarar-se impedido e manifestar pela sua substituição por membro suplente, se:
a) tiver mantido relação jurídica com, ao menos, 01 (uma) das entidades em disputa, nos últimos 05 (cinco) anos.
b) for parente do dirigente ou de membros da diretoria da entidade, inclusive de seus cônjuges ou companheiros, bem como se for parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau.
Parágrafo único. O impedimento do membro se dará exclusivamente para o processo específico, mantido sua atuação nos demais certames.

Art. 4º. Constatadas quaisquer irregularidades na nomeação da Comissão de Monitoramento e Avaliação, todos os atos da mesma tornam-se nulos, obrigando refazê-los, inclusive com vistas intempestivas às entidades parceiras.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Formiga, 24 de outubro de 2018.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:5E19A9AD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMOSO

MUNICÍPIO DE FORMOSO MG
EXTRATO TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO N° 01/2018

Número do Contrato: 10/2018
Número Processo: 01/2018
Tomada de Preço N°01/2018.Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSO-MG. CNPJ Contratado: 21.701.649/0001-00. Contratado: I.R.C CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES EIRELI-ME. Objeto: Prorrogação de prazo de vigência contratual, Fundamento legal: Lei 8.666/93, atualizações e legislações correlata. Vigência: 08/07/2018 a 09/12/2018. Valor Total R$ 312.882,40. Fonte:02.05.01.15.451.2601.1026.4.4.90.51.00-FICHA -216. Data de assinatura: 08/08/2018.

Formoso-MG, 08 de Julho de 2018.

VANUZI ARAÚJO DE ORNELAS MORAES
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Vanuzi Araújo de Ornelas Moraes
Código Identificador:2C284A58

MUNICÍPIO DE FORMOSO MG
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO N° 01/2018

Número do Contrato: 11/2018
Número Processo: 02/2018
Tomada de Preço N°02/2018.Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSO-MG. CNPJ Contratado: 21.701.649/0001-00. Contratado: I.R.C CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES EIRELI-ME. Objeto: Prorrogação de prazo de vigência contratual, Fundamento legal: Lei 8.666/93, atualizações e legislações correlata. Vigência: 08/07/2018 a 09/12/2018. Valor Total R$ 105.506,56. Fonte:02.05.01.15.451.2601.1026.4.4.90.51.00-FICHA -216. Data de assinatura: 08/08/2018.

Formoso-MG, 08 de Julho de 2018.

VANUZI ARAÚJO DE ORNELAS MORAES
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Vanuzi Araújo de Ornelas Moraes
Código Identificador:317E39B3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARACIABA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 062/2017 - ERRATA

4º Termo aditivo do Contrato Administrativo nº 062/2017. Errata. Na publicação do dia 04/10/2018, onde está publicado 2018 nos números do aditivo, leia-se 2017.

Publicado por:
Marcelo Cabral Gonçalves
Código Identificador:1233DC13

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 070/2017

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 070/2017

Termo Aditivo de Contrato que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Guaraciaba e Denivaldo de Assis Souza e CIA LTDA

PRC nº 132/2017
Pregão Presencial nº 054/2017

Pelo presente instrumento que entre si fazem o **MUNICÍPIO DE GUARACIABA**, com sede à Rua Direita 92 - Centro, Guaraciaba - MG, Inscrito no CNPJ sob Nº 19.382.647/0001-53, Insc. Estadual **isento**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Gustavo Castro de Andrade Barbosa, brasileiro, casado, CPF Nº 066.159.256-13, neste ato denominado **CONTRATANTE**, e de outro a empresa Denivaldo de Assis Souza e CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.927.976/0001-77, com à Rua A, 295B Córrego Santa Maria – Zona Rural Guaraciaba/MG, representada nesta ato por Denivaldo de Assis Souza, RG MG-10.055.122 e CPF 031.634.706-02, denominada **CONTRATADA**, decorrente de licitação **Processo Nº 132/2017 - Pregão Nº 054/2017** têm justo e acordado o seguinte, mediante as cláusulas e condições constantes no seu respectivo **EDITAL**, e as demais cláusulas constantes deste instrumento:
CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO
1.1. O objeto do presente contrato é o a prorrogação da **prestação de serviços, pela CONTRATADA à CONTRATANTE, de transporte, incluindo transporte de usuários do SUS para consultas, substituição de veículos próprios, transporte de delegações esportivas e em atividades culturais do município, apoio aos beneficiários das oficinas do CRAS e apoio à Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Meio Ambiente e Produção Rural**, pelo período de 12 meses.
CLÁUSULA SEGUNDA: DA VIGÊNCIA
2.1 Através deste aditivo o contrato tem seu prazo de vigência estendido até 07/10/2019.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR DO CONTRATO

2.1 Ficam reajustada as quilometragens unitárias através do IPCA do período de outubro de 2017 a setembro de 2018, sendo este índice de 4,52556%, calculada no site do Banco Central do Brasil – aplicativo Calculadora do Cidadão:

Item	Itinerário	Km Total	Unitário	Total
01	Prestação de serviços de transporte incluindo motorista para atendimento a demanda das secretarias municipais – Veículo Van mínimo 15 lugares	3.750	3,14	11.775,00
02	Prestação de serviços de transporte incluindo motorista para atendimento a demanda das secretarias municipais – ônibus mínimo 40 lugares	9.750	3,66	35.685,00
03	Prestação de serviços de transporte incluindo motorista para atendimento a demanda das secretarias municipais – micro-ônibus mínimo 30 lugares	5.000	3,40	17.000,00

CLÁUSULA QUARTA: DO VALOR DO CONTRATO
4.1. Dá-se ao presente contrato o valor estimado de **R$ 64.460,00 (sessenta e quatro mil quatrocentos e sessenta reais)** estabelecido conforme o número de itens contratados, podendo vir a sofrer alterações, firmadas através de termos aditivos, observada legislação vigente.

CLÁUSULA QUINTA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS

5.2 Ficam inalteradas as demais cláusulas do contrato original assinado em 09 de outubro de 2017, declarando através deste instrumento a ratificação das mesmas.

Por se acharem justos e acordados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal.

Guaraciaba, 08 de outubro de 2018.

GUSTAVO CASTRO DE ANDRADE
Prefeito Municipal

DENIVALDO DE ASSIS SOUZA
Contratado

Publicado por:
Marcelo Cabral Gonçalves
Código Identificador:D6E18FAD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUAXUPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
DECRETO 2022

DECRETO nº 2.022, de 23 de outubro de 2018

FIXA O PREÇO PÚBLICO DO SERVIÇO DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DE GRANDES GERADORES.

O **PREFEITO DE GUAXUPÉ**, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica Municipal:

Considerando que na forma do artigo 152 da Lei 1524/2001 - Código Tributário Municipal – é de responsabilidade do Município a remoção de lixo ou entulho cujo volume exceda a 100 (cem) litros e que referido serviço público deve ser realizado mediante o pagamento de preço público, DECRETA:

Art. 1º. O preço público a ser cobrado do proprietário, titular do domínio útil ou possuidor de imóvel cuja remoção de lixo exceda o limite de 100 (cem) litros obedecerá aos valores a seguir indicados:
a) geração de 100 a 200 litros diários, com recolhimento realizado em até três vezes na semana: 2,5 UFM ao ano;
b) geração de 100 a 200 litros diários, com recolhimento realizado mais de três vezes na semana: 3,5 UFM ao ano;
c) geração acima de 200 litros diários, com recolhimento realizado em até três vezes na semana: 6,0 UFM ao ano;
d) geração acima de 200 litros diários, com recolhimento realizado acima de três vezes na semana: 8,0 UFM ao ano;

Art. 2º. Os valores apurados com base no artigo anterior poderão ser parcelados em até dez vezes, mediante simples solicitação da parte interessada;

Art. 3º. O não pagamento das obrigações ensejará na inscrição em dívida do infrator.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando qualquer disposição em contrário.

Guaxupé, 23 de outubro de 2018.

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Solange dos Santos Carvalho
Código Identificador:342941BE

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 107/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – 5º Termo Aditivo ao Contrato nº 107/2017 originado da Tomada de Preços 005/2017, firmado com a JAM CONSTRUTORA CIVIL E SERVIÇOS LTDA ME**.** Objeto: Alteração de Valor contratual. Fundamento Legal: Artigo 65 §1º, da Lei Federal nº 8.666/93. Valor: R$ 29.564,82 .

Guaxupé, 19/10/2018

ELITON ISRAEL PEREIRA
Secretário Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:3C3D7D41

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 1º APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 008/2018

EXTRATO DO 1º APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 008/2018: Parceria que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Guaxupé e a ASSOCIAÇÃO DOS SERVOS DO BOM PASTOR, por objeto alterar o plano de trabalho no item 4 que trata do Plano de Aplicação remanejando despesas do combustível no valor de R$ 4.120,96, para suprir gastos com Copa e Cemig. Mantém inalteradas as demais cláusulas do Termo de Colaboração n. 08/2018.

Guaxupé, 19 de outubro de 2018.

JARBAS CORRÊA FILHO.
Prefeito de Guaxupé.

Publicado por:
Solange dos Santos Carvalho
Código Identificador:300F3229

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IBIÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÁ - PREGÃO SRP 043/2018

Prefeitura Municipal de Ibiá/MG – Pregão SRP 043/2018. Conforme Decreto n° 4.194 de 23/07/2015, instituindo o Sistema de Registro de Preços e Decreto n° 4.195 de 23/07/2015, instituindo o Pregão Presencial, torna público a abertura de Processo licitatório na modalidade Pregão Presencial Registro de Preços n° 043/2018 para futuras e eventuais contratações de microempresas – ME e empresas de pequeno porte – EPP, visando a prestação de serviços de mídia visual para confecção de adesivos, banners, faixas, placas, outdoors e painéis, que será realizado no dia 09/11/2018 às 08:30hs (oito horas e trinta minutos) . Informações pelo telefone (34) 3631-5754 – A aquisição do edital será através do site www.ibia.mg.gov.br

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA
Prefeita.

Publicado por:
Aline Cristina Souza Martins
Código Identificador:4CBC0DD8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IGUATAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
EXTRATO ADITIVO CONTRATUAL

EXTRATO REF.: ADITIVO CONTRATUAL: 001/2018. CREDENCIAMENTO 064/2017, PROCESSO 109/2017, INEXIGIBILIDADE 017/2017. PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA. CNPJ 18.306.688/0001-06 X GERALDO MAGELA PEREIRA 70380473615, CNPJ: 27.426.720/0001-70, CONTRATO Nº 113/2017 X EDIVANDER COSTA MATIAS 56190689604, CNPJ: 11.785.393/0001-02, CONTRATO Nº 114/2017 X PAULO ELIAS ALVES 13316972803, CNPJ: 27.629.917/0001-06, CONTRATO Nº 115/2017 X MARCIANO BENVINDO DA MOTA 04616807698, CNPJ: 27.380.631/0001-30, CONTRATO Nº 116/2017 X WAGNER CARLOS DUARTE 54512492615, CNPJ: 28.833.076/0001-17, CONTRATO Nº 118/2017 EDUARDO MARQUES PFISTER 06323507684, CNPJ: 28.804.302/0001-31, CONTRATO Nº 119/2017. OBJETO: PRORROGAÇÃO NA VIGÊNCIA DO CONTRATO, ATÉ 23/10/2019.

IVONE RODRIGUES LEITE
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Juliana José de Faria
Código Identificador:0A2139BB

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS - PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA. PROCESSO: 105/2018, PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS: 055/2018. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURO FORNECIMENTO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. VIGÊNCIA: 24/10/2018 Á 24/10/2019. PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA, CNPJ18.306.688/0001-06 X EQUIPAR MEDICO E HOSPITLAR LIMITADA, CNPJ: 25.725.813/0001-70, VALOR: R$36.314,00; X UNILAB COMERCIO DE PRODUTOS CICÚRGICOS LTDA – ME, CNPJ: 06.244.376/0001-28, VALOR: R$86.898,20.

IVONE RODRIGUES LEITE
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Juliana José de Faria
Código Identificador:3468DC6B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROC. 99/2018 PREGÃO PRES. 67/2018 AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES (COMPUTADOR, NOTEBOOK, ESTANTE DE AÇO) E OUTROS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA MG - Proc. Licitatório 99/2018 Pregão Presencial 67/2018. OBJETO: Aquisição de materiais permanentes (computador, notebook, estante de aço) e outros para atender ao Convênio com o FEC Fundo Estadual de Cultura nº0095/03/20169 em atendimento à solicitação da Biblioteca Pública do Município de Itaguara. Os envelopes "Documentação" e "Proposta" deverão ser entregues à Rua Padre Gregório do Couto, 187 – Centro – CEP: 35.488-000 – Itaguara/MG, até o dia 13/11/2018 às 09:00hs. Consulta ao Edital www.itaguara.mg.gov.br

Itaguara 22/10/2018.

GERALDO DONIZETE DE LIMA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Evaristo Rosa de Moraes Lara
Código Identificador:76E4200B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 234/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA-MG - torna público extrato do Contrato de Prestação de Serviços N° 234/2018, Processo nº 97/2018, Pregão nº 66/2018 CONTRATADA: RESTAURANTE E HOTEL ALVORADA DA SERRA LTDA - ME. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de HOSPEDAGEM. Valor: R$ 10.500,00. Vigência: 23/10/2018 a 22/10/2019.

GERALDO DONIZETE DE LIMA
Prefeito Municipal

23/10/2018.

Publicado por:
Sara Pereira Meneses de Oliveira
Código Identificador:2BEE91EF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO 98/2018 PERMISSÃO PARA SERVIÇO DE TÁXI

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA MG Processo Licitatório 98/2018 - Concorrência 02/2018. Objeto: Permissão para a execução do serviço Público de Transporte Individual de Passageiros por Táxi no Município de Itaguara**.** Entrega dos envelopes até 11/12/2018, às 09:00 hs. Edital disponível no site www.itaguara.mg.gov.br

GERALDO DONIZETE DE LIMA
Prefeito.

Publicado por:
Orlando Antônio de Oliveira Vilela
Código Identificador:5C959EF5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITANHOMI

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHOMI. Assunto: EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 021/2017 – Processo Licitatório nº 010/2017 – Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2017. Objeto: AJUSTE DE PREÇO através da SUPRESSÃO PARCIAL do contrato referente à prestação de serviços especializados em Suporte Técnico aos Departamentos da Estrutura Organizacional do Município de Itanhomi. Contratante: Município de Itanhomi. Contratada: Tercio Vitor Beltrame Rocha Assessoria Me. Valor reduzido: R$ 12.150,00. Valor atualizado: R$ 94.650,00. Dotação orçamentária: 02.03.01.04.122.0003.2010.339039-00 (Fonte: 1.00.00). Vigência: 01/10/2018 a 31/12/2018.

Itanhomi, 01 de outubro de 2018.

DR. RAIMUNDO FRANCISCO PENAFORTE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adriani Jorge de Oliveira Lopes
Código Identificador:490FBB75

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITATIAIUÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2018

A Prefeitura Municipal de Itatiaiuçu, torna publica a exclusão do cargo de Auxiliar de Biblioteca, código 103, do edital do concurso público nº 01/2018.

A devolução do valor de inscrição prevista no item 5.3, do instrumento convocatório, deverá ser requerida por meio de formulário de solicitação disponibilizado no endereço eletrônico www.gestaodeconcursos.com.br, conforme critérios estipulados em Edital, sendo:
5.3.2. A devolução do valor de inscrição prevista no item 5.3.1 deverá ser requerida por meio de formulário de solicitação disponibilizado no endereço eletrônico www.gestaodeconcursos.com.br, em até 5 (cinco) dias úteis após a data de publicação do ato que ensejou o cancelamento, suspensão ou a não realização do certame, na "Área do Candidato – Minhas Inscrições".
O formulário para solicitação da devolução estará disponível a partir do dia 26 de outubro de 2018.
5.3.2.1. O Formulário de solicitação de devolução do valor de inscrição ficará disponível durante o prazo de 20 (vinte) dias úteis contados a partir da disponibilização do referido formulário.
O formulário estará disponível no período de 26 de outubro a 27 de novembro de 2018.
5.3.6. A devolução do valor de inscrição será processada em até 20 (vinte) dias úteis findado o prazo previsto no item 5.3.4 por meio de depósito bancário na conta bancária indicada na solicitação, nos casos em que todos os dados encaminhados estiverem corretos.
Informamos que as devoluções serão processadas pelo Município no período de 28 de novembro a 27 de dezembro de 2018.
5.3.6.1. É de inteira responsabilidade do candidato a informação correta e completa de todos os dados requeridos para a eventual devolução do valor de inscrição, não se podendo atribuir à Prefeitura Municipal de Itatiaiuçu e à FUNDEP a responsabilidade pela impossibilidade de devolução caso os dados sejam insuficientes ou incorretos.
A devolução cujo pagamento seja devolvido por inconsistência dos dados informados, item 5.3.6.1, será processada novamente após confirmação os dados junto ao candidato.
5.3.10. O candidato que não requerer a restituição do valor de inscrição no prazo e nas formas estabelecidas no item 5.3 deste Edital não poderá requerê-la posteriormente.
O candidato deverá verificar demais itens e critérios previsto em Edital relacionados ao processo de devolução.

Itatiaiuçu, 25 de outubro de 2018.

MARIA ÂNGELA FONSECA ARAÚJO
Secretária de Administração

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:9036A530

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 003/2018

Partes: Município de Itatiaiuçu e a Associação RECICLANIP.
Objeto: Desenvolver ações conjuntas e integradas visando proteger o meio ambiente, através da destinação ambientalmente adequada dos pneumáticos inservíveis.
Valor: Estima-se a despesa global pelo MUNICÍPIO, em **R$ 10.850,68 (dez mil e oitocentos e cinquenta reais e sessenta e oito centavos)**, até 31/12/2018.
Dotações Orçamentárias consignadas no Orçamento Anual do Município para o exercício financeiro de 2018:
08. Secretaria de Meio Ambiente
02. Departamento de Meio Ambiente
18.542.0017.2.046. Manutenção de convênio com a RECICLANIP
33.90.36. Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
Assinatura: 25/06/2018. Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura. Foro: Itaúna/MG.

Publicado por:
Eduardo Reis Sobrinho Júnior
Código Identificador:C71B61E5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JACUÍ

CONTRATOS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 52/2018

Município de Jacuí/MG torna publico extrato de ata de R.P: 52/18. Empresa Registrada: Júlio Cesar lemos EPP. Valor: **R$ 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais)**. Obj. Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para aquisição de mangueiras hidráulicas e conexões (devidamente prensadas) para manutenção de máquinas, veículos pesados e outros equipamentos do Município. Período 12 meses.

GERALDO MAGELA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Daniela Fátima dos Santos Miranda
Código Identificador:64867E38

CONTRATOS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 232/2018

Município de Jacuí/MG torna publico extrato de contrato 232/18 - JULIO CESAR LEMOS EPP, valor **R$ 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais)**. Obj: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para aquisição de mangueiras hidráulicas e conexões (devidamente prensadas) para manutenção de máquinas, veículos pesados e outros equipamentos do Município. Vigência de 01/10/18 a 31/12 de 2018.

GERALDO MAGELA DA SILVA.
Prefeito

Publicado por:
Daniela Fátima dos Santos Miranda
Código Identificador:941C7CE8

CONTRATOS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 033/2018

ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. **0033/2018,** PROCESSO Nº. **0374/2018.** Nos termos do art. 24, Inciso XVII da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, torno publico para o conhecimento dos interessados a ratificação de dispensa de licitação cujo objeto é a contratação de serviços de revisão de 40.000 km e aquisição de peças para manutenção do veiculo Sandero com Placa QOI-0339, durante o período de garantia, para manutenção dos serviços de saúde do município, a Empresa Saint Emilion Automóveis Peças e Serviços Ltda, CNPJ: 12.579.490/0003-73, com sede na Av. Mansur Frayha, n° 1255, Bairro Jardim Elizabete, na cidade de Poços de Caldas, Minas Gerais, no valor total deR$ 552,50 (Quinhentos e Cinquenta e Dois Reais e Cinquenta Centavos).

23 de outubro de 2018.

GERALDO MAGELA DA SILVA
Prefeito.

Publicado por:
Daniela Fátima dos Santos Miranda
Código Identificador:EA128B77

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JAPARAIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 128/2018 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 233/2018 - PREGÃO PRESENCIAL N° 036/2018 - REGISTRO DE PREÇO Nº 017/2018

OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa especializada para prestação de serviços mecânicos de manutenção preventiva e corretiva e aquisição de peças e acessórios **GENUÍNOS** da marca do veículo através de desconto de preços sobre a tabela **AUDATEX E TABELA DA PREFEITURA**, conforme

especificações detalhadas do objeto constante no Anexo I - Termo de Referência do Edital.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG
CONTRATADA: Silva e Lopes Comércio de Peças Ltda. ME
ITENS E DESCONTO:

ITEM 01 – CATÁLOGO DE PEÇAS TOYOTA – AUDATEX		
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**% desconto**
1.1	Tabela Oficial de peças dos veículos da marca Toyota	18%

ITEM 02 – CATÁLOGO DE SERVIÇOS TOYOTA – AUDATEX		
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**% desconto**
1.1	Mão de obra veículos (linha leve) Toyota	10,10%

ITEM 3 – CATÁLOGO DE PEÇAS VW – LEVE – AUDATEX		
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**% desconto**
1.1	Tabela Oficial de peças dos veículos da marca VW	18,10%

ITEM 4 – CATÁLOGO DE SERVIÇOS VW – LEVE – AUDATEX		
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**% desconto**
1.1	Mão de obra veículos (linha leve) VW	10,10%

ITEM 5 – CATÁLOGO DE PEÇAS FIAT – LEVE – AUDATEX		
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**% desconto**
1.1	Tabela Oficial de peças dos veículos da marca Fiat	18%

ITEM 6 – CATÁLOGO DE SERVIÇOS FIAT – LEVE – AUDATEX		
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**% desconto**
1.1	Mão de obra veículos (linha leve) FIAT	10,10%

ITEM 7 – CATÁLOGO DE PEÇAS CHEVROLET – LEVE – AUDATEX		
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**% desconto**
1.1	Tabela Oficial de peças dos veículos da marca Chevrolet	18%

ITEM 8 – CATÁLOGO DE SERVIÇOS CHEVROLET – LEVE – AUDATEX		
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**% desconto**
1.1	Mão de obra veículos (linha leve) Chevrolet	10,10%

ITEM 9 – CATÁLOGO DE PEÇAS RENAULT – LEVE – AUDATEX		
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**% desconto**
1.1	Tabela Oficial de peças dos veículos da marca Renault	18%

ITEM 10 – CATÁLOGO DE SERVIÇOS RENAULT – LEVE – AUDATEX		
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**% desconto**
1.1	Mão de obra veículos (linha leve) Renault	10,10%

ITEM 16 – CATÁLOGO DE SERVIÇOS MERCEDEZ BENS - SEMI PESADO – AUDATEX		
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**% desconto**
1.1	Mão de obra veículos da marca Sprinter MB	10,10%

ITEM 18 – CATÁLOGO DE SERVIÇOS SCANIA - PESADO – AUDATEX		
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**% desconto**
1.1	Mão de obra veículos da marca SCANIA	10,50%

ITEM 29 – CATÁLOGO DE PEÇAS HONDA - AUDATEX		
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**% desconto**
1.1	Tabela Oficial de peças das motocicletas da marca Honda	18,10%

ITEM 30 – CATÁLOGO DE SERVIÇOS HONDA - AUDATEX		
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**% desconto**
1.1	Mão de obra motocicletas da marca Honda	10,10%

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados da assinatura.

Japaraíba/MG, 24 de outubro de 2018.

ROBERTO EMILIO LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dejaine Aparecida Lopes Silva
Código Identificador:75D835D2

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 129/2018 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 233/2018 - PREGÃO PRESENCIAL N° 036/2018 - REGISTRO DE PREÇO Nº 017/2018

OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa especializada para prestação de serviços mecânicos de manutenção preventiva e corretiva e aquisição de peças e acessórios **GENUÍNOS** da marca do veículo através de desconto de preços sobre a tabela **AUDATEX E TABELA DA PREFEITURA**, conforme especificações detalhadas do objeto constante no Anexo I - Termo de Referência do Edital.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG
CONTRATADA: AMP Comércio e Distribuidora Ltda.
ITENS E DESCONTO:

ITEM 12 – CATÁLOGO DE SERVIÇOS CITROEN – LEVE – AUDATEX		
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**% desconto**
1.1	Mão de obra veículos (linha leve) Citroen	20%

ITEM 14 – CATÁLOGO DE SERVIÇOS FORD – SEMI PESADO – AUDATEX		
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**% desconto**
1.1	Mão de obra veículos da marca FORD	11%

ITEM 20 – CATÁLOGO DE SERVIÇOS VOLARE – PESADO AUDATEX		
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**% desconto**
1.1	Mão de obra veículos da marca Vollare	12%

ITEM 22 – CATÁLOGO DE SERVIÇOS VW – PESADO - AUDATEX		
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**% desconto**
1.1	Mão de obra veículos da marca VW pesado	15%

ITEM 24 – CATÁLOGO DE SERVIÇOS FORD – PESADO - AUDATEX		
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**% desconto**
1.1	Mão de obra veículos da marca Ford (linha pesada)	13%

ITEM 26 – CATÁLOGO DE SERVIÇOS IVECO – PESADO - AUDATEX		
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**% desconto**
1.1	Mão de obra veículos da marca Iveco	15%

ITEM 28 – CATÁLOGO DE SERVIÇOS MERCEDEZ BENZ - PESADO – AUDATEX		
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**% desconto**
1.1	Mão de obra veículos da marca Mercedes bens (linha pesada)	20%

ITEM 32 – CATÁLOGO DE SERVIÇOS FIAT - SEMI PESADO – AUDATEX		
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**% desconto**
1.1	Mão de obra veículos da marca Fiat	12%

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados da assinatura.

Japaraíba/MG, 24 de outubro de 2018.

ROBERTO EMILIO LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dejaine Aparecida Lopes Silva
Código Identificador:EB7081A0

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 130/2018 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 233/2018 - PREGÃO PRESENCIAL N° 036/2018 - REGISTRO DE PREÇO Nº 017/2018

OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa especializada para prestação de serviços mecânicos de manutenção preventiva e corretiva e aquisição de peças e acessórios **GENUÍNOS** da marca do veículo através de desconto de preços sobre a tabela **AUDATEX E TABELA DA PREFEITURA**, conforme especificações detalhadas do objeto constante no Anexo I - Termo de Referência do Edital.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG
CONTRATADA: Sintractor Peças e Serviços Eireli EPP
ITENS E DESCONTO:

ITEM 34 – CATÁLOGO DE PEÇAS NEW HOLLAND – CARGA PESADA – PREFEITURA		
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**% desconto**
1.1	Tabela Oficial de peças das maquinas da marca NEW HOLLAND	31%

ITEM 36 – CATÁLOGO DE PEÇAS CARTER PILLER – CARGA PESADA – TABELA PREFEITURA		
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**% desconto**
1.1	Tabela Oficial de peças das maquinas da marca CARTER PILLER	30%

ITEM 37 – CATÁLOGO DE PEÇAS MASSEY FERGUSON – CARGA PESADA – TABELA PREFEITURA		
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**% desconto**
1.1	Tabela Oficial de peças das maquinas da marca MASSEY FERGUSON	31%

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados da assinatura.

Japaraíba/MG, 24 de outubro de 2018.

ROBERTO EMILIO LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dejaine Aparecida Lopes Silva
Código Identificador:48B60A1E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 131/2018 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 233/2018 - PREGÃO PRESENCIAL N° 036/2018 - REGISTRO DE PREÇO Nº 017/2018

OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa especializada para prestação de serviços mecânicos de manutenção preventiva e corretiva e aquisição de peças e acessórios **GENUÍNOS** da marca do veículo através de desconto de preços sobre a tabela **AUDATEX E TABELA DA PREFEITURA**, conforme especificações detalhadas do objeto constante no Anexo I - Termo de Referência do Edital.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG
CONTRATADA: Caiçara Peças Diesel Eireli - ME
ITENS E DESCONTO:

ITEM 11 – CATÁLOGO DE PEÇAS CITROEN – LEVE – AUDATEX		
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**% desconto**
1.1	Tabela Oficial de peças dos veículos da marca Citroen	18,50%

ITEM 15 – CATÁLOGO DE PEÇAS MERCEDEZ BENS - SEMI PESADO – AUDATEX		
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**% desconto**
1.1	Tabela Oficial de peças dos veículos da marca Sprinter MB	24%

ITEM 17 – CATÁLOGO DE PEÇAS SCANIA - PESADO – AUDATEX		
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**% desconto**
1.1	Tabela Oficial de peças dos veículos da marca SCANIA	18%

ITEM 19 – CATÁLOGO DE PEÇAS VOLARE – PESADO – AUDATEX		
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**% desconto**
1.1	Tabela Oficial de peças dos veículos da marca Vollare	17,90%

ITEM 21 – CATÁLOGO DE PEÇAS VW – PESADO - AUDATEX		
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**% desconto**
1.1	Tabela Oficial de peças dos veículos da marca VW pesado	18,50%

ITEM 23 – CATÁLOGO DE PEÇAS FORD – PESADO - AUDATEX		
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**% desconto**
1.1	Tabela Oficial de peças dos veículos da marca Ford	18%

ITEM 25 – CATÁLOGO DE PEÇAS IVECO – PESADO - AUDATEX		
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**% desconto**
1.1	Tabela Oficial de peças dos veículos da marca Iveco	18%

ITEM 27 – CATÁLOGO DE PEÇAS MERCEDEZ BENZ - PESADO – AUDATEX		
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**% desconto**
1.1	Tabela Oficial de peças dos veículos da marca Mercedes bens	18,10%

ITEM 33 – CATÁLOGO DE PEÇAS RANDON – CARGA PESADA – TABELA PREFEITURA		
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**% desconto**
1.1	Tabela Oficial de peças das maquinas da marca RANDON	31%

ITEM 35 – CATÁLOGO DE PEÇAS CASE – CARGA PESADA – TABELA PREFEITURA		
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**% desconto**
1.1	Tabela Oficial de peças das maquinas da marca CASE	31%

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados da assinatura.

Japaraíba/MG, 24 de outubro de 2018.

ROBERTO EMILIO LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dejaine Aparecida Lopes Silva
Código Identificador:6E707ADF

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 132/2018 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 233/2018 - PREGÃO PRESENCIAL N° 036/2018 - REGISTRO DE PREÇO Nº 017/2018

OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa especializada para prestação de serviços mecânicos de manutenção preventiva e corretiva e aquisição de peças e acessórios **GENUÍNOS** da marca do veículo através de desconto de preços sobre a tabela **AUDATEX E TABELA DA PREFEITURA**, conforme especificações detalhadas do objeto constante no Anexo I - Termo de Referência do Edital.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG
CONTRATADA: AR Comércio de Peças, Produtos e Serviços Ltda.
ITENS E DESCONTO:

ITEM 13 – CATÁLOGO DE PEÇAS FORD – SEMI PESADO – AUDATEX		
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**% desconto**
1.1	Tabela Oficial de peças dos veículos da marca FORD	19,50%

ITEM 31 – CATÁLOGO DE PEÇAS FIAT - SEMI PESADO – AUDATEX		
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**% desconto**
1.1	Tabela Oficial de peças dos veículos da marca Fiat	19,50%

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados da assinatura.

Japaraíba/MG, 24 de outubro de 2018.

ROBERTO EMILIO LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dejaine Aparecida Lopes Silva
Código Identificador:A71D6737

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 133/2018. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 298/2018 INEXIGIBILIDADE Nº 013/2018

OBJETO: Readequação de plano existente na prestação de serviço de telefonia fixa pós pago, sendo o fixo no **Plano OI Mais Fixo TOP, com migração e adesão de novas linhas:**

RELAÇÃO DAS LINHAS FIXAS A SEREM MIGRADAS

3733541435	3733541442
3733541119	3733541122
3733541398	3733541112
3733542017	3733541144
3733541418	3733541142
3733541388	3733541323
3733541309	

ENDEREÇO DE INSTALAÇÃO:

CEMEI DONA ZIZICA - Rua Um, nº 1662 – Bairro Capoeirão, Japaraíba/MG; e
Centro de Referência em Assistência Social – CRAS CAPOEIRÃO - Rua João Borges Barbosa, nº 1171 – Bairro Capoeirão, Japaraíba/MG
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG
CONTRATADA: EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL TELEMAR Norte Leste S.A
VALOR TOTAL: O valor a ser pago pela contratação mensal é de **R$ 2.534,84 (Dois Mil Quinhentos e Trinta e Quatro Reais e Oitenta e Quatro Centavos)**, sendo o valor de cada linha a ser migrada **R$ 172,90 (Cento e Setenta e Dois Reais e Noventa Centavos) e para cada linha nova R$ 127,57 (Cento e Vinte Sete**

Reais e Cinquenta e Sete Centavos). Para a nova adesão o plano está associado a uma taxa de adesão de R$ 16,00 em 12 meses.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado.

Japaraíba/MG, 24 de outubro de 2018.

ROBERTO EMILIO LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dejaine Aparecida Lopes Silva
Código Identificador:35BD1A53

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO TERMO ADITIVO Nº001 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 084/2018 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2018 CONTRATO Nº 048/2018

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato para alocação do imóvel comercial localizado na Rua João Francisco Lopes, nº 236, bairro Bela Vista, em Japaraíba/MG, destinado à instalação do Centro de Referência de assistência Social da Secretaria Municipal de Politicas Sociais do município de Japaraíba.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG
CONTRATADA: Vanderlei Rodrigues Lopes
VALOR: O valor mensal da locação é de R$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais) e valor total de R$ 9.000,00 (nove mil reais).
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado.

Japaraíba/MG, 24 de outubro de 2018.

ROBERTO EMILIO LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Antonio Ferreira
Código Identificador:7E5CDD3C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
JUSTIFICATIVA DE ADIAMENTO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 246//2018 CHAMADA PÚBLICA Nº 008/2018018

A Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG, através da Pregoeira Oficial designada pela Portaria nº 27/2018, torna público, para conhecimento de todos os interessados, a prorrogação de abertura do Pregão Presencial nº 020/2018, que tem por objeto Firmar parceria com Instituições da Sociedade Civil, na área de agricultura, a ser trabalhado por Organização da Sociedade Civil (OSC) no município de Japaraíba através de parceria com a administração pública.constante no Anexo I - Termo de Referência do presente edital., conforme abaixo:

JUSTIFICATIVA: Tendo em vista o Decreto 065/2018 de 22/10/2018, que decreta ponto facultativo, em função do dia do servidor público, prorroga-se a abertura da presente Chamada Pública.

NOVA DATA DE ABERTURA: 29 DE OUTUBRO DE 2018 COMINÍCIO ÀS 14h:00min.

Permanecem inalterados os demais itens e anexos do Edital de Licitação.

Japaraíba, 24 de outubro de 2018.

DEJAINE APARECIDA LOPES SILVA
Setor de Compras e Licitações.

Publicado por:
Dejaine Aparecida Lopes Silva
Código Identificador:11F2B629

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 065/2018

"*Transfere para o dia 26 de outubro, sexta-feira, o ponto facultativo do dia 28 de outubro, alusivo às comemorações do "Dia do Funcionário Público", exceto para os serviços considerados imprescindíveis à comunidade".*

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAPARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º. Fica transferido para o dia **26 de outubro**, sexta-feira, o ponto facultativo do dia 28 de outubro, alusivo às comemorações do *"Dia do Funcionário Público".*

Art. 2°. O disposto no presente Decreto não se aplica aos serviços considerados imprescindíveis à comunidade como coleta de lixo, limpeza pública, serviços de saúde, esportivos e outros que não admitem paralisação.

Art. 3º. Caberá à Secretaria Municipal de Saúde a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais afetos à sua respectiva área de competência.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Japaraíba, 22-out-2018.

ROBERTO EMÍLIO LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Taciana C. Silva Amaral
Código Identificador:5AAAF56B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JEQUITIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 107/2018 - DISPENSA Nº: 18/2018 - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 83/2018

O Município de Jequitibá/MG, através do Setor de Licitações, em obediência ao comando da Lei Federal nº 8.666/1993, torna público aos interessados em geral a RATIFICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO 107/2018 – DISPENSA 18/2018, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviço Execução e elaboração de Projeto Elétrico das instalações da sede administrativa da Prefeitura Municipal de Jequitibá / MG. Licitante contratada: Souza e Reis Soluções Tecnológicas Ltda – EPP, valor contratado: R$ 1.800,00 (hum mil e oitocentos reais), vigência: 25/09/2018 a 31/12/2018. Os autos se encontram com vista franqueada aos interessados. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3717-6222 – www.jequitiba.mg.gov.br – Helenice Jeber Machado – Douglas Soares Rodrigues – Comissão Permanente de Licitações – Leis Federais nº: 8.666/93.

Publicado por:
Helenice Jeber Machado
Código Identificador:36587380

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 46/2018 - TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2018.

O Município de Jequitibá/MG, através do Setor de Licitações, em obediência ao comando da Lei Federal nº 8.666/1993, torna público aos interessados em geral a HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO, em 18/06/2018, do Processo Licitatório nº: 46/2018 – Tomada de Preços nº 02/2018, , cujo objeto é a contratação de empresa de engenharia para execução das obras de IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA – POÇO ARTESIANO, NA COMUNIDADE DE BAÚ – CONVÊNIO Nº: 147/001413/2017 – SECIR – Secretaria de Estado de Cidade e de

Integração Regional. Licitante vencedora: Construtora Portal do Lago Ltda – ME – Valor: R$ 135.488,54 (cento e trinta e cinco mil, quatrocentos e oitenta e oito reais, cinquenta e quatro centavos). Os autos se encontram com vista franqueada aos interessados. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3717-6222 – www.jequitiba.mg.gov.br

DOUGLAS SOARES RODRIGUES
Equipe de Apoio

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES.

Publicado por:
Helenice Jeber Machado
Código Identificador:B9535CEB

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO 103/2018 - PREGÃO PRESENCIAL 64/2018 - CONTRATO ADMINISTRATIVO

O Município de Jequitibá/MG, através do Setor de Licitações, em obediência ao comando da Lei Federal nº 8.666/1993, torna público aos interessados em geral - 1) ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 90/2018 – Licitante: **ACHEI INDÚSTRIA DE MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA** - valor registrado R$ 8.326,00- 2) ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 91/2018 – Licitante: **CREATIVE INFORMATICA LTDA-ME** - valor registrado R$14.540,00- 3) ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 92/2018 – Licitante: CLIPS SETE LTDA-ME - valor registrado R$38.160,46- 4) ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 93/2018 – Licitante: D&D EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS EIRELI – valor registrado R$ 61.750,00 - 5) ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 94/2018 – Licitante: DIGITAL INFORMATICA E TECNOLOGIA LTDA – valor registrado R$51.440,00 - 6) ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 95/2018 – Licitante: IC SERAFINI REFRIGERAÇÕES –ME – valor registrado R$ 14.600,00 - 7) ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 96/2018 – Licitante: JH AR CONDICIONADO EIRELI – valor registrado R$ 5.800,00 - 8) ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 97/2018 – Licitante: MARA ELIZA VERTELO SANTOS-ME – valor registrado R$ 1.479,30 - 9) ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 98/2018 – Licitante: MINAS HORIZONTE COMERCIO DE P. EIRELI – valor registrado R$14.370,00 - 10) ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 99/2018 – Licitante: SILENE ALVES DE LIMA SOARES-ME – valor registrado R$6.246,00 - 11) ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 100/2018 – Licitante: UNILAB COMERCIO DE PRODUTOS CIRURGICOS LTDA – valor registrado R$21.064,55 - 12) ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 101/2018 – Licitante: UNILAB COMERCIO DE PRODUTOS CIRURGICOS LTDA – valor registrado R$8.429,95
vigência: 12 meses, oriundo do Processo Licitatório nº 103/2018 – Pregão Presencial nº 64/2018 – cujo objeto é a o registro de preços para eventual aquisição equipamentos médico-hospitalar, equipamentos de informática, moveis e materiais diversos para a secretaria municipal de saúde. Os autos se encontram com vista franqueada aos interessados. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3717-6222 – www.jequitiba.mg.gov.br –

HELENICE JEBER MACHADO

DOUGLAS SOARES RODRIGUES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES.

Publicado por:
Helenice Jeber Machado
Código Identificador:7EBE1158

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 108/2018 - DISPENSA Nº: 19/2018 - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 84/2018

O Município de Jequitibá/MG, através do Setor de Licitações, em obediência ao comando da Lei Federal nº 8.666/1993, torna público aos interessados em geral a RATIFICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO 108/2018 – DISPENSA 19/2018, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviço Execução, e elaboração de Projeto Elétrico para Adequação de iluminação pública da Lagoa Pedro Saturnino e Praça José Dias Avelar. Licitante contratada: Souza e Reis Soluções Tecnológicas Ltda – EPP, valor contratado: R$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais), vigência: 25/09/2018 a 31/12/2018. Os autos se encontram com vista franqueada aos interessados. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3717-6222 – www.jequitiba.mg.gov.br – Helenice Jeber Machado – Douglas Soares Rodrigues – Comissão Permanente de Licitações – Leis Federais nº: 8.666/93.

Publicado por:
Helenice Jeber Machado
Código Identificador:D95D25BC

DIRETORIA MUNICIPAL DE GABINETE
LEI MUNICIPAL Nº 364/2018

LEI MUNICIPAL Nº 364/2018

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº 267/2014, PARA CRIAÇÃO DO CARGO DE EDUCADOR FÍSICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município Jequitibá faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga e sanciona a presente Lei:

Art. 1º O Anexo I "Quadro de Pessoal Permanente da Prefeitura Municipal de Jequitibá/MG" "Grupo Técnico/Nível Superior", da Lei Municipal nº 267/2014, passa a vigorar acrescido do seguinte cargo:

Código	Denominação do Cargo	Nº de Cargos	Escolaridade 3º Grau	Nível Salarial
CPE – LVIII	Educador Físico	1	Educação Física + CREF6/MG	CE - VI

Art. 2º O Anexo III "Atribuições e Carga Horária dos Cargos Efetivos da Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Jequitibá" "Grupo Técnico/Nível Superior", da Lei Municipal nº 267/2014, passa a vigorar acrescido das seguintes atribuições e carga horária:

EDUCADOR FÍSICO

I – Desenvolver atividades físicas e práticas junto à comunidade;
II – Veicular informação que visem à preservação, a minimização dos riscos e à proteção à vulnerabilidade, buscando a produção do autocuidado;
III – Incentivar a criação de espaços de inclusão social, com ações que ampliem o sentimento de pertinência social na comunidade, por meio de atividades físicas regulares, do esporte e do lazer, das práticas corporais;
IV – Proporcionar Educação Permanente em atividades Físico-Prático Corporal, nutrição e saúde juntamente com as equipes PSF, sob a forma de coparticipação, acompanhamento supervisionado, discussão de casos e demais metodologias da aprendizagem em serviço, dentro de um processo de Educação Permanente;
V – Articular ações de forma integrada às Equipes PSF, sobre o conjunto de prioridades locais em saúde que incluam os diversos setores da administração pública;
VI – Contribuir para a ampliação da utilização dos espaços públicos de convivência como proposta de inclusão social e combate a violência;
VII – Identificar profissionais e/ou membros da comunidade com potencial para o desenvolvimento do trabalho em práticas corporais, em conjunto com as Equipes do PSF;
VIII – Capacitar profissionais, inclusive Agentes Comunitários de Saúde, para atuarem como facilitador-monitor no desenvolvimento de atividades físicas práticas corporais;
IX – Acompanhar, de forma compartilhada e participativa, as atividades desenvolvidas pelas Equipes ESF na comunidade;
X – Promover eventos que estimulem ações que valorizem Atividade Física/Práticas Corporais e sua importância para a saúde da população;
XI – Outras atividades inerentes ao cargo;

Carga Horária: 24 horas semanais.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Jequitibá, 10 de agosto de 2018.

SANCIONADA EM 23/OUTUBRO/2018

HUMBERTO FERNANDO CAMPELO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Machado Saturnino Souza
Código Identificador:37FECAA0

DIRETORIA MUNICIPAL DE GABINETE
LEI MUNICIPAL Nº 363/2018

LEI MUNICIPAL Nº 363/2018

Autoriza o Município a conceder Auxílio Financeiro ao Atendente Pessoal de Pessoa com Deficiência em situação de vulnerabilidade social e dá outras providências

O Prefeito do Município Jequitibá faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga e sanciona a presente Lei:

Art. 1º - Fica o Município autorizado a conceder auxílio financeiro, no valor mensal de R$ 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais), ao Atendente Pessoal de membro familiar portador de deficiência, nos termos desta Lei.

§1º - O valor mencionado no caput deste artigo poderá ser reajustado anualmente por meio de Decreto do Executivo Municipal.
§2º - O direito ao recebimento do auxílio financeiro não gerará quaisquer vínculo empregatício entre o Atendente Pessoal e o Município.

Art.2º - Para fins desta Lei, considera pessoa com deficiência aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza mental ou intelectual, em situação de extrema dependência e exigência de cuidados de terceiros diuturnamente, fora de ambiente hospitalar.

Parágrafo Único - A avaliação da deficiência será realizada por equipe multiprofissional e interdisciplinar, indicada pelo Município por meio da Secretaria Municipal de Saúde, composta, no mínimo, por um médico psiquiatra e um psicólogo, e considerarão de acordo com a sua formação:
I - Os impedimentos nas funções e nas estruturas do corpo;
II - Os fatores socioambientais, psicológicos e pessoais;
III - A limitação no desempenho de atividades;
IV - Restrição de participação.

Art.4º - Para fins desta Lei, considera-se Atendente Pessoal, a pessoa maior de vinte e um anos, que cuida, assiste, presta cuidados básicos e essenciais, de maneira permanente, em sua residência, à familiar com deficiência, no exercício de suas atividades diárias, conforme disposto no artigo 2º desta Lei, excluídas as técnicas ou os procedimentos identificados com profissões legalmente estabelecidas.

Art.5º- Será concedido o auxílio financeiro, ao Atendente Pessoal que:

I - Em decorrência do cuidado, seja impossibilitada de realizar qualquer atividade remunerada;
II - Cuja renda familiar percapita não ultrapasse de meio salário mínimo;
III - Esteja cadastrada no CadÚnico – Cadastro Único para Programas Sociais;
IV - Ofereça, à pessoa com deficiência sob os seus cuidados, ambiente com estruturas adequadas, como salubridade, higiene, conforto e segurança.

§1º- Para os efeitos do disposto no inciso II deste artigo, considera-se família, o grupo cadastrado no CadÚnico – Cadastro Único Para Programas Sociais, do qual faz parte o Atendente Pessoal e a pessoa com deficiência.

§2º- Não será computado, para fins de cálculo da renda familiar per capita, qualquer benefício previdenciário ou social percebido pela pessoa com deficiência, desde que não ultrapasse um salário mínimo vigente.

Art.6º - Para fins da oferta do auxílio previsto no artigo 1º desta Lei, todas as condições exigidas, tanto em relação à pessoa com deficiência quanto ao Atendente Pessoal , deverão ser devidamente comprovadas, por meio de relatório expedido pela equipe multiprofissional e interdisciplinar prevista no Parágrafo Único do artigo 2º e por meio de relatório socioeconômico e folha resumo do CadÚnico, de responsabilidade do Assistente Social , integrante da equipe de Referência do CRAS- Centro de Referência de Assistência Social .

Art.7º- Para o cumprimento desta Lei, caberá:

I - A Secretaria Municipal de Saúde, observando as diretrizes do SUS-Sistema Único de Saúde e ainda à Política de Saúde Mental, dentre outras atribuições no que couber:
a) Acompanhar sistematicamente, a pessoa com deficiência, garantindo-lhe todo o atendimento no que couber;
b) Orientar e apoiar permanentemente o Atendente Pessoal, no desenvolvimento das suas atribuições.

II – A Secretaria Municipal de Assistência Social, observando a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais:
a) Garantir Proteção social proativa; acolhida; visita familiar; escuta; orientação e encaminhamentos; orientação sociofamiliar; desenvolvimento do convívio familiar, grupal e social; inserção na rede de serviços socioassistenciais e demais políticas; informação, comunicação e defesa de direitos;
b) Fortalecer a função protetiva da família; elaboração de instrumento técnico de acompanhamento e desenvolvimento do usuário, dentre outras.

Art.8º - Perderá o direito ao auxílio financeiro, o Atendente Pessoal que:

I - Embaraçar ou impedir a atuação das equipes de Saúde e de Assistência Social, no desempenho das suas atribuições previstas nesta Lei;
II - Comprovadamente, por ação ou omissão, negligenciar ou maltratar a pessoa com deficiência sob os seus cuidados.

Art. 9º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, no orçamento vigente, com a devida suplementação, se necessário.

Art.10 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Jequitibá, 14 de agosto de 2018.

Sancionada em 23/Outubro/2018

HUMBERTO FERNANDO CAMPELO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Machado Saturnino Souza
Código Identificador:D63D2488

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
RETIFICAÇÃO 01 DO PREGÃO 83/2018

AVISO DE LICITAÇÃO - RETIFICAÇÃO 01

O Município de João Monlevade torna pública a **RETIFICAÇÃO 01** do **Pregão 83/2018**. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO FUTURA DE DIETAS ENTERAIS, SUPLEMENTO ALIMENTAR E FÓRMULA INFANTIL**. Data de abertura: 09/11/2018 às 08:00h. Edital disponível no site do município www.pmjm.mg.gov.br. Maiores informações: (31) 3859-2525.

João Monlevade, 24 de Outubro de 2018

MARLENE PESSOA FERREIRA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:A40FB721

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
ATO DE RATIFICAÇÃO

ATO DE RATIFICAÇÃO

Nos termos do ato de **Dispensa de Licitação nº. 16/2018**, **RATIFICO** a decisão da Comissão Permanente de Licitação do Município de João Monlevade quanto a **"Locação de imóvel situado à Rua Virgílio Lima, nº 84, Bairro Lucília, para funcionamento do CREAS, por um período de 12 meses**", através da locatária **Senna Empreendimentos Imobiliários Ltda, CNPJ: 02.420.937/0001-41**, em atendimento à Secretaria Municipal de Assistência Social.

João Monlevade, 23 de outubro de 2018.

SIMONE CARVALHO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:A4034C65

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
ATO DE RATIFICAÇÃO

ATO DE RATIFICAÇÃO

Nos termos do ato de **Dispensa de Licitação nº. 15/2018**, **RATIFICO** a decisão da Comissão Permanente de Licitação do Município de João Monlevade quanto a **"Locação de imóvel situado à Av. Getúlio Vargas, nº 4232, sala 102, 2º andar, Bairro Carneirinhos, para funcionamento da Junta Militar, por um período de 12 meses**", através do locatário **Conselho Central São Bento, da SSVP de João Monlevade, CNPJ: 07.813.511/0001-71**, em atendimento à Secretaria Municipal de Administração.

João Monlevade, 23 de outubro de 2018.

SIMONE CARVALHO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:ECB92A67

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PORTARIA APOSENTADORIA 034/2018

PORTARIA Nº 034/2018

Neider Kennedy Amorim, Superintendente do Instituo Municipal de Previdência dos Servidores Públicos de João Pinheiro MG – PREVIJOP, usando das atribuições de seu cargo e nos termos do art. 26 § 1º alínea n da lei municipal 1.238/2005.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aposentadoria por TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, com PROVENTOS INTEGRAIS, nos termos do Art. 56 da Lei Municipal 1238/05 de 09/12/05 e Art.6º, da EC 41/03 c/c art.2º, da EC 47/05 da CF 88, à Servidora AVA MARIA RIBEIRO DE ALMEIDA, matricula 1957, CPF: 664.872.936-87, no cargo efetivo de Apoio Técnico Pedagógico (pedagogo), Nível II Grau "J", lotado na Secretária Municipal de Educação, a partir de 02 de outubro de 2018.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Instituto Municipal de Previdência dos Servidores Públicos de João Pinheiro MG, 02 de outubro de 2018.

NEIDER KENNEDY AMORIM
Superintendente – PREVIJOP

Publicado por:
Flavio Geraldo da Silva
Código Identificador:4A0DC7A3

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PORTARIA APOSENTADORIA 035/2018

PORTARIA Nº 035/2018

Neider Kennedy Amorim, Superintendente do Instituo Municipal de Previdência dos Servidores Públicos de João Pinheiro MG – PREVIJOP, usando das atribuições de seu cargo e nos termos do art. 26 § 1º alínea n da lei municipal 1.238/2005.

Art. 1º - Conceder aposentadoria por IDADE, com PROVENTOS PROPORCIONAIS calculados conforme Art. 1º da lei 10.887 de 18/06/2004, nos termos do Art. 34 da Lei municipal 1238/2005 de 09/12/2005 c/c Art. 40 §1º inciso III alínea b da CF 88 c/ redação dada pela EC 41/03, ao Servidor GERALDO MARQUES DA SILVA, matricula 2137, CPF: 176.463.402-00, no cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Públicos (Operário), Nível I Grau "I", lotado na Secretaria Municipal de Obras, a partir de 05 de outubro de 2018.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Instituto Municipal de Previdência dos Servidores Públicos de João Pinheiro-MG, 05 de outubro de 2018.

NEIDER KENNEDY AMORIM
Superintendente – PREVIJOP

Publicado por:
Flavio Geraldo da Silva
Código Identificador:E1463169

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PORTARIA APOSENTADORIA 036/2018

PORTARIA Nº 036/2018

Neider Kennedy Amorim, Superintendente do Instituo Municipal de Previdência dos Servidores Públicos de João Pinheiro MG – PREVIJOP, usando das atribuições de seu cargo e nos termos do art. 26 § 1º alínea n da lei municipal 1.238/2005.

Art. 1º - Conceder aposentadoria por IDADE, com PROVENTOS PROPORCIONAIS calculados conforme Art. 1º da lei 10.887 de 18/06/2004, nos termos do Art. 34 da Lei municipal 1238/2005 de 09/12/2005 c/c Art. 40 §1º inciso III alínea b da CF 88 c/ redação dada pela EC 41/03, à Servidora IZABEL MARIA DE BARROS GOMES, matricula 4361, CPF: 952.248.906-91, no cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Públicos (Cantineira), Nível I Grau "D", lotado na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 08 de outubro de 2018.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Instituto Municipal de Previdência dos Servidores Públicos de João Pinheiro-MG, 08 de outubro de 2018.

NEIDER KENNEDY AMORIM
Superintendente – PREVIJOP

Publicado por:
Flavio Geraldo da Silva
Código Identificador:5871A344

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PORTARIA APOSENTADORIA 037/2018

PORTARIA Nº 037/2018

Neider Kennedy Amorim, Superintendente do Instituo Municipal de Previdência dos Servidores Públicos de João Pinheiro MG – PREVIJOP, usando das atribuições de seu cargo e nos termos do art. 26 § 1º alínea n da lei municipal 1.238/2005.

Art. 1º - Conceder aposentadoria por IDADE, com PROVENTOS PROPORCIONAIS calculados conforme Art. 1º da lei 10.887 de 18/06/2004, nos termos do Art. 34 da Lei municipal 1238/2005 de 09/12/2005 c/c Art. 40 §1º inciso III alínea b da CF 88 c/ redação dada pela EC 41/03, ao Servidor MANOEL BRAGA DE OLIVEIRA, matricula 2338, CPF: 453.227.326-91, no cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Públicos (Jardineiro), Nível I Grau "C", lotado na Secretaria Municipal de Obras, a partir de 17 de outubro de 2018.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Instituto Municipal de Previdência dos Servidores Públicos de João Pinheiro-MG, 17 de outubro de 2018.

NEIDER KENNEDY AMORIM
Superintendente – PREVIJOP

Publicado por:
Flavio Geraldo da Silva
Código Identificador:B1E63929

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PORTARIA APOSENTADORIA 038/2018

PORTARIA Nº 038/2018

Neider Kennedy Amorim, Superintendente do Instituo Municipal de Previdência dos Servidores Públicos de João Pinheiro MG – PREVIJOP, usando das atribuições de seu cargo e nos termos do art. 26 § 1º alínea n da lei municipal 1.238/2005.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aposentadoria por TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, com PROVENTOS INTEGRAIS, calculados conforme Art. 1º da lei 10.887 de 18/06/2004, nos termos do Art. 33 c/c art. 35 da Lei Municipal 1238/05 de 09/12/05 e Art.40 §1º inciso III alínea A com redação dada pela EC 41/03 c/c §5º do Art. 40 da CF 88, à Servidora MARIA JOSÉ GOMES, matricula 4577, CPF: 627.780.056-68, no cargo efetivo de Professora PN III Nível III Grau "D", lotado na Secretária Municipal de Educação, a partir de 24 de outubro de 2018.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Instituto Municipal de Previdência dos Servidores Públicos de João Pinheiro MG, 24 de outubro de 2018.

NEIDER KENNEDY AMORIM
Superintendente – PREVIJOP

Publicado por:
Flavio Geraldo da Silva
Código Identificador:F9DE6935

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DOS PATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
CONTRATO Nº 070/2018.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS – MG TORNA PÚBLICO RATIFICAÇÃO A DISPENSA DE LICITAÇÃO 009/2018.OBJETO:CONTRATAÇÃO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTÃO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL, ORIGINARIA DOPROCESSO LICITATÓRIO 064/2018.CONTRATO Nº 070/2018.CONTRATADA**SANDRA SYMONE MENDES GONÇALVES CARNIELLE**, CPF 025.772.846-59. VALOR: R$ R$6.000,00 (SEIS MIL REAIS). VIGÊNCIA: 90 DIAS A PARTIR DE 19/10/2018.

JOSÉ RAUL REIS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Pablo Fonseca Braga Maia Mendes
Código Identificador:9F7204AC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 4.238, DE 23 DE OUTUBRO DE 2018.

Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento de 2018 no Município de Lagoa Santa, e dá outras disposições.

O povo de Lagoa Santa, através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais suplementares no limite do valor total de R$ 681.000,00 (seiscentos e oitenta e um mil reais), consoante preconizam os artigos 42 e 43 da Lei nacional n.º 4.320, de 17, de março de 1964, destinados ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

02.07.01.12.361.0012.2060.3.1.90.13.00	**ficha 815**	**fonte 101**	**R$ 33.000,00**
02.07.01.12.361.0012.2062.3.1.90.13.00	**ficha 832**	**fonte 101**	**R$ 374.000,00**
02.07.01.12.365.0012.2068.3.1.90.13.00	**ficha 886**	**fonte 101**	**R$ 110.000,00**
02.07.01.12.365.0012.2072.3.1.90.13.00	**ficha 900**	**fonte 101**	**R$ 143.000,00**
02.07.01.12.366.0012.2076.3.1.90.11.00	**ficha 919**	**fonte 101**	**R$ 21.000,00**

Art. 2º Para atender ao disposto no artigo 1º desta Lei, utilizar-se-á como recurso a anulação nas dotações orçamentárias abaixo descritas:

02.07.02.12.361.0024.2100.3.1.90.13.00	**ficha 945**	**fonte 119**	**R$410.000,00**
02.07.02.12.365.0024.2102.3.1.90.13.00	**ficha 952**	**fonte 119**	**R$110.000,00**
02.07.02.12.365.0024.2104.3.1.90.13.00	**ficha 959**	**fonte 119**	**R$161.000,00**

Art. 3º A abertura dos créditos será feita por Decreto do Executivo, em conformidade com o artigo 42 da Lei n.º 4.320/64.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 23 de outubro de 2018.

ROGÉRIO CESAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Aparecida Rodrigues
Código Identificador:F759A919

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 4.240, DE 23 DE OUTUBRO DE 2018.

Revoga a Lei nº 1.221/95 que "Dá nova denominação à Rua do Cascalho".

O povo de Lagoa Santa, através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica revogada a Lei nº 1.221/95 que dá denominação de Rua Delcídio Soares de Oliveira a Rua do Cascalho no bairro Lapinha.

Parágrafo único. Permanece a denominação como Rua do Cascalho.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 23 de outubro de 2018.

ROGÉRIO CESAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Aparecida Rodrigues
Código Identificador:7B7F168E

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 4.239, DE 23 DE OUTUBRO DE 2018.

Autoriza repasse financeiro, à título de auxílio moradia, a Sra. Irene da Piedade de Paula, **na** forma que menciona, e dá outras providências.

O povo de Lagoa Santa, através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar, em até 06 (seis) parcelas, para a Sra. Irene da Piedade de Paula, portadora do RG: 3.260.685 e inscrita no CPF sob o nº. 627.225.066-53, o valor total de até R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais), a título de auxílio moradia.

§ 1º O repasse será utilizado para custear despesas de locação de imóvel para a Sra. Irene da Piedade de Paula e será realizado de acordo com o vencimento do aluguel.

§ 2º O valor de que trata o *caput* do presente artigo será de até R$ 600,00 (seiscentos reais) mensais, devendo os referidos valores ser empregados exclusivamente para pagamento de aluguel de residência para moradia da Sra. Irene da Piedade de Paula.

§ 3º Cada parcela subsequente somente será liberada pela Secretaria Municipal de Fazenda mediante a apresentação do recibo do pagamento do aluguel referente à parcela anteriormente recebida, por parte da Sra. Irene da Piedade de Paula.

Art. 2º A Secretaria Municipal de Bem Estar Social, através de Relatório Social e Laudo Técnico Descritivo, constantes do Processo Interno n.º 3422/2015, realizou todos os levantamentos necessários para a concessão do presente auxílio e deverá executar novas avaliações para que haja continuidade do repasse.

Art. 3º As despesas correrão por conta de dotação orçamentária prevista nº. 02.05.04.08.244.0034.2115.3.3.90.48.00 - ficha 433, e outras previstas em orçamento de exercícios futuros.

Art. 4º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no limite do valor total de R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais), consoante preconizam os artigos 42 e 43 da Lei nacional nº. 4.320, de 17 de março de 1964, destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

02.05.04.08.244.0034.2115.3.3.90.48.00	Ficha 433	Fonte 100	R$ 3.600,00

Art. 5º Para atender ao disposto no artigo 4º desta Lei, utilizar-se-á como recurso a anulação na dotação orçamentária e respectiva fonte, abaixo descrita:

02.05.04.08.244.0034.2115.3.3.90.32.00	Ficha 430	Fonte 100	R$ 3.600,00

Art. 6º Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 23 de outubro de 2018.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Aparecida Rodrigues
Código Identificador:C1994FA6

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 4.237, DE 23 DE OUTUBRO DE 2018.

Cria o Centro de Educação Infantil Professora Heley de Abreu Silva Batista, e dá outras providências.

O Povo do Município de Lagoa Santa, através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a presente Lei:

Art. 1º Fica criado o Centro de Educação Infantil Professora Heley de Abreu Silva Batista.

Art. 2º O Centro de Educação Infantil Professora Heley de Abreu Silva Batista, criado no artigo anterior está localizado na Rua Cio da Terra, nº 405, no bairro Moradas da Lapinha, Lagoa Santa/MG

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 23 de outubro de 2018.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Aparecida Rodrigues
Código Identificador:0A857FEB

GABINETE DO PREFEITO
TORNA PÚBLICO A REALIZAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018

Torna público a realização do Concurso Público nº 001/2018, para provimento de cargos efetivos do quadro de servidores da PMLS, com execução sob a responsabilidade da Fundação de Desenvolvimento da Pesquisa – FUNDEP. As inscrições estarão abertas de 26/12/2018 a 24/01/2019. O edital na íntegra contendo as condições para participação, cargos e número de vagas estará disponível nos sites: www.lagoasanta.mg.gov.br e www.gestaodeconcursos.com.br, no quadro de avisos da Sede da Prefeitura, situada à Rua São João, nº 290 - Centro e do Centro Administrativo Municipal, com endereço à Avenida Acadêmico Nilo Figueiredo, nº 2.500 - Lj. 28 - Santos Dumont, ambos neste Município.

Em, 24/10/2018.

ROGÉRIO AVELAR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:3276A67A

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO 089/2018 – PP 051/2018

Partes: Mun. de Lagoa Santa Argus Tecnologia da Informação ME - CNPJ nº 21.822.225/0001-01. Objeto: prestação de serviços de processamento de dados destinado ao acompanhamento e conferência das declarações anuais de movimentação econômica e financeira - damef/vaf realizadas pelas empresas com o objetivo de servir de parâmetro para a divisão e distribuição dos recursos do ICMS pelo estado de Minas Gerais e do IPI-exportação pela União Federal- Valor: R$ 234.000,00- Dotação Orçamentária: 02.03.03.04.125.0010.2029.3.3.90.39.00 - Ficha 166 - Vigência: 11/10/2018 a 10/10/2019

PATRÍCIA SIBELY D'AVELAR
Secretária Municipal de Fazenda (Interina)

Publicado por:
Adriana Souza Batista
Código Identificador:FDD1BBEF

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DA ATA RP 052/2018 – PP 066/2018

Partes: Mun. de Lagoa Santa e Hebert Pereira de Moura , CNPJ nº 12.269.269/0001-57. Objeto: Contrataçao de empresa especializada na prestação de serviços de borracharai, para consertos e montagens de pneus, e troca de bico, nos veículos e máquinas pesadas da frota própria e locada da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa/MG.
Vigência: 08/10/2018 a 07/10/2019.
Valor: R$ 78.952,00

BRENO SALOMÃO GOMES
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
Luciana Ferreira de Almeida
Código Identificador:3FECD44A

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DA ATA RP 049/2018 – PP 065/2018

Partes: Mun. de Lagoa Santa e COLASA - COMERCIAL LAGOA SANTA LTDA - EPP, CNPJ nº 10.312.101/0001-51. Objeto: Aquisição de containers marítimos e container escritório com banheiro (conforme descrição constante no termo de referência), para atendimento às demandas da Prefeirura Municipal de Lagoa Santa/MG, incluindo entrega e montagem.
Vigência: 10/10/2018 a 09/10/2019.
Valor: R$ 123.000,00

PATRÍCIA SIBELY D'AVELAR
Secretária Municipal de Gestão

BRENO SALOMÃO GOMES
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
Luciana Ferreira de Almeida
Código Identificador:FF446DFB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAMBARI

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo Licitatório nº: 00096/2017
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL nº 00073/2017
Ata Registro de Preços Nº 00103/2017
Objeto do Contrato: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, DE FORMA PARCELADA, PARA ABASTECIMENTO DA FROTA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE LAMBARI-MG.
3º Termo Aditivo
Objeto:Reequilibrio economico-financeiro 03/10/2018 a 01/12/2018.
Valor do Termo: R$ 21.011,82 (vinte e um mil, onze reais e oitenta e dois centavos).
Data da assinatura: 02/10/2018
Contratante: Prefeitura Municipal de Lambari
Contratada(s): ALYA AUTO POSTO LTDA - CNPJ nº 04.463.663/0001-01
Dotação orçamentária:
02.01.01.04.122.0002.2.005.3390.30.00 – reduzido 23 – Fonte 100 (Mat. Ativ. Gabinete)
02.02.00.04.122.0003.2.009.3390.30.00 - reduzido 51 – Fonte 100 (Mat. Ativ. Adm.)
02.02.00.04.122.0003.2.010.3390.30.00 - reduzido 57 – Fonte 100 (Mat. Conv.Pol. Militar)
02.02.00.04.122.0003.2.011.3390.30.00- reduzido 59 – Fonte 100(Mat. Conv.Pol. Civil)
02.04.03.12.122.0003.2.024.3390.30.00 - reduzido 141 – Fonte 101 (Mat. Ativ. Div. Educação e Cultura)
02.04.03.12.361.0188.2.026.3390.30.00 - reduzido 151 – Fonte 101 (Mat. Transporte Alunos)
02.05.02.23.695.0015.2.042.3390.30.00 - reduzido 219– Fonte 100 (Mat. Ativ. Serv. De Turismo)
02.07.01.04.122.0003.2.175.3390.30.00 - reduzido 249 – Fonte 100 (Mat. Transporte serv. Obras)
02.08.01.10.122.0026.2.159.3390.30.00 - reduzido 314 – Fonte 102 (Mat. Transporte serv. Saúde)
02.08.01.10.301.0026.2.070.3390.30.00 - reduzido 330 – Fonte 148 (Mat. Atenção Básica))
02.08.01.10.305.0026.2.074.3390.30.00 - reduzido 406 – Fonte 102/150 (Mat. Prog. de Vig. Epidemiologica)
02.09.01.08.122.0003.2.076.3390.30.00 - reduzido 420 – Fonte 100 (Mat. Serv. Ação Social)
02.09.01.08.244.0035.2.078.3390.30.00 - reduzido 426 – Fonte 100 (Mat. Conselho Tutelar)

SÉRGIO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Carolina Tomaz Tucci
Código Identificador:9E150DC2

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo Licitatório nº: 00021/2014
Modalidade: Pregão nº 00014/2014
CONTRATO Nº 00034/2014
Objeto do Contrato: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR VISANDO ATENDER A REDE MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO EM LAMBARI
11º Termo Aditivo
Objeto: Prorrogação do prazo de vigencia do contrato por 6 (seis) meses, 01/10/2018 a 31/03/2019
Data da assinatura: 28/09/2018
Contratante: Prefeitura Municipal de Lambari
Contratada : FAMA VIAGENS LTDA - CNPJ nº 10.630.095/0001-80
Dotação orçamentária:
02.04.03.12.361.0188.2.026.3390.39.00 – Reduzido 153 – Fonte 101 (Manutenção do Transporte de Alunos);
02.04.05.12.361.0188.2.034.3390 – Reduzido 186 – Fonte 147 (Manutenção das Atividades do Conv. Salario Educação – QSE);
02.04.0512.361.0188.2.036.3390.39.00 – Reduzido 189 – Fonte 145 (Manutenção das Atividades do Programa Nacional de Apoio do Transporte Escolar);
02.04.05.12.361.0188.2.149.3390.39.00 – Reduzido 193 – Fonte 122 (Manutenção do Transporte de Alunos Atraves de Convênio com o Estado de Minas Gerais).

ROSANGELA SOARES DE SOUSA
Diretora de Educação

Publicado por:
Ana Carolina Tomaz Tucci
Código Identificador:AE9E7BED

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo Licitatório nº: 00035/2018
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL nº 00023/2018
Ata Registro de Preços Nº 00012/2018
Objeto do Contrato: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PAPEL SULFITE, DE FORMA PARCELADA, PARA OS DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI
1º Termo Aditivo
Objeto:Reequilibrio economico-financeiro 24/10/2018 a 11/05/2019.
Valor do Termo: R$ 12.152,25 (doze mil, cento e cinquenta e dois reais e vinte e cinco centavos).
Data da assinatura: 24/10/2018
Contratante: Prefeitura Municipal de Lambari

Contratada(s): RODRIGO DAMASCENO FERREIRA - CNPJ nº 01.704.747/0001-93
Dotação orçamentária:
02.02.00.04.122.0003.2.009.3390.30.00 – reduzido 51 – Fonte 100
02.04.03.12.122.0003.2.024.3390.30.00 – reduzido 141 – Fonte 101
02.04.02.12.365.0010.2.224.3390.30.00 - reduzido 129 – Fonte 101
02.04.03.12.361.0188.2.027.3390.30.00 - reduzido 159 – Fonte 101
02.04.05.12.361.0188.2.034.3390.30.00 - reduzido 184 – Fonte 147
02.05.02.23.695.0015.2.042.3390.30.00 – reduzido 219 – Fonte 100
02.07.01.04.122.0003.2.049.3390.30.00 – reduzido 245 – Fonte 100
02.08.01.10.122.0026.2. 075.3390.30.00 – reduzido 307– Fonte 102
02.08.01.10.301.0026.2.070.3390.30.00 – reduzido 330 – Fonte 148
02.08.01.10.302.0026.2.211.3390.30.00 – reduzido 379 – Fonte 102
02.08.01.10.305.0026.2.074.3390.30.00 – reduzido 406 – Fonte 102
02.09.01.08.244.0035.2.078.3390.30.00 – reduzido 426 – Fonte 100
02.09.01.08.122.0003.2.076.3390.30.00 – reduzido 420 – Fonte 100

SERGIO RAIMUNDI
Diretor Administrativo

Publicado por:
Ana Carolina Tomaz Tucci
Código Identificador:A53E73F4

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE EDITAL

Processo nº 00109/2018 – Pregão Presencial nº 00077/2018 – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE REFEIÇÃO E BEBIDA (REFRIGERANTE E ÁGUA), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS DIVERSOS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL. Credenciamento: 08/11/18 às 13h15min. Sessão de lances: 08/11/18 às 13h30min. Edital e informações: www.lambari.mg.gov.br, compraselicitacao@lambari.mg.gov.br ou 35-3271-6515.

CELIANE PAPANDRÉA BORGES
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Soraya Junqueira Vilela
Código Identificador:4CD6FC7C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAMIM

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 098/2018 MODALIDADE DE LICITAÇÃO: DISPENSA N.º 021/2018 DISPOSITIVO LEGAL: INCISO V E VI, DO ARTIGO 24, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 DATA DA RATIFICAÇÃO: 24/10/2018

MUNICÍPIO DE LAMIM/MG – PUBLICAÇÃO DE RATIFICAÇÃO – PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 098/2018 – MODALIDADE DISPENSA Nº 021/2018. O Município de Lamim, no uso de suas atribuições legais e com fulcro nos inciso IV e V, do artigo 24, combinado com o artigo 26, ambos da Lei Federal nº 8.666/93, quais sejam, **IV**- nos casos de **emergência** ou de calamidade pública, quando caracterizada **urgência de atendimento** de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, **serviços,** equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;
V- quando **não acudirem interessados à licitação anterior** e esta, justificadamente, não puder ser repetida sem prejuízo para a Administração, mantidas, neste caso, todas as condições preestabelecidas.
RATIFICA a DISPENSA DE LICITAÇÃO, cujo objeto é a contratação da empresa **TALLES EDUARDO COSTA ALVES LADEIRA EIRELI** para prestação de serviços de 62 (sessenta e dois) plantões médicos, para o período de 31 (trinta e um dias), cujos plantões deverão ser prestados, junto ao Hospital Divino Espírito Santo, sendo o valor de cada plantão R$750,00 (setecentos e cinqüenta reais) e valor total de R$46.500,00 (quarenta e seis mil e quinhentos).

MARCO ANTÔNIO DE ASSIS.
Prefeito Municipal,

Publicado por:
Emerson Luiz Serafim
Código Identificador:15424E13

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMIM - MG
CONTRATADA: PATERNON CONSTRUÇÕES LTDA. CNPJ SOB O Nº. 11.323.485/0001-70

OBJETO: Rescisão de contrato cujo objeto é contratação de empresa por regime de empreitada global para execução de obras do parque de exposição.

FUNDAMENTOLEGAL: A presente Rescisão se dá por ato Unilateral, nos termos do artigo 79, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93.

LICITAÇÃO: Processo Nº. 022/2011
SIGNATÁRIO: Marco Antônio de Assis

Publicado por:
Emerson Luiz Serafim
Código Identificador:0C86652B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

CISUM - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE UNIÃO DA MATA
ALTERAÇÃO AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO N° 009/2018 INEXIGIBILIDADE Nº 010/2018 – PRC Nº 034/2018

ALTERAÇÃO AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO N° 009/2018

INEXIGIBILIDADE Nº 010/2018 – PRC Nº 034/2018

A PRESIDÊNCIA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE UNIÃO DA MATA - CISUM, CNPJ nº 00.877.406/0001-57, com sede na Avenida dos Expedicionários, s/n, bairro Bela Vista, Leopoldina - MG, considerando a necessidade da demanda dos Municípios Consorciados, torna pública a seguinte alteração ao edital:

Fica retificado o objeto do Edital de Credenciamento nº 009/2018, excluindo os itens 22, 23 e 24 e corrigindo a descrição do item 01 do Anexo II, da seguinte forma:

Onde se lê: Item 01: 02.06.01.001-0 - TC Coluna cervical ou dorsal ou lombar
Leia-se: Item 01: 02.06.01.001-0 - TC Coluna cervical ou dorsal

Fica retificado ainda o item 7.2 do edital ficando da seguinte forma:
7.2. Fica estimado o valor total de ATÉ R$ 228.606,00 (duzentos e vinte e oito mil, setecentos e seis reais).

Ficam os interessados cientes de que o edital continua em aberto até o término de sua vigência para novos credenciamentos e está disponível na sede do Consórcio ou através de solicitação por e-mail licitacaocisum@gmail.com. Outras informações (32) 3441-5417 no horário de 08:00 às 17:00 horas.

Leopoldina, MG, 24 de outubro de 2018.

TARCÍLIA RODRIGUES FERNANDES
Presidente da CPL

Publicado por:
Tarcilia Rodrigues Fernandes
Código Identificador:1D05FDF0

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AOS CONTRATOS DO PREGÃO Nº 020/18 – PRC Nº 150/18

Contrato nº.073/18 – Mercearia São José de Leopoldina Ltda – ME - CNPJ -22.146.898/0001-43
Contrato nº.074/18 – Mercado da Alimentação Ltda-ME – CNPJ-07.155.367/0001-23
Contrato nº.075/18 – Padaria e Mercearia Marinho Ltda – ME - CNPJ - 11.023.403/0001-72
Contrato nº.076/18 - Coelho Pinto Comércio e Serviços Ltda – ME - CNPJ nº. 20.276.514/0001-81
Contrato nº.077/18 – Elias de Souza Prata - CNPJ nº. 22.866.813/0001-00
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: Conforme solicitação da Secretaria M. de Assistência Social Adita-se o percentual de 25% no contrato originário, em consonância com o artigo 65,§1º da Lei Federal nº 8.666/93.
Data da assinatura do Termo Aditivo: 08/10/18.

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:FE839DF5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LIMEIRA DO OESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE
TERMO DE CONCESSÃO DE USO GRATUITO DE BEM IMOVEL QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE/MG E O SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE LIMEIRA DO OESTE/MG.

TERMO DE CONCESSÃO DE USO GRATUITO DE BEM IMOVEL QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE/MG E O SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE LIMEIRA DO OESTE/MG.

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE/MG, pessoa jurídica de direito publico, inscrito no CNPJ sob nº 26.042.556/0001-34, com sede na Rua Pernambuco nº. 780, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o **Sr. PEDRO SOCORRO DO NASCIMENTO**, brasileiro, divorciado, portador de Cédula de Identidade nº M.3.664.130 SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 556.627.496-04, residente e domiciliado na Avenida Sergipe nº 331, Bairro São João, nesta cidade.

CONCESSIONARIO: **SINDICATO DOS TRABAHADORES RURAIS DE LIMEIRA DO OESTE/MG,** entidade sindical, inscrita no CNPJ sob o nº 00.060.500/0001-19, situado na Rua Paraíba nº 632, Bairro Jardim Paraíso, neste ato representado pela Presidente Interina **VIVIANE ISMÉRIA DA SILVA,** portadora da Carteira de Identidade nº RG nº MG.9.236.323 e do CPF nº 061.639.326-17.

Celebram o presente **TERMO DE CONCESSÃO DE USO GRATUITO DE BEM IMÓVEL**, de acordo com a Lei Municipal nº 819, de 08 de agosto de 2018, mediante as cláusulas e condições abaixo enumeradas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
Constitui o objeto do presente termo a concessão de uso gratuito do imóvel urbano com a área 1.848,00m², com as seguintes confrontações e medidas; "Medindo 66,00 metros de frente para a Rua Rondônia, igual medida aos fundos, confrontado com a Quadra 21 do Bairro Centro da cidade de Limeira do Oeste, localizada na esquina formada pela Rua Rondônia com a Avenida Minas Gerais; lateral esquerda medindo 28,00 metros, confrontando com a Avenida Minas Gerais, e igual medida na lateral direita, confrontando com o lote 08", devidamente registrado junto à matrícula nº 18.773, do Serviço Registral de Imóveis da Comarca de Iturama.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DESTINAÇÃO
O imóvel ora concedido destina-se à instalação e funcionamento da sede do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Limeira do Oeste/MG, não podendo sob nenhuma hipótese ter outra destinação, sob pena de revogação do presente cessão.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO
O prazo de vigência do presente instrumento é de 10 (dez) anos a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, mediante termo aditivo, desde que esteja sendo cumpridas a finalidade e as demais condições previstas neste Termo de Concessão e na Lei Municipal nº 819, de 08 de agosto de 2018.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONCESSIONARIO
a) cuidar do imóvel como se fosse de sua propriedade, providenciando a sua manutenção e conservação, responsabilizando pelo pagamento de impostos, taxas, bem como tarifas de energia, água esgoto e outros porventura incidentes sobre o mesmo.
b) não ceder, transferir, locar, arrendar ou emprestar a terceiros, no todo ou em parte, a qualquer titulo, a posse do imóvel objeto deste termo, ou os direitos e obrigações dele decorrentes, salvo com expressa e prévia autorização do concedente.

c) utilizar o imóvel exclusivamente para a finalidade prevista na cláusula segunda deste instrumento e na Lei Municipal nº 819, de 08 de agosto de 2018.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONCEDENTE
a) entregar o imóvel ao concessionário em plenas condições de uso, livre de qualquer embaraço capaz de impedir sua plena e regular utilização para os fins a que se destina.
b) garantir durante a vigência do contrato, o uso pacifico e gratuito do imóvel pelo concessionário.

CLAUSULA SEXTA- DAS BENFEITORIAS
Quaisquer benfeitorias que forem edificadas ao imóvel serão a ele incorporadas, não podendo o concessionário dele retira-las, nem tampouco invocar a seu favor, qualquer direito de indenização ou retenção, seja a que titulo for.

CLAUSULA SETIMA – DA PUBLICAÇÃO
O concessionário promoverá a publicação do extrato deste termo aditivo na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, como objetivo de dar eficácia ao ato.

CLAUSULA OITAVA – DA RESCISÃO
O presente termo de concessão poderá ser rescindido a qualquer momento por vontade de ambas as partes. Fica convencionado que o não cumprimento, por parte do concessionário, de quaisquer cláusulas, condições e/ou obrigações mencionadas neste instrumento ou Lei Municipal nº 819, de 08 de agosto de 2018, implicará na sua rescisão de pleno direito, independente de qualquer notificação ou interpelação, com a imediata reversão do imóvel ao patrimônio do Município de Limeira do Oeste/MG.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO
Fica eleito o Foro da Comarca de Iturama/MG para dirimir eventuais conflitos oriundos deste instrumento.
E por estarem assim justos e contratados elaboraram este documento que após lido e achado conforme, vai assinado pelas partes em 03 (três) vias de igual teor, juntamente com duas testemunhas.

Limeira do Oeste-MG, 01 de Outubro de 2018.

Município de Limeira do Oeste/MG
PEDRO SOCORRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Sindicato Dos Trabalhadores Rurais de Limeira do Oeste/MG
VIVIANE ISMÉRIA DA SILVA
Presidente Interina

Testemunhas:

_____
Nome:
CPF Nº

_____
Nome:
CPF Nº

Publicado por:
Marley Luiz de Souza
Código Identificador:125856D0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ

DEPARTAMENTE JURÍDICO
DECRETO S/Nº., DE 19 DE OUTUBRO DE 2018.

DECRETO S/Nº., DE 19 DE OUTUBRO DE 2018.

O Prefeito Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 162, inciso IX e segunda parte do inciso XIII e art. 189, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Luz.

Considerando o que dispõe no art. 105 § 1º e § 2º da Lei Complementar Municipal 034/2013 de 31/07/2013;
Considerando a documentação contida no processo nº. PES – 15.739/18 de 01/10/2018.

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedido, a servidora **NATÁLIA MARINS BEZERRA**, matrícula nº. 5836, ocupante do cargo efetivo de **Orientador Social,** licença para afastamento para tratar de assuntos de Estudo em Curso Superior, pelo período de 20 a 25 de outubro de 2018.

Art. 2º. Aplicam-se as disposições do artigo 105 § 1º e § 2º da Lei Complementar Municipal 034/2013 de 31/07/2013.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Luz, 19 de outubro de 2018.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Aparecida Ferreira
Código Identificador:03B43057

SERVIÇO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE RESCISÃO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 060/18 DE 15 DE MAIO DE 2018

TERMO DE RESCISÃO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 060/18 DE 15 DE MAIO DE 2018

Pelo presente Termo de Rescisão Contratual, de um lado o **MUNICÍPIO DE LUZ,** inscrito no CNPJ sob o nº 18.301.036/0001-70, com sede à Av. Laerton Paulinelli, 153, Mons. Parreiras, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, ***Sr. Ailton Duarte***, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº 081.819.936-91 e portador da Carteira de Identidade nº RG- M-3.217.771 SSP/MG, residente e domiciliado à Praça Rotary, nº 735,Senhora Aparecida nesta cidade**,** doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado **ELEUZA LEMES BERNARDES**, brasileira, técnico em Enfermagem, inscrita no CPF: 477.149.646-34, portadora da Cédula de Identidade nº M-6.541.201, COREN/MG nº 397.110, residente e domiciliada na Rua Dr. Peri, nº 66 – Bairro: Centro em Luz/MG doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA
Fica consensualmente rescindido, na presente data, a rescisão do contrato para "**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM PARA ACOMPANHAMENTO E REMOÇÃO DE PACIENTES EM UTI MÓVEL/AMBULÂNCIA SIMPLES PARA TRATAMENTO FORA DO DOMÍCILIO"**, pela **CONTRATADA** ao **CONTRATANTE**, com fundamento na Lei Federal N.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, previsto nos termos do **Processo Administrativo nº 067/18 – Inexigibilidade nº 029/2018**.

Parágrafo Único – Com fundamento no art. 79, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e por conveniência da administração, a rescisão é amigável sem aplicação de penalidades.

CLÁUSULA SEGUNDA

A **CONTRATADA** reconhece e declara ter recebido todos os pagamentos pela prestação de serviços objeto deste instrumento, dos quais, neste ato, dá recibo e ampla, geral e irrevogável quitação destes valores para nada mais reclamar, em Juízo ou fora dele.

Assim, por estarem justos e acordados, após lido e achado conforme, as partes firmam o presente **Termo de Rescisão do Contrato de Prestação de Serviços nº 060/18,** o referido, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também assinam, retroagindo seus efeitos na data de 12/07/2018, para que cumpra as suas finalidades legais.

Luz, 01 de outubro de 2018.

AILTON DUARTE ELEUZA LEMES BERNARDES
Contratante

PREFEITO MUNICIPAL COREN/MG Nº 397.110
Contratada

TESTEMUNHAS:

SIMONE A. ZANARDI BURAKOWSKI
CPF: 041.358.697-93

ANTONIO CARLOS XAVIER
CPF: 390.010.596-00

Publicado por:
Angela Aparecida Ferreira
Código Identificador:B5F476AD

SERVIÇO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 84/16 ENTRE O MUNICÍPIO DE LUZ E A EMPRESA CFAL CONSTRUTORA LTDA-ME, COM FUNDAMENTO NO PROCESSO ADMINISTRATIVO PRC Nº 791/16, CONCORRÊNCIA 011/16.

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 84/16 ENTRE O MUNICÍPIO DE LUZ E A EMPRESA CFAL CONSTRUTORA LTDA-ME, COM FUNDAMENTO NO PROCESSO ADMINISTRATIVO PRC Nº 791/16, CONCORRÊNCIA 011/16.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

Resolvem as partes neste Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº. 084/16, o **MUNICÍPIO DE LUZ,** com sede na Laerton Paulinelli, 153, bairro Monsenhor Parreiras, inscrito no CNPJ sob o nº 18.301.036/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, ***Sr. Ailton Duarte,*** brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº. 081.819.936-91 e RG- M-3. 217.771 SSP/MG, residente e domiciliado na Praça Rotary nº. 735, em Luz/MG, doravante

denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **CFAL CONSTRUTORA LTDA-ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.621.470/0001-38, com sede na Praça João Batista do Couto, 476 – Esteios – Luz/MG, neste ato representada por seu sócio ***Sr. Francisco Fabiano da Silva***, portador da carteira de identidade nº MG-8.932.899 SSP/MG e do CPF/MF n.º 030.078.016-80, denominada simplesmente **CONTRATADA,** nos termos do Artigo 57, §1º inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93 o fazem da seguinte forma:

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

Fica prorrogado por mais **04 (quatro) meses e 22 (vinte e dois) dias** o prazo previsto na Cláusula Segunda do 1º Termo Aditivo do Contrato de Prestação de Serviços Nº 84/16, passando então a vigorar até ***30 de março de 2019***.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

As demais Cláusulas do contrato ora aditada permanecem inalteradas.

E por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que cumpra as suas finalidades legais.

Luz, 11 de outubro de 2018.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal
Contratante

CFAL Construtora LTDA-ME
FRANCISCO FABIANO DA SILVA
Contratada

TESTEMUNHAS:

Antônio Carlos Xavier
CPF: 390.010.596-00

Lourdes Míriam Araujo Raposo
CPF: 357.767.816-04

Publicado por:
Angela Aparecida Ferreira
Código Identificador:4CA5353D

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº. 2.585/2018, DE 23 DE OUTUBRO DE 2018.

DECRETO Nº. 2.585/2018, DE 23 DE OUTUBRO DE 2018.

DECLARA ESTÁVEL SERVIDOR PÚBLICO, OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA MUNICIPAL.

Considerando o disposto no *caput* do art. 41 da Constituição Federal;

Considerando o disposto na Lei Complementar Municipal Nº. 001/2005, de 27 de dezembro de 2005 e suas alterações;

Considerando o disposto no art. 43, inciso III do Decreto Nº. 805/2009, de 7 de dezembro de 2009;

Considerando o disposto na Resolução Conjunta Nº. 003/2010, de 1º de janeiro de 2010, das Secretarias Municipais de Administração; Educação, Cultura e Esportes; Fazenda e Planejamento; Saúde; Bem Estar Social e Habitação; Obras Públicas e Transportes e Agricultura, Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente;

Considerando o disposto na Lei Complementar Nº. 034/2013, de 31 de junho de 2013;.

Considerando a homologação do resultado da terceira etapa da Avaliação Especial de Desempenho pela Resolução n°. 024/2018, de 3 de maio de 2018.

O Prefeito Municipal de Luz, Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada estável, em seu respectivo Cargo de Provimento Efetivo, a servidora **GILCILENE ANDRADE LEOPOLDINO**, matrícula nº 5987, ocupante do cargo de Agente de Saúde 2 – Recepcionista I/0, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Fica o Serviço de Administração de Recursos Humanos autorizado a registrar na pasta funcional da servidora a declaração de estabilidade e a expedir o respectivo título declaratório de estabilidade.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Luz, 23 de outubro de 2018.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Aparecida Ferreira
Código Identificador:88AAE2C4

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº. 2.586/2018, DE 23 DE OUTUBRO DE 2018.

DECRETO Nº. 2.586/2018, DE 23 DE OUTUBRO DE 2018.

CONCEDE PROGRESSÃO NA CARREIRA A SERVIDORA OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO E DETENTORA DE FUNÇÃO PÚBLICA, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

O Prefeito Municipal de Luz, Minas Gerais, no uso de atribuição que lhe confere o art. 162, VI, XI da Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o disposto no art. 16, da Lei Complementar 013/2010, de 22/11/2010:;

DECRETA

Art. 1º. Fica concedida progressão na carreira à servidora efetiva **GILCILENE ANDRADE LEOPOLDINO**, matrícula nº 5987, ocupante do cargo de provimento efetivo na Prefeitura Municipal de Luz de *Agente de Saúde 2 – Recepcionista* **Nível I Referência 0 para Nível I Referência A,** atendendo ao disposto no inciso IV, do art. 6º, do Decreto 805/2009, de 07 de dezembro de 2009.
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Luz, 23 de outubro de 2018.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Aparecida Ferreira
Código Identificador:DC1179C0

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO RH/2018, DE 24 DE OUTUBRO DE 2018.

DECRETO RH/2018, DE 24 DE OUTUBRO DE 2018.

CONCEDE PROMOÇÃO POR TITULAÇÃO NA CARREIRA À SERVIDORA ESTÁVEL OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Luz, Minas Gerais, no uso de atribuição que lhe confere o art. 162, VI e XI da Lei Orgânica Municipal tendo em vista o disposto nos artigos 16 e 17, inciso II, da Lei 1.634/08, de 26 de março de 2008;

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida promoção por titulação na carreira a servidora estável Srta.***Rafaela Gontijo Vinhal,*** matrícula nº 5860, ocupante de cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços da Educação Básica – AAEB, ***Nível I Referência A*** para o ***Nível II Referência A.***

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Luz, 24 de outubro de 2018.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

ANTONIO CARLOS XAVIER
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Angela Aparecida Ferreira
Código Identificador:985CF0FB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MAR DE ESPANHA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PORTARIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 348/2018

PORTARIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 348/2018

Ementa: "Que nomeia aprovados no Concurso Público nº 002/2016 para ocuparem os cargos de provimento efetivo que disputaram, e contém outras providencias"

O Prefeito Municipal de Mar de Espanha, Estado de Minas Gerais, no uso e gozo de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 57, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, c/c a Lei Complementar nº 1262/2009, e suas alterações posteriores, resolve baixar a seguinte

PORTARIA:

Art. 1º - Ficam nomeados os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público nº 002/2016, para tomarem posse no dia 25 de outubro de 2018, quinta-feira, no cargo que disputaram no referido certame, e entrarem em exercício na data designada pela Administração.

§ 1º- Michael Joseph Farage, brasileiro, casado, motorista portador do CPF nº 852.826.696-69, residente e domiciliado na Praça Vitória Sahione, 18, Vila Laroca, em Além Paraíba/MG, a ocupar o cargo de provimento efetivo de regime estatutário, nos termos da Lei nº 1.262/2009, de **motorista**, que faz parte do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Mar de Espanha/MG.

§ 2º- Ariscarlos Gonçalves, brasileiro, solteiro, motorista, portador do CPF nº 109.570.376-51, residente e domiciliado na Rua Luiz Rodrigues Martins, 662, bairro Floresta, nesta cidade de Mar de Espanha/MG, a ocupar o cargo de provimento efetivo de regime estatutário, nos termos da Lei nº 1.262/2009, de **motorista**, que faz parte do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Mar de Espanha/MG.

§ 3º- Joel Lopes Júnior, brasileiro, solteiro, motorista, portador do CPF nº 926.836.146-91, residente e domiciliado na Rua Miranda Manso, 112, apto. 101, Centro, nesta cidade de Mar de Espanha/MG, a ocupar o cargo de provimento efetivo de regime estatutário, nos termos da Lei nº 1.262/2009, de **motorista**, que faz parte do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Mar de Espanha/MG.

§ 4º- Heron Nogueira da Silva, brasileiro, solteiro, motorista, portador do CPF nº 066.646.426-03, residente e domiciliado na Rua São Sebastião, 532, Centro, em Chácara/MG, a ocupar o cargo de provimento efetivo de regime estatutário, nos termos da Lei nº 1.262/2009, de **motorista**, que faz parte do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Mar de Espanha/MG.

§ 5º- Eli Medeiros, brasileiro, divorciado, motorista, portador do CPF nº 283.406.556-04, residente e domiciliado na Travessa João dos Santos, 31, bairro Santa Efigênia, nesta cidade de Mar de Espanha/MG, a ocupar o cargo de provimento efetivo de regime estatutário, nos termos da Lei nº 1.262/2009, de **motorista**, que faz parte do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Mar de Espanha/MG.

§ 6º- Leonardo Miranda Massambani, brasileiro, divorciado, motorista, portador do CPF nº 012.820.596-29, residente e domiciliado na Avenida Clodesmith Riani, 300, apto. 203, bairro Nossa Senhora das Mercês, nesta cidade de Mar de Espanha/MG, a ocupar o cargo de provimento efetivo de regime estatutário, nos termos da Lei nº 1.262/2009, de **motorista**, que faz parte do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Mar de Espanha/MG.

§ 7º- Jerônimo Rocha do Espírito Santo, brasileiro, casado, motorista, portador do CPF nº 333.721.106-25, residente e domiciliado na Rua Senador Cortes, 98, apt. 101, Centro, nesta cidade de Mar de Espanha/MG, a ocupar o cargo de provimento efetivo de regime estatutário, nos termos da Lei nº 1.262/2009, de **motorista**, que faz parte do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Mar de Espanha/MG.

§ 8º- William Silva Zanelato, brasileiro, solteiro, motorista portador do CPF nº 074.612.286-17, residente e domiciliado no Sítio das Palmeiras, Zona Rural, em Santo Antônio do Aventureiro/MG, a ocupar o cargo de provimento efetivo de regime estatutário, nos termos da Lei nº 1.262/2009, de **motorista**, que faz parte do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Mar de Espanha/MG.

§ 9º- André Sérgio Bento, brasileiro, solteiro, motorista, portador do CPF nº 038.353.446-17, residente e domiciliado na Rua José da Silva, 34, bairro Eldorado, nesta cidade de Mar de Espanha/MG, a ocupar o cargo de provimento efetivo de regime estatutário, nos termos da Lei nº 1.262/2009, de **motorista**, que faz parte do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Mar de Espanha/MG.

§ 10- Luiz César Brovini, brasileiro, casado, motorista, portador do CPF nº 284.950.806-30, residente e domiciliado na Praça Tenente Ademar Martins, 66, Centro, nesta cidade de Mar de Espanha/MG, a ocupar o cargo de provimento efetivo de regime estatutário, nos termos da Lei nº 1.262/2009, de **motorista**, que faz parte do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Mar de Espanha/MG.

§ 11- Júlio César da Silva Palmeira, brasileiro, solteiro, motorista, portador do CPF nº 100.514.476-14, residente e domiciliado na Rua Alberto Stambassi, 19, bairro Floresta, nesta cidade de Mar de Espanha/MG, a ocupar o cargo de provimento efetivo de regime estatutário, nos termos da Lei nº 1.262/2009, de **motorista**, que faz parte do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Mar de Espanha/MG.

§ 12- Daniel Miranda de Castro, brasileiro, casado, motorista, portador do CPF nº 076.523.707-52, residente e domiciliado na Rua Henrique Tonetti, 300, apto. 202, bairro Jardim Guanabara, nesta cidade de Mar de Espanha/MG, a ocupar o cargo de provimento efetivo de regime estatutário, nos termos da Lei nº 1.262/2009, de **motorista**, que faz parte do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Mar de Espanha/MG.

§ 13- Cláudio Luiz Maurício, brasileiro, casado, vigia, portador do CPF nº 536.823.786-34, residente e domiciliado na Rua Belo Horizonte, 360, bairro Monte Líbano, nesta cidade de Mar de Espanha/MG, a ocupar o cargo de provimento efetivo de regime estatutário, nos termos da Lei nº 1.262/2009, de **vigia**, que faz parte do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Mar de Espanha/MG.

§ 14- Najla da Silva B. Pinto Eugênio, brasileira, casada, nutricionista, portadora do CPF nº 066.673.906-48, residente e domiciliada na Rua Manoel de Souza Ribeiro, 67, 2º andar, bairro Jardim Guanabara, nesta cidade de Mar de Espanha/MG, a ocupar o cargo de provimento efetivo de regime estatutário, nos termos da Lei nº 1.262/2009, de **nutricionista**, que faz parte do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Mar de Espanha/MG.

Art. 2º - As atribuições, competências, deveres, vencimentos, e demais disposições atinentes aos cargos previstos no artigo anterior estão dispostos nos mandamentos contemplados pela Lei nº 1.262/2009 e suas alterações posteriores.

Parágrafo único: Além das atribuições previstas neste artigo, os servidores ora nomeados poderão receber outros ofícios de seu superior imediato, os quais deverão ser observados e executados conforme determinação.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Dado e passado neste Paço Municipal, aos 23 dias do mês de outubro de 2018.

WELINGTON MARCOS RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael de Souza Lanini
Código Identificador:DA8C6B68

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MINAS NOVAS

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

Prefeitura de Minas Novas/MG. Fica ratificado Processo Administrativo de Licitação nº. 117/2018, Adesão nº 06/2018, objetivando a aquisição de mobiliário escolar, com recursos provenientes do Termo de Compromisso - PAR nº. 201402944 firmado entre este município e o Ministério da Educação, através do Órgão Gerenciador FNDE. Adesão na Ata de Registro de Preços 5/2017/FNDE/MEC ref. ao Pregão Eletrônico nº 10/2017, do Ministério da Educação. Órgão Gerenciador: FNDE. Valor R$11.801,00. Fornecedor: CANTARES MAGAZINE - EIRELLI, CNPJ 07.831.740/0001-19. Ratificado em: 12/10/2018.

AÉCIO GUEDES SOARES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Odair José Barbosa
Código Identificador:31A4A1BD

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Minas Novas/MG. Extrato Contrato-Processo Administrativo de Licitação nº. 117/2018, Adesão nº 06/2018, objetivando a aquisição de mobiliário escolar, com recursos provenientes do Termo de Compromisso - PAR nº. 201402944 firmado entre este município e o Ministério da Educação, através do Órgão Gerenciador FNDE. Adesão na Ata de Registro de Preços 5/2017/FNDE/MEC ref. ao Pregão Eletrônico nº 10/2017, do Ministério da Educação, Órgão Gerenciador. FNDE. Valor R$11.801,00. Fornecedor: CANTARES MAGAZINE - EIRELLI, CNPJ 07.831.740/0001-19. Data assinatura contrato: 24/10/2018. Vigência: 12 meses.

AÉCIO GUEDES SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Odair José Barbosa
Código Identificador:D21F3001

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura de Minas Novas - Extrato de Termo Aditivo nº 1. Processo 029/2018 Tomada de Preços 003/2018, Contrato Nº 084/2018. Objeto: Prorrogação de prazo ao contrato para pavimentação de vias públicas da sede do município, com recursos provenientes do Ministério das Cidades, Orçamento Geral da União Exercício 2016, Convênio nº 829573. Fornecedor: Construmatos Material de Construção Ltda -EPP. CNPJ:17.215.234/0001-99.Termo aditivo assinado: 15 de Outubro de 2018. Vigência: 19/10/2018 a 22/01/2019.

AÉCIO GUEDES SOARES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Brunna I. Barbosa
Código Identificador:6CC34C56

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura de Minas Novas - Extrato de Termo Aditivo nº 1. Processo 013/2018 Tomada de Preços 001/2018, Contrato Nº 110/2018. Objeto: Prorrogação de prazo ao contrato para reforma das escolas das comunidades de Santiago, Pau D'olinho e do Distrito de Baixa Quente, com recursos oriundos da Quota Estadual de Salário Educação – QESE. Fornecedor: Construmatos Material de Construção Ltda -EPP. CNPJ:17.215.234/0001-99.Termo aditivo assinado: 22 de Outubro de 2018. Vigência: 26/10/2018 a 22/12/2018.

AÉCIO GUEDES SOARES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Brunna I. Barbosa
Código Identificador:52633793

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRABELA

COMISSÃO DE LICITAÇAO
HOMOLOGAÇÃO DE TOMADA DE PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG – Homologação de Tomada de Preço nº 010/2018, Processo nº 154/2018 - Objeto: **Contratação de empresa especializada em engenharia para prestação de serviço de execução de pavimentação asfáltica em CBUQ (concreto betuminoso usinado a quente) em ruas diversas, na sede do municipio de Mirabela - MG.** Contratada CONSTRUTORA NOVAIS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 86.496.478/0001-70, no valor global de R$ 514.493,20. Ratificada por Fernando Henrique Rabelo Porto - Gerente Municipal de Obras.

Mirabela, 24 de outubro de 2018.

Publicado por:
Fernanda Cristina Vieira e Silva Rodrigues
Código Identificador:FEE0D4B9

COMISSÃO DE LICITAÇAO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG – EXTRATO DE CONTRATO nº 130/2018, Tomada de Preço nº 010/2018, Processo nº 154/2018 - Objeto: **Contratação de empresa especializada em engenharia para prestação de serviço de execução de pavimentação asfáltica em CBUQ (concreto betuminoso usinado a quente) em ruas diversas, na sede do**

municipio de Mirabela - MG. Contratada CONSTRUTORA NOVAIS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 86.496.478/0001-70, no valor global de R$ 514.493,20. Vigência de 06 meses. Ratificada por Fernando Henrique Rabelo Porto - Gerente Municipal de Obras.

Mirabela, 24 de outubro de 2018.

Publicado por:
Fernanda Cristina Vieira e Silva Rodrigues
Código Identificador:1D7C0AA8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRADOURO

GABINETE DO PREFEITO
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 50.000,00 AS DOTAÇÕES DO MUNICÍPIO DE MIRADOURO

Decreto N° 231 - de 12 de Setembro de 2018

Abre Crédito Suplementar no Valor de R$ 50.000,00 as dotações do Município de MIRADOURO

O Prefeito de MIRADOURO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1459, 27 de Dezembro de 2017

Decreta:
Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) as seguintes dotações do Municipio de MIRADOURO.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO	
Unidade 06 - Secretaria de Obras e Interior	
Sub-Unidade 00 - Secretaria de Obras e Interior	
2.06.00.15.452.0111.2.0073-100 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO VIAS PÚBLICAS/PRAÇAS E JARDINS---------- R$	20.000,00
Total da Sub-Unidade 00---------- R$	20.000,00
Total da Unidade 06-------- R$	20.000,00
Unidade 11 - Secretaria Municipal de Saúde	
Sub-Unidade 00 - FUNDO MUN. DE SAÚDE RECURSO PRÓPRIO	
2.11.00.10.122.0040.2.0094-102 - 3.3.90.39.00 MANUT. ADMINISTRAÇÃO SAÚDE/REC.PREFEITURA-------- R$	20.000,00
Total da Sub-Unidade 00---------- R$	20.000,00
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUN. SAUDE RECURSO VINCULADO	
2.11.01.10.301.0104.2.0097-152 - 3.3.90.32.00 MANUT. ASSISTÊNCIA MÉDICA/ODONTOLÓGICA----------R$	10.000,00
Total da Sub-Unidade 01---------- R$	10.000,00
Total da Unidade 11---------- R$	30.000,00
Total da Instituição 02---------- R$	50.000,00
Total Geral Acrescido---------- R$	**50.000,00**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Munícipio na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO	
Unidade 07 - Secretaria de Agric., Pec. Abastecimento	
Sub-Unidade 00 - Secretaria de Agric., Pec. Abastecimento	
2.07.00.20.606.0204.2.0091-100 - 3.3.90.39.00 REALIZAÇÃO EXPOSIÇÃO AGRO-PECUÁRIA--------- R$	20.000,00
Total da Sub-Unidade 00-------- R$	20.000,00
Total da Unidade 07--------- R$	20.000,00
Unidade 11 - Secretaria Municipal de Saúde	
Sub-Unidade 00 - FUNDO MUN. DE SAÚDE RECURSO PRÓPRIO	
2.11.00.10.301.0923.2.0214-102 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO PRONTO ATENDIMENTO----- R$	20.000,00
Total da Sub-Unidade 00-------- R$	20.000,00
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUN. SAUDE RECURSO VINCULADO	
2.11.01.10.301.0103.2.0102-102 - 3.3.90.36.00 PROGRAMA SAÚDE FAMÍLIA---- R$	10.000,00
Total da Sub-Unidade 01--------- R$	10.000,00
Total da Unidade 11---------- R$	30.000,00
Total da Instituição 02--------- R$	50.000,00
Total Geral Anulado--------- R$	**50.000,00**

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de MIRADOURO, 12 de Setembro de 2018

ALMIRO MARQUES DE LACERDA FILHO
Prefeito Municipal
CPF: 035.123.286-95

Publicado por:
Luciene Maria de Souza Lima
Código Identificador:F369E788

GABINETE DO PREFEITO
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 66.000,00 AS DOTAÇÕES DO MUNICÍPIO DE MIRADOURO

Decreto N° 232 - de 14 de Setembro de 2018

Abre Crédito Suplementar no Valor de R$ 66.000,00 as dotações do Município de MIRADOURO

O Prefeito de MIRADOURO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1459, 27 de Dezembro de 2017

Decreta:
Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais) as seguintes dotações do Municipio de MIRADOURO.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO	
Unidade 02 - Secretaria de Administração	
Sub-Unidade 00 - Secretaria de Administração	
2.02.00.06.182.0602.2.0027-100 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO CONVÊNIO POLÍCIA CIVIL--------R$	3.000,00
Total da Sub-Unidade 00---------- R$	3.000,00
Total da Unidade 02--------- R$	3.000,00
Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Sub-Unidade 00 - Secretaria Municipal de Ensino	
2.04.00.12.361.0211.2.0049-101 - 3.3.90.30.00 MANUT. TRANSPORTE ESCOLAR ENS. FUNDAMENTAL--------R$	30.000,00
Total da Sub-Unidade 00---------- R$	30.000,00
Total da Unidade 04---------- R$	30.000,00
Unidade 08 - Secret. Municipal de Assistencia Social	
Sub-Unidade 00 - Secret. Municipal de Assistencia Social	
2.08.00.08.244.0090.2.0133-100 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DE DESPESAS COM ATIVIDADES-----R$	3.000,00
Total da Sub-Unidade 00---------- R$	3.000,00
Total da Unidade 08---------- R$	3.000,00
Unidade 11 - Secretaria Municipal de Saúde	
Sub-Unidade 00 - FUNDO MUN. DE SAÚDE RECURSO PRÓPRIO	
2.11.00.10.301.0917.2.0211-102 - 3.3.90.30.00 MANUT. ASSIST. MEDICA ODONTOLOGICA REC. PRORIO--------- R$	30.000,00
Total da Sub-Unidade 00---------- R$	30.000,00
Total da Unidade 11--------- R$	30.000,00
Total da Instituição 02---------- R$	66.000,00
Total Geral Acrescido---------- R$	**66.000,00**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Munícipio na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO	
Unidade 02 - Secretaria de Administração	
Sub-Unidade 00 - Secretaria de Administração	
2.02.00.06.182.0602.2.0027-100 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO CONVÊNIO POLÍCIA CIVIL------- R$	3.000,00
Total da Sub-Unidade 00-------- R$	3.000,00
Total da Unidade 02------- R$	3.000,00
Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Sub-Unidade 00 - Secretaria Municipal de Ensino	
2.04.00.12.361.0202.2.0043-101 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO ADMINISTRAÇÃO EDUCAÇÃO--- R$	10.000,00
2.04.00.12.361.0202.2.0044-101 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL------- R$	10.000,00
2.04.00.12.361.0211.1.0022-101 - 4.4.90.52.00 AQUISIÇÃO VEÍCULO TRANSPORTE ESCOLAR-----R$	10.000,00
Total da Sub-Unidade 00---------- R$	30.000,00
Total da Unidade 04--------- R$	30.000,00
Unidade 11 - Secretaria Municipal de Saúde	
Sub-Unidade 00 - FUNDO MUN. DE SAÚDE RECURSO PRÓPRIO	
2.11.00.10.301.0040.2.0095-102 - 3.1.90.13.00 MANUT. PREVID. PRÓPRIA/GERAL (REC. PREFEIT.)------- R$	30.000,00
Total da Sub-Unidade 00--------- R$	30.000,00
Total da Unidade 11-------- R$	30.000,00
Unidade 19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE	
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE	
2.19.00.27.452.0704.2.0060-100 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO DE PARQUES	3.000,00

ESPORTIVOS A. LAZER---------- R$	
Total da Sub-Unidade 00---------- R$	3.000,00
Total da Unidade 19-------- R$	3.000,00
Total da Instituição 02---------- R$	66.000,00
Total Geral Anulado---------- R$	**66.000,00**

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de MIRADOURO, 14 de Setembro de 2018

ALMIRO MARQUES DE LACERDA FILHO
Prefeito Municipal
CPF: 035.123.286-95

Publicado por:
Luciene Maria de Souza Lima
Código Identificador:96E6D807

GABINETE DO PREFEITO
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 47.000,00 AS DOTAÇÕES DO MUNICÍPIO DE MIRADOURO

Decreto N° 236 - de 28 de Setembro de 2018

Abre Crédito Suplementar no Valor de R$ 47.000,00 as dotações do Município de MIRADOURO

O Prefeito de MIRADOURO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1459, 27 de Dezembro de 2017

Decreta:
Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 47.000,00 (quarenta e sete mil reais) as seguintes dotações do Municipio de MIRADOURO.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO Unidade 05 - SEC. MEIO AMBIENTE. SANEAMENTO	
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA. MEIO AMBIENTE E. SANEAMENTO	
2.05.00.17.511.0929.2.0225-100 - 4.4.90.51.00 MANUTENÇÃO ABASTECIMENTO DE AGUA DISTRITOS---------- R$	32.000,00
Total da Sub-Unidade 00---------- R$	32.000,00
Total da Unidade 05---------- R$	32.000,00
Unidade 11 - Secretaria Municipal de Saúde	
Sub-Unidade 00 - FUNDO MUN. DE SAÚDE RECURSO PRÓPRIO	
2.11.00.10.301.0104.2.0100-102 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO VEÍCULO SAÚDE---------- R$	10.000,00
Total da Sub-Unidade 00----------R$	10.000,00
Total da Unidade 11---------- R$	10.000,00
Unidade 15 - Fundo Municipal de Turismo	
Sub-Unidade 00 - Fundo Municipal de Turismo	
2.15.00.23.695.0020.2.0123-100 - 3.3.90.39.00 PROGRAMA DESENVOLVIMENTO TURISTICO---------- R$	5.000,00
Total da Sub-Unidade 00---------- R$	5.000,00
Total da Unidade 15---------- R$	5.000,00
Total da Instituição 02---------- R$	47.000,00
Total Geral Acrescido---------- R$	**47.000,00**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Munícipio na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO Unidade 05 - SEC. MEIO AMBIENTE. SANEAMENTO	
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA. MEIO AMBIENTE E. SANEAMENTO	
2.05.00.17.511.0929.2.0225-100 - 3.3.90.36.00 MANUTENÇÃO ABASTECIMENTO DE AGUA DISTRITOS---------- R$	5.000,00
Total da Sub-Unidade 00---------- R$	5.000,00
Total da Unidade 05---------- R$	5.000,00
Unidade 11 - Secretaria Municipal de Saúde	
Sub-Unidade 00 - FUNDO MUN. DE SAÚDE RECURSO PRÓPRIO	
2.11.00.10.122.0040.2.0094-102 - 3.3.50.41.00 MANUT. ADMINISTRAÇÃO SAÚDE/REC.PREFEITURA---------- R$	10.000,00
Total da Sub-Unidade 00---------- R$	10.000,00
Total da Unidade 11----------R$	10.000,00
Unidade 13 - Fundo Municipal da Criança e Adolescente	
Sub-Unidade 00 - Fundo Municipal da Criança e Adolescente	
2.13.00.08.243.0805.2.0109-100 - 3.3.90.36.00 PROGRAMA CRIANÇA E ADOLESCENTE---------- R$	2.000,00
Total da Sub-Unidade 00----------R$	2.000,00
Total da Unidade 13---------- R$	2.000,00
Unidade 19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE	
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE	
2.19.00.27.812.0701.1.0034-100 - 4.4.90.52.00 CONSTR. AMPL. ESTADIO/PARQUE DE ESPORTE---------- R$	10.000,00
2.19.00.27.811.0701.1.0212-100 - 4.4.90.61.00 CONSTRUÇÃO QUADRAS---------- R$	20.000,00
Total da Sub-Unidade 00---------- R$	30.000,00
Total da Unidade 19---------- R$	30.000,00
Total da Instituição 02---------- R$	47.000,00
Total Geral Anulado---------- R$	**47.000,00**

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de MIRADOURO, 28 de Setembro de 2018

ALMIRO MARQUES DE LACERDA FILHO
Prefeito Municipal
CPF: 035.123.286-95

Publicado por:
Luciene Maria de Souza Lima
Código Identificador:BB3C2083

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 045/2018

Prefeitura Municipal de Miradouro torna público Edital de Pregão Presencial 045/2018–Contratação de empresa para Prestação de serviços públicos de tratamento e disposição final de resíduos sólidos domiciliares urbano e público de até 210 (duzentos e dez) toneladas por mês, de acordo com as normas técnicas aplicáveis e legislação pertinente, contemplando controle tecnológico e manutenção do CTR devidamente licenciado com normas ambientais em aterro sanitário. Abertura dia 08/11/2018,às 13:30 horas na Praça Santa Rita, 288 – Miradouro/MG. Edital disponível na sede da instituição a partir do dia 31/05/2016. Informações (32) 3753-1160 ou e-mail:premir2013@yahoo.com.br.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:09B79246

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MONTE CARMELO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS N° 144/2018 - PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 66/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO-MG. EXTRATO DE ATA. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 144/2018. PREGÃO PRESENCIAL SRP – Nº 66/2018, PROCESSO Nº 80/2018. Órgão Gerenciador: Município de Monte Carmelo-MG. **Vigência:** 12 (Doze) meses. **Objeto:** Refere-se à Registro de Preços para Eventual e Futura Contratação de Empresa para a Prestação de Serviços de Hospedagem no Município de Monte Carmelo MG, para atender diversos setores e Secretarias Municipais. **Empresa:** Conselho Central de Monte Carmelo da SSVP – Hotel Dona Wanda, CNPJ: 22.604.680/0003-57. **Valor Global**: R$ 110.000,00. **Data:** 15/10/2018. Paulo Rodrigues Rocha - Secretário Municipal da Fazenda. **AVISO DE HABILITAÇÃO**. O Pregoeiro torna público o Resultado da Habilitação do Processo nº 80/2018, modalidade Pregão SRP nº 66/2018 – Tipo: menor preço por item. **Empresa Habilitada:** Conselho Central de Monte Carmelo da SSVP – Hotel Dona Wanda, CNPJ: 22.604.680/0003-57. **Data:** 11/10/2018. Iscleris Wagner Gonçalves Machado – Pregoeiro. **AVISO DE HOMOLOGAÇÃO:** O Secretário Municipal da Fazenda torna pública a Homologação do Processo nº. 80/2018, modalidade Pregão SRP nº 66/2018 – Tipo: menor preço por item, em favor da Empresa**:** Conselho Central de Monte Carmelo da SSVP – Hotel Dona Wanda, CNPJ: 22.604.680/0003-57. **Data:** 15/10/2018.

Monte Carmelo, 24 de outubro de 2018.

PAULO RODRIGUES ROCHA
Secretário Municipal de Fazenda.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:D96C60C8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PREGÃO SRP N° 78/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO – MG. AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS - Nº 78/2018. O Secretário Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar no dia 08 de novembro de 2018, às 09:00 horas no Setor de Licitações, da Prefeitura Municipal de Monte Carmelo - MG, situado à Avenida Olegário Maciel nº 129, 2º Andar, Bairro Centro, perante Comissão para tal designada, Pregão Presencial SRP – nº 78/2018, tipo Menor Preço por Item. Cujo Objeto: Refere-se a Registro de Preços para Eventual e Futura Aquisição de Massa Asfáltica CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado a Quente) e RR – 1c (Material de Pintura de Ligação para CBUQ), para os Serviços de Tapa Buraco do Município de Monte Carmelo – MG. Para obterem maiores informações os interessados poderão procurar o Setor de Licitação, de 08:00 às 11:30, e de 13:30 às 17:00 ou ligue (34) 3842-5880 ou ainda pelo e-mail licitacao@montecarmelo.mg.gov.br. O edital encontra-se a disposição dos interessados no site www.montecarmelo.mg.gov.br, ou na sede da Prefeitura.

Monte Carmelo, 22 de outubro de 2018.

ISCLERIS WAGNER GONÇALVES MACHADO
Pregoeiro.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:3E64830B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RECISÃO

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO – Fica rescindido o convênio que entre si celebraram o Município de Monte Carmelo e o Lar dos Idosos "União Alan Kardec", com fulcro na Lei 1232 de 11 de fevereiro de 2015, para institucionalização da idosa Maria Aparecida da Costa, brasileira, viúva, documento de identidade RG MG 17.973.477 e inscrita no CPF 646.586.196-87, por motivo de seu falecimento, ocorrido em 20/09/2018. Data da rescisão: 20 de setembro de 2018.

Monte Carmelo Carmelo, 24 de outubro de 2018.

PAULO RODRIGUES ROCHA
Secretário Municipal de Fazenda.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:431663B5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RECISÃO

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO – Fica rescindido o convênio que entre si celebraram o Município de Monte Carmelo e o Lar dos Idosos "União Alan Kardec", com fulcro na Lei 1232 de 11 de fevereiro de 2015, por força da decisão proferida nos autos do processo nº 0431.18.0021401-5, para institucionalização do idoso Onezio Batista dos Santos, brasileiro, documento de identidade RG M-1.892.450 e inscrito no CPF 491.719.686-87, por motivo de seu falecimento, ocorrido em 09/10/2018. Data da rescisão: 09 de Outubro de 2018.

Monte Carmelo, 24 de outubro de 2018.

PAULO RODRIGUES ROCHA
Secretário Municipal de Fazenda.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:DF1CC5C5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PROCESSO DE CREDENCIAMENTO PARA A EMISSÃO DE CRC EDITAL Nº 001/SMDS/2018, DE 03 DE SETEMBRO DE 2018

RESULTADO DO CREDENCIAMENTO

O Município de Muriaé, entidade jurídica de direito público interno, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, representada pelo seu Secretário Carlos Magno de Oliveira, observadas as especificações da Lei nº 13.019 de 31 de Julho de 2014 e o Decreto nº 8.110 de 07 de Agosto de 2017 e do Edital Nº. 001/smds/2018, de 03 de setembro de 2018, divulga o nome da Organização da Sociedade Civil que obteve o deferimento do credenciamento nesta secretaria, de acordo com o item 3.2.1 do edital:

ENTIDADE	RESULTADO
Obra Unida Lar Ozanam	DEFERIDO

Muriaé - MG, 25 de outubro de 2018.

CARLOS MAGNO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:C647C3A4

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA CONJUNTA Nº 02, DE 23 DE OUTUBRO DE 2018

"Dispõe sobre a nomeação de servidor público para exercício interino de cargo em comissão da FUNDARTE."

O **PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE MURIAÉ** e a **DIRETORA GERAL DA FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ**, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO a possibilidade de provimento de Cargos em Comissão, na forma do inciso II, do art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil;

CONSIDERANDO o disposto no inciso IV, do art. 94, da Lei Orgânica do Município de Muriaé;

CONSIDERANDO o disposto no parágrafo único do artigo 10 da Lei 3.824 de 1º de Dezembro de 2.009, que prevê a possibilidade de servidor público municipal ocupante de um cargo em comissão ser nomeado para ter exercício, interinamente, em outro cargo em comissão.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Municipal nº 4.184, de 28 de dezembro de 2011, e suas alterações.

RESOLVE

Art. 1º Designa a servidora pública ANA LUIZA GANDRA TORRES PEREIRA, MASP nº 3085-002, Assessora do Procurador Geral, lotada na Procuradoria Geral do Município de Muriaé, nomeada pelo Decreto Municipal nº 7.731 de 05 de Janeiro de 2017, para responder interinamente pelo cargo de Assessor Jurídico da Fundação de Cultura e Arte de Muriaé – FUNDARTE, exercendo cumulativamente as atribuições, conforme a possibilidade prevista no parágrafo único do artigo 10 da Lei Municipal nº 3.824 de 1º de Dezembro de 2009.

Parágrafo único: A servidora não fará jus a nenhum adicional na sua remuneração, em virtude desta designação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé, 23 de Outubro de 2018

LUCIANO LUIZ BANDEIRA DE MELO
Procurador Geral do Município de Muriaé

FLÁVIA DE MELO NEVES
Diretora Geral da Fundação de Cultura e Arte de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:FD2681B8

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
CONVOCAÇÃO ESTÁGIO EDUCA - EDITAL DE VAGAS Nº 60/2018

A Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer de Muriaé, no uso de suas atribuições, torna público vaga para o Estágio Educa, conforme Lei Federal 11.788/08, Decreto nº 8.292/17 e suas alterações, sendo utilizado como critério: Edital n.03 de 02 de março de 2018.
Dia: 25/10/2018
Horário: 16: 00 h
LOCAL: Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer

CRECHE

CURSO	ESCOLA	TURNO	PERÍODO
PEDAGOGIA	E. M. JOSÉ MIGUEL MUAHAD	VESPERTINO	26/10/2018 a 14/12/2018

Muriaé, 24 de outubro de 2018

MARIA DA CONCEIÇÃO RODRIGUES DE SOUZA
Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:A5704988

LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 217/2018

Prefeitura Municipal de Muriaé publica Pregão Presencial nº 217/2018 – Processo nº 245/2018 - Requisitante: SMS - Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de monitoramento, incluindo instalação, fornecimento e manutenção corretiva e preventiva dos equipamentos em comodato, nas Unidades Básicas de Saúde – Abertura da sessão de licitação dia 07/11/2018 às 13:30 horas, na Sala de Reuniões do Depto. de Licitações, situado na Av. Maestro Sansão, 236, 3º Andar, Ed. Centro Administrativo "Pres. Tancredo Neves", Centro, Muriaé, MG – O Edital poderá ser obtido no site www.muriae.mg.gov.br e no Depto. de Licitações, no horário de 13:00 h às 17:00 h - Maiores informações pelo telefone (32) 3696-3317

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Ribas Paulino Costa
Código Identificador:AC4700AC

LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 218/2018

Prefeitura Municipal de Muriaé publica Pregão Presencial nº 218/2018 – Processo nº 246/2018 - Requisitante: SMA - Objeto: Registro de preço para eventual aquisição de licenças de uso de softwares (incluindo suporte técnico com garantia de instalação, utilização e atualização) para atender os setores municipais – Abertura da sessão de licitação dia 07/11/2018 às 15:00 horas, na Sala de Reuniões do Depto. de Licitações, situado na Av. Maestro Sansão, 236, 3º Andar, Ed. Centro Administrativo "Pres. Tancredo Neves", Centro, Muriaé, MG – O Edital poderá ser obtido no site www.muriae.mg.gov.br e no Depto. de Licitações, no horário de 13:00 h às 17:00 h - Maiores informações pelo telefone (32) 3696-3317

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Ribas Paulino Costa
Código Identificador:6D0AA167

LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 219/2018

Prefeitura Municipal de Muriaé publica Pregão Presencial nº 219/2018 – Processo nº 249/2018 - Requisitante: SMA - Objeto: Registro de preço para eventual contratação de empresa para prestação de serviços de reforma de pneus – Abertura da sessão de licitação dia 08/11/2018 às 08:30 horas, na Sala de Reuniões do Depto. de Licitações, situado na Av. Maestro Sansão, 236, 3º Andar, Ed. Centro Administrativo "Pres. Tancredo Neves", Centro, Muriaé, MG – O Edital poderá ser obtido no site www.muriae.mg.gov.br e no Depto. de Licitações, no horário de 13:00 h às 17:00 h - Maiores informações pelo telefone (32) 3696-3317

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Ribas Paulino Costa
Código Identificador:5A1C1A37

LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 220/2018

Prefeitura Municipal de Muriaé publica Pregão Presencial nº 220/2018 – Processo nº 250/2018 - Requisitante: SMS - Objeto: Registro de preço com itens exclusivo ME/EPP ou equiparadas (cota 25%) e itens ampla concorrência para eventual aquisição de materiais de ambulatório (tira, lanceta e seringa) para uso nas Unidades de Saúde – Abertura da sessão de licitação dia 08/11/2018 às 14:00 horas, na Sala de Reuniões do Depto. de Licitações, situado na Av. Maestro Sansão, 236, 3º Andar, Ed. Centro Administrativo "Pres. Tancredo Neves", Centro, Muriaé, MG – O Edital poderá ser obtido no site www.muriae.mg.gov.br e no Depto. de Licitações, no horário de 13:00 h às 17:00 h - Maiores informações pelo telefone (32) 3696-3317

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Ribas Paulino Costa
Código Identificador:D6786C06

LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 221/2018

Prefeitura Municipal de Muriaé publica Pregão Presencial nº 221/2018 – Processo nº 251/2018 - Requisitante: SMS - Objeto: Registro de preço para eventual aquisição de medicamentos éticos ou de referência com base na Tabela CMED através do PMGV - Preço Máximo de Venda do Governo – Abertura da sessão de licitação dia 09/11/2018 às 08:30 horas, na Sala de Reuniões do Depto. de Licitações, situado na Av. Maestro Sansão, 236, 3º Andar, Ed. Centro Administrativo "Pres. Tancredo Neves", Centro, Muriaé, MG – O Edital poderá ser obtido no site www.muriae.mg.gov.br e no Depto. de Licitações, no horário de 13:00 h às 17:00 h - Maiores informações pelo telefone (32) 3696-3317

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Ribas Paulino Costa
Código Identificador:73006286

LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 222/2018

Prefeitura Municipal de Muriaé publica Pregão Presencial nº 222/2018 – Processo nº 252/2018 - Requisitante: SMS - Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de 01 (um) veículo automotivo 0 KM, tipo caminhonete cabine dupla, para uso no Departamento Municipal de Trânsito – Abertura da sessão de licitação dia 09/11/2018 às 09:00 horas, na Sala de Reuniões do Depto. de Licitações, situado na Av. Maestro Sansão, 236, 3º Andar, Ed. Centro Administrativo "Pres. Tancredo Neves", Centro, Muriaé, MG – O Edital poderá ser obtido no site www.muriae.mg.gov.br e no Depto. de Licitações, no horário de 13:00 h às 17:00 h - Maiores informações pelo telefone (32) 3696-3317

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Ribas Paulino Costa
Código Identificador:905FFEFD

LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 223/2018

Prefeitura Municipal de Muriaé publica Pregão Presencial nº 223/2018 – Processo nº 253/2018 - Requisitante: SMEEL - Objeto: Registro de preço para eventual aquisição de quadro branco e ventiladores para atender as escolas da rede municipal de ensino – Abertura da sessão de licitação dia 09/11/2018 às 13:30 horas, na Sala de Reuniões do Depto. de Licitações, situado na Av. Maestro Sansão, 236, 3º Andar, Ed. Centro Administrativo "Pres. Tancredo Neves", Centro, Muriaé, MG – O Edital poderá ser obtido no site www.muriae.mg.gov.br e no Depto. de Licitações, no horário de 13:00 h às 17:00 h - Maiores informações pelo telefone (32) 3696-3317

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Ribas Paulino Costa
Código Identificador:B10AE21D

LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 224/2018

Prefeitura Municipal de Muriaé publica Pregão Presencial nº 224/2018 – Processo nº 254/2018 - Requisitante: SMEEL - Objeto: Registro de preço com itens exclusivo ME/EPP ou equiparadas e itens ampla concorrência para eventual aquisição de materiais diversos de informática para uso nos setores da SMEEL – Abertura da sessão de licitação dia 09/11/2018 às 15:00 horas, na Sala de Reuniões do Depto. de Licitações, situado na Av. Maestro Sansão, 236, 3º Andar, Ed. Centro Administrativo "Pres. Tancredo Neves", Centro, Muriaé, MG – O Edital poderá ser obtido no site www.muriae.mg.gov.br e no Depto. de Licitações, no horário de 13:00 h às 17:00 h - Maiores informações pelo telefone (32) 3696-3317

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Ribas Paulino Costa
Código Identificador:1215AFE6

LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO 012/2018

Prefeitura Municipal de Muriaé publica Tomada de Preço nº 012/2018 – Processo nº 247/2018 - Requisitante: SMOPU - Objeto: Contratação de empresa especializada para execução da reforma da Praça Farmacêutico Domingos Ciribelli, localizada no bairro Santa Terezinha - município de Muriaé – Abertura da sessão de licitação dia 13/11/2018 às 08:30 horas, na Sala de Reuniões do Depto. de Licitações, situado na Av. Maestro Sansão, 236, 3º Andar, Ed. Centro Administrativo "Pres. Tancredo Neves", Centro, Muriaé, MG – O Edital poderá ser obtido no site www.muriae.mg.gov.br e no Depto. de Licitações, no horário de 13:00 h às 17:00 h - Maiores informações pelo telefone (32) 3696-3317

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Ribas Paulino Costa
Código Identificador:B18B6B66

LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO 013/2018

Prefeitura Municipal de Muriaé publica Tomada de Preço nº 013/2018 – Processo nº 248/2018 - Requisitante: SMOPU - Objeto: Contratação de empresa especializada para construção de muros de solo-cimento ensacado para contenção de talude nos bairros Santo Antônio, Aeroporto e São Joaquim, na cidade de Muriaé-MG – Abertura da sessão de licitação dia 14/11/2018 às 08:30 horas, na Sala de Reuniões do Depto. de Licitações, situado na Av. Maestro Sansão, 236, 3º Andar, Ed. Centro Administrativo "Pres. Tancredo Neves", Centro, Muriaé, MG – O Edital poderá ser obtido no site www.muriae.mg.gov.br e no Depto. de Licitações, no horário de 13:00 h às 17:00 h - Maiores informações pelo telefone (32) 3696-3317

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Ribas Paulino Costa
Código Identificador:EBE2B5CC

LICITAÇÃO
TERMO DE REVOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 213/2018

Muriaé (MG), 23 de outubro de 2018

Autorizo, nos termos do art. 49 da Lei nº 8.666/93, a revogação do processo licitatório na modalidade Pregão Presencial de nº 213/2018, tendo como objeto o Registro de preço para eventual aquisição de medicamentos éticos ou de referência com base na Tabela CMED através do PMGV - Preço Máximo de Venda do Governo, pois não houve interessados em participar do certame, tornando-o deserto.

Atenciosamente,

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Ribas Paulino Costa
Código Identificador:2BFBD34C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OLIVEIRA FORTES

LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2018.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 042/2018.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2017.

Aos dezoito dias do mês de Maio de 2018, o **Município de Oliveira Fortes**, com sede à Praça Vicente Prata Mourão, 63, Centro, Oliveira Fortes, Minas Gerais, inscrito no CNPJ n° 17.747.957/0001-07, nos termos do estabelecido pela Lei n° 10.520, de 17 de julho de 2002, e, subsidiariamente, pelas normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, além das demais disposições legais aplicáveis, e do disposto no respectivo Edital, de acordo com o

resultado da classificação das propostas apresentadas e transcorrido o prazo para interposição de recursos, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Antônio Carlos de Oliveira, a seguir denominado **MUNICÍPIO**, **resolve registrar o preço** da empresa abaixo identificada, a seguir denominada simplesmente PRESTADOR, observadas as disposições do Edital e as cláusulas deste instrumento.
PRESTADOR: Viação São Miguel LTDA pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ: 18.994.491/0001-07,situado a Rua Técnico Panamá Nº400, Bairro Quarto Depósito, CEP: 36240-000, na cidade de Santos Dumont estado de Minas Gerais, aqui representada por seu Sócio/Gerente Sr. Edson Eduardo Mendes de Almeida, Portador do CPF: 259.478.266-15, Residente e Domiciliado a Rua José Mendes Nº56/S – Bairro São Sebastião, CEP:36240-000, na Cidade de Santos Dumont / MG.
CLÁUSULA PRIMEIRA - PRESSUPOSTOS JURÍDICO ADMINISTRATIVOS

1.1. A presente ata decorre de procedimento licitatório, modalidade Pregão Presencial nº 017/2018 no Registro de preços n.º13, julgado em 18/05/2018 e homologado em 24/05/2018, regido pelo disposto na Lei nº 10.520 de 2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. A presente ata tem por objeto o Registro de Preços para futura contratação de empresa para prestação de serviços de transporte de pacientes do município de Oliveira Fortes/MG para locais diversos, a fim de atender as necessidades da Secretaria de Saúde do município de Oliveira Fortes/MG

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. A presente ata tem registrados os preços para futura contratação de empresa habilitada visando a prestação de serviços de transporte de pacientes do município de Oliveira Fortes/MG para locais diversos, a fim de atender as necessidades da Secretaria de Saúde do município de Oliveira Fortes/MG, de acordo com termo de referência e conforme tabela abaixo:

Item	Descrição	U.M.	Qtde.	Valor Uni.	Valor Total
0013	LOCAÇÃO DE VEÍCULOS COM CONDUTOR HABILITADO COM CAPACIDADE DE 50 LUGARES PARA REALIZAÇÃO DE TRANSPORTES EM DATAS COMEMORATIVAS E EVENTOS PARA ATENDIMENTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.	KM	10.000	R$3,50	R$35.000,00

R$35.000,00 (trinta e cinco mil reais)

CLÁUSULA QUARTA – DO FATURAMENTO E PAGAMENTO

4.1. O faturamento será efetuado mensalmente de acordo com a quantidade de serviços prestados, com pagamento em até 30 (trinta) dias subsequentes a prestação dos serviços, mediante cheque nominal diretamente no Setor de Tesouraria desta Prefeitura ou depósito em conta de titularidade do prestador.
4.2. Todo pagamento será efetuado após emissão de competente nota fiscal, devidamente preenchida, não podendo conter erros ou rasuras.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

5.1. Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão por conta das dotações orçamentárias específicas para o pagamento das despesas, de acordo com o ano corrente.

02.06.01.12.361.0407.1019.3.3.90.39.00 - Manut. Transporte Escolar Ensino Fundamental – Outros Serv.Terc. Pessoa Jurídica;
02.09.01.10.302.0210.2080.3.3.90.39.00 – Manut. Ativ. do Programa Municipal Transporte de Doentes – Outros Serv. Terc. Pessoa Juridica;

CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO

6.1. A Prefeitura Municipal de OLIVEIRA FORTES/MG, através de representante fará fiscalização nos contratos a serem firmados e registrará todas e quaisquer ocorrências que por ventura venham a ocorrer.

CLÁSULA SÉTIMA – DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

7.1. A Contratada deverá prestar os serviços de acordo com a necessidade da Secretaria de Saúde e será comunicada com antecedência mínima de 24hs (vinte e quatro horas), salvo casos emergenciais.

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DAS PARTES

8.1. São obrigações da Contratada:
8.1.1. Prestar os serviços de acordo com o edital e com a proposta;
8.1.2. Manter durante todo o período de vigência da ata de registro de preços as mesmas condições exigidas para habilitação;
8.1.3. O reconhecimento dos direitos do MUNICÍPIO em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei 8.666/93;
8.1.4. Responder pelos prejuízos materiais ou pessoais causados por eventuais danos causados por negligência, imprudência, imperícia ou dolo próprio ou de funcionário da contratada;
8.1.5. Arcar com os tributos federais, estaduais ou municipais, que por ventura incidam ou venham a incidir sobre a respectiva ata de registro de preços, bem como os encargos sociais, trabalhista e previdenciários do mesmo.
8.2. São obrigações do Município:
8.2.1. Efetuar os pagamentos na forma desta ata de registro de preços e do edital.
8.2.2. Modificar unilateralmente a presente ata de registro de preços para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos do LICITANTE;
8.2.3. Rescindir unilateralmente a presente ata de registro de preços nos casos especificados no inciso I do art. 79 da Lei 8.666/93;
8.2.4. Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;
8.2.5. Acompanhar e fiscalizar todas as atividades da contratada pertinentes ao objeto a ser celebrado, o que não exime esta da responsabilidade por danos causados.

CLÁUSULA NONA – VIGÊNCIA

9.1. O prazo de vigência do presente contrato terá duração até o dia 24 de Maio de 2019, com vigência da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite estabelecido no art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93, considerando a natureza contínua da prestação, nos termos e cláusulas, mediante celebração de termo aditivo próprio e específico, por acordo entre as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA – ALTERAÇÕES

10.1 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de prestação em igualdade de condições.
10.2 - A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.
10.3 – Os preços ofertados são fixos e irreajustáveis no período de vigência da proposta (60 dias).
10.4 - Os preços registrados poderão sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
10.5 - O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços registrados, cabendo a Administração promover as necessárias negociações junto aos prestadores.
10.6 - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado a Administração deverá:
10.6.1 - Convocar o prestador visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

10.6.2 - Frustrada a negociação, o prestador será liberado do compromisso assumido;
10.6.3 - Convocar os demais prestadores visando igual oportunidade de negociação.
10.7 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o prestador de serviços, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Administração poderá:
10.7.1 - liberar o prestador do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes da requisição dos serviços; e
10.8 - Não havendo êxito nas negociações, a Administração deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES

11.1 - Pela inexecução total ou parcial da obrigação assumida, o Município, poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções, isolada ou cumulativamente:

I - Advertência por escrito;
II - Multa diária no valor de 0,5% (meio por cento) do valor do total estimado contratado, pela falta de prestação dos serviços da presente licitação;
III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Oliveira Fortes, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;
IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição.

11.2. As sanções previstas nos incisos do item anterior poderão ser aplicadas juntamente com a multa, nos termos do artigo 87, §2º da Lei 8.666/93.

11.3. As penalidades acima previstas poderão deixar de ser aplicadas, total ou parcialmente, a critério do Prefeito Municipal, se entender a justificativa apresentada pela Contratada como relevante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. A presente Ata ou o Registro de Prestador específico poderão ser cancelados de pleno direito nas seguintes situações:
12.1.1. Pelo Município:
a) quando o prestador não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
b) quando o prestador não assinar o contrato no prazo estabelecido;
c) quando o prestador der causa a rescisão administrativa do contrato decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do artigo 78 da Lei federal nº 8.666/93;
d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aos praticados no mercado;
e) por razões de interesse públicos devidamente demonstrados e justificados pelo Município.
12.1.2. Pelo Prestador:
a) mediante solicitação por escrito, antes do pedido de prestação de serviços, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;
b) mediante solicitação por escrito, na ocorrência de fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou força maior.
12.2. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o prestador será informado por correspondência com Aviso de Recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

12.3. A solicitação do prestador para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município, facultando-se a este a aplicação das sanções previstas nesta Ata.
12.4. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do prestador, relativas ao prestação dos itens.
12.5. Ocorrendo rescisão contratual na forma do inciso I, do art. 79, da Lei federal nº 8.666/93, o Município adotará as medidas ordenadas pelo art. 80, do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - REEQUILÍBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO

13.1. Os valores constantes da referida contratação poderão ser revistos mediante solicitação da CONTRATADA e desde que sejam satisfatoriamente apresentados elementos que demonstrem a necessidade de readequação, com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma do art. 65, II “d” da Lei Federal n° 8.666/93.

13.2. As solicitações referidas no item 13.1 deverão vir acompanhadas de comprovação da superveniência do fato imprevisível ou previsível, se for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO GERENCIAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

14.1. O gerenciamento deste instrumento caberá ao Setor de Compras, o qual avaliará o mercado constantemente e promoverá as negociações necessárias ao ajustamento do preço registrado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. A ata de registro de preços deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei 8.666/93, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
15.2. A ata de registro de preços vincula-se as suas próprias cláusulas, ao Edital, às normas e princípios de Direito Público, as regras da Lei 10.520/02 e 8.666/93, aplicando-se subsidiariamente as normas de Direito Civil.
15.3. O regime jurídico desta ata de registro de preços é instituído pela Lei 10.520/02 e 8.666/93 e Decreto Municipal.
15.4. Fica eleito o FORO da Comarca de Santos Dumont/MG, para dirimir quaisquer dúvidas quanto à execução da presente ata.

15.5. E, por estarem justas, as partes firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

OLIVEIRA FORTES/MG, 24 DE MAIO DE 2018.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal - Contratante

VIAÇÃO SÃO MIGUEL LTDA
CNPJ: 18.994.491/0001-07
Contratada

Testemunhas:

Nome:_____
CPF:_____

Nome:_____
CPF:_____

Publicado por:
Marlene Nepomuceno da Silva
Código Identificador:F3EC5B23

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO BRANCO

PREFEITURA DE OURO BRANCO
DECRETO Nº. 9.122, DE 23 DE OUTUBRO DE 2018

APROVA DESMEMBRAMENTO DE ÁREA URBANA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Ouro Branco-MG, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente o art. 77, V da Lei Orgânica Municipal e,

Considerando o requerimento de nº. 0006348/2018, protocolizado em 22/08/2018, onde o Sr. Sandro Libório Marciano, brasileiro, técnico em elétrica, casado, portador do CPF nº 850.236.207-00 e Carteira de Identidade MG-11.594.510 SSP/MG, residente e domiciliado na Rua Antônio do Leite, nº 66-B, Bairro Primeiro de Maio, Ouro Branco/MG, representado, neste ato, por sua procuradora, Dra. Debora Pereira, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/MG sob o número 132.024 e a Associação Civil Religiosa "Primeira Igreja Batista Nacional de Ouro Branco", inscrita no CNPJ, nº 23.962.749/0001-15, sediada na Rua Distrito federal, nº 06, Bairro Luzia Augusta da Silva, nesta cidade, representada na pessoa de seu presidente, Sr. Jacy Toledo de Oliveira, brasileiro, casado, Pastor, CPF nº 218.690.906-59 e CI M-293.016, SSP/MG, residente e domiciliado na Rua Artur Bernardes, nº 204, Bairro Pioneiros, Ouro Branco/MG, CEP 36420-000, requerem a aprovação do projeto de **DESMEMBRAMENTO de terreno urbano com área de 39.300,00m2, situado em lugar denominado "Estiva", oriundo da matricula 14.961, devidamente registrada no CRI da Comarca.**

Considerando que o feito foi regularmente instruído e devidamente aprovado pela Secretaria Municipal de Obras e de acordo com parecer técnico nº 018/18, emitido pela Secretaria de Meio Ambiente.

Considerando a legalidade da pretensão nos termos do art. 93 e 94 da Lei Municipal nº. 1.794/2010, e suas alterações introduzidas pela Lei Municipal nº. 2.188, de 20 de abril de 2017.

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o **Desmembramento do terreno oriundo da Matrícula** 14.961, devidamente registrado no CRI da Comarca, **com área de 39.300,00m2, localizado em local denominado "Estiva"** de propriedade comum de Sandro Libório Marciano, brasileiro, técnico em elétrica, casado, portador do CPF nº 850.236.207-00 e Carteira de Identidade MG-11.594.510 SSP/MG, residente e domiciliado na Rua Antônio do Leite, nº 66-B, Bairro Primeiro de Maio, Ouro Branco/MG e da Associação Civil Religiosa da Primeira Igreja Batista Nacional de Ouro Branco, CNPJ 23.962.749/0001-15, sediada na Rua Distrito federal, nº 06, Bairro Luzia Augusta da Silva, nesta cidade, representada na pessoa de seu presidente, Jacy Toledo de Oliveira, brasileiro, casado, Pastor, CPF nº 218.690.906-59 e CI M-293.016, SSP/MG, residente e domiciliado na Rua Artur Bernardes, nº 204, Bairro Pioneiros, Ouro Branco/MG, CEP 36420-000, conforme planta e memorial descritivo, parte integrante deste decreto.

Descrição da área primitiva com **39.300,00m2**, oriundo da matricula nº 14.961.

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice PT_V_1, de coordenadas N 7727378.196 m e E 636520.795 m, deste, segue confrontando com ESTRADA MUNICIPAL; com os seguintes azimutes e distâncias: 258°03'40" e 57.59 m até o vértice PT_V_2, de coordenadas N 7727366.282 m e E 636464.452 m;; com os seguintes azimutes e distâncias: 249°56'14" e 25.00 m até o vértice PT_V_3, de coordenadas N 7727357.706 m e E 636440.969 m;; com os seguintes azimutes e distâncias: 249°22'36" e 66.00 m até o vértice PT_V_4, de coordenadas N 7727334.460 m e E 636379.198 m; deste, segue confrontando com G-209 (OTÁVIO JOSÉ VIEIRA); com os seguintes azimutes e distâncias: 325°57'41" e 83.61 m até o vértice PT_V_5, de coordenadas N 7727403.742 m e E 636332.399 m;; com os seguintes azimutes e distâncias: 330°13'46" e 109.64 m até o vértice PT_V_6, de coordenadas N 7727498.911 m e E 636277.960 m;; com os seguintes azimutes e distâncias: 331°47'47" e 84.10 m até o vértice PT_V_7, de coordenadas N 7727573.030 m e E 636238.212 m;; com os seguintes azimutes e distâncias: 333°18'46" e 37.67 m até o vértice PT_V_8, de coordenadas N 7727606.685 m e E 636221.295 m; deste, segue confrontando com G-208 (JOSÉ G. SOBRINHO); com os seguintes azimutes e distâncias: 49°34'45" e 20.00 m até o vértice PT_V_9, de coordenadas N 7727619.653 m e E 636236.521 m;; com os seguintes azimutes e distâncias: 44°36'09" e 20.82 m até o vértice PT_V_10, de coordenadas N 7727634.479 m e E 636251.143 m;; com os seguintes azimutes e distâncias: 24°28'51" e 47.32 m até o vértice PT_V_11, de coordenadas N 7727677.545 m e E 636270.751 m; deste, segue confrontando com G-211 (GERALDO LOPES DA SILVA); com os seguintes azimutes e distâncias: 130°49'48" e 26.32 m até o vértice PT_V_12, de coordenadas N 7727660.337 m e E 636290.666 m;; com os seguintes azimutes e distâncias: 142°59'58" e 56.24 m até o vértice PT_V_13, de coordenadas N 7727615.423 m e E 636324.512 m;; com os seguintes azimutes e distâncias: 139°06'05" e 64.12 m até o vértice PT_V_14, de coordenadas N 7727566.958 m e E 636366.491 m;; com os seguintes azimutes e distâncias: 145°08'43" e 31.89 m até o vértice PT_V_15, de coordenadas N 7727540.786 m e E 636384.718 m;; com os seguintes azimutes e distâncias: 132°01'20" e 54.15 m até o vértice PT_V_16, de coordenadas N 7727504.535 m e E 636424.948 m;; com os seguintes azimutes e distâncias: 145°30'55" e 92.76 m até o vértice PT_V_17, de coordenadas N 7727428.074 m e E 636477.468 m;; com os seguintes azimutes e distâncias: 139°01'14" e 66.07 m até o vértice PT_V_1, de coordenadas N 7727378.196 m e E 636520.795 m até o vértice inicial da descrição deste perímetro.

§ 1º - Da área descrita no artigo 1º, oriunda da matrícula 14.961, será desmembrada em duas áreas urbanas, a saber: uma área com 21.300,00m2 e a outra área com 18.000,00m2, com as seguintes medidas e confrontações, abaixo descrita:

Descrição da área urbana com 21.300,00m2, conforme medidas e confrontações seguintes:

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice PT_V_2, de coordenadas N 7727366.282 m e E 636464.452 m, ; deste, segue confrontando com ESTRADA MUNICIPAL; com os seguintes azimutes e distâncias: 249°56'14" e 25.00 m até o vértice PT_V_3, de coordenadas N 7727357.706 m e E 636440.969 m;; com os seguintes azimutes e distâncias: 249°22'36" e 66.00 m até o vértice PT_V_4, de coordenadas N 7727334.460 m e E 636379.198 m; deste, segue confrontando com G-209 (OTÁVIO JOSÉ VIEIRA); com os seguintes azimutes e distâncias: 325°57'41" e 83.61 m até o vértice PT_V_5, de coordenadas N 7727403.742 m e E 636332.399 m;; com os seguintes azimutes e distâncias: 330°13'46" e 109.64 m até o vértice PT_V_6, de coordenadas N 7727498.911 m e E 636277.960 m;; com os seguintes azimutes e distâncias: 331°47'47" e 84.10 m até o vértice PT_V_7, de coordenadas N 7727573.030 m e E 636238.212 m;; com os seguintes azimutes e distâncias: 333°18'46" e 37.67 m até o vértice PT_V_8, de coordenadas N 7727606.685 m e E 636221.295 m; deste, segue confrontando com G-208 (JOSÉ G. SOBRINHO); com os seguintes azimutes e distâncias: 49°34'45" e 20.00 m até o vértice PT_V_9, de coordenadas N 7727619.653 m e E 636236.521 m;; com os seguintes azimutes e distâncias: 44°36'09" e 20.82 m até o vértice PT_V_10, de coordenadas N 7727634.479 m e E 636251.143 m; deste, segue confrontando com G-210 (ÁREA-02 DE SANDRO LIBÓRIO MARCIANO); com os seguintes azimutes e distâncias: 141°57'59" e 111.30 m até o vértice PT_V_18, de coordenadas N 7727546.813 m e E 636319.718 m;; com os seguintes azimutes e distâncias: 137°22'30" e 89.26 m até o vértice PT_V_19, de coordenadas N 7727481.135 m e E 636380.165 m;; com os seguintes azimutes e distâncias: 143°43'34" e 142.46 m até o vértice PT_V_2, de coordenadas N 7727366.282 m e E 636464.452 m até o vértice inicial da descrição deste perímetro.

Descrição da área urbana de 18.000,00m2, com medida de confrontações seguintes:

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice PT_V_1, de coordenadas N 7727378.196 m e E 636520.795 m, ; deste, segue confrontando com ESTRADA MUNICIPAL; com os seguintes azimutes e distâncias: 258°03'40" e 57.59 m até o vértice PT_V_2, de coordenadas N 7727366.282 m e E 636464.452 m; deste, segue confrontando com ÁREA-01 DA 1ª IGREJA BATISTA NACIONAL EM OURO BRANCO; com os seguintes azimutes e distâncias: 323°43'34" e 142.46 m até o vértice PT_V_19, de coordenadas N 7727481.135 m e E 636380.165 m;; com os seguintes azimutes e distâncias: 317°22'30" e 89.26 m até o vértice PT_V_18, de coordenadas N 7727546.813 m e E 636319.718 m;; com os seguintes azimutes e distâncias: 321°57'59" e 111.30 m até o vértice PT_V_10, de coordenadas N 7727634.479 m e E 636251.143 m; deste, segue confrontando com G-208(JOSÉ G. SOBRINHO); com os seguintes azimutes e distâncias: 24°28'51" e 47.32 m até o vértice PT_V_11, de coordenadas N 7727677.545 m e E 636270.751 m; deste, segue

confrontando com G-211(GERALDO LOPES DA SILVA); com os seguintes azimutes e distâncias: 130°49'48" e 26.32 m até o vértice PT_V_12, de coordenadas N 7727660.337 m e E 636290.666 m;; com os seguintes azimutes e distâncias: 142°59'58" e 56.24 m até o vértice PT_V_13, de coordenadas N 7727615.423 m e E 636324.512 m;; com os seguintes azimutes e distâncias: 139°06'05" e 64.12 m até o vértice PT_V_14, de coordenadas N 7727566.958 m e E 636366.491 m;; com os seguintes azimutes e distâncias: 145°08'43" e 31.89 m até o vértice PT_V_15, de coordenadas N 7727540.786 m e E 636384.718 m;; com os seguintes azimutes e distâncias: 132°01'20" e 54.15 m até o vértice PT_V_16, de coordenadas N 7727504.535 m e E 636424.948 m;; com os seguintes azimutes e distâncias: 145°30'55" e 92.76 m até o vértice PT_V_17, de coordenadas N 7727428.074 m e E 636477.468 m;; com os seguintes azimutes e distâncias: 139°01'14" e 66.07 m até o vértice PT_V_1, de coordenadas N 7727378.196 m e E 636520.795 m até o vértice inicial da descrição deste perímetro. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Art. 2° Faz parte integrante deste Decreto a Planta e o Memorial Descritivo das áreas acima descritas.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, 23 de outubro de 2018

HÉLIO MARCIO CAMPOS
Prefeito Municipal

DR. ALEX DA SILVA ALVARENGA
Procurador Geral do Município de Ouro Branco

Publicado por:
Silvana Aparecida da Silva
Código Identificador:A60190B9

PREFEITURA DE OURO BRANCO
ERRATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A ERRATA A SEGUIR. Na edição de nº 2357, fls. 67/68, veiculada no dia 18/10/2018, constou publicação do terceiro termo aditivo ao contrato nº 057/2016. Por um lapso o termo final de vigência contratual lançado foi de 14/10/2018, quando na verdade a data correta para o final do contrato é de 14/10/2019. Código de identificação da publicação 34B47284.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:BBFF7D20

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO FINO

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. PROCESSO Nº 0385/2018, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2018

MUNICÍPIO DE OURO FINO – MG. Ratificação de Dispensa de Licitação. Processo Nº 0385/2018, Dispensa de Licitação nº 011/2018. DESPACHO: "Pelo exposto e considerando os documentos acostados aos autos, o parecer jurídico da Procuradoria do Município e a Justificativa da escolha do fornecedor e do preço, considero estarem presentes os requisitos para a contratação direta, por dispensa, com fundamento no inciso IV, do art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93 e RATIFICO o presente processo de dispensa. Objeto: contratação de serviços para internação de tratamento de dependentes químicos, com valor mensal de R$ 3.066,00 (Três Mil, Sessenta e Seis Reais)mensal / 6(seis) meses. Contratada: Centro Recuperação Alcool e Drogas Desafio Jovem Maanaim. CNPJ nº 41.878.554/0001-73.

Data: 24/10/2018.

MAURÍCIO LEMES DE CARVALHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:66A9CB02

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PAINEIRAS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Paineiras - MG, situada na Praça Terezinha de Vargas Mendonça, 288 - Centro, inscrita no CNPJ 18.296.673/0001-04, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 002/2018, por meio de requisição do setor: **Administração Geral**

torna público a abertura do Processo Licitatório Nº **105/2018**, modalidade Pregão Presencial Nº **071/2018**, cujo objeto é o **registro de preços para aquisição de peças originais de fábrica para manutenção dos veículos, máquinas e equipamentos agrícolas, pertencentes à frota municipal e conveniados sob a forma de maior desconto sobre os catálogos de preços das fabricantes..** Os interessados deverão se apresentar para credenciamento no dia 08/11/2018 às 12:00 horas. O edital e seus anexos estarão disponíveis no endereço acima citado, no horário de 11:00 às 17:00 horas, ou através de solicitação pelo endereço eletrônico licitacaopaineirasmg@gmail.com e/ou sítio www.paineiras.mg.com.br. A presente licitação será regida pela Lei Federal 8666/93 e suas alterações.

Paineiras - MG, 25 de outubro de 2018.

Publicado por:
Gilda Alves de Moura
Código Identificador:21560359

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARACATU

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI N.º 3.425/2018

LEI N.º 3.425, DE 25 DE OUTUBRO DE 2018.

Autoriza a abertura de crédito adicional especial e dá outras providências**.**

O Povo do município de Paracatu - Estado de Minas Gerais, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, no uso da atribuição legal que me confere o art. 86, IV, da Lei Orgânica Municipal, sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial ao orçamento de 2018, Lei 3.369 de 2017, no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), em favor da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Ação Social, na classificação funcional programática nº 02.11.01.04.122.0007.2006, elemento de despesa 4.4.50.42, fonte 100.

Parágrafo único. Para ocorrer o crédito adicional especial a que se refere o *caput* deste artigo serão utilizados recursos provenientes de anulação de R$ 30.000,00 (trinta mil reais) da dotação 02.11.05.16.482.0033.1056 elemento de despesa 3.3.90.39 do orçamento previsto para o exercício de 2018, nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei Federal nº 4.320, de 1964.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo autorizado, nos termos do art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 2000, a destinar os recursos financeiros de que trata o artigo 1º desta Lei a Associação dos Deficientes Físicos

de Paracatu CNPJ 20.583.548/0001-19, no valor de R$30.000,00 (trinta mil reais).

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paracatu – Minas Gerais, 25 de outubro de 2018, aos 220 anos de sua emancipação e aos 196 anos da Independência do Brasil.

OLAVO REMÍGIO CONDÉ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Porto Botelho
Código Identificador:D4A864B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI N.º 3.426/2018

LEI N.º 3.426, DE 25 DE OUTUBRO DE 2018.

Dispõe sobre o pagamento de honorários de sucumbência aos Procuradores do Município de Paracatu, fixa critérios para o rateio desses valores, e dá outras providências.

O Povo do município de Paracatu - Estado de Minas Gerais, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, no uso da atribuição legal que me confere o art. 86, IV, da Lei Orgânica Municipal, sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º. Nas ações judiciais de qualquer natureza, em que for parte o Município de Paracatu-MG, os honorários advocatícios fixados por arbitramento, acordos ou sucumbência pertencem integralmente aos Procuradores do Município ocupantes do cargo de provimento efetivo.

§ 1º. O disposto no *caput* deste artigo tem validade para todas as ações ajuizadas, que estejam em andamento ou não.

§ 2º. Os honorários constituem verba variável, não incorporável nem computável para cálculo de qualquer vantagem remuneratória.

§ 3º. Os honorários serão partilhados igualitariamente entre os Procuradores do Município ocupantes de cargo de provimento efetivo com mesma carga horária e que estejam em exercício no momento da percepção da verba honorária a ser rateada.

§ 4º. No caso de ser autorizada em favor de Procurador do Município a redução de carga horária, o valor referente aos honorários será equivalente e proporcional para a carga horária correspondente.

§ 5º. A remuneração de cada advogado, considerando o seu vencimento padrão acrescido de honorários de sucumbência, não poderá mensalmente, ser superior a remuneração do Prefeito Municipal, nos termos do artigo 37, inciso XI, da Constituição Federal.

§ 6°. Na eventualidade de saldo em conta específica, ao final de cada mês, em decorrência da observância ao §5° acima, os valores permanecerão naquela conta para os meses subsequentes, assegurando-se lhes a mesma destinação.

§ 7°. O Procurador do Município, em estágio probatório, o ocupante de cargo efetivo e que esteja ocupando cargo de confiança ou comissionado junto ao Poder Executivo Municipal ou aquele lotado como Procurador em cargo de confiança ou comissionado, desde que esteja desenvolvendo atividades típicas da Procuradoria Geral, também terá direito ao rateio dos honorários previstos nesta Lei.

§ 8º. Os honorários previstos no *caput* deste artigo são verbas de natureza privada, não constituindo encargos ao Tesouro Municipal, sendo pagos exclusivamente pela parte sucumbente ou devedora.

Art. 2º. Considera-se em exercício o Procurador do Município que estiver em gozo das concessões previstas no artigo 87, II, §2º da Lei Orgânica do Município, assim como os advogados lotados na Secretaria de Assuntos Jurídicos.

Art. 3º. Será suspenso o rateio de honorários ao titular do direito em qualquer das seguintes condições:

I – em licença por interesse particular;
II – em licença para campanha eleitoral;
III – em exercício de mandato eletivo;
IV – em licença para o serviço militar;
V – em licença para acompanhar cônjuge servidor público que servir em outro ponto do Estado, do território nacional, ou no estrangeiro;
VI – em cumprimento de penalidade de suspensão; e
VII – licenciado para desempenho de mandato classista.

Parágrafo único. Será excluído da distribuição de honorários o titular do direito que perder o cargo por exoneração, demissão, aposentadoria, falecimento ou pela posse em outro cargo, desde que dela se verifique acumulação indevida.

Art. 4º. Os valores relativos aos honorários advocatícios serão levantados preferencialmente pelo Procurador do Município atuante no processo e transferido automaticamente para a conta bancária criada e gerida exclusivamente para os fins desta Lei.

§ 1º. O Procurador do Município atuante no processo deverá requerer que os honorários advocatícios sejam objeto de alvará apartado, bem como que sejam creditados na conta bancária de que trata o *caput* deste Artigo.

§ 2º. Nos processos em que o alvará for expedido de forma automatizada na conta do Município de Paracatu, assim como nos casos em que houver pagamento administrativo, a Secretaria Municipal da Fazenda deverá proceder a imediata transferência dos valores relativos aos honorários advocatícios para a conta bancária de que trata o *caput* deste artigo.

Art. 5º. Será designado pelos advogados públicos, um advogado para, juntamente com o Procurador Geral do Município:

I - controlar a conta bancária destinada aos depósitos de honorários;
II - ter acesso à planilha online e extratos bancários da conta referida;
III - fiscalizar o rateio dos valores.

§ 1°. Os valores de que trata o artigo 1° desta Lei, serão repassados aos titulares de direito até o décimo quinto dia útil de cada mês.

§ 2°. Será mantida devidamente arquivada ata da reunião mensal, cópia do relatório de rateios de honorários, do extrato mensal da conta do rateio e da posição do saldo da conta.

Art. 6º. É nula qualquer disposição, cláusula, regulamentação ou ato administrativo que retire do Procurador do Município de Paracatu o direito ao recebimento e rateio dos honorários advocatícios de que trata essa Lei.

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paracatu – Minas Gerais, 25 de outubro de 2018, aos 220 anos de sua emancipação e aos 196 anos da Independência do Brasil.

OLAVO REMÍGIO CONDÉ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Porto Botelho
Código Identificador:C2C26B3A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARÁ DE MINAS

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 091/2018 – PRC Nº 1021/18

A Prefeitura Municipal de Pará de Minas, através da Diretoria de Compras e Contratos, torna público para conhecimento dos interessados a abertura da licitação sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 091/2018 – PRC Nº 1021/18.** Objeto: Prestação de serviços de rastreamento eletrônico de injeção de combustível para veículos a diesel da frota municipal. Tipo: menor preço. A abertura será no dia 08/11/2018 às 09:00 horas. O edital poderá ser obtido na íntegra na Diretoria de Compras e Contratos ou através do site http://transparencia.parademinas.mg.gov.br.

Pará de Minas, 24 de outubro de 2018.

ANDERSON JOSÉ GUIMARÃES VIANA.
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Rolando Silva Coelho
Código Identificador:8D0E8326

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 098/2018 – PRC Nº 1186/18

A Prefeitura Municipal de Pará de Minas, através da Diretoria de Compras e Contratos, torna público para conhecimento dos interessados a abertura da licitação sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 098/2018 – PRC Nº 1186/18.** Objeto: Prestação de serviço de transporte incluindo veículo e motorista, devidamente habilitado, para transporte de atletas e técnicos do município de Pará de Minas e seus distritos para participarem da etapa estadual do JIMI (Jogos do Interior de Minas Gerais) na cidade de Uberlândia/MG a realizar-se no período de 13/11/2018 a 17/11/2018. Tipo: menor preço. A abertura será no dia 08/11/2018 às 10:30 horas. O edital poderá ser obtido na íntegra na Diretoria de Compras e Contratos ou através do site http://transparencia.parademinas.mg.gov.br.

Pará de Minas, 24 de outubro de 2018.

ANDERSON JOSÉ GUIMARÃES VIANA.
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Rolando Silva Coelho
Código Identificador:ACAD0BF9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDÕES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO/REGISTRO DE PREÇO 6421/2018 PROCESSO 124/2018 PREGÃO 94/2018

Contrato Administrativo/Registro de Preço n° 6421/2018. Processo nº:124/2018. Licitação: Pregão nº 94/2018, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, CNPJ – 18.244.343/0001-67 e de outro EMENALLI MEDICAL LTDA, CNPJ/MF nº13.694.036/0001-64. Objeto: Registro de Preço para aquisição de medicamentos (Tabela CMED). Vigência: 12 meses a contar do dia 22/10/2018. Desconto 72% tabela genéricos

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:D91D952C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO/REGISTRO DE PREÇO 6422/2018 PROCESSO 124/2018 PREGÃO 94/2018

Contrato Administrativo/Registro de Preço n° 6422/2018. Processo nº:124/2018. Licitação: Pregão nº 94/2018, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, CNPJ – 18.244.343/0001-67 e de outro ALFALAGOS LTDA, CNPJ/MF nº05.194.502/0001-14. Objeto: Registro de Preço para aquisição de medicamentos (Tabela CMED). Vigência: 12 meses a contar do dia 22/10/2018. Desconto 56% tabela similar

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:48B7A3C5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAJUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUBA
EDITAL PREGÃO 065/2018 COPIADORAS

A Prefeitura Municipal De Pirajuba Torna Público Nos Termos Da Lei 8666/93 E Suas Alterações Que Fará Realizar Através Da Comissão Permanente De Licitações o Pregão Presencial 065-2018 "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CÓPIAS EM PRETO E BRANCO E COLORIDAS COM O FORNECIMENTO DE MAQUINAS, INSUMOS (TONER, REVELADOR, CILINDRO), MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, FORNECIMENTO E SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS, COMPONENTES, SOFTWARES DE GERENCIAMENTO, MATERIAIS E INSUMOS UTILIZADOS NA OPERAÇÃO, SENDO TODOS NOVOS, INSTALAÇÃO E CONEXÃO NA PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUBA E SUAS UNIDADES LOCALIZADAS NO MUNICÍPIOS". A Abertura Dos Envelopes Acontecerá No Dia 08 de novembro De 2018 As 09h00min. Solicitação De Edital E Quaisquer Informações Poderão Ser Obtidas Pelo E-Mail Compraspirajuba2013@Hotmail.Com.

Pirajuba-Mg, 24 de outubro De 2018.

RUI GOMES NOGUEIRA RAMOS.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Diogo Quintiliano de Oliveira
Código Identificador:8C330D8A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPETINGA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA 001/2018

Aviso de Licitação
Republicação com alteração
Processo de Licitação n° 053/2018
Modalidade de Concorrência Pública n° 001/2018

O Município de PIRAPETINGA, na forma da lei, faz saber a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que a partir das 13:00 do dia 28 de novembro de 2018, na Prefeitura Municipal na sala da comissão de licitação, localizada na Praça Dirceu de Oliveira Martins, n° 01, bairro centro, Município de Pirapetinga, será realizada licitação para concessão onerosa de uso de espaços físicos destinados a exploração comercial (lanchonetes, trailers, bancas e/ou afins, localizados em vários pontos do Município, tipo MAIOR OFERTA POR ITEM, conforme consta no edital que se encontra a disposição de todos os interessados na Prefeitura Municipal, Departamento de Licitações, onde poderão obtê-lo ou através do e mail licitacao@pirapetinga.mg.gov.br e ainda no endereço www.pirapetinga.mg.gov.br, aba licitações, editais.
Para conhecimento de todos os interessados, expediu-se o presente que será afixado no lugar de costume, publicando-se na forma da lei.

Pirapetinga, 24 de outubro de 2018.

ADRIANA BATISTA DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Adriana Batista de Oliveira
Código Identificador:01C8B055

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRAPETINGA
AVISO DE LICITAÇÃO

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRAPETINGA – AVISO DE LICITAÇÃO: Processo Licitatório nº 75/2018. Pregão Presencial nº 14/2018. Tipo: Menor Preço. Objeto: aquisição de medicamentos e materiais médico-hospitalares, de acordo com as especificações constantes no Anexo I. **Legislação**: Lei Federal nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Decreto Municipal nº 001/2013 alterado pelo Decreto Municipal nº 001/2015. **Data para entrega dos documentos para credenciamento, da Declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação e dos Envelopes proposta e Documentos de habilitação**: 08 de novembro de 2018, às 08h00min. **Local da realização da sessão pública do Pregão**: Fundação Municipal de Saúde de Pirapetinga – FUMSP, situada à Rua Martins Peixoto, nº 122, Centro, na cidade de Pirapetinga, Sala de Licitações, após recebimento dos envelopes e documentos exigidos para o certame. **Edital na íntegra**: à disposição dos interessados na Fundação, endereço acima, onde poderão retirá-lo, de 2ª a 6ª feira, das 13h00min. às 16h00min., ou pelo e-mail licitacao.hmp@gmail.com, até a data aprazada para o julgamento.

Pirapetinga - MG, 24 de outubro de 2018.

RAISSA LIMA VIANA
Pregoeira.

SERGIO LUIZ REZENDE DE CARVALHO
Presidente.

Publicado por:
Sérgio Luiz Rezende de Carvalho
Código Identificador:28BD7C03

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRAPETINGA
AVISO DE LICITAÇÃO

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRAPETINGA – AVISO DE LICITAÇÃO: Processo Licitatório nº 76/2018. Pregão Presencial nº 15/2018. Tipo: Menor Preço. Objeto: aquisição de produtos do gênero alimentício, material de limpeza, higiene e outros, de acordo com as especificações constantes no Anexo I. **Legislação**: Lei Federal nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Decreto Municipal nº 001/2013 alterado pelo Decreto Municipal nº 001/2015. **Data para entrega dos documentos para credenciamento, da Declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação e dos Envelopes proposta e Documentos de habilitação**: 09 de novembro de 2018, às 08h00min. **Local da realização da sessão pública do Pregão**: Fundação Municipal de Saúde de Pirapetinga – FUMSP, situada à Rua Martins Peixoto, nº 122, Centro, na cidade de Pirapetinga, Sala de Licitações, após recebimento dos envelopes e documentos exigidos para o certame. **Edital na íntegra**: à disposição dos interessados na Fundação, endereço acima, onde poderão retirá-lo, de 2ª a 6ª feira, das 13h00min. às 16h00min., ou pelo e-mail licitacao.hmp@gmail.com, até a data aprazada para o julgamento.

Pirapetinga - MG, 24 de outubro de 2018.

RAISSA LIMA VIANA
Pregoeira

SERGIO LUIZ REZENDE DE CARVALHO
Presidente.

Publicado por:
Sérgio Luiz Rezende de Carvalho
Código Identificador:295531D9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPORA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 080/2018

Contratante: Prefeitura Municipal de Pirapora - CNPJ da Contratante: 23.539.463/0001-21– Contratada: LM Contruções e Pavimentações – EIRELI – CNPJ da Contratada: 03.691.134/0001-94– Contrato N.º 080/2018 – Concorrência Pública nº 001/2018, vinculado ao Processo Licitatório nº 038/2018 - Objetivo: Realinhar o valor do Contrato em R$ 190.593,64 (cento e noventa mil, quinhentos e noventa e três reais e sessenta e quatro centavos). O valor acrescido se deve ao fato da elevação dos preços dos materiais betuminosos e derivados do Petróleo que vêem sofrendo majoração constante correspondente aos serviços de imprimação de base de pavimentação com ADP CM-30, pintura de ligação com Emulsão RR-1C e aplicação de concreto Betuminoso Usinado A Quente (CBUQ) do Contrato

Pirapora/MG – 04/09/2018

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA
Contratante

LEONARDO MIRANDA DE MORAIS
Contratada.

Publicado por:
Erika Auriana Menezes Mourao Silva Berlini
Código Identificador:D3735024

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 038/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Pirapora - CNPJ da Contratante: 23.539.463/0001-21– Contratada: Vital Norte Construtora, Serviços E Locação De Equipamentos Ltda – CNPJ da Contratada: 18.603.117/0001-25 – Contrato N.º 038/2017 – Tomada de Preços nº 005/2017, vinculado ao Processo Licitatório nº 034/2017 - Objeto: 1– Prorrogar a vigência do contrato até 09/12/2018. A prorrogação tem a finalidade de manter a validade do contrato com a empresa a fim de serem processados os empenhos e pagamentos das medições de serviços a serem gerados.

Pirapora/MG – 08/10/2018

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA
Contratante

ELIENE MENDES SILVA
Contratad**a**.

Publicado por:
Erika Auriana Menezes Mourao Silva Berlini
Código Identificador:319B7FF7

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 184/2016

Contratante: Prefeitura Municipal de Pirapora - CNPJ da Contratante: 23.539.463/0001-21– Contratada: Caixa Econômica Federal– CNPJ da Contratada: 00.360.305/0001-04– Contrato N.º 184/2016 – Credenciamento nº 001/2016, vinculado ao Processo nº 018/2016 - Objeto: 1– Prorrogar a vigência do contrato até 04/10/2019, pois se trata de serviço de natureza continuada, de caráter indispensável no atendimento ao público e de grande relevância para a administração, 2 - Reajustar o valor inicialmente contratado conforme cláusula XIV do contrato, considerando a variação do INPC-FGV, o valor atualizado pelo índice será de R$ 2,03(dois reais e três centavos)

Pirapora/MG – 03/10/2018

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA
Contratante

EDSON ELIAS DA ROCHA
Contratada.

Publicado por:
Erika Auriana Menezes Mourao Silva Berlini
Código Identificador:08C35197

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA –
HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº055/2018-
PROCESSO LICITATÓRIO Nº077/2018

Homologo o processo Licitatório nº 077/2018, autorizando a aquisição de veículos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Pirapora/MG, em favor das empresas EFICAZ VEÍCULOS LTDA – CNPJ: 08.652.934/0001-10 no valor global de R$107.000,00, SRT NASCIMENTO MAQUINAS E EQUIPAMENTOS – EPP – CNPJ: 30.430.510/0001-60 no valor global de R$544.399,00, STRADA VEICULOS E PEÇAS LTDA- CNPJ: 01.654.749/0001-15, no valor global de R$110.000,00 e TECAR TRILHAS AUTOMOVEIS E SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 23.244.166/0001-59 tudo conforme ata de julgamento.

Pirapora/MG, 22/10/2018 –

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Erika Auriana Menezes Mourao Silva Berlini
Código Identificador:FD587378

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA –
HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº049/2018-
PROCESSO LICITATÓRIO Nº070/2018

Homologo o processo Licitatório nº 070/2018, autorizando a prestação de serviço de recarga de toners de impressoras lotadas em diversos setores da secretaria de saúde de Pirapora/MG, em favor da empresa MAAP CELULARES INFORMATICA LTDA – CNPJ: 01.510.820/0001-96 no valor global de R$5.182,40, tudo conforme ata de julgamento.

Pirapora/MG, 24/10/2018 –

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Erika Auriana Menezes Mourao Silva Berlini
Código Identificador:6C4B4285

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 415 DE 24 DE OUTUBRO DE 2018

Portaria nº 415 de 24 de Outubro de 2018

Institui e Nomeia Comissão de Acompanhamento, Controle e Avaliação referente a Contratualização da Fundação Hospitalar Dr. Moises Magalhães Freire, Contrato SMS nº 01/2017.

A **Prefeita Municipal**, Marcella Machado Ribas Fonseca, no uso de suas atribuições conferidas pelos artigos 77, inciso XI[1] e 125, II "a"[2], ambos da Lei Orgânica Municipal,

Resolve:
Art. 1º. Instituir Comissão de Acompanhamento, Controle e Avaliação referente a Contratualização da Fundação Hospitalar Dr. Moises Magalhães Freire, Contrato SMS nº 01/2017.
Parágrafo Único. A presente Comissão se reunirá quadrimestralmente.

Art. 2º. Nomear os membros da Comissão de Acompanhamento, Controle e Avaliação: **Juliana Veloso Neves-** Secretaria Municipal de Saúde**; Ângela Aparecida Monteiro Camargo-** Secretaria Municipal de Saúde; **Cleidiane Cardoso de Oliveira-** Fundação Hospitalar Dr. Moisés Magalhães Freire; **Raquel Torres Liguori-** Fundação Hospitalar Dr. Moisés Magalhães Freire; **João Paulo de Oliveira-** Conselho Municipal de Saúde ; **Luzia de Almeida Lima-** Conselho Municipal de Saúde para comporem a comissão instituída no artigo anterior.
Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Pirapora, 24 de Outubro de 2018.

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA
Prefeita de Pirapora

RAUL ULYSSES RODRIGUES DE ARAÚJO
Procurador Geral

DARCI DE SOUZA MAIA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Raul Ulysses Rodrigues de Araújo
Código Identificador:666DC096

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PITANGUI

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO 30 DE OUTUBRO

MarcílioValadares, brasileiro, advogado, residente e domiciliado nesta cidade á Rua Conceição do Para, n° 156, Gameleira, Pitangui/MG, portador da **carteira Profissional OAB/MG 41.459** e inscrito no CPF n° 217.054.376-72, na qualidade de Prefeito do**MUNICÍPIODE PITANGUI**, pessoa jurídica de Direito publico, com sede nesta cidade a Praça João Maria de Lacerda, n° 80, Centro, CEP 35.650-000, inscrito no CNPJ sob o N° 18.315.226/0001-47, torna publico que HOMOLOGOU **o PROCESSO LICITATÓRIOn° 090/2018 – PREGÃO - 051/2018 – REGISTRO DE PREÇO 037/2018**, com vistas à aquisição de materiais para Sinalização do Trânsito Municipal de Ruas e Logradouros.

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:72143C93

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO 31 DE OUTUBRO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO – PAL – 089/2018 – PREGÃO - 050/2018 – REGISTRO DE PREÇO 036/2018 – Contratante: Prefeitura Municipal de Pitangui. Contratado: **IRONDINO LIBÉRIO FERREIRA - ME** – Valor: **R$ 31.800,00 (trinta e um mil e oitocentos reais)**, destinado à aquisição de Mata – Burro para colocação nas estradas vicinais para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano. Pelo período de **01 (um)** ano de **22/10/2018 à 21/10/2019.**

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:892E66EB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POÇO FUNDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO Nº 164/18

O Prefeito Municipal de POÇO FUNDO, MG, Renato Ferreira de Oliveira, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Prefeitura Municipal de Poço Fundo (MG), nos termos da Lei 8.666/93 e Lei

10.520 de 17/06/02, realizará o PROCESSO LICITATÓRIO N° 268/2018, Pregão nº 164/18, tendo como objeto da presente licitação o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PAPEL SULFITE TAMANHO A4 PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PAÇO MUNICIPAL E DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, CONFORME O SOLICITADO DURANTE O ANO DE 2018, DE ACORDO COM O ESPECIFICADO NO ANEXO I DO EDITAL. A data para abertura deste certame será dia 14 de NOVEMBRO de 2018, às 13:00 horas. O edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Poço Fundo (MG), situado à Praça Tancredo Neves 3.000, Centro de Poço Fundo ou no site www.pocofundo.mg.gov.br.

PATRICIA SARKIS CARNEIRO ABRAHÃO
Pregoeira

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:B6E02DE3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO Nº 154/18 REPETIÇÃO

Ata da Reunião da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Poço Fundo – MG do ano de 2.018, referente ao Processo Licitatório N° 252/18, na modalidade Pregão N° 154/18, tendo como Objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE FISIOTERAPIA PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO NÚCLEO DE ATENÇÃO À SAÚDE DA FAMÍLIA (NASF) COM ENTREGA DURANTE O ANO DE 2018, CONFORME DESCRITO NO ANEXO I DO EDITAL. Aos vinte dois dias do mês de outubro de 2018, às 13:00 horas, reuniu-se na sede da Prefeitura Municipal de acordo com a Portaria N° 21 de 06 de janeiro de 2017, o Pregoeiro Edson Nogueira Luz Filho, juntamente com sua equipe de apoio formada por Nayara Ferreira e Tiago Adelino Ferreira convocados pelo Prefeito Municipal Sr. Renato Ferreira de Oliveira para analisar e julgar o certame acima citado. Apesar da divulgação, nenhuma empresa compareceu interessada em concorrer neste certame. Diante disto, a CPL declarou a reunião deserta e resolveu marcar a data de 12 de novembro de 2018, às 09:30 horas, para uma nova abertura. Nada mais havendo lavrou-se a presente ata assinada pela pregoeiro e equipe de apoio.

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:7DC50547

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Decorrência: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 253/2018 – PREGÃO Nº 155/2018
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL PERMANENTE E CONSUMO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL (CAPS) DESTE MUNICÍPIO, COM ENTREGA DURANTE O ANO DE 2018, CONFORME DESCRITO NO ANEXO I DO EDITAL.
Contratado: PAPELARIA KALUGA LTDA. Valor global estimado para 2018 de R$ 2.300,00. Data da assinatura: 24/10/2018. Vigência: O prazo de vigência objeto deste contrato será até 12 meses. De acordo com a Lei 8.666/93.
Dotação Orçamentária:
02050210302200520633903000000000154 F263
02050110301200520534490520000000148 F180
02050210302200520634490520000000155 F568
02050110301200520533903000000000148 F177

RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:F2802310

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA DE POÇO FUNDO-MG – CONTRATO 324/2018
Decorrência: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 253/2018 – PREGÃO Nº 155/2018
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL PERMANENTE E CONSUMO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL (CAPS) DESTE MUNICÍPIO, COM ENTREGA DURANTE O ANO DE 2018, CONFORME DESCRITO NO ANEXO I DO EDITAL.
Contratado: FARAH LICITACOES E COMERCIO LTDA. Valor global estimado para 2018 de R$ 5.686,00. Data da assinatura: 24/10/2018. Vigência: O prazo de vigência objeto deste contrato será até 12 meses. De acordo com a Lei 8.666/93.
Dotação Orçamentária:
02050210302200520633903000000000154 F263
02050110301200520534490520000000148 F180
02050210302200520634490520000000155 F568
02050110301200520533903000000000148 F177

RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:BE1451D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA DE POÇO FUNDO-MG – CONTRATO 325/2018
Decorrência: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 253/2018 – PREGÃO Nº 155/2018
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL PERMANENTE E CONSUMO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL (CAPS) DESTE MUNICÍPIO, COM ENTREGA DURANTE O ANO DE 2018, CONFORME DESCRITO NO ANEXO I DO EDITAL.
Contratado: HALLEY ALAN CABRAL DE ANDRADE EPP. Valor global estimado para 2018 de R$ 4.817,00. Data da assinatura: 24/10/2018. Vigência: O prazo de vigência objeto deste contrato será até 12 meses. De acordo com a Lei 8.666/93.
Dotação Orçamentária:
02050210302200520633903000000000154 F263
02050110301200520534490520000000148 F180
02050210302200520634490520000000155 F568
02050110301200520533903000000000148 F177

RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:F286200E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA DE POÇO FUNDO-MG – CONTRATO 326/2018
Decorrência: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 253/2018 – PREGÃO Nº 155/2018
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL PERMANENTE E CONSUMO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL (CAPS) DESTE MUNICÍPIO, COM ENTREGA

DURANTE O ANO DE 2018, CONFORME DESCRITO NO ANEXO I DO EDITAL.
Contratado: OPPUS MOBILE COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS LTDA. Valor global estimado para 2018 de R$ 111.465,00. Data da assinatura: 24/10/2018. Vigência: O prazo de vigência objeto deste contrato será até 12 meses. De acordo com a Lei 8.666/93.
Dotação Orçamentária:
02050210302200520633903000000000154 F263
02050110301200520534490520000000000148 F180
02050210302200520634490520000000000155 F568
02050110301200520533390300000000000148 F177

RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:09CFA5BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA DE POÇO FUNDO-MG – CONTRATO 327/2018
Decorrência: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 253/2018 – PREGÃO Nº 155/2018
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL PERMANENTE E CONSUMO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL (CAPS) DESTE MUNICÍPIO, COM ENTREGA DURANTE O ANO DE 2018, CONFORME DESCRITO NO ANEXO I DO EDITAL.
Contratado: FORT MOVEIS LTDA. Valor global estimado para 2018 de R$ 11.150,50. Data da assinatura: 24/10/2018. Vigência: O prazo de vigência objeto deste contrato será até 12 meses. De acordo com a Lei 8.666/93.
Dotação Orçamentária:
02050210302200520633903000000000154 F263
02050110301200520534490520000000000148 F180
02050210302200520634490520000000000155 F568
02050110301200520533390300000000000148 F177

RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:93662766

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA 3.697 DE 23 OUTUBRO DE 2018

Dispõe sobre a suspensão parcial das atividades do Departamento de Tributação em razão da migração para o novo software de gestão pública.

O Secretário Municipal de Administração e Finanças, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 72, § 1º, alíneas *a, c* e *f,* da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o disposto no art. 11, incisos IV, X, XV, XVI, XLIV e XLV, da Lei Municipal nº 5.881, de 10 de novembro de 2017,

CONSIDERANDO a necessidade da migração de dados dos cadastros municipais e das informações tributárias existentes, em virtude da substituição da empresa prestadora desses serviços, conforme Processo Licitatório 238/2018 e Contrato nº 73/2018;
CONSIDERANDO que para a efetivação da migração antes referida, faz-se necessária a paralisação das atividades de emissão de guias, parcelamentos, protestos, inscrição em dívida ativa, e demais lançamentos tributários ou não e outras atividades realizadas no sistema de processamento de informações; DETERMINA:

Art. 1º Ficam suspensos, no período de 05 a 12 de Novembro de 2018, os expedientes de atendimento e das atividades de controle, análise, gerenciamento, lançamento, emissão de guias, cadastramentos, e demais atividades de créditos inscritos em Divida Ativa do Município em períodos anteriores a junho de 2017.
Art. 2º Os pagamentos de créditos tributários ou não que não puderem ser realizados por impossibilidade de emissão de guias não terão a incidência de encargos, juros e correção monetária durante o período de suspensão previsto no Art. 1º.

Pouso Alegre, 23 de outubro de 2018.

JULIO CESAR DA SILVA TAVARES
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:4D2D5B13

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
ADITIVO DE PRAZO DISPENSA DE LICITAÇÃO 16/2016

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE/MG - Termo aditivo de prazo.Contrato : 171/2016 Decorrência: Dispensa de licitação nº 16/2016- Objeto:"LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO A AV VEREADOR ANTÔNIO DA COSTA RIOS ,N° 861,NO BAIRRO SÃO GERALDO ,PARA INSTALAÇÃO DO CRAS SUDESTE (CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL) . Contratado: Ricardo Inácio Martins . Vigência: o prazo de vigência desse contrato fica prorrogado por mais 12 (doze) meses com término previsto para 04/10/2019. Data assinatura: 04/10/2018.

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:B1063933

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
ADITIVO DE PRAZO CONTRATO 164/2013 DISPENSA DE LICITAÇÃO 22/2013

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE/MG - Termo aditivo de prazo: Contrato n° : 164/2013 Decorrência: Dispensa de licitação nº 22/2013- Objeto:"LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO A RUA SÃO JOSÉ N° 326,PARA FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE REFERENCIA ESPECIALIZADO PARA POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA – (CENTRO POP) . Contratado:Ronaldo Hugo Franco de Souza . Vigência: o prazo de vigência deste contrato fica prorrogado por mais 02 (dois) meses com término previsto para 15/12/2018. Data assinatura: 15/10/2018.

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:AA19B28B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATA

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS LICITATÓRIOS NºS: 252/2018, 253/2018, 254/2018, 255/2018, 256/2018, 257/2018, 258/2018, 259/2018, 260/2018, 261/201 E 262/2018.

Processo Licitatório nº 193/2018 – Modalidade: Pregão Presencial nº 056/2018.
Objeto: Aquisição de equipamento/material permanente, para as Unidades de Saúde: UBSF Bela Vista, UBSF Cruzeiro do Sul, UBSF Esperança, UBSF Jardim Brasil e UBSF Primavera, conforme recurso referente a proposta nº 14179.123000/1150-03, Portaria nº 202 de 15 de fevereiro de 2015.
Contratante: **Município de Prata-MG** – Contratadas: **AUTOMATIZA BRASIL LTDA - ME** vencedora para os itens nºs: 27, 28 e 41, perfazendo o valor total de **R$15.750,00 (quinze mil**

setecentos e cinquenta reais); **BETANIAMED COMERCIAL EIRELI** vencedora para os itens nºs: 23, 26 e 39, perfazendo o valor total de **R$20.692,00 (vinte mil seiscentos e noventa e dois reais)**; **CIRURGICA MARTOMED LTDA - EPP** vencedora para os itens nºs: 03, 11, 30, 55 e 63, perfazendo o valor total de **R$30.925,00 (trinta mil novecentos e vinte e cinco reais)**; **CONECTAMED - COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA** vencedora para os itens nºs: 10, 42, 43, 53, 60 e 61, perfazendo o valor total de **R$5.357,00 (cinco mil trezentos e cinquenta e sete reais)**; **FRANCISCA DAS C. S. LINS ARTIGOS MÉDICOS** vencedora para os itens nºs: 01, 04, 12, 13, 14, 29, 33, 34, 35, 51, 52 e 54, perfazendo o valor total de **R$20.494,00 (vinte mil quatrocentos e noventa e quatro reais)**; **GOIÁS BEM COMÉRCIO E SERVIÇOS DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA - EPP** vencedora para o item nº: 37, perfazendo o valor total de **R$240,00 (duzentos e quarenta reais)**; **LICITAPATOS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME** vencedora para os itens nºs: 19, 25, 31, 49, 56, 57, 58 e 62, perfazendo o valor total de **R$34.071,00 (trinta e quatro mil e setenta e um reais)**; **MAQUIPE MÁQUINAS E MÓVEIS LTDA - EPP** vencedora para os itens nºs: 36, 45, 46, 47 e 48, perfazendo o valor total de **R$2.366,00 (dois mil trezentos e sessenta e seis reais)**; **MARIA APARECIDA SANTOS FONSECA** vencedora para os itens nºs: 09, 16, 21, 38 e 64, perfazendo o valor total de **R$4.645,95 (quatro mil seiscentos e quarenta e cinco reais e noventa e cinco centavos)**; **MED LIFE INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS - EIRELI** vencedora para os itens nºs: 02, 05, 07, 08, 17, 22, 32, 44, 50 e 59, perfazendo o valor total de **R$8.735,25 (oito mil setecentos e trinta e cinco reais e vinte e cinco centavos)**; **PRISMA INFOMÓVEIS E EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP** vencedora para os itens nºs: 15 e 24, perfazendo o valor total de **R$844,34 (oitocentos e quarenta e quatro reais e trinta e quatro centavos)**.
Valor total global de **R$144.120,54 (cento e quarenta e quatro mil cento e vinte reais e cinquenta e quatro centavos)**.
Ficando, **fracassados**, os itens nºs: **06, 18, 20** e **40**.
Vigência: 22/10/2018 até o término dos prazos de garantia.
Data da assinatura: 22/10/2018.

ANUAR ARANTES AMUI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Letícia Rosa Borges
Código Identificador:B38EB259

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE QUARTEL GERAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE QUARTEL GERAL / MG – Torna público para conhecimento dos interessados que a publicação do Decreto 55/2018 referente ao ponto facultativo no Município de Quartel Geral dia 01/11/2018, fica redesignado o julgamento do processo licitatório nº 118/2018 pregão presencial/Registro de preço 71/2018 para o dia 05/11/2018 às 08h00min horas.

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:9F0804DC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE QUARTEL GERAL / MG – Torna público para conhecimento dos interessados a Retificação da publicação do dia 16/10/2018 referente ao Processo: 118/2018 – Pregão Presencial 71/2018. Onde lê-se pregão presencial 71/2018 – Leia-se Pregão Presencial/Registro de Preço: 71/2018**.** Informações (37) 3543-1216 –

CIBELE DE ASSIS CAMPOS
Pregoeiro e Equipe de Apoio

24/10/18

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:CE9A7A73

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RECREIO

SETOR DE LICITAÇÕES
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N ° 0119/2018 PREGÃO PRESENCIAL N° 076/2018 REGISTRO DE PREÇO Nº 058/2018

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório n ° 0119/2018
Pregão Presencial n° 076/2018
Registro de Preço nº 058/2018

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS, Prefeito Municipal De Recreio, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, considerando o parecer da Procuradoria Jurídica do Município e a Adjudicação do presente Processo Licitatório, lavrada pelo Pregoeiro Municipal Diego Pena Silva em 11 de Outubro de 2018, os quais são tomados como fundamento da decisão, **HOMOLOGA** o Processo n° 0119/2018 – Pregão 076/2018-Registro de Preço nº 058/2018,com vistas à futura e eventual aquisição de pneus,câmaras de ar,protetor radial e bicos para manutenção de veículos da frota municipal e daqueles que por força de convênio o Município de Recreio deva fazê-lo, em favor de DEL REY E PEÇAS E EQUIPAMENTOS LTDA ,inscrita no CNPJ Nº 19.409.408/0001-40 E RECREIO AUTO PEÇAS LTDA,inscrita no CNPJ Nº25.956.038/0001-63.

Recreio, 22 de Outubro de 2018.

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kaian Soares de Almeida Noguerira
Código Identificador:507B1A09

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO 129/2018 PREGÃO PRESENCIAL 083/2018

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 129/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 083/2018

A Prefeitura Municipal de Recreio torna público nos termos da Lei Federal nº 8666/93, que fará realizar Processo de Licitação nº 129/2018 Pregão Presencial nº 083/2018 para aquisição de uma ambulância Tipo A – Simples Remoção Tipo Furgoneta (0Km) para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, na data do dia 06/11/2018 às 8h00min. As informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Recreio das 13h00min às 17h00min, pelo telefone 32-3444-1345, www.recreio.mg.gov.br, licitacao@recreio.mg.gov.br.

Recreio, 24 de outubro de 2018.

DIEGO PENA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Kaian Soares de Almeida Noguerira
Código Identificador:071CB6FD

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO 130/2018 PREGÃO PRESENCIAL 084/2018

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 130/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 084/2018

A Prefeitura Municipal de Recreio torna público nos termos da Lei Federal nº 8666/93, que fará realizar Processo de Licitação nº 130/2018 Pregão Presencial nº 084/2018 para aquisição de um Micro – ônibus urbano de transporte sanitário (0km) para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, na data do dia 06/11/2018 às 11h00min. As informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Recreio das 13h00min às 17h00min, pelo telefone 32-3444-1345, www.recreio.mg.gov.br, licitacao@recreio.mg.gov.br.

Recreio, 24 de outubro de 2018.

DIEGO PENA SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Kaian Soares de Almeida Noguerira
Código Identificador:D35959A2

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO 131/2018 PREGÃO PRESENCIAL 085/2018

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 131/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 085/2018

A Prefeitura Municipal de Recreio torna público nos termos da Lei Federal nº 8666/93, que fará realizar Processo de Licitação nº 131/2018 Pregão Presencial nº 085/2018 para aquisição de um veículo pick- up cabine dupla 4x4 (0 km) para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, na data do dia 06/11/2018 às 15h00min. As informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Recreio das 13h00min às 17h00min, pelo telefone 32-3444-1345, www.recreio.mg.gov.br, licitacao@recreio.mg.gov.br.

Recreio, 24 de outubro de 2018.

DIEGO PENA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Kaian Soares de Almeida Noguerira
Código Identificador:15A0768E

SETOR DE LICITAÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N° 126/2018 INEXIGIBILIDADE N° 010/2018 EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO CONTRATO: 092/2018
PARTES: Município de Recreio, Contratante e Imprensa Nacional, Contratada.
OBJETO: Contratação da Imprensa Oficial da União- Publicidade de Atos Administrativos do Município de Recreio no D.O.U.
VIGÊNCIA: *24/10/2018 a 31/12/2018*
VALOR*: R*$ 20.000,00 (vinte mil reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
20.606.0018.2083/3.3.90.39.00 – Ficha: 22 – Fonte: 100
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8.666/93 – Processo Administrativo Licitatório nº 126/2018 – Inexigibilidade n° 010/2018
SIGNATÁRIOS: José Maria André de Barros, Prefeito Municipal, pelo Contratante e Marlei Vitorino da Silva, Imprensa Nacional, pela contratada, Janete Ferreira Rezende e Sabrina da Silva Rezende Fiorezi como testemunhas.
Nº DO CONTRATO: 092/2018
PARTES: Município de Recreio, Contratante e Imprensa Nacional, Contratada.
OBJETO: Contratação da Imprensa Oficial da União- Publicidade de Atos Administrativos do Município de Recreio no D.O.U.
VIGÊNCIA: *24/10/2018 a 31/12/2018*
VALOR*: R*$ 20.000,00 (vinte mil reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
20.606.0018.2083/3.3.90.39.00 – Ficha: 22 – Fonte: 100
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8.666/93 – Processo Administrativo Licitatório nº 126/2018 – Inexigibilidade n° 010/2018
SIGNATÁRIOS: José Maria André de Barros, Prefeito Municipal, pelo Contratante e Marlei Vitorino da Silva, Imprensa Nacional, pela contratada, Janete Ferreira Rezende e Sabrina da Silva Rezende Fiorezi como testemunhas.

Publicado por:
Kaian Soares de Almeida Noguerira
Código Identificador:F78CB7EC

SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE REVOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal de Recreio, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta dos autos referente Processo Licitatório 104/2018 – Pregão Presencial 069/2018 – cujo objeto é a aquisição um micro- ônibus urbano de transporte sanitário (0km), especialmente o despacho de fls.82, com fundamento no Art. 49 da Lei Federal 8.666/93, **Ratifica o Ato de Revogação do referido certame,** baixado pela Senhora Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Recreio, devendo a Comissão de Licitação proceder as anotação de praxe e o consequente arquivamento do processo licitatório a que se refere este termo.

Publique-se na forma da lei.

Recreio, MG, 24 de outubro de 2.018

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kaian Soares de Almeida Noguerira
Código Identificador:DA235813

SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE REVOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal de Recreio, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta dos autos referente Processo Licitatório 105/2018 – Pregão Presencial 070/2018 – cujo objeto é a aquisição um veículo pick-up cabine dupla 4x4 (0km), especialmente o despacho de fls.71, com fundamento no Art. 49 da Lei Federal 8.666/93, **Ratifica o Ato de Revogação do referido certame,** baixado pela Senhora Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Recreio, devendo a Comissão de Licitação proceder as anotação de praxe e o consequente arquivamento do processo licitatório a que se refere este termo.Publique-se na forma da lei.

Recreio, MG, 24 de outubro de 2.018

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Kaian Soares de Almeida Noguerira
Código Identificador:EACBE70E

SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 10/2018 – PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 126/2018

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Recreio, estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, considerando a decisão da Comissão Permanente de Licitação e o parecer da Procuradoria Jurídica, **RATIFICA** a **Inexigibilidade de Licitação nº 10/2018 – Processo Administrativo Licitatório nº 126/2018**,
em favor de **IMPRENSA NACIONAL** - , CNPJ nº 04..196.645/0001-00, com endereço SIG QUADRA 06 LOTE 800, SN, SETOR GRÁFICO, BRASÍLIA-DF, para Publicação de Atos Administrativos do Município de Recreio MG no D.O.U. durante o

exercício de 2018., com fundamento no que dispõe o caput do art. 25 da Lei Federal 8.666/93, no valor total de R$ **20.000,00 (vinte mil reais).**

Publique-se para efeitos do que determina o art. 26 da Lei Federal 8.666/93.

Prefeitura Municipal de Recreio, MG, 17 de outubro de 2.018.

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kaian Soares de Almeida Noguerira
Código Identificador:CDBEA952

SETOR DE LICITAÇÕES
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N ° 118/2018 PREGÃO PRESENCIAL N° 075/2018 REGISTRO DE PREÇO 057/2018

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS, Prefeito Municipal De Recreio, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, considerando o parecer da Procuradoria Jurídica do Município e a Adjudicação do presente Processo Licitatório, lavrada pelo Pregoeiro Municipal Diego Pena Silva em 15 de outubro de 2018, os quais são tomados como fundamento da decisão, **HOMOLOGA** o Processo n° 118/2018 – Pregão Presencial n° 075/2018 – Registro de Preço n° 057/2018, com vistas à futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de material permanente e de consumo de odontologia para atender, a Secretaria Municipal de Saúde, em favor de DISTRIBUIDORA REGIONAL DE ALÉM PARAÍBA LTDA inscrita no CNPJ Nº 04.032.547/0001-20

DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS ROMEIRO LTDA-ME inscrita no CNPJ N° 13.540.210/0001-14

ÊMIGE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA-ME inscrita no CNPJ N° 71.505.564/0001-24

PLENA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E MÉDICO HOSPITALAR inscrita no CNPJ N° 12.576.098/0001-09

Recreio, 24 de outubro de 2018.

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kaian Soares de Almeida Noguerira
Código Identificador:734AC076

SETOR DE LICITAÇÕES
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N ° 124/2018 PREGÃO PRESENCIAL N° 080/2018 REGISTRO DE PREÇO Nº 062/2018

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório n ° 124/2018
Pregão Presencial n° 080/2018
Registro de Preço nº 062/2018

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS, Prefeito Municipal De Recreio, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, considerando o parecer da Procuradoria Jurídica do Município e Adjudicação do presente Processo Licitatório, Lavrada pelo Pregoeiro Municipal senhor Diego Pena Silva em 19 de Outubro , os quais são tomados como fundamento da decisão, **HOMOLOGA** o Processo n° 124/2018 – Pregão 080/2018 Registro de Preço nº 062/2018 - com vistas à futura e eventual aquisição de Verduras, legumes , frutas (hortifruti) e especiarias para atender a Secretaria Municipal de Educação, em favor de **ADRIANO LIMA RODRIGUES-ME** inscrita no CNPJ N° 24.813.189/0001-33 E **MARCIA APARECIDA PIMENTA DUTRA SAADE-ME** inscrita no CNPJ: Nº 04.418.610/0001-60.

Recreio, 24 de Outubro de 2018.

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kaian Soares de Almeida Noguerira
Código Identificador:B4440C34

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO
INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA

CORREGEDORIA GERAL MUNICIPAL

PROCESSO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA Nº 12.172/18

PORTARIA/COR/INSTAURAÇÃO Nº 069/2018 – SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA

Processo instaurado dia 22/10/2018.

Comissão Processante:

GIOVANI CÉSAR ACORRONI ROMUALDO,

REGILENE SANTOS PEREIRA E

ALYNE GUEDES DOS SANTOS.

Publicado por:
Josy Barbosa e Souza dos Santos
Código Identificador:C0E62D9A

CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO
SUSPENSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

CORREGEDORIA MUNICIPAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR – AUTOS: 11.862/18

PROCESSADO: M.A.G.O.

Comissão processante: Giovani César Acorroni Romualdo, Regilene Santos Pereira e Alyne Guedes dos Santos

Processo suspenso devido à adesão ao SUSPAD.

Prazo da condicionante: 01 ano.

Publicado por:
Josy Barbosa e Souza dos Santos
Código Identificador:5596977B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 174/2018.

Abre Transferência no Orçamento.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, no uso de suas atribuições legais, em especial, as que lhe confere os incisos VI e XXIII, do artigo 95, bem como autorizado pelo artigo 6º da Lei Municipal nº 3.861/2018 - Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2018; com base no inciso III, do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e; considerando as necessidades das Secretarias Municipais de Ribeirão das Neves,
DECRETA:
Art.1º Ficam Transferidos os saldos orçamentários da categoria de programação abaixo especificada, no valor total de R$ 1.528.232,92

(hum milhão, quinhentos e vinte e oito mil, duzentos e trinta e dois reais e noventa e dois centavos)

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	VALOR
10.06.10.302.0105.2.763 - MANUTENÇÃO CENTRO ESTADUAL ATENÇÃO ESPECIALIZADA		
339049 - Auxilio Transporte	817	R$ 427,45
10.10.10.302.0105.2.626 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL		
319004 - Contratação por Tempo Determinado	917	R$ 1.317.556,49
319013 - Obrigações Patronais	920	R$ 143.076,26
339046 - Auxilio Alimentação	929	R$ 67.172,72
TOTAL DE CRÉDITOS	**R$ 1.528.232,92**	

Saldo reduzido das seguintes dotações:

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	VALOR
10.06.10.302.0105.2.763 - MANUTENÇÃO CENTRO ESTADUAL ATENÇÃO ESPECIALIZADA		
449052 - Equipamentos e Material Permanente	819	R$ 427,45
10.10.10.302.0105.2.626 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL		
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	925	R$ 210.248,98
10.10.10.302.0105.2.626 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL		
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	928	R$ 1.317.556,49
TOTAL DE RECURSOS	**R$ 1.528.232,92**	

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 31 de agosto de 2018.

Ribeirão das Neves/MG, 31 de agosto de 2018.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

LEONARDO LUIZ ALVES MARTINS
Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo

JOSÉ JACINTO DA MOTA JÚNIOR
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Otacílio Moreira Reis Junior
Código Identificador:0BD9D7E0

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 200/2018.

Abre Transferência no Orçamento.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, no uso de suas atribuições legais, em especial, as que lhe confere os incisos VI e XXIII, do artigo 95, bem como autorizado pelo artigo 6º da Lei Municipal nº 3.861/2018 - Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2018; com base no inciso III, do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e; considerando as necessidades das Secretarias Municipais de Ribeirão das Neves,
DECRETA:
Art. 1º Ficam Transferidos os saldos orçamentários da categoria de programação abaixo especificada, no valor total de R$30.000,00 (trinta mil reais).

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	DESTINAÇÃO DE RECURSO	VALOR
03.01.04.131.0111.1.815 - FORTALECIMENTO DOS ESPAÇOS DE COMUNICAÇÃO			
339030 - Material de Consumo	19	100	R$ 30.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS			**R$ 30.000,00**

Saldo reduzido das seguintes dotações:

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	DESTINAÇÃO DE RECURSO	VALOR
03.01.04.131.0111.1.815 - FORTALECIMENTO DOS ESPAÇOS DE COMUNICAÇÃO			
339036 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	22	100	R$ 30.000,00
TOTAL DE RECURSOS			**R$ 30.000,00**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 27 de setembro de 2018.

Ribeirão das Neves/MG, 27 de setembro de 2018.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

LEONARDO LUIZ ALVES MARTINS
Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo

THARSIS BASTOS DE BARROS
Secretário Municipal de Governo e Relacionamento com Cidadão

Publicado por:
Otacílio Moreira Reis Junior
Código Identificador:0AEEF893

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 190/2018.

Abre Transposição no Orçamento.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, no uso de suas atribuições legais, em especial, as que lhe conferem os incisos VI, e XXIII do art. 95 e o inciso I, alínea "a" do art. 58, ambos da Lei Orgânica do Município, autorizado pelo artigo 6º da Lei Municipal nº 3.861/2018 - Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2018; com base no inciso III, do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e; considerando as necessidades das Secretarias Municipais de Ribeirão das Neves;
DECRETA:
Art.1º Ficam Transpostos os saldos orçamentários da categoria de programação abaixo especificada, acrescendo o saldo das dotações orçamentárias no valor total de R$654.000,00 (seiscentos e cinquenta e quatro mil reais).

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	DESTINAÇÃO DE RECURSO	VALOR
08.03.12.122.0101.2.219 - MANUTENÇÃO DA SUPERINTENDÊNCIA DE PROJETOS			
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	316	146	R$ 454.000,00
08.03.12.361.0106.2.084 - QUOTA DO SALÁRIO EDUCAÇÃO			
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	340	147	R$ 200.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS			**R$ 654.000,00**

Saldo reduzido das seguintes dotações:

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	DESTINAÇÃO DE RECURSO	VALOR
08.03.12.122.0101.2.219 - MANUTENÇÃO DA SUPERINTENDÊNCIA DE PROJETOS			
449051 - Obras e Instalações	318	146	R$ 454.000,00
8.03.12.361.0106.2.084 - QUOTA DO SALÁRIO EDUCAÇÃO			
339030 - Material de Consumo	335	147	R$ 200.000,00
TOTAL DE RECURSOS			**R$ 654.000,00**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 21 de setembro de 2018.

Ribeirão das Neves/MG, 21 de setembro de 2018.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

LEONARDO LUIZ ALVES MARTINS
Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo

DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Otacílio Moreira Reis Junior
Código Identificador:E6F85EB2

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 196/2018.

Abre Transposição no Orçamento.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, no uso de suas atribuições legais, em especial, as que lhe conferem os incisos VI, e XXIII do art. 95 e o inciso I, alínea "a" do art. 58, ambos da Lei Orgânica do Município, autorizado pelo artigo 6º da Lei Municipal nº 3.861/2018 - Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2018; com base no inciso III, do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e; considerando as necessidades das Secretarias Municipais de Ribeirão das Neves;

DECRETA:

Art. 1º Ficam Transpostos os saldos orçamentários da categoria de programação abaixo especificada, acrescendo o saldo das dotações orçamentárias no valor total de R$7.000,00 (sete mil reais).

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	DESTINAÇÃO DE RECURSO	VALOR
07.07.08.244.0104.2.638 - PISO MINEIRO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
339030 - Material de Consumo	241	156	R$ 4.000,00
07.08.08.244.0104.2.249 - CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADA DA ASSISTÊNCIA			
339030 - Material de Consumo	280	129	R$ 3.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS	**R$ 7.000,00**		

Saldo reduzido das seguintes dotações:

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	DESTINAÇÃO DE RECURSO	VALOR
07.08.08.243.0104.2.234 - PROGRAMA ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL			
339036 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	261	129	R$ 3.000,00
07.08.08.243.0104.2.253 - MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL DE ALTA COMPLEXIDADE			
339030 - Material de Consumo	265	156	R$ 4.000,00
TOTAL DE RECURSOS	**R$ 7.000,00**		

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 27 de setembro de 2018.

Ribeirão das Neves/MG, 27 de setembro de 2018.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

LEONARDO LUIZ ALVES MARTINS
Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo

RODINEI GONÇALVES DUARTE
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania

Publicado por:
Otacílio Moreira Reis Junior
Código Identificador:21CE3FA6

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 204/2018.

Abre Transposição no Orçamento.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, no uso de suas atribuições legais, em especial, as que lhe conferem os incisos VI, e XXIII do art. 95 e o inciso I, alínea "a" do art. 58, ambos da Lei Orgânica do Município, autorizado pelo artigo 6º da Lei Municipal nº 3.861/2018 - Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2018; com base no inciso III, do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e; considerando as necessidades das Secretarias Municipais de Ribeirão das Neves,

DECRETA:

Art.1º Ficam Transpostos os saldos orçamentários da categoria de programação abaixo especificada, acrescendo o saldo das dotações orçamentárias no valor total de R$11.000,00 (onze mil reais).

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	DESTINAÇÃO DE RECURSO	VALOR
04.01.02.062.0100.2.014 - MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA GERAL			
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	40	100	R$ 3.000,00
07.01.08.422.0101.2.662 - MANUTENÇÃO ASSESSORIA ESPECIAL SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL			
339030 - Material de Consumo	172	100	R$ 8.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS	**R$ 11.000,00**		

Saldo reduzido das seguintes dotações:

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	DESTINAÇÃO DE RECURSO	VALOR
04.01.02.062.0100.2.014 - MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA GERAL			
339036 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	39	100	R$ 3.000,00
07.01.08.244.0104.2.243 - BENEFÍCIOS EVENTUAIS			
339032 - Material, Bem ou Serviço de Distribuição Gratuita	151	100	R$ 8.000,00
TOTAL DE RECURSOS	**R$ 11.000,00**		

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 03 de outubro de 2018.

Ribeirão das Neves/MG, 03 de outubro de 2018.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

LEONARDO LUIZ ALVES MARTINS
Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo

RODINEI GONÇALVES DUARTE
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania

Publicado por:
Otacílio Moreira Reis Junior
Código Identificador:278C5F74

GERÊNCIA LICITAÇÃO
1º TERMO DE RETIFICAÇÃO.

Referência: 1º Termo de Retificação para Correção de Erro Material ao Contrato de Prestação de Serviços Nº 114/2018 do PROCESSO nº 205/2018.

Pelo presente instrumento, O **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Administração, tendo em vista a alteração preterida não constitui alteração ideológica do contrato, por trata-se de erro material na **Data de assinatura do contrato** e por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto no § 8º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, **para que se faça constar:**

Onde se lê:
E, por se acharem de pleno acordo com as cláusulas estipuladas, assinam o presente instrumento, em 03, (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, que declaram conhecer o seu inteiro conteúdo, extraindo-se as cópias necessárias para arquivo e controle.

Ribeirão das Neves, 01 de outubro de 2018.

Leia-se:
E, por se acharem de pleno acordo com as cláusulas estipuladas, assinam o presente instrumento, em 03, (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, que declaram conhecer o seu inteiro conteúdo, extraindo-se as cópias necessárias para arquivo e controle.

Ribeirão das Neves, 17 de outubro de 2018.

Ficam mantidas as demais cláusulas constantes do mencionado Termo, como se aqui estivessem transcritas, desde que não contrariem as disposições constantes deste instrumento.

Assim, assina o presente instrumento, em 03 (três) vias, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves, em 23 de outubro de 2018.

CLÁUDIA REIS DE MIRANDA BRAGA
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:5B5732D2

GERÊNCIA LICITAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO DA CONCORRÊNCIA Nº 002/2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG - Concorrência 002/2018 - torna público que encontra-se suspenso de seu prosseguimento o edital da Concorrência 002/2018, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada para implantação, gestão e operação de estacionamento rotativo digital do Município de Ribeirão das Neves/MG.

ALEX DE ALMEIDA FERREIRA SILVA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:03367ABF

GERÊNCIA LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO Nº 115/2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna Público ato de Adjudicação e Homologação, referente ao Pregão Nº 043/2017. **Objeto:** Registro de preços visando o Fornecimento de Hortifrutigranjeiros, por um período de 12 (doze) meses. Partes: O Município de Ribeirão das Neves e as empresas: **DANIEL CLAYTON DOS SANTOS CARDOSO LOBO – ME,** os itens, 04, 05, 12, 16, 19, 21, 26, 28, 38, 40, 45, 47, 54, 62, 64 e 65, perfazendo o valor total de R$1.726.419,85 (Um milhão, setecentos e vinte e seis mil, quatrocentos e dezenove reais e oitenta e cinco centavos); **DIVINA GULA HORTIFRUTI EIRELI-EPP, os** itens, 09, 17, 18, 20, 22, 23, 25, 27, 27, 29, 30, 32, 34, 35, 36, 37, 41, 44, 46, 49, 50, 55, 56, 58, 59 e 60 perfazendo o valor total de R$3.671.566,40 (Três milhões, seiscentos e setenta e um mil, quinhentos e seiscentos e seis reais e quarenta centavos); **NEMIR MARIA FERREIRA-ME,** os itens 11 e 31, perfazendo o valor total de R$323.218,80(Trezentos e vinte e três mil, duzentos e dezoito reais e oitenta centavos); **RR LEGUMES LTDA,** os itens 24 e 39, perfazendo o valor total R$585.080,70 (Quinhentos e oitenta e cinco mil, oitenta reais e setenta centavos); **WENDEL CORDEIRO DA SILVA-EPP,** os itens 01, 02, 03, 06, 07, 08, 10, 13, 14, 15, 33, 42, 43, 48, 51, 52, 53, 57, 61, 63, perfazendo o valor de total de R$1.529.867,50 (Um milhão, quinhentos e vinte e nove mil, oitocentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos). Data do Despacho: 22 de Outubro de 2018.

ALEX DE ALMEIRA FERREIRA SILVA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:A27C91FA

GERÊNCIA LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 033/2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna Público extrato da ata de registro de preços nº 033/2018 referente ao Pregão Nº 043/2018. Objeto: **Registro de preços visando o Fornecimento de Hortifrutigranjeiros, por um período de 12 (doze) meses.** Partes: O Município de Ribeirão das Neves e as empresas detentoras: **DANIEL CLAYTON DOS SANTOS CARDOSO LOBO – ME,** os itens, 04, 05, 12, 16, 19, 21, 26, 28, 38, 40, 45, 47, 54, 62, 64 e 65, perfazendo o valor total de R$1.726.419,85 (Um milhão, setecentos e vinte e seis mil, quatrocentos e dezenove reais e oitenta e cinco centavos); **DIVINA GULA HORTIFRUTI EIRELI-EPP, os** itens, 09, 17, 18, 20, 22, 23, 25, 27, 27, 29, 30, 32, 34, 35, 36, 37, 41, 44, 46, 49, 50, 55, 56, 58, 59 e 60 perfazendo o valor total de R$3.671.566,40 (Três milhões, seiscentos e setenta e um mil, quinhentos e seiscentos e seis reais e quarenta centavos); **NEMIR MARIA FERREIRA-ME,** os itens 11 e 31, perfazendo o valor total de R$323.218,80(Trezentos e vinte e três mil, duzentos e dezoito reais e oitenta centavos); **RR LEGUMES LTDA,** os itens 24 e 39, perfazendo o valor total R$585.080,70 (Quinhentos e oitenta e cinco mil, oitenta reais e setenta centavos); **WENDEL CORDEIRO DA SILVA-EPP,** os itens 01, 02, 03, 06, 07, 08, 10, 13, 14, 15, 33, 42, 43, 48, 51, 52, 53, 57, 61, 63, perfazendo o valor de total de R$1.529.867,50 (Um milhão, quinhentos e vinte e nove mil, oitocentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos). Data do Despacho: 22 de Outubro de 2018.

ALEX DE ALMEIRA FERREIRA SILVA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:5ABC8EEB

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
DECISÃO

Trata-se de Aprovação de Projeto de Construção de empreendimento do tipo "Faixa 1" do Programa "Minha Casa, Minha Vida", definidos no art. 3º da Lei Complementar nº 171/2017 como "empreendimentos habitacionais voltados para atendimento à população inscrita no Cadastro Único Municipal e com renda familiar mensal definida pelo Programa "Minha Casa, Minha Vida" como Faixa 1, não podendo ser disponibilizados para livre comercialização".
O empreendimento em questão foi autorizado pelo Ministério das Cidades, nos termos da Portaria nº 596, de 25 de setembro do corrente, com definição do prazo de 30 dias para apresentação de documentação necessária à análise das operações.
A empresa requerente apresentou petição de fl. 210 a 219, no âmbito do processamento do alvará, pugnando pelo enquadramento do caso em parâmetros urbanísticos excepcionais, nos termos do art. 4º da Lei Complementar nº 171/2017, em especial ao item 10.6 do Parecer Técnico Preliminar de fl. 133/134, que apontou "10.5 – Segundo o Artigo 16 da lei Complementar 171/2017 é obrigatória a instalação de pelo menos um elevador nas edificações de 5 ou mais pavimentos e as vagas de estacionamento poderão ser apresentadas na proporção mínima de 2 (duas) vagas para cada 3 (três) unidades habitacionais."
A questão a ser decidida no caso diz respeito, portanto, ao enquadramento do feito na pretendida excepcionalidade, bem como a definição de quais parâmetros poderão ser mitigados para atender à pretendida aprovação de projeto.
O pleito merece resposta pronta, diante do prazo premente imposto pela Portaria ministerial, bem como em atenção aos propósitos sociais do Programa "Minha Casa, Minha Vida", que tornam a análise do projeto em questão especial, em vista da multilateralidade de interesses presentes no caso – sobretudo da União e do Município de Ribeirão das Neves – e do impacto que as questões aqui trazidas trazem à política habitacional do Município.
Entendo que a aprovação de projetos no âmbito do Programa "Minha Casa, Minha Vida" não pode resvalar pela solução do apego literal às normas urbanísticas clássicas, já que não se trata de um caso ordinário de empreendimento habitacional.
É com tal premissa que o legislador municipal considerou, no art. 4º da Lei Complementar 171/2017, a seguinte previsão:
"Observado o interesse público, as áreas destinadas à implantação de empreendimentos do Programa "Minha Casa, Minha Vida" para famílias com renda mensal estabelecida como Faixa 1 do referido programa poderão ser ocupadas com parâmetros urbanísticos excepcionais, distintos dos previstos na legislação municipal, desde que, comprovadamente, o projeto a ser implantado não acarrete comprometimento de aspectos ambientais e urbanísticos relevantes existentes no local."

Em análise preliminar ao projeto apresentado nos autos do Processo Administrativo nº 14303/17 foi detectada por esta Secretaria de Planejamento a incompatibilidade com os seguintes parâmetros convencionais:
a) Coeficiente de Aproveitamento Máximo, estabelecido na Lei Complementar nº 37/2017, onde foi estabelecido para Zona de Uso Preferencial 3 – ZUR 3, parâmetro utilizado na análise em virtude do exposto no Art. 5º da lei Complementar nº 182/2018, o índice de **0.8**, e o projeto apresentado atingiu um índice de 0.86;
b) Proporção de Vagas de Estacionamento apresentadas não atingiu o estabelecido no art. 16, III, da Lei nº 171/2017, de 2 (duas) vagas para cada 3 (três) unidades habitacionais;
c) Taxa de Permeabilidade Mínima: 0,4, sendo que o projeto apresentado apresentou índice 0,37;
d) Obrigatoriedade de instalação de pelo menos 01 elevador para edificações multifamiliares de 5 ou mais pavimentos, previsto no art. 16, IV, da Lei nº 171/2017.
Reputo corretos os fundamentos do requerente ao considerar que os quatro temas dizem respeito à definição, pelo legislador municipal, de parâmetros urbanísticos, ou seja, critérios relativos ao exercício do direito de construir, bem como uso e ocupação do solo por proprietários de terrenos em Ribeirão das Neves. São normas, portanto, que podem ser temperadas, em atenção aos fins sociais coligidos pela política habitacional alcançada no âmbito do "Minha Casa, Minha Vida".
Entendo ainda que o conceito de parâmetro urbanístico apenas não alcança as normas relativas ao direito de construir produzidas no âmbito da competência legislativa federal – notadamente aquelas ligadas ao direito de vizinhança, previstas no Código Civil. Todas as demais, inseridas no exercício da competência municipal relativa à ordenação territorial, constituem parâmetros que podem ser relativizados, diante da teleologia social do Programa "Minha Casa, Minha Vida", baseado no art. 4º da Lei Complementar Municipal nº 171/2017.
Diante do exposto, **acolho parcialmente** o requerimento de fls. 210/219 para fixar parâmetros excepcionais que deverão ser considerados pelo Setor de Análise e Aprovação de Projetos desta Secretaria no exame do caso em epígrafe, em especial:
1) Coeficiente de aproveitamento máximo: 0,9 – em substituição parâmetro ao estabelecido no Anexo III da Lei Complementar nº 37/2006;
2) Proporção de vagas de estacionamento por unidade habitacional: 1 para 3 – em substituição ao parâmetro estabelecido no art. 16, III, da Lei Complementar nº 171/2017;
3) Taxa de permeabilidade mínima: 0,3 – em substituição parâmetro ao estabelecido no Anexo III da Lei Complementar nº 37/2006;
4) Dispensa da obrigatoriedade da instalação de elevador para edificações multifamiliares de até 5 pavimentos – em substituição ao parâmetro estabelecido no art. 16, III, da Lei Complementar nº 171/2017, da Lei Complementar nº 171/2017.

Dê-se publicidade à presente decisão, mediante publicação no órgão de imprensa oficial do Município.

Cumpra-se.

Ribeirão das Neves, 20 de outubro de 2018.

LEONARDO LUIZ ALVES MARTINS
Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo

Publicado por:
Otacílio Moreira Reis Junior
Código Identificador:184D22DD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIO DOCE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

Prefeitura Municipal de Rio Doce. Dispensa nº. 014/2018. PAL 087/2018. Ratificação. Objeto: contratação de empresa para implantação de rede de esgotamento sanitário na comunidade de Perobas- Rio Doce/MG em caráter de emergência. A Prefeitura Municipal de Rio Doce faz tornar público ato de Ratificação do Prefeito Municipal, que Ratificou ato em favor da Loctrans Engenharia Ltda, inscrita no CNPJ sob o n°05.442.930/0001-19. A ata encontra-se junto à CPL da Prefeitura Municipal, na Rua Antônio da Conceição Saraiva, 19, Centro, Rio Doce/MG, no horário de 12h às 18h. Maiores informações, CPL da Prefeitura Municipal de Rio Doce. Tel. 31-3883-5242.

Rio Doce, 24 de outubro de 2018.

Publicado por:
Juliana Aparecida dos Santos
Código Identificador:32274FFE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DOCE-MG, **TOMADA DE PREÇOS Nº. 003/2018 –** A Prefeitura Municipal de Rio Doce**,** torna público que realizará licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº. 003/2018 contratação para execução de obra pública de reforma do prédio da prefeitura incluindo banheiros e cantina, construção de sala do servidor e substituição do padrão geral de entrada de energia elétrica. O edital na íntegra poderá ser obtido no site www.riodoce.mg.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas na sede da Prefeitura Municipal de Rio Doce, Rua Antônio da Conceição Saraiva, Nº. 19 – Centro – CEP: 35.442-000, fone/fax (0xx31-3883-5235/5242).

Rio Doce, 24 de outubro de 2018.

Publicado por:
Juliana Aparecida dos Santos
Código Identificador:91DEA3D3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

REALIZA RECADASTRAMENTO/REGULARIZAÇÃO DE CONCESSÕES DE TERRENOS LOCALIZADOS NO CEMITÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO, através do Departamento de Receita, Cadastro e Fiscalização, considerando que foi observada uma grande quantidade de túmulos/sepulturas não identificadas ou abandonadas ou com cadastro incompleto no Cemitério Público Municipal Francisco Ribeiro Tristão, demonstrando a necessidade de recadastramento, torna público pelo presente Edital as normas para realização de recadastramento/regularização das concessões dos terrenos localizados no Cemitério Público Municipal, de acordo com as seguintes disposições:

A divulgação oficial do inteiro teor deste Edital, relativo às etapas deste recadastramento/regularização dar-se-á com a afixação no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Rodeiro, no diário oficial e publicação no sitio eletrônico www.rodeiro.mg.gov.br, onde o interessado poderá acompanhar todas as etapas e possíveis retificações do edital referentes ao andamento do recadastramento/regularização.

DOS INTERESSADOS – LOCAL, DATA, HORÁRIO

Ficam convocadas todas as pessoas/familiares que possuam terrenos, túmulos/sepulturas, a comparecerem na Prefeitura Municipal de Rodeiro, no Departamento de Receita, Cadastro e Fiscalização, localizado na Praça São Sebastião , nº 215, no período de **05/11/2018 a 05/05/2019**, no horário de 08:00 às 11:00 horas e das 12:00 às 17:00 horas, para realizarem o recadastramento/regularização.

O não comparecimento poderá resultar na perda da titularidade do terreno e/ou túmulo/sepultura.

DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA O RECADASTRAMENTO/REGULARIZAÇÃO

Os interessados deverão comparecer munidos com os seguintes documentos:
Cópia do CPF;
Cópia de documento de identificação civil com foto;
Cópia de comprovante de residência;
Cópia do documento que comprove a titularidade do terreno/túmulo/sepultura;
Cópia da Certidão de óbito dos sepultados.

No momento da apresentação os interessados deverão portar os documentos originais citados no item 2 para conferência da sua autenticidade.

Para efeito de regularização o interessado que não possuir comprovante de titularidade (aquisição) emitido pelo órgão público, solicitará por meio de requerimento, a emissão de certidão que comprove a concessão, mediante o recolhimento de taxa.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

A documentação apresentada servirá para formulação de processo administrativo correspondente, cuja tramitação seguirá as normas legais e culminará com a expedição do Termo de Concessão, a ser autorizado por comissão criada para este fim.

Verificado em qualquer época que a documentação apresentada é falsa ou seus dados são incorretos, será o processo indeferido e, em consequência, o processo será arquivado com julgamento de mérito, informando os fatos a autoridade policial competente para as cominações penais cabíveis.

Rodeiro – MG, 24 de outubro de 2018.

LUIZ ANTONIO MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Frederico Pereira Paschoalino
Código Identificador:7817D991

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RUBELITA

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
RATIFICAÇÃO

Após a análise detalhada dos elementos constantes dos autos, **RATIFICO**, a Dispensa de Licitação nº045/2018, conforme disposto no art.26da Lei8666/93, com fulcro no art.24, inc.II da citada lei e Decreto nº9.412 de 18 de junho de 2018, a favor da empresa **Drogaria Amaury Ltda-ME,** inscrito no CNPJ nº 10.220.996/0001-02, estabelecido a Rua Honório da Bandeira, nº47, Centro – Rubelita/MG, objetivando a aquisição de medicamentos éticos. Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se o empenho da despesa nas dotações próprias do orçamento vigente, e publique-se o presente ato na imprensa oficial, conforme estabelecido no art.26da já citada lei, para fins de eficácia da AUTORIZAÇÃO aqui proferida.

OSVAN OTÁVIO DAVID MIRANDA
Prefeito Municipal.

Rubelita/MG, 24 de outubro de 2018.

Publique-se

Publicado por:
Edileuza Miranda Jardim
Código Identificador:5BB241AD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 118/18

Processo Licitatório n.º 341/18
Contrato n.º: 118/18
Contratada: BANDA LEX LUTHOR PRODUÇÃO DE EVENTOS EIRELI - EPP
Objeto: Apresentação artística em comemoração ao dia do servidor público
Prazo: 23/10/18 a 30/11/18
Valor Estimado: R$ 17.000,00
Data de assinatura: 23/10/2018

Santa Bárbara, 23/10/2018

JOSÉ DOS SANTOS DIAS
Secretário Municipal de Governo, Esportes e Juventude

Publicado por:
Anna Laura Hosken
Código Identificador:8C28EC28

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO AO CT Nº 059/2018 - 1º ADITIVO

Processo Licitatório n.º 142/2017
1º Aditivo ao Contrato n.º 059/2018
Contratada: CONSTRUTORA AYRES DIAS LTDA
Objeto: Acréscimo quantitativo
Valor estimado: R$ 88.279,95
Data assinatura: 23/10/2018

Santa Bárbara, 24/10/2018

MARCOS JOSÉ FELISBERTO
Secretário Municipal de Obras e Vias Públicas

Publicado por:
Anna Laura Hosken
Código Identificador:D735DBF0

GABINETE DO PREFEITO
LEI N.º 1870/2018

"Dá nome a Praça localizada no início do ponto de acesso principal ao Bairro Cleves de Faria, que faz intercessão com a Rua A e a Rua B da referida localidade e dá outras providências"

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1°. A Praça localizada no início do ponto de acesso principal ao bairro Cleves de Faria, que faz intercessão com a Rua A e a Rua B do referido bairro passa a se chamar José Francisco dos Santos.

Art. 2º. A Secretaria Municipal de Obras e Vias Públicas do Município de Santa Bárbara, em cumprimento ao disposto nessa Lei, tomará as providências necessárias para a instalação das placas de sinalização e identificação da referida localidade.

Art. 3º. Caberá a Prefeitura Municipal de Santa Bárbara a responsabilidade de informar as instituições e empresas prestadoras de serviços que atuam no município, notadamente a COPASA, CEMIG, CORREIOS, Instituições bancárias dentre outras que se fizerem necessárias acerca das disposições contidas nessa legislação.

Art. 4º. Essa Lei entra em vigor na data de sua publicação, estando apta a produzir todos os efeitos nela previstos.

Santa Bárbara, 19 de outubro de 2018.

LERIS FELISBERTO BRAGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Miriane Tomaz
Código Identificador:B698E5EB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO LESTE

COMISSAO DE LICITAÇAO
MUNICIPIO DE SANTA BARBARA DO LESTE
PUBLICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2018

O Município de Santa Barbara do Leste – Publicação da Homologação/Adjudicação – Processo Administrativo nº. 241/2018 – Pregão Presencial nº. 035/2018 – Objeto: Aquisição de 01 (uma) máquina pesada do tipo Pá Carregadeira conforme especificações no Anexo I do Edital. Recursos oriundos do BDMG conforme contrato BF nº 241.011/17. Vencedor: MK Máquinas e Equipamentos Eireli – CNPJ – 17.974.134/0001-06 – Item 01 – Valor total R$ 247.000,00 (duzentos e quarenta e sete mil reais).

Santa Barabara do Leste 19/10/2018.

WILMA PEREIRA MAFRA RIBEIRO
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Enilson Gonçalves Leite
Código Identificador:CDB3073A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA EFIGÊNIA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA EFIGÊNIA DE MINAS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 092/2018

Prefeitura Municipal de Santa Efigênia de Minas/MG. Torna público o extrato do Contrato Administrativo nº 092/2018, Processo Licitatório n.º 065/2018 Dispensa n.º 023/2018. Objeto: Fornecimento futuro e eventual de Estruturas para festas e eventos públicos, para atendimento das necessidades da secretaria municipal de Educação, Esporte, Cultura e Laser, desta municipalidade. Contratada: a empresa MC IND. COMERCIO DE LONAS E TOLDOS E BRINQUEDOS INFLÁVEIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº 14.286.771/0001-00, no valor global de R$7.800,00 (sete mil e oitocentos reais) Vigência do contrato: 04/09/2018 a 04/09/2019.

Santa Efigênia de Minas MG, 22 de outubro de 2018

RONALDO MAGNO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Tadeu Andrade
Código Identificador:285F0611

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA EFIGÊNIA DE MINAS
TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 093/2018

Prefeitura Municipal de Santa Efigênia de Minas/MG. Torna público o extrato do Contrato Administrativo nº 093/2018, Processo Licitatório n.º 063/2018 Pregão Presencial n.º 032/2018. Objeto: Fornecimento futuro e eventual de Material Escolar e Expediente, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Educação, desta municipalidade. Contratada: a empresa Colors Comércio Ltda - ME, inscrita no CNPJ sob o Nº 04.768.048/0001-03, no valor global de R$1.006.465,80 (um milhão seis mil quatrocentos e sessenta e cinco reais e oitenta centavos) Vigência do contrato: 20/09/2018 a 20/09/2019.

Santa Efigênia de Minas MG, 22 de outubro de 2018

RONALDO MAGNO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Tadeu Andrade
Código Identificador:6303E064

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA EFIGÊNIA DE MINAS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 094/2018

Prefeitura Municipal de Santa Efigênia de Minas/MG. Torna público o extrato do Contrato Administrativo nº 094/2018, Processo Licitatório n.º 064/2018 Pregão Presencial n.º 033/2018. Objeto: Fornecimento futuro e eventual de Material Odontológico, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, desta municipalidade. Contratada: a empresa DISTRIBUIDORA ESPLANADA LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº 21.137.157/0001-33, no valor global de R$7.319,00(sete mil trezentos e dezenove reais) Vigência do contrato: 26/09/2018 a 26/09/2019.

Santa Efigênia de Minas MG, 22 de outubro de 2018

RONALDO MAGNO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Tadeu Andrade
Código Identificador:4DBE78A5

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA EFIGÊNIA DE MINAS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 095/2018

Prefeitura Municipal de Santa Efigênia de Minas/MG. Torna público o extrato do Contrato Administrativo nº 095/2018, Processo Licitatório n.º 064/2018 Pregão Presencial n.º 033/2018. Objeto: Fornecimento futuro e eventual de Material Odontológico, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, desta municipalidade. Contratada: a empresa Emigê Materiais Odontológicos Ltda, inscrita no CNPJ sob o Nº 71.505.564/0001-24, no valor global de R$24.057,09 (vinte e quatro mil cinquenta e sete reais e nove centavos) Vigência do contrato: 26/09/2018 a 26/09/2019.

Santa Efigênia de Minas MG, 22 de outubro de 2018

RONALDO MAGNO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Tadeu Andrade
Código Identificador:C2892A17

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA EFIGÊNIA DE MINAS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 096/2018

Prefeitura Municipal de Santa Efigênia de Minas/MG. Torna público o extrato do Contrato Administrativo nº 097/2018, Processo Licitatório n.º 064/2018 Pregão Presencial n.º 033/2018. Objeto: Fornecimento futuro e eventual de Material Odontológico, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, desta municipalidade. Contratada: a empresa Carvalhais & Viana Distribuidora Produtos Hosp. e Odontológicos Ltda, inscrita no CNPJ sob o Nº 10.496.525/0001-13, no valor global de R$17.700,00 (dezessete mil e setecentos reais) Vigência do contrato: 26/09/2018 a 26/09/2019.

Santa Efigênia de Minas MG, 22 de outubro de 2018

RONALDO MAGNO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Tadeu Andrade
Código Identificador:A0618361

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA EFIGÊNIA DE MINAS
TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 097/2018

Prefeitura Municipal de Santa Efigênia de Minas/MG. Torna público o extrato do Contrato Administrativo nº 097/2018, Processo Licitatório n.º 064/2018 Pregão Presencial n.º 033/2018. Objeto: Fornecimento futuro e eventual de Material Odontológico, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, desta municipalidade. Contratada: a empresa Carvalhais & Viana Distribuidora Produtos Hosp. e Odontológicos Ltda, inscrita no CNPJ sob o Nº 10.496.525/0001-13, no valor global de R$17.700,00 (dezessete mil e setecentos reais) Vigência do contrato: 26/09/2018 a 26/09/2019.

Santa Efigênia de Minas MG, 22 de outubro de 2018

RONALDO MAGNO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Tadeu Andrade
Código Identificador:FF9A75D5

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA EFIGÊNIA DE MINAS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 098/2018

Prefeitura Municipal de Santa Efigênia de Minas/MG. Torna público o extrato do Contrato Administrativo nº 098/2018, Processo Licitatório n.º 067/2018 Inex/Credenciamento n.º 008/2018. Objeto: Credenciamento para prestação de serviços de Enfermagem com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais na UBS – Unidade Básica de Saúde Tereza de Jesus Guimarães, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Santa Efigênia de Minas-MG. Contratada: a Sr.ª DEIGIANE APARECIDA PEREIRA, inscrita no Corem/MG sob. o n.º 292.870, portadora da Carteira de Identidade MG-14.021.455- expedida pela SSP-MG - inscrita no CPF sob n°. 077.652.996-03, com o valor mensal de R$ 2.000,00 (dois mil reais) totalizando o montante de R$ 8.000,00(oito mil reais) global Vigência do contrato: 10/09/2018 a 31/12/2018.

Santa Efigênia de Minas MG, 22 de outubro de 2018

RONALDO MAGNO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Tadeu Andrade
Código Identificador:5897BA38

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA EFIGÊNIA DE MINAS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 099/2018

Prefeitura Municipal de Santa Efigênia de Minas/MG. Torna público o extrato do Contrato Administrativo nº 099/2018, Processo Licitatório n.º 067/2018 Inex/Credenciamento n.º 008/2018. Objeto: Credenciamento para prestação de serviços de Enfermagem com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais na UBS – Unidade Básica de Saúde Tereza de Jesus Guimarães, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Santa Efigênia de Minas-MG. Contratada: a Sr.º FABRÍCIO BARBOSA ANDRADE, inscrito no Corem/MG sob. O n.º 530.565, portador da Carteira de Identidade MG-14.207.301- expedida pela SSP-MG - inscrito no CPF sob n°. 067.793.516-10, com o valor mensal de R$ 2.000,00 (dois mil reais) totalizando o montante de R$ 8.000,00(oito mil reais) global Vigência do contrato: 10/09/2018 a 31/12/2018.

Santa Efigênia de Minas MG, 22 de outubro de 2018

RONALDO MAGNO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Tadeu Andrade
Código Identificador:7BF77830

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA EFIGÊNIA DE MINAS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 100/2018

Prefeitura Municipal de Santa Efigênia de Minas/MG. Torna público o extrato do Contrato Administrativo nº 100/2018, Processo Licitatório n.º 070/2018 Dispensa n.º 025/2018. Objeto: Prestação de Serviços de instalação de luminária pública LED 100W, incluindo braço tipo médio, relé, base, parafuso e conectores, retirada da luminária antiga se necessário, em diversas Ruas, Bairros e Zona Rural, atendendo a Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Santa Efigênia de Minas. Contratada: a Empresa CONSBRA CONSTRUTORA EIRELI-ME, inscrita no CNPJ sob o Nº17.698.822/0001-90, Com o Valor Global de R$19.500,00 (dezenove mil e quinhentos reais). Vigência do contrato: 16/10/2018 a 31/12/2018.

Santa Efigênia de Minas MG, 22 de outubro de 2018

RONALDO MAGNO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Tadeu Andrade
Código Identificador:407D1556

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA EFIGÊNIA DE MINAS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 101/2018

Prefeitura Municipal de Santa Efigênia de Minas/MG. Torna público o extrato do Contrato Administrativo nº 101/2018, Processo Licitatório n.º 067/2018 Inex/Credenciamento n.º 008/2018. Objeto: Credenciamento para prestação de serviços de Enfermagem com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais na UBS – Unidade Básica de Saúde Tereza de Jesus Guimarães, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Santa Efigênia de Minas-MG. Contratada: a Sr.ª Aline Souto Vieira Pita, inscrito no Corem/MG sob. O n.º 333.776, portadora da Carteira de Identidade MG-14.278-709- expedida pela SSP-MG - inscrito no CPF sob n°. 094.248.446-03, com o valor mensal de R$ 2.000,00 (dois mil reais) totalizando o montante de R$ 8.000,00(oito mil reais) global Vigência do contrato: 10/09/2018 a 31/12/2018.

Santa Efigênia de Minas MG, 22 de outubro de 2018

RONALDO MAGNO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Tadeu Andrade
Código Identificador:507E598A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DA VARGEM

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 164/2018
DISPENSA Nº 026/2018

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Renato Teodoro da Silva, Prefeito Municipal de Santana da Vargem, no uso das atribuições que lhe confere a lei, em cumprimento ao que determina a lei 8.666/93 e suas alterações, e, conforme recomendação de parecer jurídico e vistas às justificativas contidas no Processo Licitatório nº 164/2018, RATIFICO a Dispensa nº 026/2018, visando a "Contratação de empresa especializada para destinação final de resíduos sólidos em aterro sanitário Classe II-A."

Contratado: NUBIA MAIA DE OLIVEIRA LIMA 08898858698; CNPJ Nº 29.124.797/0001-10, com sede na Rua Halfeld, 651 – andar 2 – Centro – Juiz de Fora/MG – CEP: 36.010-002.
Objeto: Contratação de empresa especializada para destinação final de resíduos sólidos em aterro sanitário Classe II-A.
Ficha Orçamentária: 094
Dotação Orçamentária: 0501.04.0122.0402.2010 100.110 33903900 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
Valor: R$ 123,00 (cento e vinte e três reais) por tonelada.

Determino a publicação da presente ratificação, no Diário Oficial seguindo as normas vigentes de publicações oficiais.

Santana da Vargem, 23 de outubro de 2018

RENATO TEODORO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Estefânia Aparecida de Souza Rabello
Código Identificador:01F2EA7B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO ITAMBÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE 8º TERMO ADITIVO À ATA CONTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS 004/2018

Processo Licitatório 078/2017, Pregão Presencial n.º 043/2017. Partes: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG e POSTO PÉ DA SERRA DO ITAMBÉ LTDA. **Fica acrescido ao valor total da presente ata de registro de preços R$ 2.049,93 (Dois mil, quarenta e nove reais e noventa e três centavos).** Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE COMBUSTÍVEL PARA A FROTA DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS DO MUNICÍPIO E ÓRGÃOS CONVENIADOS, COM COTA RESERVADA DE 25% PARA MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, ESPECIALIZADA NO RAMO, NOS TERMOS DO ART. 48, III, DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 123/2006**. Vigência: Esse aditivo entra em vigor no dia 18 de outubro de 2018.

Santo Antônio do Itambé/MG, 18 de outubro de 2018.

JOÃO ANTÔNIO BARACHO JÚNIOR.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallacy Renam da Conceição
Código Identificador:0AA12170

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 29/2018

PROCESSO Nº 19/2018

MODALIDADE: Pregão nº 15/2018

CONTRATANTE: Município de Santo Antônio do Monte

CONTRATADA: Mercearia Campos e Rabelo Ltda

OBJETO: Registro de preços visando futuras e eventuais aquisições de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar.

ADITIVO: Considerando o reajuste de preços o valor do item 59 (óleo de soja refinado 900ml) passa a ser de R$3,41 (três reais e quarenta e um centavos).

Santo Antônio do Monte, 01 de outubro de 2018.

EDMILSON APARECIDO DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:73CE970A

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 69/2014

PROCESSO Nº 09/2014

MODALIDADE: Tomada de Preços nº 01/2014

CONTRATANTE: Município de Santo Antônio do Monte

CONTRATADA: LNMV Medicina e Saúde Ltda

OBJETO: Prestação de serviços de ortopedia aos usuários do SUS.

ADITIVO: A quantidade de consultas fica acrescida em seiscentas unidades, que corresponde a R$40.692,00 (quarenta mil, seiscentos e noventa e dois reais).

Santo Antônio do Monte, 11 de outubro de 2018.

EDMILSON APARECIDO DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:20E388A4

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 26/2018

PROCESSO Nº 19/2018

MODALIDADE: Pregão nº 15/2018

CONTRATANTE: Município de Santo Antônio do Monte

CONTRATADA: Israel e Israel Ltda EPP

OBJETO: Registro de preços visando futuras e eventuais aquisições de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar.

ADITIVO: Fica acrescida em 25% (vinte e cinco por cento) a quantidade licitada, somando o valor de R$36.195,85 (trinta e seis mil, cento e noventa e cinco reais e oitenta e cinco centavos).

Santo Antônio do Monte, 15 de outubro de 2018.

EDMILSON APARECIDO DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:68741506

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 78/2018

CONTRATO Nº 78/2018

PROCESSO Nº 47/2018

MODALIDADE: Dispensa nº 05/2018

CONTRATANTE: Município de Santo Antônio do Monte

CONTRATADA: Gasbeb Duarte Ltda

OBJETO: Aquisição de gás GLP 13 kg, destinados à manutenção e funcionamento de diversos setores.

VALOR: R$65.165,00 (sessenta e cinco mil, cento e sessenta e cinco reais).

VIGÊNCIA: 20/04/2018 a 20/10/2018

Santo Antônio do Monte, 20 de abril de 2018.

EDMILSON APARECIDO DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:5DEA3D64

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 191/2018

CONTRATO Nº 191/2018

PROCESSO Nº 79/2017

MODALIDADE: Inexigibilidade nº 12/2017

CONTRATANTE: Município de Santo Antônio do Monte

CONTRATADA: AS Sociedade Médica

OBJETO: Credenciamento de profissionais de pronto atendimento, para prestação de serviços nas dependências da UPA - Unidade de Pronto Atendimento 24 horas, em horário estipulado por escalas de plantões definidas pela Secretaria Municipal de Saúde.

VALOR: R$64.800,00 (sessenta e quatro mil e oitocentos reais) anual.

VIGÊNCIA: 03/10/2018 a 08/08/2019

Santo Antônio do Monte, 03 de outubro de 2018.

EDMILSON APARECIDO DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:D6B3BEB2

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 192/2018

CONTRATO Nº 192/2018

PROCESSO Nº 80/2017

MODALIDADE: Inexigibilidade nº 13/2017

CONTRATANTE: Município de Santo Antônio do Monte

CONTRATADA: AS Sociedade Médica

OBJETO: Credenciamento de pessoas física e/ou jurídica para prestação de serviços na área da saúde para acompanhamento de transferências de pacientes SUS em UTI móvel e ambulância simples.

VALOR: R$24.940,00 (vinte e quatro mil, novecentos e quarenta reais) anual.

VIGÊNCIA: 03/10/2018 a 08/08/2019

Santo Antônio do Monte, 03 de outubro de 2018.

EDMILSON APARECIDO DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:643B3C7B

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 05/2018 DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE

PROCESSO Nº. 119/2018

EDITAL Nº. 89/2018

ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS: Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE.

ENTIDADE DETENTORA DA ATA: Tecno2000 Indústria e Comércio Ltda.

ENTIDADE ADERENTE À ATA: Município de Santo Antônio do Monte

OBJETO: adesão à Ata de Registro de Preços nº. 05/2018 do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, cujo objeto é o registro de preços para eventual aquisição de mobiliários escolares constituídos de conjunto aluno, mesa acessível e conjunto professor, em atendimento às entidades educacionais das redes públicas de ensino nos Estados, Distrito Federal e Municípios, conforme as disposições contidas no Termo de Referência, Anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº. 10/2017.

VALOR GLOBAL: R$ 63.518,00 (sessenta e três mil quinhentos e dezoito reais).

Santo Antônio do Monte, 23 de outubro de 2018.

EDMILSON APARECIDO DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:2A86CF7D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO BENTO ABADE

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL - PREGÃO 045/2018

AVISO DE EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2018 - A Prefeitura Municipal de São Bento Abade – MG torna público aos interessados que até 09h30min do dia 05 de novembro de 2018, o pregoeiro e a equipe de apoio receberão os envelopes de propostas e documentação para a licitação na modalidade, PREGÃO PRESENCIAL do Tipo Menor Preço Unitário, pelo SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO autorizada nos autos do Processo Licitatório n.º 074/2018, para aquisição de equipamentos e materiais permanentes para uso do Departamento de Saúde e Meio Ambiente do Município de São Bento Abade - MG, e às 10h dará abertura à sessão de julgamento das propostas e documentação apresentados. Cópia do Edital e seus anexos poderão ser obtidos no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, situado na Rua Odilon Gadbem Santos, nº. 100, centro, a partir desta data, no endereço de e-mail licitacao@saobentoabade.mg.gov.br e no site http://www.saobentoabade.mg.gov.br, mais informações pelo telefone (035) 3236-1213 no horário compreendido das 08 às 17 horas.

JANE REZENDE SILVA ELIZEI
Prefeita Municipal.

São Bento Abade - MG, 24 de outubro de 2018.

Publicado por:
Edirlene de Nazaré Rodrigues
Código Identificador:982C3742

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

A Comissão Permanente de Licitação de São Francisco do Glória torna público a publicação do extrato resumido da Ata de Registro de Preço referente ao Processo de Licitação nº. 070/2018/Pregão Presencial nº. 046/2018/Registro de preço nº. 035/2018: Contratante: **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA**, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua Azarias Varella de Azevedo, nº. 32/esquina com a Praça São Francisco de Assis, centro, São Francisco do Glória – MG, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.114.231/0001-91 e Contratado: **HORIZONTE TRANSPORTE LOGÍSTICA E PEÇAS LTDA -ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. 27.602.170/0001-00, com sede na Rua Icaraí, nº. 157, Bairro Caiçaras, na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais. OBJETO: Contratação de empresa especializada com eventual fornecimento de peças para manutenção preventiva e corretiva das máquinas pesadas pertencentes à frota da Prefeitura Municipal de São Francisco do Glória. VALOR DOS DESCONTOS : Lotes 001 (com 15% de desconto), 002 (com 18% de desconto), 003 (com 16% de desconto). DOTAÇÃO: 02.007.26.782.0013.2.036-339030 - 497 - Manutenção das Estradas Vicinais - Material de Consumo.

São Francisco do Glória, 24 de outubro de 2.018.

DAVI LUIZ MIRANDA AZEVEDO
Presidente da CPL

Publicado por:
Davi Luiz Miranda Azevedo
Código Identificador:4DB7D970

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

A Comissão Permanente de Licitação de São Francisco do Glória torna público a publicação do extrato resumido da Ata de Registro de Preço referente ao Processo de Licitação nº. 070/2018/Pregão Presencial nº. 046/2018/Registro de preço nº. 035/2018: Contratante: **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA**, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua Azarias Varella de Azevedo, nº. 32/esquina com a Praça São Francisco de Assis, centro, São Francisco do Glória – MG, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.114.231/0001-91 e Contratado: **MONTREAL TRATORES E PEÇAS LTDA – EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. 66.289.950/0001-96, com sede na Rua Judith Pompei, n°. 260, Bairro João XXIII, na cidade de Muriaé, Estado de Minas Gerais. OBJETO: Contratação de empresa especializada com eventual fornecimento de peças para manutenção preventiva e corretiva das máquinas pesadas pertencentes à frota da Prefeitura Municipal de São Francisco do Glória. VALOR DOS DESCONTOS : Lotes 004 (com 15% de desconto), 005 (com 15% de desconto). DOTAÇÃO: 02.007.26.782.0013.2.036-339030 - 497 - Manutenção das Estradas Vicinais - Material de Consumo.

São Francisco do Glória, 24 de outubro de 2.018.

DAVI LUIZ MIRANDA AZEVEDO
Presidente da CPL

Publicado por:
Davi Luiz Miranda Azevedo
Código Identificador:0A0458C6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 073/2.018
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 049/2.018
REGISTRO DE PREÇO Nº. 038/2018

A Prefeitura Municipal de São Francisco do Glória torna público nos termos da Lei Federal Nº. 10.520/02 C/C Lei Federal Nº. 8.666/93 e a Pregoeira, tornam público que fará realizar Processo de Licitação Nº. 073/2018/Pregão Presencial Nº. 049/2018/Registro de Preço Nº. 038/2.018, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de licenciamento ambiental de todo o sistema de esgotamento sanitário urbano do município de São Francisco do Glória, conforme projeto aprovado pela Funasa e em conformidade com as legislações ambientais vigentes, contemplando Estação de Tratamento de Esgoto - ETE - Estação Elevatórias - Intervenção em Área de Proteção Permanente "APP" - Outorga de captação de água e outorga de emissão de efluentes líquidos. O certame será realizado no dia 08 de novembro de 2018, com início às 08hs30min. Os licitantes interessados deverão encaminhar para o e-mail licitacao@saofranciscodogloria.mg.gov.br cópia do CNPJ, última alteração contratual, telefone, inscrição Municipal/Estadual (se houver) e declaração de classificação da Empresa (se a empresa é Microempresa; Pequeno/Médio/Grande Porte; Microempreendedor Individual; Eireli). É necessário o cadastramento da empresa no sistema gerador de proposta eletrônica da Prefeitura, para posteriormente ser encaminhado o Edital Convocatório, juntamente com o Programa Gerador de Proposta Eletrônica, tendo em vista que somente serão aceitas as propostas feitas através do referido programa. Melhores informações através do endereço eletrônico: licitacao@saofranciscodogloria.mg.gov.br, no horário das 08hs00min às 16hs00min e no site www.saofranciscodogloria.mg.gov.br.

São Francisco do Glória, 24 de Outubro de 2.018.

NARA VAZ DE SOUZA PIRES
Pregoeira

Publicado por:
Nara vaz De Souza Pires
Código Identificador:B42BEDF0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GOTARDO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N° 188/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO Nº. 188/2018, REQUISIÇÃO Nº. 924/2018 – SOLICITAÇÃO DE DESPESA Nº. 1174/2018. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS PARA A CONSOLIDAÇÃO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL DE SÃO GOTARDO, VISANDO O REPASSE DO ICMS PATRIMÔNIO CULTURAL, DE ACORDO COM A DELIBERAÇÃO NORMATIVA DO CONEP VIGENTE PARA O EXERCÍCIO DE 2020, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO. VALOR DO CONTRATO: R$17.500,00 (DEZESSETE MIL E QUINHENTOS REAIS). DATA DE ASSINATURA: 24/10/2018. VIGÊNCIA: 25/10/2018 A 31/12/2018. CONTRATADA: MEMORIA ARQUITETURA LTDA. ASSINANTES: SEIJI EDUARDO SEKITA – PREFEITO MUNICIPAL. MARILENE TEODORO DA SILVA E SILVA – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO. PATRICIA SOARES PEREIRA – REPRESENTANTE DA CONTRATADA.

Publicado por:
Monica Leticia Camargos Lopes
Código Identificador:5EC65D32

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 194/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 194/2017, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 126/2017, INEXIGIBILIDADE Nº 005/2017. OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO 1º TERMO ADITIVO O ACRÉSCIMO DE 0,4193% NO QUANTITATIVO DE LIVROS G4(JARDIM I) NO CONTRATO 194/2017. VALOR DO ADITIVO: R$2.437,29 (DOIS MIL E QUATROCENTOS E TRINTA E SETE REAIS E VINTE E NOVE CENTAVOS). DATA DE ASSINATURA: 24/10/2018. CONTRATADA: EDITORA POSITIVO LTDA. ASSINANTES: MARILENE TEODORO DA SILVA E SILVA – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO. SEIJI EDUARDO SEKITA – PREFEITO MUNICIPAL. EMERSON WALTER DOS SANTOS – REPRESENTANTE DA CONTRATADA.

Publicado por:
Monica Leticia Camargos Lopes
Código Identificador:6DDEFFBE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 004/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 004/2018, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 136/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 088/2017. OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO 1º TERMO ADITIVO O ACRÉSCIMO DE 8% NO VALOR INICIAL ATUALIZADO DO CONTRATO Nº. 004/2018, DESTINADO AO BLOCO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE, BLOCO ATENÇÃO BÁSICA E POLICIA CIVIL. VALOR DO ADITIVO: R$236.480,00 (DUZENTOS E TRINTA E SEIS MIL E QUATROCENTOS E OITENTA REAIS). DATA DO ADITIVO: 01/10/2018. CONTRATADA: TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA. ASSINANTES: SEIJI EDUARDO SEKITA – PREFEITO MUNICIPAL. LEANDRA DE FÁTIMA DA SILVA COSTA – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SÁUDE. DANIEL ASSUNÇÃO CARDOSO – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO. JOÃO BATISTA RODRIGUES – REPRESENTANTE DA CONTRATADA.

Publicado por:
Monica Leticia Camargos Lopes
Código Identificador:3A5E88D5

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 10º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 190/2015

ESPÉCIE: 10º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 190/2015. ORIGEM: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 058/2015 TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2015. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO. CONTRATADA: PAESAN - PAVIMENTACAO ENG. E SANEAMENTO LTDA. OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO 10º TERMO ADITIVO A PRORROGAÇÃO DA EXECUÇÃO DE OBRA E DA VIGÊNCIA DO CONTRATO POR MAIS 273 DIAS. DATA DE ASSINATURA: 28/09/2018. VIGÊNCIA: 29/09/2018 A 28/06/2019. SEIJI EDUARDO SEKITA - PREFEITO MUNICIPAL. CÉSAR JOSÉ BARBOSA – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, SERVIÇOS URBANOS E TRANSPORTES.

JOSÉ WILSON RIBEIRO
Representante da Contratada.

Publicado por:
Monica Leticia Camargos Lopes
Código Identificador:8679BB46

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA PONTE

ADMINISTRATIVO
PORTARIA Nº. 096/2018 DE 24 DE OUTUBRO DE 2018.

Dispõe sobre nomeação de servidores suplentes para composição da Comissão Permanente de Sindicância e Processos Administrativos Disciplinares da Prefeitura Municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São João da Ponte - MG, Sr. Danilo Wagner Veloso, no uso das atribuições legais que lhe competem, conforme determina a Lei Orgânica Municipal, e;
Considerando, a ausência de servidores suplentes para composição da referida Comissão Processante em eventuais ausências ou impedimentos dos membros titulares e ainda, a necessidade de atuação de Comissão Processante e de Sindicância no âmbito da Administração Municipal;
RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR membros suplentes para a Comissão Permanente de Sindicância e Processos Administrativos Disciplinares do município de São João da Ponte (já instituída pela Portaria nº 076/2017), os servidores abaixo relacionados, para atuarem em eventuais ausências ou impedimentos dos membros titulares:
a) Geraldo Ruas Cordeiro Junior, servidor efetivo no cargo de Professor;
b) Alexandre D'Angeles Ferreira, servidor efetivo no cargo de Agente Administrativo;
c) Hugo Gonçalves de Queiroz, servidor efetivo no cargo de Agente Administrativo.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

São João da Ponte – MG, 24 de outubro de 2018.

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geraldo Ruas Cordeiro Júnior
Código Identificador:5662B647

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DO PACUÍ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2018.

A Prefeitura Municipal de São João do Pacuí – MG torna público que realizará Pregão Presencial nº 025/2018, Processo Licitatório nº 056/2018. Objeto: AQUISIÇAO DE CAMISETAS. Credenciamento: 08/11/2018, às 14:00h. Sessão oficial: 08/11/2018, às 14:15 horas. Informações: Sede da Prefeitura, site: www.saojoaodopacui.mg.gov.br, email: licitacao@saojoaodopacui.mg.gov.br.

São João do Pacuí, 23 de outubro de 2018.

SEBASTIÃO GOMES DE SOUZA JUNIOR
Pregoeiro.

Publicado por:
Júlio Fagner Costa Guimarães
Código Identificador:92F379D0

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2018.

A Prefeitura Municipal de São João do Pacuí – MG torna público que realizará Pregão Presencial nº 024/2018, Processo Licitatório nº 055/2018. Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS

AUTOMOTORES DA FROTA MUNICIPAL. Credenciamento: 08/11/2018, às 08:00h. Sessão oficial: 08/11/2018, às 08:15 horas. Informações: Sede da Prefeitura, site: www.saojoaodopacui.mg.gov.br, email: licitacao@saojoaodopacui.mg.gov.br.

São João do Pacuí, 23 de outubro de 2018.

SEBASTIÃO GOMES DE SOUZA JUNIOR
Pregoeiro.

Publicado por:
Júlio Fagner Costa Guimarães
Código Identificador:8E9CFE77

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
CANDIDATOS CONSIDERADOS DESISTENTES - EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO 001/2016 DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO.

CANDIDATOS CONSIDERADOS DESISTENTES

Conforme Edital do Concurso Público 001/2016 do Município de São Lourenço, a convocação do candidatos se dará através publicação no site do Município e da AMM, e também através de envio de carta registrada pelos Correios (AR) ao endereço informado pelo candidato no ato da inscrição do concurso; é de inteira responsabilidade do candidato manter o endereço atualizado junto ao Município de São Lourenço após a homologação do concurso, conforme item 9.11 do Edital. Considerando que as cartas registradas (AR) retornaram ao Município com a informação de "mudou-se"; considerando, ainda, o item 8.4 do mesmo Edital, que trata sobre a responsabilidade do candidato em manter o endereço atualizado, sob pena de ser considerado desistente; **são considerados desistentes e ficam excluídos** do concurso os candidatos:

Médico do PSF

NOME	INSC	CLASSIF
LETHICIA DE CASTRO SILVA NUNES PIRES	22041-8	23

Vigia

NOME	INSC	CLASSIF
SERGIO RICARDO RODRIGUES ALVES	18106-4	16
BENEDITO ANDRE DA SILVA	22606-8	24

São Lourenço, 23 de outubro de 2018

PAULO APARECIDO COTA
Gerente de Recursos Humanos
Decreto nº. 7.041/2018

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:A8DE2FB4

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
TERMINO DE PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS - EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO 001/2016

TERMINO DE PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS

Conforme item 9.4 do Edital do Concurso Público 001/2016, do Município de São Lourenço, após a convocação através de carta registrada (AR), e publicação no site do Município e da AMM, o candidato tem 30 (trinta) dias para apresentação de documentos contados do recebimento do AR. Considerando que este prazo expirou; considerando, ainda, o item 9.4.1 do mesmo Edital, que trata da exclusão automática do candidato depois de respeitado o prazo mencionado acima; fica **excluído** do concurso:

Engenheiro de Regulação

NOME	INSC	CLASSIF
MARCUS VINICIUS PORTELA PEREIRA	22716-1	2

São Lourenço, 23 de outubro de 2018

PAULO APARECIDO COTA
Gerente de Recursos Humanos
Decreto nº. 7.041/2018

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:DC3DEC1D

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 058/2018

Ata de Registro de Preços nº. SAAE/SLO- 058/2018
Partes: **SAAE de São Lourenço-MG** e **Mundial Refrigeração Eireli**
Modalidade: Pregão Eletrônico nº. 047/2018
Objeto: registro de preços para futuras e eventuais aquisições de aparelhos de ar condicionado
Valor total: R$ 8.541,60
Forma de pagamento: parcelada
Vigência: 12 meses a partir da assinatura
Data da assinatura: 22/10/2018

GUSTAVO LUIZ RODRIGUES RIBEIRO,
Diretor Presidente.

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:37D5F569

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 059/2018

Ata de Registro de Preços nº. SAAE/SLO- 059/2018
Partes: **SAAE de São Lourenço-MG** e **RR Software e Soluções em Tecnologia Eireli**
Modalidade: Pregão Eletrônico nº. 031/2018
Objeto: registro de preços para futuras e eventuais licença de uso do software Autocad.
Valor total: R$ 28.600,00
Forma de pagamento: parcelada
Vigência: 12 meses a partir da assinatura
Data da assinatura: 22/10/2018

GUSTAVO LUIZ RODRIGUES RIBEIRO,
Diretor Presidente.

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:81EFFBEB

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 054/2018

Pregão Eletrônico nº. SAAE/SLO-054/2018
Objeto: serviços especializados de engenharia para avaliação geotécnica com ensaios SPT.
Data: 08/11/2018 às 09:30 horas
Edital na íntegra disponível pelos sites www.saaesaolourenco.mg.gov.br e www.licitacoes-e.com.br

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:964949E1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
ERRATA CHAMAMENTO PÚBLICO 002/2017

ERRATA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 0783/2017
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2017

Em relação ao edital de Chamamento Público nº 002/2017, para o **credenciamento de Pessoa Jurídica/Físicas para prestação de serviços complementares na área da Saúde,** fica re-ratificada no seguinte ponto:

EDITAL

ANEXO VIII – TABELA MUNICIPAL DE EXAMES, CONSULTAS, PROCEDIMENTOS E PLANTÕES – Conforme Decreto Municipal 4909.

· Quanto ao Decreto nº 4909, que atualiza a Tabela Municipal de Consultas, Plantões, Exames e Procedimentos Ambulatoriais e Hospitalares, publicada no diário Oficial de Paraíso – Edição 306 de 01 de Abril de 2017 e, parte integrante do Edital do Chamamento Público 02/2017, incluí-se os seguintes itens/procedimentos no tópico de Exames Laboratoriais:

Nº	Código	Exame/Procedimentos	Valor Decreto	Quantidade
-	03.01.01.008-6	Exame Citopatológico Cérvico-Vaginal Rastreamento	R$ 7,30	3.000

· Quanto ao Decreto nº 4909, que atualiza a Tabela Municipal de Consultas, Plantões, Exames e Procedimentos Ambulatoriais e Hospitalares, publicada no diário Oficial de Paraíso – Edição 306 de 01 de Abril de 2017 e, parte integrante do Edital do Chamamento Público 02/2017, **o item 193 contido no tópico Exames Laboratoriais do Decreto nº 4909/2017, passa a vigorar com o seguinte valor de acordo com a Tabela SUS** abaixo descrito:

	Código	Exame/Procedimentos	Valor Decreto	Quantidade
193	02.03.01.001-9	Exame Citopatológico Cérvico-Vaginal/ Microflora	R$ 6,97	6.250

Em qualquer parte integrante do edital em epígrafe e de seus anexos, passa a redação conforme descrita acima.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso - MG, 24 de outubro de 2018.

WELLINGTON BONACINI DE CARVALHO
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Wellington Bonacini de Carvalho
Código Identificador:1125D2EF

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DO TERMO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2018

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso - MG. Pregão Presencial nº 010/2018, Processo nº 0267/2018, Registro de Preços nº 007/2018. TERMO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO. Objeto: Registro de Preços para escolha mais vantajosa e eventual fornecimento de medicamentos, destinados a atender as necessidades da "Farmácia Municipal, Pronto atendimento Municipal de Paraíso/Guardinha, Unidades da Saúde da Família, Ambulatório de Infectologia e Ambulatório de Estomaterapia", pelo período de 12 (doze) meses, com entrega parcelada de acordo com as necessidades da Administração. Reequilíbrio Econômico Financeiro: Nos termos do artigo 65 da Lei de Licitação nº 8.666/93 e suas posteriores alterações altera-se o valor registrado conforme Ata de Registro de Preços firmada mediante o Pregão Presencial nº 010/2018, em razão do Reequilíbrio Econômico Financeiro, ficando da seguinte forma:

ITEM	DESCRIÇÃO	Valor do Contrato	Valor Reajustado a partir de 09 de Out./2018:	PORCENTAGEM (aproximadamente)
144	bromidrato de fenoterol com 20 ml	R$ 2,68	R$ 3,11	16,05%

O Reequilíbrio Econômico Financeiro passa a ser vigorado a partir de 09 de outubro de 2018, nos termos do artigo 65 da Lei de Licitação nº 8.666/93 e suas posteriores alterações em favor da contratada MED CENTER COMERCIAL LTDA.

Prefeitura Municipal De São Sebastião Do Paraíso/MG
Contratante
WALKER AMÉRICA OLIVEIRA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Augusto de Oliveira
Código Identificador:262F6496

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DO TERMO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2018

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso - MG. Pregão Presencial nº 010/2018, Processo nº 0267/2018, Registro de Preços nº 007/2018. TERMO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO. Objeto: Registro de Preços para escolha mais vantajosa e eventual fornecimento de medicamentos, destinados a atender as necessidades da "Farmácia Municipal, Pronto atendimento Municipal de Paraíso/Guardinha, Unidades da Saúde da Família, Ambulatório de Infectologia e Ambulatório de Estomaterapia", pelo período de 12 (doze) meses, com entrega parcelada de acordo com as necessidades da Administração. Reequilíbrio Econômico Financeiro: Nos termos do artigo 65 da Lei de Licitação nº 8.666/93 e suas posteriores alterações altera-se o valor registrado conforme Ata de Registro de Preços firmada mediante o Pregão Presencial nº 010/2018, em razão do Reequilíbrio Econômico Financeiro, ficando da seguinte forma:

ITEM	DESCRIÇÃO	Valor do Contrato	Valor Reajustado a partir de 10 de Out./2018:	PORCENTAGEM (aproximadamente)
105	cetoconazol creme 30g (sobral)	R$ 1,52	R$ 1,55	2,00%

O Reequilíbrio Econômico Financeiro passa a ser vigorado a partir de 10 de outubro de 2018, nos termos do artigo 65 da Lei de Licitação nº 8.666/93 e suas posteriores alterações em favor da contratada ALFALAGOS LTDA.

Contratante:
Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG
WALKER AMÉRICA OLIVEIRA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Augusto de Oliveira
Código Identificador:F136E8B9

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE PREGÃO PRESENCIAL 066/2018

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso – MG. Processo de Licitação, modalidade Pregão Presencial nº 066/2018, Processo nº 01415/2018, tipo licitatório: Menor Preço, Critério de julgamento das propostas: Menor Preço por Item. Objeto: **Registro de Preços para a escolha mais vantajosa e eventual aquisição de medicamentos éticos, em atendimento a diversos processos judiciais deste município, destinados a suprir a manutenção das acões da Secretaria Municipal de Saúde, com entrega parcelada pelo período de 12 (doze) meses.**. A abertura será dia 14 de Novembro de 2018, às 13 horas. O edital completo e as demais informações relativas a presente licitação encontram-se à disposição no site: www.paraiso.mg.gov.br e na Prefeitura Municipal, Gerência de Compras e Licitações, na Praça Inês Ferreira Marcolini – nº 60, Bairro Lagoinha, nesta cidade, fone (0xx35) 3539-7000 ou fone/fax (0xx) 3539-7015, diariamente das 11hs30min às 17hs30min, onde poderão ser lidos, examinados e adquiridos.

São Sebastião do Paraíso – MG, 24 de Outubro de 2018.

FERNANDA CRISTINA PEREIRA
Pregoeira.

Publicado por:
Jader Ribeiro e Silva Câmara
Código Identificador:5C9D2706

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SEM PEIXE

CÂMARA MUNICIPAL DE SEM PEIXE
INDICAÇÃO Nº. 057/2018

Exmo Srs:
Presidente e Vereadores da CÂMARA MUNICIPAL DE SEM PEIXE.

O Vereador abaixo assinado, na forma regimental e depois de ouvir o plenário, vem requerer a esta casa de leis, que seja indicado ao Senhor Prefeito junto ao setor competente **a revisão do número de quinquênio e averbação de tempo de direitos de todos os servidores da Prefeitura Municipal e Câmara Municipal.**

JUSTIFICATIVA:

Como há funcionários que já prestaram serviços na Prefeitura Municipal de Sem Peixe antes do concurso e logo após tomaram posse no quadro permanente da Prefeitura Municipal, é que requer este Vereador a contagem de tempo de serviço e análise quanto a legalidade de averbação deste tempo de serviço prestado pelo servidor.

Por se tratar de um pedido que vem beneficiar todos os servidores, solicito atenção e urgência no caso apontado, visto que caso for direito há um grande número de funcionários deixando de receber o que é de direito e por falta de conhecimento não foi reivindicado.

Sendo assim conto com a aprovação dos nobres pares desta Casa.

Sem Peixe, sala das Sessões, 23 de outubro de 2018.

ÉDER ELÓI ALVES PENA
Vereador

Publicado por:
Renata Aparecida de Freitas Teixeira
Código Identificador:BDF35384

CÂMARA MUNICIPAL DE SEM PEIXE
INDICAÇÃO Nº 058/2018

Senhor Presidente
Senhores Vereadores,

O Vereador que este subscreve, requer que depois de ouvido o plenário, seja encaminhado ao Ex.mo. Sr. Executivo Municipal junto ao Setor Competente, a necessidade de **drenagem e Cascalhamento na estrada da comunidade de Córrego das Almas divisa com a comunidade de Biquinha, próximo a fazenda de Dona Naná.**

JUSTIFICATIVA:

Justifica-se a presente indicação, para dar melhores condições de trafegabilidade aos pedestres e condutores de veículos, uma vez que a estrada está muito danificada devido a uma água que escorre na parte de cima, formando uma vala e causando transtornos aos seus usuários.

Com a finalidade de qualificar as condições da estrada e melhorar o trânsito naquele local, a presente indicação visa atender os anseios de todos os munícipes e visitantes que trafegam por aquele local.
Desta forma, certo de poder contar com a aprovação dos Nobres Edis da presente indicação, e do bom senso e visão do Exm°. Sr. Prefeito Municipal, reitero votos de estima e apreço.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Sem Peixe, 23 de outubro de 2018.

EDER ELÓI ALVES PENA
Vereador

Publicado por:
Renata Aparecida de Freitas Teixeira
Código Identificador:52DDC1DE

CÂMARA MUNICIPAL DE SEM PEIXE
REQUERIMENTO Nº 003/2018

Excelentíssimo Presidente da Câmara Municipal de Sem Peixe
Ilustríssimos Vereadores,

O Vereador abaixo assinado, no uso de suas atribuições enos termos regimentais, requer junto a esta Egrégia Casa no prazo regimental, **informações por escrito sobre o direito de averbação de adicional por quinquênio:**

1. Há legalidade da contagem de tempo, averbação e concessão de pagamento do quinquênio por serviços anteriormente prestado no Estado de Minas Gerais?
2. Há legalidade da contagem de tempo, averbação e concessão de pagamento de quinquênio por serviços anteriormente prestado no Órgão Público de outros Municípios e que após o concurso se encontram lotados no quadro permanente da Prefeitura Municipal de Sem Peixe?
3. Há legalidade da contagem de tempo, averbação e concessão de pagamento de quinquênio por serviços anteriormente prestado no Governo Federal e que após o concurso se encontram lotados no quadro permanente da Prefeitura Municipal de Sem Peixe?
4. Existem funcionários na Prefeitura Municipal de Sem Peixe com tempo averbado e recebendo este benefício?
5. Se a resposta for sim, a partir de quando passaram a receber e baseado em qual lei?
6. No caso de servidores municipais que prestaram serviços na Prefeitura Municipal de Sem Peixe, por quê seus direitos não foram averbados automaticamente pelo setor responsável, se já existe alguns funcionários recebendo?

JUSTIFICATIVA: Essas informações são essenciais uma vez que o Vereador em tela está sendo questionado por servidores e na qualidade de Vereador sinto-me na obrigação de saber esta informação para esclarecer diversas dúvidas e por não saber a informação correta me sinto alheio ao meu dever.
Na oportunidade, requer ainda resposta com relação as informações a respeito **do trator da Prefeitura Municipal, requerida por meio do requerimento de 002/2017** aprovada na 11ª reunião ordinária em 08/08/2017, e que até a presente data não foi respondido à Câmara.

Nestes termos, pede-se deferimento,

Sem Peixe, 22 de outubro de 2018.

ARLINDO MARTINS FLORENTINO
Vereador

Publicado por:
Renata Aparecida de Freitas Teixeira
Código Identificador:BB6DCF2E

CÂMARA MUNICIPAL DE SEM PEIXE
ATA

ATA DA DÉCIMA QUINTA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SEM PEIXE, REALIZADA NO DIA NOVE DE OUTUBRO DE DOIS MIL E DEZOITO.
Aos nove dias do mês de outubro de dois mil e dezoito, às dezoito horas, reuniram-se os Vereadores, no salão nobre da Câmara Municipal de Sem Peixe - MG, em Reunião ordinária sob a presidência do Vereador Geraldo Eustáquio Nardy, que convidou o Vereador Pedro Vagno Pereira, Vice-Presidente e Eder Elói Alves Pena Secretário para comporem a Mesa. Feita a chamada, foi registrada a presença dos Vereadores: Arlindo Martins Florentino,

Edmilson José Lopes, Raimundo Fernandes da Silva, Reinaldo Pereira Viana, Renato Miranda Marques e Sílvio Sebastião de Oliveira. Verificado o número regimental, o Presidente suplicou a presença de Deus, realizando a oração inicial e em seguida declarou aberta a reunião, conforme §1º art. 28 do Regimento Interno. Ato contínuo foi realizada a leitura da ata da reunião ordinária, realizada no vinte cinco de setembro do ano em curso, que levada a plenário, submetida a discussão e logo após à votação, foi aprovada por unanimidade. Após o resultado, o Presidente proclamou aprovada a ata. Logo depois foi realizada a leitura de correspondência e comunicações. Dando continuidade à pauta do dia, foi anunciada a votação quanto ao recebimento ou não das denúncias contra os vereadores Edmilson José Lopes e Sílvio Sebastião de Oliveira, por suposta infração ao disposto no art. 7º, inciso II do Decreto Lei 201/67; art. 59, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal e art. 53, inciso III do Regimento da Câmara, porém antes foi feito uma explanação pelo Presidente de como iria ocorrer a votação com relação ao voto sim e ao voto não. Por ordem alfabética, a votação começou pelo recebimento ou não da denúncia contra o vereador Edmilson José Lopes, que impedido de votar retirou-se do plenário apenas no ato da votação em que o envolvia, ocupando a sua cadeira o suplente senhor Vicente Repolês Paiva Júnior. Consultado o plenário se havia ainda alguma dúvida, os vereadores Edmilson José Lopes e Sílvio Sebastião de Oliveira pediram ao Presidente que explicasse novamente. Pensando que a votação fosse secreta, declarou o seu voto o vereador Pedro Vagno, sendo informado pelo Presidente que a votação seria aberta, e que no início pensou que pudesse ser, porém após consultado a assessora jurídica ficou entendido que não seria possível por escrutínio secreto. Logo depois o Presidente passou a palavra para o vereador Pedro Vagno Pereira, o qual justificou que seu voto seria ``não´´ a favor do vereador Edmilson e Sílvio, afirmando está aqui de passagem e não querer marcação com ninguém uma vez que os Vereadores estão direto aqui em Sem Peixe. Ato contínuo, esclareceu a assessora que embora seja um processo político, tem que haver lesura e atenção no que será votado, ratificando sempre que a votação se dará apenas pelo recebimento ou não das denúncias formuladas contra os vereadores Edmilson e Sílvio, explicando com clareza o que significaria o voto sim e o voto não, pontuando outras informações essenciais no que envolvia o assunto em pauta. Na oportunidade fez o uso da palavra o vereador Éder Elói, onde esclareceu alguns comentários negativos que saiu a seu respeito e agradeceu ao vereador Sílvinho e sua esposa Adriana pela conversa que tiveram anteriormente. Disse não temer a justiça do homem, mas sim a justiça de Deus, afirmando ter tranquilidade em tudo que fala. Falou dos dois casos distintos envolvendo os dois Vereadores Sílvio e Edmilson e o que foi conversado com eles pessoalmente prevalece. Afirmou que desde que entende por gente conhece o vereador Sílvio como morador de Sem Peixe e que após a eleição democraticamente se elegeu vereador e que sua esposa Adriana por trabalhar foi morar em outra cidade juntamente com seus filhos. Ratificou não ter interesse em prejudicar ninguém apenas prevalecer a amizade, mas que ficou chateado com as conversas destorcidas que houveram. Com relação ao vereador Edmilson relatou o vereador Éder não ser mentira e nem perseguição o que seria falado por ele, mas que Edmilson sempre morou em Belo Horizonte, e que quando foi eleito Vereador foi por mérito dele, não cabendo a ele julgar por ser um dos Vereadores mais atuantes na Câmara. Por fim agradeceu o vereador Sílvio por ter cumprido a sua fala com ele. Encerrada a explanação e não havendo mais dúvidas, deu início à votação quanto ao recebimento ou não da denúncia contra o vereador Edmilson José Lopes, o qual recebeu a unanimidade o voto não ao seu recebimento, ficando portanto arquivada. Após o resultado o suplente Vicente Repolês Paiva Júnior, retirou-se da cadeira retomando o seu assento o vereador Edmilson. Ato contínuo o vereador Sílvio Sebastião de Oliveira também foi solicitado a se ausentar, ocupando a sua cadeira o suplente Higo Paiva Schitine, para participar da votação. Após a votação, a unanimidade votaram não ao recebimento da denúncia contra o vereador Sílvio, sendo então arquivada na Câmara. Por sua vez, o suplente Higo Paiva Schitine se levantou, ocupando a sua cadeira o vereador Sílvio Sebastião de Oliveira. Instante depois, o Presidente agradeceu a participação dos suplentes e pelo pronto atendimento que tiveram com a Câmara. Relatou a ansiedade de todos diante da situação, mas que era preciso no qual procurou agir da melhor forma e transparência possível para que os Vereadores e nem a Câmara fossem prejudicados. Firmou está tranquilo e ter tirado um peso das costas. Agradeceu e frisou a importância da presença da população na Câmara, dizendo que devido a votação das denúncias as indicações foram retiradas da pauta e distribuiu o ofício de **nº 16936/2018**, Processo **nº 988172**, do Tribunal de Contas Estado de Minas Gerais, referente às contas do município de Sem Peixe do exercício de dois mil e quinze, ficando a Câmara com o prazo de cento e vinte dias para apreciar e enviar as documentações para o Tribunal de Contas. Logo depois foi distribuído o projeto de lei **nº 007**, de 26 de setembro de 2018, que Estima a receita e fixa a despesa do município de Sem Peixe para o exercício de dois mil e dezenove. O vereador Edmilson agradeceu e ressaltou a importância da participação da população nas reuniões e deixou uma mensagem a todos parafraseando o Papa Francisco: ``**o que nos une é muito maior que nos separa que é Deus**´´ e que cada um na Câmara está voltado para aquilo que há de melhor. Que o Ministério Público fez a parte dele de receber a denúncia e felizmente não havia nada, assim como o Presidente da Câmara e os Vereadores também fizeram os seus trabalhos, afirmando que o Município precisa que todos trabalhem unidos independente de partido. Já o Presidente agradeceu a presença do senhor José Carlos do jornal PHD, dos ex-vereadores: Adriana Alves Ferreira de Oliveira, José Maria Carneiro, Sílvio de Oliveira e Antônio Alvim. Do ex-prefeito João Schitine Gomes Neto, das pessoas que vieram na reunião ratificando o convite a todos para participarem mais vezes. Aos Vereadores da Casa elogiou a imparcialidade que conduziram a votação. De posse novamente da palavra, o vereador Edmilson agradeceu os suplentes Higo e Vicente Repolês Júnior pela presença, companheirismo e discernimento. Depois, requereu ao Presidente que o projeto que se encontra suspenso fosse incluído na pauta da próxima reunião, sendo respondido pelo Presidente que iria consultar a assessora jurídica da Câmara. Por fim o Presidente agradeceu e elogiou a assessora por ter sido firme nas suas decisões, pelo apoio e imparcialidade na condução dos trabalhos. Nada mais havendo a declarar, foi lavrada a presente ata que depois de lida e aprovada segue abaixo assinada pelos Membros da Mesa Diretora.

Publicado por:
Renata Aparecida de Freitas Teixeira
Código Identificador:B413AC3F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRANIA

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE PREGÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA. Extrato Pregão Presencial nº 81/2018. Processo Licitatório nº 211/2018. OBJETO: Registro de Preços para a futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços topográficos**.** Abertura do certame para 08/11/2018 às 09:00 horas. Edital no site www.serrania.mg.gov.br.

Serrania, 24 de outubro de 2018.

FREDERICO HOLANDA CSIZMAR
Pregoeiro.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:2CA60D53

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICA A FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO 0275/2018 (PROCESSO 0353/18, DISPENSA 0280/18)

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte de estudantes das comunidades rurais às Escolas Municipais e Estaduais de Serro, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação. **Contratada:** TRANSSERRO LTDA **CNPJ:** 02.664.427/0001-10 **Valor:** R$ 12.209,12 (doze mil e duzentos e nove reais e doze centavos).**Vigência:** 22/10/2018 até 31/12/2018

Publicado por:
Gabrielle Miranda de Oliveira Gomes
Código Identificador:88E33EFC

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICA A FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO 0274/2018 (PROCESSO 0353/18, DISPENSA 0280/18)

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte de estudantes das comunidades rurais às Escolas Municipais e Estaduais de Serro, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação. **Contratada:** IVALNEI FIGUEIREDO DOS SANTOS 94405654620 **CNPJ:** 13.024.531/0001-66 **Valor:** R$ 8.745,30 (oito mil e setecentos e quarenta e cinco reais e trinta centavos).**Vigência:** 22/10/2018 até 31/12/2018

Publicado por:
Gabrielle Miranda de Oliveira Gomes
Código Identificador:3D655474

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICA A FORMALIZAÇÃO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 123/2017 (PROCESSO 089/17, PREGÃO PRESENCIAL 014/17)

Nono termo aditivo ao Contrato 123/2017, referente a **c**ontratação de empresa(s) para prestação de serviços de transporte de estudantes deste Município, durante o ano de 2017 para atendimento à Secretaria Municipal de Educação de Serro **Contratada:** ADRIANA QUEIROZ DE AGUIAR **CNPJ:** 23.899.725/0001-69 **Vigência:** 11/10/2018 até 31/12/2018.

Publicado por:
Gabrielle Miranda de Oliveira Gomes
Código Identificador:85A35588

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICA A FORMALIZAÇÃO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 124/2017 (PROCESSO 089/17, PREGÃO PRESENCIAL 014/17

Décimo termo aditivo ao contrato 124/2017, referente a **c**ontratação de empresa(s) para prestação de serviços de transporte de estudantes deste Município, durante o ano de 2017 para atendimento à Secretaria Municipal de Educação de **Contratada:** IVANDO LUCIO DA CRUZ **CNPJ:** 23.901.520/0001-70 **Vigência:** 11/10/2018 até 31/12/2018.

Publicado por:
Gabrielle Miranda de Oliveira Gomes
Código Identificador:08C01F56

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICA A FORMALIZAÇÃO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 119/2017 (PROCESSO 089/17, PREGÃO PRESENCIAL 014/17)

Décimo termo aditivo ao Contrato 119/2018, referente a contratação de empresa(s) para prestação de serviços de transporte de estudantes deste Município, durante o ano de 2017 para atendimento à Secretaria Municipal de Educação de Serro **Contratada:** LEONARDO APARECIDO DE SOUZA ME **CNPJ:** 23.908.803/0001-44 **Vigência:** 11/10/2018 até 31/12/2018.

Publicado por:
Gabrielle Miranda de Oliveira Gomes
Código Identificador:7E503227

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICA A FORMALIZAÇÃO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 122/2017 (PROCESSO 089/17, PREGÃO PRESENCIAL 014/17)

Décimo termo aditivo ao Contrato 122/2017, referente a contratação de empresa(s) para prestação de serviços de transporte de estudantes deste Município, durante o ano de 2017 para atendimento à Secretaria Municipal de Educação de Serro **Contratada:** LUCAS FERNANDO LEMOS PADILHA ME **CNPJ:** 23.748.815/0001-59 **Vigência:** 11/10/2018 até 31/12/2018.

Publicado por:
Gabrielle Miranda de Oliveira Gomes
Código Identificador:D3C80A4F

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICA A FORMALIZAÇÃO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 116/2017 (PROCESSO 089/17, PREGÃO PRESENCIAL 014/17)

Décimo termo aditivo ao Contrato 116/2017, referente a contratação de empresa(s) para prestação de serviços de transporte de estudantes deste Município, durante o ano de 2017 para atendimento à Secretaria Municipal de Educação de Serro **Contratada:** SIMONE REGINA APARECIDA SILVA **CNPJ:** 20.122.437/0001-05 **Alteração das cláusulas primeira e oitava**. **Vigência:** 11/10/2018 até 31/12/2018.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Valor Unitário
025	Transporte de Estudantes para o ano de 2017 da Localidade de Cova Dantas, Colônio, Barra da Cega e Boqueirão para Distrito de Milho Verde, Manhã/Tarde, Veiculo com capacidade p/ 26 passageiros assentados, KM 56, Valor máximo a ser pago R$ 292,35 por dia.	Unidade	292,35
032	Transporte de Estudantes para o ano de 2017 da Localidade do Ausente de Baixo e Ausente de Cima para Distrito de Milho Verde, Manhã/Tarde, Veiculo com capacidade p/ 44 passageiros assentados, KM 60, Valor máximo a ser pago R$ 313,08 por dia. Marca: MERCEDES BENZ Modelo: ONIBUS	Unidade	313,08

[...]
Passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Valor Unitário
025	Transporte de Estudantes para o ano de 2017 da Localidade de Cova Dantas, Colônio, Barra da Cega e Boqueirão para Distrito de Milho Verde, Manhã/Tarde, Veiculo com capacidade p/ 26 passageiros assentados, KM 56, Valor máximo a ser pago R$ 292,35 por dia.	Unidade	292,35

[...]

Publicado por:
Gabrielle Miranda de Oliveira Gomes
Código Identificador:7703DAD5

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICA A FORMALIZAÇÃO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 105/2017 (PROCESSO 089/17, PREGÃO PRESENCIAL 014/17)

Décimo termo aditivo ao Contrato 105/2017, referente a contratação de empresa(s) para prestação de serviços de transporte de estudantes deste Município, durante o ano de 2017 para atendimento à Secretaria Municipal de Educação de Serro **Contratada:** TRANSPORTES MOREIRA SILVA LTDA **CNPJ:** 07.858.684/0001-06 **Vigência:** 11/10/2018 até 31/12/2018.

Publicado por:
Gabrielle Miranda de Oliveira Gomes
Código Identificador:D6FACD45

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICA A FORMALIZAÇÃO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 127/2017 (PROCESSO 089/17, PREGÃO PRESENCIAL 014/17)

Décimo termo aditivo ao Contrato 127/2017, referente a contratação de empresa(s) para prestação de serviços de transporte de estudantes deste Município, durante o ano de 2017 para atendimento à Secretaria Municipal de Educação de Serro **Contratada:** VANESSA DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA **CNPJ:** 26.824.963/0001-01 **Vigência:** 11/10/2018 até 31/12/2018.

Publicado por:
Gabrielle Miranda de Oliveira Gomes
Código Identificador:A8EEBCB8

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICA A FORMALIZAÇÃO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 121/2017 (PROCESSO 089/17, PREGÃO PRESENCIAL 014/17)

Nono termo aditivo ao Contrato 121/2017, referente a **c**ontratação de empresa(s) para prestação de serviços de transporte de estudantes deste Município, durante o ano de 2017 para atendimento à Secretaria Municipal de Educação de Serro **Contratada:** WAGNER PINTO DIAS **CNPJ:** 23.945.648/0001-36 **Vigência:** 11/10/2018 até 31/12/2018.

Publicado por:
Gabrielle Miranda de Oliveira Gomes
Código Identificador:B498A0CC

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICA A HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO 0337/2018, PREGÃO PRESENCIAL 0046 /2018

Objeto: Contratação exclusiva de microempresa (s) e/ou empresa (s) de pequeno porte para fornecimento materiais e equipamentos para instalação do PCI (Proteção Contra Incêndio) no Espaço de Leilões Tatersal Mário de Almeida em atendimento à Secretaria Municipal de Obras **Fornecedor:** TOTAL SISTEMAS CONTRA INCENDIO LTDA **CNPJ:** 12.028.504/0001-07 **Valor Total:** R$ 8.654,00 (Oito mil e seiscentos e cinquenta e quatro reais). **Data da Homologação:** 24 de Outubro de 2018.

Publicado por:
Gabrielle Miranda de Oliveira Gomes
Código Identificador:095F44FB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TEÓFILO OTONI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 067, DE 23 DE OUTUBRO DE 2018.

PORTARIA 067, DE 23 DE OUTUBRO DE 2018.

Dispõe sobre abertura de Processo Administrativo Disciplinar.

O Corregedor Geral do Município de Teófilo Otoni – MG, no uso de suas atribuições legais delegadas pelo Prefeito Municipal conforme Decreto nº 7641/2017 e tendo em vista o disposto no inciso V do art. 4º da Lei Municipal 6.209 de 16 de junho de 2011,

CONSIDERANDO Denúncia feita na Corregedoria pelo Servidor Dr. FAUSTO GOULART CAMINHAS, Diretor Técnico do Hospital Raimundo Gobira e pelo Servidor Dr. PAASHE SOUSA PEREIRA contra a Servidora RAQUEL ELIAS FERREIRA, matrícula 105716, servidora pública efetiva no Cargo de Técnico em Enfermagem,

RESOLVE:
Art. 1º – Determinar a Instauração de Processo Administrativo Disciplinar – PAD, conforme artigo 49, para apurar possível infração disciplinar cometida por **RAQUEL ELIAS FERREIRA**, servidora pública municipal, ocupante do Cargo de Técnico em Enfermagem, matrícula 105716, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, sendo imputado à mesma, a suposta conduta de **infringência dos incisos I, III, IV, IX e XI do artigo 22, incisos II, X e XV do artigo 23 e inciso V do artigo 38, estando a mesma sujeita à aplicação da penalidade de Advertência, Suspensão ou Demissão conforme os incisos I, II e III do artigo 33 c/c o inciso V do art. 38 ambos da Lei Municipal 6.209/11.**

Art. 2º – A Comissão constituída através do Decreto Municipal nº 7.710 de 15 de agosto de 2017, terá o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da data da publicação desta Portaria, para cumprir a apuração dos fatos, conforme o art. 58 da Lei Municipal 6.209/11.
Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º – Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Teófilo Otoni-MG, 23 de outubro de 2018.

MANOEL MEDEIROS TEODORO
Corregedor Geral do Município

Publicado por:
Jose Marcos Nascimento Magalhaes
Código Identificador:A83289AC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO (PRESENCIAL) Nº. 059/2018

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO (PRESENCIAL) Nº. 059/2018 - A Pregoeira do Município, no uso de suas atribuições legais SUSPENDE "*SINE DIE"* o Pregão Presencial 059/2018, que tem por objeto o Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos para atender determinações judiciais, dialíticos e medicamentos novos incluídos remume. Informações encontram-se à disposição dos interessados na Divisão de Licitação, à Avenida Luiz Boali, nº. 230, Centro, Teófilo Otoni-MG, de 08h ás 16h nos dias úteis, ou pelo e-mail: licitacao@teofilootoni.mg.gov.br -

Teófilo Otoni/MG, 24 de outubro de 2018.

WANDERLÉIA GONÇALVES BATISTA
Pregoeira.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:2571EC8C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DECISÃO RECURSAL - PREGÃO (PRESENCIAL) 027/2018

EXTRATO DE DECISÃO RECURSAL - PREGÃO (PRESENCIAL) 027/2018. Objeto: Contratação de empresa especializada em coleta, transporte, tratamento, incineração e destinação final de resíduos sólidos oriundos de serviços de saúde. A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Teófilo Otoni comunica e torna público o INDEFERIMENTO do recurso apresentado pela empresa RAMIRO WILKEN FIGUEIREDO-ME, mantendo todos os atos promovidos nos autos do processo epigrafado, em 04 de outubro de 2018. A íntegra da resposta recursal encontra-se disponível no sítio eletrônico informado abaixo. Maiores informações encontram-se à disposição em sua sede situada na Avenida Dr. Luiz Boali Porto Salman, 230, Centro, no horário de 8h às 16h, ou através dos site transparencia.teofilootoni.mg.gov.br.

Teófilo Otoni, 24/10/2018

WANDERLÉIA GONÇALVES BATISTA
Pregoeira do Município.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:48E9D6C5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO TERMO DE LICITAÇÃO DESERTA - PREGÃO (PRESENCIAL) Nº. 078/2018

EXTRATO TERMO DE LICITAÇÃO DESERTA - PREGÃO (PRESENCIAL) Nº. 078/2018. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de grama esmeralda (zoysia japônica SPP) para atender a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável. A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Teófilo Otoni comunica e torna público a todos os interessados que a Licitação na modalidade PREGÃO (PRESENCIAL) Nº. 078/2018 foi declarada

DESERTA. Maiores informações encontram-se à disposição em sua sede situada na Avenida Dr. Luiz Boali Porto Salman, 230, Centro, Paço Municipal, no horário de 8:00 às 16:00, ou através do site: transparencia.teofilootoni.mg.gov.br ou pelo e-mail: licitacao@teofilootoni.mg.gov.br.

T.Otoni, 24/10/2018 –

WANDERLÉIA GONÇALVES BATISTA
Pregoeira.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:651A7C61

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONVOCAÇÃO DO PREGÃO Nº. 027/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI/MG

EXTRATO DE CONVOCAÇÃO DO PREGÃO Nº. 027/2018 – Objeto: Contratação de empresa especializada em coleta, transporte, tratamento, incineração e destinação final de resíduos sólidos oriundos de serviços de saúde. Considerando o Indeferimento do recurso apresentado pela empresa Ramiro Wilken Figueiredo-ME, fica designada a sessão pública para abertura dos envelopes de "Documentação de Habilitação" das licitantes remanescentes classificadas para o dia 30/10/2018/ às 14 horas. Maiores informações encontram-se à disposição em sua sede situada na Avenida Dr. Luiz Boali Porto Salman, 230, Centro, Paço Municipal, no horário de 8h às 16h, ou através do site: www.teofilootoni.mg.gov.br/novo ou transparencia.teofilootoni.mg.gov.br.

Teófilo Otoni, 24/10/2018.

CLAUDIONICE SIQUEIRA CHAVES
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:ECDE1451

SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETO Nº 7.845, DE 19 DE JULHO DE 2018.

DECRETO Nº 7.845, DE 19 DE JULHO DE 2018.

Dispõe sobre os procedimentos necessários a concessão de licença para tratamento de saúde dos servidores públicos municipais; Revoga o Decreto n°:7.458/15 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEÓFILO OTONI, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 82, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Teófilo Otoni;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar o disposto das Leis Municipais n°: 1.379/72 arts. 131 e seguintes e 4.974/01 art. 21, a necessidade de adoção de critérios específicos no que se refere à concessão de licenças médicas aos servidores municipais, bem como as faltas justificadas ao serviço dos servidores públicos, mediante atestado médico.

DECRETA:

Art.1º. A Licença para tratamento de saúde será concedida ao servidor que, segundo inspeção médica afastar-se do cargo efetivo, cuja duração poderá variar de 01 (um) dia a, no máximo 730 (Setecentos e Trinta) dias e, que por motivo de acidente ou doença se encontre impossibilitado de locomover-se ou incapacitado para o trabalho que somente será deferida mediante análise e prévia homologação do atestado médico.

§1°. Para a homologação de que tratar o "caput" deste artigo, o servidor deverá comparecer, pessoalmente ou familiar caso o servidor esteja impossibilitado portando documento original com foto do servidor, ao local e horário indicado pela divisão de pessoal do município, NO PRAZO MÁXIMO DE ATÉ 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, CONTADOS DO PRIMEIRO DIA DE AFASTAMENTO DETERMINADO NO ATESTADO MÉDICO.

§2°. Apresentado o atestado médico após o prazo determinado no parágrafo anterior, a licença, caso concedida por meio da homologação referida no caput do art.1°, terá inicio a partir da data de apresentação e homologação do atestado, considerando-se faltosos os dias anteriores a esta.

§3° O servidor que impossibilitado de comparecer pessoalmente à local indicado no parágrafo primeiro para homologação do atestado médico por estar internado em casa de saúde ou em tratamento fora do município, poderá apresentar o atestado no prazo de 03(três) dias úteis, contado da alta da internação, devidamente comprovado por atestado médico.

§4°. O prazo máximo de afastamento do servidor é de 730 (setecentos e trinta) dias. Findo este prazo, o servidor será submetido à nova inspeção médica pelo SISPREV que concluirá pela volta ao serviço, pela readaptação, ou pela aposentadoria por invalidez.

Art. 2º. Para os fins deste Decreto, considera-se:

I.Atestado Médico: Licença de até 15 (quinze) dias, consecutivos ou não, concedida ao servidor para tratamento de sua própria saúde, a pedido ou de oficio, com base em inspeção médica, sem prejuízo do vencimento e das verbas permanentes que faz jus.
II.Auxilio Doença: licença concedida ao servidor que ficar incapacitado para seu trabalho por mais de 15 (quinze) dias consecutivos ou não no interstício de 60 (sessenta) dias, a pedido ou de oficio, com base de inspeção médica.
III.Inspeção médica: todo e qualquer ato realizado por servidor médico devidamente capacitado para fins de concessão de licenças médicas, readaptação e aposentadoria por invalidez.
IV.Readaptação é a investidura do servidor em cargo de atribuições e responsabilidades compatíveis com a limitação que tenha sofrido em sua capacidade física ou mental verificada em inspeção médica do município.
V.Licença Médica: Trata-se de benefício concedido ao servidor que por motivo de doença, comprovada mediante avaliação de perícia médica do município, esteja temporariamente incapacitado de comparecer ao seu local de trabalho ou de desenvolver as suas atividades até o prazo de 15 (quinze) dias.

§1°. Os vencimentos serão pagos, na integralidade, pelo Município, até o 15º (décimo quinto) dia e a partir de então os servidores efetivos serão encaminhados ao Instituto de Previdência Dos Servidores Públicos do Município de Teófilo Otoni (SISPREV), e os Servidores sem vínculo estatutário para ao Instituto Nacional de Seguro Social, onde perceberá auxílio doença previdenciário na forma prevista na legislação específica.

§2°. A readaptação será efetivada em cargo de atribuições afins, respeitada a habilitação exigida, nível de escolaridade e equivalência de vencimentos e, na hipótese de inexistência de cargo vago, o servidor exercerá suas atribuições como excedente, até a ocorrência de vaga.
§3°. Se o servidor for julgado incapaz para o serviço público, o readaptando será aposentado.
§4. Fica expressamente proibido, durante o período de licença para tratamento de saúde e/ou Auxilio Doença, o pagamento de qualquer vantagem de natureza temporária e/ou precária, indenizatória, inclusive adicional por serviço extraordinário, adicional de insalubridade, periculosidade, adicional noturno, quando for o caso.

Art.3º. A licença para tratamento de saúde deverá ser atestada, através de inspeção médica, pela perícia médica do município.

§1°. O servidor médico responsável pela inspeção poderá, em face das características da enfermidade apresentada pelo servidor, solicitar ao Secretário de Administração a formação de junta médica ou pareceres de outros profissionais de forma a melhor subsidiar a decisão.

§2°. Os atestados emitidos por outros médicos poderão servir de subsídio à tomada de auxílio e a demarcação da decisão pela perícia médica do município, ficando a concessão subordinado à competência exclusiva do respectivo profissional.

Art.4º. O servidor que contrair doença transmissível pelo ar será compulsoriamente licenciado, até a perícia médica do município oficiar e atestar que sua presença nos órgãos administrativos não coloca em risco a saúde dos demais servidores.

Art.5º. O servidor em licença para tratamento de saúde ou auxilio doença, não poderá recusar-se ou faltar em inspeções médicas, tampouco negar-se a realizar exames exigidos pela autoridade competente a que se subordina, sob pena de suspensão da licença, exceto em caso de Força Maior ou Caso Fortuito devidamente comprovado.

Art.6º. É obrigatório ao servidor público, que se ausentar das suas funções para tratamento de saúde, encaminhar cópia do protocolo à sua chefia imediata, em até 02 (dois) dias úteis, a partir da protocolização do atestado médico.

Art.7º. Os atestados Médicos acima de 15 (quinze) dias deverão ser protocolizados diretamente na Divisão de Pessoal do Município localizado na Avenida Dr. Luís Boali Pôrto Salman, 230, Centro, e a avaliação pericial será realizada no SISPREV, a ser agendada no ato da protocolização do atestado.

§1°. Para realização da avaliação pericial, o servidor deverá se apresentar na data e horário agendados pela Divisão Pessoal, no Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Teófilo Otoni, localizado na Rua Epaminondas Otoni, 665, Praça Tiradentes, 7° Piso, portando os respectivos documentos:
Cópia da receita médica ou prescrição médica e a medicação em uso ou comprovante de tratamento.
Exames.
Relatórios médicos das atividades que não poderão ser desenvolvidas pelo servidor durante o período licenciado.

§2°. É facultado ao médico perito a solicitação de exames complementares.

§3°. O servidor que não comparecer à avaliação pericial junto ao SISPREV terá sua licença indeferida e os dias de ausência ao trabalho serão consideradas faltas injustificadas.

§4°. O Atestado Médico só terá oficialidade e produzirá efeitos, estando o mesmo legível e após homologação pelo médico perito ou Junta Médica designada pela Secretaria de Administração ou pelo SISPREV.

§5°. A incapacidade do servidor deve estar presente no dia da inspeção e se apresentar em nível determinante de incapacidade laborativa, evitando-se concessões retroativas, salvo nos casos em que existirem elementos para justificá-los.
§6°. Por ocasião do atendimento, o servidor deverá apresentar documentos comprobatórios do atendimento médico ou do tratamento que está desenvolvendo, onde deverá constar o Código Internacional de Doenças – CID e o CRM do profissional; caso o servidor opte pela omissão do CID da doença, deverá o profissional médico explicitar essa escolha no documento.

§7°. Em face da característica da enfermidade, e na forma prevista no inciso I do art. 2°, a incapacidade laboral poderá ser comprovada por boletim de atendimento em pronto de socorro, emergência médica, UPA (Unidade de Pronto Atendimento) ou Posto de Saúde, ou exames complementares de diagnóstico, desde que homologados pelo servidor-médico ou pela Junta Médica designada.

§8°. Não serão aceitos atestados provenientes de tratamento estético, cirurgia plástica, lipoaspiração, prótese mamária, exceto quando por recomendação médica.

§9°. A inobservância das determinações ora estabelecidas implicará nulidade dos atestados e consequentemente de falta ao servidor.

Art.8º. Por ocasião da homologação da incapacidade laboral, o médico oficial ou a Junta Médica, tanto do município ou do SISPREV, emitirá comunicado a Secretaria de Administração no Setor de Divisão Pessoal.

Parágrafo único. No laudo de readaptação, o perito especificará a limitação laboral e ou atividades que o servidor poderá desempenhar, sem a indicação do cargo.

Art.9º. O servidor que durante o mesmo exercício do beneficio do auxilio doença, atingir o limite de 60 (Sessenta) dias de licença para tratamento de saúde, consecutivos, decorrentes da mesma patologia, para concessão de nova licença, independentemente do prazo de sua duração, será submetido à inspeção médica pericial, na forma do art.7º, deste decreto.

§1°. Considera-se continuidade para fins de auxílio doença, o afastamento do servidor que se der por mais de 60 (sessenta) dias de licença para tratamento de saúde, consecutivos ou não, decorrentes da mesma patologia.

§2°. O servidor que prestar informações e/ou documento falso para a inspeção médica responderá a Processo Administrativo Disciplinar-PAD, nas sanções previstas nas Leis Municipais 1379/72 e 6.209/2001.

Art.10º. O município e o SISPREV, poderão solicitar parecer de Assistente Social para que compareça a residência do servidor licenciado para subsidiar eventual apuração de irregularidades, ou para avaliar a real impossibilidade do comparecimento das perícias previamente agendadas.

Art.11º. A Readaptação Funcional tem o objetivo de proporcionar ao servidor estável, temporária ou definitivamente incapacitado para o exercício do cargo para o qual foi nomeado, por motivo de doença ou acidente de trabalho, cuja capacidade laboral fique substancialmente reduzida devido às condições de saúde física ou mental, verificada em inspeção médica, os meios de reabilitação e retorno ao trabalho em condições compatíveis com as alterações apresentadas.

Parágrafo Único. A Readaptação Funcional aplica-se somente ao servidor estável e aos servidores considerados estáveis pelo art. 19 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

Art.12º. O servidor comprovadamente vítima de acidente de trabalho terá prioridade nos processos de Readaptação Funcional, não havendo, neste caso, necessidade de tempo mínimo de exercício no cargo, podendo ocorrer dentro do período probatório.

Art.13º. Após avaliação pericial do Instituto de Previdência Dos Servidores Públicos do Município de Teófilo Otoni, concluindo pela Readaptação, o servidor será encaminhado a Secretaria de Administração através da Divisão Pessoal do município, que a realizará o procedimento administrativo juntamente com a chefia imediata do servidor.

Art.14º. A Readaptação Funcional temporária terá avaliações periódicas a cada 06 (seis) meses, na perícia médica do SISPREV, a fim de ser verificada a permanência ou retorno ao seu cargo.

Art.15º. Transcorrido o período de 02 (dois) anos de readaptação, será emitido laudo da perícia médica do SISPREV concluindo quanto à readaptação definitiva ou aposentadoria por invalidez.

Art.16º. Caso o parecer da perícia médica do SISPREV conclua pela readaptação definitiva, decorrente de permanente redução da capacidade laborativa do servidor, não haverá necessidade das avaliações semestrais.

Art.17º. Nos casos em que o processo conclua que o servidor readquiriu sua capacidade laborativa plena para o desempenho das

atividades inerentes ao seu cargo de origem, dar-se-á o retorno do mesmo ao cargo então anteriormente ocupado.

Art.18º. Conforme art.41 da Constituição Federal, os servidores públicos que se encontrem em estágio probatório e precisarem de licença médica para tratamento de saúde, terão seu estagio suspenso pelo período da licença, retomando a contagem do prazo para a aquisição da estabilidade quando retorna ao efetivo exercício, sempre respeitando a avaliação de desempenho e relatório da chefia imediata.

Art.19º. Fica facultado ao SISPREV a instituir equipe multidisciplinar composta por um psicólogo, um médico psiquiatra e uma assistente social para avaliar e fazer relatório do estado clínico e de saúde mental do servidor em licença para tratamento de saúde.

Art.20º. O servidor licenciado para tratamento de saúde não poderá dedicar-se a qualquer atividade remunerada ou não remunerada, quando for incompatível com seu estado de saúde, sob pena em ambos os casos, de interrupção imediata da licença e ressarcimento à Administração Pública Municipal dos valores recebidos durante o período respectivo, bem como submissão a processo disciplinar.

Art.21º. Estão sujeitos às condições estabelecidas neste decreto, todos os agentes públicos que exercem cargos efetivos ou comissionados, bem como funções públicas neste Município.

Art.22º. Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação.

Art.23º. Revoga-se as disposições em contrario, especialmente o Decreto n° 7.458 de 12 de Agosto de 2015.

Teófilo Otoni, 31 de Julho de 2018.

DANIEL BATISTA SUCUPIRA
Prefeito do Município de Teófilo Otoni

Publicado por:
Weslei Gonçalves Chaves
Código Identificador:9D8D30B6

SECRETARIA DE GOVERNO
EXTRATO DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA OBTENÇÃO DE PATROCINIO Nº 002/2018 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E COORDENAÇÃO DE GESTÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI / SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E COORDENAÇÃO DE GESTÃO – EXTRATO DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA OBTENÇÃO DE PATROCINIO Nº 002/2018. Objeto: Obtenção de recursos financeiros para o evento "Natal Iluminado 2018", que irá promover a iluminação de espaços públicos do Município, conforme Edital e seus anexos. Interessados deverão apresentar propostas, conforme edital disponível no site: www.teofilootoni.mg.gov.br, de 8h às 18h horas a partir do dia 26 de Outubro de 2018 até o dia 09 de Novembro de 2018, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Coordenação de Gestão, localizada na Avenida Luiz Boali Porto Salman, 230 – Centro – Teófilo Otoni – MG (Sede da Prefeitura Municipal).

Teófilo Otoni, 24 de Outubro de 2018.

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Coordenação de Gestão.

Publicado por:
Weslei Gonçalves Chaves
Código Identificador:A11B2DFA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL SRP: Nº000114/2018. PROCESSO: N° 000405/2018

Prefeitura Municipal De Três Corações. Aviso De Licitação. Pregão Presencial Srp: Nº000114/2018. Processo: N° 000405/2018. Objeto: Aquisição De Reagentes E Materiais Para O Laboratório Municipal. O Município De Três Corações/Prefeitura Municipal De Três Corações, Com Sede Na Av. Brasil, Nº 225, Bairro Jardim América, Cep 37.410-000,Torna Pública A Licitação Na Modalidade Pregão Nº 000114/2018. Data De Abertura Dos Envelopes: Dia 09 De Novembro De 2018 Às 09:30 Horas. Endereço: Av. Brasil, Nº 225 – Jardim América/ Departamento De Licitação. Sob A Responsabilidade Da Secretaria Municipal De Saúde E Demaisconforme Lei Federal N.º 8.666 De 21.06.1993 E Alterações, Lei N° 10.520/02 E Pelas Demais Condições Fixadas Neste Edital. O Edital Completo, Seus Anexos, Impugnações, Recursos, Decisões E Demais Atos Deverão Ser Acompanhados Pelos Interessados Para Ciência Através Do Site Www.Trescoracoes.Mg.Gov.Br Ou No Departamento De Licitação Das 09:00 Às 11:00 E Das 13:00 Às 17:00 Horas.

Três Corações, 23 De Outubro De 2018.

ALZIRA ARAÚJO DE OLIVEIRA.
Pregoeira

Publicado por:
Cátia Cristina Borges Reis
Código Identificador:2FA62A2E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL SRP: Nº000116/2018. PROCESSO: N° 000289/2018.

Prefeitura Municipal De Três Corações. Aviso De Licitação. Pregão Presencial Srp: Nº000116/2018. Processo: N° 000289/2018. Objeto: Aquisição De Correntes Para As Maquinas De Motopoda, Motosserra E Demais Serviços. O Município De Três Corações/Prefeitura Municipal De Três Corações, Com Sede Na Av. Brasil, Nº 225, Bairro Jardim América, Cep 37.410-000,Torna Pública A Licitação Na Modalidade Pregão Nº 000116/2018. Data De Abertura Dos Envelopes: Dia 09 De Novembro De 2018 Às 09:30 Horas. Endereço: Av. Brasil, Nº 225 – Jardim América/ Departamento De Licitação. Sob A Responsabilidade Da Secretaria Municipal De Agricultura E Pecuária Conforme Lei Federal N.º 8.666 De 21.06.1993 E Alterações, Lei N° 10.520/02 E Pelas Demais Condições Fixadas Neste Edital. O Edital Completo, Seus Anexos, Impugnações, Recursos, Decisões E Demais Atos Deverão Ser Acompanhados Pelos Interessados Para Ciência Através Do Site Www.Trescoracoes.Mg.Gov.Br Ou No Departamento De Licitação Das 09:00 Às 11:00 E Das 13:00 Às 17:00 Horas.

Três Corações, 43 De Outubro De 2018.

ALZIRA ARAÚJO DE OLIVEIRA.
Pregoeira

Publicado por:
Cátia Cristina Borges Reis
Código Identificador:5A16E4E0

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP: Nº000117/2018. PROCESSO: N° 000083/2018.

Prefeitura Municipal De Três Corações. Aviso De Licitação Pregão Presencial Srp: Nº000117/2018. Processo: N° 000083/2018. Objeto: Materiais Para Manutenção De Veículos. O Município De Três Corações/Prefeitura Municipal De Três Corações, Com Sede Na Av. Brasil, Nº 225, Bairro Jardim América, Cep 37.410-000,Torna Pública A Licitação Na Modalidade Pregão Nº 000116/2018. Data De Abertura Dos Envelopes: Dia 13 De Novembro De 2018 Às 09:30 Horas. Endereço: Av. Brasil, Nº 225 – Jardim América/ Departamento De Licitação. Sob A Responsabilidade Da Secretaria Municipal De Obras E Serviços Publicos Conforme Lei Federal N.º 8.666 De 21.06.1993 E Alterações, Lei N° 10.520/02 E Pelas Demais Condições Fixadas Neste Edital. O Edital Completo, Seus Anexos, Impugnações, Recursos, Decisões E Demais Atos Deverão Ser Acompanhados Pelos Interessados Para Ciência Através Do Site

Www.Trescoracoes.Mg.Gov.Br Ou No Departamento De Licitação Das 09:00 Às 11:00 E Das 13:00 Às 17:00 Horas.

Três Corações, 24 De Outubro De 2018.

ALZIRA ARAÚJO DE OLIVEIRA.
Pregoeira.

Publicado por:
Cátia Cristina Borges Reis
Código Identificador:9F94D5B1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS PONTAS

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO N.º 094/2018 - PROCESSO N.º 1499/2018

Considerando o disposto no inciso VII, do art. 38 e inciso VI, do art. 43, ambos da Lei Federal 8.666/93, bem como o inciso XXII, do art. 4.º da Lei Federal 10.520/2002, homologo para os efeitos legais, o objeto do Pregão n.º 094/2018 - Processo n.º 1499/2018, realizado em 19 de outubro de 2018, referente à Confecção e Instalação de Grades de proteção em corrimão, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, em favor da empresa: **Tacianne Trolesi Goulart – Comércio**, inscrita no CNPJ sob o n.º 28.894.097/0001-42, sendo o valor total contratado: R$ 7.901,55 (sete mil e novecentos e um reais e cinquenta e cinco centavos).

Três Pontas, 22 de outubro de 2018

ERIKA MESQUITA
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Publicado por:
Sirlene Vitar da Silva
Código Identificador:262E77DF

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO – CONTRATO N.º 093/2018 - PREGÃO N.º 094/2018 – PROCESSO N.º 1499/2018.

Objeto: Confecção e Instalação de Grades de proteção em corrimão, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Educação. Contratante: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. Contratada: **Tacianne Trolesi Goulart – Comércio**, inscrita no CNPJ sob o n.º 28.894.097/0001-42. Valor total contratado: R$ 7.901,55 (sete mil e novecentos e um reais e cinquenta e cinco centavos). Data: 22/10/2018.

Publicado por:
Sirlene Vitar da Silva
Código Identificador:12F0A6CB

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO N.º 070/2018 - PROCESSO N.º 1202/2018

Considerando o disposto no inciso VII, do art. 38 e inciso VI, do art. 43, ambos da Lei Federal 8.666/93, bem como o inciso XXII, do art. 4.º da Lei Federal 10.520/2002, homologo para os efeitos legais, o objeto do Pregão n.º 070/2018 - Processo n.º 1202/2018, realizado em 05 de outubro de 2018, referente à Registro de Preços para Aquisição de Parafusos, Porcas, Arruelas e demais itens utilizados nas oficinas mecânicas, visando ao abastecimento do estoque, conservação e manutenção da frota municipal, em favor da empresa: **Renato Isidoro**, inscrita no CNPJ sob o n.º 10.650.156/0001-71, sendo o valor total estimado registrado: R$ 76.680,00 (setenta e seis mil e seiscentos e oitenta reais).

Três Pontas, 15 de outubro de 2018

ERIKA MESQUITA
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Publicado por:
Sirlene Vitar da Silva
Código Identificador:F7BFC37F

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO N.º 070/2018 – PROCESSO N.º 1202/2018

Objeto: Aquisição de Parafusos, Porcas, Arruelas e demais itens utilizados nas oficinas mecânicas, visando ao abastecimento do estoque, conservação e manutenção da frota municipal. Contratante: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. Detentora: **Renato Isidoro**, inscrita no CNPJ sob o n.º 10.650.156/0001-71, sendo o valor total estimado registrado: R$ 76.680,00 (setenta e seis mil e seiscentos e oitenta reais). Vigência: 15/10/2018 a 15/10/2019.

Publicado por:
Sirlene Vitar da Silva
Código Identificador:459FA4C1

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO N.º 107/2018 - PROCESSO N.º 1676/2018

Considerando o disposto no inciso VII, do art. 38 e inciso VI, do art. 43, ambos da Lei Federal 8.666/93, bem como o inciso XXII, do art. 4.º da Lei Federal 10.520/2002, homologo para os efeitos legais, o objeto do Pregão n.º 107/2018 - Processo n.º 1676/2018, realizado em 18 de outubro de 2018, referente à Registro de Preços para Aquisição de Leite Pasteurizado Integral, destinado à alimentação dos alunos das Escolas Municipais e Centros de Educação Infantil, aos pacientes assistidos pelos programas sociais, com o objetivo de complemento da alimentação diária, bem como aos servidores pertencentes às Secretarias Municipais solicitantes, em favor da empresa: **Cooperativa Regional de Produtores de Leite de Serrania Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o n.º 19.838.804/0001-92, sendo o valor total estimado registrado: R$ 307.092,00 (trezentos e sete mil e noventa e dois reais).

Três Pontas, 22 de outubro de 2018 –

ERIKA MESQUITA
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Publicado por:
Sirlene Vitar da Silva
Código Identificador:B6AEDE23

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO N.º 107/2018 – PROCESSO N.º 1676/2018

Objeto: Aquisição de Leite Pasteurizado Integral, destinado à alimentação dos alunos das Escolas Municipais e Centros de Educação Infantil, aos pacientes assistidos pelos programas sociais, com o objetivo de complemento da alimentação diária, bem como aos servidores pertencentes às Secretarias Municipais solicitantes. Contratante: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. Detentora: Cooperativa Regional de Produtores de Leite de Serrania Ltda., inscrita no CNPJ sob o n.º 19.838.804/0001-92, sendo o valor total estimado registrado: R$ 307.092,00 (trezentos e sete mil e noventa e dois reais). Vigência: 22/10/2018 a 22/10/2019.

Publicado por:
Sirlene Vitar da Silva
Código Identificador:764C712C

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2018 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 118/2018.

Considerando o disposto no inciso VII, do art. 38 e inciso VI, do art. 43, ambos da Lei Federal nº 8.666/93, bem como o inciso XXII, do

art. 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002, homologo para os efeitos legais, o objeto do Pregão Presencial nº 042/2018 – Processo Licitatório nº 118/2018, realizado no dia 18 de Outubro de 2018, referente à Contratação de Empresa especializada para Prestação de Serviços de Coletas e Análises de Água em atendimento à Portaria 2.914 do Ministério da Saúde, em favor da empresa QUALIN SERVIÇOS LTDA. EPP, inscrita sob o CNPJ nº 10.526.703/0001-01, sendo o valor total de R$ 5.799,52 (cinco mil setecentos e noventa e nove reais e cinquenta e dois centavos).

Três Pontas – MG, 24 de Outubro de 2018.

MARCO ANTÔNIO DE OLIVEIRA JUNHO
Diretor do SAAE – Três Pontas/MG.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:1186A43B

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO EXTRATO 9º TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº SAAE-TPO 002/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2018

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Pontas / MG – Autarquia Municipal criada pela Lei 533/66, inscrita no CNPJ nº 25.269.069/0001-46. DETENTORA: Philadelphia Auto Posto Ltda. EPP, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.918.421/0001-45. OBJETO: Fica alterado o valor registrado para o item Etanol Hidratado, sendo concedido o reequilíbrio no valor de R$ 3,03 (três reais e três centavos), o litro, de acordo com o art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei Federal nº 8.666/93.

Três Pontas – MG, 24 de outubro de 2018.

MARCO ANTÔNIO DE OLIVEIRA JUNHO.
Diretor do SAAE.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:139C06F2

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO EXTRATO DE CONTRATO SAAE-TPO-043/2018 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 118/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2018.

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Pontas – MG – Autarquia Municipal criada pela Lei 533/66 – CNPJ nº 25.269.069/0001-46. CONTRATADA: QUALIN SERVIÇOS LTDA. EPP., inscrita no CNPJ sob o n.º 10.526.703/0001-01. Objeto: Contratação de empresa especializada para Prestação de Serviços de Coletas e Análises de Água em atendimento à Portaria 2.914 do Ministério da Saúde. Valor Global: R$ 5.799,52 (cinco mil setecentos e noventa e nove reais e cinquenta e dois centavos). Data: 24/10/2018.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:03FE69D7

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO EXTRATO DE CONTRATO SAAE-TPO-042/2018 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 121/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2018.

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Pontas – MG – Autarquia Municipal criada pela Lei 533/66 – CNPJ nº 25.269.069/0001-46. CONTRATADA: MARCRISANTOS COMERCIAL LTDA. ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 42.811.133/0001-98. Objeto: Aquisição de Conjunto Motobomba Centrífuga. Valor Global: R$ 9.260,00 (nove mil duzentos e sessenta reais). Data: 23/10/2018.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:9D5F09BD

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO EXTRATO 2ª PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL Nº SAAE-TPO-023/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2018 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 042/2018.

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Pontas – MG – Autarquia Municipal criada pela Lei 533/66 – CNPJ nº 25.269.069/0001-46. CONTRATADA: POTENCIAL POÇOS ARTESIANOS E CONSTRUÇÃO EIRELI EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 03.681.600/0001-50. Objeto: Fica prorrogado o prazo de execução dos serviços, iniciando-se em 26/10/2018 e encerrando-se em 26/12/2018, nos termos do artigo 57, § 1º, inciso V, da Lei nº 8.666/93.

Três Pontas – MG, 24 de outubro de 2018.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:E187E394

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO EXTRATO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº SAAE-TPO 035/2018 – COMPRA DIRETA – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 127/2018

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Pontas / MG – Autarquia Municipal criada pela Lei 533/66, inscrita no CNPJ nº 25.269.069/0001-46. Objeto: Prestação De Serviços De Exames Médicos Laboratoriais e Clínicos para os servidores lotados na Autarquia SAAE-Três Pontas/MG. Detentora: LUCAS CASTRO & CIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 00.791.620/0001-96. Valor global de R$ 2.660,00 (dois mil seiscentos e sessenta reais). Vigência: 23/10/2018 a 23/10/2019.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:B766C7CC

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO EXTRATO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº SAAE-TPO 036/2018 – COMPRA DIRETA – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 127/2018

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Pontas / MG – Autarquia Municipal criada pela Lei 533/66, inscrita no CNPJ nº 25.269.069/0001-46. Objeto: Prestação De Serviços De Exames Médicos Laboratoriais e Clínicos para os servidores lotados na Autarquia SAAE-Três Pontas/MG. Detentora: CAMILA MENDONÇA DE OLIVEIRA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 10.955.518/0002-13. Valor global de R$ 1.668,30 (hum mil seiscentos e sessenta e oito reais e trinta centavos). Vigência: 23/10/2018 a 23/10/2019.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:6D89D7A4

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO HOMOLOGAÇÃO – COMPRA DIRETA – PROCESSO Nº 127/2018.

Considerando o disposto artigo 24, inciso II (Compra Direta), da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, homologo para os efeitos legais, o objeto da COMPRA DIRETA – Processo Licitatório nº 127/2018, homologado no dia de 23 de outubro de 2018, referente à contratação de empresa para a Prestação de Serviços de Exames Médicos Laboratoriais e Clínicos para os servidores lotados na Autarquia SAAE-Três Pontas/MG em favor da empresa LUCAS CASTRO & CIA LTDA – ME, CNPJ nº 00.791.620/0001-96, os itens 01, 03 e 04 referentes ao LOTE 001; sendo o valor total de R$ 2.660,00 (dois mil seiscentos e sessenta reais) e em favor da empresa CAMILA MENDONÇA DE OLIVEIRA – ME, CNPJ nº 10.955.518/0002-13, o item 02 referente ao LOTE 001; sendo o valor total de R$ 1.668,30 (hum mil seiscentos e sessenta e oito reais e trinta centavos).

Três Pontas – MG, 23 de outubro de 2018.

MARCO ANTÔNIO DE OLIVEIRA JUNHO
Diretor do SAAE.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:DDAAE58B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TUPACIGUARA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE INSTRUMENTO DE COMODATO

EXTRATO DE INSTRUMENTO DE COMODATO QUE ENTRE SI CELEBRAM ZETRASOFT LTDA. E O MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA/MG – O objeto do presente contrato é a cessão de direito de uso do licenciamento do Sistema ECONSIG – Sistema Eletrônico, via Internet, de Reserva de Margem e Controle de Consignações, com desconto em folha de pagamento, que disponibiliza produtos e serviços elegíveis ao desconto em folha de pagamento ofertados pela Prefeitura Municipal aos seus servidores públicos. O Município de Tupaciguara utilizará o sistema gratuitamente. O Comodante será responsável pelos bens necessários ao uso do sistema e obriga-se a guardar sigilo sobre os dados registrados no Sistema relativos aos servidores do Município de Tupaciguara. Vigência: pelo período de 60 (sessenta) meses, contados a partir da data de assinatura deste instrumento, podendo ser prorrogado por sucessivos períodos mediante termo aditivo. A celebração do presente Contrato de Comodato não enseja a criação de qualquer vínculo trabalhista entre as partes. Assinam: ZETRASOFT LTDA. – por seu procurador; e Ten.

CARLOS ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Tupaciguara/MG.

Publicado por:
Nathalia Tavares Vilela Prudente
Código Identificador:0E47AFF8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VESPASIANO

COMPRAS E LICITAÇÕES
PL 166/2018 - CONVITE 05/2018 - EXTRATO DO CONTRATO 239/2018

DAS PARTES: Município de Vespasiano e Pública - Consultores e Auditores Associados Ltda. **OBJETO:** prestação de serviços de Auditoria Governamental preventiva e independente em processos licitatórios e contratos administrativos, convênios/subvenções, patrimonial e pessoal. **VLR:** R$ 135.600,00. **VIG:** 12 meses. **FDO:** 130.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:CF57A029

COMPRAS E LICITAÇÕES
PL Nº 053/2018. PE Nº 013/2018. 4º RETIFICAÇÃO DE EDITAL

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de gases medicinais. Início de acolhimento de proposta: Às 08h do dia 07/11/2018; As propostas serão recebidas até às 09 horas do dia 09/11/2018; Início da sessão de disputa de preços: 10:30 do dia 09/11/2018. Edital disponível nos sites www.vespasiano.mg.gov.br e www.licitacoes-e.com.br.

CAROLINA VALADARES,
Pregoeira

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:8B3175BF

COMPRAS E LICITAÇÕES
PL 046/2018 – PE 046/2018 – EXTRATO DE CONTRATO 240/2018

Município de Vespasiano e Orthonews Cirúrgicos e Ortopédicos LTDA. **OBJETO**: Aquisição de dietas alimentares para atender MJ. VLR: R$12.798,00. **VIG**: 12 meses. **FDO**. 324.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:2CCBFAAA

COMPRAS E LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DA ATA DE RP Nº 039/18. PL Nº 162/18 – PP Nº 044/18

Objeto: Formação de registro de preços para a eventual aquisição de peças e acessórios originais e genuínas, para manutenção dos veículos oficiais pertencentes à frota do município. Seja desconsiderado o nome da empresa **PIROEX EIRELI EPP** e acrescenta que a vigência da ata será de **12 (Doze) meses**.

CAMILA LORRAINE PEREIRA PERDIGÃO
Pregoeira.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:7CABEA71

COMPRAS E LICITAÇÕES
PL 125/2018 - PE 35/2018

A Pregoeira julga vencedoras e habilitadas às empresas: Acácia Comercio de Medicamentos Ltda, lotes: 2,13 e 28; Bh Farma Comércio Ltda , lote 12 ; Biohosp produtos Hospitalares Ltda, lotes 5 e 14; Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda, lotes 7 e 17; Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda, lotes 10,16,27 e 30; Costa Camargo Com. de Produtos Hospitalares Ltda, lote 8; Inovamed Comercio de Medicamentos Ltda,, 18 e 19; JC Produtos Farmacêuticos e Hospitalares Ltda, lote 6 ; Med Center Comercial Ltda, 20 e 25; Multifarma Comercial Ltda, lote 24; NDS Distribuidora de Medicamentos Ltda, 1,4 e 22.

MICHELLE FIAL
Pregoeira.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:992CAF0E

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE VESPASIANO
PORTARIA Nº 530 DE 24 DE OUTUBRO DE 2018.

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS."

O Diretor Presidente e o Diretor de Previdência e Atuária do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Vespasiano – **IPSV**, no uso das suas atribuições conferidas pelo art. 58 Inciso IX, e o art. 59 da Lei nº 1.920, de 05/07/2001, **resolvem**:

Art. 1º - De acordo com o Art. 3º da Emenda Constitucional nº47/05; fica concedido o benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição com Proventos Integrais à servidora **CECÍLIA MARIA DE SOUZA TEIXEIRA**, CPF: 465.901.706-06, matrícula nº 90000-2, ocupante do cargo de ATENDENTE LEGISLATIVO, na Câmara Municipal de Vespasiano.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação produzindo os seus efeitos a partir de 1º de novembro de 2018.

Vespasiano, 24 de outubro de 2018.

AMARILDO CRUZ
Diretor Presidente

REGINALDO DE ALMEIDA LIMA
Diretor de Previdência e Atuária

Publicado por:
Reginaldo de Almeida Lima
Código Identificador:67A35DC7

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE VESPASIANO
PORTARIA Nº 531 DE 24 DE OUTUBRO DE 2018.

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA POR IDADE COM PROVENTOS PROPORCIONAIS."

*O Diretor Presidente e o Diretor de Previdência e Atuária do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Vespasiano – **IPSV**, no uso das suas atribuições conferidas pelo art. 58 Inciso IX, e o art. 59 da Lei nº1.920, de 05/07/2001, **resolvem**:*

Art. 1º - De acordo com o Art. 40, § 1º, Inciso III, alínea "b" da Constituição Federal; fica concedido o benefício de Aposentadoria por Idade com Proventos Proporcionais, à servidora **MARIA HILDA DOS SANTOS CAMINHAS,** CPF: 405.668.896-68, matrícula nº 1869, ocupante do cargo de AJUDANTE DE SERVIÇO, na Prefeitura Municipal de Vespasiano.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo os seus efeitos a partir de 1º novembro de 2018.

Vespasiano, 24 de outubro de 2018.

AMARILDO CRUZ
Diretor Presidente

REGINALDO DE ALMEIDA LIMA
Diretor de Previdência e Atuária

Publicado por:
Reginaldo de Almeida Lima
Código Identificador:51E2AF08

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE VESPASIANO
PORTARIA Nº 532 DE 24 DE OUTUBRO DE 2018.

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA COM PROVENTOS INTEGRAIS."

O Diretor Presidente e o Diretor de Previdência e Atuária do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Vespasiano – **IPSV**, no uso de suas atribuições conferidas pelos arts. 58 inciso IX, e o art. 59 da Lei nº 1.920, de 05/07/2001, **resolvem:**

Art. 1º - De acordo com o Art. 6º da Emenda Constitucional nº41/03 c/c § 5º do art. 40 da CR/88; fica concedido o benefício de Aposentadoria Voluntária com Proventos Integrais, à servidora **MARIA DAS NEVES CERQUEIRA ANACLETO,** CPF: 450.998.636-04, matrícula nº 2672-4, ocupante do cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II 24 HORAS, na Prefeitura Municipal de Vespasiano.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo os seus efeitos a partir de 1º de novembro de 2018.

Vespasiano, 24 de outubro de 2018.

AMARILDO CRUZ
Diretor Presidente

REGINALDO DE ALMEIDA LIMA
Diretor de Previdência e Atuária

Publicado por:
Reginaldo de Almeida Lima
Código Identificador:2D7F80B5

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE VESPASIANO
PORTARIA N.º 533/2018, DE 24 DE OUTUBRO DE 2.018.

Retifica a Portaria nº 440 de 26/06/2017 que dispõe sobre concessão de aposentadoria por invalidez a Rosilene de Matos Pinho.

O Diretor Presidente e o Diretor de Previdência e Atuária do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Vespasiano – **IPSV**, no uso das suas atribuições conferidas pelo art. 58Inciso IX, e o art. 59 da Lei nº1.920, de 05/07/2001,**resolvem**:
Art. 1º. O número do CPF de ROSILENE DE MATOS PINHO matrícula nº 6135 aposentada por invalidez com proventos proporcionais através da Portaria nº 440 de 26/06/2017 no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais é CPF:**646.055.746-20**em vez de 646.055.746-00.
Art. 2º. Fica revogada a disposição em contrário.

Vespasiano, 24 de outubro de 2018.

AMARILDO CRUZ
Diretor Presidente

REGINALDO DE ALMEIDA LIMA
Diretor de Previdência e Atuária

Publicado por:
Reginaldo de Almeida Lima
Código Identificador:4117D983

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA

SETOR DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG - PROCESSO LICITATÓRIO 089/2018– PREGÃO PRESENCIAL N°063/2018 – Objeto: Aquisição de camisetas que serão usadas pelos alunos na formatura do PROERD no dia 30 de novembro de 2018, conforme especificações constantes no anexo I – Proposta de Preço e Anexo VI – Termo de Referência. PROTOCOLO DOS ENVELOPES: até as 08h00min do dia 07/11/2018. CREDENCIAMENTO: a partir das 08h10min. SESSÃO PÚBLICA: após credenciamento. LOCAL: Sala de Licitações. (Praça Misael Luiz de Carvalho, n°84, Carmo do Paranaíba). Cópia do edital e informações complementares poderão ser obtidas no endereço acima ou pelos telefones (34) 3851-2068 e 3851-2670, das 12:00 às 17:00 horas, em dias úteis ou ainda pelo site: www.carmodoparanaiba.mg.gov.br.

Carmo do Paranaíba, 23 de outubro de 2018.

SIMEIRE SILVA MOREIRA CUNHA
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:912042CA

SETOR DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG - PROCESSO LICITATÓRIO N° 091/2018 – DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 017/2018 – Art. 24, II e IV da Lei 8.666/93. Objeto: aquisição de insumo de saúde na fórmula infantil NAN AR, para a menor Izabella Pereira Gomes, que nasceu prematura e com baixo peso, além de apresentar refluxo gastresofágico, com mandado judicial - autos 0143.18.004822-3, Comarca de Carmo do Paranaíba/MG e insumo de saúde na fórmula infantil NAN SUPREME 2, para o menor Rafael Pereira Gomes, que nasceu prematuro e com baixo peso, com mandado judicial – autos

0143.18.004919-7, Comarca de Carmo do Paranaíba/MG.Contratado: Nutry Soluções Nutricionais-EIRELI. Valor: R$ 3.604,50.

Carmo do Paranaíba, 24 de outubro de 2018.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:4E4223B2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

CORREGEDORIA E OUVIDORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 11.709/2018

PORTARIA Nº. 11.709/2018

Instaura Processo Sindicante Administrativo por solicitação do Secretário Municipal de Obras Públicas, em razão de possíveis irregularidades no abastecimento de veículos por parte do Secretário Municipal de Esportes e Lazer e pelo Coordenador de Serviços Urbanos e dá outras providências.

Considerando, a Solicitação de abertura de Processo Sindicante Administrativo pelo Secretário Municipal de Obras Públicas Sr. Jorge Moreira Marra, referente a possíveis irregularidades no abastecimento de veículos por parte do Secretário Municipal de Esportes e Lazer Sr. Carlos Alberto Silva e pelo Coordenador de Serviços Urbanos Sr. Vilson Batista Pinheiro Peres;
Deiró Moreira Marra, Prefeito Municipal de Patrocínio, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o que lhe faculta a Lei Complementar Municipal n°. 060/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município;

RESOLVE

Art. 1º. – Determinar, nos termos do artigo 207 da Lei Complementar no. 060/2009, instauração de Processo Sindicante Administrativo, que terá por finalidade apurar possíveis irregularidades no abastecimento de veículos pelo Secretário Municipal de Esportes e Lazer Sr. Carlos Alberto Silva e pelo Coordenador de Serviços Urbanos Sr. Vilson Batista Pinheiro Peres;

Art. 2º. – O Processo Sindicante Administrativo será conduzido pela Comissão Permanente de Sindicância Administrativa, designada pela Portaria n°. 11.541/2018, alterada pela Portaria n°. 11.587/2018.

Art. 3º. – Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão do Processo Sindicante Administrativo, admitida a sua prorrogação se as circunstâncias assim o exigirem.

Art. 4°. – Os membros da Comissão Sindicante poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à prática dos atos processuais.

Art. 5°. – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio MG, 24 de outubro de 2018.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:268D1294

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE PATROCÍNIO
REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº: 54/2018
MODALIDADE: PREGÃO - RP 21 EDITAL Nº: 49/2018

REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Processo nº: 54/2018
Modalidade: Pregão - RP 21
Edital nº: 49/2018
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEIS AQUISIÇÕES DE LUBRIFICANTES, PARA USO E MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS DO DAEPA.

A presente **REVOGAÇÃO** se dá nos termos legais do art. 49 da Lei 8.666/93.

Fundamenta-se a referida decisão, CONSIDERANDO a necessidade de readequação do Edital, com vistas a uma aquisição satisfatória e para melhor atender ao interesse da Autarquia Municipal, não causando, portanto, a presente revogação qualquer prejuízo à Administração, que se reserva no direito de realizar novo procedimento licitatório em momento oportuno.

Efetuando o juízo de conveniência e oportunidade a respeito da revogação da licitação, que por sua própria natureza é ato discricionário e privativo da autoridade administrativa, considero que o presente procedimento seja **REVOGADO** e arquivado, podendo à Autarquia Municipal, assim que lhe convier, realizar novo procedimento licitatório, resguardado o interesse público.

Patrocínio, 11 de outubro de 2018.

AILON LUIZ
Superintendente do DAEPA

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:1882899A

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE PATROCÍNIO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO PROCESSO Nº: 000008/2017 MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS EDITAL Nº: 001/2017

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO PROCESSO

Processo nº: 000008/2017
Modalidade: Tomada de Preços
Edital nº: 001/2017
Tipo: Técnica e Preço

Objeto: SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA DE PROPAGANDA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE PUBLICIDADE, PARA O DAEPA, celebrado entre o Departamento de Água e Esgoto de Patrocínio e a empresa Intelligentsia &Attitude Comunicação Ltda - EPP.

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE PATROCÍNIO, neste ato representado pelo Superintendente do DAEPA, Sr: Ailon Luiz, brasileiro, agente político, inscrito no CPF sob o nº 431.462.366-72.

CONTRATADO: INTELLIGENTISIA & ATTITUDE COMUNICAÇÃO LTDA – EPP,devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 03.176.905/0001-05, neste ato representado pelo seu responsável legal.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS FUNDAMENTOS

1.1 - O presente Termo Aditivo tem como fundamento legal o art. 57, inc. II da Lei 8.666/93, por tratar-se de serviços a serem executados de forma contínua, ser mais vantajoso para a administração e atender o princípio do interesse público.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

2.1 – Fica prorrogado o contrato firmado, tendo início em **25 de outubro de 2018 e término em 25 de outubro de 2019.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 – O presente termo será empenhado na dotação orçamentária:

15.02.01.00.04.122.00.2.083.3.3.90.39.68.00100 – Serviços de Publicidade e Propaganda.

Os recursos para atender as despesas resultante deste CONTRATO, correrão a conta da dotação orçamentária acima discriminada.

Justificativa: Serviço contínuo.

Asdemaiscláusulas do contrato original permanece inalteradas.

E assim, por estarem justos e pactuados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas para que possa surtir seus legais e jurídicos efeitos.

Patrocínio-MG, 10 de outubro de 2018.

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE PATROCÍNIO
Contratante

INTELLIGENTSIA & ATTITUDE COMUNICAÇÃO LTDA - EPP
Contratada

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:708EC83C

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE PATROCÍNIO EDITAL Nº: 52/2018 PROCESSO Nº: 57/2018 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL - RP 23

Departamento de Água e Esgotos de Patrocínio

EDITAL RESUMIDO

Processo nº: 57/2018
Modalidade: Pregão Presencial - RP 23
Edital nº: 52/2018
Tipo: Menor Preço Por Item
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE HIDRÔMETROS NOVOS E CONEXÕES PARA SUBSTITUIÇÕES DAQUELES DANIFICADOS, VISANDO A EFICÁCIA NO SISTEMA DE MEDIÇÃO DE ÁGUA DO DAEPA.

O Departamento de Água e Esgotos de Patrocínio, torna público que no **dia 08 de novembro de 2018 às 14:00 horas**, no departamento de compras e licitações, **sito na rua Rio Branco, nº 211, bairro Cidade Jardim, na cidade de Patrocínio, Minas Gerais,** serão recebidos e abertos os envelopes contendo as propostas orçamentárias e documentações referente ao processo licitatório acima especificado.

Cópias do edital e informações complementares serão obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, no endereço acima referido ou pelo email: cpl@daepa.com.br. Telefones (34) 3515 - 2600 ou 3515 - 2618.

Patrocínio, Minas Gerais, 23 de outubro de 2018.

ERNANDES BATISTA DIAS
Pregoeiro

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:3ECFFFB8

PROCURADORIA MUNICIPAL
LEI Nº 5.057 DE 24 DE OUTUBRO DE 2018

LEI Nº 5.057 DE 24 DE OUTUBRO DE 2018.

CONCEDE VALE CESTAS BÁSICAS (CARTÕES) AO FUNCIONALISMO PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O povo do município de Patrocínio/MG, por seus representantes legais APROVOU e o Prefeito Municipal SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder aos servidores públicos municipais, aos contratados por excepcional interesse público e aos inativos e pensionistas, uma Cesta Básica, no mês de outubro em comemoração ao Dia do Funcionário Público e uma Cesta Básica no mês de Dezembro em comemoração às festividades natalinas, em estrito atendimento ao previsto no Estatuto dos Servidores Municipais de Patrocínio/MG (Lei Complementar nº 60 de 2009), também se aplica ao Departamento de Água e Esgoto de Patrocínio - DAEPA e ao Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Patrocínio – IPSEM.

Art. 2° - O valor referente a 01 (uma) cesta básica será creditado no cartão que será disponibilizado ao servidor, nos respectivos meses de outubro e dezembro.

Art. 3º - O cartão é pessoal e intransferível, personalizado com a logomarca oficial da prefeitura, através de documento de legitimação eletrônico dotado de tecnologia apropriada, destinado exclusivamente para aquisição de gêneros alimentícios.

Art. 4º - Os cartões serão os fornecidos pela empresa vencedora do certame licitatório, para serem utilizados pelos servidores municipais junto à rede credenciada de estabelecimentos comerciais no município de Patrocínio/MG, conforme descrição, características, prazos e demais obrigações e informações constantes em instrumento contratual.

Art. 5º - O valor a ser creditado será de R$ 140,00 (cento e quarenta reais), por cada cesta básica, valor equivalente a 01 (uma) cesta básica.

Art. 6º - As despesas para a execução da presente lei correrão por conta de recursos provenientes da seguinte dotação orçamentária:
02.01.03.01.04.122.0009.00.2.010.3.3.90.39.99.00100

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio- MG, 24 de outubro de 2018.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:6372DE32

PROCURADORIA MUNICIPAL
DECRETO Nº 3.534 DE 17 DE OUTUBRO DE 2018

DECRETO Nº 3.534 DE 17 DE OUTUBRODE 2018.

RETIFICA O DECRETO Nº 3.499 DE 04 DE JUNHO DE 2018 QUE "DESIGNA MEMBROS PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – CONSELHO DO FUNDEB" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Patrocinio, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº. 4.138 de 27 de Abril de 2007 e Lei nº 4.327 de 23 de Setembro de 2009.

DECRETA:

Art. 1º - Fica retificado o Decreto nº 3.499 de 04 de junho de 2018 que designou membros para compor o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação – Conselho do FUNDEB, conforme segue:
I – Na representação do Conselho Municipal de Educação:
a) Titular: onde se lê Solange Cristina Alves Menezes, leia-se Solange Cristina Alves de Menezes.
II – Na Representação do Conselho Tutelar:
a) Suplente: onde se lê Kelli Christina Pereira Naves, leia-se Kelli Christina Pereira.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocinio-MG 17 de outubro de 2018.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:611254DD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO

Nos termos da Lei 8.666/93 e posteriores alterações, para os efeitos legais, HOMOLOGO o Processo Licitatório nº. 91/2018 – Leilão Público nº. 02/2018, aberto com vistas a alienação de bens móveis e sucatas inservíveis ao serviço público municipal, conforme ata de arrematação anexa aos autos, totalizando a receita de R$ 93.280,00 (Noventa e três mil duzentos e oitenta reais).

Os licitantes vencedores apresentaram o maior lance, atendendo ao interesse da Administração.

Senhora dos Remédios, 22 de Outubro de 2018.

SÔNIA MARIA COELHO MILAGRES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosana Maria de Oliveira Coelho Silva
Código Identificador:75271027

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
DECRETO 033/2018

DECRETO Nº. 033/ 2018

Dispõe sobre a prorrogação do Processo Administrativo nº. 02/2018 e contém outras providências.

CONSIDERANDO a necessidade de prorrogação do Processo Administrativo para conclusão dos trabalhos;

CONSIDERANDO o memorando da Comissão Especial de Processo Administrativo, solicitando a prorrogação;

CONSIDERANDO o art.3o do Decreto 027/2018 que prevê tal possibilidade;

A Prefeita Municipal de Senhora dos Remédios/MG, no exercício de suas atribuições legais, **DECRETA**:

Art. 1º Fica prorrogado, por 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Especial de Processo Administrativo, bem como para realização da decisão final pela autoridade competente, em face das razões apresentadas pela Presidente da Comissão.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Senhora dos Remédios, 22 de outubro de 2018.

SÔNIA MARIA COELHO MILAGRES
Prefeita de Senhora dos Remédios

Publicado por:
Rosana Maria de Oliveira Coelho Silva
Código Identificador:2E554D53

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES
AVISO DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Tiradentes torna público:

Processo Licitatório N° 081/2018.
Pregão Presencial (SRP) N° 057/2018.

Objeto: Contratação de empresa através de Registro de Preços para eventuais prestações de serviços de operação tapa-buracos, com fornecimento de materiais (CBUQ), mão de obra e equipamentos necessários para conservação das vias públicas no perímetro urbano do Município de Tiradentes/MG.
Tipo de Julgamento: Menor preço.
Data de abertura: 14/11/2018 às 09h00s.

CARLOS EDUARDO VERÍSSIMO S. SILVA
Pregoeiro Municipal

A integra do Edital encontra-se disponível em, www.tiradentes.mg.gov.br

Publicado por:
Tomas Henrique de Oliveira
Código Identificador:933B4177

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 214

DECRETO
Decreto No. 00214/2018

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O(A) Prefeito(a) Municipal de VISCONDE DO RIO BRANCO, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei 13942017 20/10/2017 e art. 43 da Lei Federal 4.320/64, decreta:

Art. 1o. - Fica aberto o Crédito Suplementar no valor total de R$ 35.911,00 (trinta e cinco mil , novecentos e onze reais), as seguintes dotações orçamentárias:

Unid. Orc.:	02.004.000 - SECRETARIA MUN. ADM. PLANEJAMENTO E GESTÃO
Função....:	04- ADMINISTRACAO
Subfunção.:	122 - ADMINISTRACAO GERAL
Programa..:	0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA
Proj/Ativ.:	2.012 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
Conta.....:	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR
Fonte.....:	100 - RECURSOS ORDINARIOS
Valor.....:	R$3.000,00
Função....:	06- SEGURANCA PUBLICA
Subfunção.:	181 - POLICIAMENTO
Programa..:	0003 - POLICIAMENTO URBANO E RURAL
Proj/Ativ.:	2.027 - MANUTENÇÃO DO CONVÊNIO COM A POLÍCIA CIVIL
Conta.....:	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte.....:	100 - RECURSOS ORDINARIOS
Valor.....:	R$500,00

Proj/Ativ.:	2.028 - MANUTENÇÃO DO CONVÊNIO COM A POLÍCIA MILITAR
Conta.....:	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte.....:	100 - RECURSOS ORDINARIOS
Valor.....:	R$2.290,00
Unid. Orc.:	02.006.000 - SECRETARIA MUN. OBRAS E MOBILIDADE URBANA
Função....:	04- ADMINISTRACAO
Subfunção.:	122 - ADMINISTRACAO GERAL
Programa..:	0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA
Proj/Ativ.:	2.040 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
Conta.....:	3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍS
Fonte.....:	100 - RECURSOS ORDINARIOS
Valor.....:	R$2.000,00
Função....:	15- URBANISMO
Subfunção.:	451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA
Programa..:	0007 - PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DE OBRAS E MELHORIA
Proj/Ativ.:	2.044 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA
Conta.....:	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte.....:	100 - RECURSOS ORDINARIOS
Valor.....:	R$3.600,00
Unid. Orc.:	02.008.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função....:	10- SAUDE
Subfunção.:	122 - ADMINISTRACAO GERAL
Programa..:	0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA
Proj/Ativ.:	2.096 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
Conta.....:	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte.....:	102 - RECEITAS DE IMPOSTOS - SAÚDE
Valor.....:	R$421,00
Conta.....:	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR
Fonte.....:	112 - SERVIÇOS DE SAÚDE
Valor.....:	R$5.765,00
Subfunção.:	301 - ATENCAO BASICA
Programa..:	0011 - ATENÇÃO BÁSICA
Proj/Ativ.:	2.110 - MANUT. DAS ATIV. CENTRO DE SAÚDE BEIRA RIO
Conta.....:	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR
Fonte.....:	102 - RECEITAS DE IMPOSTOS - SAÚDE
Valor.....:	R$2.300,00
Subfunção.:	302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa..:	0012 - ATENÇÃO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
Proj/Ativ.:	2.113 - MANUTENÇÃO TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD
Conta.....:	3.3.90.14.00 - DIÁRIAS - CIVIL
Fonte.....:	102 - RECEITAS DE IMPOSTOS - SAÚDE
Valor.....:	R$5.000,00
Conta.....:	3.3.90.33.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
Fonte.....:	102 - RECEITAS DE IMPOSTOS - SAÚDE
Valor.....:	R$1.000,00
Conta.....:	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR
Fonte.....:	102 - RECEITAS DE IMPOSTOS - SAÚDE
Valor.....:	R$415,00
Proj/Ativ.:	2.115 - MANUT. CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS
Conta.....:	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte.....:	149 - TRANS. DE RECURSOS DO SUS - AMBULATORIAL
Valor.....:	R$526,00
Conta.....:	3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍS
Fonte.....:	149 - TRANS. DE RECURSOS DO SUS - AMBULATORIAL
Valor.....:	R$1.000,00
Subfunção.:	303 - SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO
Programa..:	0013 - ASSITÊNCIA FARMACEUTICA
Proj/Ativ.:	2.123 - MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
Conta.....:	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte.....:	100 - RECURSOS ORDINARIOS
Valor.....:	R$390,00
Subfunção.:	305 - VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA
Programa..:	0014 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE
Proj/Ativ.:	2.125 - MANUT. ATIVIDADES DA VIGIL. EPIDEMIOLOGICA
Conta.....:	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte.....:	102 - RECEITAS DE IMPOSTOS - SAÚDE
Valor.....:	R$2.724,00
Unid. Orc.:	02.009.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Função....:	12- EDUCACAO
Subfunção.:	122 - ADMINISTRACAO GERAL
Programa..:	0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA
Proj/Ativ.:	2.131 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
Conta.....:	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte.....:	100 - RECURSOS ORDINARIOS
Valor.....:	R$2.500,00
Subfunção.:	243 - ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE
Programa..:	0016 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
Proj/Ativ.:	2.135 - MANUT. PROGRAMA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAEP
Conta.....:	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte.....:	144 - TRANS. DE RECURSOS DO FNDE AO PNAE
Valor.....:	R$1.000,00
Subfunção.:	361 - ENSINO FUNDAMENTAL
Programa..:	0018 - TRANSPORTE ESCOLAR
Proj/Ativ.:	2.152 - MANUT. SERVIÇOS TRANSP. ESCOLAR REC. PRÓPRIO
Conta.....:	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte.....:	101 - RECEITAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO
Valor.....:	R$1.100,00
Unid. Orc.:	02.011.001 - SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Função....:	08- ASSISTENCIA SOCIAL
Subfunção.:	241 - ASSISTENCIA AO IDOSO
Programa..:	0024 - GESTÃO E EXECUÇÃO POLÍTICAS DE ASSIST. SOCIAL
Proj/Ativ.:	2.250 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES ASSISTENCIA AO IDOSO
Conta.....:	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte.....:	100 - RECURSOS ORDINARIOS
Valor.....:	R$350,00
Subfunção.:	244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA
Programa..:	0024 - GESTÃO E EXECUÇÃO POLÍTICAS DE ASSIST. SOCIAL
Proj/Ativ.:	2.241 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA
Conta.....:	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte.....:	129 - TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FNAS
Valor.....:	R$30,00

Art. 2o. - Como recursos a abertura de Crédito Suplementar no artigo primeiro deste decreto fica anulado o valor de R$ 35.911,00 (trinta e cinco mil , novecentos e onze reais), referente a anulação parcial ou total das dotações abaixo relacionadas.

Unid. Orc.:	02.007.000 - SECRETARIA MUN. AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
Função....:	04 - ADMINISTRACAO
Subfunção.:	122 - ADMINISTRACAO GERAL
Programa..:	0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA
Proj/Ativ.:	2.078 - MANUTENÇÃO DE ESTAGIÁRIOS COM BOLSA DE ESTUDO
Conta.....:	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR
Fonte.....:	100 - RECURSOS ORDINARIOS
Valor.....:	R$3.841,00
Função....:	18 - GESTAO AMBIENTAL
Subfunção.:	541 - PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL
Programa..:	0009 - PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE
Proj/Ativ.:	1.084 - OBRAS DE AMPLIAÇÃO DA USINA/ATERRO SANITÁRIO
Conta.....:	4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
Fonte.....:	100 - RECURSOS ORDINARIOS
Valor.....:	R$9.685,00
Proj/Ativ.:	2.085 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES USINA/ATERRO SANITARIO
Conta.....:	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte.....:	100 - RECURSOS ORDINARIOS
Valor.....:	R$7.620,00
Função....:	20 - AGRICULTURA
Subfunção.:	606 - EXTENSAO RURAL
Programa..:	0008 - DESENVOLVIMENTO DA AGRIC. MELHORIA DO ABASTEC
Proj/Ativ.:	2.083 - MANUT. FORN. INSUMOS, SERV. EQUIP. AGROP.
Conta.....:	3.3.90.32.00 - MATERIAL BEM OU SERVIÇO. P/ DISTRIB. GRAT
Fonte.....:	100 - RECURSOS ORDINARIOS
Valor.....:	R$2.000,00
Unid. Orc.:	02.008.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função....:	10 - SAUDE
Subfunção.:	301 - ATENCAO BASICA
Programa..:	0011 - ATENÇÃO BÁSICA
Proj/Ativ.:	2.228 - MANUT. DAS ATIVIDADES SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF
Conta.....:	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte.....:	112 - SERVIÇOS DE SAÚDE
Valor.....:	R$5.765,00
Subfunção.:	302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa..:	0012 - ATENÇÃO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
Proj/Ativ.:	2.113 - MANUTENÇÃO TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD
Conta.....:	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte.....:	102 - RECEITAS DE IMPOSTOS - SAÚDE
Valor.....:	R$1.000,00
Unid. Orc.:	02.009.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Função....:	12 - EDUCACAO
Subfunção.:	243 - ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE
Programa..:	0016 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
Proj/Ativ.:	2.133 - MANUT. PROGRAMA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAEF
Conta.....:	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte.....:	144 - TRANS. DE RECURSOS DO FNDE AO PNAE
Valor.....:	R$1.000,00
Unid. Orc.:	02.010.001 - SEC. MUN. CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER
Função....:	27 - DESPORTO E LAZER
Subfunção.:	813 - LAZER
Programa..:	0023 - IMPLANTAÇÃO DA POLITICA DE DESPORTO E LAZER
Proj/Ativ.:	2.223 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES FANFARRA
Conta.....:	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte.....:	100 - RECURSOS ORDINARIOS
Valor.....:	R$5.000,00

Art. 3o. - Revogadas as disposições em contrário, entra este decreto em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de VISCONDE DO RIO BRANCO, 11 de outubro de 2018

Publicado por:
Marileia Medeiros
Código Identificador:EBBF5847

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
ATO DE RECONHECIMENTO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

No cumprimento do Art. 25, III da lei Federal 8.666/93 e suas alterações, e, com vistas às justificativas técnicas e jurídicas, contidas no**Processo Licitatório nº 123/2018.**Ratifico a**Inexigibilidade de Licitação nº 011/2018**, visando à contratação de show artístico da banda akikalô, através da empresa FELIPE PAULO PEREIRA 04859127676, para apresentação na data de **04/03/2018**, nas festividades do Carnaval do Município de Visconde do Rio Branco.**Valor: R$18.000,00 (Dezoito mil reais).**

Visconde do Rio Branco, 22 de setembro de 2018.

IRAN SILVA COURI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luziane Aparecida Vieira
Código Identificador:D1B6B2A9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

NOTA DE EMPENHO Nº EO03619-000 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 037/2018 – DISPENSA Nº 011/2018 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADA: ISABELA SOUZA DA SILVA 13655967705 – OBJETO: Este contrato tem como objeto a contratação de Empresa especializada para elaboração de projeto de equipamentos imprescindíveis à montagem de teatro, para adaptar o Auditório Jotta Barroso, deste Município em Teatro Jotta Barroso, integrante do sistema operacional da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer. **Valor: R$ 7.980,00. Data: 09/04/2018.**

Publicado por:
Luziane Aparecida Vieira
Código Identificador:367BC44E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE ERRATA DE MATÉRIA

ONDE-SE LÊ:
CONTRATO Nº 084/2018 ORIUNDO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 123/2018 – INEXIGIBILIDADE Nº 011/2018 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADA: BANDA AKIKALO E PRODUÇÕES MUSICAIS – OBJETO: contratação de show artístico da Banda Akikalô, para apresentação no dia 04 de março de 2019, no Carnaval 2019 do município. **Valor: R$ 18.000,00. Data: 22/10/2018. Vigência: 16/04/2019.**
LEIA-SE:
[...]**Valor: R$ 15.000,00** [...]

Publicado por:
Luziane Aparecida Vieira
Código Identificador:4F4749BA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 206/2018 – PREGÃO Nº 070/2018 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2018 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 109/2018 – **CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADO: CANEDO COMERCIAL E REPRESENTAÇÃO LTDA** – **OBJETO:** aquisição de **lubrificantes** para veículos e máquinas da frota Municipal e veículos de segurança publica. **VALOR REGISTRADO: R$ 2.600,00. DATA: 23/10/2018 – VIGÊNCIA: 22/09/2019**.
****
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 207/2018 – PREGÃO Nº 070/2018 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2018 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 109/2018 – **CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADO: EVOLUB EVOLUÇÃO LUBRIFICANTES EIRELI** – **OBJETO:** aquisição de **lubrificantes** para veículos e máquinas da frota Municipal e veículos de segurança publica. **VALOR REGISTRADO: R$ 68.864,80. DATA: 23/10/2018 – VIGÊNCIA: 22/09/2019**.
****
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 208/2018 – PREGÃO Nº 070/2018 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2018 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 109/2018 – **CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADO: GATI PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA ME** – **OBJETO:** aquisição de **lubrificantes** para veículos e máquinas da frota Municipal e veículos de segurança publica. **VALOR REGISTRADO: R$ 1.448,00. DATA: 23/10/2018 – VIGÊNCIA: 22/09/2019**.
****
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 209/2018 – PREGÃO Nº 070/2018 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2018 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 109/2018 – **CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADO: LARISSA TORRES MACHADO - EPP** – **OBJETO:** aquisição de **lubrificantes** para veículos e máquinas da frota Municipal e veículos de segurança publica. **VALOR REGISTRADO: R$ 297.293,36. DATA: 23/10/2018 – VIGÊNCIA: 22/09/2019**.
****
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 210/2018 – PREGÃO Nº 070/2018 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2018 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 109/2018 – **CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADO: NAGEN COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**– **OBJETO:** aquisição de **lubrificantes** para veículos e máquinas da frota Municipal e veículos de segurança publica. **VALOR REGISTRADO: R$ 16.890,00. DATA: 23/10/2018 – VIGÊNCIA: 22/09/2019**.
****
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 211/2018 – PREGÃO Nº 070/2018 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2018 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 109/2018 – **CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADO: RETIFICA RIO BRANCO LTDA**– **OBJETO:** aquisição de **lubrificantes** para veículos e máquinas da frota Municipal e veículos de segurança publica. **VALOR REGISTRADO: R$ 3.242,00. DATA: 23/10/2018 – VIGÊNCIA: 22/09/2019**.
****

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 212/2018 – PREGÃO Nº 070/2018 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2018 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 109/2018 – **CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADO: VENICIO DE OLIVEIRA AMORIM & CIA LTDA EPP** – **OBJETO:** aquisição de **lubrificantes** para veículos e máquinas da frota Municipal e veículos de segurança publica. **VALOR REGISTRADO: R$ 31.794,50. DATA: 23/10/2018 – VIGÊNCIA: 22/09/2019**.

Publicado por:
Luziane Aparecida Vieira
Código Identificador:3DA758FF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
TERMO DE RESCISÃO

TERMO DE RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 171/2018 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 107/2018 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/2018 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADA: MARINA FRANCIELLE ALVES DE OLIVEIRA BOTELHO 10136604633 – OBJETO: Serviços de Locação de equipe de apoio para dar suporte durante os eventos realizados pela Prefeitura Municipal de Visconde do Rio Branco. **Valor: R$ 17.500,00. Data: 24/10/2018.**

Publicado por:
Luziane Aparecida Vieira
Código Identificador:8A4F4F69

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS ADM.
DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

PORTARIA SAP / DP N° 673/2018

Art. 1º) EXONERAR, a pedido, a Sra. **NARA DA SILVA COELHO,** do seu cargo de **PROFESSOR PEB III**, a partir de 24 de outubro de 2018.
Art. 2º) Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Publicado por:
Monique Amaral Rodrigues
Código Identificador:C45E7DB4

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS ADM.
DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

PORTARIA SAP / DP N° 674/2018

Art. 1º) EXONERAR, a Sra. **MADRIK SHANE DE ALMEIDA PRATA,** do seu cargo de **SERVENTE DE VARRIÇÃO E COLETA**, a partir de 18 de outubro de 2018.
Art. 2º) Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, retroagindo seus efeitos a 18 de outubro de 2018.

Publicado por:
Monique Amaral Rodrigues
Código Identificador:CAA944D0

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE LAMBARI

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LAMBARI
EXTRATO DE EDITAL

SAAE LAMBARI-MG: Extrato de Edital – Processo nº 053/2018 - Pregão Presencial nº 024/2018. Registro de Preços nº 020/2018. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais em polipropileno e PEAD, conforme especificações do Termo de Referência – Anexo VII. Credenciamento: 09/11/2018 às 08:30 horas - Sessão de lances: 09/11/2018 às 08:45 horas. Edital disponível no site **www.saaelambari.mg.gov.br**. Informações complementares na sede do SAAE de Lambari-MG (Setor de Compras/Licitação), pelo telefone (35) 3271-1056 ou através dos e-mails compras1@saaelambari.mg.gov.br e compras2@saaelambari.mg.gov.br.

Lambari-MG, 24 de outubro de 2018.

PABLO LUIZ LOPES
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Adalberto Luiz da Silva
Código Identificador:7DF50DBE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARCOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - LEI MUNICIPAL 2902/2018

LEI MUNICIPAL nº 2.902 – 22/10/2018

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE HABILITAÇÃO, DISPOSITIVOS E NÍVEIS DE TABELA DE VENCIMENTO DOS ANEXOS DA LEI MUNICIPAL Nº 2.187/08, NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O nível de vencimentos do cargo de Secretário Escolar passa a ser o nível IV , conforme o Anexo I desta Lei, que integrará a Lei Municipal nº 2.187/08 como Anexo X – ficando, portanto, alterado o Anexo III da Lei Municipal nº 2.187/08. ***(Emenda do Legislativo)***

Art. 2º - Os servidores efetivos que estiverem em exercício no cargo de Secretário Escolar, serão enquadrados no mesmo padrão em que estiverem na data da publicação desta Lei.

Art. 3º - O § 1º do art. 8º da Lei Municipal nº 2.187/08 passa a ter a seguinte redação:

"§ 1º - A remuneração da função gratificada será a do cargo efetivo, acrescida de complementação de 30% do vencimento definido no art. 49 da Lei Municipal nº 1.453/93."

Art. 4º - A função gratificada no âmbito do Poder Executivo, quando necessária, será exercida exclusivamente por servidores efetivos.

§ 1º - A remuneração da função gratificada não incorporará para efeito de pagamento de adicional por tempo de serviço e nem para efeito de complementação de aposentadoria.

§ 2 º - O exercício da função gratificada prevista no caput somente será autorizado nos casos específicos previstos em Lei e Portaria de designação. ***(Emenda do Legislativo)***

§ 3º - Para fins desta Lei, consideram-se casos específicos as situações em que o Secretário Escolar efetivo assume a responsabilidade pelo

gerenciamento de sua respectiva Secretaria, competindo-lhe a assinatura e acompanhamento de todos os atos a ela referentes: tais como prestação de contas, informações relacionadas a censos escolares e convênios, manutenção e encaminhamento de dados atualizados para o Tribunal de Contas e demais órgãos competentes, assim como a fiscalização e acompanhamento de dados relacionados à tributação e receita do Município ligados à sua atividade. ***(Emenda do Legislativo)***

§ 4º - É proibida a acumulação da gratificação prevista nesta Lei com quaisquer outras gratificações. ***(Emenda do Legislativo)***

§ 5º - O servidor nomeado para cargo em comissão não poderá receber a gratificação prevista nesta Lei. ***(Emenda do Legislativo)***

Art. 5º - Fica revogado o § 3º do art. 8º da Lei Municipal nº 2.187/90.

Art. 6º - A carga horária para o cargo de Secretário Escolar passa a ser de 24 horas semanais.

Art. 7º - Fica revogado o art. 13 da Lei Municipal nº 1.510/93, consolidado pela Lei Municipal nº 1.990/04.

Art. 8º - O pré-requisito básico mínimo para cargo de Supervisor Pedagógico previsto no Anexo IV e a habilitação prevista Anexo VI da Lei Municipal nº 2.187/08, que alterou a Lei Municipal nº 1.456/93, passa a ser Cursos de Graduação em Pedagogia ou em nível de Pós-Graduação.

Art. 9º - A tabela de vencimentos do cargo de Supervisor Pedagógico passa a ser prevista no Anexo II desta Lei, que integrará a Lei Municipal nº 2.187/08 como Anexo XI. (***Emenda do Legislativo)***

Art. 10 - Serão considerados, para efeito de progressão para os cargos de Supervisor Pedagógico, nos moldes do art. 20 da Lei Municipal nº 2.187/08, os cursos concluídos antes e depois da promulgação das Leis Municipais nºs 2.187/08 e 2.789/16. ***(Emenda do Legislativo)***

Art. 11 – Permanece inalterado o nível VIII previsto no Anexo VIII da Lei Municipal nº 2.187/08.

Art. 12 – As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias vigentes. ***(Emenda do Legislativo)***

Art. 13 - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos/MG, 22 de outubro de 2018.

DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

ANEXO I

TABELA DE VENCIMENTOS DO CARGO DE SECRETÁRIO ESCOLAR

NÍVEL		A	B	C	D	E
SECRETÁRIO ESCOLAR IV	A	1.305,66	1.344,82	1.385,16	1.426,71	1.469,51
	B	1.513,59	1.558,99	1.605,75	1.653,92	1.703,53

ANEXO II

TABELA DE VENCIMENTOS DO CARGO DE SUPERVISOR PEDAGÓGICO

NÍVEIS	PADRÃO	A	B	C	D	E
SUP. PEDAGÓGICO – VII	A	2.003,04	2.063,13	2.125,02	2.188,77	2.254,43
	B	2.322,06	2.391,72	2.463,47	2.537,37	2.613,49
	C	2.691,89	2.772,64	2.855,81	2.941,48	3.029,72

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:2B44F863

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORAÇÃO DE JESUS

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 021/2018

HMSVP - HOSPITAL MUNICIPAL SÃOVICENTE DE PAULO
CNPJ : 07.503.792/0001-66
RUA GONTIJO RIBEIRO, 899, CENTRO

Termo de Homologação
Nº. Processo : 0021
Pregão Presencial
Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MEDICO-HOSPITALARES PARA ATENDIMENTO AO PROGRAMA PRO HOSP (RESOLUÇÕES 5.184 E 5.501)
ERIAN ANDRADE CASTRO ORNELAS, DIRETOR GERAL, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do processo licitatório acima identificado, resolve homologa-lo, na forma a seguir:

Fornecedor:	BH LABORATÓRIOSLTDA				
Item	**Qtde**	**Unidade**	**Material/Serviço**	**Preço Unit.**	**Preço Total**
003	1,0000	Unidade	7244 - DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO (CMOS DRAKE)	14000,0000	14000,00
011	1,0000	Unidade	7223 - Monitor Multiparâmetro (WORD LIFE)	18400,0000	18400,00
Valor Total:32.400,00					
Fornecedor:	DORMED HOSPITALAR LTDA				
Item	**Qtde**	**Unidade**	**Material/Serviço**	**Preço Unit.**	**Preço Total**
015	4,0000	Unidade	7229 - Termômetro Digital de Ouvido Infravermelho. (G-TECH)	146,0000	584,00
Valor Total: 584,00					

Fornecedor:	FERREIRA RAMOS PRODUTOS HOSPITALARES LTDA				
Item	**Qtde**	**Unidade**	**Material/Serviço**	**Preço Unit.**	**Preço Total**
001	3,0000	Unidade	7230 - Cadeira de Rodas. (CDS)	495,0000	1485,00
002	3,0000	Unidade	7228 - Carro Maca Leito (MINAS INDUSTRIA)	998,0000	2994,00
007	1,0000	Unidade	8128 - KIT DE LARINGOSCOPIO ADULTO COMPLETO (MISSOURI)	1096,0000	1096,00
008	1,0000	Unidade	8129 - KIT DE LARINGOSCOPIO INFANTIL COMPLETO (MISSOURI)	1101,0000	1101,00
009	3,0000	Unidade	7234 - Mesa Auxiliar Aço Inox 40x60x80 com Rodízios. (MINAS INDUSTRIA)	345,0000	1035,00
014	15,0000	Unidade	7235 - Suporte de Soro com Altura Regulável . (MINAS INDUSTRIA)	122,0000	1830,00
Valor Total: 9.541,00					
Fornecedor:	INFOLAB INFORMATICA LTDA - EPP				
Item	**Qtde**	**Unidade**	**Material/Serviço**	**Preço Unit.**	**Preço Total**
004	1,0000	Unidade	7236 - Detector Fetal de Mesa. (MED PEJ/DF-7000-D)	790,0000	790,00
006	15,0000	Unidade	7240 - Escada Hospitalar 2 degraus. (MI)	200,0000	3000,00
012	2,0000	Unidade	7233 - Negatoscópio de 01 corpo. (MINAS INDUSTRIAS)	360,0000	720,00
013	2,0000	Unidade	7227 - Oxímetro Portátil OX-p10. (EMAITRANSMAI/DX-P10)	3640,0000	7280,00
Valor Total: 11.790,00					
Fornecedor:	MEDPEJ - EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA				
Item	**Qtde**	**Unidade**	**Material/Serviço**	**Preço Unit.**	**Preço Total**
010	1,0000	Unidade	7873 - Monitor Fetal AntepartoGemelar - Cardiotocógrafo (Medpej MF9200)	19650,0000	19650,00
Valor Total: 19.650,00					
Fornecedor:	PHILIPS MEDICAL SYSTEMS LTDA				
Item	**Qtde**	**Unidade**	**Material/Serviço**	**Preço Unit.**	**Preço Total**
005	1,0000	Unidade	7241 - ELETROCARDIÓGRAFO. (PHILIPS)	10000,0000	10000,00
Valor Total: 10.000,00					

Coraçãode Jesus, Quinta-feira, 25 de Outubro de 2018

ERIAN ANDRADE CASTRO ORNELAS
Diretor Geral

Publicado por:
Claudio de Jesus
Código Identificador:8F6102E2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JEQUITIBA

DIRETORIA MUNICIPAL DE GABINETE
LEI COMPLEMENTAR Nº 365/2018

LEI COMPLEMENTAR Nº 365/2018

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO PODER EEXCUTIVO MUNICIPAL, FIXADA PELA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 321/2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município Jequitibá faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga e sanciona a presente Lei:

Art. 1º Esta Lei altera a estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal, modificando dispositivos da Lei Complementar Municipal nº 321/2017.

Art. 2º Ficam criados os seguintes cargos em comissão, de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal de Jequitibá:
I – Coordenador de Serviços de Saúde;
II – Gerente de Imunização;
III – Assessor de Saúde Bucal.

Art. 3º O Anexo I (Quadro de Cargos em Comissão) da Lei Complementar Municipal nº 321/2017, passa a vigorar acrescido dos seguintes cargos:

Símbolo – Nível	**Denominação do Cargo**	**Nº de Cargos**
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
CC – VI	Coordenador de Serviços de Saúde	01
CC – VII	Assessor de Saúde Bucal	01
CC – VIII	Gerente de Imunização	01

Art. 4º O Anexo II (Atribuições, Requisitos para Investidura e Carga Horária) da Lei Complementar Municipal nº 321/2017, passa a vigorar acrescido dos seguintes termos:

CARGO	**REQUISITOS PARA INVESTIDURA**	**CARGA HORÁRIA**	**ATRIBUIÇÕES**
Coordenador de Serviços de Saúde	Superior em Enfermagem, e registro no Conselho competente.	40 horas semanais	I – Coordenar o trabalho de gestão de serviços e de pessoas na Atenção Básica de Saúde, em conformidade com as normas e procedimentos de biossegurança e legislação vigente para Unidades e Serviços de Saúde; II – Responder tecnicamente pelos serviços de urgência e emergência do Município; III – Coordenar a equipe para o cumprimento das legislações e normas do SUS, com integralidade e imparcialidade. IV – Assessorar e Coordenar o cumprimento das metas e prioridades da Secretaria Municipal de Saúde; V – Coordenar os programas ministeriais e do Estado para o desenvolvimento das ações básicas da Saúde; VI – Desenvolver o planejamento estratégico da Saúde;

			VII – Motivar os servidores a cumprirem a função social do SUS, e o alcance das metas da Secretaria Municipal de Saúde; VIII – Divulgar aos usuários as atividades desenvolvias na Unidade Básica de Saúde; IX – Avaliar o serviço de atendimento prestado pelas equipes nas Unidades Básicas e nos domicílios; X – Cumprir e fazer cumprir todos os dispositivos legais da profissão de Enfermagem; XI – Manter informações necessárias e atualizadas de todos os profissionais de Enfermagem. XII – Realizar o dimensionamento de pessoal de Enfermagem, conforme disposto na Resolução COFEN nº 293/2004; XIII – Colaborar com todas as atividades de fiscalização do Conselho Regional de Enfermagem e Vigilância Sanitária; XIV – E demais, atividades correlatas.
Gerente de Serviços de Imunização (Vacina)	Superior em Enfermagem, e registro no Conselho competente.	20 horas semanais	I – Coordenar e supervisionar as ações de Enfermagem nos postos de imunização; II – Responsabilizar pelas informações nos sistemas operacionais; III – Avaliar o serviço de acordo com as legislações vigentes; IV – Planejar, programar e articular estratégias para o cumprimento das metas preconizadas pelos órgãos competentes; V – Coordenar e executar as ações de vacinação integrantes do PNI, incluindo a vacinação de rotina, as estratégicas especiais (como campanhas e vacinações de bloqueio) e a notificação e investigação de eventos adversos e óbitos temporalmente associados a vacinação; VI – Gerenciar o estoque municipal de vacinas e outros insumos; VII – Coordenar o descarte e a destinação final de frascos, seringas e agulhas utilizadas, conforme as normas técnicas vigentes; VIII – Coordenar e executar a gestão do sistema de informação do PNI, incluindo a coleta, o processamento, a consolidação e a avaliação da qualidade dos dados provenientes das unidades notificantes, bem como a transferências dos dados em conformidade com os prazos e fluxos estabelecidos nos âmbitos nacional e estadual e a retroalimentação das informações às unidades notificadores; IX – E, demais atividades correlatas.
Assessor em Saúde Bucal	Superior em Odontologia, e registro no Conselho competente.	20 horas semanais	I – Coordenar e supervisionar a gestão dos profissionais da área da Saúde Bucal do Município; II – Promover e participar de reuniões técnicas junto a Secretaria de Estado de Saúde, Superintendência Regional de saúde e Coordenadorias Municipais; III – Promover e participar de eventos afins a área de saúde bucal; IV – Orientar e consolidar os processos de planejamento e avaliação regional, bem como análises de resultados e impactos; V – Acompanhar, supervisionar e oferecer apoio técnico aos cirurgiões dentistas, auxiliares e técnicos em higiene bucal; VI – Identificar demandas e especificas, regionais e locais de modo a orientar a sua operacionalização em conformidade com às políticas nacional e estadual de saúde; VII – Identificar e coordenar situações problemáticas e prioritárias para a intervenção da saúde bucal; VIII – Coordenar as ações para a análise do perfil epidemiológico dos riscos à saúde bucal; IX – Assessorar, monitorar e articular programas e projetos estaduais; X – Organizar e coordenar a Pactuação do sistema de referência da região, em todos os níveis de complexidade; XI – Avaliar e coordenar melhorias nas ações de saúde bucal; XII – Avaliar o impacto das ações de saúde bucal na qualidade de vida das população XIII – Acompanhar, avaliar e monitorar os resultados dos projetos realizados; XIV – Gerenciar as demandas odontológicas do município; XV – E demais atividades correlatas.

Art. 5º O Anexo III (Tabela de Vencimentos de acordo com o Nível de Cada cargo) da Lei Complementar Municipal nº 321/2017, passa a vigorar acrescido dos seguintes termos:

Nível do Cargo	**Vencimento Inicial**
CC – VI	R$ 3.000,00
CC – VII	R$ 2.500,00
CC – VIII	R$ 1.874,00

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Jequitibá, 07 de fevereiro de 2018.

Sancionada em 23/outubro/2018

HUMBERTO FERNANDO CAMPELO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Machado Saturnino Souza
Código Identificador:96490245

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3.693, DE 18 DE OUTUBRO DE 2018.

Aprova o remembramento referente aos lotes n.º 01, 02 e 03 da Quadra 09 e os lotes n.º 01, 02, 03, 04, 05 e 06 da Quadra 15, com área total de 4.530,55 m² (quatro mil, quinhentos e trinta metros quadrados e cinquenta e cinco centímetros quadrados) situados à Avenida Acadêmico Nilo Figueiredo, n.º 2.057 no bairro Joana D'arc, neste município de Lagoa Santa/MG, de propriedade de Sublime Primor Incorporações Imobiliárias SPE Ltda.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 68 da Lei Orgânica Municipal, na Constituição Federal, nos termos da Lei Municipal n.º 2.759, de 28 de dezembro de 2007, alterada pela Lei n.º 3.284, de 11 de maio de 2012 e pela a Lei nacional n.º 6.766, de 19 de dezembro de 1979, alterada pela Lei nº. 9.785, de 29 de janeiro de 1999;

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o remembramento da área abaixo especificada, cuja medida total é 4.530,55 m² (quatro mil, quinhentos e trinta metros quadrados e cinquenta e cinco centímetros quadrados), dos lotes n.º 01 a 03 da Quadra 09 e 01 a 06 da Quadra 15 no bairro Joana D'arc, neste município de Lagoa Santa/MG, de propriedade de Sublime Primor Incorporações Imobiliárias SPE Ltda., dando origem a 01 (um) lote, descrito abaixo:

Área a ser remembrada	Área resultante do remembramento
Quadra 09 - Lote n.º 01, com área de 750,00 m² (setecentos e cinquenta metros quadrados);	Quadra 09A - Lote n.º 01-A com área de 4.530,55 m² (quatro mil, quinhentos e trinta metros quadrados e cinquenta e cinco centímetros quadrados).
Quadra 09 - Lote n.º 02, com área de 555,58 m² (quinhentos e cinquenta e cinco metros quadrados e cinquenta e oito centímetros quadrados);	

Quadra 09 - Lote n.º 03, com área de 440,00 m² (quatrocentos e quarenta metros quadrados);	
Quadra 15 - Lote n.º 01, com área de 480,00 m² (quatrocentos e oitenta metros quadrados);	
Quadra 15 - Lote n.º 02, com área de 450,00 m² (quatrocentos e cinquenta metros quadrados);	
Quadra 15 - Lote n.º 03, com área de 486,97 m² (quatrocentos e oitenta e seis metros quadrados e noventa e sete centímetros quadrados);	
Quadra 15 - Lote n.º 04, com área de 480,00 m² (quatrocentos e oitenta metros quadrados);	
Quadra 15 - Lote n.º 05, com área de 450,00 m² (quatrocentos e cinquenta metros quadrados);	
Quadra 15 - Lote n.º 06, com área de 438,00 m² (quatrocentos e trinta e oito metros quadrados).	

Art. 2º Fica fazendo parte integrante do Processo Administrativo Municipal n.º 5780/2018, cópia deste Decreto, plantas e demais documentos.

Art. 3º As despesas decorrentes do remembramento, bem como escrituras, registros taxas e emolumentos, toda e qualquer despesa, será de responsabilidade exclusiva do proprietário Sublime Primor Incorporações Imobiliárias SPE Ltda.

Art. 4º O remembramento da área de que trata o Decreto deverá ser submetido a Registro Imobiliário no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade da aprovação, conforme disposto no artigo 35 da Lei Municipal n.º 2.759/2007 e artigo 18 da Lei nacional n.º 6.766/79.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 18 de outubro de 2018.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Aparecida Rodrigues
Código Identificador:7964DDB2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO Nº: 092/2018

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO Nº: 092/2018

Após o julgamento da Licitação Pregão Presencial nº: 092/2018, Processo n.º 258/2018, julgada pela Pregoeira e Equipe de Apoio na data de 17/10/2018, cujo objeto registro de preços para futura e eventual aquisição de material de pintura; tendo sido adjudicada às empresas citadas abaixo, homologo a presente licitação nos termos da Lei nº 10.520/02, aplicada subsidiariamente a Lei nº 8.666/93.

ITEM	FORNECEDOR	VALOR
008 - (001940) AGUARRAS 5 LTS	KARAIBA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	1.848,00
009 - (001941) AGUARRAZ	KARAIBA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	230,00
024 - (014557) BROCHA RETANGULAR	KARAIBA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	726,00
025 - (017924) CAL P/ PINTURA 7 KG	KARAIBA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	16.065,00
017 - (006354) CORANTE LIQUIDO 50ML	KARAIBA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	175,00
004 - (014567) DESEMPENADEIRA	KARAIBA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	155,00
001 - (004550) DESEMPENADEIRA ACO LIZA	KARAIBA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	6,94
059 - (015912) ESMALTE SINT. 3,600L	KARAIBA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	119,80
058 - (015910) ESMALTE SINT. 3.600L	KARAIBA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	73,75
063 - (022468) ESMALTE SINT.ACETINADO AREIA	KARAIBA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	379,50
064 - (022469) ESMALTE SINT.ACETINADO GELO	KARAIBA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	1.560,00
057 - (015908) ESMALTE SINTETICO 3.600 L	KARAIBA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	5.340,00
056 - (015907) ESMALTE SINTETICO 3.6L VERDE	KARAIBA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	2.074,95
026 - (024272) ESMALTE SINTETICO AZUL	KARAIBA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	161,70
035 - (008698) ESMALTE SINTETICO BRANCO 3.6L	KARAIBA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	3.540,00
052 - (024033) ESMALTE SINTETICO COR VINHO	KARAIBA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	672,50
003 - (013410) ESPATULA	KARAIBA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	58,25
002 - (006726) ESPATULA 3"	KARAIBA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	37,75
005 - (018756) ESPATULA ACO INOX	KARAIBA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	63,50
006 - (013255) FITA CREPE	KARAIBA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	1.018,00
021 - (009732) GARFO P/ROLO	KARAIBA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	76,90
012 - (003180) LIXA D AGUA 100	KARAIBA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	455,70
028 - (005736) LIXA D.AGUA No120	KARAIBA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	72,50
027 - (005685) LIXA D AGUA No 80	KARAIBA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	81,95
018 - (006355) MASSA ACRILICA 18 LITROS	KARAIBA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	1.873,20
029 - (004358) MASSA ACRILICA C/3,60ML	KARAIBA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	575,20
040 - (022406) ROLO DE ESPUMA 05CM	KARAIBA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	87,25
043 - (022409) ROLO DE ESPUMA 23CM	KARAIBA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	481,10
054 - (004269) ROLO DE LA 09CM C/CABO	KARAIBA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	167,13
023 - (014132) ROLO DE LA 23 CM	KARAIBA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	1.870,00
011 - (002468) ROLO ESPUMA 9 CM	KARAIBA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	60,75
053 - (004009) SELADOR ACRILICO C/18 LITROS	KARAIBA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	1.391,00
034 - (008362) TINNER - 5L	KARAIBA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	3.008,00
061 - (022466) TINTA ACRILICA 18L BRANCO	LUZCOLOR INDUSRIA E COMERCIO LTDA	18.525,00
022 - (013352) TINTA ACRILICA 18L BRCO GELO	KARAIBA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	470,00
062 - (022467) TINTA ACRILICA 18L CONCRETO	KARAIBA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	2.538,00
020 - (008971) TINTA ACRILICA 18 L.COR AREIA.	KARAIBA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	4.165,00
038 - (014818) TINTA ACRILICA 18L COR PALHA	LUZCOLOR INDUSRIA E COMERCIO LTDA	3.307,50
031 - (005397) TINTA ACRILICA 18 LITROS	LUZCOLOR INDUSRIA E COMERCIO LTDA	4.428,00
044 - (022415) TINTA ACRILICA VERDE 18 LT	LUZCOLOR INDUSRIA E COMERCIO LTDA	2.142,00
016 - (005973) TINTA ESMALTE 3600ML (BRANCA)	KARAIBA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	1.380,00
015 - (005972) TINTA ESMALTE 3600ML (PRETA)	KARAIBA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	1.380,00

030 - (004368) TINTA LATEX C/18 LITROS	KARAIBA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	1.050,00
049 - (022421) TINTA LATEX PVA BRANCO NEVE	LUZCOLOR INDUSRIA E COMERCIO LTDA	3.766,50
068 - (024305) TINTA LATEX VERDE FOLHA 18L	KARAIBA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	940,00
042 - (022408) TINTA NA COR VERMELHA	KARAIBA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	306,00
036 - (009132) TINTA OLEO 3.600ML	KARAIBA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	357,50
067 - (022472) TINTA OLEO ESMALTE VERDE FOLHA	KARAIBA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	3.410,00
039 - (022404) TINTA PARA PISO.	LUZCOLOR INDUSRIA E COMERCIO LTDA	3.213,00
037 - (009937) TINTA P/ PISO - 18L	LUZCOLOR INDUSRIA E COMERCIO LTDA	5.355,00
033 - (006621) TINTA P/ PISO 18 L. (NOVA COR)	LUZCOLOR INDUSRIA E COMERCIO LTDA	5.355,00
050 - (022509) TINTA P/ PISO - VERDE	LUZCOLOR INDUSRIA E COMERCIO LTDA	4.819,50
007 - (001930) TRINCHA 2"	KARAIBA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	275,40
014 - (005289) TRINCHA 2.1/2"	KARAIBA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	398,65
010 - (002253) TRINCHA 3/4	KARAIBA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	10,00
013 - (004360) TRINCHA DE 1"	KARAIBA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	148,75
032 - (005479) VERNIZ 3,6ML	KARAIBA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	434,75
TOTAL DO PROCESSO: R$112.681,87		

Santa Bárbara, 23 de outubro de 2018.

FELIPE FERNANDES GUERRA
Assessor de Governança Pública

Publicado por:
Sandra de Jesus Rocha
Código Identificador:EAA7273F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO Nº: 088/2018

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO Nº: 088/2018

Após o julgamento da Licitação Pregão Presencial nº: 088/2018, Processo n.º 275/2018, julgada pela Pregoeira e Equipe de Apoio na data de 09/10/2018, cujo objeto é aquisição de equipamentos e de materiais permanentes para a área da saúde; tendo sido adjudicada às empresas citadas abaixo, homologo a presente licitação nos termos da Lei nº 10.520/02, aplicada subsidiariamente a Lei nº 8.666/93.

ITEM	FORNECEDOR	VALOR
001 - (015830) ASPIRADOR	D & D EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS EIRELI - ME	3.894,00
002 - (023841) BALANCA DIGITAL	D & D EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS EIRELI - ME	94,00
003 - (023844) BALANCA ELETRONICA ADULTO	M.K.R COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI	890,00
004 - (023846) BALANCA ELETRONICA PORTATIL	M.K.R COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI	1.010,00
005 - (003485) BALANCA PEDIATRICA	ATUANTE COMERCIAL LTDA - ME	619,00
006 - (023843) BALANCA PEDIATRICA MECANICA	ATUANTE COMERCIAL LTDA - ME	510,00
007 - (023845) BALANCA PLATAFORMA	VISAMED COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA	665,00
008 - (014241) BOMBA DE VACUO	VISAMED COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA	2.379,00
009 - (023463) CAMA HOSPITALAR - PE COM PONT.	VISAMED COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA	2.247,00
010 - (023244) DERMATOSCOPIO	VISAMED COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA	2.961,00
011 - (023466) ESCADINHA CLINICA 2 DEGRAUS	D & D EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS EIRELI - ME	1.575,00
012 - (021969) ESTADIOMETRO	ATUANTE COMERCIAL LTDA - ME	149,00
013 - (023847) ESTADIOMETRO PORTATIL	ATUANTE COMERCIAL LTDA - ME	469,00
014 - (023852) ESTADIOMETRO STANDART	VISAMED COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA	299,00
016 - (023251) NEBULIZADOR PORTATIL	ATUANTE COMERCIAL LTDA - ME	1.963,00
017 - (023502) POLTRONA HOSPITALAR	D & D EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS EIRELI - ME	9.468,00
018 - (014652) TRENA	D & D EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS EIRELI - ME	28,90
019 - (023848) TRENA ANTROPOMETRICA	D & D EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS EIRELI - ME	18,90
TOTAL DO PROCESSO: 29.239,80		

Santa Bárbara, 23 de outubro de 2018.

FELIPE FERNANDES GUERRA
Assessor de Governança Pública

Publicado por:
Sandra de Jesus Rocha
Código Identificador:AAEDB393

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DO PREGÃO N° 094/18

RESULTADO DO PREGÃO N° 094/18

Processo n.º: 287/2018
Modalidade: Pregão Presencial n.º 094/2018
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de fraldas geriátricas.

VENCEDOR: HMED SERVICOS E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA CÓDIGO: 201217

ITEM (Nº Item, Código e Descrição)	MARCA/MODELO	QTD.	UN.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	% DE ECONOMIA	QTD. LANCES
001 - (022741) FRALDA ADULTO G	DESCARPACK	2000.0000	PT	9,5900	19.180,00	6.89	25

TOTAL DO PARTICIPANTE HMED SERVICOS E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA: R$19.180,00

TOTAL DO PROCESSO: R$ 19.180,00

MAPA DO SITENS FRUSTRADOS (SEM PROPOSTA)

ITEM	QTDE.	UN.
002 - (022742) FRALDA ADULTO GG	520.0000	PT

Santa Bárbara, 23 de outubro de 2018.

LORENNA BATISTA
Pregoeira

Publicado por:
Sandra de Jesus Rocha
Código Identificador:34429A01

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DO PREGÃO N° 095/18

RESULTADO DO PREGÃO N° 095/18

Processo n.º: 315/2018
Modalidade: Pregão Presencialn.º 095/2018
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de ração para cães e gatos.

VENCEDOR: MARIA APARECIDA FIRMINA DIAS MAGALHAES MERCEARIA CÓDIGO: 22622

ITEM (Nº Item, Código e Descrição)	MARCA/MODELO	QTD.	UN.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	% DE ECONOMIA	QTD. LANCES
001 - (011777) RACAO	PAPA TUDO	100.000	SC	54,800,00	5.480,00	8.48	52

TOTAL DO PARTICIPANTE MARIA APARECIDA FIRMINA DIAS MAGALHAES MERCEARIA: R$5.480,00

VENCEDOR: PRISCILA MOREIRA HOSKEN 12380333696 CÓDIGO: 201167

ITEM (Nº Item, Código e Descrição)	MARCA/MODELO	QTD.	UN.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	% DE ECONOMIA	QTD. LANCES
002 - (024222) RACAO PARA GATO.	GATAN MIX	30.0000	SC	65,0000	1.950,00	0.00	0

TOTAL DO PARTICIPANTE PRISCILA MOREIRA HOSKEN 12380333696: R$1.950,00

TOTAL DO PROCESSO: 7.430,00

Santa Bárbara, 24 de outubro de 2018.

LORENNA BATISTA
Pregoeira

Publicado por:
Sandra de Jesus Rocha
Código Identificador:8D66FEAE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 108/18

Processo Licitatório n.º 320/18
Ata de Registro de Preços n.º 108/2018
Contratada: GLOBAL BOMBAS HIDRAULICA E ELETRICA LTDA
Objeto: Registro de preços para eventual e futura aquisição de bombas D'água e motobomba submersa, para captação e bombeamento de água potável até os pontos de reservatório da prefeitura municipal.
Prazo: 23/10/2018 a 22/10/2019
Preços Registrados

ITEM (Nº Item, Código e Descrição)	MARCA/MODELO	QTD.	UN.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	% DE ECONOMIA	QTD. LANCES
004 - (024070) BOMBA CENTRIFUGA MONO. 3 CV.	SCHNEIDER	3.0000	UN	2.649,0000	7.947,00	0.01	1
003 - (024069) BOMBA CENTRIFUGA TRIF. 3 CV.	SCHNEIDER	3.0000	UN	2.240,0000	6.720,00	0.04	1
001 - (024067) BOMBA MONOFASICA 2 CV.	DANCOR	3.0000	UN	1.355,0000	4.065,00	0.01	1
002 - (024068) BOMBA MONOFASICA 3 CV.	DANCOR	3.0000	UN	1.581,0000	4.743,00	0.06	1
006 - (024072) MOTOBOMBA SUB. MONO. 2 CV.	LEAO	3.0000	UN	2.960,0000	8.880,00	0.03	1
009 - (024075) MOTOBOMBA SUB. TRIFASICA 3 CV	LEAO	3.0000	UN	3.044,0000	9.132,00	0.03	1

Data de assinatura: 23/10/2018

Santa Bárbara, 24/10/2018

JULIANO CÉZAR NASCIMENTO XAVIER
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Política Urbana

Publicado por:
Anna Laura Hosken
Código Identificador:3AAAFAC1

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 109/18

Processo Licitatório n.º 320/18
Ata de Registro de Preços n.º 109/2018
Contratada: KARAIBA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
Objeto: Registro de preços para eventual e futura aquisição de bombas D'água e motobomba submersa, para captação e bombeamento de água potável até os pontos de reservatório da prefeitura municipal.
Prazo: 23/10/2018 a 22/10/2019
Preços Registrados

ITEM (Nº Item, Código e Descrição)	MARCA/MODELO	QTD.	UN.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	% DE ECONOMIA	QTD. LANCES
005 - (024071) BOMBA CENTRIFUGA MONO. 2CV.	LEAO - AR 3PA19	3.0000	UN	2.571,0000	7.713,00	0.03	1
012 - (024078) MOTOBOMBA SUBM. MONOF. 4 CV	LEAO AR6PB20	2.0000	UN	4.729,0000	9.458,00	0.02	1
007 - (024073) MOTOBOMBA SUB. MONO. 3 CV.	LEAO-4R5PA15	3.0000	UN	3.002,0000	9.006,00	0.03	1
008 - (024074) MOTOBOMBA SUB. MONO. 5 CV.	LEAO AR8PB18	2.0000	UN	4.227,0000	8.454,00	0.02	1

Data de assinatura: 23/10/2018

Santa Bárbara, 24/10/2018

JULIANO CÉZAR NASCIMENTO XAVIER
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Política Urbana

Publicado por:
Anna Laura Hosken
Código Identificador:E7845A83

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 110/18

Processo Licitatório n.º 276/18
Ata de Registro de Preços n.º 110/2018
Contratada: **DOMINUS COMERCIO EIRELI**
Objeto: Registro de preços para eventual e futura aquisição de materiais médicos e congêneres.
Prazo: 23/10/2018 a 22/10/2019
Preços Registrados

ITEM (Nº Item, Código e Descrição)	MARCA/MODELO	QTD.	UN.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	% DE ECONOMIA	QTD. LANCES
059 - (020873) AGUA OXIGENADA - 10 VOLUMES	FBM	38.0000	FR	6,2000	235,60	0.00	0
026 - (009499) ATADURA DE CREPOM - 8CM	TEXCARE	1875.0000	UN	0,5200	975,00	0.00	0
065 - (021165) CABO DE BISTURI	CASSIFLEX	9.0000	UN	9,1000	81,90	0.00	0
016 - (006451) ESCOVA CERVICAL	CRAL - ABSORVE	2600.0000	UN	0,1700	442,00	0.00	0
112 - (012065) FITA	CIEX	158.0000	RL	3,1600	499,28	0.00	0
050 - (015843) FRASCO	CRAL	9386.0000	UN	0,3200	3.003,52	0.00	0
060 - (020883) HIDROGEL SEM ALGINATO	HELIANTO	442.0000	UN	22,9000	10.121,80	0.00	0
079 - (023879) IODOPOVIDONA TOPICO	RIOQUIMICA	220.0000	FR	4,9300	1.084,60	0.00	0
033 - (011382) LAMINA	CRAL	50.0000	CX	3,8400	192,00	0.00	0
057 - (020373) LUVA DE PROCEDIMENTO TAM. G	TALGE	173.0000	CX	15,4500	2.672,85	16.76	1
085 - (024028) MASCARA FACIAL PARA OXIGENIO	DARU	6.0000	UN	13,8900	83,34	0.07	1
104 - (013603) PORTA AGULHA	ABC - MAYO HEGAR 14	5.0000	UN	23,7000	118,50	0.00	0
074 - (023740) SERINGA 1 ML AGULHA 8X0,30MM	SOLIDOR	22000.00 00	UN	0,3100	6.820,00	0.00	0
032 - (011380) SOLUCAO DE SCHILLER	ANTARES	13.0000	UN	47,4000	616,20	0.00	0
113 - (014699) SUPORTE.	DESCARPACK	55.0000	UN	27,2300	1.497,65	0.00	0
003 - (013843) TESOURA CIRURGICA CURVA	ABC -OFERTAMOS 17CM	3.0000	UN	29,9900	89,97	0.00	0

Data de assinatura: 23/10/2018
Santa Bárbara, 24/10/2018

GEOVANI FERREIRA GUIMARÃES
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Anna Laura Hosken
Código Identificador:970F4CA0

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 111/18

Processo Licitatório n.º 276/18
Ata de Registro de Preços n.º 111/2018
Contratada: **EMANALLI MEDICAL LTDA**
Objeto: Registro de preços para eventual e futura aquisição de materiais médicos e congêneres.
Prazo: 23/10/2018 a 22/10/2019
Preços Registrados

ITEM (Nº Item, Código e Descrição)	MARCA/MODELO	QTD.	UN.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	% DE ECONOMIA	QTD. LANCES
011 - (002010) ABAIXADOR DE LINGUA	THEOTO	63.0000	PT	3,4500	217,35	5.48	1
013 - (004389) ACIDO ACETICO	DINAMICA	12.0000	LT	13,6900	164,28	0.07	1
061 - (020888) ACIDO GRAXO	NUTRIEX	139.0000	FR	4,3000	597,70	0.23	1
024 - (009496) AGULHA DESCART. 40X12 - C/100	DESCARPACK	7.0000	CX	6,4000	44,80	0.16	1
090 - (024322) AGULHA DESCARTAVEL 20X5,5	SOLIDOR	170.0000	CX	6,3300	1.076,10	0.16	1
089 - (024321) AGULHA DESCARTAVEL 25X6	SOLIDOR	50.0000	CX	6,5000	325,00	1.22	1
088 - (024320) AGULHA DESCARTAVEL 25X8	SOLIDOR	42.0000	CX	6,5700	275,94	0.15	1
115 - (023759) AGULHA HIPODERMICA	DESCARPACK	34.0000	CX	6,0900	207,06	0.16	1
091 - (024323) ALCOOL GEL 70% - 5 LITROS	INDALABOR	40.0000	GL	40,5000	1.620,00	0.10	1
025 - (009498) ALMOTOLIA	JPROLAB	165.0000	UN	2,3000	379,50	0.86	1
037 - (013577) ALMOTOLIA PLASTICA	JPROLAB	181.0000	UN	2,3000	416,30	0.86	1
018 - (006729) ATADURA DE CREPOM 10CM C/ 12	TEXCARE	266.0000	PT	7,0800	1.883,28	3.54	1
056 - (020369) ATADURA DE CREPOM 12 CM C/12	TEXCARE	420.0000	PT	8,8100	3.700,20	0.11	1
055 - (019724) BOTA DE UNNA	CASEX	385.0000	UN	21,0000	8.085,00	0.14	3
015 - (004742) CATETER NASAL	BIOBASE	140.0000	UN	0,9400	131,60	0.00	0
027 - (009734) COLAR CERVICAL	RESGATE SP	4.0000	UN	12,9000	51,60	0.08	1
069 - (021190) FIO NYLON 3.0	TECNOFIO	14.0000	CX	32,9900	461,86	0.03	1
068 - (021189) FIO NYLON 4.0	TECNOFIO	14.0000	CX	32,9900	461,86	0.03	1
066 - (021187) FIO NYLON 5.0	TECNOFIO	14.0000	CX	32,9900	461,86	0.03	1
067 - (021188) FIO NYLON 6.0	TECNOFIO	14.0000	CX	32,9900	461,86	0.03	1
070 - (021409) FIXADOR CITOLOGICO	ADLIN	28.0000	FR	5,5800	156,24	10.14	1
053 - (019647) GAZINHA HIDROFILA	MBTEXTIL	62000.0000	PT	0,4700	29.140,00	7.84	1
092 - (024324) GEL PARA ULTRASSON - 5 LITROS	ADLIN	10.0000	GL	20,1500	201,50	0.05	1
093 - (024325) GEL P/ ELETROCARDIOGRAMA - 5L	ADLIN	6.0000	GL	20,1500	120,90	0.05	1
094 - (024326) HIDROGEL AMORFO - 25G	CASEX	195.0000	BI	8,7000	1.696,50	0.00	0
116 - (017612) KIT.	RESGATE SP	2.0000	KT	70,9000	141,80	0.01	1
095 - (024327) KIT PARTO	ORTHOPRATIKA	2.0000	KT	68,1400	136,28	0.01	1
022 - (008118) MASCARA CIRURGICA	LABOR IMPORT	72.0000	PT	5,3200	383,04	4.66	1
029 - (011178) PINCA DENTE DE RATO	STARK	21.0000	UN	10,5900	222,39	0.09	1
036 - (012062) PRANCHA	RESGATE SP	2.0000	UN	373,1600	746,32	8.09	1
049 - (015597) SERINGA DESCARTAVEL P/INSULINA	DESCARPACK	55000.0000	UN	0,2500	13.750,00	0.00	0
041 - (013617) SONDA FOLEY 20	SOLIDOR	33.0000	UN	2,6800	88,44	0.00	0
098 - (014186) TALA M	RESGATE SP	10.0000	UN	10,8900	108,90	7.32	1
023 - (009027) VASELINA LIQ.	FARMAX	28.0000	VD	4,3400	121,52	0.23	1

Data de assinatura: 23/10/2018

Santa Bárbara, 24/10/2018

GEOVANI FERREIRA GUIMARÃES
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Anna Laura Hosken
Código Identificador:59FC6E78

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 112/18

Processo Licitatório n.º 276/18
Ata de Registro de Preços n.º 112/2018
Contratada: INDAPHARMA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
Objeto: Registro de preços para eventual e futura aquisição de materiais médicos e congêneres.
Prazo: 23/10/2018 a 22/10/2019
Preços Registrados

ITEM (Nº Item, Código e Descrição)	MARCA/MODELO	QTD.	UN.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	% DE ECONOMIA	QTD. LANCES
076 - (023876) CURATIVO ESPUMA E PRATA	COLOPLAST	550.0000	UN	54,0000	29.700,00	1.48	3
009 - (001959) SERINGA 1 ML	BD	41.0000	CX	8,8000	360,80	0.00	0
048 - (015546) SERINGA P/INSULINA	BD	330.0000	CX	87,9900	29.036,70	0.01	1

Data de assinatura: 23/10/2018

Santa Bárbara, 24/10/2018

GEOVANI FERREIRA GUIMARÃES
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Anna Laura Hosken
Código Identificador:B8A6E6A5

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 113/18

Processo Licitatório n.º 276/18
Ata de Registro de Preços n.º 113/2018
Contratada: TETHI COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS EIRELI - ME
Objeto: Registro de preços para eventual e futura aquisição de materiais médicos e congêneres.
Prazo: 23/10/2018 a 22/10/2019

Preços Registrados

ITEM (Nº Item, Código e Descrição)	MARCA/MODELO	QTD.	UN.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	% DE ECONOMIA	QTD. LANCES
075 - (023741) LANCETA DESCARTAVEL	MEDELEVENSON	100000.0000	UN	0,0500	5.000,00	0.00	0
045 - (013623) TIRA DE TESTE DE GLICEMIA	ON CALL PLUS	400.0000	CX	24,9900	9.996,00	0.04	1

Data de assinatura: 23/10/2018

Santa Bárbara, 24/10/2018

GEOVANI FERREIRA GUIMARÃES
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Anna Laura Hosken
Código Identificador:9FC2E7A9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICA A FORMALIZAÇÃO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 114/2017 (PROCESSO 089/17, PREGÃO PRESENCIAL 014/17)

Décimo termo aditivo ao Contrato 114/2017, referente a contratação de empresa(s) para prestação de serviços de transporte de estudantes deste Município, durante o ano de 2017 para atendimento à Secretaria Municipal de Educação de Serro **Contratada:** TRANS-REI LTDA **CNPJ:** 02.962.688/0001-16 **Alteração das cláusulas primeira e oitava**. **Vigência:** 11/10/2018 até 31/12/2018.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Valor unitário
006	Transporte de Estudantes para o ano de 2017 da Localidade da Dona Zita para Mumbuca, Manhã, Veiculo com capacidade p/ 41 passageiros assentados, KM 23,2 Valor máximo a ser pago R$ 121,80 por dia. Marca: ONIBUS Modelo: M BENZ/OF 1418	Unidade	121,80
007	Transporte de Estudantes para o ano de 2017 da Localidade da Dona Zita, Ouro Fino via Mumbuca, Córrego da Prata e Pasto Padilha para E. E. Edmundo Lins (Ginásio), Manhã, Veículo com capacidade p/ 43 passageiros assentados, KM 65,0, Valor máximo a ser pago R$ 341,25 por dia. Marca: ONIBUS Modelo: M BENZ/OF 1418	Unidade	341,25
010	Transporte de Estudantes para o ano de 2017 da Localidade da Mumbuca, Estrada de cima, São José Maravilha para E. E. Edmundo Lins (Ginásio), Tarde, Veículo com capacidade p/ 41 passageiros assentados, KM 51,6, Valor máximo a ser pago R$ 270,36 por dia. Marca: ONIBUS Modelo: M BENZ/OF 1418 NEOBUS SPEC	Unidade	270,36
012	Transporte de Estudantes para o ano de 2017 da Localidade de Ouro Fino, Criminoso, São José Maravilha, Estrada de Cima, Pasto Padilha para E. E. Edmundo Lins (Ginásio), Manhã, Veículo com capacidade p/ 42 passageiros assentados, KM 51,6, Valor máximo a ser pago R$ 270,90 por dia. Marca: ONIBUS Modelo: M BENZ/MPOLO SEM MID ON	Unidade	270,90
013	Transporte de Estudantes para o ano de 2017 da Localidade de Ouro Fino, Estrada de Baixo, Córrego da Prata para E. E. Edmundo Lins (Ginásio), Tarde, Veículo com capacidade para 42 passageiros assentados, KM 41,6 por dia. Marca: ONIBUS Modelo:MBENZ MPOLO SEM MIDI ON	Unidade	210,00
041	Transporte de Estudantes para o ano de 2017 da Localidade do Ouro Fino , Estrada de cima, Queimadas e Pasto Padilha para E. E. Edmundo Lins (Ginásio), Tarde, Veículo com capacidade p/ 43 passageiros assentados, KM 51,6, Valor máximo a ser pago R$ 269,85 por dia. Marca: ONIBUS Modelo: M BENZ/OF 1418 NEOBUS SPEC	Unidade	269,85

[...]
Passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Valor unitário
006	Transporte de Estudantes para o ano de 2017 da Localidade da Dona Zita para Mumbuca, Manhã, Veiculo com capacidade p/ 41 passageiros assentados, KM 23,2 Valor máximo a ser pago R$ 121,80 por dia. Marca: ONIBUS Modelo: M BENZ/OF 1418	Unidade	121,80
010	Transporte de Estudantes para o ano de 2017 da Localidade da Mumbuca, Estrada de cima, São José Maravilha para E. E. Edmundo Lins (Ginásio), Tarde, Veículo com capacidade p/ 41 passageiros assentados, KM 51,6, Valor máximo a ser pago R$ 270,36 por dia. Marca: ONIBUS Modelo: M BENZ/OF 1418 NEOBUS SPEC	Unidade	270,36
012	Transporte de Estudantes para o ano de 2017 da Localidade de Ouro Fino, Criminoso, São José Maravilha, Estrada de Cima, Pasto Padilha para E. E. Edmundo Lins (Ginásio), Manhã, Veículo com capacidade p/ 42 passageiros assentados, KM 51,6, Valor máximo a ser pago R$ 270,90 por dia. Marca: ONIBUS Modelo: M BENZ/MPOLO SEM MID ON	Unidade	270,90
041	Transporte de Estudantes para o ano de 2017 da Localidade do Ouro Fino , Estrada de cima, Queimadas e Pasto Padilha para E. E. Edmundo Lins (Ginásio), Tarde, Veículo com capacidade p/ 43 passageiros assentados, KM 51,6, Valor máximo a ser pago R$ 269,85 por dia. Marca: ONIBUS Modelo: M BENZ/OF 1418 NEOBUS SPEC	Unidade	269,85

Publicado por:
Gabrielle Miranda de Oliveira Gomes
Código Identificador:3EBDD7EE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICA A FORMALIZAÇÃO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 112/2017 (PROCESSO 089/17, PREGÃO PRESENCIAL 014/17)

Décimo termo aditivo ao Contrato 112/2017, referente a contratação de empresa(s) para prestação de serviços de transporte de estudantes deste Município, durante o ano de 2017 para atendimento à Secretaria Municipal de Educação de Serro **Contratada:** TRANS SERRO LTDA **CNPJ:** 02.664.427/0001-10 **Alteração das cláusulas primeira e oitava. Vigência:** 11/10/2018 até 31/12/2018.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Valor Unitário
015	Transporte de Estudantes para o ano de 2017 da localidade da Várzea de Baixo, Sumidouro, para Escola Estadual Edmundo Lins, Manhã, veículo com capacidade p/ 40 passageiros assentados, KM 42,43, Valor máximo a ser pago R$222,76 por dia. Marca: MERCEDES BENZ Modelo: MASCARELLO	Unidade	222,76

040	Transporte de Estudantes para o ano de 2017 da Localidade do Mosquito (Sr. Geraldo Sô Carlos) para Escola Estadual Edmundo Lins, Tarde, Veiculo com capacidade p/ 35 passageiros assentados, KM 49,4, Valor máximo a ser pago R$ 259,33 por dia. Marca: MERCEDES BENZ Modelo: MASCARELLO	Unidade	259,33
045	Transporte de Estudantes para o ano de 2017 da localidade do Serro, Condado e Floriano para Escola Estadual Edmundo Lins, Manhã, veículo com capacidade para 40 passageiros assentados, KM 70, valor máximo a ser pago R$ 367,50 por dia, (Até o Bairro do Rosário) Marca: MERCEDESBENZ Modelo: MASCARELLO	Unidade	367,50
047	Transporte de Estudantes para o ano de 2017 da Localidade do Serro, Motoso, Campo Grande para Pedro Lessa, Manhã, Veiculo com capacidade p/ 12 passageiros assentados, KM 67,5, Valor máximo a ser pago R$ 207,90 por dia. Marca: AGRALEM Modelo: NEOBUSS	Unidade	207,90
048	Transporte de Estudantes para o ano de 2017 da localidade do Serro, Condado, Floriano para a Escola Estadual Edmundo Lins e Joaquim Sales, Manhã, Veículo com capacidade para 40 passageiros assentados, KM 56, valor máximo a ser pago R$ 294,00 por dia. Marca:MERCEDESBENZ Modelo: BUSSCAR	Unidade	294,00
050	Transporte de Estudantes para o ano de 2017 da localidade DO Serro, Laranjeira, Ponte do Rio Guanhães, Mosquito para Ribeirão da Saia, Manhã, veículo com capacidade para 40 passageiros assentados, KM 81,5, valor máximo a ser pago R$ 427,88 por dia. Marca:MERCEDESBENZ Modelo:MASCARELLO	Unidade	427,86

[...]
Passa a vigorar com a seguinte redação:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Valor Unitário
015	Transporte de Estudantes para o ano de 2017 da localidade da Várzea de Baixo, Sumidouro, para Escola Estadual Edmundo Lins, Manhã, veículo com capacidade p/ 40 passageiros assentados, KM 42,43, Valor máximo a ser pago R$222,76 por dia. Marca: MERCEDES BENZ Modelo: MASCARELLO	Unidade	222,76

Publicado por:
Gabrielle Miranda de Oliveira Gomes
Código Identificador:FDBC89DA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICA A FORMALIZAÇÃO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 108/2017 (PROCESSO 089/17, PREGÃO PRESENCIAL 014/17)

Décimo primeiro termo aditivo ao Contrato 108/2017, referente a contratação de empresa(s) para prestação de serviços de transporte de estudantes deste Município, durante o ano de 2017 para atendimento à Secretaria Municipal de Educação de Serro **Contrato:** 108/2017 **Contratada:** VIAÇÃO PEDRO LESSA **CNPJ:** 02.940.881/0001-56 **Vigência:** 11/10/2018 até 31/12/2018.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Valor Unitário
020	Transporte de estudantes para o ano de 2017 da localidade de Baú, Campo de Venda e Fava para Pedro Lessa, Manhã/Tarde, Veiculo com capacidade p/ 32 passageiros assentados, KM 75, valor máximo a ser pago R$ por dia. Marca: ONIBUS Modelo: M.BENZ/INDUSCAR APCHE A	Unidade	393,68
021	Transporte de estudantes para o ano de 2017 da Localidade de Boa Vista de Lajes e chácara para Pedro Lessa, Manhã, veículo com capacidade para 24 passageiros assentados, KM 33,4, valor máximo a ser pago R$ 175,35 por dia. Marca: MICROONIBUS Modelo: MARCOPOLO/VOLARE A8 ON	Unidade	175,25
022	Transporte de estudantes para o ano de 2017 da Localidade de Boa vista de Lajes, Perobas para Pedro Lessa, Tarde, Veículo com capacidade para 30 passageiros assentados, KM 45,6. Valor máximo a ser pago R$ 239,40 por dia. MARCA: MICROONIBUS Modelo: MARCOPOLO/VOLARE A8 ON	Unidade	239,30
033	Transporte de estudantes para o ano de 2017 da localidade do Barro Preto, Chacrinha e Fazenda Carioca, (Terra do feijão) para Boa Vista de Lajes, Manhã, Veículo com capacidade para 16 passageiros assentados, KM 54, valor máximo a ser pago: R$ 283,42 por dia. Marca: MICROONIBUS Modelo: VWNEOBUS THUNDER	Unidade	283,42
034	Transporte de estudantes para o ano de 2017 da localidade do Barro Preto, Chacrinha e Fazenda Carioca, (Terra do feijão) para Boa Vista de Lajes, Tarde, Veículo com capacidade para 16 passageiros assentados, KM 54, valor máximo a ser pago: R$ 283,42 por dia. Marca: MICROONIBUS Modelo: VWNEOBUS THUNDER	Unidade	283,42

Passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Valor Unitário
020	Transporte de estudantes para o ano de 2017 da localidade de Baú, Campo de Venda e Fava para Pedro Lessa, Manhã/Tarde, Veiculo com capacidade p/ 32 passageiros assentados, KM 75, valor máximo a ser pago R$ por dia. Marca: ONIBUS Modelo: M.BENZ/INDUSCAR APCHE A	Unidade	393,68

Publicado por:
Gabrielle Miranda de Oliveira Gomes
Código Identificador:6034FB9B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 213

DECRETO
Decreto No. 00213/2018

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O(A) Prefeito(a) Municipal de VISCONDE DO RIO BRANCO, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei 13942017 20/10/2017 e art. 43 da Lei Federal 4.320/64, decreta:

Art. 1o. - Fica aberto o Crédito Suplementar no valor total de R$ 42.120,00 (quarenta e dois mil , cento e vinte reais), as seguintes dotações orçamentárias:

Unid. Orc.:	02.004.000 - SECRETARIA MUN. ADM. PLANEJAMENTO E GESTÃO
Função....:	04- ADMINISTRACAO
Subfunção.:	122 - ADMINISTRACAO GERAL
Programa..:	0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA

Proj/Ativ.:	2.012 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
Conta.....:	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR
Fonte.....:	100 - RECURSOS ORDINARIOS
Valor.....:	R$3.800,00
Unid. Orc.:	02.005.000 - SECRETARIA MUN. FAZENDA E EXECUÇÃO FISCAL.
Função....:	04- ADMINISTRACAO
Subfunção.:	122 - ADMINISTRACAO GERAL
Programa..:	0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA
Proj/Ativ.:	2.037 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
Conta.....:	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR
Fonte.....:	100 - RECURSOS ORDINARIOS
Valor.....:	R$200,00
Unid. Orc.:	02.006.000 - SECRETARIA MUN. OBRAS E MOBILIDADE URBANA
Função....:	04- ADMINISTRACAO
Subfunção.:	122 - ADMINISTRACAO GERAL
Programa..:	0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA
Proj/Ativ.:	2.039 - MANUTENÇÃO DO PESSOAL DA SECRETARIA
Conta.....:	3.1.90.94.00 - INDENIZAÇÕES RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
Fonte.....:	100 - RECURSOS ORDINARIOS
Valor.....:	R$500,00
Unid. Orc.:	02.007.000 - SECRETARIA MUN. AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
Função....:	04- ADMINISTRACAO
Subfunção.:	122 - ADMINISTRACAO GERAL
Programa..:	0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA
Proj/Ativ.:	2.077 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
Conta.....:	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR
Fonte.....:	100 - RECURSOS ORDINARIOS
Valor.....:	R$5.000,00
Unid. Orc.:	02.008.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função....:	10- SAUDE
Subfunção.:	302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa..:	0012 - ATENÇÃO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
Proj/Ativ.:	2.113 - MANUTENÇÃO TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD
Conta.....:	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR
Fonte.....:	102 - RECEITAS DE IMPOSTOS - SAÚDE
Valor.....:	R$300,00
Conta.....:	3.3.90.48.00 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS PESSSOAS FÍSI
Fonte.....:	102 - RECEITAS DE IMPOSTOS - SAÚDE
Valor.....:	R$4.700,00
Proj/Ativ.:	2.118 - MANUT. CONSORCIO REG. INTERMUNICIPAL-SIMSAÚDE
Conta.....:	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR
Fonte.....:	112 - SERVIÇOS DE SAÚDE
Valor.....:	R$3.000,00
Subfunção.:	306 - ALIMENTACAO E NUTRICAO
Programa..:	0015 - ASSISTÊNCIA NUTRICIONAL
Proj/Ativ.:	2.127 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VACA MECÂNICA
Conta.....:	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR
Fonte.....:	102 - RECEITAS DE IMPOSTOS - SAÚDE
Valor.....:	R$300,00
Unid. Orc.:	02.009.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Função....:	12- EDUCACAO
Subfunção.:	122 - ADMINISTRACAO GERAL
Programa..:	0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA
Proj/Ativ.:	2.131 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
Conta.....:	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR
Fonte.....:	101 - RECEITAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO
Valor.....:	R$5.000,00
Subfunção.:	243 - ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE
Programa..:	0016 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
Proj/Ativ.:	2.135 - MANUT. PROGRAMA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAEP
Conta.....:	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte.....:	144 - TRANS. DE RECURSOS DO FNDE AO PNAE
Valor.....:	R$1.320,00
Subfunção.:	361 - ENSINO FUNDAMENTAL
Programa..:	0017 - EXPANSÃO MELHORIA CONTÍNUA DA EDUC. BÁSICA
Proj/Ativ.:	2.143 - MANUT. DAS ATIVIDADES DO SETOR REC. PROPRIO
Conta.....:	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR
Fonte.....:	101 - RECEITAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO
Valor.....:	R$5.000,00
Subfunção.:	362 - ENSINO MEDIO
Programa..:	0019 - EXPANSÃO DA EDUC. PARA OUTROS NÍVEIS DE ENSIN
Proj/Ativ.:	2.262 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR
Conta.....:	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR
Fonte.....:	101 - RECEITAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO
Valor.....:	R$8.000,00
Subfunção.:	365 - EDUCACAO INFANTIL
Programa..:	0017 - EXPANSÃO MELHORIA CONTÍNUA DA EDUC. BÁSICA
Proj/Ativ.:	2.159 - MANUT. ATIV. EDUC.INFANTIL - CRECHE
Conta.....:	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR
Fonte.....:	101 - RECEITAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO
Valor.....:	R$5.000,00

Art. 2o. - Como recursos a abertura de Crédito Suplementar no artigo primeiro deste decreto fica anulado o valor de R$ 42.120,00 (quarenta e dois mil , cento e vinte reais), referente a anulação parcial ou total das dotações abaixo relacionadas.

Unid. Orc.:	02.003.000 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
Função....:	03- ESSENCIAL A JUSTICA
Subfunção.:	061 - ACAO JUDICIARIA

Programa..:	0000 - ENCARGOS ESPECIAIS
Proj/Ativ.:	0.009 - ENCARGOS ESPECIAIS
Conta.....:	4.4.90.91.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS
Fonte.....:	100 - RECURSOS ORDINARIOS
Valor.....:	R$1.000,00
Unid. Orc.:	02.004.000 - SECRETARIA MUN. ADM. PLANEJAMENTO E GESTÃO
Função....:	06- SEGURANCA PUBLICA
Subfunção.:	181 - POLICIAMENTO
Programa..:	0003 - POLICIAMENTO URBANO E RURAL
Proj/Ativ.:	2.028 - MANUTENÇÃO DO CONVÊNIO COM A POLÍCIA MILITAR
Conta.....:	3.3.90.92.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
Fonte.....:	100 - RECURSOS ORDINARIOS
Valor.....:	R$500,00
Unid. Orc.:	02.007.000 - SECRETARIA MUN. AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
Função....:	18- GESTAO AMBIENTAL
Subfunção.:	541 - PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL
Programa..:	0009 - PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE
Proj/Ativ.:	2.085 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES USINA/ATERRO SANITARIO
Conta.....:	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte.....:	100 - RECURSOS ORDINARIOS
Valor.....:	R$3.000,00
Proj/Ativ.:	2.088 - MANUT. CONVÊNIO POLICIA MILITAR MEIO AMBIENTE
Conta.....:	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte.....:	100 - RECURSOS ORDINARIOS
Valor.....:	R$5.000,00
Conta.....:	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR
Fonte.....:	100 - RECURSOS ORDINARIOS
Valor.....:	R$5.000,00
Proj/Ativ.:	2.091 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO IBAMA
Conta.....:	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte.....:	100 - RECURSOS ORDINARIOS
Valor.....:	R$6.000,00
Função....:	20- AGRICULTURA
Subfunção.:	606 - EXTENSAO RURAL
Programa..:	0008 - DESENVOLVIMENTO DA AGRIC. MELHORIA DO ABASTEC
Proj/Ativ.:	2.081 - MANUTENÇÃO CONVÊNIO ASSOC. COMUNITARIAS RURAI
Conta.....:	3.3.50.43.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS
Fonte.....:	100 - RECURSOS ORDINARIOS
Valor.....:	R$17.000,00
Unid. Orc.:	02.008.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função....:	10- SAUDE
Subfunção.:	301 - ATENCAO BASICA
Programa..:	0011 - ATENÇÃO BÁSICA
Proj/Ativ.:	2.228 - MANUT. DAS ATIVIDADES SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF
Conta.....:	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte.....:	112 - SERVIÇOS DE SAÚDE
Valor.....:	R$3.000,00
Subfunção.:	302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa..:	0012 - ATENÇÃO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
Proj/Ativ.:	2.114 - MANUT. CENTRO MUN. DE REABIL. - FISIOTERAPIA
Conta.....:	4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
Fonte.....:	102 - RECEITAS DE IMPOSTOS - SAÚDE
Valor.....:	R$300,00
Unid. Orc.:	02.009.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Função....:	12- EDUCACAO
Subfunção.:	243 - ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE
Programa..:	0016 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
Proj/Ativ.:	2.133 - MANUT. PROGRAMA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAEF
Conta.....:	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte.....:	144 - TRANS. DE RECURSOS DO FNDE AO PNAE
Valor.....:	R$1.320,00

Art. 3o. - Revogadas as disposições em contrário, entra este decreto em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de VISCONDE DO RIO BRANCO, 08 de outubro de 2018

Publicado por:
Marileia Medeiros
Código Identificador:28D745E8

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 214

DECRETO

Decreto No. 00214/2018

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O(A) Prefeito(a) Municipal de VISCONDE DO RIO BRANCO, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei 13942017 20/10/2017 e art. 43 da Lei Federal 4.320/64, decreta:

Art. 1o. - Fica aberto o Crédito Suplementar no valor total de R$ 42.211,00 (quarenta e dois mil , duzentos e onze reais), as seguintes dotações orçamentárias:

Unid. Orc.:	02.004.000 - SECRETARIA MUN. ADM. PLANEJAMENTO E GESTÃO
Função....:	04 - ADMINISTRACAO
Subfunção.:	122 - ADMINISTRACAO GERAL
Programa..:	0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA
Proj/Ativ.:	2.012 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
Conta.....:	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR
Fonte.....:	100 - RECURSOS ORDINARIOS
Valor.....:	R$6.000,00
Conta.....:	3.3.90.92.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
Fonte.....:	100 - RECURSOS ORDINARIOS
Valor.....:	R$200,00
Função....:	06 - SEGURANCA PUBLICA
Subfunção.:	181 - POLICIAMENTO
Programa..:	0003 - POLICIAMENTO URBANO E RURAL
Proj/Ativ.:	2.027 - MANUTENÇÃO DO CONVÊNIO COM A POLÍCIA CIVIL
Conta.....:	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte.....:	100 - RECURSOS ORDINARIOS
Valor.....:	R$500,00
Proj/Ativ.:	2.028 - MANUTENÇÃO DO CONVÊNIO COM A POLÍCIA MILITAR
Conta.....:	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte.....:	100 - RECURSOS ORDINARIOS
Valor.....:	R$2.290,00
Unid. Orc.:	02.006.000 - SECRETARIA MUN. OBRAS E MOBILIDADE URBANA
Função....:	04 - ADMINISTRACAO
Subfunção.:	122 - ADMINISTRACAO GERAL
Programa..:	0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA
Proj/Ativ.:	2.040 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
Conta.....:	3.3.90.08.00 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS
Fonte.....:	100 - RECURSOS ORDINARIOS
Valor.....:	R$1.100,00
Conta.....:	3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍS
Fonte.....:	100 - RECURSOS ORDINARIOS
Valor.....:	R$2.000,00
Função....:	15 - URBANISMO
Subfunção.:	451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA
Programa..:	0007 - PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DE OBRAS E MELHORIA
Proj/Ativ.:	2.044 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA
Conta.....:	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte.....:	100 - RECURSOS ORDINARIOS
Valor.....:	R$3.600,00
Unid. Orc.:	02.008.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função....:	10 - SAUDE
Subfunção.:	122 - ADMINISTRACAO GERAL
Programa..:	0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA
Proj/Ativ.:	2.096 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
Conta.....:	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte.....:	102 - RECEITAS DE IMPOSTOS - SAÚDE
Valor.....:	R$421,00
Conta.....:	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR
Fonte.....:	112 - SERVIÇOS DE SAÚDE
Valor.....:	R$5.765,00
Subfunção.:	301 - ATENCAO BASICA
Programa..:	0011 - ATENÇÃO BÁSICA
Proj/Ativ.:	2.110 - MANUT. DAS ATIV. CENTRO DE SAÚDE BEIRA RIO
Conta.....:	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR
Fonte.....:	102 - RECEITAS DE IMPOSTOS - SAÚDE
Valor.....:	R$2.300,00
Subfunção.:	302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa..:	0012 - ATENÇÃO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
Proj/Ativ.:	2.113 - MANUTENÇÃO TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD
Conta.....:	3.3.90.14.00 - DIÁRIAS - CIVIL
Fonte.....:	102 - RECEITAS DE IMPOSTOS - SAÚDE
Valor.....:	R$5.000,00
Conta.....:	3.3.90.33.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
Fonte.....:	102 - RECEITAS DE IMPOSTOS - SAÚDE
Valor.....:	R$1.000,00
Conta.....:	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR
Fonte.....:	102 - RECEITAS DE IMPOSTOS - SAÚDE
Valor.....:	R$415,00
Proj/Ativ.:	2.115 - MANUT. CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS
Conta.....:	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte.....:	149 - TRANS. DE RECURSOS DO SUS - AMBULATORIAL
Valor.....:	R$526,00
Conta.....:	3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍS
Fonte.....:	149 - TRANS. DE RECURSOS DO SUS - AMBULATORIAL
Valor.....:	R$1.000,00
Subfunção.:	303 - SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO
Programa..:	0013 - ASSITÊNCIA FARMACEUTICA
Proj/Ativ.:	2.123 - MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
Conta.....:	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte.....:	100 - RECURSOS ORDINARIOS
Valor.....:	R$390,00
Subfunção.:	305 - VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA
Programa..:	0014 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE
Proj/Ativ.:	2.125 - MANUT. ATIVIDADES DA VIGIL. EPIDEMIOLOGICA
Conta.....:	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte.....:	102 - RECEITAS DE IMPOSTOS - SAÚDE
Valor.....:	R$2.724,00

Unid. Orc.:	02.009.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Função....:	12 - EDUCACAO
Subfunção.:	122 - ADMINISTRACAO GERAL
Programa..:	0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA
Proj/Ativ.:	2.131 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
Conta.....:	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte.....:	100 - RECURSOS ORDINARIOS
Valor.....:	R$2.500,00
Subfunção.:	243 - ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE
Programa..:	0016 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
Proj/Ativ.:	2.135 - MANUT. PROGRAMA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAEP
Conta.....:	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte.....:	144 - TRANS. DE RECURSOS DO FNDE AO PNAE
Valor.....:	R$1.000,00
Subfunção.:	361 - ENSINO FUNDAMENTAL
Programa..:	0018 - TRANSPORTE ESCOLAR
Proj/Ativ.:	2.152 - MANUT. SERVIÇOS TRANSP. ESCOLAR REC. PRÓPRIO
Conta.....:	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte.....:	101 - RECEITAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO
Valor.....:	R$1.100,00
Unid. Orc.:	02.010.001 - SEC. MUN. CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER
Função....:	13 - CULTURA
Subfunção.:	122 - ADMINISTRACAO GERAL
Programa..:	0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA
Proj/Ativ.:	2.200 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
Conta.....:	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR
Fonte.....:	100 - RECURSOS ORDINARIOS
Valor.....:	R$2.000,00
Unid. Orc.:	02.011.001 - SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Função....:	08 - ASSISTENCIA SOCIAL
Subfunção.:	241 - ASSISTENCIA AO IDOSO
Programa..:	0024 - GESTÃO E EXECUÇÃO POLÍTICAS DE ASSIST. SOCIAL
Proj/Ativ.:	2.250 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES ASSISTENCIA AO IDOSO
Conta.....:	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte.....:	100 - RECURSOS ORDINARIOS
Valor.....:	R$350,00
Subfunção.:	244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA
Programa..:	0024 - GESTÃO E EXECUÇÃO POLÍTICAS DE ASSIST. SOCIAL
Proj/Ativ.:	2.241 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA
Conta.....:	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte.....:	129 - TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FNAS
Valor.....:	R$30,00

Art. 2o. - Como recursos a abertura de Crédito Suplementar no artigo primeiro deste decreto fica anulado o valor de R$ 42.211,00 (quarenta e dois mil , duzentos e onze reais), referente a anulação parcial ou total das dotações abaixo relacionadas.

Unid. Orc.:	02.006.000 - SECRETARIA MUN. OBRAS E MOBILIDADE URBANA
Função....:	17 - SANEAMENTO
Subfunção.:	512 - SANEAMENTO BASICO URBANO
Programa..:	0007 - PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DE OBRAS E MELHORIA
Proj/Ativ.:	2.062 - MANUT REDE DE CAPTAÇÃO ÁGUA PLUVIAL/ ESGOTO
Conta.....:	4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
Fonte.....:	100 - RECURSOS ORDINARIOS
Valor.....:	R$2.000,00
Unid. Orc.:	02.007.000 - SECRETARIA MUN. AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
Função....:	04 - ADMINISTRACAO
Subfunção.:	122 - ADMINISTRACAO GERAL
Programa..:	0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA
Proj/Ativ.:	2.078 - MANUTENÇÃO DE ESTAGIÁRIOS COM BOLSA DE ESTUDO
Conta.....:	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR
Fonte.....:	100 - RECURSOS ORDINARIOS
Valor.....:	R$8.141,00
Função....:	18 - GESTAO AMBIENTAL
Subfunção.:	541 - PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL
Programa..:	0009 - PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE
Proj/Ativ.:	1.084 - OBRAS DE AMPLIAÇÃO DA USINA/ATERRO SANITÁRIO
Conta.....:	4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
Fonte.....:	100 - RECURSOS ORDINARIOS
Valor.....:	R$9.685,00
Proj/Ativ.:	2.085 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES USINA/ATERRO SANITARIO
Conta.....:	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte.....:	100 - RECURSOS ORDINARIOS
Valor.....:	R$7.620,00
Função....:	20 - AGRICULTURA
Subfunção.:	606 - EXTENSAO RURAL
Programa..:	0008 - DESENVOLVIMENTO DA AGRIC. MELHORIA DO ABASTEC
Proj/Ativ.:	2.083 - MANUT. FORN. INSUMOS, SERV. EQUIP. AGROP.
Conta.....:	3.3.90.32.00 - MATERIAL BEM OU SERVIÇO. P/ DISTRIB. GRAT
Fonte.....:	100 - RECURSOS ORDINARIOS
Valor.....:	R$2.000,00
Unid. Orc.:	02.008.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função....:	10 - SAUDE
Subfunção.:	301 - ATENCAO BASICA
Programa..:	0011 - ATENÇÃO BÁSICA
Proj/Ativ.:	2.228 - MANUT. DAS ATIVIDADES SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF
Conta.....:	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte.....:	112 - SERVIÇOS DE SAÚDE
Valor.....:	R$5.765,00

Subfunção.:	302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa..:	0012 - ATENÇÃO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
Proj/Ativ.:	2.113 - MANUTENÇÃO TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD
Conta.....:	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte.....:	102 - RECEITAS DE IMPOSTOS - SAÚDE
Valor.....:	R$1.000,00
Unid. Orc.:	02.009.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Função....:	12 - EDUCACAO
Subfunção.:	243 - ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE
Programa..:	0016 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
Proj/Ativ.:	2.133 - MANUT. PROGRAMA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAEF
Conta.....:	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte.....:	144 - TRANS. DE RECURSOS DO FNDE AO PNAE
Valor.....:	R$1.000,00
Unid. Orc.:	02.010.001 - SEC. MUN. CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER
Função....:	27 - DESPORTO E LAZER
Subfunção.:	813 - LAZER
Programa..:	0023 - IMPLANTAÇÃO DA POLITICA DE DESPORTO E LAZER
Proj/Ativ.:	2.223 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES FANFARRA
Conta.....:	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte.....:	100 - RECURSOS ORDINARIOS
Valor.....:	R$5.000,00

Art. 3o. - Revogadas as disposições em contrário, entra este decreto em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de VISCONDE DO RIO BRANCO, 11 de outubro de 2018

_____

Publicado por:
Marileia Medeiros
Código Identificador:12DC5487

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 213

DECRETO
Decreto No. 00213/2018

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O(A) Prefeito(a) Municipal de VISCONDE DO RIO BRANCO, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei 13942017 20/10/2017 e art. 43 da Lei Federal 4.320/64, decreta:
Art. 1o. - Fica aberto o Crédito Suplementar no valor total de R$ 42.120,00 (quarenta e dois mil , cento e vinte reais), as seguintes dotações orçamentárias:

Unid. Orc.:	02.004.000 - SECRETARIA MUN. ADM. PLANEJAMENTO E GESTÃO
Função....:	04- ADMINISTRACAO
Subfunção.:	122 - ADMINISTRACAO GERAL
Programa..:	0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA
Proj/Ativ.:	2.012 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
Conta.....:	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR
Fonte.....:	100 - RECURSOS ORDINARIOS
Valor.....:	R$3.800,00
Unid. Orc.:	02.005.000 - SECRETARIA MUN. FAZENDA E EXECUÇÃO FISCAL.
Função....:	04- ADMINISTRACAO
Subfunção.:	122 - ADMINISTRACAO GERAL
Programa..:	0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA
Proj/Ativ.:	2.037 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
Conta.....:	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR
Fonte.....:	100 - RECURSOS ORDINARIOS
Valor.....:	R$200,00
Unid. Orc.:	02.006.000 - SECRETARIA MUN. OBRAS E MOBILIDADE URBANA
Função....:	04- ADMINISTRACAO
Subfunção.:	122 - ADMINISTRACAO GERAL
Programa..:	0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA
Proj/Ativ.:	2.039 - MANUTENÇÃO DO PESSOAL DA SECRETARIA
Conta.....:	3.1.90.94.00 - INDENIZAÇÕES RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
Fonte.....:	100 - RECURSOS ORDINARIOS
Valor.....:	R$500,00
Unid. Orc.:	02.007.000 - SECRETARIA MUN. AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
Função....:	04- ADMINISTRACAO
Subfunção.:	122 - ADMINISTRACAO GERAL
Programa..:	0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA
Proj/Ativ.:	2.077 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
Conta.....:	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR
Fonte.....:	100 - RECURSOS ORDINARIOS
Valor.....:	R$5.000,00
Unid. Orc.:	02.008.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função....:	10- SAUDE
Subfunção.:	302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa..:	0012 - ATENÇÃO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
Proj/Ativ.:	2.113 - MANUTENÇÃO TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD
Conta.....:	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR
Fonte.....:	102 - RECEITAS DE IMPOSTOS - SAÚDE
Valor.....:	R$300,00

Conta.....:	3.3.90.48.00 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS PESSSOAS FÍSI
Fonte.....:	102 - RECEITAS DE IMPOSTOS - SAÚDE
Valor.....:	R$4.700,00
Proj/Ativ.:	2.118 - MANUT. CONSORCIO REG. INTERMUNICIPAL-SIMSAÚDE
Conta.....:	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR
Fonte.....:	112 - SERVIÇOS DE SAÚDE
Valor.....:	R$3.000,00
Subfunção.:	306 - ALIMENTACAO E NUTRICAO
Programa..:	0015 - ASSISTÊNCIA NUTRICIONAL
Proj/Ativ.:	2.127 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VACA MECÂNICA
Conta.....:	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR
Fonte.....:	102 - RECEITAS DE IMPOSTOS - SAÚDE
Valor.....:	R$300,00
Unid. Orc.:	02.009.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Função....:	12- EDUCACAO
Subfunção.:	122 - ADMINISTRACAO GERAL
Programa..:	0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA
Proj/Ativ.:	2.131 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
Conta.....:	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR
Fonte.....:	101 - RECEITAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO
Valor.....:	R$5.000,00
Subfunção.:	243 - ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE
Programa..:	0016 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
Proj/Ativ.:	2.135 - MANUT. PROGRAMA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAEP
Conta.....:	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte.....:	144 - TRANS. DE RECURSOS DO FNDE AO PNAE
Valor.....:	R$1.320,00
Subfunção.:	361 - ENSINO FUNDAMENTAL
Programa..:	0017 - EXPANSÃO MELHORIA CONTÍNUA DA EDUC. BÁSICA
Proj/Ativ.:	2.143 - MANUT. DAS ATIVIDADES DO SETOR REC. PROPRIO
Conta.....:	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR
Fonte.....:	101 - RECEITAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO
Valor.....:	R$5.000,00
Subfunção.:	362 - ENSINO MEDIO
Programa..:	0019 - EXPANSÃO DA EDUC. PARA OUTROS NÍVEIS DE ENSIN
Proj/Ativ.:	2.262 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR
Conta.....:	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR
Fonte.....:	101 - RECEITAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO
Valor.....:	R$8.000,00
Subfunção.:	365 - EDUCACAO INFANTIL
Programa..:	0017 - EXPANSÃO MELHORIA CONTÍNUA DA EDUC. BÁSICA
Proj/Ativ.:	2.159 - MANUT. ATIV. EDUC.INFANTIL - CRECHE
Conta.....:	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR
Fonte.....:	101 - RECEITAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO
Valor.....:	R$5.000,00

Art. 2o. - Como recursos a abertura de Crédito Suplementar no artigo primeiro deste decreto fica anulado o valor de R$ 42.120,00 (quarenta e dois mil, cento e vinte reais), referente a anulação parcial ou total das dotações abaixo relacionadas.

Unid. Orc.:	02.003.000 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
Função....:	03- ESSENCIAL A JUSTICA
Subfunção.:	061 - ACAO JUDICIARIA
Programa..:	0000 - ENCARGOS ESPECIAIS
Proj/Ativ.:	0.009 - ENCARGOS ESPECIAIS
Conta.....:	4.4.90.91.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS
Fonte.....:	100 - RECURSOS ORDINARIOS
Valor.....:	R$1.000,00
Unid. Orc.:	02.004.000 - SECRETARIA MUN. ADM. PLANEJAMENTO E GESTÃO
Função....:	06- SEGURANCA PUBLICA
Subfunção.:	181 - POLICIAMENTO
Programa..:	0003 - POLICIAMENTO URBANO E RURAL
Proj/Ativ.:	2.028 - MANUTENÇÃO DO CONVÊNIO COM A POLÍCIA MILITAR
Conta.....:	3.3.90.92.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
Fonte.....:	100 - RECURSOS ORDINARIOS
Valor.....:	R$500,00
Unid. Orc.:	02.007.000 - SECRETARIA MUN. AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
Função....:	18- GESTAO AMBIENTAL
Subfunção.:	541 - PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL
Programa..:	0009 - PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE
Proj/Ativ.:	2.085 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES USINA/ATERRO SANITARIO
Conta.....:	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte.....:	100 - RECURSOS ORDINARIOS
Valor.....:	R$3.000,00
Proj/Ativ.:	2.088 - MANUT. CONVÊNIO POLICIA MILITAR MEIO AMBIENTE
Conta.....:	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte.....:	100 - RECURSOS ORDINARIOS
Valor.....:	R$5.000,00
Conta.....:	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR
Fonte.....:	100 - RECURSOS ORDINARIOS
Valor.....:	R$5.000,00
Proj/Ativ.:	2.091 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO IBAMA
Conta.....:	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte.....:	100 - RECURSOS ORDINARIOS
Valor.....:	R$6.000,00
Função....:	20- AGRICULTURA
Subfunção.:	606 - EXTENSAO RURAL
Programa..:	0008 - DESENVOLVIMENTO DA AGRIC. MELHORIA DO ABASTEC
Proj/Ativ.:	2.081 - MANUTENÇÃO CONVÊNIO ASSOC. COMUNITARIAS RURAI

Conta.....:	3.3.50.43.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS
Fonte.....:	100 - RECURSOS ORDINARIOS
Valor.....:	R$17.000,00
Unid. Orc.:	02.008.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função....:	10- SAUDE
Subfunção.:	301 - ATENCAO BASICA
Programa..:	0011 - ATENÇÃO BÁSICA
Proj/Ativ.:	2.228 - MANUT. DAS ATIVIDADES SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF
Conta.....:	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte.....:	112 - SERVIÇOS DE SAÚDE
Valor.....:	R$3.000,00
Subfunção.:	302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa..:	0012 - ATENÇÃO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
Proj/Ativ.:	2.114 - MANUT. CENTRO MUN. DE REABIL. - FISIOTERAPIA
Conta.....:	4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
Fonte.....:	102 - RECEITAS DE IMPOSTOS - SAÚDE
Valor.....:	R$300,00
Unid. Orc.:	02.009.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Função....:	12- EDUCACAO
Subfunção.:	243 - ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE
Programa..:	0016 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
Proj/Ativ.:	2.133 - MANUT. PROGRAMA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAEF
Conta.....:	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte.....:	144 - TRANS. DE RECURSOS DO FNDE AO PNAE
Valor.....:	R$1.320,00

Art. 3o. - Revogadas as disposições em contrário, entra este decreto em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de VISCONDE DO RIO BRANCO, 08 de outubro de 2018

Publicado por:
Marileia Medeiros
Código Identificador:619AEC88

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO

DECRETO
Decreto No. 00215/2018

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O(A) Prefeito(a) Municipal de VISCONDE DO RIO BRANCO, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei 13942017 20/10/2017 e art. 43 da Lei Federal 4.320/64, decreta:
Art. 1o. - Fica aberto o Crédito Suplementar no valor total de R$ 134.219,40 (cento e trinta e quatro mil , duzentos e dezenove reais e quarenta centavos), as seguintes dotações orçamentárias:

Unid. Orc.:	02.004.000 - SECRETARIA MUN. ADM. PLANEJAMENTO E GESTÃO
Função....:	06- SEGURANCA PUBLICA
Subfunção.:	181 - POLICIAMENTO
Programa..:	0003 - POLICIAMENTO URBANO E RURAL
Proj/Ativ.:	2.027 - MANUTENÇÃO DO CONVÊNIO COM A POLÍCIA CIVIL
Conta.....:	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte.....:	100 - RECURSOS ORDINARIOS
Valor.....:	R$500,00
Proj/Ativ.:	2.028 - MANUTENÇÃO DO CONVÊNIO COM A POLÍCIA MILITAR
Conta.....:	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte.....:	100 - RECURSOS ORDINARIOS
Valor.....:	R$5.500,00
Unid. Orc.:	02.006.000 - SECRETARIA MUN. OBRAS E MOBILIDADE URBANA
Função....:	15- URBANISMO
Subfunção.:	451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA
Programa..:	0007 - PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DE OBRAS E MELHORIA
Proj/Ativ.:	2.044 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA
Conta.....:	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte.....:	100 - RECURSOS ORDINARIOS
Valor.....:	R$2.262,40
Unid. Orc.:	02.008.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função....:	10- SAUDE
Subfunção.:	301 - ATENCAO BASICA
Programa..:	0011 - ATENÇÃO BÁSICA
Proj/Ativ.:	2.228 - MANUT. DAS ATIVIDADES SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF
Conta.....:	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte.....:	102 - RECEITAS DE IMPOSTOS - SAÚDE
Valor.....:	R$220,00
Subfunção.:	302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa..:	0012 - ATENÇÃO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
Proj/Ativ.:	2.113 - MANUTENÇÃO TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD
Conta.....:	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte.....:	102 - RECEITAS DE IMPOSTOS - SAÚDE
Valor.....:	R$12.363,00
Unid. Orc.:	02.009.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Função....:	12- EDUCACAO
Subfunção.:	122 - ADMINISTRACAO GERAL
Programa..:	0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA

Proj/Ativ.:	2.131 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
Conta.....:	3.3.90.14.00 - DIÁRIAS - CIVIL
Fonte.....:	101 - RECEITAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO
Valor.....:	R$1.000,00
Conta.....:	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte.....:	100 - RECURSOS ORDINARIOS
Valor.....:	R$3.300,00
Subfunção.:	361 - ENSINO FUNDAMENTAL
Programa..:	0018 - TRANSPORTE ESCOLAR
Proj/Ativ.:	2.152 - MANUT. SERVIÇOS TRANSP. ESCOLAR REC. PRÓPRIO
Conta.....:	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte.....:	101 - RECEITAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO
Valor.....:	R$8.000,00
Proj/Ativ.:	2.153 - MANUT. SERVIÇOS TRANSP. ESCOLAR REC. VINCULAD
Conta.....:	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR
Fonte.....:	147 - TRANSFERENCIAS DO SALARIO-EDUCAÇÃO
Valor.....:	R$52.146,00
Unid. Orc.:	02.009.002 - FUNDO NACIONAL DE DESENV. EDUCAÇÃO - FUNDEB
Função....:	12- EDUCACAO
Subfunção.:	361 - ENSINO FUNDAMENTAL
Programa..:	0018 - TRANSPORTE ESCOLAR
Proj/Ativ.:	2.189 - MANUT. SERV. TRANSPORTE ESCOLAR - FUNDEB
Conta.....:	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR
Fonte.....:	119 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB - OUTRAS DESPESA
Valor.....:	R$22.800,00
Unid. Orc.:	02.011.001 - SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Função....:	08- ASSISTENCIA SOCIAL
Subfunção.:	244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA
Programa..:	0024 - GESTÃO E EXECUÇÃO POLÍTICAS DE ASSIST. SOCIAL
Proj/Ativ.:	2.239 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CREAS
Conta.....:	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR
Fonte.....:	129 - TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FNAS
Valor.....:	R$4.870,00
Proj/Ativ.:	2.242 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA FAMILIA ACOLHEDORA
Conta.....:	3.3.90.48.00 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS PESSSOAS FÍSI
Fonte.....:	100 - RECURSOS ORDINARIOS
Valor.....:	R$7.000,00
Unid. Orc.:	02.011.002 - FUNDO MUN. DOS DIREITOS CRIANÇA E ADOLESCENTE
Função....:	08- ASSISTENCIA SOCIAL
Subfunção.:	243 - ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE
Programa..:	0024 - GESTÃO E EXECUÇÃO POLÍTICAS DE ASSIST. SOCIAL
Proj/Ativ.:	2.253 - MANUTENÇÃO DE SUBVENÇÕES SOCIAL
Conta.....:	3.3.50.43.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS
Fonte.....:	100 - RECURSOS ORDINARIOS
Valor.....:	R$14.258,00

Art. 2o. - Como recursos a abertura de Crédito Suplementar no artigo primeiro deste decreto fica anulado o valor de R$ 134.219,40 (cento e trinta e quatro mil , duzentos e dezenove reais e quarenta centavos), referente a anulação parcial ou total das dotações abaixo relacionadas.

Unid. Orc.:	02.006.000 - SECRETARIA MUN. OBRAS E MOBILIDADE URBANA
Função....:	15- URBANISMO
Subfunção.:	451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA
Programa..:	0007 - PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DE OBRAS E MELHORIA
Proj/Ativ.:	1.048 - AMPLIAÇÃO MELHORAMENTO SISTEMA DE MOBILIDADE
Conta.....:	4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
Fonte.....:	100 - RECURSOS ORDINARIOS
Valor.....:	R$8.420,00
Proj/Ativ.:	2.044 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA
Conta.....:	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR
Fonte.....:	100 - RECURSOS ORDINARIOS
Valor.....:	R$40.783,40
Função....:	17- SANEAMENTO
Subfunção.:	512 - SANEAMENTO BASICO URBANO
Programa..:	0007 - PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DE OBRAS E MELHORIA
Proj/Ativ.:	2.062 - MANUT REDE DE CAPTAÇÃO ÁGUA PLUVIAL/ ESGOTO
Conta.....:	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR
Fonte.....:	100 - RECURSOS ORDINARIOS
Valor.....:	R$36.000,00
Conta.....:	4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
Fonte.....:	100 - RECURSOS ORDINARIOS
Valor.....:	R$4.000,00
Unid. Orc.:	02.008.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função....:	10- SAUDE
Subfunção.:	303 - SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO
Programa..:	0013 - ASSITÊNCIA FARMACEUTICA
Proj/Ativ.:	2.123 - MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
Conta.....:	3.3.90.32.00 - MATERIAL BEM OU SERVIÇO. P/ DISTRIB. GRAT
Fonte.....:	102 - RECEITAS DE IMPOSTOS - SAÚDE
Valor.....:	R$100,00
Subfunção.:	304 - VIGILANCIA SANITARIA
Programa..:	0014 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE
Proj/Ativ.:	2.124 - MANUT. DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA
Conta.....:	3.3.90.33.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
Fonte.....:	102 - RECEITAS DE IMPOSTOS - SAÚDE
Valor.....:	R$100,00
Unid. Orc.:	02.009.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Função....:	12- EDUCACAO
Subfunção.:	122 - ADMINISTRACAO GERAL

Programa..:	0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA
Proj/Ativ.:	2.131 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
Conta.....:	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR
Fonte.....:	101 - RECEITAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO
Valor.....:	R$1.000,00
Subfunção.:	365 - EDUCACAO INFANTIL
Programa..:	0017 - EXPANSÃO MELHORIA CONTÍNUA DA EDUC. BÁSICA
Proj/Ativ.:	2.159 - MANUT. ATIV. EDUC.INFANTIL - CRECHE
Conta.....:	3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍS
Fonte.....:	147 - TRANSFERENCIAS DO SALARIO-EDUCAÇÃO
Valor.....:	R$62,00
Conta.....:	4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
Fonte.....:	147 - TRANSFERENCIAS DO SALARIO-EDUCAÇÃO
Valor.....:	R$16.084,00
Unid. Orc.:	02.009.002 - FUNDO NACIONAL DE DESENV. EDUCAÇÃO - FUNDEB
Função....:	12 - EDUCACAO
Subfunção.:	361 - ENSINO FUNDAMENTAL
Programa..:	0017 - EXPANSÃO MELHORIA CONTÍNUA DA EDUC. BÁSICA
Proj/Ativ.:	2.183 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR - FUNDEB
Conta.....:	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte.....:	119 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB - OUTRAS DESPESA
Valor.....:	R$22.800,00
Unid. Orc.:	02.011.001 - SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Função....:	08- ASSISTENCIA SOCIAL
Subfunção.:	244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA
Programa..:	0024 - GESTÃO E EXECUÇÃO POLÍTICAS DE ASSIST. SOCIAL
Proj/Ativ.:	2.243 - MANUT. PROG SERV. CONVIV. FORT. VINC. - SCFV
Conta.....:	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR
Fonte.....:	129 - TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FNAS
Valor.....:	R$4.870,00

Art. 3o. - Revogadas as disposições em contrário, entra este decreto em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de VISCONDE DO RIO BRANCO, 16 de outubro de 2018

Publicado por:
Marileia Medeiros
Código Identificador:CF10B1A7

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 000208/2018 RETIFICADO

DECRETO Nº 00208/2018, DE 27 DE SETEMBRO DE 2018.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O(A) Prefeito(a) Municipal de VISCONDE DO RIO BRANCO, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Municipal 1394/2017 de 20/10/2017 e art. 43 da Lei Federal 4.320/64, decreta:
Art. 1o. - Fica aberto o Crédito Suplementar no valor total de R$ 826.607,50 (oitocentos e vinte e seis mil , seiscentos e sete reais e cinquenta centavos), as seguintes dotações orçamentárias:

Unid. Orc.:	02.003.000 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
Função:	03 - ESSENCIAL A JUSTICA
Subfunção:	092 - REPRESENTACAO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL
Programa:	0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA
Proj/Ativ.:	2.007 - MANUT. ATIVID. PROCURADORIA
Conta:	3.3.90.46.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO
Fonte:	100 - RECURSOS ORDINARIOS
Valor:	R$ 400,00
Unid. Orc.:	02.004.000 - SECRETARIA MUN. ADM. PLANEJAMENTO E GESTÃO
Função:	04 - ADMINISTRACAO
Subfunção:	122 - ADMINISTRACAO GERAL
Programa:	0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA
Proj/Ativ.:	2.010 - MANUTENÇÃO DA REMUNERAÇÃO DO SECRETÁRIO
Conta:	3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Fonte:	100 - RECURSOS ORDINARIOS
Valor:	R$ 6.417,00
Conta:	3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Fonte:	100 - RECURSOS ORDINARIOS
Valor:	R$ 7.034,00
Proj/Ativ.:	2.011 - MANUTENÇÃO DO PESSOAL DA SECRETARIA
Conta:	3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
Fonte:	100 - RECURSOS ORDINARIOS
Valor:	R$ 1.635,00
Proj/Ativ.:	2.012 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
Conta:	3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
Fonte:	100 - RECURSOS ORDINARIOS
Valor:	R$ 1.500,00
Conta:	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC
Fonte:	100 - RECURSOS ORDINARIOS
Valor:	R$ 30.000,00
Unid. Orc.:	02.005.000 - SECRETARIA MUN. FAZENDA E EXECUÇÃO FISCAL.
Função:	04 - ADMINISTRACAO
Subfunção:	122 - ADMINISTRACAO GERAL
Programa:	0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA

Proj/Ativ.:	2.035 - MANUTENÇÃO DA REMUNERAÇÃO DO SECRETÁRIO
Conta:	3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Fonte:	100 - RECURSOS ORDINARIOS
Valor:	R$ 1.500,00
Proj/Ativ.:	2.037 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
Conta:	3.3.90.93.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
Fonte:	100 - RECURSOS ORDINARIOS
Valor:	R$ 600,00
Unid. Orc.:	02.006.000 - SECRETARIA MUN. OBRAS E MOBILIDADE URBANA
Função:	04 - ADMINISTRACAO
Subfunção:	122 - ADMINISTRACAO GERAL
Programa:	0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA
Proj/Ativ.:	2.038 - MANUTENÇÃO DA REMUNERAÇÃO DO SECRETÁRIO
Conta:	3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Fonte:	100 - RECURSOS ORDINARIOS
Valor:	R$ 20.200,00
Conta:	3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Fonte:	100 - RECURSOS ORDINARIOS
Valor:	R$ 5.000,00
Proj/Ativ.:	2.039 - MANUTENÇÃO DO PESSOAL DA SECRETARIA
Conta:	3.1.90.05.00 - OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS
Fonte:	100 - RECURSOS ORDINARIOS
Valor:	R$ 3.453,00
Conta:	3.1.90.05.00 - OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS
Fonte:	124 - TRANFERENCIAS DE CONVENIOS - OUTROS
Valor:	R$ 300,00
Conta:	3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Fonte:	124 - TRANFERENCIAS DE CONVENIOS - OUTROS
Valor:	R$ 26.460,00
Conta:	3.1.90.94.00 - INDENIZAÇÕES RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
Fonte:	100 - RECURSOS ORDINARIOS
Valor:	R$ 12.730,00
Conta:	3.1.91.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Fonte:	124 - TRANFERENCIAS DE CONVENIOS - OUTROS
Valor:	R$ 5.300,00
Proj/Ativ.:	2.040 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
Conta:	3.3.90.46.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO
Fonte:	124 - TRANFERENCIAS DE CONVENIOS - OUTROS
Valor:	R$ 1.600,00
Unid. Orc.:	02.008.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função:	10 - SAUDE
Subfunção:	122 - ADMINISTRACAO GERAL
Programa:	0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA
Proj/Ativ.:	2.095 - MANUTENÇÃO DO PESSOAL DA SECRETARIA
Conta:	3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Fonte:	102 - RECEITAS DE IMPOSTOS - SAÚDE
Valor:	R$ 37.540,00
Conta:	3.1.91.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Fonte:	102 - RECEITAS DE IMPOSTOS - SAÚDE
Valor:	R$ 37.490,00
Proj/Ativ.:	2.096 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
Conta:	3.3.90.32.00 - MATERIAL BEM OU SERVIÇO. P/ DISTRIB. GRATUITA
Fonte:	102 - RECEITAS DE IMPOSTOS - SAÚDE
Valor:	R$ 1.400,00
Subfunção:	301 - ATENCAO BASICA
Programa:	0011 - ATENÇÃO BÁSICA
Proj/Ativ.:	2.101 - MANUTENÇÃO PESSOAL SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF
Conta:	3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Fonte:	102 - RECEITAS DE IMPOSTOS - SAÚDE
Valor:	R$ 10.320,00
Conta:	3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Fonte:	148 - TRANS. DE RECURSOS DO SUS PARA ATENÇÃO BÁSICA
Valor:	R$ 5.200,00
Conta:	3.1.91.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Fonte:	102 - RECEITAS DE IMPOSTOS - SAÚDE
Valor:	R$ 33.570,00
Proj/Ativ.:	2.104 - MANUTENÇÃO PESSOAL SAÚDE BUCAL
Conta:	3.1.91.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Fonte:	148 - TRANS. DE RECURSOS DO SUS PARA ATENÇÃO BÁSICA
Valor:	R$ 2.250,00
Subfunção:	302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa:	0012 - ATENÇÃO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
Proj/Ativ.:	2.113 - MANUTENÇÃO TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD
Conta:	3.3.90.14.00 - DIÁRIAS - CIVIL
Fonte:	102 - RECEITAS DE IMPOSTOS - SAÚDE
Valor:	R$ 3.000,00
Proj/Ativ.:	2.116 - MANUT. PESSOAL CENTRO DE ATENÇÃO PSIC. - CAPS
Conta:	3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Fonte:	149 - TRANS. DE RECURSOS DO SUS - AMBULATORIAL
Valor:	R$ 2.563,00
Subfunção:	305 - VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA
Programa:	0014 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE
Proj/Ativ.:	2.125 - MANUT. ATIVIDADES DA VIGIL. EPIDEMIOLOGICA
Conta:	3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Fonte:	150 - TRANS.DE RECURSOS DO SUS - VIGILÂNCIA SAÚDE
Valor:	R$ 24.378,50
Conta:	3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Fonte:	102 - RECEITAS DE IMPOSTOS - SAÚDE
Valor:	R$ 2.800,00

Conta:	3.1.90.16.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
Fonte:	150 - TRANS.DE RECURSOS DO SUS - VIGILÂNCIA SAÚDE
Valor:	R$ 320,00
Conta:	3.1.91.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Fonte:	150 - TRANS.DE RECURSOS DO SUS - VIGILÂNCIA SAÚDE
Valor:	R$ 4.150,00
Unid. Orc.:	02.009.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Função:	12 - EDUCACAO
Subfunção:	122 - ADMINISTRACAO GERAL
Programa:	0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA
Proj/Ativ.:	2.130 - MANUTENÇÃO DO PESSOAL DA SECRETARIA
Conta:	3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
Fonte:	101 - RECEITAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO
Valor:	R$ 6.483,00
Conta:	3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Fonte:	101 - RECEITAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO
Valor:	R$ 2.100,00
Conta:	3.1.90.16.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
Fonte:	101 - RECEITAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO
Valor:	R$ 3.000,00
Conta:	3.1.90.94.00 - INDENIZAÇÕES RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
Fonte:	101 - RECEITAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO
Valor:	R$ 1.200,00
Proj/Ativ.:	2.131 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
Conta:	3.3.90.14.00 - DIÁRIAS - CIVIL
Fonte:	101 - RECEITAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO
Valor:	R$ 200,00
Subfunção:	243 - ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE
Programa:	0016 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
Proj/Ativ.:	2.135 - MANUT. PROGRAMA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAEP
Conta:	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte:	144 - TRANS. DE RECURSOS DO FNDE AO PNAE
Valor:	R$ 3.000,00
Subfunção:	361 - ENSINO FUNDAMENTAL
Programa:	0017 - EXPANSÃO MELHORIA CONTÍNUA DA EDUC. BÁSICA
Proj/Ativ.:	2.139 - MANUT. DO PESSOAL DO SETOR C/ RECURSO PRÓPRIO
Conta:	3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
Fonte:	101 - RECEITAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO
Valor:	R$ 105.900,00
Conta:	3.1.90.05.00 - OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS
Fonte:	101 - RECEITAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO
Valor:	R$ 640,00
Conta:	3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Fonte:	101 - RECEITAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO
Valor:	R$ 54.200,00
Conta:	3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Fonte:	101 - RECEITAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO
Valor:	R$ 24.800,00
Conta:	3.1.90.16.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
Fonte:	101 - RECEITAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO
Valor:	R$ 8.015,00
Conta:	3.1.91.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Fonte:	101 - RECEITAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO
Valor:	R$ 12.500,00
Proj/Ativ.:	2.141 - MANUT. PES. DOCENTE DO COLEGIO REC. PROPRIO
Conta:	3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Fonte:	101 - RECEITAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO
Valor:	R$ 42.861,00
Conta:	3.1.90.16.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
Fonte:	101 - RECEITAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO
Valor:	R$ 218,00
Conta:	3.1.91.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Fonte:	101 - RECEITAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO
Valor:	R$ 9.900,00
Proj/Ativ.:	2.150 - MANUT. ATIVIDADES REC. SALARIO EDUC. - QESE
Conta:	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC
Fonte:	147 - TRANSFERENCIAS DO SALARIO-EDUCAÇÃO
Valor:	R$ 100,00
Subfunção:	365 - EDUCACAO INFANTIL
Programa:	0017 - EXPANSÃO MELHORIA CONTÍNUA DA EDUC. BÁSICA
Proj/Ativ.:	2.160 - MANUT. ATIV. DA EDUCAÇÃO INFANTI PRÉ-ESCOLA
Conta:	3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
Fonte:	101 - RECEITAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO
Valor:	R$ 8.910,00
Conta:	3.1.90.05.00 - OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS
Fonte:	101 - RECEITAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO
Valor:	R$ 4.800,00
Conta:	3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Fonte:	101 - RECEITAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO
Valor:	R$ 57.373,00
Conta:	3.1.91.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Fonte:	101 - RECEITAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO
Valor:	R$ 14.401,00
Unid. Orc.:	02.009.002 - FUNDO NACIONAL DE DESENV. EDUCAÇÃO - FUNDEB
Função:	12 - EDUCACAO
Subfunção:	365 - EDUCACAO INFANTIL
Programa:	0017 - EXPANSÃO MELHORIA CONTÍNUA DA EDUC. BÁSICA
Proj/Ativ.:	2.190 - MANUT. PESSOAL DOCENTE REC. FUNDEB PRE-ESCOLA
Conta:	3.1.91.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Fonte:	118 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB - MAGISTÉRIO
Valor:	R$ 10.000,00
Proj/Ativ.:	2.191 - MANUT. PESSOAL DOCENTE REC. FUNDEB - CRECHE
Conta:	3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Fonte:	118 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB - MAGISTÉRIO
Valor:	R$ 78.990,00
Conta:	3.1.91.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Fonte:	118 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB - MAGISTÉRIO
Valor:	R$ 18.000,00
Unid. Orc.:	02.010.001 - SEC. MUN. CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER
Função:	27 - DESPORTO E LAZER
Subfunção:	813 - LAZER
Programa:	0023 - IMPLANTAÇÃO DA POLITICA DE DESPORTO E LAZER
Proj/Ativ.:	2.221 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES DO CARNAVAL
Conta:	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC
Fonte:	100 - RECURSOS ORDINARIOS
Valor:	R$ 4.000,00
Unid. Orc.:	02.011.001 - SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Função:	08 - ASSISTENCIA SOCIAL
Subfunção:	122 - ADMINISTRACAO GERAL
Programa:	0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA
Proj/Ativ.:	2.231 - MANUTENÇÃO DA REMUNERAÇÃO DO SECRETÁRIO
Conta:	3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Fonte:	100 - RECURSOS ORDINARIOS
Valor:	R$ 6.500,00
Conta:	3.1.91.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Fonte:	100 - RECURSOS ORDINARIOS
Valor:	R$ 8.115,00
Proj/Ativ.:	2.232 - MANUTENÇÃO DO PESSOAL DA SECRETARIA
Conta:	3.1.90.05.00 - OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS
Fonte:	129 - TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FNAS
Valor:	R$ 200,00
Conta:	3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Fonte:	129 - TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FNAS
Valor:	R$ 1.500,00
Conta:	3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Fonte:	129 - TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FNAS
Valor:	R$ 350,00
Conta:	3.1.90.16.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
Fonte:	100 - RECURSOS ORDINARIOS
Valor:	R$ 2.100,00
Proj/Ativ.:	2.233 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
Conta:	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC
Fonte:	129 - TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FNAS
Valor:	R$ 200,00
Conta:	3.3.90.46.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO
Fonte:	129 - TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FNAS
Valor:	R$ 1.300,00
Subfunção:	244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA
Programa:	0024 - GESTÃO E EXECUÇÃO POLÍTICAS DE ASSIST. SOCIAL
Proj/Ativ.:	2.237 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CRAS
Conta:	3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Fonte:	129 - TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FNAS
Valor:	R$ 10.400,00
Conta:	3.1.91.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Fonte:	129 - TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FNAS
Valor:	R$ 841,00
Conta:	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC
Fonte:	129 - TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FNAS
Valor:	R$ 19.200,00
Proj/Ativ.:	2.239 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CREAS
Conta:	3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Fonte:	129 - TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FNAS
Valor:	R$ 10.600,00
Conta:	3.1.91.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Fonte:	129 - TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FNAS
Valor:	R$ 2.600,00
Conta:	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC
Fonte:	129 - TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FNAS
Valor:	R$ 2.000,00

Art. 2o. - Como recursos a abertura de Crédito Suplementar no artigo primeiro deste decreto fica anulado o valor de R$ 826.607,50 (oitocentos e vinte e seis mil , seiscentos e sete reais e cinquenta centavos), referente a anulação parcial ou total das dotações abaixo relacionadas.

Unid. Orc.:	02.002.000 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO
Função:	04 - ADMINISTRACAO
Subfunção:	124 - CONTROLE INTERNO
Programa:	0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA
Proj/Ativ.:	2.004 - MANUT. PESSOAL CONTROLE INTERNO
Conta:	3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
Fonte:	100 - RECURSOS ORDINARIOS
Valor:	R$ 4.870,00
Conta:	3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Fonte:	100 - RECURSOS ORDINARIOS
Valor:	R$ 28.000,00
Conta:	3.1.90.16.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
Fonte:	100 - RECURSOS ORDINARIOS
Valor:	R$ 1.800,00

Conta:	3.1.91.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Fonte:	100 - RECURSOS ORDINARIOS
Valor:	R$ 4.045,00
Unid. Orc.:	02.003.000 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
Função:	03 - ESSENCIAL A JUSTICA
Subfunção:	061 - ACAO JUDICIARIA
Programa:	0000 - ENCARGOS ESPECIAIS
Proj/Ativ.:	0.009 - ENCARGOS ESPECIAIS
Conta:	3.3.90.91.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS
Fonte:	100 - RECURSOS ORDINARIOS
Valor:	R$ 12.100,00
Conta:	4.4.90.91.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS
Fonte:	100 - RECURSOS ORDINARIOS
Valor:	R$ 20.000,00
Unid. Orc.:	02.004.000 - SECRETARIA MUN. ADM. PLANEJAMENTO E GESTÃO
Função:	04 - ADMINISTRACAO
Subfunção:	122 - ADMINISTRACAO GERAL
Programa:	0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA
Proj/Ativ.:	2.011 - MANUTENÇÃO DO PESSOAL DA SECRETARIA
Conta:	3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Fonte:	100 - RECURSOS ORDINARIOS
Valor:	R$ 77.573,00
Conta:	3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Fonte:	100 - RECURSOS ORDINARIOS
Valor:	R$ 26.000,00
Conta:	3.1.90.94.00 - INDENIZAÇÕES RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
Fonte:	100 - RECURSOS ORDINARIOS
Valor:	R$ 15.000,00
Proj/Ativ.:	2.012 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
Conta:	3.3.90.92.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
Fonte:	100 - RECURSOS ORDINARIOS
Valor:	R$ 12.730,00
Função:	06 - SEGURANCA PUBLICA
Subfunção:	181 - POLICIAMENTO
Programa:	0003 - POLICIAMENTO URBANO E RURAL
Proj/Ativ.:	2.029 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA OLHO VIVO
Conta:	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte:	100 - RECURSOS ORDINARIOS
Valor:	R$ 2.000,00
Proj/Ativ.:	2.030 - MANUT. CONV. COM A POLÍCIA MILITAR RODOVIÁRIA
Conta:	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte:	100 - RECURSOS ORDINARIOS
Valor:	R$ 5.140,00
Conta:	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC
Fonte:	100 - RECURSOS ORDINARIOS
Valor:	R$ 2.580,00
Unid. Orc.:	02.006.000 - SECRETARIA MUN. OBRAS E MOBILIDADE URBANA
Função:	04 - ADMINISTRACAO
Subfunção:	122 - ADMINISTRACAO GERAL
Programa:	0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA
Proj/Ativ.:	2.039 - MANUTENÇÃO DO PESSOAL DA SECRETARIA
Conta:	3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
Fonte:	100 - RECURSOS ORDINARIOS
Valor:	R$ 100.000,00
Proj/Ativ.:	2.041 - MANUTENÇÃO DO ALMOXARIFADO CENTRAL MUNICÍPIO
Conta:	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte:	100 - RECURSOS ORDINARIOS
Valor:	R$ 30.000,00
Função:	15 - URBANISMO
Subfunção:	451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA
Programa:	0007 - PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DE OBRAS E MELHORIA
Proj/Ativ.:	1.048 - AMPLIAÇÃO MELHORAMENTO SISTEMA DE MOBILIDADE
Conta:	4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
Fonte:	124 - TRANFERENCIAS DE CONVENIOS - OUTROS
Valor:	R$ 33.660,00
Proj/Ativ.:	2.043 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE MOBILIDADE URBANA
Conta:	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC
Fonte:	100 - RECURSOS ORDINARIOS
Valor:	R$ 16.000,00
Proj/Ativ.:	2.046 - MANUTENÇÃO DO CEMITÉRIO E CAPELAS MORTUÁRIAS
Conta:	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte:	100 - RECURSOS ORDINARIOS
Valor:	R$ 4.800,00
Unid. Orc.:	02.007.000 - SECRETARIA MUN. AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
Função:	04 - ADMINISTRACAO
Subfunção:	122 - ADMINISTRACAO GERAL
Programa:	0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA
Proj/Ativ.:	2.077 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
Conta:	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte:	100 - RECURSOS ORDINARIOS
Valor:	R$ 18.000,00
Proj/Ativ.:	2.078 - MANUTENÇÃO DE ESTAGIÁRIOS COM BOLSA DE ESTUDO
Conta:	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC
Fonte:	100 - RECURSOS ORDINARIOS
Valor:	R$ 5.000,00
Função:	06 - SEGURANCA PUBLICA
Subfunção:	182 - DEFESA CIVIL
Programa:	0010 - PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL
Proj/Ativ.:	2.092 - MANUT. CONVÊNIO C/ CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

Conta:	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC
Fonte:	100 - RECURSOS ORDINARIOS
Valor:	R$ 10.000,00
Proj/Ativ.:	2.093 - MANUT. ATIV. COORD. DEF.CIVIL - COMDEC
Conta:	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC
Fonte:	100 - RECURSOS ORDINARIOS
Valor:	R$ 3.000,00
Função:	18 - GESTAO AMBIENTAL
Subfunção:	541 - PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL
Programa:	0009 - PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE
Proj/Ativ.:	2.088 - MANUT. CONVÊNIO POLICIA MILITAR MEIO AMBIENTE
Conta:	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte:	100 - RECURSOS ORDINARIOS
Valor:	R$ 5.000,00
Conta:	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC
Fonte:	100 - RECURSOS ORDINARIOS
Valor:	R$ 5.000,00
Proj/Ativ.:	2.091 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO IBAMA
Conta:	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte:	100 - RECURSOS ORDINARIOS
Valor:	R$ 6.000,00
Função:	20 - AGRICULTURA
Subfunção:	606 - EXTENSAO RURAL
Programa:	0008 - DESENVOLVIMENTO DA AGRIC. MELHORIA DO ABASTEC
Proj/Ativ.:	2.081 - MANUTENÇÃO CONVÊNIO ASSOC. COMUNITARIAS RURAI
Conta:	3.3.50.43.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS
Fonte:	100 - RECURSOS ORDINARIOS
Valor:	R$ 20.000,00
Unid. Orc.:	02.008.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função:	10 - SAUDE
Subfunção:	122 - ADMINISTRACAO GERAL
Programa:	0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA
Proj/Ativ.:	2.096 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
Conta:	3.3.90.14.00 - DIÁRIAS - CIVIL
Fonte:	102 - RECEITAS DE IMPOSTOS - SAÚDE
Valor:	R$ 1.400,00
Subfunção:	301 - ATENCAO BASICA
Programa:	0011 - ATENÇÃO BÁSICA
Proj/Ativ.:	2.102 - MANUTENÇÃO PESSOAL AGENTE COMUNIT. SAÚDE-ACS
Conta:	3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
Fonte:	148 - TRANS. DE RECURSOS DO SUS PARA ATENÇÃO BÁSICA
Valor:	R$ 7.450,00
Subfunção:	302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa:	0012 - ATENÇÃO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
Proj/Ativ.:	2.113 - MANUTENÇÃO TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD
Conta:	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte:	102 - RECEITAS DE IMPOSTOS - SAÚDE
Valor:	R$ 3.000,00
Proj/Ativ.:	2.114 - MANUT. CENTRO MUN. DE REABIL. - FISIOTERAPIA
Conta:	3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Fonte:	102 - RECEITAS DE IMPOSTOS - SAÚDE
Valor:	R$ 1.320,00
Proj/Ativ.:	2.119 - MANUT. ATIV. CENTRO ESPECIALIDADES ODONT- CEO
Conta:	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte:	149 - TRANS. DE RECURSOS DO SUS - AMBULATORIAL
Valor:	R$ 2.563,00
Subfunção:	304 - VIGILANCIA SANITARIA
Programa:	0014 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE
Proj/Ativ.:	2.124 - MANUT. DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA
Conta:	3.1.90.05.00 - OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS
Fonte:	102 - RECEITAS DE IMPOSTOS - SAÚDE
Valor:	R$ 1.200,00
Subfunção:	305 - VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA
Programa:	0014 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE
Proj/Ativ.:	2.125 - MANUT. ATIVIDADES DA VIGIL. EPIDEMIOLOGICA
Conta:	3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
Fonte:	150 - TRANS.DE RECURSOS DO SUS - VIGILÂNCIA SAÚDE
Valor:	R$ 22.800,00
Conta:	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC
Fonte:	150 - TRANS.DE RECURSOS DO SUS - VIGILÂNCIA SAÚDE
Valor:	R$ 4.150,00
Conta:	4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
Fonte:	150 - TRANS.DE RECURSOS DO SUS - VIGILÂNCIA SAÚDE
Valor:	R$ 1.898,50
Unid. Orc.:	02.009.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Função:	12 - EDUCACAO
Subfunção:	122 - ADMINISTRACAO GERAL
Programa:	0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA
Proj/Ativ.:	2.131 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
Conta:	3.3.90.92.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
Fonte:	101 - RECEITAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO
Valor:	R$ 200,00
Subfunção:	243 - ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE
Programa:	0016 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
Proj/Ativ.:	2.134 - MANUT. PROGRAMA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAEC
Conta:	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte:	144 - TRANS. DE RECURSOS DO FNDE AO PNAE
Valor:	R$ 3.000,00
Subfunção:	361 - ENSINO FUNDAMENTAL

Programa:	0017 - EXPANSÃO MELHORIA CONTÍNUA DA EDUC. BÁSICA
Proj/Ativ.:	2.150 - MANUT. ATIVIDADES REC. SALARIO EDUC. - QESE
Conta:	3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
Fonte:	147 - TRANSFERENCIAS DO SALARIO-EDUCAÇÃO
Valor:	R$ 100,00
Subfunção:	362 - ENSINO MEDIO
Programa:	0019 - EXPANSÃO DA EDUC. PARA OUTROS NÍVEIS DE ENSIN
Proj/Ativ.:	2.174 - MANUTENÇÃO DAS SUBVENÇÕES SOCIAIS
Conta:	3.3.50.43.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS
Fonte:	101 - RECEITAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO
Valor:	R$ 1.862,00
Subfunção:	363 - ENSINO PROFISSIONAL
Programa:	0019 - EXPANSÃO DA EDUC. PARA OUTROS NÍVEIS DE ENSIN
Proj/Ativ.:	2.176 - MANUT. DO PESSOAL DOCENTE COM RECURSO PRÓPRIO
Conta:	3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Fonte:	100 - RECURSOS ORDINARIOS
Valor:	R$ 10.000,00
Subfunção:	365 - EDUCACAO INFANTIL
Programa:	0017 - EXPANSÃO MELHORIA CONTÍNUA DA EDUC. BÁSICA
Proj/Ativ.:	2.156 - MANUT. PESSOAL DOCENTE REC. PRÓP. - CRECHE
Conta:	3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Fonte:	101 - RECEITAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO
Valor:	R$ 4.800,00
Conta:	3.1.90.16.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
Fonte:	101 - RECEITAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO
Valor:	R$ 4.000,00
Proj/Ativ.:	2.157 - CAPACITAÇÃO PESSOAL DOCENTE REC. PROP.
Conta:	3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
Fonte:	101 - RECEITAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO
Valor:	R$ 550,00
Conta:	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC
Fonte:	101 - RECEITAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO
Valor:	R$ 4.200,00
Proj/Ativ.:	2.158 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES SETOR REC. PRÓPRIO
Conta:	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte:	101 - RECEITAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO
Valor:	R$ 5.000,00
Conta:	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC
Fonte:	101 - RECEITAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO
Valor:	R$ 2.901,00
Proj/Ativ.:	2.167 - MANUTENÇÃO DAS SUBVENÇÕES SOCIAIS
Conta:	3.3.50.43.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS
Fonte:	101 - RECEITAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO
Valor:	R$ 5.900,00
Programa:	0018 - TRANSPORTE ESCOLAR
Proj/Ativ.:	2.165 - MANUT. SERVIÇOS TRANSPORTE ESCOLAR REC. PROPR
Conta:	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte:	101 - RECEITAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO
Valor:	R$ 5.000,00
Conta:	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC
Fonte:	101 - RECEITAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO
Valor:	R$ 3.000,00
Unid. Orc.:	02.009.002 - FUNDO NACIONAL DE DESENV. EDUCAÇÃO - FUNDEB
Função:	12 - EDUCACAO
Subfunção:	361 - ENSINO FUNDAMENTAL
Programa:	0017 - EXPANSÃO MELHORIA CONTÍNUA DA EDUC. BÁSICA
Proj/Ativ.:	2.180 - MANUTENÇÃO DO PESSOAL DOCENTE - FUNDEB
Conta:	3.1.91.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Fonte:	118 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB - MAGISTÉRIO
Valor:	R$ 28.000,00
Proj/Ativ.:	2.181 - MANUT. PESSOAL DOCENTE COL. MUN. - FUNDEB
Conta:	3.1.91.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Fonte:	118 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB - MAGISTÉRIO
Valor:	R$ 40.000,00
Subfunção:	365 - EDUCACAO INFANTIL
Programa:	0017 - EXPANSÃO MELHORIA CONTÍNUA DA EDUC. BÁSICA
Proj/Ativ.:	2.190 - MANUT. PESSOAL DOCENTE REC. FUNDEB PRE-ESCOLA
Conta:	3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
Fonte:	118 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB - MAGISTÉRIO
Valor:	R$ 38.990,00
Unid. Orc.:	02.010.001 - SEC. MUN. CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER
Função:	27 - DESPORTO E LAZER
Subfunção:	811 - DESPORTO DE RENDIMENTO
Programa:	0022 - INCENTIVO A PRÁTICA ESPORTIVA
Proj/Ativ.:	2.213 - MANUTENÇÃO DAS SUBVENÇÕES SOCIAIS
Conta:	3.3.50.43.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS
Fonte:	100 - RECURSOS ORDINARIOS
Valor:	R$ 51.600,00
Subfunção:	812 - DESPORTO COMUNITARIO
Programa:	0022 - INCENTIVO A PRÁTICA ESPORTIVA
Proj/Ativ.:	2.214 - MANUTENÇÃO AOS CAMPEONATOS COMUNITÁRIOS
Conta:	3.3.90.31.00 - PREMIACOES CULT, CIENT, ARTIST, DESPORT, OUTR
Fonte:	100 - RECURSOS ORDINARIOS
Valor:	R$ 3.600,00
Proj/Ativ.:	2.215 - MANUTENÇÃO DAS SUBVENÇÕES SOCIAIS
Conta:	3.3.50.43.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS
Fonte:	100 - RECURSOS ORDINARIOS
Valor:	R$ 14.615,00
Subfunção:	813 - LAZER

Programa:	0023 - IMPLANTAÇÃO DA POLITICA DE DESPORTO E LAZER
Proj/Ativ.:	2.222 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES FEMUP
Conta:	3.3.90.31.00 - PREMIACOES CULT, CIENT, ARTIST, DESPORT, OUTR
Fonte:	100 - RECURSOS ORDINARIOS
Valor:	R$ 4.000,00
Proj/Ativ.:	2.223 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES FANFARRA
Conta:	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC
Fonte:	100 - RECURSOS ORDINARIOS
Valor:	R$ 5.000,00
Unid. Orc.:	02.010.002 - FUNDO MUN. PROTEÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL
Função:	13 - CULTURA
Subfunção:	391 - PATRIMONIO HISTORICO, ARTISTICO E ARQUEOLOGIC
Programa:	0021 - PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO, CULTURAL E A
Proj/Ativ.:	1.205 - REF/AMPL BENS PROTEGIDOS PELO PATRIMONIO
Conta:	4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
Fonte:	100 - RECURSOS ORDINARIOS
Valor:	R$ 7.034,00
Proj/Ativ.:	2.207 - MANUT. BENS MATERIAIS E IMATERIAIS PROT. PATR
Conta:	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC
Fonte:	100 - RECURSOS ORDINARIOS
Valor:	R$ 6.417,00
Unid. Orc.:	02.011.001 - SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Função:	08 - ASSISTENCIA SOCIAL
Subfunção:	122 - ADMINISTRACAO GERAL
Programa:	0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA
Proj/Ativ.:	2.232 - MANUTENÇÃO DO PESSOAL DA SECRETARIA
Conta:	3.1.91.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Fonte:	100 - RECURSOS ORDINARIOS
Valor:	R$ 10.115,00
Subfunção:	241 - ASSISTENCIA AO IDOSO
Programa:	0024 - GESTÃO E EXECUÇÃO POLÍTICAS DE ASSIST. SOCIAL
Proj/Ativ.:	2.250 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES ASSISTENCIA AO IDOSO
Conta:	3.3.50.42.00 - AUXÍLIOS
Fonte:	100 - RECURSOS ORDINARIOS
Valor:	R$ 3.453,00
Subfunção:	244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA
Programa:	0024 - GESTÃO E EXECUÇÃO POLÍTICAS DE ASSIST. SOCIAL
Proj/Ativ.:	1.240 - CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO/REFORMA DO CREAS
Conta:	4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
Fonte:	129 - TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FNAS
Valor:	R$ 6.000,00
Proj/Ativ.:	2.237 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CRAS
Conta:	3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
Fonte:	129 - TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FNAS
Valor:	R$ 200,00
Proj/Ativ.:	2.239 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CREAS
Conta:	3.3.90.14.00 - DIÁRIAS - CIVIL
Fonte:	129 - TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FNAS
Valor:	R$ 200,00
Proj/Ativ.:	2.243 - MANUT. PROG SERV. CONVIV. FORT. VINC. - SCFV
Conta:	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC
Fonte:	129 - TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FNAS
Valor:	R$ 29.391,00
Proj/Ativ.:	2.245 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ACESSUAS TRABALHO
Conta:	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC
Fonte:	129 - TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FNAS
Valor:	R$ 13.400,00

Art. 3o. - Revogadas as disposições em contrário, entra este decreto em vigor na data de sua publicação.

VISCONDE DO RIO BRANCO, 27 DE SETEMBRO DE 2018

IRAN SILVA COURI
Prefeito

Publicado por:
Marileia Medeiros
Código Identificador:CDF14775

